SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3260

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICA DE DOCUMENTOS PERTENCENTES Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA (CNPJ 08.831.603/0001-47).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 007/2025, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 17 de março de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:343A52A2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
EXTRATO DEADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N°CONCORRÊNCIA 001/2024
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA:VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 35.793.031/0001-21
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.
ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato 30 (trinta) dias de prazo de vigência e execução.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2024
DATA DA ASSINATURA:17 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:EE8A6FA0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 17 de abril de 2025, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para fornecimento de 600 (seiscentas) caixas de chocolates para serem distribuídas para as crianças do município no evento da pascoa 2025**.

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL PROPOSTO
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	12.370.646/0001-40	R$ 7.200,00

A empresa PRODOCIMO & FILHOS LTDA CNPJ nº 12.370.646/00001-40 foi considerada vencedora e a mesma apresentou toda a documentação solicitada no item 5 do edital. Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a prestação dos serviços.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de abril de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe de Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:316352B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA N.º 012/2025

RESOLUÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA N.º 012/2025

Súmula: Instaurar Sindicância, com base nos artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018, para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcional de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcional do Conselheiro Tutelar A.J.D, por possível violação dos deveres previstos no art. 76, o inciso II da Lei 3.750/2018.
Designar os membros que compõe a Comissão de Sindicância, Elisangela Araújo Rodrigues Tavares, Cristiane Ângela Verdi**,** Emeliane Moreira Leopoldino, Rafael Scabeni, nomeados através da Resolução n.º 04/2025, para dar cumprimento ao irem supra, nos termos da Lei nº 3.750/2018.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 17 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:AC2BDC40

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2025 - PROCESSO 56/2025 - RP LAVAGEM DE VEICULOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90027/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 09 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para os veículos pertencentes a frota municipal do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 359.955,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:28ECB9AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Nº 01/2025 - INSCRIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:CA81B445

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 109-2024 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 109/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Traçado Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 00.472.805/0003-08. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 15/04/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90018/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto n° 73/2023. Data da assinatura: 16/04/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleison Cesar Padilha dos Santos, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2BF05B68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CONCORRENCIA 90002-2025

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica n° 90002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para de execução de obra de reforma de uma sala localizada na Rodoviária Municipal, no município de Chopinzinho, Paraná. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS; Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres); Programa de Trabalho: 1545200031.007 - Obras de Infraestrutura Urbana; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Nota de Empenho: Não se aplica. GESTOR: Lucas Yamazak. Fiscal: Talita Baseggio Kaminski Dalsasso e Fiscal Substituta: Ana Kelle Malaguti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 83/2025 – MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Valor Total R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 280 dias. Chopinzinho - PR, 15 de abril de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F4C68E9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90002/2025 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90002/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Serviços, nº 90002/2025, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	67.900,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 15 de abril de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:C1ECEDAA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Chopinzinho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil; a Portaria MCID Nº 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades; e a Portaria CEC Nº 01/2024, que no âmbito estadual convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 208/2025,que convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Chopinzinho, etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora para a 3ª Conferência Municipal das Cidades do município de Chopinzinho, cuja composição terá distribuição paritária dos membros, conforme previsto no artigo 49 do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, sendo:

Nome	Segmento	Entidade
Marcelli Cristina Cervo	Poder Executivo Municipal	Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Juliana Paola Bernardo	Poder Executivo Municipal	Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Neide G. Pasquali	Poder Executivo Municipal	Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Lídia Posso	Poder Legislativo Municipal	Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho
Adriana Cardoso Silvério	Sociedade Civil – Representante empresários	Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho
Marinalva Brizola	Sociedade Civil – ONGs	Asas do Paraná
Felipe Ferrarini	Sociedade Civil – Movimentos Populares	Rotary Chopinzinho
André Ademir Ghidin	Sociedade Civil – Movimentos Populares	Rotary Club Chopinzinho Iguaçu
José Stefens	Sociedade Civil – Representante trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chopinzinho
Andrieli Tavares	Sociedade Civil – Entidades Profissionais	Núcleo de Engenheiros e Arquitetos e Chopinzinho

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:
I - Elaborar o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações;
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiarão as discussões no processo da 3ª Conferência Municipal da Cidade;
III - Elaborar a programação e a pauta da 3ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 3ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dela;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 3ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Chopinzinho na 7ª Conferência Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o relatório final da 3ª Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 3ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:90F49972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 211/2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - PROLONGAMENTO AVENIDA GETÚLIO VARGAS

DECRETO Nº 211, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Declara utilidade pública Parte da Chácara nº 217, matrícula nº 15.369, com área de 4.878,00 m², para fins de prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, área urbana do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO que é de interesse público o prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, área urbana do Município de Chopinzinho/PR, uma vez que a obra resultará em melhorias significativas na mobilidade urbana, além de trazer benefícios diretos a toda a população que utiliza a via para deslocamentos diários, promovendo mais fluidez no tráfego, segurança e acesso a diferentes regiões do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 5º, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, onde prevê que compete ao Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação Federal;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.965/2025 que o Município irá receber a referida área em doação amigável;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da área situada na zona urbana do Município de Chopinzinho/PR, denominada Parte da Chácara nº 217, matrícula nº 15.369, com área de 4.878,00 m², destinada ao prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, conforme as

seguintes coordenadas geográficas: UTM N= 7140261,66 e E= 348732,99, DATUM SIRGAS 2000
Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a execução de obras para fins de prolongar a Avenida Getúlio Vargas, situada na zona urbana do Município de Chopinzinho/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

IMÓVEL: QUADRO URBANO
LOTE: PARTE DA CHÁCARA Nº 217 - MATRÍCULA Nº 15.369 PASSA A DENOMINAR-SE **"PROLONGAMENTO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS".**
ÁREA: 4.878,00 m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
COMARCA: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: ALFEO COLUSSI
D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O
Partindo do ponto ***P31***, de coordenadas UTM N= 7140261,66 e E= 348732,99, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***CHÁCARA Nº 220 – SEPARADOS PELA ESTRADA MUNICIPAL***, seguindo com distância de ***6,32*** m e azimute plano de ***144°55'34"*** chega-se ao ponto ***P32***, seguindo com distância de ***8,43*** m e azimute plano de ***141°09'35"*** chega-se ao ponto ***P33***, seguindo com distância de ***3,95*** m e azimute plano de ***133°40'04"*** chega-se ao ponto ***P13***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 217-1***, seguindo com distância de ***79,48*** m e azimute plano de ***194°20'38"*** chega-se ao ponto ***P12***, seguindo com desenvolvimento de ***71,24*** m e raio de ***95,00*** m chega-se ao ponto ***P11***, seguindo com distância de ***144,18*** m e azimute plano de ***151°22'48"*** chega-se ao ponto ***P10***, seguindo com desenvolvimento de ***18,86*** m e raio de ***150,00*** m chega-se ao ponto ***P09***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 213***, seguindo com distância de ***15,43*** m e azimute plano de ***235°56'21"*** chega-se ao ponto ***P27***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 217-2***, seguindo com desenvolvimento de ***20,34*** m e raio de ***135,00*** m chega-se ao ponto ***P28***, seguindo com distância de ***144,18*** m e azimute plano de ***331°22'55"*** chega-se ao ponto ***P29***, seguindo com desenvolvimento de ***81,50*** m e raio de ***110,00*** m chega-se ao ponto ***P30***, confrontando com ***CHÁCARA SANTIAGO, COM O LOTE Nº 12, QUADRA Nº 01 DO LOTEAMENTO COHAPAR VIII, RUA AIRTON SENNA E LOTEAMENTO CASA DA FAMÍLIA III – ÁREA INSTITUCIONAL II***, seguindo com distância de ***91,56*** m e azimute plano de ***14°20'29"*** chega-se ao ponto ***P31***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Chopinzinho, 16 de abril de 2025.

Assinado digitalmente

VILSO BACH – RESP. TÉCNICO
CFT – BR – nº 5387141396-8

Proprietário:

Alfeo Colussi
CPF – 137.487.009-97

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C91264D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 547 - 2025 - DIÁRIAS MARCOS PEREIRA DE CASTRO - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº ~~343~~ 547/2025
1ª Retificação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Marcos Pereira de Castro, Professor de Educação Física, matrícula nº 3585-0, CPF nº 269. ***. ***-81, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.440,00, conforme Art. 11, §§ 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 03 de abril de 2025, para São Paulo - SP, para participar da Competição/ Etapa Nacional Parabedminton - 2025, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:989AE035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2025 - HORÁRIO ESPECIAL JULIA ELOISE WASZCZUK

PORTARIA Nº 550/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo 867/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER horário especial de trabalho, com regime de compensação de horas, à servidora **Julia Eloise Waszczuk,** matrícula funcional 3344-0, para realização de **Estágio Curricular Obrigatório** do Curso de Farmácia – 9º semestre, do Centro Universitário Unisep, ocorrendo este no período matutino (07h30 as 11h30) do semestre corrente.

Art. 2º. O acompanhamento, bem como o controle da compensação de horas, ficará a cargo da Secretaria de Saúde, onde a servidora encontra-se lotada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:BC132D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE TRABALHO SMS ABRIL-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE TRABALHO ABRIL-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO
ESCALA DE TRABALHO
ABRIL- 2025
SEGUNDA-FEIRA / DIA 21-04-2025
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 07:30 às 11:30 – 13:00 às 17:00
ESCALA DE FUNCIONÁRIOS:

MÉDICOS	ENFERMAGEM	FARMÁCIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
Amanda R. S. L. Dal Ponte	Danieli F. S. T. Machado	Camila C. Winques	Elisabete R. Nascimento
Bruna Moreira	Adriana A. G. Cattaneo	Julia Eloise Waszczuk	Marcia Ap. Benjamin
Julian F. Marcondes	Renata V. S. Camargo		
	Ana Nodari Fortuna		

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 13:00 às 17:00
ESCALA DE FUNCIONÁRIOS:
MÉDICO
Adão Rodrigues Viana

MARCELLI CRISTINA CERVO
Chefe da Divisão de Atenção Básica

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:C082EB70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de móveis para a Casa Lar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8F6C5598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para ministrar palestra show, no dia 16 de maio de 2025, com o tema "COMBATE A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8F313A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 29/2025

DECRETO Nº 29/2025
DE 31/03/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: A Lei nº 1.036/2024 e a Lei 1071/2025, que dispõe sobre a recomposição inflacionária e reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos dos cargos temporários, conforme segue abaixo:

Cargo	C.H. Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde PSS*	40 horas	R$ 3.036,00
Assistente Social PSS	20 horas	R$ 3.009,27
Médico Veterinário PSS	20 horas	R$ 3.009,27
Nutricionista	20 horas	R$ 2.333,65
Professor PSS	40 horas	R$ 3.892,87
Professor PSS	20 horas	R$ 1.946,43
Professor Pedagogo PSS	40 horas	R$ 4.515,73
Professor Educação Física PSS	20 horas	R$ 2.257,84

* Observado o Piso Salarial do ACS e ACE
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A96DD95B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre os parâmetros e diretrizes para a regulamentação do Art. 35 da Lei no. 10.741/2003, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das entidades com a pessoa idosa abrigada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e considerando a necessidade de aprovação dos parâmetros e diretrizes para a regulamentação do Art. 35 da Lei no. 10.741/2003, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das entidades com a pessoa idosa abrigada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* que todas as entidades de longa permanência ou casa-lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003, garantindo o cumprimento das condições previstas nos artigos 48, 49, 50 e §3º no artigo 37 da Lei nº. 10.741/2003, além de normas específicas.

Parágrafo único. São consideradas entidades de longa permanência, para fins desta resolução, todas as entidades governamentais ou não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº. 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada) - ANVISA.

Art. 2º As situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser normatizadas pelo Conselho Municipal do Idoso, e na sua falta pelo Conselho Municipal de Assistência Social, prevista no § 2º do artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003, observados os seguintes princípios:

1 - O respeito à autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso do idoso e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura;

II - A cobrança de participação do idoso no custeio da entidade não governamental, sem fins lucrativos, quando houver, não poderá, nos termos § 2 do artigo 35 da Lei n°. 10.741/2003, exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o benefício da prestação continuada - BPC, recebido pelo idoso, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço;

III - A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30%, será destinado à própria pessoa idosa que fará, a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania;

IV - O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de idosos que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei n°. 10.741/03, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei;

Art. 3° Nas situações em que o idoso for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da instituição, este não deve figurar como contratante e contratado, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado.

Art. 4° As entidades com fins lucrativos também deverão celebrar contrato de prestação de serviços, sendo que o pagamento será negociado entre as partes, mas estarão sujeitas à legislação em vigor e deverão garantir os direitos assegurados e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 5° Os poderes públicos, das três esferas de governo, que firmarem convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, dentre outros, com as entidades de longa permanência ou casa-lar, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, deverão prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento.

Art. 6° O Conselho Municipal do Idoso, deverá assegurar que todas as entidades, públicas ou privadas, quando da elaboração do contrato de prestação de serviços, previsto no artigo 35 da Lei n°. 10.741/2003, adotem como referência o padrão mínimo da qualidade de serviços explicitados no modelo de contrato anexo a esta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 17 de abril de 2025.

LUIZA MARIA SANTIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:2A3C3D2E

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1482/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 1482/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	358	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	07078	3.700.000,00
2	Especial	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	50.000,00
			Total do Lote		**3.750.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999011300000000 CONVÊNIO SEAB AQUISIÇÃO DE 4 CAMINHÕES E 2 MÁQUINAS VÍNCULO 7078	07078	3.700.000,00
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	50.000,00

		Total	**3.750.000,00**

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	50.000,00	0,00
7078	0,00	0,00	3.700.000,00
Total	**0,00**	**50.000,00**	**3.700.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 17 de abril de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:56E5B763

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 107/2025
Inexigibilidade Nº 3/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**.
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL, destinado ao acesso de informações vitais, possibilitando a eficiência na gestão administrativa municipal, conforme condições descritas neste Termo de Referência**
Valor: **R$ 12.000,00(doze mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **17/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 17 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:3C10C2EA

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 50°/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Aditivo de Objeto do Contrato Nº 50°/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA - ME**.
Objeto: **Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Valor Unitário: R$**15,88**
Data Assinatura: **15/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:F609764A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 51°/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Aditivo de Objeto do Contrato Nº 51°/2024
Inexigibilidade Nº 2/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JUCELI LUBAVI ALVES DOS SANTOS LTDA**.
Objeto: **Credenciamento de fornecedores para fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex e buffet livre) à funcionários quando à serviço desta municipalidade, contratados, bem como conveniados e autoridades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor unitário: **R$15,88**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Data Assinatura: **15/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 17 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:2A742038

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGSITRO DE PREÇO Nº 45°/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata Regsitro de Preço Nº 45°/2024
Pregão Eletrônico Nº 6/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubos e lajotas) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor: **R$ 287.857,11(duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **22/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:A65A2B66

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46°/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 46°/2024
Pregão Eletrônico Nº 6/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubos e lajotas) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor: **R$ 299.550,00(duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **22/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 17 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:A88813DF

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47°/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 47°/2024
Pregão Eletrônico Nº 6/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubos e lajotas) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor: **R$ 283.100,00(duzentos e oitenta e três mil e cem reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **22/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:18D7878D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48°/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 48°/2024
Pregão Eletrônico Nº 6/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubos e lajotas) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
Valor: **R$ 142.500,00(cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **22/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 17 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:686929A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JV GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	11/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola da frota do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JV GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
CNPJ/CPF: 40.339.553/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Leves - LINHA CHEVROLET	480	R$ 86,5000	R$ 41.520,0000
02	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Leves - LINHA VOLKSWAGEN	580	R$ 85,0000	R$ 49.300,0000
03	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Leves - LINHA HYUNDAI, CITROEN E RENAULT	480	R$ 85,5000	R$ 41.040,0000
04	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Leves - LINHA FIAT	385	R$ 82,5000	R$ 31.762,5000
05	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Leves – TOYOTA, HONDA, JEEP, NISSAN, MITSUBISHI, PEUGEOT, CAOA CHERY E JAC MOTORS.	120	R$ 86,0000	R$ 10.320,0000

Valor Total Homologado - R$ 173.942,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:25887942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ADEMIR FERREIRA GOMES - ME

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	11/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	17/04/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola da frota do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADEMIR FERREIRA GOMES - ME
CNPJ/CPF: 84.994.128/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
06	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos médios	540	R$ 92,0000	R$ 49.680,0000
07	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Pesados – Ônibus	385	R$ 101,0000	R$ 38.885,0000
08	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Pesados – Caminhão	575	R$ 101,0000	R$ 58.075,0000
09	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Pesados – Tratores	300	R$ 116,0000	R$ 34.800,0000
10	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Pesados – Rolo Compactador	180	R$ 107,0000	R$ 19.260,0000
11	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Pesados – Pá Carregadeira	350	R$ 108,0000	R$ 37.800,0000
12	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Pesados – Retroescavadeira	350	R$ 109,0000	R$ 38.150,0000
13	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Veículos Pesados – Motoniveladora	180	R$ 109,0000	R$ 19.620,0000
14	Prestação de serviços mão de obra mecânica preventiva e corretiva para Implementos Agrícolas	420	R$ 119,0000	R$ 49.980,0000

Valor Total Homologado - R$ 346.250,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E8552F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município. conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

CNPJ: 18.273.727/0001-08

VALOR TOTAL R$ 590.012,00 (quinhentos e noventa mil e doze reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
122	2025	05001267820004250531717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
123	2025	05001267820004250533717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
747	2025	05001267820004250533717000000	3175	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
748	2025	05001267820004250533717000000	3177	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 17 de abril de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BAB24828

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIIA Nº 196/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias à servidora:

- **KLÁUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 779 – Referentes ao exercício: 2023/2024.

Período de férias: 22/04/2025 à 15/05/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:AED875D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE - PR.

PORTARIA N.º 11/2025

Designa servidores responsáveis pela gestão e informações do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge - PR.

Rosane Fátima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição do Regimento Interno e demais normas e legislação aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, servidores responsáveis pela gestão e informações do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, a qual fica assim constituída:

Gestor do Portal da Transparência	Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Responsável pelas informações gerais	Adriana Rojahn
Responsável pelas informações com pessoal/Recursos Humanos	Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Responsável pelas informações Administrativas/Licitações e Contratos	Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Responsável pelas informações Orçamentárias/Contábil/Finanças	Eliane Aparecida Pompeo da Silva
Responsável pelas informações Legislativas	Leandro Pagliari Jacobs
Responsável pelas informações de Assessoria de Imprensa	Rodrigo Dalmolin
Responsável pelas informações de Ouvidoria	Adriana Rojahn

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:D12D0D2D

CAMARA DE VEREADORES
DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

PORTARIA N.º 12/2025

Designa servidora responsável pela Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste/PR.

Rosane Fátima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição do Regimento Interno e demais normas e legislação aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora do quadro efetivo a Sra. Adriana Rojahn, para exercer a função de OUVIDORA DO PODER LEGISLATIVO, sem prejuízo de suas funções rotineiras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:F324D837

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2870 LICENÇA PREMIO SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH

Portaria n.º 2870/2025

Concede à servidora Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, **SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH,** portadora do CPF n.º 042.504.299-54, **matricula 10401**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Administração, Licença Prêmio de 02 de maio até 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1B2BC0D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2871 LIC SEM VENCIMENTOS BRUNA ELOYSA ECKERT

Portaria n.º 2871/2025

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares a Servidora Bruna Eloysa Eckert.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidora **BRUNA ELOYSA ECKERT,** matrícula funcional n.º 5551, portadora do CPF nº 102.474.439-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 04 de maio de 2025 a 04 de maio de 2027, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:20AE1BE5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2872 REVOGAR CHS DANIELA MERLO

Portaria n.º 2872/2025

Revogar a Portaria nº 2806/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2806/2025 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Daniela Melo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A9817424

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2873 FERIAS 04 2025

Portaria n.º 2873/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5841	Adriani Lobas Xavier	20	11/07/2023 a 10/07/2024	26/05/2025 a 14/06/2025
10021	Ana MariaVani Marinho de Mello	15	12/05/2023 a 11/05/2024	08/05/2025 a 22/05/2025
3821	Milton Barcelos	15	01/07/2022 a 30/06/2023	22/04/2025 a 06/05/2025
29567120	Eliane de Fatima de Lima	20	11/04/2024 a 10/04/2025	14/04/2025 a 03/05/2025
29343188	Elias Junior Petry	15	01/03/2022 a 28/02/2023	05/05/2025 a 19/05/2025
29567116	Eva Aparecida de Brito	10	15/04/2024 a 14/04/2025	05/05/2025 a 14/05/2025
4031	Joceli Antonello	30	01/09/2023 a 31/08/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
2402	Jonas Becker	30	02/06/2023 a 01/06/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
29343176	Luis Humberto Ugarte Chenet	10	08/03/2023 a 07/03/2024	07/04/2025 a 16/04/2025
5761	Maria Helena Orben	14	01/05/2022 a 30/04/2023	01/04/2025 a 14/04/2025
29567076	Mario Augusto Sangaletti	15	18/03/2024 a 17/03/2025	08/05/2025 a 22/05/2025
16571	Rozane Aparecida Marmitt	15	04/03/2023 a 03/03/2024	15/04/2025 a 29/04/2025
29343135	Solange Lobas	15	17/06/2023 a 16/06/2024	06/05/2025 a 19/05/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F37A29AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REGULAMENTA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.

Decreto nº 4.601/2025

Regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc no Município de São Jorge D´Oeste – PR.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme as Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, os Decretos nº 11.740/2023, nº 11.453/2023, nº 12.257/2024 e nº 12.409/2025, além das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1274/2024.

Art. 2º O regulamento define diretrizes para a aplicação dos recursos repassados pela União, promovendo o setor cultural, a economia criativa e a preservação do patrimônio cultural.

Art. 3º A aplicação dos recursos ocorrerá por meio de:
I – Editais de fomento à cultura;
II – Chamadas públicas para projetos culturais;
III – Outros instrumentos legais de apoio.

Art. 4º A gestão dos recursos deve garantir transparência, publicidade dos processos e prestação de contas.

Art. 5º Os beneficiários deverão atender aos seguintes critérios:
I – Comprovação de atuação no setor cultural;
II – Regularidade fiscal e jurídica;
III – Plano de execução e cronograma compatíveis com os objetivos da PNAB.

Art. 6º A prestação de contas será feita por meio de relatórios técnicos, comprovando o uso dos recursos conforme o plano aprovado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.166/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:499FA1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.

PORTARIA Nº. 2.879/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 4.601/2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de São Jorge D´Oeste, bem como as disposições das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023, nº 11.453/2023, nº 12.257/2024 e nº 12.409/2025, além das alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1274/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora responsável pela análise e seleção dos projetos culturais submetidos aos editais e chamadas públicas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc no município de São Jorge D´Oeste.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:
I – Neide Lorencena - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes- Presidente;
II – Mirian Heydt - Departamento de Esportes- Vice Presidente;
III – Sidnei Luiz Bonetti - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo- Secretário.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:
I – Analisar e julgar as propostas culturais conforme os critérios estabelecidos nos editais e na legislação vigente;
II – Garantir a transparência e a imparcialidade no processo de seleção;
III – Analisar pareceres técnicos sobre os projetos submetidos;
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados, assegurando o cumprimento dos objetivos da PNAB;
V – Exercer outras atribuições inerentes à sua função, conforme a legislação aplicável.
Art. 4º A Comissão Avaliadora terá prazo de atuação enquanto durar o processo de análise e execução dos projetos culturais contemplados no âmbito da PNAB, podendo ser reconduzida ou dissolvida por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:1662FE0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 056/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.718,98 (quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 21063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura - Superávit
Despesa: 336045 – Subvenções Econômicas
Valor em R$: 48.296,94

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte: 1063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Despesa: 336045 – Subvenções Econômicas
Valor em R$: 1.422,04

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 49.718,98.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 1063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Valor do Superávit Financeiro R$: 48.296,94

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 48.296,94.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 1063 – Transferências da Politica Nacional Aldir Blank de Fomento a Cultura
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.422,04

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.422,04.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:488533C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 057/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 057/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.516,65 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 23.620,65

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 20104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 11.896,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 35.516,65.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 20103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 18.905,31

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Valor do Superávit Financeiro R$: 4.715,34

Fonte de Recurso: 20104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 212,03

Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 11.683,97

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 35.516,65.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C8E2E905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ANGELA ALVES DA SILVA

PORTARIA nº 295/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **ANGELA ALVES DA SILVA,** do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:865B602C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO Nº 085/2025 - PROCESSO Nº 155/2025 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO), COM PROVENTOS INTEGRAIS A ANGELA ALVES DA SILVA BATISTA

ATO DE CONCESSÃO nº 085/2025

Processo nº 155/2025

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Magistério), com Proventos Integrais a ANGELA ALVES DA SILVA BATISTA"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Magistério), formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA ALVES DA SILVA BATISTA,** ocupante do cargo de Professora, protocolado sob o nº 008/2025, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos da Regra de Transição 3 – (Magistério) - Artigo 36 da Lei 1.052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da Base Contributiva, no valor de R$ 4.919,90 (Quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos), a partir de 23 de Abril de 2025.

Adrianópolis, 22 de Abril de 2.025.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS Diretora Presidente Decreto 017/2023	*TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS* Diretora Executiva Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2507A76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Marilda Remigio Vaz,** matrícula sob n° 2399, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de 06/05/2019 a 02/05/2024, porém o período remodelou tornando-se de 06/05/2019 a 24/09/2024 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída por motivo de aposentadoria, de 09/04/2025 a 07/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D91FB889

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 11/04/2025 até 10/05/2025, à conselheiratutelar **Eva Tumiski**, matrícula nº 2790.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:69B25AE6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 14/04/2025 até 28/04/2025, à servidora **Jocelia Narlok da Silva do Rosario**, matrícula nº 2457, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:642EA9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025 – BASE LEGAL: ART. Nº 75, II LEI 14.133/2021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Agente de Contratação
Ao: Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica e administrativa personalizada e presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento o ranking de transparência Pública, Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Lei de Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist do MP e TCE, criação de conteúdos para redes sociais e alimentação do portal da Câmara Municipal.

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, contido na AUTORIZAÇÃO deste auto informo com as seguintes justificativas:

O presente Processo Administrativo foi implantado sob o nº 004/2025 e, a Dispensa de Valor nº 001/2025.

Procedimento conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, especificamente com fundamento no Art. 75, inciso II.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, após consulta prévia em outros órgãos municipais, foi apurado valor compatível com a média de mercado e com o interesse público.

A Empresa Vale Soluções em Gestão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.175.340/0001-70, oferece serviços propostos no objeto da presente dispensa, bem como apresentou o rol de documentos exigidos e também atestados de capacidade técnica entre outros documentos.

Altamira do Paraná, 11 de abril de 2025

VANDERLEIA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:13BD9CE9

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica e administrativa personalizada e presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento o ranking de transparência Pública, Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Lei de Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist do MP e TCE, criação de conteúdos para redes sociais e alimentação do portal da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada empresa Vale Soluções em Gestão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.175.340/0001-70

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta o valor do orçamento, o qual atende dispositivos da Lei 14.133/2021 e demais documentos apresentados e a necessidade de serviços do objeto para atender as demandas da Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de abril de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:145380B0

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCEDIMENTO Nº 004/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-7/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.999-45, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Vale Soluções em Gestão Ltda, pessoa jurídica, com endereço à Rua Bernardino Bogo, 110, Sala 02, CEP 87160-000 - Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, neste ato representada por sua representante legal Senhora Meire Leine Colauto de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.***.***-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.***.***-83, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Dispensa de Valor nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnica e administrativa personalizada e presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento o ranking de transparência Pública, Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Lei de Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist do MP e TCE, criação de conteúdos para redes sociais e alimentação do portal da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade da contratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total quatorze mil e quatrocentos reais, de forma fracionada. Ou seja, o pagamento, decorrente da prestação do objeto do procedimento 004/2025, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em parcelas mensais no prazo máximo de em até 05 (cinco) dias, úteis contados da prestação do objeto e apresentação da Nota Fiscal, bem como apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: O preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável neste procedimento durante o prazo vigente deste contrato, salvo se houver prorrogação, observando o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
Em relação a prorrogação no término do contrato, deverá ser observado o Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRADADA – Deverá ser observado os itens do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2025.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0B431EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS - RETIFICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO
A **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, por meio de seu Departamento de Licitação, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO**, referente à publicação do **Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024**, celebrado entre esta municipalidade e a empresa **CPX Distribuidora S/A**, cujo objeto é a ampliação do quantitativo contratual para aquisição de pneus, conforme Procedimento Licitatório nº 045/2024.
Onde se lê:
"Altamira do Paraná, XX de abril de 2025"
Leia-se:
"Altamira do Paraná, 16 de abril de 2025"
A presente correção se faz necessária para ajustar a data de assinatura do referido Termo Aditivo, garantindo a conformidade documental e jurídica, mantendo-se inalteradas todas as demais informações anteriormente publicadas.
Ratificam-se, portanto, os demais termos e cláusulas do Termo Aditivo, permanecendo válidos os efeitos jurídicos e administrativos do instrumento contratual em questão, nos exatos termos originalmente acordados.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:56C0EF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCEDIMENTO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de Show artístico com ESPAÇO SOU ARTE de performances artísticas e "Espetáculo de Variedades – X TUDO CULTURAL" para compor a programação cultural da festa do Prato Típico do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 3 (três) meses.
PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos/aprovados será creditado em nome da **CONTRATADA**, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de **ateste** da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pela fiscalização/gestão do contrato.
CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ/MF 08.245.733/0001-06, com sede à Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.301-020, neste ato representada pela Sra. Edilaine Maria de Castro, inscrita no CPF/MF sob nº 885.208.979-91, portadora de cédula de Identidade nº 4.963.947-3 SESP/PR, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do ESPAÇO SOU ARTE (Inexigibilidade Art. 74, II - Lei 14.133/21) justifica-se pela sua reconhecida qualidade artística e reputação. O formato do espetáculo "X TUDO CULTURAL" é considerado singular e especialmente adequado ao perfil diversificado e familiar da Festa do Prato Típico. A experiência comprovada do grupo em eventos similares demonstra a inviabilidade de competição e fundamenta a escolha para esta contratação direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação do show "X TUDO CULTURAL" do Espaço Sou Arte visa enriquecer a programação cultural da Festa do Prato Típico de Altamira do Paraná. O objetivo é oferecer entretenimento e lazer de qualidade aos moradores e visitantes, tornando o evento mais completo e atrativo. Acredita-se que investir em cultura é importante para o sucesso da festa e para promover o acesso cultural na comunidade.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:51B3BFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de Show artístico com ESPAÇO SOU ARTE de performances artísticas e "Espetáculo de Variedades – X TUDO CULTURAL" para compor a programação cultural da festa do Prato Típico do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA** CNPJ/MF 08.245.733/0001-06.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:972B8003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PROCEDIMENTO Nº 041/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PROCEDIMENTO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA** CNPJ/MF 08.245.733/0001-06, com sede à Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-020, neste ato representada pela Sra. Edilaine Maria de Castro, inscrita no CPF/MF sob nº 885.208.979-91, portadora de cédula de Identidade nº 4.963.947-3 SESP/PR, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Araucária, CEP 87.301-330, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 041/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show artístico com ESPAÇO SOU ARTE de performances artísticas e "Espetáculo de Variedades – X TUDO CULTURAL" para compor a programação cultural da festa do Prato Típico do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D98AFBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 040/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCEDIMENTO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de Show artístico com o cantor Michele Santos, a ser realizado no dia 25/04/2025, na Praça Central em Altamira do Paraná com duração de 2h (duas horas).
VALOR: O valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 3 (três) meses.
PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos/aprovados será creditado em nome da **CONTRATADA**, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de **ateste** da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pela fiscalização/gestão do contrato.
CONTRATADO: MICHELE DOS SANTOS BARBOSA 11888446851 CNPJ/MF 44.283.936/0001-42, com sede à Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, nº 314, Loteamento Sumaré, Maringá - PR, CEP 87.035-620, neste ato representada pela Sra. Michele dos Santos Barbosa, inscrita no CPF/MF sob nº 118.884.469-51, portadora de cédula de Identidade nº 14.619.263-7.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da cantora Michele Santos (Inexigibilidade Art. 74, II) para o show em 25/04/2025 na Praça Central baseia-se em seu reconhecimento artístico local/regional e na adequação do seu estilo musical ao público do evento. Sua experiência comprovada em shows públicos, disponibilidade na data e cachê de R$ 10.000,00 (considerado compatível, conforme justificativa nos autos) tornam a competição inviável e fundamentam a contratação direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação do show da cantora Michele Santos visa oferecer uma opção de entretenimento cultural e lazer gratuito à população de Altamira do Paraná, a ser realizado na Praça Central em 25/04/2025. O objetivo é promover o acesso à cultura e proporcionar um momento de confraternização e diversão para a comunidade em espaço público, contribuindo para o bem-estar social dos munícipes.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:71A1C238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de Show artístico com o cantor Michele Santos, a ser realizado no dia 25/04/2025, na Praça Central em Altamira do Paraná com duração de 2h (duas horas).

Com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como

Contratada, **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA 11888446851**, INSCRITA NO CNPJ: Nº 44.283.936/0001-42.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:35040738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PROCEDIMENTO Nº 040/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PROCEDIMENTO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, MICHELE DOS SANTOS BARBOSA 11888446851,** CNPJ/MF 44.283.936/0001-42, com sede à Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, nº 314, Loteamento Sumaré, Maringá - PR, CEP 87.035-620, neste ato representada pela Sra. Michele dos Santos Barbosa, inscrita no CPF/MF sob nº 118.884.469-51, portadora de cédula de Identidade nº 14.619.263-7, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 040/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show artístico com o cantor Michele Santos, a ser realizado no dia 25/04/2025, na Praça Central em Altamira do Paraná com duração de 2h (duas horas)
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:92FD15F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

PROCEDIMENTO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla Barreto e Campo Grande, a ser realizado no dia 26/04/2025, na Praça Central em Altamira do Paraná com duração de 2h (duas horas).
VALOR: O valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 3 (três) meses.
PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos/aprovados será creditado em nome da **CONTRATADA**, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de **ateste** da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pela fiscalização/gestão do contrato.
CONTRATADO: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA CNPJ/MF 49.975.418/0001-03, com sede à Rua São Paulo, nº 2452, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-021. Para os fins deste contrato, a CONTRATADA é representada por seus sócios-administradores/representantes legais, conforme Contrato Social arquivado, a saber:
Robson Costa da Silva, portador da cédula de Identidade nº 12.696.073-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 085.399.309-27;
Maílson Graciliano Verruck, portador da cédula de Identidade nº 10.142.056-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.227.919-14;
Marcelo Rodrigo dos Santos, portador da cédula de Identidade nº 7.948.644-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.945.629-50.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da Dupla Barreto e Campo Grande (Inexigibilidade Art. 74, II - Lei 14.133/21) justifica-se pela sua notória consagração artística e grande apelo popular. O show da dupla é considerado singular e especialmente adequado ao perfil do evento de grande público na Praça Central. A vasta experiência comprovada da dupla em eventos de grande porte demonstra a inviabilidade de competição e fundamenta a escolha para esta contratação direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação do show da Dupla Barreto e Campo Grande visa oferecer uma atração artística de grande destaque para a população de Altamira do Paraná, a ser realizada na Praça Central em 26/04/2025. O objetivo é proporcionar entretenimento de alta qualidade e acesso gratuito a um show de renome, garantindo lazer aos moradores e visitantes. Acredita-se que investir em eventos culturais de grande apelo popular é importante para a valorização cultural do município e para o bem-estar da comunidade.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:ED0B6B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla Barreto e Campo Grande, a ser realizado no dia 26/04/2025, na Praça Central em Altamira do Paraná com duração de 2h (duas horas).

Com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como

Contratada, **PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA** CNPJ/MF 49.975.418/0001-03.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:95031AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PROCEDIMENTO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PROCEDIMENTO Nº 038/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.975.418/0001-03, com sede à Rua São Paulo, nº 2452, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-021. Para os fins deste contrato, a CONTRATADA é representada por seus sócios-administradores/representantes legais, conforme Contrato Social arquivado, a saber:
Robson Costa da Silva, portador da cédula de Identidade nº 12.696.073-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 085.399.309-27;
Maílson Graciliano Verruck, portador da cédula de Identidade nº 10.142.056-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.227.919-14;
Marcelo Rodrigo dos Santos, portador da cédula de Identidade nº 7.948.644-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.945.629-50.
Doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 038/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla Barreto e Campo Grande, a ser realizado no dia 26/04/2025, na Praça Central em Altamira do Paraná com duração de 2h (duas horas).
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:3FC09F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 98-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
743- 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.400,00
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
744- 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.500,00

Total Suplementação: 77.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:E18404F1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 014/2025- AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
SRP Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 014/2025** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 085/2025, com abertura em **02/04/2025**, sendo o

critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, Regulador de Pressão e fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, vencedora do: **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 239,000; Lote/Item 05 -** no valor unitário de **R$ 59,00.**
F. C. DE PAULA JOSE & CIA.; inscrita no CNPJ sob nº 05.084.081/0001-79, vencedora do: **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 58,00; Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 55,00; Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$ 59,00.**

Iniciar o fornecimento de Oxigênio, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 17 de ABRIL de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B2810FC3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 016/2025- MEDICAMENTOS EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO Nº 088/2025 prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de Medicamentos, em caráter de urgência para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, e hospital do município de Amaporã/PR**

Favorecido: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP CNPJ Nº 29.032.903.0001/36**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ **16.364,80 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033900000 - Material de consumo

09001103020010206133900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:51D1CE4D

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 16/04/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 16/04/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
(Processo Administrativo nº 031/2025)

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 03/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 16/04/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
15	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	067.596.499-74	PRESENCIAL	14HR58

Comunicamos, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 25/04/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4.5 do edital do credenciamento/chamamento público nº 03/2025.

Amaporã, 17 de abril de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

CLEYTON DIAS ROCHA

ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6A36F64A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 093/2025 ID 3392 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025 ID 3392

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CIRURGIA ITAMBE-EIRELI. inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	100	FR	PVPI degermante frasco 100 ml.		5,32	532,00
202	30	UNIDADE	Sonda de nutrição enteral nº 12	BR0386131	8,25	247,50
Valor Total						779,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 779,50 (Setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A9C1F11C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° Revoga-se a portaria nº **PORTARIA Nº 123/2025** que concedia Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico constando aptidão para retorno.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito ao dia 19/04/2025 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 17 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:605E9B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 19.148 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 47/2025 da Secretária Municipal de Educação, encaminhado a Prefeitura Municipal de Andirá em que requereu abertura de Procedimento Administrativo, para apurar os fatos ocorridos no transporte escolar urbano no período espertino do dia 06/02/2025, envolvendo o motorista Adeberson Martucci e o aluno K.V.P.F.

CONSIDERANDO eventuais atos ilegais praticados pelo servidor Adeberson Martucci;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventuais atos ilegais praticados pelo servidor.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
Membro: KEITY NADALINE SIMONI
Membro: NIVEA MARIA LOPES
Parágrafo Único - A Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025, 82ª da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0D0240D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.167 DE 17 DE ABRIL DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR,** a partir do dia 16 de abril de 2025**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E7BE9838

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº414/2024 PREGÃO Nº 008/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,inscrito no **CNPJ: 56.153.790/0001-08;**

VIGÊNCIA:17.04.2025 a 16.04.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
PREGOEIRA

LUCAS ROCHA ESTEVES
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F3980EA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/04/2025** e término em **18/04/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 87.875,50** (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas daata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:17.04.2025

Pregão Eletrônico n° 006/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LUIZA PIRES ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:919A4519

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J. R. DA SILVA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/04/2025** e término em **18/04/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 64.374,44** (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas daata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:17.04.2025

Pregão Eletrônico n° 006/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A4EB0D1A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
META CONFECÇÕES & TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **20/04/2025** e término em **19/04/2026** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.04.2025.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

REGINA DO CARMO TONIN RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5DBCC578

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3º E 4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUCIANO APARECIDO DA SILVA GÁS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/04/2025** e término em **18/04/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 116.818,30**(cento e dezesseis mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas daata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:17.04.2025

Pregão Eletrônico n° 006/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7D65C644

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº. 07/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, decorrente de Pregão n° 05/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa MAGIOLI & MILANI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato com término em 18/04/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº. 07/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, decorrente de Pregão n° 05/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa MAGIOLI & MILANI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 227.540,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 19 de abril de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:703A63DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.

DECRETO Nº 238/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI,Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1° Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades – ConCidades - Paraná, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Antonina, em conjunto com a Conselho de Desenvolvimento Municipal nomeado pelo Decreto n° 201/2025, como etapa preparatória para a 7ª Conferência Estadual que ocorrerá em 11,12,13 de junho em Foz do Iguaçu e a 6° Conferência Nacional das Cidades, que ocorrerá em outubro de 2025.

I - Data e horário do evento: 30 de abril de 2025 - 8:00h às 18:00h.

II - Endereço do evento: Theatro Municipal Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, localizado na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, nº 266, esquina com rua Cel. Líbero, Centro, Antonina-PR.

III - O período de inscrições inicia-se dia 15/04/2025 pela internet, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdroqFckG3eY2s9X8qVskUbDy5w_0XWJy2ZManEOB1p4uvmAg/viewform?usp=dialog ou presencialmente no endereço: Rua XV de Novembro, nº 150, Pátio, Sala 06, Centro, Antonina-PR, e encerra-se no dia 28 de abril de 2025 às 17:00h para Delegados.

IV - O período de inscrições inicia-se dia 15/04/2025 pela internet e será possível fazer inscrição presencial na data do evento às 8:00h, para Observadores e Convidados, condicionadas ao limite físico do espaço de realização.

V – Contato: Allana Rodrigues Costa Martins (41) 99684-60840, e-mail: habitacao@antonina.pr.gov.br. As inscrições deverão ser feitas através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdroqFckG3eY2s9X8qVskUbDy5w_0XWJy2ZManEOB1p4uvmAg/viewform?usp=dialog, disponível no site da Prefeitura Municipal de Antonina: https://www. https://www.antonina.pr.gov.br// para delegados (as), observadores (as) e convidados (as).

Art. 2º A Conferência da Cidade de Antonina (PR) terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os delegados para representarem o município na 7° Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3° A Conferência da Cidade de Antonina (PR) terá como coordenador executivo a Sr. Giancarlo Nogueira da Cruz.

Art. 4° A organização e realização da Conferência da Cidade de Antonina será conduzida pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5° As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal da Cidade ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos participantes e delegados eleitos ocorrerão por conta das entidades a que se vinculam ou por suas próprias expensas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de 14/04/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de abril de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A07D58CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **07/05/2025**, às **19h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que será discutido o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 017/2025 que "dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o município de astorga, para o exercício de 2026 e dá outras providências**".
E, para que seja dada ampla publicidade ao presente edital: publique-se no Diário Oficial do Município; afixe-se no mural da Câmara Municipal; dê-se divulgação junto à sessão ordinária e redes sociais da Câmara Municipal de Astorga; encaminhe-se ao Poder Executivo comunicando a data da realização.

Astorga, 17 de abril de 2.025.

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4AE1A3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 0262025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 09/05/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa destinada ao serviço de execução de faixas elevadas para pedestres em vias do município com fornecimento de material e mão de obra. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de abril de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:C298E6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 020/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando o pedido de esclarecimentos e de impugnação, impetrados pela licitante, sobre a Qualificação Técnica e itens, exigida nesse processo, **tendo por objeto a** Registro de Preços para eventuais aquisição de ração, medicamentos de uso veterinário e utensílios para cuidado dos animais que são atendidos pelo Departamento de Agricultura.**- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**
Astorga, 17 de abril de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:B8F0474E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ADRIANA SEGOVIA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível C-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 31 de março de 2025 e término em 26 de setembro de 2025**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-9045/2025, de 08/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBA7A9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, homologado, pelo Decreto nº. 045/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Médico Veterinário, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 71/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 001/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **23/04/2025, às 13:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **25/04/2025**.

ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
1º	JADER OLIVEIRA DA SILVA	7275/2025

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Registro no Conselho profissional de classe.

Balsa Nova, 17 de abril de 2025.

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:91574D75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 351/2025
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 09/2022 - Processo Administrativo N.º 9211/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 09/2022, pelo prazo **17/04/2025 a 16/07/2025.**
ROSANE DO ROCIO REGA
Matrícula: 541739
Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 17/04/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:28BF9396

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025

PORTARIA Nº 354/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo 8295/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Jaime Sócrates Selzelein	4631-1	01/05/2025	14/06/2025	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 17 de abril de 2025.

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C60516E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2025

PORTARIA N.º 355/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 8795/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA CORDEIRO DE JESUS,** registrada na matrícula n.º 541969, ocupante do cargo de "PSS – Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17.04.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:87D32A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PRORROGADO
PMB torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de junho do ano de 2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Condomínio Industrial Bela Vista; Objeto: Barracão Industrial; Quantidade e unidade de medida: 304,12m²; Prazo de execução: 180 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA -
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:CDCC46B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Edital de Abertura nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535 à 573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024. Edital de convocação nº. 32.01/2025 de 09/04/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/04/2025 – Edição 3254*).
RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de não comparecimento*, o candidato Srº. Thiago Sossai, classificado no *(1º colocado – Vaga/AC)*, para o cargo de Médico Geriatra - 10 horas, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 32.01/2025 de 09/04/2025 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 17 de Abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6EAEC88C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 12.03/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 para os cargos de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICÓLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS e CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/02/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 31/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468e469*).

CONSIDERANDO o ofício nº. 029/2025 de 17/04/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº. 235/2025 de 17/04/2025 (*pedido de convocação de cargo de Psicólogo*).

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de processo seletivo (PSS), a saber:

PSICÓLOGO – 30 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Silvia Okabe Alves Valentim	07/05/1986	1º colocado

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **22/04/2025 à 24/04/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.4).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.1 e 14.2 do art. 14 do Edital de abertura nº. 04/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6E88E531

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO DE MÉDICA PEDIATRA – DE 17 DE ABRIL DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32.01/2025 DE 09/04/2025.

Aos *dezessete dias do mês de abril do ano de 2025*, compareceu a este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srtª. PAULA BEATRIZ DIAS MITROVINI, brasileira, solteira, nomeada nos termos da Portaria nº. 168/2025 de 14/04/2025 – em virtude de aprovação (1ª *colocada – cargo de Médica Pediatra – 10h*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 32.01/2025 de 09/04/2025, para exercer o Cargo de MÉDICA PEDIATRA – ref/nível 19 – em jornada de trabalho de 10 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 17 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

PAULA BEATRIZ DIAS MITROVINI
Servidora

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:96BDD5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 03-2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025.

RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS (APAE) DE BARRA DO JACARÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2025 Edição 3260.
De um lado, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FABIANO ZANATTA**, brasileiro,

portador do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-61, e-mail: gabinete@barradojacare.pr.gov.br doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS (APAE) DE BARRA DO JACARÉ**, com sede na Rua Manoel de Freitas Aguiar, 480 – Centro – Barra do Jacaré – Pr, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.440.630/0001-54 neste ato representado pelo Presidente **LEANDRO AURÉLIO BANDEIRA,** inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-08, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCPR alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal nº 14133/2021, pelas Leis Municipais º 457/2012, nº 726/2020 e nº 748/2021 e Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, atender os trabalhos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS (APAE) DE BARRA DO JACARÉ**, o repasse será destinado exclusivamente para ajuda de custo de: serviços de terceiros pessoas jurídicas, despesas com material de consumo.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da Vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 104.447,75 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

I – O valor estabelecido no Termo de Colaboração poderá ser ajustado através de termos aditivos mediante proposta devidamente justificada, e colhidas, as devidas manifestações orçamentarias e financeiras.

Parágrafo primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em 02 (duas) parcelas, primeira no valor de 52.223,87 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e segunda no valor de 52.223,88 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 09.001 – Departamento Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 12.367.0012.2-109 – Manutenção da Educação Especial/Convênio APAE.
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres), Fundeb 30%
Conta da despesa: 8360, 8370.

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II – Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.
III – Caso a Convenente seja dissolvida, deixar de existir ou não haja mais a execução dos trabalhos os repasses serão interrompidos no mesmo momento, e o termo de colaboração será rescindido, sendo feito repasse das parcelas somente até o momento do distrato.

Parágrafo Único: Cronograma de Desembolso

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
1ª Parcela	R$ 52.223,87	Maio / 2025
2ª Parcela	R$ 52.223,88	Julho / 2025
TOTAL	R$ 104.447,75	

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, ordem bancária, emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:
I – realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo quando apresentar de novo plano de trabalho;
IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos Termos da Lei 14.133/2021:
I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1 - DO CONCEDENTE:

I – Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados para o exercício de 2025, para atendimento ao constante na cláusula primeira.

II – Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.

III – Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável José Amarildo de Freitas Aguiar, portador do CPF nº 079.449.689-09, Secretário Municipal de Assistência Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IV – Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT bimestralmente e ao final da transferência.

V – Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2 – DO CONVENENTE:

I – Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetos estabelecidos pelo termo de Termo de Colaboração.

II – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR parágrafo 6º e pelo SIT-bimestralmente ao TCE/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.

III – Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.

IV – Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização Administração Pública Municipal, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

V – Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no Art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, Art. 15 da Resolução 28/2011, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2025, podendo ser alterado e ou prorrogado, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências – bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados – notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1º via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária, ficando devidamente arquivados em pasta única, específica deste termo de colaboração.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os Art. 233 e 234 do Regime Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da

Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I – Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
II – A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III – A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos Termos dos artigos 233 e 234 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do Jacaré, 16 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO AURÉLIO BANDEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré/PR

Testemunhas:

Nome: James Dean Sanches

Nome: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C428493E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 042/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA
Valor.....: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência...: Início: 17/04/2025 Término: 14/08/2025
Licitação..: Concorrência Nº.: CC2/2025
Recursos...: Dotação: 281 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 449051 Obras e Instalações
449 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUNDO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE LINHA VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/04/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:43D4D4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 043/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR
Valor.....: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 17/04/2025 Término: 15/06/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL13/2025
Recursos...: Dotação: 105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO FÓRUM PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO DE FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2025, COM PALESTRAS LIGADAS AS DIVERSAS ÁREAS EDUCACIONAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2025 EM CURITIBA/PR.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/04/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:84481135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA N° 027/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e tendo em vista o disposto nos arts. 174 e seguintes da Lei Complementar n° 1/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna/PR,

RESOLVE:
Art. 1º - Acatar o requerimento de revisão do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2023, com relação ao servidor público M. J. A. de O.
Art. 2º - Designar os seguintes servidores para constituírem a Comissão Revisora do Processo Administrativo mencionado:
PRESIDENTE: Laísa Maria Lima Tolentino, matricula n° 881, Cargo Médico Clinico Geral;
MEMBRO: Reginaldo Furlan, matricula n° 825, Cargo Assessor Adminstrativo;
MEMBRO: Sidnei Antonio de Lima, matricula n° 677, Cargo Técnico de RX

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação dessa Portaria;
Art. 3º - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de abril de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4C5CF359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PR 466 KM 210, STUDIO NBV - CEP: 85225000 - BAIRRO: COAMO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.150.158/0001-55.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, PARA OPERAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, VISANDO A CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ..

VALOR CONTRATUAL: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/04/2025.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO Presidente	***THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA*** Thiago Henrique Ferreira Da Silva CNPJ sob n.º 20.150.158/0001-55

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1DF0AF8C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: PROCESSO LEGISLATIVO INTELIGÊNTE: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 09/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ 36.282.191/0001-79 RUA ANITA GARIBALDI Florianópolis-SC CEP 88010-500	3.994,00	Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/04/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3FF84D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.276

LEI Nº 1.276/2025

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1004/2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado a redação da alínea "a" e "b" do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1004/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º..
§1º....
a) Para servidores municipais com pernoite R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
b) Para secretários municipais com pernoite R$ 500,00 (quinhentos reais);
Art. 2º Fica alterado a redação da alínea "a" do § 2º do artigo 2º da Lei Municipal 1004/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º..
§2º....
a) R$150,00 (cento e cinquenta reais), para Servidores Municipais; "

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" da Lei municipal nº 1214/2023.
Art. 4º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1004/2018 permanecem inalterados.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:06423ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°08/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o

nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº08/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E PAREDES DIVISÓRIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 de Abril de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por Lote, a seguinte proponente:

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO LTDA, CNPJ: 10.296.917/0001-39
AV. CARMEN MIRANDA Nº 5269 – CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE ALTA
CEP: 87.053-000 – MARINGÁ – PR.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS					
LOTE 01					
Item	Nome	Unidade	Quant.	Preço máximo	Valor Total
01	PAINÉIS DE DIVISÓRIA COM ESTRUTURA DO MIOLO TIPO HONEY-COMB; REQUADRO EM MADEIRA MACIÇA TRATADA. 35MM (ESPESSURA). PERFIS EM AÇO LIGA 1010/1020 ABNT ZINCADO TIPO B 260G/M² CONFORME NBR 7008. PINTURA EPÓXI A PÓ POR ELETRODEPOSIÇÃO. - ALTURA ATÉ 3,10M, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	100	140,02	14.002,00
02	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA COM BATENTE E REQUADRO, NO MESMO PADRÃO DOS PAINÉIS - MEDIDAS: 2100MM(ALT.) X 800MM(LARG.) X 35MM (ESPESSURA); - COM DOBRADIÇAS EM AÇO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; - 1 (UMA) FECHADURA COMPLETA EM AÇO COM MAÇANETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE	07	214,00	1.498,00
VALOR TOTAL					R$ 15.500,00

Totalizando o valor total de: **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento
Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 17 de Abril de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:844636EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 32/2025.
PROCESSO SELETIVO 02/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital do processo seletivo nº 02/2025.
Fica retificado o item 5.5 do edital original, que estabelecia a exigência de pontuação mínima para aprovação na prova objetiva.
Onde se lia:
Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
Leia-se:
Não haverá exigência de porcentagem mínima para aprovação. Todos os candidatos que realizarem a prova serão classificados conforme a nota obtida, em ordem decrescente de pontuação.

DA JUSTIFICATIVA:
A alteração visa ampliar as oportunidades de participação dos estudantes, assegurando maior inclusão e aderência às políticas de incentivo à formação educacional e à prática profissional. Considerando o caráter formativo do estágio, entende-se que a experiência prática contribui significativamente para o desenvolvimento dos estudantes, mesmo àqueles com menor rendimento acadêmico inicial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Ventura do São Roque, 17 de abril de 2025.

Comissão Organizadora

ROZANA KENEAR -
Presidente
Matrícula: 417985

ROSANGELA GULANOSKI –
Membro
Matrícula: 418001

BEATRIZ FORNARI -
Membro
Matrícula: 417994

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3EA6BB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2025

DECRETO Nº 102/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

NOMEAR: OS MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR:

Representante Da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jonas José Moreira de Souza
Suplente: Ronaldo Fogaça

Representante dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Luzia Camargo de Oliveira
Suplente: Marcia Regina Moreira da luz de Lima

Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Regina Celia Barbosa Martins
Suplente: Roberto Fiuza Matias

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Angelita Camargo das Neves
Suplente: Michele Matiazzo Canei

Revogadas as disposições em contrario este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0DDD44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 32/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ZENILDA CORREIA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita LINHA RIO DO GRISSE, S/N ZONA RURAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO GRISSE– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/04/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***ZENILDA CORREIA FERREIRA*** Zenilda Correia Ferreira CNPJ Sob N.º

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C8F1A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 103/2025

DECRETO N.º 103/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R$ 2.343.520,99 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025,na importância de R$ 2.343.520,99 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5541	01073-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 542/2023 PROGRAMA ASFALTO NOVO	1.993.520,99
	SUBTOTAL	2.343.520,99
	TOTAL	**2.343.520,99**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
01073	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 542/2023 PROGRAMA ASFALTO NOVO	1.993.520,99
	TOTAL	**2.343.520,99**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:9C379642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5589/2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Clarisse Barbieri de Oliveira Hoenig	836	Auxiliar Administrativo	1,00	02/04/2023 A 01/04/2024	22/04/2025 A 22/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de abril de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:48750140

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 71-2023

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 71/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA,** brasileira, residente e domiciliada na Linha São Paulo, Interior, no município de Bom Jesus do Sul – PR, inscrita no CPF sob nº 791.184.709-63, e CI nº 13/R.2.793.833, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de abril de 2026. Fica aditivado o presente contrato em R$ 4.197,12 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ARLETE BORDIGNON MAROSTICA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5C4F94F1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 71-2023

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 71/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA,** brasileira, residente e domiciliada na Linha São Paulo, Interior, no município de Bom Jesus do Sul – PR, inscrita no CPF sob nº 791.184.709-63, e CI nº 13/R.2.793.833, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de **R$ 349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R$ 367,95 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato de **R$ 218,28 (duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ARLETE BORDIGNON MAROSTICA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7C997E5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 58-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2025.
CONTRATADA: ALFREDO ALVES JACQUES.
OBJETO: Locação de uma casa mista com aproximadamente 70 m² (setenta metros quadrados), sob matrícula n° 7.263, construída no lote rural nº 27 (vinte e sete), da Gleba n° 10, localizada na Linha Coqueiro, Interior de Bom Jesus do Sul – PR, de propriedade do LOCADOR, qual cede em locação ao LOCATÁRIO, em perfeito estado de conservação.
VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 09/04/2026.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO: Compra Direta N°18/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04277B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 260, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Cleivez Beltrame, matricula 550-9/2, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB2CD498

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Maria Brigida Macedo, matricula 707-2/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2E94B960

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 262, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Claudia Mara de Lima, matricula 646-7/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3FC6C91B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 263, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Salete Skoniezny, matricula 701-3/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:25E8B0A7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Gabrieli de Moraes Amaral, matricula 726-9/1, cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C5308E4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 265, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Elizandra Cardoso, matricula 656-4/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F1A9879D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 266, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Ivonete Macarini, matricula 296-8/1, cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:89A4D9DC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 267, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Determina a lotação do servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação do servidor Wilson Junior Perondi, matricula nº 684-0/1, ocupante do cargo efetivo de motorista, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D2C022D0

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.621, 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educ, Cult e Esportes**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desen. de Ativ Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo (394)	000	155.700,00
TOTAL			**155.700,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educ, Cult e Esportes**		
09.03	**Divisão de Cultura**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desen. de Ativ Culturais**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas – P. Civil (392)	000	69.900,00
3.1.90.13	Contrib. Patronais (393)	000	14.900,00
3.3.90.31	Premiações Cult. Artist. Cientif (395)	000	55.900,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. P. Física (396)	000	15.000,00
TOTAL			**155.700,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50A08AAF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.622, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por

superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 567.877,84 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em fontes de recursos diversas, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5341	138.041,60
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc.	5341	60.000,00
10.304.0007.2.018	**Ativ Op. do Prog Vig Sanitária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5497	8.285,73
10.301.0007.2.023	**Ativid Op do Programa da Assistência Farmacêutica Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5498	1.066,15
10.301.0007.2.024	**Ativid Op do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Cons. Público	5341	40.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Cons. Público	5358	86.743,18
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Cons. Público	5494	232.838,42
3.3.71.70	Rateio pela Particip em Cons. Público	5495	902,76
TOTAL			**567.877,84**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 567.877,84 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5341	Bloco de Custeio das Ações e Serv Púb de Saúde	238.041,60
5358	Transf de Outros Programas – Bloco Estadual	86.743,18
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. de Saúde	232.838,42
5495	Atenção Básica	902,76
5497	Vigilância Sanitária	8.285,73
5498	Assistência Farmacêutica	1.066,15
TOTAL		**567.877,84**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3AFE7471

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.623, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 190.610,89 (cento e noventa mil, seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos), em fontes de recursos diversas, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodov.**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op. da Div de Serv. Rodov.**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5504	56.513.59
3.3.90.30	Material de Consumo	5510	14.299,24
3.3.90.30	Material de Consumo	5511	9.223,01
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5507	110.575,05
TOTAL			**190.610,89**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 190.610,89 (cento e noventa mil, seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5504	Outros Royalties e Comp. Financ	56.513,59
5507	COSIP – Contrib de Iluminação Pública	110.575,05
5510	Taxas – Serv. Poder de Polícia	14.299.24
5511	Taxas – Prestação de Serviços	9.223,01
TOTAL		**190.610,89**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C66D0349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 903/ 2025

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL APLICÁVEL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, FIXADO PELAS LEI MUNICIPAL Nº 677/20216 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. - 1º Fica aplicada a título recomposição geral anual sobre o vencimento dos servidores e agentes públicos do Município de Braganey, o percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), passando a vigorar referida tabela com as alterações constantes dos anexos da presente lei;

§ - 1º Fica reajustado a tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº: 442/2011, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Municipio de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;

§ - 2º Fica reajustado a tabela salarial do Anexo IV, da Lei Municipal nº: 350/2009, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Magistério Público Municipal do Municipio de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as Alterações constante do anexo da presente lei;

Artigo - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:7BA6A78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de decoração de páscoa no município de Braganey-pr para o evento "páscoa na praça 2025", conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ Nº 15.138.763/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R$ 74.913,47 (Setenta e quatro mil novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 17 de abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6F549325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 092/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.011/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **ARTICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.138.763/0001-70**, para prestação de serviços especializados em **contratação de empresa especializada para execução de decoração de páscoa no município de braganey-pr para o evento "páscoa na praça 2025"**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E9A0B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS PARA BOLO DE POTE QUE SERÁ REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AOS 43 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: PLASPEL EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 07.401.122/0001-39
VALOR DA PROPOSTA: R$ 2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 16 de abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B4096D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 094/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.011/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **PLASPEL AMBALENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 07.401.122/0001-39**, para prestação de serviços especializados em **AQUISIÇÃO DE KITS PARA BOLO DE POTE QUE SERÁ REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AOS 43 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 16 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:868E6CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: locação de kit brinquedos para páscoa na praça, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.975.241/0001-60

VALOR DA PROPOSTA: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 16 de abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9EA6797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 096/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.011/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.975.241/0001-60**, para prestação de serviços especializados em **locação de kit brinquedos para páscoa na praça**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 13 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6175ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa responsável por limpeza de e manutenção de área de preservação e compensação ambiental onde foi realizado reflorestamento com mudas nativas, projeto desenvolvido pela secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.
PROPOSTA APRESENTADA: 55.099.844 ANTONIO CARLOS SGARBI
CNPJ Nº: 55.099.844/0001-23
VALOR DA PROPOSTA: R$ 29.980,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 16 de abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B78B2577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 095/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.012/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **55.099.844 ANTONIO CARLOS SGARBI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 55.099.844/0001-23**, para prestação de serviços especializados em **Contratação de empresa responsável por limpeza de e manutenção de área de preservação e compensação ambiental onde foi realizado reflorestamento com mudas nativas, projeto desenvolvido pela secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Braganey-PR**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 29.980,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey, 16 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D1E7B56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o **Registro de Preços a aquisição de gasolina comum e aditivada, etanol e óleo diesel em prol da manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme especificações descritas no Termo de Referência**.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2025,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3,4,5	JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46	R$ 3.085.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3.085.000,00 (TREZ MILHÕES E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		

Braganey, 17 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:742BD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 027, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **DECRETO Nº 27**, de 02 de abril de 2025, publicado na **EDIÇÃO Nº3250,** de 04 de abril de 2025, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7BAC565C**, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, para comporem a Comissão Financeira da **EXPOBRAGA 2025**:

JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
RUBIA MARA DI BERNARDO
LILIAN RIGAMONTI
DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA
LEONARDO DOS SANTOS FREITAS**"**

LEIA-SE:

"Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, para comporem a Comissão Financeira da **EXPOBRAGA 2025**:

JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
LILIAN RIGAMONTI
DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA
LEONARDO DOS SANTOS FREITAS**"**

Braganey, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:36D7CC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 031/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para troca de piso em ginásio de esporte Joaquim Corrêa, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: COIMBRA CONSTRUTPORA LTDA
CNPJ Nº 10.757.388/0001-23
VALOR DA PROPOSTA: R$ 60.452,03 (Sessenta mil, quatrossentos e cinquent e dois reais e três centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 17 de abril de 2025.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:71DC9967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 103/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.017/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **COIMBRA CONSTRUTPORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.757.388/0001-23,** para prestação de serviços especializados em **Contratação de empresa para troca de piso em ginásio de esporte Joaquim Corrêa**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 60.452,03 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5E92F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA EDUARDA SILVA**, inscrita no CPF: 097.***. 469-20, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 24 de março, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:F55B53D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA EDUARDA SILVA**, inscrita no CPF: 097.***. 469-20, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 24 de março, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:F7F56A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 15/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR** com abertura no dia 12/05/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 17 de abril de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B261181

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
A Administração Pública, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cafeara, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 9/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Considerando a decisão administrativa fundamentada nos artigos 5º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, e em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante, **fica alterado o prazo de entrega previsto em edital**, de **05 (cinco) dias úteis para 15 (quinze) dias corridos**, em razão da logística de fornecimento compatível com a sistemática da Ata de Registro de Preços.
Em razão da alteração, **fica reaberto o prazo para envio das propostas**, sendo a nova sessão pública designada para o dia 14 de maio de 2025 as 08h00, na plataforma **BLL no endereço eletrônico: www.bll.org.br**
O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
Cafeara-PR 02 de abril de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E57039C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 16/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO DE TRANSIÇÃO PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR,** com abertura no dia 15/05/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 17 de abril de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:829CF8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ESTEFANI DE JESUS PINTO, **AGENTE DE ENDEMIAS – PSS,** inscrito no CPF Nº ***.893.978-**, residente à Rua São Judas Tadeu, 289 – Parque Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditivando o contrato da contratada que se encontra gestante até o final da sua licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, mediante apresentação do atestado médico, **iniciando o aditivo em 24/04/2025**.

Data da Assinatura: 17/04/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ESTEFANI DE JESUS PINTO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F870510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2025-DRH

PORTARIA N. º 439/2025-DRH

SÚMULA: Converte em pecúnia 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONVERTE em pecúnia 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **JOÃO MESQUITA** matrícula 72781, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO),** referente ao Quinquênio 2014-2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:38A18187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2025-DRH

PORTARIA N. º 440/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, Art. 33 e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão do estágio probatório e apresentação de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
ANA ALICE BRUNHAROTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321924	GEM	B	H-I	2
EVILLYN CARVALHO RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	767321922	GEM	B	R-I	2
LUCIANA RODRIGUES FERNANDES	PSICÓLOGO 20 HORAS	767321921	GSU	C	U-I	3
MATEUS CARVALHO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	767321916	GEM	B	B-I	2
ORLANDO DE PARIS JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL	767321928	GSU	C	LL-I	2
SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	767321919	GEM	B	B-I	2
VILMA DE SOUZA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	767321918	GEM	B	B-I	2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:478525CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 035.2025 - SEGURO VEÍCULOS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 050/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 035/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando atender à totalidade da frota municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$240.853,64 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de maio de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 17 de abril de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC98BEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Artº. 1º -Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 033/2023, Lei Ordinária nº 851/2001 art.20, Lei Orgânica nº 002/2008 § 7º, confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso e nomeados, por terem sido considerados aptos, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
JANAINA BARCALA PAULO	719	xxx.314.868-xx	CONTADOR	01/04/2025
LUIZ CARLOS ALVES	715	xxx.814.809-xx	BORRACHEIRO	10/03/2025
MARCO ANTONIO LANDGRAFF	721	xxx.912.949-xx	MOTORISTA	19/04/2025
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	714	xxx.919.188-xx	ESCRITURÁRIO	02/03/2025
REGINA MARIA ALEXANDRE	691	xxx.822.209-xx	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 17º dia do mês de abril de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:0C2E841F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2025

DECRETO Nº 102/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 10/04/2025, **ROBERTA MAYARA SANGA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Saúde – C2, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SAUDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 09º dia do mês de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:54C4A67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 105

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Califórnia Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a conferência municipal como condição como etapa preparatória da 7.ª Conferência Estadual e a 6.ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Califórnia.

D E C R E T A:,

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal de Califórnia, que terá como objetivo e finalidade:
A Conferência Municipal de Califórnia será realizada no dia 29 de Abril de 2025, com início previsto para às 08:00 horas e término as 18:00 horas nas dependências do sala de eventos/anfiteatro no Club Irmão Caçula situado na Rua Jose Antonio Gimenes, nº 70, no município de Califórnia, Estado do Paraná.
A Conferência Municipal de Califórnia terá como texto base: "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS,
DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL"
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Califórnia foi definida pela Resolução nº 001/2025 e será composta pelos seguintes membros:

I) Poder Executivo: Jair Valdir Deretti
Poder Legislativo: Neuci Venâncio

II) IDR – PR - Higor Henrique Silva
Representante da Sociedade Civil – José Paulo Voltarelli
Representante Empresarial – Hugo Bernardo
A Conferência Municipal de Califórnia será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Califórnia

Art. 6º Fica delegada à de Califórnia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Califórnia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, 14 de Abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:19472F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 108/2025

Decreto nº 108/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.787,96 (cento e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.914,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.00 1044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.022,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.52.00.00 1039 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.851,96

Total Suplementação: 102.787,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida.
1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeitura

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:643CD727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.878/2024, Decreto Municipal nº 049/2023, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 07 de maio de 2025. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 23 de abril de 2025, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 17 de abril de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E23D2C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de cobertores de casal, para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 17/02/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/02/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:524F13A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.878/2024, Decreto Municipal nº 049/2023, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista, para atendimento a rede básica de Saúde no município. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 08 de maio de 2025. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 23 de abril de 2025, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 17 de abril de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7405A33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 109/2025

Decreto nº 109/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.691,00 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 95.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.00 141 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.130,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.52.00.00 141 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.561,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 117.691,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 330 MATERIAL DE CONSUMO 95.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO 9.130,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.30.00. 00 141 MATERIAL DE CONSUMO 1.561,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFOR. E COMUN. - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: 117.691,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CFD3A662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2025

EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada, a Termo no respectivo Cargo de Professora de Educação Especial de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Vanda Stach Borges, inscrita no CPF sob nº 352.XXX.379-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 28 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 16 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4122413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2025

EXONERA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo de Técnica em Enfermagem com vínculo em Cargo Público, Angelita Adriane Rodrigues de Bastos, inscrita no CPF sob nº 034.XXX.099-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 03 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 16 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0F591C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 178/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Fernando Sonda, inscrito no CPF sob nº 084.XXX.539-XX., para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2025.

Campo do Tenente – PR, 16 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C73D7AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 179/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Larissa Andrielly Vieira Machado, inscrito no CPF sob nº 088.XXX.909-XX., para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 10 de abril de 2025.

Campo do Tenente – PR, 16 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9BD867BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 180/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 02/2024, Mariah Joanna Koch Gomes, inscrito no CPF sob nº 109.XXX.809-XX, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Celetista, nos termos da Lei Municipal 514/2006, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 14 de abril de 2025.

Campo do Tenente – PR, 16 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C1010B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 181/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 03/2024, Sabrina Jheyse Iung Baumgartner, inscrito no CPF sob nº 101.XXX.269-XX, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Celetista, nos termos da Lei Municipal 515/2006, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2025.

Campo do Tenente – PR, 16 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7454AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2025

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a demora na tramitação para efetivação do aditivo de prorrogação do contrato nº 3/2024 oriundo da concorrência nº 4/2023.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em 05 de Fevereiro de 2025 no protocolo de nº 1676/2024, opinando pela abertura de sindicância investigativa.

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância para apurar a responsabilidade dos gestores e fiscais do contrato.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

•
PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

•
JAVEL JAIME VALÉRIO

•
JUCILEIDI DOS SANTOS

Parágrafo Único: Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente/PR, 17 de Abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal.

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F41D673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 417/2025

Prorroga concessão de redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 1301/2025.

D E C R E T A

Art. 1.º - **PRORROGA A CONCESSÃO** da redução de carga horária, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO
A.A.S.	1779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1301/2025	08.05.2025

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da prorrogação da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E2205610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 418/2025

Concede redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0111/2025.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** redução de carga horária, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE CONCESSÃO
K.S.	1900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0111/2025	22/04/2025

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E1A2981D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 664/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CERAMICA ALTO CAÇULA LTDA,*** com sede na Linha Alto Caçula, S/N, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 76.050.806/0001-56, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *SERGIO VICENTE ANTUNES* **,** portador do CPF sob n. 467.083.089-91. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 19 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais para a execução de 23.400,00m² de Pavimentação Asfáltica tipo Tratamento superficial Triplo (TST), com fornecimento de materiais em trechos no município de Capitão Leônidas Marques-PR, que será viabilizada mediante a utilização de equipamentos/maquinários disponibilizados pelo consórcio Público Intermunicipal criado para desenvolvimento sustentável da região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA e do qual este município participa, recursos municipais e provenientes do Convênio Nº 4500069471 firmado entre Município e ITAIPU, conforme a solicitaçao da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 73.965,20 (setenta e tres mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CERAMICA ALTO CAÇULA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0E31EDC4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 334 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.705.365/00001-82, com sede na Rua Alameda Roraima, 304, Três Montanhas, município Osasco/SP, CEP 06278-090, e designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o pregão eletrônico Nº 025/2024.
CONSIDERANDO que a NOTIFICADA se consagrou vencedora do Item 01 do certame, tendo como objeto o fornecimento de um trator agrícola novo, conforme descritivo em termo de referência;
CONSIDERANDO que a NOTICIADA recebeu solicitação para fornecimento do equipamento em 18/06/2024 para entrega no prazo de 90 (noventa) dias do pedido, conforme contrato de fornecimento n.º 107/2024, na quantidade constante em autorização de fornecimento nº 4325/2024;
CONSIDERANDO que na data de 16/08/2024 a contratada encaminhou via endereço eletrônico para o email: licitacaoclm@hotmail.com pedido de prorrogação de prazo para a

data de 18/11/2024, devido a escassez critica de matéria-prima necessária para a finalização dos equipamentos, resultando em atrasos de aproximadamente 90 dias.
CONSIDERANDO que na data de 12/11/2024 via telefone com a responsável pelo setor de licitações da contratada, senhora Graziele Almeida a mesma, informou que houve divergências, indicando que não houve resposta referente ao primeiro pedido de prazo, sendo que por tal motivo, precisaria de mais prazo para a realização da entrega.
CONSIDERANDO que na data de 25/11/2024 a contratada encaminhou via endereço eletrônico para o email: meioambiente@caplmarques.com.br novo pedido de prorrogação de prazo de 60 dias devido a falta de programação de entrega, a qual foi respondida na data de 05/12/2024, onde foi liberado o prazo de mais 60 dias para a entrega do equipamento.

CONSIDERANDO que após a data de 05 de fevereiro passados os 60 dias de prazo via contato telefônico com a empresa a mesma se mostrou interessada em cumprir com o contrato de fornecimento, ficando a mesma de passar uma proposta de data de entrega do mesmo.
CONSIDERANDO que após várias tentativas frustradas de recebimento do equipamento, na data de 08/04/2025 a contratada através de email meioambiente@caplmarques.com.br encaminhou pedido de rescisão contratual consensual, devido os problemas enfrentados pela empresa.
CONSIDERANDO que é dever da contratada entregar o equipamento conforme características do termo de referência na qual possui contrato firmado com o Município.
CONSIDERANDO que o contrato de fornecimento se encerra na data de 18/04/2025 e até tal momento a empresa não realizou a entrega do equipamento contratado.
CONSIDERANDO o descumprimento está causado diversos transtornos para a Administração, haja vista a necessidade urgente do produto, para suprir a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
CONSIDERANDOa Lei 14.133/21, no Art. 104, onde diz: O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
CONSIDERANDOa necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, seja declarada a inidoneidade da Empresa, para licitar com a Administração Pública Municipal, haja vista inclusive o fito primordial de reprimir e de coibir situações como as supra citadas;

ROBSON LUCAS DE MORAES, Secretário Municipal agricultura, pecuária e meio ambiente de Capitão Leônidas Marques em exercício, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo, para apurar as possíveis ocorrências de ilicitudes na entrega do objeto do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 025/2024 e empresa**KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, nomeia comissão composta por 05 (cinco) membros da Administração Municipal, que segue abaixo relacionados:
Eloisa Einsweler;
Andre Luiz Piva;
Valdemir Rodrigues;
Tatiane Girardi;
Leandro Chiodi.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025

ROBSON LUCAS DE MORAES
Secretario Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:3C0F4A1E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 024/2025 - EXTRATO CTO 116/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

Processo Adm. Nº 068/2025.
Solicitação Nº 108/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 26.384,76 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa ***59.969.178 KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇÃO,*** localizada na Rua Levino Zeni, nº 253, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 59.969.178/0001-98, para desenvolver serviços domiciliares como cuidadoras sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, que transitou na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha cuidados contínuos aos beneficiários do processo, sendo a escala de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais em escala de 12x36, durante 12 (doze) meses, conforme edital de Credenciamento nº 001/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 17 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025.

Referências de origem:
Edital de Credenciamento Nº 001/2025.
Processo Adm. Nº 035/2025.
Solicitação Nº 40/2025.

Termo de Inexigibilidade Nº 024/2025.
Processo Adm. Nº 068/2025.
Solicitação Nº 108/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: 59.969.178 KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para desenvolver serviços domiciliares como cuidadoras sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, que transitou na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha cuidados contínuos aos beneficiários do processo, sendo a escala de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais em escala de 12x36, durante 12 (doze) meses, conforme edital de Credenciamento

nº 001/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 26.384,76 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

***VIGÊNCIA*: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 725 – 11.001.08.245.1030.2203.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:D04A88C1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 024/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 333/2025 de 17.04.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 024/2025 de 18.03.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de locação com montagem e desmontagem de estruturas, som, iluminação e gerador, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a realização do evento, em comemoração às festividades de aniversário de 61 anos do município, que ocorrerão nos dias 26 e 27 de abril de 2025, no espaço ao lado do Centro de Saúde Central, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, no município de Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***GRUPO GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA*** com o valor de R$ ***219.194,00 (Duzentos e dezenove mil cento e noventa e quatro reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 117/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GRUPO GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação dos serviços de locação com montagem e desmontagem de estruturas, som, iluminação e gerador, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a realização do evento, em comemoração às festividades de aniversário de 61 anos do município, que ocorrerão nos dias 26 e 27 de abril de 2025, no espaço ao lado do Centro de Saúde Central, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, no município de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 219.194,00 (Duzentos e dezenove mil cento e noventa e quatro reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 947 – 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:0A4A43C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2025

DATA: 14.04.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/01019 – Bloc Cust Ações Serv Púb Saúd(Covid 19)....R$ 200,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/00 000 – Livre.....R$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:94D3EFDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2025

DATA: 14.04.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Func: 10.301.1082.1.642–Const Unid Bás Saúde – UBS
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 817/00 000 – Livre.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 000 R$ 60.000,00

Total .....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6AB28D84

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2025

DATA: 10.04.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 7.075,22 (Sete Mil, Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/01019 – Bloc Cust Ações Serv Púb Saúd(Covid 19)..R$ 7.075,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

01019R$ 7.075,22

Total .....R$ 7.075,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9C3416AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) triciclo de demarcação viária horizontal, compreendendo fornecimento, treinamento e assistência técnica do equipamento de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação n° 111/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.05.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.05.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:394A673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (lanches, salgados, doces, bebidas não alcoólicas e frutas), a serem servidos nas capacitações, cursos, conferências, campanhas, reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja entrega será de maneira eventual e fracionada, nos quantitativos conforme a necessidade, e, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 99.918,80 (noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.05.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.05.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:F8CC7733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	16/04/2025 à 16/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 36.798,40 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC3EAA43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 058/2025

OBJETO – Chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização 20º Pescar.

Data de Início: 23 de abril de 2025 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 04 de maio de 2025 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 203- (43) 9 9825-0137-Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de abril de 2025

Publique-se

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:551812B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 4.196 DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre designação de servidores municipais para emitir notificações e autuações referente a limpeza de terrenos urbanos, bem como para aplicação de sanção das infrações previstas no Código de Posturas Lei 1.611/2023 e, dá outras providências."*

NILTON DOUGAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Posturas (Lei Municipal nº 1.611/2023), o qual determina em seu Art. 14 e seguintes a necessidade de notificação prévia do proprietário, para limpeza do(s) respectivo(s) imóveis, no prazo de 10 dias;

CONSIDERANDO que somente após os atos de notificação e aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.611/2023 – Código de Posturas, o Município poderá realizar a efetiva limpeza dos terrenos, nos termos do § 3º, do Art. 18 da referida Lei;

CONSIDERANDO que atualmente não consta nos quadros do Município servidor no cargo de Fiscal de Posturas;

CONSIDERANDO a recente criação dos cargos de Agente de Fiscalização e Auditor Fiscal, contudo ora em fase de provimento;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de locais, expedição de notificações, multas e eventual realização de limpeza dos terrenos urbanos em questão, bem como para aplicação das sanções referentes as infrações previstas no Código de Posturas Lei 1.611/2023;

DECRETA

Artigo 1º. Fica designado o Servidor JOÃO PAULO SALLES, Diretor do Departamento de Limpeza Pública do Município de Carlópolis, para emitir notificações referentes a quaisquer infrações previstas no Código de Posturas Lei Municipal nº 1.611/2023.

Artigo 2.º Fica designado o Servidor MATHEUS SILVA DE CASTRO, Analista Técnico Financeiro, para lavrar os autos de infração previstos na Lei Municipal nº 1.611/2023 – Código de Posturas.

Artigo 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:0CD70643

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.181 DE 19 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Regulamenta a forma de pagamento para o exercício de 2025, referente ao parcelamento da Gratificação Natalina, prevista no § 3º, Art.65 da Lei Municipal nº 1.608/2023 aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, e dar outras providências"*

NILTON DOUGAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade conferida ao executivo municipal, disposto no § 3º, do Art. 65 da Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2023, autorizando o pagamento do Adicional Natalino, em duas parcelas, sendo a primeira em 20 de julho e a segunda até 23 de dezembro de cada ano;
Considerando o fato do município, estar no momento com saúde financeira capaz de proporcionar aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, o pagamento em duas parcelas nas datas previstas no § 3º, do Art. 65 da Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2023;
Considerando o que os incisos V e XVII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, determina ser de competência do Chefe do Executivo a organização e o funcionamento da administração municipal, bem como dispor sobre ser de sua competência a execução orçamentária do município;

DECRETA

Artigo 1º. Fica determinado para o ano de 2025, que o pagamento do Adicional Natalino para os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, ocorrerá em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com o pagamento até 20 de julho de 2025 e a segunda até 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Cada parcela do Adicional Natalino equivalerá à 50% (cinquenta porcento), do valor que os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, por ventura tenham direito em receber.

Artigo 2º. Para os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, que não tenham interesse ao recebimento do Adicional Natalino de forma parcelada, conforme disposto no parágrafo 3º, do Art. 65 da Lei nº 1.608/2023, deverá o interessado formular requerimento formal junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município até o dia 15 de maio de 2025, requerendo pagamento integral em parcela única relativo a Gratificação Natalina, devendo o município proceder o pagamento até dia 23 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de março de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:2087F352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 45/2025

Súmula: Nomeia gestor e fiscal de convênio a ser firmado com a "SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o interesse público na celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
Considerando a necessidade de designar servidores públicos municipais para exercerem as funções de gestor e fiscal do referido convênio, conforme exigência normativa para o acompanhamento e controle da execução do ajuste,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor Edvando Ferreira Lopes, inscrito no CPF nº 054.***.***-70, para exercer a função de "Gestor do Convênio" a ser firmado entre o Município de Catanduvas e a SEAB/PR, que tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.
Art. 2º. Nomear o servidor Jair Rocha, inscrito no CPF nº 819.***.***-59, para exercer a função de "Fiscal" do referido Convênio, incumbindo-lhe o acompanhamento da execução do objeto pactuado, com observância das normas legais pertinentes.
Art. 3º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7CB288FD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 005/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 005/2025 – Concurso Público nº 001/2020

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 011/2025, publicado em 10 de abril de 2025 e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
MARIA APARECIDA HAUPCZINSKI FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	71

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 17 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D4BFF0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025 - ID Nº 8225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
Pregão N°10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS DO MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:8E3B0880

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°108 /2025

DECRETO N°108 /2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 11 da Quadra 104, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 782,46m², sem benfeitorias, situado Rua Pio Esteves Martins , conforme matrícula Nº 7970 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 11A – Pela frente, medindo 8,51 metros, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 11B, pelos fundos, medindo 8,51 metros, confronta-se com o lote 13, pelo lado direito, medindo 46,00 metros confronta-se com os lotes 12A, 12B. Totalizando uma área de 391,46m², Sem benfeitorias.

Lote 11B – Pela frente, medindo 8,50 metros, confronta-se com a Rua Pio Esteves Martins; pelo lado esquerdo, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 10, pelos fundos, medindo 8,50 metros, confronta-se com o lote 13, pelo lado direito, medindo 46,00 metros confronta-se com o lote 11A. Totalizando uma área de 391,00m², Sem benfeitorias.
ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 11A, 11B, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.

REPUBLIQUE-SE

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5B2C289A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2025

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: Remoção dos(as) servidores(as) para prestarem Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Os(as) servidores(as) abaixo não estão mais nomeados(as) para prestarem Jornada Suplementar, a partir das datas abaixo discriminadas:

NOME	CARGA HORÁRIA	DATA DE TÉRMINO
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	20 HORAS POR SEMANA	31/03/2025
KAREN AYALA KADOGUTI	20 HORAS POR SEMANA	07/04/2025

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 16 de Abril de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3C38960A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2025

DECRETO Nº 112/2025

SÚMULA: Designações dos(as) servidores(as) para prestarem Jornada Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as) para prestarem Jornada Suplementar, a partir das datas abaixo discriminadas:

NOME	CARGA HORÁRIA	DATA DE ÍNICIO
DIRCE RICARDO RAMOS	10 HORAS POR SEMANA	01/04/2025
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	04 HORAS POR SEMANA	01/04/2025
LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS	20 HORAS POR SEMANA	23/04/2025
MICHELLI BATISTA DE SOUZA	20 HORAS POR SEMANA	12/03/2025
NATALI MEZAVILA LISBOA	10 HORAS POR SEMANA	13/03/2025
NILZA VIEIRA DA SILVA	20 HORAS POR SEMANA	12/03/2025

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 16 de Abril de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0BE84B48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO Nº 113/2025

SÚMULA: Permite o uso de bem imóvel da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Permitir, no termos do § 4° do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal, o uso do barracão localizado na Rua José pereira leite, n° 40, Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, na cidade de Centenário do Sul – Pr, pela empresa UNIPVC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.**

Artigo 2º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de abril de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1759FC79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2025.

PORTARIA Nº 035/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E
Artigo 1° - Excluir da portaria n° 029/2024, a servidora CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA.

Artigo 2° - Incluir na portaria n 029/2024, o servidor MATHEUS NADAB LUCIANO.

Artigo 2°- Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de hoje (10/04/25). Revogam-se neste ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:77C0BD3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): LUANA CRISTINA BIGUETTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido, a partir do dia 04 de Abril de 2025, o(a) servidor(a) **LUANA CRISTINA BIGUETTI**, ocupante do cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 de Abril de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E48B2AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419/2025

PORTARIA N.º 419/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para comporem a **Comissão de acompanhamento fiscalização e recebimento da obra de construção do Hospital Geral de Colombo,** Conforme segue:

Presidente:
Marilda França Gimenes Zanoni – CPF: 932.XXX.XXX.44 – Matrícula: 15.113

Membros:
Cristian Michael Busato – CPF: 034.XXX.XXX-85 – Matrícula: 6432

Fernanda Mantuan Dala Rosa; Engenheira Civil – CREA-PR 135.066/D – CPF 039.XXX.XXX-58 – Matrícula: 18.078

Leonardo D'Agostin Wolff – Arquiteto – CAU-BR A55426-0- CPF: 009.XXX.XXX-14 Matrícula: 11.108

Sydnei Jesus Godinho; CPF: 877.XXX.XXX-87 – matrícula: 9503

Valmir Soares da Silva; Engenheiro Civil – CREA-PR 85807/D – CPF: 917.XXX.XXX-68, Matrícula: 9270

Art. 2º–Fica revogada a Portaria n.° 413/2024.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 17, de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E26909B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 420/2025

PORTARIA N.º 420/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, em substituição, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Técnico e Fiscal de contrato, do Contrato n.° 618/2022, Processo Licitatório: Concorrência Publica n.º 003/2022, com objeto de Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção do Hospital Geral do Município de Colombo/Pr, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Cristian Michael Busato – CPF n.° 034.XXX.XXX-85 – Tel: 41 - 9XXX-5456.

Fiscal Tecnico:
Fernanda Mamtuan Dala Rosa, CPF n.° 039.XXX.XXX.58 – Tel: 9XXX-7185.

Valmir Soares da Silva - CPF: 917.XXX.XXX-68 – Tel: 41 9XXX-6082 - Email: eng.xxxx.colombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B9CB6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - AQUISIÇÃO DE GLP P13 KG

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 018/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 kg para atendimento das demandas das secretarias municipais do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 22 de abril de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 07 de maio de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 07 de maio de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:14701FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO LETRÔNICO 019/2025 - KIT MATERNIDADE (GESTANTE)

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 019/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS
PARA KIT MATERNIDADE (GESTANTE) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 22 de abril de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 08 de maio de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 08 de maio de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 16 de abril de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7CA1D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 212/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO: 7488/2025
PARTES: Município de Colombo/PR e Antonio Carlos de Aguiar.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do RG: 10.xxx.xxx-3 e CPF: 068.xxx.xxx-70.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Marechal Eduardo Gomes, nº 439 – Vila Maria do Rosário – Palmital - Colombo/PR, com área 132,65 m2, a ser utilizado para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vinculo Maria do Rosário.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R$ 1.256,82 (mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal. Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 15.081,84 (quinze mil e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2025 à 04 de maio de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de abril de 2025.
Assinatura: Daniele Belo Rodrigues.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:65022CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO (REAJUSTE ANUAL) AO CONTRATO Nº 113/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

Processo: 8087/2025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretária Municipal de Obras e Viação.

Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 17.952,05 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 006/2023.
Valor e Recursos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 103.564,24 (cento e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) devido ao reajuste anual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D2DBFCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.340.262/0001-51.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:573D7E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 130/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

Processo: 6359/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CONJURIS- APOIO E ASSESSRIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.807.246/0001-20.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Willian José Arcie, portador do R.G. nº. 6.287.941-6 e CPF nº 020.573.079-56 e a Gestão será de responsabilidade da Senhora Luciane das Neves da Silva, portadora do RG nº 6.079.788-9 e o CPF nº858.608.249-04.
Objeto: A contratação dos serviços técnicos de assessoramento Administrativo para a secretaria de Educação tem objetivo as grandes demandas do Ministério Público e Tribunal de Contas além de buscar atender da melhor forma as exigências da nova legislação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. É necessário a elaboração de pareceres, instruções normativas e leis voltadas a Educação. Com o assessoramento a Secretaria de Educação tem a finalidade de elaborar a revisão da Lei Municipal nº 1221 – PCCV – Plano de cargo, carreira e vencimento dos servidores da SEMED e capacitar os Conselhos Municipais vinculados a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1815/2024 - Secretário Municipal de Educação:
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de abril de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5FBAE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Dispõe sobre a Regulamentação do artigo 35 da Lei n.º 10.741/2003.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colombo – COMDI no uso das atribuições legais, em cumprimento ao artigo 7º da Resolução n.º 12, de 11 de abril de 2008, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que estabelece: "o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ou na sua falta o Conselho Municipal de Assistência Social, deverá regulamentar o artigo 35 da Lei 10.741/2003, em até 90 dias a contar da publicação desta resolução, e fixará um prazo para que as entidades adotem as devidas providências, e em atenção às deliberações do COMDI, em sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2025.
Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa estabelece parâmetros e diretrizes para a regulamentação do artigo 35 da Lei 10.741/2003, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das entidades com a pessoa idosa abrigada;

Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, §1º, da Lei n.º 10.741/2003;

Considerando que o artigo 35 da Lei nº10.741/2003 dispõe que todas as entidades de longa permanência, ou casa – lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com pessoa idosa abrigada;

Considerando que a Lei n.º 10.741/2003, por meio do §2º do artigo 35 confere ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a competência para regular a forma de participação prevista no §1º, do mesmo artigo, que diz: "No caso de entidades filantrópicas, ou casa – lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade".

Considerando, finalmente, que o CNDI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa deve estabelecer diretrizes e parâmetros

orientadores para a regulação pelos Conselhos Municipais, conforme o disposto no § 2º do artigo 35 da Lei 10.741/2003, evitando-se regulamentações desordenadas e não referenciadas em orientações nacionais sobre o tema.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Todas as Entidades de Longa Permanência ou Casa – Lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35 da lei nº 10.741/2003, garantindo o cumprimento das condições previstas nos artigos 48, 49 e § 3º do artigo 37 da Lei 10.741/2003, além de normas específicas.

Parágrafo Único: São consideradas Entidades de Longa Permanência, para fins desta Resolução, todas as entidades Governamentais ou não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada) – ANVISA.

ARTIGO 2º - As situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser normatizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, na sua falta pelo Conselho Municipal de Assistência Social, prevista no § 2º do artigo 35, da Lei nº10.741/2003, observados os seguintes princípios:

•O respeito à autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso da pessoa idosa e/ ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura;

•A cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade não governamental, sem fins lucrativos, quando houver, não poderá, nos termos do § 2 do artigo 35 da lei 10.741/2003, exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo – se o Benefício da Prestação Continuada (BPC), percebido pela pessoa idosa, devendo constar sua anuência no contrato de prestação de serviço;

•A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30% será destinado à própria pessoa idosa que fará a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania;

•As entidades deverão comprovar por meio de deposito ou declaração do usuário os 30%, trimestralmente, ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou de Assistência Social.

•As retiradas devem ser comprovadas por meio de nota fiscal.

•A aplicação do recurso deverá ser com as necessidades individuais.

•Participação dos usuários, familiares e curadores na definição das prioridades da aplicação do recurso em seu favor.

•O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de pessoas idosas que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº10.741/2003, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei;

ARTIGO 3º - Nas situações em que a pessoa idosa for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da instituição, este não deve figurar como contratante e contratado, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado.

ARTIGO 4º - As entidades com fins lucrativos também deverão celebrar contrato de prestação de serviços, sendo que o pagamento será negociado entre as partes, mas estarão sujeitas à legislação em vigor e deverão garantir os direitos assegurados e a qualidade dos serviços prestados.

ARTIGO 5º - Na hipótese de o poder público Municipal firmar convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, dentre outros, com as entidades de longa permanência ou Casa – Lar que, tenham por objetivo transferir recursos financeiros ou auxilio de qualquer natureza pública, deverão prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de ganho/rendimento.

ARTIGO 6º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ou na sua falta, o Conselho Municipal de Assistência Social, deverá assegurar que todas as entidades públicas ou privadas, quando da elaboração do contrato de prestação de serviços previsto no artigo 35 da Lei nº. 10.741/2003, adotem como referência o padrão mínimo da qualidade de serviços explicitados no modelo de contrato anexo a esta Resolução.

ARTIGO 7º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e as Entidades de Longa Permanência ou Casa – Lar terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adotaram as devidas providências contidas nessa Resolução.

Jocelis Fátima Nunes Rolim
Presidente do Conselho da Pessoa Idosa
Colombo/PR, 17 de Abril de 2025

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 03/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

– IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE (Pessoa Idosa): (Nome do Contratante), (Nacionalidade), (Estado Civil), Carteira de Identidade n.º (xxx/xx), inscrita perante o CPF/MF sob o n.º neste ato representado por (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), inscrita perante o CPF nº (xxx) residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

CONTRATADO (Prestadora de Serviços): (Nome do Contratado), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº(xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e no COMDI com a inscrição sob o n.º (xxx), neste ato representado pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina o artigo 35 da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições dispostas nas normativas descritas no presente.

– DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª – É objeto do presente contrato a prestação do serviço em **(colocar a natureza jurídica da instituição)** destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculos familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

– DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

III.1 - DO CONTRATANTE (Pessoa Idosa)
Clausula 2ª – É direito do contratante receber atendimento cotidiano de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, além de normas especificas, e das determinações expressas neste Contrato de Prestação de Serviço.
Parágrafo Único. É obrigação do Contratante respeitar o regimento interno da entidade.

III.2 - DA CONTRATADA

Clausula 3º - Caberá à contratada:

– Manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades das pessoas idosas atendidos, bem como provê – los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas

condizentes, sob pena da lei, conforme estabelecido no §3 do artigo 37 e inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003.

– Oferecer atendimento de moradia digna adotando os princípios estabelecidos no artigo 49 da Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme descritos abaixo:

•Preservação dos vínculos familiares;

•Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

•Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

•Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

•Observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;

•Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

• Primar pelo pleno cumprimento de suas obrigações segundo o que estabelece o artigo 50 da Lei n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme descrito abaixo :

•Observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;

•Fornecer vestuário adequado (se pública) e alimentação suficiente;

•Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

•Oferecer atendimento personalizado;

•Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

•Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

•Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;

•Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

•Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

•Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

•Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa portadora de doenças infectocontagiosas;

•Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;

•Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

•Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;

•Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

•Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

•Manter no quadro de pessoal profissionais com formação especifica;

•Garantir convivência comunitária;

•Oferecer atendimento psicossocial ao idoso e à sua família;

•promover articulação com a rede de serviços existentes para atendimento à família da pessoa idosa bem como para garantir seu acesso a serviços especializados; e

•Deverá ficar explicitado no contrato quais os serviços que serão considerados "extras", ou seja, não será da obrigatoriedade da entidade: exemplos, acompanhante hospitalar, medicamentos especializados e/ou controlados e / ou de alta complexidade, concessão de fraldas descartáveis, dentre outros (com exceção da pública).

IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DE ACORDO COM A NATRUREZA JURIDICA DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ SER ADOTADA UMA DAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

(Instituição privada)
Cláusula 4ª – A presente prestação do serviço será custeada pela quantia de R$ (xxx) (valor expresso), paga mensalmente pelo CONTRATANTE, assegurado o cumprimento dos direitos e obrigações das partes expressas neste contrato.

• Em caso de reajuste contratual, aplicado sobre o valor informado na clausula anterior, será considerada a data de aniversário do referente contrato, utilizando-se de índices percentuais que não ultrapassem a medida da inflação apurada nos últimos doze meses.

(instituição privada sem fins lucrativos, instituições públicas)
Cláusula 4ª – O contratante contribuirá mensalmente para o custeio da entidade com valor referente à ____ %(valor máximo permitido 70%, segundo §2º do art. 35 da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003) de seu benefício recebido.
I – O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias ao saque ou realizar diretamente o pagamento do valor referido acima em favor da contratada.
II - O Contratante, sua família ou curador realizarão diretamente o pagamento do valor referido acima em favor da Contratada, sendo vedada a retenção do cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar o recebimento ou ressarcimento de dívida, nos termos do art. 104, da Lei nº 10.741/2003;
III – O saldo do benefício do contratante, não poderá ser inferior a _ % (no mínimo 30%) do valor liquido recebido, conforme estabelece o §2º do artigo 35 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, e deverá ser entregue diretamente ao contratante ou representante legal, ou depositado em conta especifica de sua titularidade, com a entrega do referido comprovante de depósito ao CONTRATANTE, sendo assegurado a este o uso que melhor lhe aprouver.

V- DA RESCISÃO
Cláusula 5ª – Poderá o presente instrumento ser rescindido pelo contratante, desde que motivada e mediante notificação por escrito ao Ministério Público, que verse sobre desrespeito a direitos indisponíveis da pessoa idosa, devidamente previstos na Lei 10.741/03, passíveis alguma providência pelo órgão ministerial.

Cláusula 6ª – A rescisão motiva pela CONTRATADA, deve ser avisada previamente ao (a) CONTRATANTE, e encaminhada por escrito para a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, se houver necessidade de novo domicílio coletivo para o CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 dias. **(se pública e sem fins lucrativos)**

Cláusula 7ª – Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado 10% de taxas administrativas**. (no caso de haver a contrapartida da pessoa idosa)**
Cláusula 8ª - Caso o (a) CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão

imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 10% de taxas administrativas**. (no caso de haver a contrapartida da pessoa idosa)**

VI – PRAZO
Cláusula 9ª – O presente Contrato de Prestação de Serviço terá prazo indeterminado de vigência, podendo ser rescindido conforme estabelece o capítulo V.

VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 10 – Fica pactuada entre CONTRATADA e CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11 – Salvo com expressa autorização do (a) CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 12 – Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato de Prestação de Serviço, deverá ser objeto de alteração por escrito com consentimento de ambas as partes.

VIII – DO FORO
Cláusula 13 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de (xxx);
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Contratante)

(Nome e assinatura do Contratado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4F22E1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 009/2025
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 005/2025
Objeto: Contratação de empresa visando a confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa visando a confecção e fornecimento de cartões de visita personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 57.733.822/0001-07, com endereço na Rua Flora Magnabosco, nº 452, APT 401, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul, RS.

- Valor total: R$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.63.02 - Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 17 de abril de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4694EE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2519 2025

Decreto nº 2519/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
382 - 3.3.90.30.00.00 3499	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9DCC5D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 33

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 79/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 33/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combos, contendo sanduíche natural, refrigerante e bolo de pote, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2025; Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR;

CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB Nº 105/2025, datado de 17-04-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17 de Abril de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - ME", Inscrita no CNPJ: 24.100.187/0001-63.	R$ 17.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:081C2BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 20

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 78/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO sob nº 20/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando a aquisição de forma fracionada, de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como confecção de camisetas para as campanhas de conscientização e prevenção à saúde, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **06-05-2025 às 10:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 17 de Abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C1F16601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO PR 24/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.134/2023, decorrente de Pregão n° 24/2023 de AQUISIÇÃO DE
PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
VEÍCULOS LEVES, MÉDIO PORTE E PESADOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL;
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa J. A. GUIMARAES - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
06.025.031/0001-83, com sede no endereço RODOVIA PR 488, S/N, CENTRO, ZONA RURAL
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por JAIME APARECIDO GUIMARAES,
portador do RG n° 57965460, portador do CPF sob n° 937.131.859-72, acordam por meio deste o
que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/04/2026
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado a Ata de Registro de Preços sob nº
134/2023, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 24/2023, com base na cláusula sexta, do
contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do
contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta do contrato supra descrito, para o dia
28 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis (28-04-2026).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
JAIME APARECIDO GUIMARAES
Prefeito Municipal RG:57965460
CPF:937.131.859-72

Contratada
J. A. GUIMARAES - ME
CNPJ:060.250.310-00183

DIAMANTE DO OESTE 17 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5A2E65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO VALOR PR 24/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
2° Termo aditivo do contrato nº.134/2023, decorrente de Pregão n° 24/2023 de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO PORTE E PESADOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL;
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa J. A. GUIMARAES - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 06.025.031/0001-83, com sede no endereço RODOVIA PR 488, S/N, CENTRO, ZONA RURAL DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por JAIME APARECIDO GUIMARAES, portador do RG n° 57965460, portador do CPF sob n° 937.131.859-72, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Ata de Registro de Preços sob nº 134/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 24/2023, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer aditivo de preço do contrato acima descrito, com base na cláusula quarta, dando um aumento de 25%, sendo aumento global do contrato de R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
J. A. GUIMARAES – ME
CNPJ:060.250.310-00183
JAIME APARECIDO GUIMARAES
RG:57965460
CPF:937.131.859-72

DIAMANTE DO OESTE 17 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CA30284E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 045/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 045/2025

Contrato	179/2025 – Chamamento Público nº 007/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Life Laboratorio Ltda - CNPJ/MF nº 19.069.045/0001-40.
Objeto	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para realização de exames laboratoriais de análises clinicas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Lotes 01 ao 14.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de abril de 2025.

Contrato	180/2025 – Chamamento Público nº 006/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Anselmo Risello - CPF n° 099.xxx.xxx-65.
Objeto	Contratação de pessoas fisicas interessadas no fornecimento de cascalho, destinado à recuperação de estradas vicinais no interior do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2025.

Contrato	182/2025 – Chamamento Público nº 006/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cleocir Celso Calgarotto - CPF n° 483.xxx.xxx-68.
Objeto	Contratação de pessoas fisicas interessadas no fornecimento de cascalho, destinado à recuperação de estradas vicinais no interior do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2025.

Contrato	183/2025 – Chamamento Público nº 006/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	José Pelentir - CPF n° 175. xxx.xxx-20.
Objeto	Contratação de pessoas fisicas interessadas no fornecimento de cascalho, destinado à recuperação de estradas vicinais no interior do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2025.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44DBD743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir 22 de abril de 2025**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
JUSSARA DE SOUZA	097.710.459-11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de abril de 2025, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR,
Em 17 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A89F5614

RH
PORTARIA 177/2025

PORTARIA Nº 177/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MOACIR PERONDI,** inscrito no RG sob Nº 51594713R - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, a partir de 22 de abril de 2025 referente ao Período Aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 22 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6D8FC1EC

RH
PORTARIA 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Sra. **IVANIL DE FÁTIMA SABINO,** portadora da CI Nº 53841678-SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Cargo de Secretária de Saúde, Símbolo "CC1", a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - NOMEAR a servidora acima mencionada para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Agricultura, Símbolo "CC2" com "FG2", a partir de 23 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:11AA37E1

RH
PORTARIA 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELEANDRO DE OLIVEIRA**, portador da CI Nº 12724949-0-PR, do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo "CC1", a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FE8FAC0F

RH
EDITAL 29/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO CONCURSO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 29/2024
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 28/2024 dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
JUSSARA DE SOUZA	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO

3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 17 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EC8923E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 257 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para acompanhamento e elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar a equipe responsável pela elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pelo acompanhamento, coordenação, elaboração e organização das atividades relacionadas ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Francisco Beltrão:

MARCOS RONALDO KOERICH

JANICE CORBARI MARIA

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

WILLIAN NATAN MADRUGA

GELSON KEMPA

EDMILSON SOUZA LUCAS

Art. 2º Compete aos servidores designados atuar no levantamento de dados, elaboração de propostas, análise de informações, organização de reuniões, sistematização de dados e demais atividades necessárias para a construção do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 14 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:208522CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 353, DE 10 DE MARÇO DE 2025, ALTERANDO A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA E O PERCENTUAL DO AUXÍLIO TRANSPORTE CONCEDIDO ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 431, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 353, de 10 de março de 2025, alterando a quilometragem percorrida e o percentual do auxílio transporte concedido às servidoras que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, Seção IV – Disposições sobre o Auxílio Transporte, e com o Decreto Municipal nº 218, de 19 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 353, de 10 de março de 2025, para fins de atualização da distância percorrida e do percentual do auxílio transporte das servidoras abaixo relacionadas:

I – Lucimara Gobatto Marques Bello, matrícula nº 1127850, Professora da Rede Municipal – 40 horas, lotada na Escola Municipal Epitácio Pessoa, residente na Rua Sergipe – Bairro Alvorada, com distância percorrida de 13 km, fazendo jus ao percentual de 15% (quinze por cento) de auxílio transporte.

II – Mariane Miranda, matrícula nº 1127867, Professora da Rede Municipal – 20 horas, lotada na Escola Municipal Epitácio Pessoa, residente na localidade Guerino Cella – Padre Urico, com distância percorrida de 13 km, fazendo jus ao percentual de 15% (quinze por cento) de auxílio transporte.

III – Daiane Zaffonato Baldo, matrícula nº 1128950, Professora da Rede Municipal – 20 horas (PSS), lotada na Escola Municipal Epitácio Pessoa, residente na localidade Prefeito Guimar Lopes – Centro, com distância percorrida de 12 km, fazendo jus ao percentual de 15% (quinze por cento) de auxílio transporte.

IV – Simone Aparecida Caumo, matrícula nº 1129146, Profissional da Área de Educação Especial – 20 horas (PSS), lotada no CMEI Arco Íris, residente na Linha Lageado Grande, com distância percorrida de 12 km, fazendo jus ao percentual de 15% (quinze por cento) de auxílio transporte.

V – Patricia Ines Pavanello, matrícula nº 1126711, Professora da Rede Municipal – 20 horas, lotada na Escola Municipal Recanto Feliz, residente na Linha Menino Jesus, com distância percorrida de 12 km, fazendo jus ao percentual de 15% (quinze por cento) de auxílio transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C8D17EEB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (CPADS)

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Institui Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (CPADS), e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 42, da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (CPADS), compostas pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, todos portadores de diplomas de nível superior e de pós-graduação:
I – CPADS 01, composta pelos seguintes membros:
a) Angela Maria Aziliero da Silva, Inspetora Sanitária, matrícula nº 187591, como membro titular e Presidente;
b) Edilson Santos, Professor da Rede Municipal 20h, matrícula nº 228491, como membro titular;
c) Cláudia Adriana Becker Dalla Pria, Agente Administrativo, matrícula nº 230161, como membro titular;
d) Camila Antunes da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 229681, como membro suplente.
II – CPADS 02, composta pelos seguintes membros:
a) Ádila Cristina Krukoski Filippi, Agente Administrativo, matrícula nº 211631, como membro titular e Presidente;
b) Suzane Vollmerhausen, Professor da Rede Municipal 40h, matrícula nº 1126376, como membro titular;
c) Suelen Machado Fagundes, Agente Administrativo, matrícula nº 229281, como titular;
d) Tânia Lise Carvalho, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 215211, como membro suplente.
III – CPADS 03, composta pelos seguintes membros:
a) Nelson Venzo, Operador de Máquinas, matrícula nº 199961, como membro titular e Presidente;
b) Elizandra Carpineli Ferari, Professor da Rede Municipal 40h, matrícula nº 203001, como membro titular;
c) Tiago Marcelo, Fiscal Tributário, matrícula nº 202061, como membro titular;
d) Eliziane Gomes da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 212821, como membro suplente.
Parágrafo único. Fica designada a Procuradora Municipal Fernanda Trindade, matrícula nº 1129116, para prestar orientação e assessoramento jurídico às comissões.

Art. 2º São atribuições das CPADS apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou com elas relacionada, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A CPADS que atuará em cada caso concreto será designada por Portaria do Prefeito, conforme a ordem cronológica de

recebimento e distribuição dos processos ou comunicações de irregularidades.
§1º Deverá ser evitada a distribuição de processos à comissão que possua membro lotado na mesma unidade do investigado.
§2º Na hipótese do §1º, o processo deverá ser redistribuído à comissão seguinte, sem prejuízo de compensação futura na ordem de distribuição, a fim de manter o equilíbrio equitativo de processos entre as comissões.

Art. 4º Os membros das CPADS acumularão as atribuições de seus respectivos cargos com as funções na comissão, sendo estas consideradas múnus público.
Parágrafo único. Sempre que necessário ou expressamente determinado no ato de designação, os membros dedicarão tempo integral aos trabalhos do processo, ficando, nesse caso, dispensados das demais atividades regulares.

Art. 5º As CPADS exercerão suas funções conforme previsto na legislação vigente e nas normas que regulam os processos administrativos disciplinares e sindicâncias no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Os processos já instaurados por portaria permanecerão a cargo das comissões originárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:8E46D6B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Instaura Sindicância Investigatória e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 35, da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, bem como os fatos relatados no Memorando nº 6.723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando nº 6.723/2025, identificar eventuais infrações funcionais e apurar a responsabilidade dos servidores vinculados às matrículas funcionais nº 225971 e 1129952.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (CPADS) 01, designada pela Portaria nº 272, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será formalizada mediante a emissão de relatório, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, acompanhada das comunicações cabíveis.

Art. 4º Fica determinado o afastamento do cargo dos servidores de matrícula nº 225971 e 1129952, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 59, da Lei nº 4.133, de 2013, a contar de 14 de abril de 2025.
Parágrafo único. Durante o período de afastamento, os servidores deverão continuar à disposição da Administração Municipal para colaborar com os trabalhos da Comissão, caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:01538A16

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 45, da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, bem como os fatos relatados no Memorando nº 5.179/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando nº 5.179/2025, identificar eventuais infrações funcionais e apurar a responsabilidade da servidora vinculada à matrícula nº 1128627.

Art. 2º O processo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (CPADS) 02, designada pela Portaria nº 272, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será formalizada mediante a emissão de relatório, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, acompanhada das comunicações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:9C99674A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo ao Contrato Nº3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 319/2024 – Concorrência Nº 90002/2024.
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, faixa C/DER/PR sobre base de pavimento poliédrico e leito natural, com área total de 64.152,00m2, incluindo material, mão de obra, insumos, serviços topográficos, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical e controle tecnológico, na estrada vicinal que liga a Comunidade de Santa Bárbara até a Comunidade de Assentamento Missões, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6153/2025.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120(cento e vinte dias) dias, ou seja, até a data do dia 15 de junho de 2025.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E3F73575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 23.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.
JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4612/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 31/05/2025 e o prazo de vigência do contrato até o dia 31/08/2025.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:67FED80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº6:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADS REFRIGERACAO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2023 – Pregão 071/2023.
OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9932/2025.
ADITIVO:
O prazo do contrato fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até a data de 14 de agosto de 2025.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A95EF08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo 3315/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa – TAILORED ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1171/2024 – Concorrência nº 90028/2024.
OBJETO: Construção de um Centro de Educação Infantil – CMEI PINHEIRÃO, padrão FNDE – Tipo 1, com área de 1.541,14m2, sobre o lote rural nº 20 remanescente, da gleba nº 58-FB, na Rua Guarulhos, nº 676, CEP 85.603-184, no Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo, SUSPENDER a EXECUÇÃO do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data deste protocolo.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E99E058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de maio de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de móveis e utensílios para utilização no HGI-Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de maio de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: n o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E513C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de maio de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações, incluindo acesso à internet via satélite de banda larga por meio da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa, abrangendo fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção, visando atender as necessidades das escolas do interior do Município e dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de maio de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:55D8B140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro CLENIO DE MELLO 05157622961
ESPÉCIE: *Contrato de Concessão Administrativa Onerosa* nº 1058/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.
OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)	Valor mensal da locação pelo período de 12 meses R$
03	83751	Artesanato e/ou produtos típicos - souvenirs	15	18,00	500,00

DA RESCISÃO:
A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. II e § 1º da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável ao Contrato de Concessão Administrativo Onerosa nº 1058/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4862/2025

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A70F9F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOLANO SAUDE INTEGRADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
DO APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento tem por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico o profissional habilitado abaixo especificado para exercer a função de médico:

NOME	CRM	CPF
CAREN JULIA SOLANO	38787-PR	070.330.929-38

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C6B63F7

DRH
EDITAL 148_25 OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA PSS 010-2025

EDITAL Nº 148/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 6.599/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	JEOVANI SCHLICKMANN	22/03/1982	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D9E16379

DRH
EDITAL 149-25 REPOSICIONAMENTO DA LISTA DE CLASSIFICADOS - FINAL DE FILA 001-2025

EDITAL Nº 149/2025

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2025, datado de 02 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Retificação nº 023/2025 de 10 de fevereiro de 2025, regidos pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 012/2025;

CONSIDERANDO a convocação de todos os aprovados para o cargo de Profissional da Área de Educação Especial;

CONSIDERANDO que o Item 10.6 do Edital nº 001/2025 estabeleceu que os candidatos que não pudessem ou desejassem assumir a vaga disponibilizada por ocasião da primeira convocação poderiam solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de serem convocados futuramente, caso houvesse necessidade dentro da validade do certame;

CONSIDERANDO as solicitações de reposicionamento para o final da lista de classificados de candidatos convocados para assumirem as vagas de Profissional de Educação Especial;

TORNA PÚBLICO a ordem de reposicionamento da lista de classificados do cargo de Profissional de Educação Especial, conforme os candidatos que solicitaram o reposicionamento para as convocações das novas vagas disponibilizadas:

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
EVANI GOULARTE	5	301
MARISA ANTONIA BIASOLI	8	302
ROGÉRIA PEREIRA ALBA	10	303
CARINE SCHMOLLER	19	304
ADRIANE BARILI WENCELOSKI	23	305
MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	28	306
SILVIA ELAINE BERTUOL	29	307
JHULIANE ANAELE ANTONELLI PEREIRA	36	308
ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	37	309
ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	41	310
ELISANDRA OKADA FAVERO	43	311
JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	45	312
MARIA ELIZA THOMÉ	50	313
VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	53	314
GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	56	315
CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	57	316
IRACI TITON MIRANDA	61	317
ELENICE FILIPINI	62	318
CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	66	319
ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	68	320
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	72	321
LEANDRO RODRIGO DUARTE	76	322
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	78	323
FABIANA SANTOS ALVES	80	324
NEUSA BARONI GALLO	82	325
JOCIMARA PINTO	84	326
GLEDIS MEIRE DA SILVA PILATTI	86	327
SONIA DE OLIVEIRA BIANCO	90	328
SUSAN MAISA GEMELLI	92	329
TATIANE NOVELLO DUQUESNE	102	330
EDUARDA PADILHA REGINATTO	105	331
ALCINEA SARETA SCHREIBER	107	332
JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	112	333
ELZITA DA SILVA GUEDES	115	334
QUEILA CRISTIANE INÁCIO	118	335
ELISÂNGELA INÊS ORBEN	132	336
TATIANE APARECIDA SCHIMIDT MACHADO	134	337
MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	137	338
MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	140	339
MARINES WILLER LEAL	151	340
DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	157	341
MAIARA ABRAHÃO PELUSO	163	342
DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	168	343
LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	175	344
JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	176	345
THAINARA RAMAO ACHRE	178	346
QUEITI NIQUELI TORTORA	181	347
JOICE KELLI MOBIUS	189	348
GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	192	349
EGISLAINE LOLLE	198	350
GIZIANE PAZIN	200	351
JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	202	352
ELOY FAEDO SCANDOLARA	208	353
MARIANE DA SILVA GREFF	213	354
CARLA TAÍS DE SOUZA	214	355
CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	220	356
BRUNA DA SILVA RAUBER	234	357
ILUZANI VICENTE	236	358
SIMONE FELIX BRANDAO	243	359
ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	247	360
JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	248	361
SABRINA DUARTE ZINI	254	362
GIOVANI BEDENAROSKI	257	363
ELIANE DOS SANTOS	264	364
RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	273	365
DAIANE CRISTINA VEDOIS	276	366
ARACIELE PONTES ROGOVSKI	282	367
JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	293	368

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9DC600C8

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ABRIL _40

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 499/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LUCIARA FIORI VIEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 500/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELISANGELA MOOZ FOLLE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 501/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANDRIELE MICHELS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 502/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CAROLINA DA SILVA DIAS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 503/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JOICE MIGUELINA DOS SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 504/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): TATIANE OLIVEIRA MACHADO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 505/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): NATIELE GLORIA ZATTI BASSO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 506/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ISADORA VARGAS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 507/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JAQUELINE RIBEIRO BAIER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 508/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIA ELCI GONSALVES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 509/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): BRUNO HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 510/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): POLIANA GRAZIELE SANDRI GAZZOLA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 511/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CARLA BETANIA PAEZ MENDES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 512/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MILENA DE MELLO MIGNONI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 513/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANDRE BARBOSA DA LUZ
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para

atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 514/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JANAINA FORNARI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 515/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARLIZE APARECIDA DE'BARBA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 516/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): FABRICIELLI CRISTINA GOES SANTOS LIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 517/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SARA JAQUELINE DE ALMEIDA FARRAPO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 518/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELIANE APARECIDA LOPES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 519/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EDGAR MARQUETI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 520/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Assistente Social, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 521/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JULIA ZARDO DE LEAO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Instrutor De Música E Instrumentos Musicais, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/04/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 522/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Instrutor De Música E Instrumentos Musicais, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/04/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 523/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): IZOLANE APARECIDA NEZI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Motorista D, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 524/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EMERSON LEON
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Motorista D, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 525/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Motorista D, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 526/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): NOEMI DOS SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Orientador Social, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/04/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 527/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CRIMAIR GUEDES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Orientador Social, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/04/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 528/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): WALDEMAR DA SILVA MACHADO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Orientador Social, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/04/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 529/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DANIELE FAGUNDES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Psicólogo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 530/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MONIQUE GEANE LANGA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente de Serviços Gerais, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 531/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Motorista D, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 532/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
VIGÊNCIA: 22/04/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:22BA2062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2025

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 003/2025
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 006/2024,** definindo pela contratação da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 22.094.483/0001-73, para a aquisição de 05 inscrições para o curso COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ASSESSORES PARLAMENTARES, CARGOS EM COMISSÃO, VEREADORES, PREFEITOS NOS TRABALHOS TÉCNICOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO. COMISSÕES PARLAMENTARES NA PRÁTICA –

ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, a ser realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade, Curitiba Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 17 de abril de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8010F702

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.167 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR DE SAÚDE MENTAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**, para o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE MENTAL,** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DBAACB4C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 22 DE ABRIL DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **08** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GLEDEMIR FERNANDES LEAL ,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 07 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 01 dia referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **22/04/2025 A 29/04/2025** com retorno em **30/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5B39830A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 22 DE ABRIL DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **08** dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL ,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 08 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **22/04/2025 A 29/04/2025** com retorno em **30/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1DED70AF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 22 DE ABRIL DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **09** dias de férias regulamentares, a Sra. **PAOLA RIBAS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **22/04/2025 A 30/04/2025** com retorno em **02/05/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0226334D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 081-2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosane Ribeiro Nunes da Silva, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **ROSANE RIBEIRO NUNES DA SILVA**, matrícula n° 977, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 22/04/2025 à 20/07/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/02/2018 á 08/02/2022.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de abril de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:15E65595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	000	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	R$ 2.000.000,00
16	609	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 na fonte de recursos 000 – Recursos Livres, assim como R$ 3.000.000,00 na fonte de recursos 609 - proveniente de operações de crédito contratado junto a Caixa Econômica Federal – FINISA conforme contrato de financiamento nº 0610251-66 autorizado através da Lei Municipal nº 1847/2022.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B582D9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
29	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$ 400.000,00
34	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 2.500,00
162	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 700.000,00
167	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52	R$ 2.000,00
259	513	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E67DD12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2025
Pregão Eletrônico nº 019/2025
Adjudicação e Homologação: 17/04/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME	01

General Carneiro - Paraná, 17 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EBCC2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 111/2025
Processo Administrativo Licitatório: 061/2025

Ata de Registro de Preços: 062/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
Vigência: 22/04/2025 – 22/04/2026
Valor estimado da despesa: R$ 216.150,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000/510/511	3.3.90.30
185	02.007	2.032	000	3.3.90.30

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:461AF24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados à manutenção e conservação de áreas urbanas e rurais do município, consistindo na aquisição de podador de galhos, motosserras, serra elétrica e furadeira/parafusadeira, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos".** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A997FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Adjudicação e Homologação: 17/04/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
D G GESTÕES AMBIENTAIS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 17 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A000D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 112/2025
Processo Administrativo Licitatório: 054/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: D G GESTÕES AMBIENTAIS LTDA
Vigência: 22/04/2025 – 22/04/2026.
Valor estimado da despesa: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
110	02.005	2.023	000/511	3.3.90.39

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:AF60338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 035/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENCI
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"**, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 008/2025, homologado pelo CONTRATANTE no dia 12/03/2025, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
101	Papel sulfite A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m² - resma com 500 folhas – caixa com 10 resmas	Cx.	240	R$ 249,35	R$ 59.844,00
102	Papel sulfite A4 210mmx297mm, reciclado, resma com 500 folhas –	Cx.	155	R$ 270,37	R$ 41,907.35

	caixa com 10 resmas				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimentos dos produtos mencionados na cláusula anterior, a importância de R$ 101.751,35 (cento e um mil setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 035/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.
As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão eletrônico nº. 008/2025;
Processo nº. 025/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E4338814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO **"ATUAÇÃO AVANÇADA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS",** a ser realizado no período de 23 a 25 de abril de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 008/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02.

VALOR TOTAL: R$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 16 de abril de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1DA6A3F0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.069.749/0001-74** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO **"FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL",** a ser realizado no período de 23 a 25 de abril de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 009/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.069.749/0001-74.

VALOR TOTAL: R$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 16 de abril de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5B64587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.256/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 14 de abril de 2025, a senhora PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 21/07/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, em 14 de abril de 2025, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8493E3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2025

Revoga a Portaria nº 341, de 04 de abril de 2025 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 341/2025, de 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1706E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, o senhor GILSON ALMEIDA PINTO, portador do RG. nº.: 4.261.308-8 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino Disciplinar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FFAFF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de abril de 2025, o senhor MOACIR LOPES PEREIRA, portador do RG. nº8.204.273-3 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C3B820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de abril de 2025, o senhor MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA, portador do RG. nº 1.204.269-8 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, lotado na Assessoria e Comunicação Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9B96CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

ESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de abril de 2025, o senhor VILSON DOMINGOS SALVADOR, portador do RG. nº 37.994.186-7 SESP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de

Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:197FD06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2025

Revoga a Portaria nº 230, de 18 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 373/2025, de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2E58977

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2025
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de INSCRIÇÃO a empresa UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ(UNDIME), para participação presencial na inscrição para o "Fórum Estadual Ordinário 2025 – Gestão municipal e as responsabilidades na garantia do direito à educação de qualidade: desafios para 2025." – nos dias 24 e 25/04/2025, em Curitiba – PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-PR.
CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR VALOR DA DESPESA: R$ 3.850,00
17/04/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6A1E6CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/04/2025	15.098,62
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	17/04/2025	8.375,90
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	17/04/2025	81.063,37
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	17/04/2025	457,43
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	17/04/2025	598.711,33

Goioerê, 17 de Abril de 2.025

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3C76E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.262/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 164.066,02 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$44.525,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	44.525,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$99.541,02
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.541,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$44.525,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	44.525,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$99.541,02
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.541,02
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 17 de abril de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:7A927585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE: "RUA CRECENCIO ALVES DA SILVA"

LEI Nº 895/2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "RUA CRECENCIO ALVES DA SILVA".

O **EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ** propôs, a CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA CRECENCIO ALVES DA SILVA", a via local pública sem denominação própria, localizada no bairro Vila Rica, saindo da Rua Laurindo Cordeiro de Souza e finalizando no Terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Goioxim, conforme as seguintes Coordenadas Geográficas, P01 399979.80 m E, 7214292.58 m S, P02 399783.39 m E, 7214307.39 m S.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:D333E6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 ID TCE 25/2025

Processo Administrativo: 04/2025
Contratação por: Dispensa nº 04/2025
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 77.310.928/0001-05.
Objeto: **Revisão de 20.000 km (vinte mil quilômetros, ou 2 anos - segunda revisão), conforme manual do proprietário, do veículo oficial Chevrolet Tracker LT da Câmara Municipal de Guaíra, para manutenção de garantia do fabricante, inclusa aquisição de peças e execução dos serviços necessários**.
Data de assinatura: 16 de abril de 2025.
Valor total: **R$ 1.397,83 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.1999 – Manutenção e Conservação de Veículos, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 16 de abril de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:C2681400

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUPRESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014.2025 de 14/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025**, a SUPRESSÃO, conforme segue abaixo:

FICA SUPRIMIDO DO ITEM 4.12 DO ANEXO 02 OS SEGUINTES REQUISITOS:

. Piloto automático com limitador de velocidade.
. (...) (Hill Holder).
. Faróis de neblina dianteiros.
. Sensor crepuscular e de chuva.
. Tomada 12V na cabine e no compartimento de carga.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B62825B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°179/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 46.704.822/0001-54**

Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados nas organizações e execuções de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a fim de atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 23 de abril de 2025 até **23 de abril de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 163.057,50 (cento e sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C6691110

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°178/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALEXYAN DE L CAVALI E CIA LTDA, CNPJ nº 27.151.363/0001-84**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados em Cronometragem Esportiva, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 22 de abril de 2025 até **22 de abril de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 78.312,00 (setenta e oito mil, trezentos e doze reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8105075D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DANIELA BEATRIZ ALVIZE - PILATES, FISIOTERAPIA E NUTRICAO LTDA, CNPJ nº 06.288.905/0001-95**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de abril de 2025 até **25 de abril de 2026.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1A039F3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

Pregão Eletrônico nº 043/2025
Processo Administrativo nº 082/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA, CNPJ nº 08.686.037/0001-27**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agro-pecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:94871C66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo Administrativo nº 096/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ANA MARCIA KAUL, CNPJ nº 17.778.021/0001-35**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaí-ra/PR.

Valor Total: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:088B6C4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo Administrativo nº 096/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MALCOM LIVE LTDA, CNPJ nº 32.105.415/0001-16**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaí-ra/PR.

Valor Total: R$ 64.892,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8619F9C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

Pregão Eletrônico nº 049/2025
Processo Administrativo nº 096/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M. K. IBRAHIM LTDA, CNPJ nº 20.955.278/0001-20**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaí-ra/PR.

Valor Total: R$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:66BBA99C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025

do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.341.479/0001-79**

Objeto do Contrato: Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas e banheiros móveis do tipo carretas, conforme Convênio n° 028/2025, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU para atender a demanda da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 123.980,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1AEF1818

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025

do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.787.595/0001-20**

Objeto do Contrato: Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas e banheiros móveis do tipo carretas, conforme Convênio n° 028/2025, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU para atender a demanda da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 100.074,00 (cem mil e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:310463EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 236/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA, CNPJ nº 08.686.037/0001-27**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:961D2CAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 237/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ANA MARCIA KAUL, CNPJ nº 17.778.021/0001-35**

Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:587608C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 238/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MALCOM LIVE LTDA, CNPJ nº 32.105.415/0001-16**

Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 64.892,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9D235A73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 239/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M. K. IBRAHIM LTDA, CNPJ nº 20.955.278/0001-20**

Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E16F7596

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 201/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2025,** cujo objeto é a locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas e banheiros móveis do tipo carretas, conforme Convênio n° 028/2025, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU para atender a demanda da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra – Paraná, sendo as empresas vencedoras:

BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.341.479/0001-79**, vencedora dos itens 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 123.980,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais);**

JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.787.595/0001-20**, vencedora dos itens 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 100.074,00 (cem mil e setenta e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1A52911D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 202/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.686.037/0001-27**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E869B39C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2025,** cujo objeto é a locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ANA MARCIA KAUL, inscrita no **CNPJ nº 17.778.021/0001-35**, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais);**

MALCOM LIVE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.105.415/0001-16**, vencedora do lote 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 64.892,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos);**

M. K. IBRAHIM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.955.278/0001-20**, vencedora do lote 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E26A5A4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 053/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira nomeada através da Portaria n° 014/2025, no uso de suas atribuições legais,

comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025**.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de gás GPL 13KG, (...)	R$ 127,11	R$ 82.621,50
2	Recarga de gás GPL 45KG, (...)	R$ 455,00	R$ 204.750,00
3	BOTIJÃO DE GÁS P13 KG: (...)	R$ 269,03	R$ 13.451,50
4	BOTIJÃO PARA GÁS P45 KG (...)	R$ 783,04	R$ 15.660,80
		TOTAL	R$ 316.483,80

LEIA-SE:

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de gás GPL 13KG, (...)	R$ 122,78	R$ 79.807,00
2	Recarga de gás GPL 45KG, (...)	R$ 479,64	R$ 215.838,00
3	BOTIJÃO DE GÁS P13 KG: (...)	R$ 262,20	R$ 13.110,00
4	BOTIJÃO PARA GÁS P45 KG (...)	R$ 766,50	R$ 15.330,00
		TOTAL	R$ 324.085,00

ALTERA-SE O ITEM 9 "ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO" DO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

O custo estimado total da contratação é de R$ 316.483,80 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

O custo estimado total da contratação é de R$ 324.085.00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais).

INCLUA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, O SUBITEM A SEGUIR:

4. DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Autorização para o exercício da atividade de distribuidor de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 3º, da Resolução ANP nº 49 de 30.11.2016.

Certificado de Vistoria atualizado, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 053/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/05/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 053/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de abril de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F32E34C8

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 027/2023 – PREGÃO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ITVALE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,645950% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos) ficando o valor total do Contrato em R$ 210.088,78 (duzentos e dez mil, oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 11 de abril de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 115/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Luciano João Bortoluzzi de Carli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6BE4F91B

CONSAMU
EDITAL 059 DE 2025 CONVOCAÇÃO PSS 001 DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
Edital Nº 059/2025
O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/04/2025 a 28/04/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	0378/2025	Priscilla Unser De Carvalho	Farmacêutico	Cascavel
03º	1150/2025	Richard Lino Imeno La Rosa	Farmacêutico	Cascavel
04º	0884/2025	Sonia Regina Rosa De Souza E Silva	Farmacêutico	Cascavel
01º	1070/2025	Sirlei Cordeiro Da Silva	Fonoaudiólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego,

devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:49AEE0A9

PROJUR
PORTARIA Nº 200/2025 DATA: 17.04.2025 EMENTA: NOMEIA OUVIDOR GERAL E CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal n° 13.022/2014, e Lei Municipal n° 2.025/2017 que institui o Estatuto da Guarda Municipal;
Considerandoa Lei Municipal n° 2.147/2020 que Institui a Ouvidoria Geral e Corregedoria Geral da Guarda Municipal, com a finalidade de padronizar seus procedimentos;
Considerandoo memorando on-line sob o n° 1.761/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público municipal **JOÃO CARLOS GAMBIM JUNIOR**, matrícula n° 29363-1, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-C da Lei Municipal n° 2.025 de 11.10.2017, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Prorroga o mandato constante na Portaria n° 459/2024 de 20.09.2024 referente a nomeação do servidor público municipal **CLÓVIS VIEIRA DE CASTRO**, matrícula n° 29525-01, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Ouvidor Geral da Guarda Municipal, com atribuições descrita no artigo 15-B da Lei Municipal n° 2.025 de 11.10.2017, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3° A atuação nos referidos cargos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:23791E0A

PROJUR
PORTARIA Nº 203/2025 DATA: 17.04.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 085/2025 e 1.111/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alex Torrente Santos Reche	27472-01	2023/2024 E 2024/2025	16.04.2025 a 30.04.2025 E 01.05.2025 a 30.05.2025
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	17523-01	2023/2024	05.05.2025 a 03.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:5AA50416

PROJUR
PORTARIA Nº 204/2025 DATA: 17.04.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.789/2025, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Daiane de Matos Ribeiro	30823-01	40	43	01.05.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:73C7C7E4

PROJUR
PORTARIA Nº 205/2025 DATA: 17.04.2025 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE OU CLASSE ESPECIAL DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO P

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos dos artigos 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	**Nome**	**Carga horária**	**Porcentagem**	**Período**	**Escola**
8842-02	Carmem dos Santos Lima	20h	16%	Vespertino	João Ambrózio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a data retroativa de 1° de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:946C86CD

PROJUR
PORTARIA Nº 206/2025 DATA: 15.04.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.680/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Danieli de Oliveira Barbiero	Educadora Física	29339-01	2014/2019	14.05.2025 a 13.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:E55702C9

PROJUR
DECRETO Nº 268/2025 DATA: 17.04.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA PARA ESTUDO DE PRÉ - ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 288/2020 de 07.12.2020, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.464/2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo de Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente com os representantes dos segmentos mencionados a seguir:

Secretaria Municipal de Assistência Social

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Divisão de Proteção Social Básica	Fernando Silva Vilhalva RG Nº X.X50.1XX / SSP-MS	José Moreira dos Santos RGº X.X35.77X-X / SSP-PR
Divisão de Proteção Social Especial	Paula de Matos Auler – RG XX.838.22X-X SESP/PR	Luciane dos Santos da Silva - RG X.X74.28X-X SESP/PR
Unidades de Acolhimento Institucionais Governamental para Criança e Adolescente	Thaisa Eliara Ghisi Possenti RG Nº X.X96.11X-X / SSP-PR	Valéria de Oliveira RG Nº X.X11.3XX/ SSP-MS

Secretaria Municipal de Saúde

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Divisão de Divisão de Saúde Mental	Roselene Evangelista de Assis RG.:X.X92.95X-X	Roberta Barbosa RG.:XX1886XX
Divisão de Atenção Básica	Franciele Granziera Giacomin RG: XX7840X-X	Aquila Priscila Gonçalves Peres de Azevedo Moaris RG: XX03780X-X

Secretaria Municipal de Educação

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Setor de Educação Especial	Lays Pereira Basto RG: XX.444.52X-X	**Tamires Cristiane Tramarin RG Nº XX5818X-X** / SSP-PR

Conselho Tutelar

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Tutelar	*Jaqueline Daiane João RG Nº XX.675.56X-X* SSP-PR	Bárbara Bettega Hermosilla RG Nº XX.460.37X-X/ SSP-PR

Art. 2º A função de integrante da Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal sob o nº 079/2023 de 30/03/2023, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:7BBD5987

PROJUR
DECRETO Nº 266/2025 DATA: 17.04.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 661.675,34 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 661.675,34 (Seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2297	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	500.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1043	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	140.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2295	3339030000000000000 - Material de consumo	433	21.675,34
TOTAL			**661.675,34**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
134	3449252000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	500.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
808	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
941	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	10.000,00
952	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	10.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1202	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1224	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1355	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1363	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	433	21.675,34
TOTAL			**661.675,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:36A4DC40

PROJUR
DECRETO Nº 267/2025 DATA: 17.04.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 726.975,32 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para orçamento geral do munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 726.975,32 (Setecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
226	3339030000000000000 - Material de consumo	505	148.868,04
233	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	251.107,28
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

345	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	250.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2296	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2160	3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	60.000,00
2167	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	12.000,00
TOTAL			**726.975,32**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Leite Andrade
Código Identificador:F145B681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.833/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 1.833/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: DECLARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA IMÓVEIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VILA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficaalterada a redação do Artigo 3º, acrescentando dispositivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

§I – Lote de terras medindo 320.613,17 m² constantes dos lotes nº 25 a 28 da Gleba 2 da Colônia São Sebastião de Guaraci, registrado na matrícula n. 321, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Paraná.

Parágrafo único: A área descrita no inciso I deste artigo, não integra, sob qualquer aspecto, o quadro urbano do município.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei são destinados à implantação do Programa Vila Rural Gralha Azul Rua, ficando sujeitos, aos seguintes critérios de urbanização específica:

I - os lotes residenciais, destinado à moradia e cultivo, terão área mínima de 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados);

II - os lotes de uso comuntário não se enquadram no disposto no inciso I deste artigo e destinbam-se à contrução de equipamentos de múltiplo uso, cujas atividades obrigatoriamente serão desenvolvidas em benefício da comunidade local, sendo vedada sua utilização para fins residenciais;

III - o sistema viário previsto nos projetos da Vila Rural Gralha Azul descrita nesta Lei, deverá estar integrado aos demais acessos e vias existentes no Município.

Art. 3º - Os imóveis decorrentes da implantação do Programa Vila Rural sobre os terrenos descritos no Artigo 1º desta Lei, ficam isentos do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Iluminação Pública por tempo indeterminado.

Art. 4º - Fica a COHAPAR isenta ao cumprimento referente à destinação de 35% das áreas públicas de que trata a Lei Federal n. 6.766/79, nos termos do art. 3º da Lei n. 9.785/99.

Art. 5º - Por ocasião do registro do empreendimento Vila Rural Gralha Azul junto à circunscrição imobiliária competente, as parcelas do imóvel referente às áreas de Reserva Florestal Legal e Preservação Permanente deverão ser transferidas ao domínio do Município, ficando este responsável pela preservação, conservação e/ou recuperação, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal n. 4.771/65 (Código Florestal), pelas normas do Instituto Água e Terra - IAT e de instituições oficiais vinculadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou outro órgão equivalente.

Parágrafo único: A eventual utilização das áreas previstas neste artigo mediante autorização do órgão competente, somente poderá ser feita em parceria entre o Município e os vileiros residentes na Vila Rural.

Art. 6º - Serão transferidos ao domínio do Município também as áreas a ele destinadas e/ou as Áreas Institucionais, assim caracterizadas nos respectivos projetos ficando a utilização destas limitadas ao uso conjunto com os vileiros residentes na Vila Rural.

Art. 7º. A manutenção da infraestrutura dos empreendimentos mencionados no artigo 1º desta Lei, compreendidos as ruas, acessos, iluminação pública, coleta de lixo e sistemas de abastecimento de água, são de responsabilidade exclusiva da Associação e do Município.

Parágrafo único: Quanto à responsabilidade do Município sobre a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, esta restringe aos Sistemas não operados pela SANEPAR.

Art. 8º. Serão obedecidos os demais critérios de urbanização existentes no Município desde que não conflitantes com esta Lei.

Art. 9º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci aos 15 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E042EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – ETAPA MUNICIPAL

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – ETAPA MUNICIPAL
Convocatória Oficial
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, por meio da Comissão Organizadora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela 6ª Conferência Nacional das Cidades – CONCIDADES, **CONVOCA** a população

guaraqueçabana para participar da **Conferência Municipal da Cidade**, que será realizada no dia **30 de abril de 2025**, com início às **08h00**, na Secretaria de Planejamento e Projetos, centro - Guaraqueçaba.
A Conferência tem como tema nacional:
"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
A etapa municipal tem por objetivos:
Discutir e propor diretrizes para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
Mobilizar e articular a sociedade para o debate da política urbana e das prioridades locais;
Eleger delegados e delegadas que representarão Guaraqueçaba na 7ª Conferência Estadual das Cidades;
Atualizar o Conselho Municipal da Cidade, quando necessário.

Eixos Temáticos para Debate:
Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
Gestão estratégica e financiamento;
Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.
A participação é aberta a representantes do poder público, movimentos sociais, entidades de classe, setor empresarial, instituições acadêmicas e toda a sociedade civil interessada no desenvolvimento urbano de Guaraqueçaba.
A programação completa, o Regimento Interno e demais documentos estão disponíveis para consulta junto à Comissão Organizadora e nos canais oficiais da Prefeitura.

Guaraqueçaba – PR, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:93F165D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 393/2025 DESIGNA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA A LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 393/2025

SÚMULA: "DESIGNA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA A LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Senhor Alessandro Carneiro Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação para a lei 14.133/2021 e ficam NOMEADOS os membros conforme abaixo relacionados.

NOME	CPF	FUNÇÃO
DANIEL CORDEIRO OELKE	133.624.449-62	PRESIDENTE
OSMAR ONORATO RODRIGUES	089.093.239-57	MEMBRO
ROBSON SPISLA	044.881.359-94	MEMBRO
MARCELINO DIAS PATRICIO	537.012.599-68	MEMBRO

Art. 2º - Fica designado agentes de contratação, podendo atuar excepcionalmente como Pregoeiro nos termos da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados.

NOME	CPF
DANIEL CORDEIRO OELKE	133.624.449-62
LUCIANO VIDAL BARBOSA	721.080.889-20
ROBSON SPISLA	044.881.359-94

Art. 3º - Fixa para a atuação constante nos artigos 1º e 2º deste Decreto aos servidores efetivos e gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/04/2025 ficando revogados os Decretos nº 346/2025.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Passo Municipal de Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:0EC472D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
10/2025

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO, EM RAZÃO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO(A) TITULAR.

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 598 de agosto de ***2014*** e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90),
Dispõe sobre o chamamento de suplente para exercício temporário no Conselho Tutelar, em razão de afastamento de conselheiro(a) titular por gozo de férias.
CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais dos(as) conselheiros(as) tutelares, conforme previsto na legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a continuidade do atendimento e da proteção integral à criança e ao adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o(a) suplente Amanda Kanofre da Silva, classificado(a) na eleição do Conselho Tutelar realizada em 13 de agosto de 2024, para exercer temporariamente a função de conselheiro(a) tutelar no período de 14 de abril de 2025, a 13 de maio de 2025, em substituição ao(à) conselheiro(a) titular Sidineia Pedroso da silva que estará em gozo de férias regulamentares.
Art. 2º A suplente exercerá suas funções com os mesmos direitos e deveres atribuídos às conselheiras as tutelares titulares, durante o período de substituição.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de abril de 2025.
Honório Serpa, 17 de abril de 2025.

ELIANE PORTELA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescentes, do Município de Honório Serpa-PR

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:2BEF22B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 197, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 197, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Honório Serpa-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 137, de 03 de outubro de 2007- Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Honorio Serpa, Estado do Paraná e dá outras providências.

Considerando a Nota Técnica nº 29/2024, de 18 de julho de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas de Prefeito Municipal.

Considerando que a Nota Técnica nº29/2024, de 18 de julho de 2024, incumbiu que a execução da análise da consistência de dados será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs). Caberá a cada UCCI a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício. A execução da análise da consistência de dados será considerada finalizada com a emissão do Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD) por parte da UCCI executora.

Considerando o art. 75 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trouxe dispositivos que devem ser observados na execução orçamentária;

Considerando o artigo 31 da a Constituição da República de 1988 (CR/88), estabelece que "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.";

Considerando os artigos 70 e 74, incisos I a IV, da Constituição da República, bem como nos respectivos §§ 1º e 2º, que estabelecem como deve ser a forma de fiscalizar as entidades e como os controles internos devem proceder, inclusive repassando a quem de direito as informações que decorrerem dos trabalhos realizados e constatações verificadas, DECRETA:

CAPÍTULO I
AUDITORIA INTERNA

Art.1º. Este Decreto dispõe sobre a Atividade de Auditoria Interna no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Honório Serpa, que será realizada pelo Departamento Municipal de Controladoria (DMC).
§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se a administração direta e indireta, observados a legislação específica e os seus estatutos.

Art.2º. O Departamento Municipal de Controladoria (DMC) é responsável por definir os procedimentos e rotinas de Auditoria Interna.

Art.3º. O Departamento Municipal de Controladoria (DMC) está assegurada as seguintes prerrogativas no desempenho de suas funções:
I. Terá acesso irrestrito às dependências e instalações de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a documentos, informações e sistemas informatizados do órgão ou entidade auditada, necessários ao desempenho de suas atribuições, mediante solicitação formal;
II. Competência para requerer, mediante solicitações formais, documentos, informações e acessos, os quais devem ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
III. Realização de entrevistas, reduzindo o conteúdo a termo, com o colhimento, no mínimo, das assinaturas do entrevistado e de componentes da unidade auditada;
IV. Emitir Relatórios de Auditoria direcionados à Unidade Auditada nos seguintes casos:
a) Quando decorrentes das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);
b) Quando se tratarem de auditorias extraordinárias originadas no decorrer do exercício; e
c) De forma imediata e pontual, no curso dos trabalhos, caso seja identificado risco iminente à segurança de pessoas ou prejuízo imediato ao patrimônio do Município ou de terceiros. Nessa última hipótese, o relatório deverá detalhar o fato, apresentar recomendações para medidas saneadoras e, obrigatoriamente, ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.4º. São princípios da Auditoria Interna:
I. Integridade;
II. Proficiência e zelo profissional;
III. Autonomia técnica e objetividade;
IV. Alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada;
V. Atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
VI. Qualidade e melhoria contínua;
VII. Comunicação eficaz;
VIII. Transparência;
IX. Confiabilidade;
X. Prestação de contas e responsabilidade;
XI. Independência funcional.

Parágrafo único. No que tange aos princípios elencados, no desempenho de suas responsabilidades o Diretor do Departamento Municipal de Controladoria e segmentos de Controle Interno devem manter objetividade e não ter conflito de interesse.

CAPÍTULO II
CONCEITOS CORRELACIONADOS À AUDITORIA

Art.5º. Para fins de apresentar conceitos da função de auditagem e de temas correlacionados;
I. Controle Interno: é o conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado em todos os níveis hierárquicos do Poder, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos do Poder, serão observadas as seguintes diretrizes:
a) Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;
b) Cumprimento das obrigações de accountability;
c) Cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais e das melhores técnicas de gestão; e
d) Preservação dos recursos públicos contra perda, mau uso e dano;

II. Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;

III. Auditoria: o processo sistemático, documentado e independente, no qual se utilizam técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição, verificar o atendimento de critérios, obter evidências e relatar o resultado da avaliação;

IV. Accountability: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram e evidenciam sua responsabilidade, por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

V. Escopo: aquilo que o controlador interno se limita a avaliar para dar sua opinião, sendo assim, deve guardar relação com as questões de auditoria;

VI. Fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança (estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física);

VII. Gerenciamento de risco (Gestão de risco): processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município de Honório Serpa-Pr;

VIII. Governança no setor público: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, com o objetivo de informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, compreendendo, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
SEÇÃO I
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art.6º. A Auditoria Interna tem o compromisso de avaliar a qualidade dos processos e oferecer avaliação e consultoria aos gestores sobre os temas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município de Honório Serpa-Pr.

Art.7º. Não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, sendo estas atividades inerentes aos gestores.

Art.8º. O Plano Anual de Auditoria Interna será elaborado no âmbito da Auditoria Interna pelo Departamento Municipal de Controladoria, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários de Auditoria Interna a serem realizados no exercício seguinte ao que esteja em curso.

Art.9º. Os trabalhos prioritários de auditoria interna, sem prejuízo da determinação de Auditorias Extraordinárias ou Especiais, devem ser realizados no período objeto do PAAI.
I. Gestão de patrimônio;
II. Roteiro de Consistências de Dados;
III. Procedimentos operacionais e rito processual na execução das licitações, compras e contratos; e
IV. Outros objetos identificados ou que ofereçam riscos ao erário.

Art.10º. O PAAI conterá, no mínimo, as seguintes informações:
a) Período e ano de referência e execução;
b) Áreas, órgãos e/ou unidades administrativas em que se aplicam a execução;
c) Período no qual serão desenvolvidas as ações de auditoria;
d) Unidades administrativas e/ou órgãos envolvidos nas ações de auditoria;
e) Atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna, incluindo a previsão de realização de auditoria, bem como a indicação da possibilidade de ocorrerem, no período.
ações e medidas a serem adotadas.
§ 1º As Auditorias Ordinárias são as que forem previamente determinadas no PAAI, tendo sido definidas.

§ 2º As Auditorias Extraordinárias, constarão no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) apenas como uma possibilidade, devendo ser tratadas como exceção, as quais serão decididas e instauradas pelo Departamento Municipal de Controladoria, no momento próprio, após análises das evidências apresentadas, em face do surgimento de fatos ou situações considerados de alta relevância, devidamente comprovados, dentre elas denúncias que contenham provas suficientes e pertinentes.

§ 3º Não cabe instaurar Auditorias Extraordinárias caso seu objeto possa ser seja alcançado por trabalho de Auditoria Ordinária cuja realização se mostre concomitante ou já tenha sido abordado em outra ocasião e/ou esteja a depender de ações próprias pelos gestores responsáveis por seu encaminhamento.

§ 4º As Auditorias Extraordinárias ou Especiais seguem as mesmas regras das Ordinárias no sentido de planejamento e execução.

§ 5º Quando se tratar de auditoria em objeto específico será observado o disposto no caput deste artigo e as particularidades do mesmo.

Art.11º. O PAAI depois de aprovado será disponibilizado no sítio oficial do Município de Honório Serpa-Pr, de forma a estabelecer um ambiente de fácil visualização.

SEÇÃO II
DETERMINAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

Art.12º. Os procedimentos de auditorias somente serão iniciados por determinação do Departamento Municipal de Controladoria, conforme o cronograma de execução do PAAI.
§ 1º A abertura de auditoria pelo Departamento Municipal de Controladoria deverá ser executada via Sistema de Gerenciamento específico da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, podendo ser usado qualquer ferramenta composta no mesmo.
§ 2º O Diretor do Departamento Municipal de Controladoria não é responsável pela comunicação de Abertura de Auditoria.
§ 3º É de inteira responsabilidade das Unidades Auditadas acompanhar todas as notificação disparadas pelo Sistema da Gerenciamento de documentos oficial do município, incluindo a abertura de auditorias, tramitação de documentos, anexação de documento, complemento, encerramento, arquivamento entre outros.
§ 4º O prazo da auditoria dar-se-á início no momento da abertura do processo de auditoria pelo Departamento Municipal de Controladoria.
§ 5º A solicitação ou determinação de realização de procedimentos de auditoria deve ser acompanhada do escopo que se pretende alcançar.
§ 6º Deverá ser formalizada a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria e o controle interno e anexar junto ao relatório de auditoria interna para eximir o controlador de responsabilidade solidária.

Art.13º. Os trabalhos de auditoria de maior complexidade ou especialização, poderão ter a colaboração técnica de outros servidores e/ou a contratação de terceiros, se necessário, mediante solicitação exclusiva do Departamento Municipal de Controladoria de forma justificada e cumprimento de exigências legais correspondentes.

Parágrafo único. Unidade Auditada é o órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sobre o qual incide trabalho de auditoria e/ou consultoria realizado pelo Departamento Municipal de Controladoria.

SEÇÃO III
DO PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Art.14º. O planejamento pontual dos trabalhos deve ser realizado de modo a assegurar que uma auditoria de alta qualidade seja conduzida de maneira econômica, eficiente, efetiva e com tempestividade.

Parágrafo único. O planejamento, por meio de Programa de Auditoria, tem por finalidade definir questões essenciais à realização da auditoria em vista, o que pressupõe adequado conhecimento do objeto a ser auditado e das práticas operacionais a ele aplicadas, sendo necessário, nesse sentido, uma imersão em busca de leis e normativos sobre o tema, reconhecimento de sistemas e/ou softwares com ele relacionados e, eventualmente, contatos com especialistas ou operadores pertinentes e, ainda, verificação de trabalhos anteriores ou referenciais, com abordagens análogas.

SEÇÃO IV
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art.15º. Para a realização do trabalho de auditoria deverá observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos do Órgão ou da Entidade e do Departamento Municipal de Controladoria, no Decreto 256/2023 qual institui o Código de Conduta e Ética do Poder Executivo Municipal e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais.

Art.16º. No mérito das abordagens deve-se ficar atento especialmente em relação às exposições a riscos relativos à governança, às atividades

operacionais e aos sistemas de informação, devendo ser analisado se há comprometimento quanto aos seguintes aspectos:
I. Alcance dos objetivos estratégicos;
II. Confiabilidade e integridade das informações;
III. Eficácia e eficiência das operações e programas;
IV. Salvaguarda de ativos;
V. Conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, à avaliação da adequação e da eficácia dos controles internos implementados pela gestão.

Art.17º. As solicitações feitas pelo Departamento Municipal de Controladoria, com prazo máximo de atendimento de 5 (cinco) dias úteis, deverão ser respondidas tempestivamente pelas Unidades Auditadas, mediante apresentação de documentos, processos e informações objetivas, que possibilitem a análise e a formação de opinião de trabalho dos auditores, observando-se os prazos estabelecidos, sempre que possível, em acordo com a unidade examinada.
§ 1º Em caso de descumprimento de prazos ou não apresentação das informações solicitadas, é imprescindível que sejam tomadas as providências internas adequadas. Isso inclui a análise do motivo do atraso ou da falha no atendimento, a tentativa de resolução junto à unidade auditada e a busca por uma solução acordada sempre que possível.
§ 2º O não atendimento após exauridas as possibilidades internas deverá ser avaliado Pelo Departamento Municipal de Controladoria, ser encaminhados ao Gestor dando prazo para a regularização.
§3º O Gestor Municipal poderá solicitar prazo para a regulamentação, desde de que este não ultrapasse 60 dias;
§4º Expirado o prazo fornecido ao Gestor, o Departamento Municipal de Controladoria reavaliará a solicitação de regulamentação. Se regularizado, o mesmo da continuidade no processo de encerramento e arquivamento. Se não regularizado, cabe ao Diretor do Departamento Municipal de Controladoria enviar ao Tribunal de Contas para adoção de providências que se mostrarem pertinentes.

Art.18º. Os documentos e informações acessados pela Auditoria Interna na realização dos trabalhos de avaliação e consultoria serão tratados de forma compatível com o grau de confidencialidade classificado pelo Órgão ou pela Unidade Auditada.

Art.19º. Para efeito de documentação, o Departamento Municipal de Controladoria deve registrar nos documentos denominados "Papéis de Trabalho" informações relativas ao planejamento da auditoria, a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos aplicados, os resultados obtidos e suas conclusões da evidência da auditoria.

Art.20º. Os Papéis de Trabalho de auditoria formam o conjunto de dados que contêm as informações e documentos obtidos, bem como das suas conclusões sobre os exames e constituem um registro permanente do trabalho efetuado.

Parágrafo único. É com base nos Papéis de Trabalho que o Controlador Interno irá construir seu relato dos fatos com as recomendações pertinentes.

CAPÍTULO IV
DOCUMENTOS OPERACIONAIS DISPOSITIVOS
SEÇÃO I
RELATÓRIO DE AUDITORIA

Art.21º. O Relatório de Auditoria é o documento emitido com a finalidade de detalhar as circunstâncias em que o trabalho foi realizado (objetivo, escopo, metodologia etc.), contendo o registro das constatações ou achados verificados, as conclusões decorrentes, e as recomendações pertinentes, de forma a determinar o posicionamento sobre o que foi auditado no período que abrange o relatório.

§ 1º O Relatório de Auditoria somente deve ser emitido em definitivo após esgotadas todas as dúvidas com os responsáveis pela Unidade Auditada;
§2º Após, deve ser proporcionado a Unidade Auditada o prévio acesso às constatações ou achados de auditoria, para que possam, em prazo definido pelo Departamento municipal de Controladoria, exercer a oportunidade de apresentar, eventualmente, caso se mostrem plausíveis e pertinentes, as comprovações que possam contradizer o conteúdo dos apontamentos.
§ 3º Essa fase, que deve estar devidamente documentada, prévia à emissão do Relatório de Auditoria definitivo, objetiva esgotar, de toda forma, qualquer dúvida acerca dos apontamentos, para que, no futuro, no momento propício, com prazo de 10 (dez) dias úteis, os responsáveis pela Unidade Auditada apresentem somente planos de ações com soluções factíveis e não justificativas pelos erros, faltas e/ou falhas detectadas.
§ 4º O Relatório de Auditoria definitivo, por sua vez, deve ser elaborado com clareza, com apresentação concisa de todas as constatações havidas, além disso, conclusivo, contendo, ainda, recomendações pontuais, porém com indicativos de soluções abrangentes, notadamente quanto à observância de aspectos minimizadores de riscos porventura detectados durante o trabalho e que tenham relação com o processo organizacional examinado.
§ 5º Em trabalhos de auditoria que tenham mais de uma Unidade Auditada, considerando o objetivo almejado, podem ser emitidos relatórios diversos, em vista da necessidade de abordagem específica e/ou para atender situação merecedora de distinção.

CAPÍTULO V
MONITORAMENTO
Art.22º. Monitoramento é a fase do processo de auditoria posterior à apresentação do Relatório de Auditoria:
§ 1º Departamento Municipal de Controladoria deve avaliar a adequação das propostas de ações corretivas apresentadas pelos gestores em relação às constatações e achados registrados no Relatório de Auditoria, bem como verificar se essas ações foram implementadas dentro dos prazos recomendados pela equipe de auditoria, com o propósito de sanar ou corrigir as fragilidades e/ou deficiências identificadas.

§ 2º Após a apresentação das ações corretivas pelos Gestores das Unidades Auditadas, deve ser avaliado, no âmbito do Departamento Municipal de Controladoria, se as propostas e respectivos prazos de implementação se mostrem coerentes e adequados aos apontamentos (constatações e/ou achados de auditoria) listados no Relatório da Auditoria.

§ 3º Caso a ação corretiva informada seja considerada pertinente, espera-se o vencimento do prazo de implementação e, em seguida, faz-se nova avaliação para verificar se se cumpriu o previsto.

§ 4º Admite-se a possibilidade de estender o prazo para implementação de forma suficiente da ação corretiva indicada no plano de ação, o que poderá ser autorizado pela Departamento Municipal de Controladoria, após analisar as justificativas e razões apresentadas pelo Gestor da Unidade Auditada;

§ 5º Não sanadas as anomalias apontadas outrora, cabe ao Diretor do Departamento Municipal de Controladoria informar imediatamente ao Prefeito Municipal, acerca da inadimplência do não cumprimento da ação corretiva, dando prazo entre 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias para regulamentação;

§ 6º Após esgotado o prazo e todas as possíveis formas de solucionar os apontamentos em instância administrativa, havendo inadimplência da Unidade Auditada, e tendo sido feita Notificação definitiva à autoridade competente, o que compete ao Departamento Municipal de Controladoria, far-se-á, comunicação da ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

§ 6º Quando se tratar de procedimentos de compras e licitações, nos termos do inciso II, do § 3º, do ART. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser recomendado ao setor de compras e licitações ajustes e republicações de seus atos, e posteriormente havendo inadimplência da instância administrativa, será enviado ao Ministério Público competente, cópia dos autos e dos documentos cabíveis para a

apuração dos ilícitos de sua competência, inclusive fazendo prova que houve a tentativa sem êxito de solução administrativa.

CAPÍTULO VI
DA INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE
Art.23º. A Auditoria Interna será conduzida com independência funcional e técnica, devendo os auditores agir com imparcialidade, ética e sigilo profissional.

Art.24º. É vedado aos auditores internos:
I. Exercer funções gerenciais ou administrativas nas unidades auditadas;
II. Exercer função de gestão dentro da instituição;
III. Participar de agremiações políticas partidárias;
IV. Participar de quaisquer categorias de comissões e ou processos administrativos;
V. Participar de Conselhos Municipais; e
VI. Influenciar ou ser influenciado por interesses pessoais ou externos.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art.25º. Os relatórios e recomendações da Auditoria Interna serão encaminhados ao Prefeito Municipal, aos responsáveis pelas unidades auditadas e, quando necessário, aos órgãos de controle externo.

Art.26º. O Departamento Municipal de Controladoria divulgará anualmente um relatório consolidado das atividades de auditoria e de monitoramento, observando as disposições legais sobre sigilo e proteção de dados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.27º. Os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Controladoria.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 17 de abril 2025

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:5453BE0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho do Plano Diretor – CONPLAD, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 301, de 18 de novembro de 2009, que institui o Plano Diretor do Município de Honório Serpa, estabelece as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho do Plano Diretor – CONPLAD, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná:

REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
I - Representante do Departamento de Agrimensura: Braulio Noe Valle Junior.
II – Representante do Departamento de Engenharia: Renato Costella.
III – Representante da Fiscalização Tributária e Cadastro Imobiliário: Douglas Nonnemacher.
IV – Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Joelcio Faleiro de Azeredo.
V – Representante do Departamento de Administração e Planejamento: Cesar Augusto Pessetti.
VI – Representante de Assessoria Jurídica: Rafaela Pilar.
VII – Representante Departamento Contabilidade: Gabriel Lemos.
VIII – Representante Departamento de Fazenda: Luiz Henrique Boldori.
IX – Representante Departamento de Assistência Social: Nilza Cardoso Ramos.
X – Representante Departamento de Educação, Esporte, Cultura e Turismo: Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli.
XI – Representante Departamento Municipal de Serviços Urbanos: Valdecir Martins.
XII – Representante Departamento de Obras, Viação e Urbanismo: Claudinei da Rosa.

REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
I - Representantes da OAB Honório Serpa: Bruno Kennedy de Oliveira Querino.
II – Representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU-PR: Patricia Ribeiro Garcia.
III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR: Roque Brezolin
IV – Representante da Associação Comercial e Industrial de Honório Serpa: Vandir Alves da Conceição.

REPRESENTAÇÃO TERRITORIAL:
I – Representante da Área Urbana/ Presidentes de Associações de Bairros: Ivanio Marcos Bertotti.
II – Representante da Área Rural/Associações de Produtores Rurais: Marcos José de Barros.

Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho do Plano Diretor – CONPLAD, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:3DF56BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços: 40/2023. Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2023.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de funilaria, solda, torno, pintura, manutenção elétrica e em ar condicionado, de veículos vans, micro ônibus caminhões, ônibus e maquinas pesadas, para todos os departamentos do município de Honório Serpa – PR.**
Data da Assinatura: 17/04/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n° 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **JUCELEI PAULO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.046/0001-66, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor JUCELEI PAULO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 8.705.263-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.892.879-60. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS NO LOTE 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023, constituída através do Pregão Presencial nº 41/2023, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, cancelar os preços registrados no LOTE 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023, firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos nesta. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido LOTE 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023, concernente ao presente cancelamento dos preços registrados. O presente cancelamento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente cancelamento.
Honório Serpa – PR, 17 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:6EC53F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços: 41/2023. Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2023.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de funilaria, solda, torno, pintura, manutenção elétrica e em ar condicionado, de veículos vans, micro ônibus caminhões, ônibus e maquinas pesadas, para todos os departamentos do município de Honório Serpa – PR.**
Data da Assinatura: 17/04/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n° 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **ITAMAR CARDOZO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.248.310/0001-04, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, S/N, CAMPINA, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor ITAMAR CARDOZO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 12.323.472-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.629.389-26. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023, constituída através do Pregão Presencial nº 41/2023, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023, firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos nesta. Todas as cláusulas e condições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 restam desde já canceladas, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos desta, não havendo quaisquer pendências recíprocas. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, concernente ao presente cancelamento dos preços registrados. O presente cancelamento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente cancelamento.
Honório Serpa – PR, 17 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B698A77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços: 42/2023. Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2023.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de funilaria, solda, torno, pintura, manutenção elétrica e em ar condicionado, de veículos vans, micro ônibus caminhões, ônibus e maquinas pesadas, para todos os departamentos do município de Honório Serpa – PR.**
Data da Assinatura: 17/04/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n° 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **MARIO ANTONIO PIASSENTINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.216.163/0001-13, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor MARIO ANTONIO PIASSENTINI, brasileiro, portador da cédula de identidade sob RG nº 7.101.221-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.625.089-23. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS NO LOTE 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA MÁQUINAS PESADAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023, constituída através do Pregão Presencial nº 41/2023, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, cancelar os preços registrados no LOTE 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA MÁQUINAS PESADAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023, firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos nesta. As partes renunciam expressamente

qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido LOTE 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023, concernente ao presente cancelamento dos preços registrados. O presente cancelamento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente cancelamento.
Honório Serpa – PR, 17 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:408D3064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: A TAMANHO TRANSPORTES**, estabelecida na RUA LEOPOLDO FERREIRA, N° 366, DONA CHICA II, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.077.845/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ADEMIR TAMANHO, inscrito no CPF sob o n° 034.119.499-96. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 2.206,98 (dois mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 17 de abril 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BA728BA6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-01 S

EDITAL Nº 01-S DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL PSS:

Classificação	Candidato (a)
3º	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA

CARGO: PSICOLOGO PSS:

Classificação	Candidato (a)
3º	GABRIELA POLESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D58E5DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025 PROCESSO Nº 047/2025

OBJETO: Renovação de Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 17 de Abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:45C11822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 080/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Ref: Contrato n.º 080/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Renovação de Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais. Conforme Termo de Referência anexo ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGENCIA CONTRATUAL, de 17/04/2025 à 19/04/2026.
Prazo de Execução: 19/04/2025 à 19/04/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 009/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 17/04/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:221B9231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 019/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de materiais elétricos faltantes no rol de itens necessários aos departamentos, até que se formalize processo licitatório, em favor da empresa C.B. DE MORAES & CIA LTDA, CNPJ nº 75.316.265/0001-00, sito na Av. José Alves Nendo, 32- Jardim Internorte - cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 11.450,00(onze mil quatrocentos e cinquenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 17/04/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:115086D1

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento/monitoramento do sistema de automação das unidades de captação de água pertencentes ao SAAE, nas Unidades Cuca Fresca/Ipê, Unidade Vila Verde/Terra Bela, Sede – Bomba reservatório e Captação Mina, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, CNPJ: 18.265.024/0001-38.

CONTRATADOS: Saneamento Brasil LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.180.588/0001-29, localizada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.350 – Sala 609- andar 06- Cond. Opus One Ecoville- Bairro: Campo Comprido, cidade de Curitiba/PR - CEP 81.200-528.

VALOR CONTRATUAL: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 17 de abril de 2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:82D087D3

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Ref: Contrato n.º 005/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 001/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, CNPJ: 18.265.024/0001-38.

CONTRATADA: Saneamento Brasil LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.180.588/0001-29, localizada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.350 – Sala 609- andar 06- Cond. Opus One Ecoville- Bairro: Campo Comprido, cidade de Curitiba/PR - CEP 81.200-528.
OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento/monitoramento do sistema de automação das unidades de captação de água pertencentes ao SAAE, nas Unidades Cuca Fresca/Ipê, Unidade Vila Verde/Terra Bela, Sede – Bomba reservatório e Captação Mina, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 17/04/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:93E6E7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA**: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP**,
CNPJ: 72.150.550/0001-06
OBJETO: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar**
Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos**
Para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
11	LYSANDA	Cx	120	R$17,00
254	LYSANDA	UND	90	R$18,31
319	MAQUIRA	Und.	50	R$4,00
335	LYSANDA	UND	20	R$5,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 385
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 496
10 302 0001 2 006 3 3 90 30 0000 31369

Prazo: **17/04/2025** a **19/06/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de abril de 2025

BERTOLDO ROVER
CIS/AMCESPAR
Contratante

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:90C57A98

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos**

Para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
181	DFL	UND	120	R$ 12,20
243	E.H/KAVO KERR	UND	15	R$ 6,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 385
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 496
10 302 0001 2 006 3 3 90 30 0000 31369

Prazo: **17/04/2025** a **19/06/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de abril de 2025

BERTOLDO ROVER
Contratante

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74E3B5D0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **DENTAL PREMIUM LTDA**.
CNPJ: 35.215.257/0001-45
Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos**
Para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
142	Cremer	Pct.	200	R$7,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 385
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 496
10 302 0001 2 006 3 3 90 30 0000 31369

Prazo: **17/04/2025** a **19/06/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de abril de 2025.

BERTOLDO ROVER
CIS/AMCESPAR
Contratante

DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6CF2F5FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° N° 006/2025

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para realizar atualizações dos documentos vigentes: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e envios para o E-Social do S-2210, S2220 e S2240, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 22/04/2025 as 08:00hrs do dia 25/04/2025.
Abertura das propostas: As 9h00min do dia 25/0403/2025.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 17 de abril de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:767AC21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 65, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS–PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:58B70921

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 024/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DANIEL JOSÉ NEVES, brasileiro, casado, Produtor Rural**,** Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 61, residente e domiciliado na Rua Projetada 01, Jardim Atlântico, nº 743, Quadra 1, Lote 35, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS–PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A1807400

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 025/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Agricultor**,** Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 62, residente e domiciliado na Vila Rural Santo Tomazela, Rua B, Quadra 162, Lote 18R, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS–PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B4B5A169

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 026/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS–PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B25D47B9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 027/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, nº 1066, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de abril de 2025 e retorno no dia 25 de abril de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS–PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2A54E03C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:

Art. 8º Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporã, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue: O aumento da área do Perímetro Urbano, Inicia-se a descrição no vértice denominado PT3-A com coordenadas N-7.341.510,708, e E-222.346,417, segue-se margeando com a Chácara 177, 178 e179-B até o vértice denominado PT3-B situado a margem do Córrego Ana, com coordenadas N-7.341.644,058 e E-222.132,233, deste ponto segue margeando o Córrego Ana até o vértice denominado PT3-C com coordenadas N-7.341.673,255 e E-222.135,801, deste ponto segue margeando a Chácara 176 até o vértice denominado PT3-D situado na linha imaginária de perímetro urbano atual com coordenadas N-7.341.593,251 e E-222.397,824, deste ponto segue margeando a linha imaginária de perímetro urbano atual até o ponto inicial denominado PT3-A, assim fechando o perímetro de 636,29 metros e área de 11.185,10 metros quadrados.
As coordenadas descritas encontram-se em UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e em Datum SIRGAS2000, **desta forma a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.090.401,83 metros quadrados.**
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5D3D011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1943/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iporã**, inscrita no CNPJ sob nº 77.871.135/0001-57, com sede à Rua Katsuo Nakata, nº 1901, Caixa Postal 94, CEP 87560-000, Iporã–PR.

Art. 2º O repasse autorizado destina-se ao custeio das ações previstas no plano de trabalho encaminhado pela entidade à Administração Municipal, com foco no fortalecimento do atendimento educacional e assistencial especializado, abrangendo:
I – Pagamento de profissionais da equipe multiprofissional, incluindo:
a) Médico neurologista
b) Psiquiatra
c) Psicóloga
d) Assistente social
e) Fisioterapeuta
f) Terapeuta ocupacional
g) Fonoaudióloga

II – Contratação de **cuidador escolar** para atendimento direto aos alunos;
III – Odontólogo.

Art. 3º A APAE de Iporã deverá apresentar **prestação de contas mensal**, junto ao sistema integrado de transparências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, contendo toda a documentação comprobatória da correta aplicação dos recursos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas vigentes, inclusive as normas do Município.

Art. 4º A liberação mensal dos recursos fica condicionada à emissão de relatório de atividades desenvolvidas e protocoladas pela entidade junto a Secretaria de Finanças, bem como ao fiel cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º Fica autorizada a realização de repasses referentes aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2025**, desde que a entidade **apresente o respectivo plano de trabalho** para o período, bem como **emita relatório das atividades desenvolvidas e o protocole junto à Secretaria Municipal de Finanças**, atendendo aos demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária de MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – TETO MAC, origem SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), consignada no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7B0099CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1944/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À RECEITA FEDERAL, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica ratificado e homologado o Parcelamento nº 0226.00011.0000705527.25-00, junto à Receita Federal, referente às Contribuições Previdenciárias/Sociais devidas ao INSS, e ainda referente a Multas sofridas pelo Município em virtude de auditoria da Receita Federal em relação aos recolhimentos dos anos de 2019 a 2023 cujo valor total consolidado corresponde a R$ 1.800.795,08 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas, em conformidade com os respectivos documentos anexos, os quais passam a fazer parte desta Lei.
§1º O Pedido de Parcelamento foi deferido e consolidado em 25/03/2025.
§2º O parcelamento refere-se a Contribuições Previdenciárias/Sociais devidas ao INSS, e ainda referente a Multas sofridas pelo Município em virtude de auditoria da Receita Federal em relação aos recolhimentos dos anos de 2019 a 2023, sob as quais não pendia mais recursos administrativos.
§3º Os valores das parcelas foram corrigidos em conformidade com as diretrizes do INSS/Receita Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E9991114

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1945/2025

SÚMULA: ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica fixado, o piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Iporã, Estado do Paraná, no valor mensal de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O piso salarial estabelecido através desta Lei, abrange os Professores Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7017480

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1946/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 491/2000, QUE DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 491/2000 e alterações, que disciplina a arborização urbana e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA95D564

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de abril de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA311114

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 574/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de abril de 2025, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97BD87F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F4D4650

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2025

NOMEIA O SENHOR MATHEUS BACHEGA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 17 de abril de 2025, o senhor **MATHEUS BACHEGA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.000.709-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 109.467.609-85, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF865E30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO SORTEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de INEXIGIBILIDADE nº 005/2025, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporã/Pr.**, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração do Município de Iporã/PR, incluindo nesta contratação a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do processo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, fornecendo copias de todo processo para posterior arquivamento pela administração, que o sorteio dos leiloeiros foi realizada em sessão pública, sem a participação de nenhum dos interessados. A relação sequencial de Leiloeiros Oficiais será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue:

LEILOEIROS OFICIAIS
01 - **LELIA MARIA DE PAULA LENZ CEZAR GALDENCIO**

02 - **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

03 - **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**

04 - **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**

05 - **LUIZ CARLOS DALL AGNOL**

06 - **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA**

07 - **GUSTAVO MORETTO GUIMARES DE OLIVEIRA**

08 - **JORGE MARCO AURELIO BIAVAT**

09 - **JAQUELINE SPERANÇA**

10 - **HELCIO KRONBERG**

11 - **RICARDO FERREIRA GOMES**

12 - **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COST**

13 - **ADALBERTO SCHERER FILHO**

14 - **JOACIR MONZON POUEY**

15 - **FÁBIO MARLON MACHADO**

16 - **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**

17 - **MARCOS ANTONIO TULIO**

Município de Iporã, aos 17 dias do mês de abril de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:968C566F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 004/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporã-PR**, que a relação sequencial de credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue:

PEDREIROS CREDENCIADOS
1 - VERONICE GOMES 28017485875
2 - LUIS SOARES FERREIRA 76546411920
3 - FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
4 - 58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
5 - 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS

PINTORES CREDENCIADOS
1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
2 - 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
3 - GILBERTO GONCALVES 55526977900

Município de Iporã-PR, aos 17 dias do mês de abril de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:646A66D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO

Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade 004/2025
Processo Administrativo nº 025/2025
Modalidade de Licitação: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de Pedreiro e Pintor

1. INTRODUÇÃO
O Setor de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, analisou os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal apresentados pelos licitantes no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, conforme Edital e legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021, Decretos e normativos correlatos).

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Foram analisados os documentos exigidos no Edital, conforme abaixo:
2.1 Habilitação Jurídica
HABILITAÇÃO JURÍDICA
cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Documento de identificação com foto do (s) sócio (s).

EMPRESA:
ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
VERONICE GOMES 28017485875
LUIS SOARES FERREIRA 76546411920
FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
GILBERTO GONCALVES 55526977900
58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS

Contrato Social/Ato Constitutivo atualizado e registrado;
Inscrição no CNPJ válida;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Regularidade FGTS (válida);
Certidão Negativa de Falência ou Concordata.
Conclusão: Atende aos requisitos legais.

2.2 Regularidade Fiscal
Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativas:
Federal (RFB);
Estadual (SEFAZ);
Municipal (ISSQN).
Conclusão: Regular perante os órgãos fiscais.

2.3 Qualificação Técnica
Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: papel timbrado da empresa que emitiu, nome e cargo da pessoa que os assina.
Conclusão: Atende ao mínimo exigido no Edital.

2.4 Qualificação Econômico-Financeira
Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis;
Certidão Negativa de Débitos com o INSS.
Conclusão: Situação financeira compatível com o objeto.

3. ANÁLISE DE IMPEDIMENTOS
Verificou-se a inexistência de:
Sanções por inexecução de contratos;
Inabilitação por ato fraudulento;
Conflito de interesses.

4. CONCLUSÃO
Diante do exposto,o setor de licitações conclui que as empresas
1 - VERONICE GOMES 28017485875
2 - LUIS SOARES FERREIRA 76546411920
3 - FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
4 - 58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
5 - 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS
. Atendem aos requisitos de habilitação estabelecidos no Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, recomendando seu credenciamento como **PEDREIROS,** para participação nos futuros certames conforme o objeto licitado.

E diante do exposto,o setor de licitações conclui que as empresas
1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
2 - 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
3 - GILBERTO GONCALVES 55526977900
. Atendem aos requisitos de habilitação estabelecidos no Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, recomendando seu credenciamento como **PINTORES,** para participação nos futuros certames conforme o objeto licitado.

Encaminha-se ao Setor Jurídico para as providências cabíveis.

Iporã, 17 de abril de 2025

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretário de Controle à Licitação de Compras e de Gestão de Contabilidade

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FEAB270A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.207

Súmula: "Institui o Selo de Amigo da Criança e Adolescente no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o "Selo Amigo da Criança e Adolescente", que será concedido na forma disposta nesta lei em três modalidades: "Instituição Amiga da Criança e Adolescente", "Empresa Amiga da Criança e Adolescente" e "Contabilista Amigo da Criança e Adolescente "

Art. 2° - O Selo "Instituição Amiga da Criança e Adolescente" será concedido às instituições governamentais, não governamentais e privadas que prestam atendimento às crianças e aos adolescentes no Município de Irati-Pr e às empresas que apoiam ações em benefício desta população, com o propósito de estimular a otimização desses serviços de políticas públicas.
§1° - A concessão do Selo descrito no caput destina-se a reconhecer a qualidade dos serviços que se destacam em modalidades como acolhimento institucional, acolhimento familiar, centros de convivência, bem como a órgãos, organizações não governamentais e empresas que oferecem apoios, serviços ou produtos, contribuindo para o aprimoramento de políticas públicas para as crianças e adolescentes.
§2° - As ações, serviços, projetos, programas e benefícios devem visar à defesa, ao atendimento, à valorização da criança e do adolescente.
§3° - As atividades em benefício da criança e adolescentes, além das contempladas no Estatuto da Criança e do Adolescentes, podem ser desenvolvidas nas seguintes áreas:
I- Assistência Social;
II - Educação;
III- Saúde;
IV- Esporte;
V- Cultura;
VI - Meio Ambiente;
VII- Transporte;
VIII- Trabalho e
IX- Outras afins.
§4° - Para ser habilitada com a concessão do Selo "Instituição Amiga da Criança e do Adolescentes" a instituição/empresa deverá se inscrever junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da criança e adolescentes.
§5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes determinará os requisitos para obtenção do selo e os critérios de avaliação a serem utilizados para a concessão do selo.

Art. 3° - O Selo "Empresa Amiga da Criança e do Adolescentes" será outorgado às sociedades empresariais que destinarem seu percentual de arrecadação de Imposto de Renda devido por Pessoa Jurídica, independemente do valor doado, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art.4º- O Selo "Contabilista Amigo da Criança e do Adolescentes" será outorgado aos Contabilista devidamente registrados em seu órgão de classe, bem com aos escritórios de contabilidade que atuem no Município de Irati-PR que derem ampla visibilidade e trabalharem em prol da destinação de percentual dos valores devidos por Pessoa Físicas e Jurídicas, a título de Imposto de Renda, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Irati-PR.
Parágrafo único. O Selo "Contabilista Amigo da Criança e do Adolescentes" será entregue aos contabilistas que comprovarem captação do maior valor em destinação do Imposto de Renda e aos escritórios de contabilidade que comprovarem maior captação em quantidade de contribuintes alcançados pelo seu trabalho, independentemente do valor doado individualmente ou no conjunto.

Art. 5° - A autorização para o uso do Selo Amigo da Criança e do Adolescentes será da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como forma de reconhecimento ao trabalho e apoio realizados em prol desta parcela da população de Irati-Pr.
§1° - Anualmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes indicará as instituições, empresas e contabilistas autorizados a usar o Selo Amigo da Criança e do Adolescentes, com base nos critérios já citados nesta lei e encaminhará a Câmara Municipal de Irati-Pr até o dia 1° de agosto de cada ano.
§2° - A arte do Selo Amigo da Criança e do Adolescentes, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, deverá ser divulgada nos canais de imprensa da Prefeitura, Câmara Municipal e do próprio Conselho.

Art. 6° - Os selos serão concedidos anualmente, em uma mesma solenidade na Câmara Municipal, no mês de outubro, em razão das comemorações do Dia da Criança.

Art. 7° - A obtenção do Selo proporcionará o direito ao uso publicitário do título e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 8º- O selo, bem como sua utilização na forma disposta pelo artigo anterior, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, sempre condicionado à manutenção das iniciativas adotadas pela empresa ou pela criação de novas atividades ou programas que reflitam os objetivos expressos na lei.

Art. 9° - O Poder Executivo Municipal realizará, através de suas Secretarias, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Câmara Municipal, campanhas informativas de incentivo à destinação de imposto de renda para o fundo municipal.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:04086A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 018/2025

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a pedido, férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computadas a partir do dia **23/04/2025** a **22/05/2025**, à servidora pública efetiva **FERNANDA REGINA ZANATA**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 21, relativo ao período aquisitivo de **04/11/2023** a **03/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:66C7D2E9

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025, Processo Administrativo nº 11/2025, objeto: Contratação para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, conforme proposta 4111001/2023, vinculada ao– Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da prefeitura municipal de Itambaracá-PR. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **R&R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:**28.626.045/0001-95 com o lote 1 no valor de R$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais),

ITAMBARACÁ (PR), 17 de abril de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:917DE0BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Nº 001/2020**, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:0E321E3F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO:

I – O **RESULTADO FINAL**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade, ao Processo Seletivo aberto para Seleção de Estagiários, conforme **Edital nº 002/2025.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CURSO
1.	Mário Alexandre Campezoni Porto	8,5	Sistemas de Informação
2.	Fabiana Roberto Gonçalves	8,5	Pedagogia
3.	Camila Suemo Sato Amaya	8,5	Enfermagem
4.	Mariana Vitória de Lima Martins	8,5	Desenvolvimento de Sistema
5.	Ana Laura Maria Fuzeto	8,5	Psicologia
6.	Mariana Gonçalves Biaggi	8,0	Técnico em Alimentos
7.	Loriane Fernanda dos Santos	8,0	Nutrição
8.	Luis Carlos de Freitas Junior	8,0	Educação Física (Bacharelado)
9.	Maria Vitória Oliveira Almeida	7,5	Desenvolvimento de Sistema
10.	Giovanna Vitória Leandro Corrêa	7,0	Ciências Biológicas
11.	Pietro da Costa Santos	6,0	Técnico em Alimentos
12.	Samili Maria Silvestrini Tostes	6,0	Ciências Contábeis
13.	Aquenia de Souza Ribeiro	**Ausente**	Educação Física
14.	Andressa Amara da Solva	**Ausente**	Pedagogia
15.	João Lucas Nicácio de Oliveira	**Ausente**	Ciências da Computação
16.	Lívia Jorge Ribeiro	**Ausente**	Desenvolvimento de Sistema
17.	Maria Fernandes da Silva Miotto	**Ausente**	Administração

II – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:61D76532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2025

Convoca Eleições Suplementares para Conselheiros Tutelares gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019, considerando as Resoluções 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025 publicadas no Diário Oficial do Paraná; considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente traz em seu Art. 132:
"Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos [...]"
Convoca as Eleições Suplementares para Conselheiro Tutelar e publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral suplementar para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itambé-PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº 1309/2019.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral deverá ser composta de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade, sendo eleitos em plenária do CMDCA e constada em ata. Sendo assim, na Ata de 08 de Abril de 2025, a Comissão Eleitoral foi eleita, sendo formada por:
-Representantes Governamentais: Josiane Castaldelli (Departamento de Educação) e Andreia Taliari de Brito (Departamento de Saúde)
Representantes da Sociedade: Anselmo Antonio Vischi (APMF Escola Estadual Professor Giampero Monacci) e Silvia Maria Amâncio Maciel (APMF Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino).

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:
Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar,
Analisar e homologar o registro das inscrições,
Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos,
Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
Normatizar à propaganda dos candidatos;
Atribuir número aos candidatos;
Publicar o resultado do pleito,
Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
Decidir sobre os casos omissos deste Edital,
Dar posse aos conselheiros eleitos.

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado no Departamento de Assistência Social, situada na Rua Lindolfo José da Silva, nº 405, Centro, no período de 22 de abril a 09 de Maio de 2025, no horário das 08h30min às 11h00min e de 13h30min às 16h30min.
Parágrafo Único: No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, sendo protocolado no ato da entrega.

Art. 5º - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
Requerimento dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
Declaração de Idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
Certidão negativa de antecedentes criminais, que deverá ser retirada no Cartório Criminal de Marialva-Pr ou pela internet, no endereço <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
Idade igual ou superior a 21 anos na data de posse, conforme Resolução do CONANDA;
Ter residência comprovada no município por mais de 02 (dois) anos na data de registro da candidatura;
Estar no gozo de seus direitos políticos;
Ter Ensino Médio completo, de acordo com a proposta do CONANDA, sendo obrigatória a participação no curso de capacitação de órgão de Proteção da Criança e do Adolescente.
Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (categoria B: carro).
Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar. No que se refere à investigação em saúde mental, será realizado uma avaliação psicológica com o psicólogo indicado pela comissão conforme cronograma em anexo;
Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório a ser formulada pela OAB juntamente com técnicos do SAIJ, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos.
Experiência anterior comprovada por meio de documentos na área de atendimento à crianças e adolescentes, podendo ser esta comprovada por meio de Declaração de instituição que atenda crianças e adolescentes, bem como, Declaração do Empregador sobre a realização do trabalho como cuidador infantil (babá);
Ter conhecimentos básicos de informática, a ser comprovada em Avaliação de Informática em data proposta pelo cronograma do edital.
Conforme a Lei 13.824 de 09 de maio de 2019, a qual altera o art. 132 do ECA, os conselheiros tutelares que já estiverem exercendo mandato terão direito ao novo processo eletivo, nos termos deste edital.

Parágrafo único: O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo Requerimento de inscrição, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos informado no Art. 6º:
Parágrafo Único: Será realizado no 26/05/2025, no horário das 08h30min às 11h30min avaliação psicológica, a ser realizada no Departamento Municipal de Educação/Projeto Piá, no endereço citado, com os profissionais indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.
Parágrafo Único: estão dispensados de apresentar a documentação supra aqueles candidatos que já tiveram seus pedidos de candidatura deferidos pela comissão eleitoral, devendo apenas complementá-la apresentando declaração de saúde física.

Art. 11º - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
§ 1º. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para

eventual Impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 05(cinco) dias da comunicação oficial.
§ 2º. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

DOS IMPEDIMENTOS
Art. 12º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 13º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que responderam Processo Disciplinar/Sindicância e foram penalizados, com Advertência, Suspenção ou Exoneração no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 14º - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com à indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais.
§2º. O Roll de candidatos impugnados será publicado em edital, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa/recurso.
§3º. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
§ 4º. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que este, se entender necessário, apresente recurso para o Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Art. 15º - Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos a ser elaborada pelas Psicólogas do SAIJ juntamente com um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

DAS PROVAS
Art. 16º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2024- 2028.

Art. 17º - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 10 questões objetivas e subjetivas.
§1º. A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº14.344/2022, Protocolos Municipais de Evasão Escolar e de Violência sexual de Crianças e Adolescentes.
§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.
§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia 28/05/2025, nas dependências físicas do Centro de Convivência da Assistência Social das 13h30min às 17h00min, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.
§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova,
Apresentar-se para a prova em outro local,
Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado,
Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova,
Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma,
For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos,
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);
Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
Não devolver integralmente o material solicitado.
§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.
§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.
§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO DA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 18º - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato: Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas; considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
§ 13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal e Distrital deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no Caput.

DA ELEIÇÃO
Art. 20º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 29 de junho de 2025, das 08h00min às 13h00min, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 21º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Itambé-PR.
Parágrafo Único: No ato da votação, o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 22º – A votação será feita por meio de cédula impressa.

Art. 23º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 24º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade, bem com o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§4º - As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 25º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.
Parágrafo Único: Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 26º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local de votação, no dia da eleição, às 7:45 horas da manhã do dia do pleito.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.
§ 3º - Fica vedado no momento do voto manifestação individual ou coletiva visando induzir ou manifestar voto.

Art. 27º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput, o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 28º - Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 29º - Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 30º - O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da

mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.

Art. 31º - A apuração dos votos terá início a partir das 13h10min horas do dia da Eleição.
Parágrafo Único: Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 32º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 33º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 34º – O candidato mais votado será considerado eleito e titular, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 35º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.
Parágrafo Único: Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e, se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 36º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos

Art. 37º - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 01 de julho de 2025.

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Art. 38º - São deveres e atribuições do conselheiro tutelar:
– Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei nº 8.069/90;
– Observar as normas legais e regulamentares;
– Atender com presteza ao público, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
– Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
– Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
– Guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
– Ser assíduo e pontual;
– Tratar com humanidade as pessoas;
– Orientar e tomar medidas legais quanto aos proprietários de estabelecimentos comerciais que venderem, fornecerem ainda que gratuitamente ou entregarem, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida.

Art. 39º. Ao conselheiro tutelar é proibido:
– Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligencias ou por necessidade do serviço;
– Recusar fé a documento público;
– Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
– Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
– Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
– Proceder de forma desidiosa;
– Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
– Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições especificas;
– Fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
– Aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

Art. 40º - O subsidio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de R$ 1.856,47 (um mil oitocentos e cinquenta seis reais e quarenta e sete centavos), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do INSS (Instituto nacional da Seguridade Social).

Art. 41º. Aos integrantes do Conselho Tutelar é assegurado o direito a:
– Cobertura previdenciária;
– Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
– Licença-maternidade;
– Licença paternidade;
– Gratificação natalina.
§ 1º. As férias anuais remuneradas de que trata o inciso II (dois), podem ser gozadas em até 04 (quatro) períodos de idêntica duração.
§ 2º. A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 01 (um) conselheiro no mesmo período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 43º - Às irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 44º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 45º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para à prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Itambé, 17 de Abril de 2025.

ROSANA GOMES REIS
Presidente Do CMDCA

ANSELMO ANTONIO VISCHI
Presidente Da Comissão Eleitoral

ANEXO I – CRONOGRAMA E DATAS

DATAS	CRONOGRAMA
17/04/2025	- Publicação do Edital
15/05/2025	- Solicitação de apoio da PM
22 de abril à 09 de maio de 2025	- Registro da Candidatura
09/05/2025	- Análise dos pedidos de registro de candidatura
12/05/2025	- Publicação da relação de candidatos inscritos
12/05/2025	- Comunicação aos candidatos inscritos
13/05 à 20/05/2025	- Impugnação de candidatura
20/05/2025	- Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa/Recurso
05 dias úteis a partir da publicação	- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
21/05/2025	- Análise e decisão dos pedidos de impugnação
26/05/2025	- Avaliação Psicológica e teste de informática (Piá)
27 e 28/05/2025	- Capacitação
28/05/2025	-Prova Escrita (Local: Centro de

	Convivência)
30/05/2025	- Resultado
02 à 04/06/2025	- Recurso da prova escrita
06/06/2025	- Análise do recurso
09/06/2025	- Divulgação e homologação da prova escrita
10/06/2025	- Publicação dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito
11/06/2025	- Reunião para firmar compromisso
11/06 à 14/06/2025	- Campanha eleitoral
11 à 14/06/2025	- Divulgação do local de votação
15/06/2025	- Eleição
15/06/2025	- Apuração
17/06/2025	- Publicação do resultado da eleição
17 à 23/06/2025	- Recurso sobre o resultado da eleição
24/06/2025	- Publicação do resultado final
01/07/2025	- Posse dos conselheiros

Itambé, 17 de Abril de 2025.

ROSANA GOMES REIS	***ANSELMO ANTONIO VISCHI***
Presidente do CMDCA	Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:FADD2C36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2025 - ID/TCE Nº 42851, ENSEJADO PELO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

As partes: **DISTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698.0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Ananias Soares Vieira; DISTRATADO:** LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ nº 49.816.576/0001-10, com sede à Rua Rigel, nº369, CEP: 95.074-340, na cidade de Caxias do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora o Sra. **Ednilce Luisa Pereira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2051918577 SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 587.168.400-97, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 137, inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão a partir de **15/04/2025**, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
3.1. Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Itambé/PR, 14 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

EDNILCE LUISA PEREIRA
Life Com. de Eq. Eletrônicos LTDA
Distratado

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:1CB4CFAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 009/2025

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (*não precisam estar no envelope de habilitação*), serão solicitados os seguintes documentos:
a) Declaração de Débitos junto ao Conselho de Classe, de Pessoa Física;
b) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
c) Cópia de Comprovante de Endereço no mínimo 60 dias da data de inscrição;
d)Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
f) Se do sexo masculino, quitação do serviço militar com idade de até 45 anos;
g)Informações bancárias e CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
266/2025	VIVIANE CAZUMBA LYRA	066.***.919-**	Técnica de Enfermagem	3º
268/2025	DAIANE FERNANDES	050.***.979-**	Técnica de Enfermagem	4º

Itambé/PR, 17 de abril de 2025.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:443D8638

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025 - ID/TCE: 42873

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PLANHABIL LTDA
CNPJ Nº 56.171.691/0001-40

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Atendimento Geral, Atendimento Ambulatorial, Serviços Complementares de Especialidades Médica, para Preenchimento dos Referidos Cargos: Psiquiatra, Ginecologista, Pediatra, Geriatra, Ortopedista, Cardiologista, Neurologista, Dermatologista, Oftalmologista.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.708.272,00 (um milhão, setecentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/04/2025 a 22/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/04/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5444DA84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 002/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 03 – CREDENCIADO

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ORDEM	SITUAÇÃO
89/2025	NATALE & FIORELLI LTDA	14.256.910/0001-44	1º	Credenciado
92/2025	MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	2º	Credenciado
*	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	3º	Credenciado
**	MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46.695.791/0001-12	4º	Credenciado
***	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	37.092.326/0001-04	5º	Credenciado

* - Envelope entregue na Divisão de Licitação na data de 07/02/2025. (CORREIOS)
** - Envelope entregue na Divisão de Licitação na data de 18/02/2025. (CORREIOS)
*** - Envelope entregue na Divisão de Licitação na data de 20/03/2025. (CORREIOS)

2. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
2.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
2.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
2.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 07 de abril de 2025.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:701598BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 012/2025

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº53/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Aquisição de conservadora de vacinas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**,** em favor da empresa: **LEV INDUSTRIAL LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 52.795.852/0001-16, no valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:A344F367

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2025

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 03/2025 para a aquisição de materiais Pedagógicos, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, destinados aos alunos da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino, em favor da empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** com cadastro CNPJ/MF: 75.104.422/0008-82, no valor global de R$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 014/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:1642EE65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025 - ID/TCE: 42876

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LEV INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 52.795.852/0001-16

OBJETO: Aquisição de conservadora de vacinas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão eletrônico Nº 04/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/04/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:6417E5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 298 A Nº 309/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 298/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/04/2025 as 12h30 e retorno dia 11/04/2025 as 18h30. Destino: Flor da Serra do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Quadra de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 299/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elizandra e Miguel Schuastz e Valdemar R. Nascimento. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/04/2025 as 03h30 e retorno dia 15/04/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e aplicação de lazer. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Fag e H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 300/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vilmar Berlanda, Lindomar Macarini com acomp e Arildo Dalbosco. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/04/2025 as 03h00 e retorno dia 17/04/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas, quimio e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 301/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Victor M. R. Rodrigues, Leonira Rodrigues, Roseli R. de Jesus, Rosane Carneiro, Gabriel Rech, Samuel Clein e Simeia Clein. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/04/2025 as 12h00 e retorno dia 16/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consultas, exames e cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Waldemar Monastier. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 302/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Ivone S. Hoffman, Cenilda Sadri e Rosimari Sandri. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/04/2025 as 04h00 e retorno dia 16/04/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas pós-cirúrgica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Dr. Lima e CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 303/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcio de Avila com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2025 as 04h00 e retorno dia 23/04/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta pós-cirúrgica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 304/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair R. P. de Paula, Matrícula: 11259-3. Órgão de Lotação: Procuradoria. Cargo ou função: Procurador. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/05/2025 as 12h00 e retorno dia 07/05/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Curso Reforma Tributaria – TCE/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório Salvador de Ferrante. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 305/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controle Interno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/05/2025 as 11h00 e retorno dia 07/05/2025 as 23h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Curso Reforma Tributaria – TCE/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório Salvador de Ferrante. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 306/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/05/2025 as 11h00 e retorno dia 07/05/2025 as 23h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Curso Reforma Tributaria – TCE/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório Salvador de Ferrante. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 307/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2025 as 08h00 e retorno dia 13/05/2025 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: carro particular. Finalidade da viagem: Curso em Elaboração do PPA. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 308/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/05/2025 as 08h00 e retorno dia 14/05/2025 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: carro particular. Finalidade da viagem: Curso em Elaboração do PPA. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas

na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 309/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valcir Bacin. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/04/2025 as 05h30 e retorno dia 15/04/2025 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7523449

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 084/2025
DATA: 16.04.2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir de 22.04.2025, o Sr. Fabrício Ludtke Felix, portador do CPF/RG n° 034.353.040-65, expedida pelo II/SC, para o Cargo de Técnico em Computação, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 02° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A62454A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 083/2025
DATA: 15.04.2025

SÚMULA: Convoca a 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa com o Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ.
DECRETA:
Art. 1º) Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada na data de 06 (seis) de junho de 2025 sob a coordenação da Sra. Joci Carraro Fante.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5D71F554

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2025

DECRETO Nº 082/2025
DATA: 15/04/2025

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 199 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38EB0046

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2025

DECRETO N.º 079/2025
DATA: 11.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e Lei n° 2198/2025 de 08.04.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2184/2024 de 10.12.2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do PRÓ MORADIA, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	3.000.000,00
	TOTAL R$ 3.000.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização da Lei, serão utilizados os recursos oriundos de operação de crédito, conforme dispõe o artigo 43, inciso IV do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.2.56.0.1	Opera. Credi. Int. Progra. Moradia Popular	631	3.000.000,00
	TOTAL R$ 3.000.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AF412FE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4037/2025

Extrato Contrato N° 4037/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ana Alves Rodrigues Fernandes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.381.955/0001 – 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a execução dos programas municipais de melhoramento genético e sanitário em bovinos de leite do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2025.
Valor do Contrato: R$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CD8D8B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4038/2025

Extrato Contrato N° 4038/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a execução dos programas municipais de melhoramento genético e sanitário em bovinos de leite do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90003/2025.
Valor do Contrato: R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:924B84DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4039/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4039/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Jose Roberto Barrios Favreto – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.317.603/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2025.
Valor do Contrato: R$ 153.500,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:219D85BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4040/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4040/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Edimar Lopes Cordeiro - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.513.464/0001 - 31.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2025.
Valor do Contrato: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:791C6ADA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 001/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Itapejara D'Oeste -PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1652/2025 e 1653/2025, em que sagraram-se Credenciadas para a Categoria 01, a empresa Elia Grabriel Jaskow Machado – Me, com o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a empresa Gabriel Eric Monteiro Elvas – Me, com o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a Categoria 02, a empresa Nadieli Agostini Elvas – Me, com o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e a pessoa física Yann Jazza Dantas Santos, com o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a Categoria 03, a empresa Carlinho Rodrigues de Andrade – Me, com o valor total de R$ 6000,00 (Seis mil reais), a empresa Silmar Artes Ltda – Me, com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e a empresa Johann Clayton Ribeiro – Me, com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e para a Categoria 04, a empresa Nadieli Agostini Elvas – Me, com o valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e a empresa Carlinho Rodrigues de Andrade – Me, com o valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2FFD7B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 144/2025

PORTARIA N° 144/2025

SÚMULA: Designa a Servidora Lara Fernanda da Silva como responsável pela elaboração e envio da declaração no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a servidora Lara Fernanda da Silva, matrícula nº 892, CPF 077.4**.***-03, RG 10.4**.***-9/PR, brasileira, ocupante do cargo em comissão de "Diretor Executivo de Saúde", lotada na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, como responsável pela elaboração e envio da declaração no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.
Art. 2º - A responsabilidade pela elaboração e envio da declaração no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, não acarretará remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor da remuneração já recebido pela servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:77EB18E0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora de cargo em comissão Odalia Soares de Andrade Zowtyi e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder fracionamento de férias regulamentares a servidora Odalia Soares de Andrade Zowtyi, matrícula nº 855, CPF 042.0**.***-80, com o cargo em comissão de Ouvidor Geral e da Saúde, lotada na Sala do Controle Interno – Divisão da Controladoria Interna, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme abaixo:

I - O período das férias fracionada, será usufruído entre os dias 22/04/2025 e 01/05/2025, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:87A82BA2

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 041/2025

DECRETO Nº 041/2025.

De 17 de abril de 2025.

SÚMULA: Institui Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária e nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, Senhor Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando.

I - Atender outras situações que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública, inclusive aumento de vagas na rede pública de ensino que, justificadamente, possa não demandar abertura definitiva de novas turmas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme Art. 2º, inciso III da Lei Complementar 05/2023;

II - Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias temporárias, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento, suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias temporárias, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento temporário ou afastamentos temporários, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 05/2023;

III - Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias definitivas, decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento ou reenquadramento definitivo, pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e/ou realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos, Art. 2º, inciso V da Lei Complementar 05/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

Denominação do Cargo	vagas	Carga Horária semanal	Vencimento	Lotação
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40hr	1.875,64	NIS II
Agente de Vigilância Sanitária	01	40hr	3.036,00	Vigilância Sanitária
Agente de Combate as Endemias	**CR***	40hr	3.036,00	Vigilância Sanitária
Farmacêutico	**CR***	20hr	2.369,20	Hospital Municipal
Operador de Máquinas	**CR****	40hr	1.776,91	Serv. Urbanos e rurais
Psicólogo	**CR***	20hr	2.270,52	Secretaria de Saúde

***Cadastro Reserva;**
****** **Convocação somente após término da lista do PSS 001/2023.**

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, a Servidora Giseli Dore Guilhem, contadora, portadora do CPF sob n° 046.7**.***-88 e da matrícula sob n° 509;

II – Como Secretária, a Servidora Bruna Pereira Martins Alves**,** agente administrativo**,** portadora do CPF sob n° 084.3**.***-94 e da matrícula sob n° 726;

III – Como Membro, a Servidora Giovana Ronchi Celestino Pereira, fiscal de cadastro e postura**,** portadora do CPF sob n° 091.8**.***-05 e da matrícula sob n° 876;
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaúna do Sul, 17 de abril de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:86F7254C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
OBJETO: Contratação da empresa P. CESAR MOCELIN para apresentação de show do cantor Paulinho Mocelin para a 20ª Festa das Associações de Ivaí, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: P. CESAR MOCELIN;
Artista: Paulinho Mocelin.
Valor global: R$ 33.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 17/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB95EE6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de imprensa, assessoria e divulgação para as 2ª Expo Ivaí.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: SISTEMA MASSA DE TELEVISAO LTDA
Valor global: R$ 12.753,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 17/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:C7FDC252

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL LICITAÇÃO N° 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL
LICITAÇÃO N° 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Prestação de serviços de brigada de incêndio, limpeza de banheiros e segurança desarmada.
LICITANTE VENCEDOR:
SELMA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ(48019422000135) com os lotes: 1 no valor total de R$ 33.978,00 (trinta e três mil e novecentos e setenta e oito reais)
VALOR GLOBAL REFERENTE AO LOTE 001: R$ 33.978,00
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B99322AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 024/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2025
Dispensa de Licitação n°: 024/2025
OBJETO: Aquisição de Pallet INP15, para o centro de abastecimento Farmacêutico do Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: INOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.405,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RAFAELA CARREÃO GARCIA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F6872AE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

CONTRATANTE: Município de Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 632, inscrito no CGC/MF nº 76.175.918/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.175.278-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 715.210.549-9.

CONTRATADA: TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Veículo tipo Retroescavadeira – LOTE 001.

VALOR: R$ 934.800,00 (Novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2025

FORO: Comarca de Imbituva, Estado do Paraná.

Ivaí, 14 de Abril de 2025.

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F4EFA81E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 032/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2025
Dispensa de Licitação n°: 032/2025
OBJETO: Aquisição de chocolates destinados aos alunos da rede municipal de Educação.
CONTRATADA: GERALDO GROCHOSKI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 22.640,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

GERALDO GROCHOSKI **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D1E4999A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 85/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 013/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 85/2025
Inexigibilidade de Licitação n°: 013/2025
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas, por meio de processo de credenciamento, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIARE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Unitário (estimado mensal exames): R$ 60.000,00
Valor Unitário (estimado plantão hospitalar): R$ 10.000,00
Valor Global estimado: R$ 840.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

GIZELLI COSTA CIOMBALO **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:2444EC9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 059/2025
Dispensa de Licitação n°: 019/2025
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 12.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

ELOIR JONAS FERREIRA DOS SANTOS **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:26ADB35D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 11/09/2024, para o período concessivo de 22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de abril de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E8841896

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **FABIANE KIELT KOSS**, Professora, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 19/04/2024 a 18/04/2025, para o período concessivo de 22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de abril de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EEFE352F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2025

DECRETO Nº 123/2025

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, da servidora **MARIANA ZATCERKONY,** Psicóloga, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9D3EFF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Processo seletivo simplificado (PSS) para provimento temporário, nomeia Comissão julgadora para sua realização.

.
VARLEI VERCEZI, Prefeito de Ivatuba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e considerando:

I – A necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores em razão de licenças, conforme requerimentos e justificativas constantes do processo;
II – A necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores em razão da vacância do cargo por demissão, exoneração ou aposentadoria, até a realização de novo concurso público;
III – A possibilidade de, excepcionalmente, durante a vigência do PSS, atender a outras hipóteses previstas no artigo 2º da lei n° 32/2020.
IV – Que o percentual de despesa com pessoal, em relação à receita corrente líquida, apurado no último quadrimestre encontra-se abaixo do limite prudencial, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consoante documento emitido pela Contabilidade;
V – A existência dos Cargos na legislação vigente, bem como, a existência de vagas;

DECRETA-

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de Processo Seletivo simplificado (PSS) para provimento temporário dos seguintes Cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Vencimento
Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)	2	40 hs	1.520,70
Assistente Social (temporário)	CR	30 hs	2.813,30
Cozinheiro (temporário)	1	40 hs	1.520,70
Fonoaudiólogo (temporário)	1	20 hs	2.098,57
Professor (temporário)	6	20 hs	2.433,89
Professor de Educação Física (temporário)	1	20 hs	2.433,89
Professor de inglês (temporário)	1	20 hs	2.433,89
Psicólogo Especialista em ABA (temporário)	1	20 hs	2.843,69
Monitor de alunos (temporário)	3	40 hs	1.700,00
Segurança (temporário)	2	40 hs	1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Vencimento
Auxiliar de Saúde Bucal (temporário)	1	40 hs	1.672,77
Fonoaudiólogo Temporário - PSS	1	20 hs	2.098,57
Médico Veterinário (temporário)	CR	20 hs	3.000,00
Motorista (temporário)	1	40 hs	1.840,04
Psicólogo especialista em ABA (temporário)	1	20 hs	2.843,69
Recepcionista Temporário (temporário)	2	40 hs	1.520,70
Terapeuta Ocupacional (temporário)	1	20 hs	2.500,00
Zeladora Temporário (temporário)	1	40 hs	1.520,70

Art. 2º - Para realização do Processo Seletivo Simplificado, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3° - Para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
Maria Luiza Macedo da Silva, matrícula nº245, como Presidente;
Luciane Severino Pinto, matrícula nº 72, como Secretário;
Adriana Aparecida Pinto Zulato, matrícula nº 361, como membro.

Art. 4º - Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66588EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2025

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de abril de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos, constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
121	Jair Paulo Lourenço	Motorista de Veículos Leves	XI	I	XII
185	Ivanete Aparecida Nazari	Dentista	XXIX	I	XXX
380	Simônia de Matia Gomes Brandão	Agente Administrativo	XXV	I	XXVI
200	Silvana Aparecida Mori Padovan	Auxiliar Administrativo	XIX	I	XX
542	Valdelina Estrai Miguel de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	IV	I	V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EACD5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Josiane de Oliveira Santi, matricula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, a partir de 22/04/2025 retornando em 27/04/2025, conforme Processo Administrativo nº. 981/2025 - PMI de 16/04/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0FDF5019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli, matricula nº 63, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 05/08/2023 à 04/08/2024, a partir de 22/04/2025 retornando em 02/05/2025, conforme Processo Administrativo nº. 993/2025- PMI de 17/04/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4B1DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 252/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 252/2023, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA para o Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Lote 02 – Centro com área de 3.216,61m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de março de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **20 de junho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 20 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0F5751E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO IN COMPANY PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
VALOR: R$ 21.500,00
DATA: 17/04/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:978CE01F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **22 de abril de 2025** até às 08h00m do dia **05 de maio de 2025**.
O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **05 de maio de 2025.**
MOTIVO:Retificação do edital, para correção do critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE".
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 17 de abril de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:F37C303E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO 04-2025

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2024,** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)** para cobertura da despesa abaixo especificada:

01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
0.1.00.000**001**	Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente	**100.000,00**

01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000**001**	Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente	**12.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
Cancelamento parcial das Dotações abaixo no valor de R$ **112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)**

01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000**001**	Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente	**112.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 03 de abril de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E35D28EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO EDITAL 01/2025

EDITAL PADRONIZADO			
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025			
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJAL - PR			
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!			
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA			
ANEXO 01 - CATEGORIAS			
CATEGORIAS			
NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA		NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	Pontos de Cultura	01	R$ 12.000,00

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:388BBDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2025

PORTARIA N°250/2025

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria por Invalidez Permanente, a servidora, LUCINEIA SIQUEIRA CHISTO, inscrito no CPF n°755.709.399-20 ocupante do cargo Efetivo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Abril e 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9F69F1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089/2024 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº89/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ARP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA MARENDA ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a Empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, com sede na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, Telefone: (43) 99124-6240, CEP: 86.057-240, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato por sua representante legal, Senhora Grazielle Marenda Montagnini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.861.326-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº089/2024–PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e

revitalização da Praça Maranata, na Cidade de Loanda-Pr. Considerando requerimento solicitando a rescisão do Contrato, assim como a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com as devidas justificativas para formalização da presente rescisão, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre Contratante e a empresa Detentora, fica rescindido o Contrato nº089/2024-PML, firmado em 29/04/2024, de forma amigável, com fundamento no Art. 137 inciso IV da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA
As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 17 de abril de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Marenda Engenharia LTDA

Testemunhas:
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DA753E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2025

PORTARIA Nº 294/2025

Súmula: Designa servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Convênio junto à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas por Leie considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Designaros servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL e GESTOR dos convênios firmados entre Município de Loanda e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento–SEAB do Paraná:
I – GESTOR: EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO, Secretáriode Planejamento, Matrícula n° 966801;
II – FISCAL: EDGAR MOREIRA DE ANDRADE, Agente Administrativo, Matrícula n° 967181;
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná,17 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:9EE0C289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90.020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 90.180.605/0001-02.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento e do valor do acréscimo: Inclusão de 02 (dois) veículos na Apólice de Seguro de Automóvel, referente à **Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.506194.0.15-0**, fica acrescido no contrato o valor de **R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)**. Seguro para o veículo: FIAT/STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES; FLEX; 2025/2025; CHASSI: 9BD281AJPSYG93739; PLACA: TBE4B80 e referente à **Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.506194.0.15-0**, fica acrescido no contrato o valor de **R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)**. Seguro para o veículo: FIAT/STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES; FLEX; 2025/2025; CHASSI: 9BD281AJPSYG93632; PLACA: TBG3E24. A vigência da apólice acompanhará o vencimento da apólice principal a que este veículo será incluso, ou seja, até 26.08.2025.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:
Desp. 121 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 17/04/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FED19095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPD. Nº 001/2025 APROVAR O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

RESOLUÇÃO CMDPD. Nº 001/2025

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do município de Lobato.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD, do município de Lobato, Estado do Paraná, embasado pela

Lei Municipal Nº 1.051/2008 e Lei Municipal Nº 1299/2015 de 18 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a deliberação na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Lobato – Paraná 2024 – 2028.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 17 de abril de 2025.

GISELE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:98BC50C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº109/2025

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **17 de abril de 2025**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Paulo Roberto de Campos	030.809.239-28	Técnico em Gestão Pública

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:7C378A40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
Ref. Prestação de Serviços.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 25 de abril de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 17 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:4ED5EAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 394/2025

DECRETO N.º 394/2025

Dispõe sobre o funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril de 2025 no período vespertino.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando que no dia 17 de abril de 2025 é Quinta-feira Santa;
Considerando que culturalmente e religiosamente a população municipal e os servidores públicos municipais têm referido dia como santo;
Considerando que o Município deve reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município, nos termos do art. 6°, inc. IV, da Lei Municipal n° 1.534/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado recesso no período vespertino no dia 17 de abril de 2025, nas repartições públicas da Administração Municipal, não havendo assim expediente nestas.
Parágrafo único. Eventuais serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 17 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C7426F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Contrato nº 057/2025 - GG ILUMINACAO E FERRAGEM LTDA CNPJ 54.341.605/0001-75

Dotação orçamentária apostiladas:

Desp. 205 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO - 02.007.15.452.0032.2.026.3.3.90.30. / Recursos Ordinários (livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:60134C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 391.2025

DECRETO N. º 391/2025.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK , no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
4239	DARLEI ANTONIO CABRAL	ORIENTADOR SOCIAL	04/04/2022	04/04/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:652F7273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 395.2025

DECRETO N.º 395/2025.

Súmula: Designa coordenador e responsável técnico para compor o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA e Programa de Inseminação Artificial - PIA, no âmbito do município de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado ENDRIO WILIAN RIBEIRO, cargo de Veterinário, matrícula n° 60.511, como coordenador e responsável técnico para integrar a Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - SIM/POA e o Programa de Inseminação Artificial – PIA, no âmbito do Município de Mallet, Estado do Paraná, com atribuições elencadas na Lei Estadual e Federal pertinentes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:05456C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 039 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2025 - RETIFICAÇÃO
De 15 de abril de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 006/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 006/2025, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador ALEX MIGUEL DOS SANTOS, matrícula n° 335, Cargo: Vereador, 04 (quatro) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, nos dias de 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de abril de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D7D610C5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 040 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2025 - RETIFICAÇÃO
De 15 de abril de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 007/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 007/2025, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador ALTAIR SOARES FERREIRA, matrícula n° 338, Cargo: Vereador, 04 (quatro) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, nos dias de 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de abril de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EB8452C3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 041 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2025 - RETIFICAÇÃO
De 15 de abril de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 008/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 008/2025, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora BRENDA CAROLINA LECHETA, matrícula n° 340, Cargo: Presidente, 04 (quatro) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, nos dias de 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, a Vereadora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 - DG/PG/UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de abril de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D8031C65

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 042 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2025 - RETIFICAÇÃO
De 15 de abril de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 009/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 009/2025, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador DIOGO MICHAEL PLAHINSE, matrícula n° 337, Cargo: Vereador, 04 (quatro) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, nos dias de 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de abril de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:09513CB4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 043 2025 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2025 - RETIFICAÇÃO
De 15 de abril de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 010/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 010/2025, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, matrícula n° 333, Cargo: Vereador, 04 (quatro) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item XI, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, nos dias de 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de abril de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:35DE9B5A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 044 2025

PORTARIA Nº 044/2025
De 17 de abril de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 011/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 011/2025, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IRIVAN DE JESUS FERREIRA, matrícula n° 330, Cargo: Chefia de gabinete das secretarias, 02 (duas) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item VIII, do anexo I da Lei 1.447/2025, para participar do 6º encontro estadual de caminhadas na natureza no Paraná, nos dias de 22 a 24 de abril de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o Servidor deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de abril de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EAE099E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.450/2025

ERRATA

Republica-se a Lei Municipal n.º 1.450, de 27 de março de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3245, de 28 de março de 2025, haver constado erro material (não constou-se o anexo da Lei).

Mandirituba, 15 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.450/2025
DE 27 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre o parcelamento de débito das parcelas do aporte atuarial e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os valores dos aportes para cobertura do déficit atuarial que estejam em atraso até 28 de fevereiro de 2025 serão consolidados para pagamento integral em 60 parcelas, no valor total de R$ 3.837.872,70 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), conforme descrito no Anexo I que fará parte desta Lei, após sua aprovação, a ser corrigido pelo INPC desde a inadimplência, acrescido de multa de 2% e juro de 6% ao ano, *pro rata*, nos termos do art. 20 da Lei n.º 514/2009.

§1º – A primeira parcela será paga em abril de 2025, atualizando-se as parcelas vincendas pelo INPC apurado desde a data da consolidação até a data do pagamento, acrescendo-se à parcela juro de 6% ao ano, *pro rata*.

§3º – Em caso de inadimplência as parcelas vencidas serão atualizadas pelo INPC e acrescidas de multa de 2% e juro de 1% ao mês, *pro rata*, desde o inadimplemento até sua efetiva quitação, garantido o pagamento com o valor correspondente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos do §7º do art. 14 da Lei nº 514/2009.

§4º – Para todos os efeitos a taxa de juro deverá ser capitalizada.

§5º – O pagamento das parcelas consolidadas não afasta a obrigatoriedade dos repasses regulares mensais devidos pelo Município de Mandirituba a título de Contribuição Previdenciária Patronal e aporte para reequilíbrio do déficit atuarial.

Art. 2º – Em razão do disposto no contido nesta norma, fica alterada a Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual passando a vigorar em consonância com os termos desta lei.

Art. 3º – O Anexo I, com a discriminação do valor total em atraso, é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de março de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

O valor total em atraso equivale a R$ 3.837.872,70 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), ao qual devem ser aplicados os consectários legais, conforme descritos no art. 1º desta Lei.

Fevereiro/2024 402.000,00
Março/2024 402.000,00
Abril/2024 303.387,27
Maio/2024 303.387,27
Junho/2024 303.387,27
Julho/2024 303.387,27
Agosto/2024 303.387,27
Setembro/2024 303.387,27
Outubro/2024 303.387,27
Novembro/2024 303.387,27
Dezembro/2024 303.387,27
Fevereiro/2025 303.387,27
TOTAL 3.837.872,70

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:5A8C8E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 362 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	CMEI- Primeiros Passos

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1C3DCA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 363 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2666	Silvana Ap. Karas Bertoldo	Escola Mun. Bom Jesus
3826	Bruna Ketlin Sbitikowski	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7E4E4A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 364 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
3646/ 2250	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:89FC1EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 365 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
1625/ 2470	Silvana Rocha	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7DBE93B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS:

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025-PMM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PMM - OBJETO DO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE – **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Às Unidades da Rede Municipal de Ensino Do Município de Marilena, Estado do Paraná, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 30%, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação designada através do Decreto Municipal nº 010/2025, com o seguinte objetivo, com base na Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, vem através deste corrigir o ítem nº 2 nos seguintes CONTRATOS DOS SENHORES PRODURORES ABAIXO RELACIONADOS:

038/2025 - **CICERO VALDEVINO.**
039/2025 - **ADILSON BENTEO DOS SANTOS.**
040/2025 - **LEANDRO GARCIA PEREIRA.**
041/2025 - **SAMARA BISPO XAVIER DOS SANTOS JULIÃO.**
042/2025 - **MERCEDES BENEDITA GARGANTINI.**
047/2025 - **RAFAEL ANTONIO PREUSS.**

RETIFICA E RATIFICA O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ:

ITEM	MEDIDA	PRODUTO	QUANTID.		V.UNIDADE	V.TOTAL
2	Kg	Alface (lisa , crespa), fresca, isenta de material terroso, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos			4,48	

		oriundos do transporte.			

LEIA-SE:

ITEM	MEDIDA	PRODUTO	QUANTID.	V.UNIDADE	V.TOTAL
2	**PÉ**	Alface (lisa , crespa), fresca, isenta de material terroso, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do transporte.		4,48	

ESTA RE-RATIFICAÇÃO TERÁ EFEITO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PERMANECENDO INALTERADAS AS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Marilena-PR, 17 de abril de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3F8B2E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - ** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2025, em favor da empresa **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº14.785.842/0001-00, com sua proposta no valor total de **R$ 479.040,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E8692B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº14.785.842/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 479.040,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO:
117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
180 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
181 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:060C18AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 05 de Maio de 2025, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil
Classificação: Nome:

10º	**Rosangela José Ferreira**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 17 dias do Mês de Abril de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C82AEFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***.712-*– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.***.919-**, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº *.514.***-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. ***.921.299-**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 06/2024, referente ao Pregão eletrônico nº32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 124, Inciso I alínea b) e clausula 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 5,51% no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contrante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro & Cia LTDA - ME
Contrato

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:11969CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 880 DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 880 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de dotação orçamentária, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 1.337.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, c/c art. 43, §1°, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2551/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes, por anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.337.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11.001.04 – Administração
11.001.04.122 – Administração Geral
11.001.04.122.0300 – Programa de Promoção de Agricultura
11.001.04.122.0300.2066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 200.000,00

13 – Secretaria Municipal de Comunicação
13.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação
13.001.24 – Comunicações
13.001.24.122 – Administração Geral
13.001.24.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
13.001.24.122.0040.2229 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 450.000,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 90.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 29.700,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 5.000,00

14 – Controladoria Geral do Município
14.001 – Gabinete da Controladoria Geral do Município
14.001.04 – Administração
14.001.04.122 – Administração Geral
14.001.04.122.0202 – Atividades do Controle Interno

14.001.04.122.0202.2230 – Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 9.900,00

15 – Secretaria Municipal de Esporte
15.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte
15.001.27 – Desporto e Lazer
15.001.27.122 – Administração Geral
15.001.27.122.0006 – Apoio ao Esporte
15.001.27.122.0006.2231 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 202.500,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 40.500,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 14.850,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 5.000,00

16 – Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil
16.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil
16.001.04 – Administração
16.001.04.182 – Defesa Civil
16.001.04.182.0040 – Programa de Apoio Administrativo
16.001.04.182.0040.2232 – Manutenção da Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 4.950,00
TOTAL: ---------- R$ 1.337.400,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R$ 1.337.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso III, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas:
11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11.001.04 – Administração
11.001.04.122 – Administração Geral
11.001.04.122.0300 – Programa de Promoção de Agricultura
11.001.04.122.0300.2222 – Festa Feira
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ---------- R$ 200.000,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
10.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Geral
10.001.04.122.0013 – Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2218 – Projeto Planta Multifinalitaria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 261.013,63

04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04 – Administração
04.001.04.123 – Administração Financeira
04.001.04.123.0040 – Programa de Apoio Administrativo
04.001.04.123.0040.2218 – Projeto Planta Multifinalitaria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 328.986,37

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.003 – Divisão de Esporte e Lazer
06.003.14 – Direitos da Cidadania
06.003.14.122 – Administração Geral
06.003.14.122.0041 – Programa de Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte
06.003.14.122.0041.2032 – Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 10.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Administração
05.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
05.001.04 – Administração
05.001.04.122 – Administração Geral
05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
05.001.04.122.0040.2013 – Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 197.863,12
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 43.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 17.364,38

02 – Secretaria Municipal de Governo
02.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Governo
02.001.04 – Administração
02.001.04.122 – Administração Geral
02.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0040.2005 – Manutenção da Controladoria do Município
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 92.610,00
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 23.152,50
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ------- R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---- R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ---------- R$ 3.410,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ------- R$ 5.000,00
TOTAL: ---------- **R$ 1.337.400,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E900CF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 171/2025

de 16 de abril de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de maio de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ELAINE CHRISTINA PINHEIRO DA SILVA,** portadora do Registro Geral nº X.054.812-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.982.069-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 25 de abril de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 16 de abril de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2AC288D5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 158/2025

de 14 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 14 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora GESSICA OLEGARIO DA SILVA, portadora do Registro Geral nº 10.***.761-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.***.379-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social número 92***32, Série **30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A63E5574

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 159/2025

de 14 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 14 de abril de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora NAYARA SUELLEN DE CARVALHO SILVA, portadora do Registro Geral nº 12.***.713-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.***.819-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social número 47***37, Série **50/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 14 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:392DA2F7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 160/2025

de 15 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 15 de abril de 2025, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 16 de outubro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora ANA PAULA DA SILVA SOARES, portadora do Registro Geral nº **.466.***-0 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.467.***-77, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **116** Série *002*/PR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E1BF564C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 161/2025

de 16 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***28 de abril a 7 de maio de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora *ANDREIA LETICIA ZIRONDI,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.287.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.445.***-96, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B0266DE5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 162/2025

de 16 de abril de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***22 de abril a 21 de maio de 2025,*** ao servidor público municipal senhor municipal JOAO ADILSON DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.177.***-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.881.***-05, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desde 19 de agosto de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 16 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:84B5E15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3382/2025

Súmula – Assegura o direito das mulheres de terem como acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Por força da presente Lei fica assegurado às mulheres o direito de terem como acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 14.737, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2° - Em consultas, exames e procedimentos realizados em Unidades de
Saúde Públicas ou Privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período de atendimento, independentemente de notificação prévia.

§ 1° O acompanhante de que trata o caput deste artigo será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§ 2° No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§ 2°-A Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§ 3° As Unidades de Saúde de todo o Município de Paiçandu ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.

§ 4° No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

§ 5° Em caso de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2061BD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 208/2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 208/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 99.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 96 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**99.900,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**99.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.1053000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓRPIOS PÚBLICOS	
Despesa - 95 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**99.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**99.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de abril de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8E05EB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 3

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
CONTRATO Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de Paiçandu, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 03/2025, homologado em 16/04/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com endereço RUA JOSÉ RUPP, 823, CEP 89610000, representada por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA, Carteira de identidade nº 2035382, inscrito no CPF nº 737.970.069-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:
2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **para aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2025, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-PR, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. DA ADESÃO DO CONTRATO
7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
16. Dos limites para as adesões
17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do

número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos

que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 17 de Abril de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	12,26	**Total: 5.700,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: 2025	

Descrição: REVISTAS - KIT PROERD: MODELO NOVO (COLORIDO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPA: 28,5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHANTE, 540 GRAMAS, CTP INCLUSO, COM MIOLO: 52 PÁGINAS, 21,5X28CM, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHANTE FOSCO 90G, CTP - REVISTAS - KIT PROERD: MODELO NOVO (COLORIDO), COM AS SEGUINTES

CARACTERÍSTICAS: CAPA: 28,5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHANTE, 540 GRAMAS, CTP INCLUSO, COM MIOLO: 52 PÁGINAS, 21,5X28CM, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHANTE FOSCO 90G, CTP INCLUSO Quantidade: 465 **Valor Unit.: 12,26** Total Item: 5.700,90

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 678

1,60

Total: 744,00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: própria Modelo: 2025

Descrição: CERTIFICADO: 21X30 COM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO, DOBRA CORTE/VINCO(CAPA - CERTIFICADO: 21X30 COM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G. CTP INCLUSO, DOBRA CORTE/VINCO(CAPA)

Quantidade: 465 **Valor Unit.: 1,60**

Total Item: 744,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.444,90

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:43467C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2025
Nº PROC. ADM. 08/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 17/04/2025 11:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/04/2025 11:30
FIM REC. PROPOSTA: 14/05/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 14/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 893.766,4400

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços, para aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Equipamentos/Materiais Permanentes para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviço dos próprios públicos, no período de 12 meses.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Registro de preços, para aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Construção e Equipamentos/Materiais Permanentes para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação, deste M

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2F8a_j24a8G6cO_7PBWAfMV3sBVg3bxYWCGxBSa8iq4ymy5hSBR5RYMhQS%2FMn5OP1wlRXk3ZE0Z6Kpz7FYHflksdHo8Dc8_bJzOlDzRUq28A%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 17/04/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3461BC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
Onde se lê:

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 28/2024,
DA INEXIGIBILIDADE nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
Leia: se:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 28/2024,
DA INEXIGIBILIDADE nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.607/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Onde se lê:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 28/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 09/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada em controle de qualidade de analises clinicas, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
Leia: se:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 09/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada em controle de qualidade de analises clinicas, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 17 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3E2964AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.090.540/0001-25;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8666/93, ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA DECIMA OITAVA DO CONTRATO nº 27/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 15/04/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, art. 107 da lei 14.133/21 e clausula décima oitava do contrato nº 27/2024 que tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 17/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 15 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2113824E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2024 – PREGÃO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: W' DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, sob o CNPJ Nº 09.106.791/0001-03;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E DO CONTRATO Nº 111/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATE A DATA DE 20/11/2025**, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e do contrato nº 111/2024, que tem por objeto contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 - lote nº 01, em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FAB7B8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 209-2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 209/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 449.460,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 1009 - 449051 - 00388 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**449.460,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**449.460,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241999010200000000 - 868 - Emenda Individual Ampliação UBS Pioneiro Novo
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de abril de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E9A2F9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 210-2025

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 210/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.673.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 659 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**600.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 694 - 335043 - 00102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**355.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 700 - 339646 - 00102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**300.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 725 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	**118.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 734 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 1.673.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
175150010000000000 - 610 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de abril de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C3BC4AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA
CONTRATO Nº 003/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **REDUÇÃO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA SEGUNDA do contrato nº 003/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 2.720 m² incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Rua Marechal Castelo Branco entre as Ruas Avenida Vereador Silvio Alves e Campos Elísios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas Publicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
§2º - O valor total inicialmente contratado da obra era de R$ 187.000,00 (cento oitenta e sete mil reais) com este ADITIVO - REDUÇÃO DE META passará a um valor total de R$ 183.806,25 (cento oitenta e três mil, oitocentos e seis reais, vinte e cinco centavos), conforme orçamento de reprogramação do departamento de Obras em anexo.
§3º - O valor da REDUÇÃO DE META FISICA atualmente proposto é de -1,7078877% do valor inicialmente contratado, ou seja, R$ 3.193,75 (três mil, cento noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR 16 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A2F50904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONVITE

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Palmeira, têm a satisfação de convidar a população em geral e a sociedade organizada para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às **19 (dezenove) horas do dia 15 (quinze) de maio do corrente ano**, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, oportunidade na qual será discutido o Projeto de Lei Complementar nº 51/2025, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 13 de 29 de novembro de 2019 e da Lei Complementar nº 14 de 12 de dezembro de 2019" (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/5627).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná em 11 de abril de 2025

FABÍOLA MERELES
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:BA853288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1614/2025 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1614/2025 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Contrato n.º: 1614/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.
CNPJ: 80.257.355/0001-08.
Processos Administrativos: nº 6352/2024 e nº 27487/2024.
Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 05/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 74/2024.
Objeto: contratação de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Valor: *Não haverá ônus financeiro para o Município.*
Duração do Contrato: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período se mantidas as condições da contratação inicial, conforme disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura: 17/04/2025.

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:51EF7F65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9501/2025

Objeto: Pagamento mensal de fatura de custeamento de Iluminação Pública (COSIP), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Dotação Orçamentária: 05002154510007203033900390000. **Fonte:** 1507. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.483.817/0001-20 com o valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de abril de 2025

FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:09EF6370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.050, DE 17 DE ABRIL DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.945, DE 04 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o § 4º e § 5º do artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, de acordo com a seguinte redação:
"Art. 4º ----------
§4º As Associações receberão os recursos no montante fixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por APMF, conforme Anexo I desta Lei.
§5º O prazo para utilização dos recursos financeiros será de até dia 31 de outubro, e, em caso de valores remanescentes não utilizados, estes deverão ser restituídos aos cofres públicos do Município, no prazo máximo de até 30 de novembro." (NR)

Art. 2º Altera os Anexos I e II, da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

" ANEXO I

Instituição de Ensino	*Valor Fixo*	*TOTAL*
CMEI ALDERICO VIANTE	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI CRISTO REI	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI RUBENS BORKOSKI	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI SEBASTIÃO SANSON	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR LEONOR SANTOS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR PEDRO GROSS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL	R$1.800.000,00	R$1.800.000,00

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA

I. DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
CNPJ:
Endereço:
Email: Fone:

Nome do Presidente:
RG: CPF:
Conta para repasse dos recursos:
Banco:
Agencia:
Conta Corrente:

II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:
Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira através Secretaria Municipal de Educação e APMF, vinculada a Escola/CMEI xxxxxx, através de repasse financeiro para realização de:

III. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FOMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
a) Fomentar a educação de qualidade, observando a integralidade da oferta, em especial na transformação do ambiente escolar;
b) Assegurar um ambiente agradável em que o aluno aprecie estar, para contribuir com o processo de aprendizagem e incentivar a frequência escolar;
c)Valorização do patrimônio público;

d) Incentivo nas relações sociais, dentro dos estabelecimentos de ensino, promovendo a aprendizagem;
e) Promoção da segurança e bem estar no espaço escolar.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS:

V- VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

VI-VIGÊNCIA:

Início da Execução:
Fim da Execução:

VII- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

VIII- CUMPRIMENTO DAS METAS:

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

X – PLANO DE APLICAÇÃO:

XI – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Direção e Presidência da APMF:
Membros da APMF:"

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:14C8A809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.051, DE 17 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROVISÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA DE EVENTO FINANCEIRO COMPLEMENTAR, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar a concessão prevista no PL 6.422/2025, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério municipal para o alcance do percentual de 6,27% fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2025, retroativamente a 1º de janeiro de 2025.

§1º O Evento Financeiro Complementar de que trata o *caput* será concedido para toda a classe profissional do magistério.

§2º Os profissionais que, ainda assim, não atingirem o piso salarial do magistério na medida da diferença, em cada caso, serão adequados aos valores de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) aos cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e, proporcionalmente, de R$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) aos cargos de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

§3º Sobre o lançamento do Evento Financeiro Complementar incidirá Previdência Social, IRRF e demais encargos, seguindo os parâmetros do vencimento-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F52A8369

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.169 DE 17/04/2025

Portaria n.º 1.169 de 17/04/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 312/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.143,49 (mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), ao servidor Dyego Emanuel Giebeluka Quadros, CPF nº 043.xxx.xxx-78, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de capacitação "Licitação na Prática", nos dias 23 e 24 de abril de 2025, em Curitiba – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:0FABA3FC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.170 DE 17/04/2025

Portaria n.º 1.170 de 17/04/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 312/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.143,49 (mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), a servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima, CPF nº 081.xxx.xxx-90, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de capacitação "Licitação na Prática", nos dias 23 e 24 de abril de 2025, em Curitiba – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:5D90F94A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.171 DE 17/04/2025

Portaria n.º 1.171 de 17/04/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 312/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 1.143,49 (mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), a servidora Marina Brostulin Vida Puchalski, CPF nº 077.xxx.xxx-27, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de capacitação "Licitação na Prática", nos dias 23 e 24 de abril de 2025, em Curitiba – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:9C7AFBA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.173 DE 17/04/2025

Portaria n.º 1.173 de 17/04/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 236/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 205,63 (duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), ao conselheiro Railson Vieira Da Silva, CPF nº 005.xxx.xxx-93, com a finalidade de custear despesas para participação de palestra sobre cenário econômico, intitulado, "Café com Itaú Poder Público" no dia 24 de abril de 2025, em São Mateus do Sul – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:503272B0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.174 DE 17/04/2025

Portaria n.º 1.174 de 17/04/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 236/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 205,63 (duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), ao servidor João Jeives Pinheiro, CPF nº 090.xxx.xxx-85, com a finalidade de custear despesas para participação de palestra sobre cenário econômico, intitulado, "Café com Itaú Poder Público" no dia 24 de abril de 2025, em São Mateus do Sul – PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:18327581

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
DESISTÊNCIA

Edital nº 002/2025 – Concurso Público nº 001/2021
Desistência

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando sua admissão, contudo **o candidato apresentou Declaração de Desistência** no dia 17 de abril de 2025.

Nome completo:JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK
Cargo público: TÉCNICO ADMNISTRATIVO

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:BB1A3D3C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.307, DE 17 DE ABRIL DE 2025 - ALTERA A PORTARIA Nº 12.624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 7681/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o art. 1º da Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
MEMBROS:
Paola Emanuelle Santos – Membro;
Cristina Rocha Mezzadri – Membro;
Paola Regina Turra Alves – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 12.624, de 02 de dezembro de 2016, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3B684190

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 6.052 DE 17/04/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 900.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
797 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
795 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
796 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
798 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

Total: R$ 900.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 900.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E6C96274

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.184 DE 17/04/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 900.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 6.052 de 17/04/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
797 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
795 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
796 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
798 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 225.000,00

Total: R$ 900.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 900.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A1812122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 43/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS CLEMENTE , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE PASCOAL DELA JUSTINA, SN CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Marquinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSÉ CARLOS CLEMENTE , portador do RG nº 611438 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 546.843.749-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA ATENDER AS NECESSIDES OPERACIONAIS DO PROGRAMA COLETA MAIS, DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL, COM AREA COBERTA DE NO MINIMO 550 M² PELO PERIODO DE 12 MESES

DATA DO CONTRATO: 16/04/2025 (dezesseis dias de abril de 2025)

VIGÊNCIA: 14/04/2026 (quatorze dias de abril de 2026).

VALOR TOTAL: R$ 36.432,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8FBD40A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE ICITAÇÃO 09/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
VALOR: R$ 111.996,46 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.26.782,2601.2035.3.3.90.30.00.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 09 de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 111.996,46 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos),** tendo como contratada a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, Palmital - PR, 09 de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO E EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JS210SC ANO 2017, IDENTIFICAÇÃO SORJS21CCH2451193.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 9/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 9/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-05.063.653/0010/24,** no valor de R$ 111.996,46 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 09 de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D1DC6903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 001/2024

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **AMANDA JULIANA RICKEN**
CPF/MF: **103.530.129-63**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **AMANDA JULIANA RICKEN**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **DAIANE RODRIGUES DO SANTOS**
CPF/MF: **011.306.199-40**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **DAIANE RODRIGUES DO SANTOS**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **DAIANE RODRIGUES DO SANTOS**
CPF/MF: **108.631.799-83**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **DAIANE RODRIGUES DO SANTOS**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **MARIA TERESA KNAUT LUZZI**
CPF/MF: **864.308.079-91**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **MARIA TERESA KNAUT LUZZI**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **ZELI ALVES DE SOUZA**
CPF/MF: nº **864.308.079-91**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **ZELI ALVES DE SOUZA**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **GILMAR FERREIRA DOS SANTOS**
CPF/MF: **864.308.079-91**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato do Sr. **GILMAR FERREIRA DOS SANTOS**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **ELIEL DE OLIVEIRA**
CPF/MF: **126.612.999-55**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato do Sr. **ELIEL DE OLIVEIRA**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS**
CPF/MF: **096.569.869-62**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato do Sr. **ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **JOSIANE APARECIDA CARNEIRO**
CPF/MF: nº **864.308.079-91**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **JOSIANE APARECIDA CARNEIRO**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **KIMBERLY KETES ROSSI**
CPF/MF: nº **103.103.269-07**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **KIMBERLY KETES ROSSI**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **JOANA FURQUIM**
CPF/MF: nº **864.308.079-91**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **JOANA FURQUIM**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO 01/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
CONTRATADA: **LORENI DE ALMEIDA SANTOS**
CPF/MF: nº **864.308.079-91**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
O prazo de vigência do contrato da Sra. **LORENI DE ALMEIDA SANTOS**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
Palmital/Pr.,18 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:50CAC75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 304/2025

PORTARIA N.º 304/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **REGINALDO SOARES DA LUZ,** portador do RG n.º 13.226.144-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 096.308.979-03, do cargo de **Vigia.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:82AFEF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º - Promoção Horizontal aos Servidores Públicos Municipais, pertencentes ao quadro de cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:
51548 – EDLAINE DA SILVA GAZOLA – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51550 – MARLENE HUCHAK – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51552 – NADIR SCHOMA CASTANHARI – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: A – 04
Classe/Nível após avaliação: permanece no mesmo
51553 – LEIRIANE DE SENA ALVES – Data de Admissão: 01/04/2016
Classe/Nível atual: A – 04
Classe/Nível após avaliação: permanece no mesmo
51580 – FATIMA DA LUZ PINGAS – Data de Admissão: 04/04/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: permanece no mesmo
51582 – IVONEIDE MARIA ZAPATOSKI – Data de Admissão: 04/04/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51555 – ANA CAROLINE BUDSKE – Data de Admissão: 04/04/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:981E3A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 22 de abril de 2025, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 13/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:40656575

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sérgio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 22 de abril de 2025, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2023 a 13/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F7047C2E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 22 de abril de 2025, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 02/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8EE38032

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso III, do artigo 71 da Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor Municipal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **RATIFICA O CONVITE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Gehlen, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04/04/2025, **às autoridades constituídas e aos munícipes a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **24** de **abril** de **2025**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão dos Projetos de Lei a seguir elencados, que compõem o novo Plano Diretor Municipal:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o Plano Diretor do Município de Paranavaí e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o perímetro urbano das áreas urbanas do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Paranavaí, nos termos de Lei Complementar do Plano Diretor, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Paranavaí, nos termos da Lei Complementar do Plano Diretor e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Paranavaí nos termos de Lei Complementar do Plano Diretor e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:13653F30

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

12ª Reunião Ordinária – 22 de abril de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 013/2025, do Vereador **Antonio Marcos Sampaio**, que institui a Campanha Educativa Permanente de Educação Ambiental e Reciclagem no Município de Paranavaí e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 035/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que inclui os “Jogos Municipais de Paranavaí” no Anexo

Unico da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário de Eventos do Município. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 121/2024, do **Prefeito Municipal**, que acrescenta o artigo 3º-A e Parágrafo Único na Lei Municipal nº 2.447/2003. **Em primeira discussão com mensagem modificativa e emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 040/2025, do Vereador **Mancha da Saúde**, que denomina de **RUA ARNALDO RODRIGUES DA SILVA** a Rua Projetada B, do Loteamento Tóquio I, no Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 043/2025, do Vereador **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que inclui a "Festa de Nossa Senhora de Aparecida", no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 050/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que inclui a **"Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo"** no Anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 082/2025, do Vereador **Sampaio**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, que informe se há estudos para a manutenção dos bebedouros instalados em praças e espaços públicos no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 083/2025, dos Edis **Sampaio, Josival Moreira e Professora Cida Gonçalves**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, que seja ampliado e regularizado o serviço de coleta de lixo comum e implantado o serviço de coleta de material reciclável na Vila Rural Águia Dourada, de forma equivalente ao que é realizado nos demais bairros do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 084/2025, dos Vereadores **Professora Cida Gonçalves, Antonio Marcos Sampaio e Josival Moreira**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria competente, informações sobre os valores cobrados do IPTU dos imóveis das Vilas Rurais. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 085/2025, dos Vereadores **Professora Cida Gonçalves, Professor Utrila e Maurício Miranda**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações quanto às obras do Centro de Atendimento Especial do Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como, quanto aos programas/atividades/consultas que serão oferecidos. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 086/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer junto ao Chefe do Executivo e sua Secretaria competente, informações sobre a possibilidade de equiparação de hora atividade dos agentes de apoio com os demais professores da rede. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 087/2025, do Vereador **Gabriel dos Santos Luiz**, que requer informações da Secretaria de Administração e Diretoria de Patrimônio, sobre o prédio do antigo Lar do Idoso, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, na Vila Yara, em frente ao Estádio Municipal Doutor Waldemiro Wagner. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 088/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, que informem se existe previsão para reforma e manutenção das ATIs das praças do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 089/2025, dos Vereadores **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar e Sargento Marrique**, que requerem à Mesa Diretora, seja endereçado ofício ao Deputado Estadual Leônidas Fávero Neto, solicitando recursos através de emenda parlamentar para a possibilidade de pavimentar em blocos de petit pavê a Estrada Vila Operária até a Rodovia da Divisora (PR 158). **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 090/2025, dos Vereadores **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar e Sargento Marrique,** que requerem ao Chefe do Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, informações sobre qual a destinação final dos tocos de árvores (árvores podadas pelo Município), deixados na área da rua, no prolongamento da Rua Valdir Gelatti, Vila Operária, nas proximidades do EET da SANEPAR. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 091/2025, dos Edis **Dr. Waldur Trentini, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Professor Utrila, Mancha da Saúde, Maurício Miranda e José Galvão**, que requerem ao Prefeito Municipal, para que informe sobre: a) possibilidade de inclusão nas ações municipais do Projeto Anjos Protetores, de Cuidados e Cuidadores de Animais, apresentado por Ivonice Aparecida Mariano Braga e mais 21 cuidadores, que visa a promoção de bem-estar, saúde, higiene e assistência aos animais: b) o reconhecimento e valorização dos protetores e cuidadores de animais. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 092/2025, dos Edis **Dr. Waldur Trentini, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Professor Utrila, Mancha da Saúde, Maurício Miranda e José Galvão**, que requerem ao Prefeito Municipal e às Secretarias responsáveis, que prestem as seguintes informações sobre: a) existência, em concreto, ou em estudo, de projeto para apoio e fomento ao desenvolvimento do comércio, da indústria, dos serviços, da agricultura em geral e do agronegócio, e, bem assim, da produção leiteira; b) quais medidas poderiam ser concretizadas: c) se há previsão de quando seria desencadeado tal projeto; d) se poderia contemplar o apoio legal às empresas locais, nos casos de licitações, divulgando previamente e intensamente estes certames. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso à Senhora **Maria Penha Longo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:7BDEB47E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 130-25

PORTARIA Nº 130/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	FISCAL	Nº 474-1
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1
Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:		
CONTRATO	**NOME DA EMPRESA**	
112/2025	MOLDE IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 17 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A34053DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 112-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MOLDE IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 46.261.547/0001-41
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:17/04/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32(seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 112/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 17 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A0C9C6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 113-25

EXTRATO DE CONTRATO **Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.** **Contratada: ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **CNPJ: 37.536.835/0001-70** **Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
Dotação Orçamentária:	**[2025]** 71 - 01.001.0010.0302.2009.2036.33390395030000000000.2001
Prazo de Vigência:17/04/2025 a 28/02/2026. **Valor: R$295.200,00**(duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). **Modalidade do Processo:**Inexigibilidade. **TIPO/Nº:**Contrato nº 113/2025 **Foro:**Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.	

Paranavaí, 17 de abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:465F437D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.468/2025

Altera o artigo 3º e inclui o artigo 9º-A na Lei Municipal nº 3.690/2010, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Paranavaí - COMDRUS, no âmbito do Município de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui o inciso XIV no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.690/2010, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
XIV - instituir Câmaras Técnicas (CT)". (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.690/2010 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

"Art. 9º-A. A Câmara Técnica tem por finalidade propor ações voltadas ao apoio do serviço oficial, mobilizar, articular e organizar a comunidade local.
Parágrafo Único. Compete à Câmara Técnica:
I - Propor ações voltadas à Defesa Agropecuária no seu âmbito de atuação;
II - Formular, executar e avaliar o plano anual de trabalho, que será aprovado no COMDRUS, contendo explicitamente as ações a serem desenvolvidas, os executores dessas ações, as metas a serem atingidas e a forma de controle e avaliação da execução das atividades constantes do Plano;
III - Contribuir para a formulação de políticas públicas voltadas à sanidade animal e vegetal, no âmbito da sua ação ou em caráter estadual;
IV - Atuar como agente de apoio na vigilância e fiscalização do cumprimento das normas de sanidade agropecuária no âmbito do município, fornecendo informações ao Governo Municipal e demais entidades competentes do sistema de Defesa Agropecuária;
V - Emitir pareceres técnicos relativos à sanidade agropecuária, quando solicitado pelo Conselho Municipal ou quando necessário para a adoção de providências por parte do Conselho;
VI - Propor a realização de pesquisas e estudos sobre sanidade, qualidade e aspectos econômicos e sociais de produção agropecuária, definindo o órgão executor, o escopo da pesquisa e seu financiamento;
VII - Apresentar e orientar ações visando a transferência de tecnologias inovadoras na atividade, assistência técnica e capacitação;
VIII - Promover a integração entre produtores, entidades representativas, comércio e indústria, pesquisa, ensino, assistência técnica, fornecedores de equipamentos, de insumos e outros serviços ligados à sanidade animal e vegetal". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:79F426FF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.469/2025

Autoriza a doação de bem imóvel ao Estado do Paraná, para fins de implantação de Colégio Agrícola, e revoga a Lei Municipal 410/1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí autorizado a doar ao Estado do Paraná, o imóvel abaixo:
"Lote 19-R-16-C-2, subdivisão do lote 19-R-16-C, este subdivisão do lote 19-R, este resultante do parcelamento do lote 19, Gleba 1-Ivaí, colônia Paranavaí (Área Municipal), perímetro urbano desta cidade, com a área de 43.109,25 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 29.900, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR", contendo uma área construída de 3.740,00 metros quadrados, avaliado em R$ 12.051.227,14 (doze milhões cinquenta e um mil vinte e sete reais e quatorze centavos), conforme relatório de avaliação 10/2025 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 2º A doação da área descrita no artigo 1º desta Lei, destina-se à implantação do Colégio Agrícola, a ser construído e administrado pelo Estado do Paraná.

Art. 3º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser alienado ou cedido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí/PR, caso o donatário não venha a lhe dar a destinação adequada nos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º Sob pena de revogação da doação, as obras de implantação do Colégio Agrícola, deverão ser concluídas no prazo máximo de 3 (três ano), contado a partir da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 5º Em caso de revogação da doação por descumprimento do encargo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município de Paranavaí, sem que o donatário tenha direito a indenização por todas as benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 6º Caso, após a instalação do Colégio Agrícola, ocorra a paralisação de suas atividades, haverá a revogação da doação, e o imóvel deverá reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí, sem que o donatário tenha direito a indenização por todas as benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 7º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 8º Fica dispensada a licitação, por se tratar de doação de imóvel para órgão público, caracterizando relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 76, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 69, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal 410/1966.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7B69BFF5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.470/2025

Autoriza a alienação de bem imóvel do Município de Paranavaí em favor da empresa BUSATO E MARQUES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 28 da Lei Municipal 3.630/2010, bem como no acordo judicial formulado nos autos 0000374-22.2025.8.16.0130, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante escritura pública de compra e venda, em favor da empresa BUSATO E MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.492.776/0001-08, com sede na Rua Salvador Rebola, 210, Distrito Industrial, nesta Comarca de Paranavaí – PR, CEP 87.720-123, o bem imóvel a seguir descrito: Lote 6, da Quadra 15, do Distrito Industrial de Paranavaí, com área de 1.237,50 metros quadrados, com divisas e confrontações descritas na matrícula 44.626, do 1º Ofício d de Registro de Imóveis da Comarca.
§ 1º Para efeitos de venda, será considerado como o valor de venda o montante de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), cujo valor é equivalente a 50% do valor de mercado do imóvel, conforme Relatório de Avaliação 76/2024, elaborado em 25/11/2024, cujo valor de venda será atualizado pelo INPC do IBGE, desde a data da avaliação e até a data da formalização da escritura pública de compra e venda.
§ 2º O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser pago em até cinco parcelas anuais, acrescidas de correção monetária pelo INPC do IBGE, e juros de 1% ao mês, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:736301FC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025, DAS 18:30h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, 208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO DIRETOR.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ABAF1CF5

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN & CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **L O CHEMIN & CIA LTDA**, com sede na Av. Miguel Gomar, Nº 70, JD. SANTOS DUMONT;, Paranavaí/PR- CEP 87-706-040, CNPJ 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LUIZ OSIRES CHEMIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (Quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
Av. Heitor de Alencar Furtado X Miguel Gomar
Av. Heitor de Alencar Furtado X Luiz Durigan
Av. Heitor de Alencar Furtado X Joaquim Castela
Av. Paraná X Rua Antônio Vendramin
propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 08 de Abril de 2025.

LUIZ OSIRES CHEMIN

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:973B8192

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN & CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **L O CHEMIN & CIA LTDA**, com sede na Av. Miguel Gomar, Nº 70, JD. SANTOS DUMONT;, Paranavaí/PR- CEP 87-706-040, CNPJ 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LUIZ OSIRES CHEMIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (Quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
Av. Heitor de Alencar Furtado X Miguel Gomar
Av. Heitor de Alencar Furtado X Luiz Durigan
Av. Heitor de Alencar Furtado X Joaquim Castela
Av. Paraná X Rua Antônio Vendramin
propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 08 de Abril de 2025.

LUIZ OSIRES CHEMIN

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:693FEB56

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.357/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura)

Considerando que a Lei nº 14.903/2024 instituiu o Marco Regulatório do Fomento à Cultura em âmbito nacional, sendo aplicável a todos os entes da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), tanto na administração direta quanto na indireta;

Considerando que a Lei nº 14.903/2024 previu a possibilidade de regulamentação específica para sua melhor execução, sem prejuízo de se optar pela aplicação de regulamento editado pela União ou por outro ente federativo, que ainda não ocorreu no âmbito federal e do estadual (Paraná);

Considerando que vários dispositivos da Lei nº 14.903/2024 necessitam de regulamentação, de modo a garantir segurança jurídica, efetividade e eficácia na sua aplicação/execução;

Considerando que é dever do Município "*proporcionar os meios de acesso à cultura*" (art. 23, V, da CRFB/88), bem como "*promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual*" (art. 30, IX, da CRFB/88);

Considerando que "*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*" (art. 215 da CRFB/88),

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48 da Lei nº 14.903/2024, **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), aplicável no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Paranavaí.

Art. 2º Sem prejuízo das competências do Município de Paranavaí, a Fundação Cultural de Paranavaí será responsável por executar as políticas públicas de fomento cultural no âmbito municipal.

Art. 3º A Fundação Cultural de Paranavaí executará as políticas públicas de fomento cultural, preferencialmente, por meio do regime próprio de que trata o Capítulo II da Lei nº 14.903/2024, dos regimes previstos nasLeis nº13.018/2014,nº 13.019/2014 e 14.399/2022, ou de outros regimes estabelecidos em legislação municipal específica.

Art. 4º Nas políticas públicas de fomento cultural apoiadas por meio de programas e de mecanismos de incentivo fiscal, a Fundação Cultural de Paranavaí adotará, preferencialmente, qualquer regime jurídico previsto no art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único. Nos programas e nos mecanismos de que trata o *caput* deste artigo, a Fundação Cultural de Paranavaí utilizará, preferencialmente, os procedimentos de execução de recursos e de prestação de contas previstos no regime próprio de fomento cultural estabelecido na Lei nº 14.903/2024.

Art. 5º Cada política pública cultural poderá ser implementada com o uso de mais de um dos regimes jurídicos referidos no art. 3º deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o regime jurídico aplicável em cada caso, com os respectivos instrumentos, deverá ser especificado pelo gestor público no processo administrativo em que for planejada a celebração de determinado instrumento, de acordo com os objetivos almejados; e
II - a escolha do regime jurídico pelo gestor público deverá ser orientada para o alcance das metas dos planos de cultura referidos no inciso V do § 2º do art. 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, observados os princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

Art. 6º Os recursos destinados ao fomento cultural, executados por meio dos regimes previstos no art. 3º deste Decreto, poderão ser originários de quaisquer fontes ou mecanismos dos sistemas de financiamento à cultura.
Parágrafo único. A Fundação Cultural de Paranavaí poderá adotar os instrumentos de captação de recursos privados sem incentivo fiscal indicados na Lei nº 14.903/2024.

Art. 7º A celebração do termo de ocupação cultural e do termo de cooperação cultural sem chamamento público somente poderá ocorrer nas hipóteses de não haver repasse de recursos públicos, material ou pessoal.

Art. 8º A celebração de termo de execução cultural, de termo de premiação cultural e de termo de bolsa cultural sem chamamento público somente poderá ocorrer em situações excepcionais, tais como:
I - quando inviável a competição;
II - quando envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e haja expressa indicação do agente cultural que será beneficiado;
III - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público cultural, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
IV - quando o objeto do instrumento jurídico constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicado o agente cultural que será beneficiado com os recursos;
V - quando o objeto do instrumento jurídico decorrer de transferência para determinado agente cultural que esteja autorizado em lei na qual seja identificada expressamente o beneficiário, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º A ausência de realização de chamamento público será justificada pelo Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização do instrumento jurídico, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado ou até o dia útil imediatamente posterior, no sítio oficial da administração pública municipal na internet e, eventualmente, a critério do Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de três dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A celebração de termo de execução cultural, de termo de premiação cultural e de termo de bolsa cultural sem chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto e da Lei nº 14.903/2024, naquilo que for cabível.

Art. 10 A Fundação Cultural de Paranavaí promoverá, na etapa de preparação e prospecção da fase de planejamento do chamamento público, o diálogo entre a administração pública, a comunidade, o Conselho Municipal de Cultura e demais atores da sociedade civil, por meio de:
I - reuniões técnicas com potenciais interessados em participar do chamamento público;
II - sessões públicas presenciais;
III - consultas públicas;
IV - outras estratégias de participação social, tais como fóruns ou conferênciasdirecionados à cultura.
§ 1º Os procedimentos indicados acima poderão ser realizados de forma isolada ou não, desde que suficientes e adequados aos instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura que se pretenda celebrar, bem como que promovam transparência e assegurem a impessoalidade.
§ 2º As reuniões técnicas, quando necessárias, serão realizadas para fins de captação de informações técnicas sobre a ação cultural que se pretende atender e o instrumento de execução do regime próprio de fomento à cultura que melhor atende à solução encontrada, devendo ser publicado edital de convocação e expedido convite aos potenciais interessados para participação.
§ 3º As sessões públicas presenciais, quando necessárias, serão realizadas sobre chamamento público que pretenda publicar, com disponibilização prévia de informações pertinentes e elementos do edital, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
§ 4º As consultas públicas, quando necessárias, serão realizadas, preferencialmente por meio de plataforma eletrônica com o preenchimento de formulário, para obtenção de opiniões, sugestões e críticas sobre a ação cultural a ser desenvolvida no âmbito municipal.
§ 5º Independentemente do objeto cultural, deverá ser realiza ao menos um dos procedimentos de diálogo na etapa de preparação e prospecção, justificando-se a desnecessidade ou inviabilidade de realização dos demais.

Art. 11 Para os fins do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.903/2024, o diálogo técnico entre o agente cultural e a Fundação Cultural de Paranavaí, na fase de celebração de termo de execução cultural, deverá observar os prazos e procedimentos definidos no edital de chamamento público.

Art. 12 Observado o disposto no art. 4º, I e XI, da Lei Municipal nº 5.365/2024 e para os fins da Lei nº 14.903/2024, a Procuradoria-Geral do Município poderá elaborar minutas padronizadas de edital de chamamento público, do termo de ocupação cultural, do termo de cooperação cultural, do termo de execução cultural, do termo de premiação cultural, do termo de bolsa cultural e de outros instrumentos jurídicos de fomento à cultura.
§ 1º Nas hipóteses de uso de minuta padronizada, a verificação de adequação formal do edital e dos instrumentos jurídicos anexos será realizada por servidor designado e ratificada pelo Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, sem necessidade de análise individualizada pela Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º O Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí poderá, motivadamente, solicitar análise jurídica sobre dúvida jurídica específica, observado que eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria-Geral.

Art. 13 O chamamento público se pautará por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento.
Parágrafo único. Observada a capacidade institucional da Fundação Cultural de Paranavaí e sem prejuízo do apoio técnico dos servidores do Município de Paranavaí, os editais e as minutas de instrumentos jurídicos deverão ser disponibilizados, preferencialmente em forma eletrônica, e em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, tais como em audiovisual e em audiodescrição.

Art. 14 Nos casos de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, o edital poderá prever busca ativa e inscrição de proposta por meio da oralidade, reduzida a termo por servidor da Fundação Cultural de Paranavaí e juntada ao respectivo processo administrativo.
Parágrafo único. São considerado grupos vulneráveis:
I - analfabetos;
II - residentes de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras e outras comunidades e povos tradicionais;
III - população nômade ou itinerante;
IV - pessoas em situação de rua;
V - moradores de ocupações irregulares e assentamentos informais;
VI - pessoas imigrantes e refugiadas.

Art. 15 Ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a comissão de seleção, responsável pela análise das propostas e dos documentos de habilitação do agente cultural, será composta por, no mínimo, três servidores da Fundação Cultural de Paranavaí, preferencialmente.
§ 1º Sempre que possível, os servidores que tiverem participado na qualidade de membros da comissão de seleção deverão se abster de emitir parecer técnico na prestação de contas.
§ 2º Não havendo servidores em número suficiente para composição da comissão de seleção, o Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí poderá solicitar a indicação de servidores do quadro da administração direta.

Art. 16 O Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí será autoridade competente para analisar o recurso interposto em face da decisão da comissão de seleção sobre a proposta ou a habilitação do agente cultural.

Art. 17 Observada a capacidade institucional da Fundação Cultural de Paranavaí e sem prejuízo do apoio técnico dos servidores do Município de Paranavaí, poderá ser instituído cadastro prévio por meio de plataforma eletrônica, o qual poderá ser utilizado como ferramenta para dar celeridade à etapa de inscrição de propostas e à etapa de habilitação.

Art. 18 Para os fins do § 5º do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a garantia do contraditório e da ampla defesa será observada em processo administrativo sob a condução da comissão de seleção.
§ 1º Instaurado o processo administrativo, a pessoa será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa escrita demonstrando que a proposta não apresenta quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação, podendo requerer a produção de provas que justificar a pertinência.
§ 2º Da decisão da comissão que desclassificar a proposta caberá, no prazo mínimo três dias úteis, recurso ao Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.
§ 3º Verificado que a proposta apresenta quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação, além da sua desclassificação, a comissão de seleção encaminhará cópia do processo administrativo à autoridade policial e ao Ministério Público para apuração de eventual prática de infração penal previsto na Lei nº 7.716/1989, na Lei nº 10.741/2003 ou outra lei que tipifique o fato como infração penal.

Art. 19 Caso o agente cultural opte por constituir sociedade de propósito específico para gerenciamento e execução do projeto beneficiado com o fomento, nos termos do § 11 do art. 10 da Lei nº 14.903/2024, deverá apresentar o ato constitutivo no prazo de até 30 dias, prorrogável por igual período mediante requerimento fundamentado e decisão do Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.
Parágrafo único. Não apresentado o ato constitutivo da sociedade de propósito específico no prazo, o instrumento jurídico será celebrado em nome do agente cultural, conforme dados informados para participação no chamamento público.

Art. 20 A análise de compatibilidade da estimativa de custos do plano de trabalho com os preços praticados no mercado será avaliada, preferencialmente, de acordo com tabelas referenciais de valores elaboradas e publicadas pela Fundação Cultural de Paranavaí, previamente ratificadas pelo Conselho Municipal de Cultura.
§ 1º As tabelas referenciais de valores deverão ser elaboradas de acordo com a realidade do território municipal, de modo a dar celeridade à análise de compatibilidade da estimativa de custos do

plano de trabalho do termo de execução cultural com os preços praticados no mercado.
§ 2º Enquanto não elaboradas e divulgadas as tabelas referenciais de valores, a análise de compatibilidade da estimativa de custos do plano de trabalho com os preços praticados no mercado será avaliada mediante análise fundamentada de especialistas ou de técnicos da pela Fundação Cultural de Paranavaí, especificando o(s) método(s) de identificação dos valores praticados no mercado.

Art. 21 Para fins de alterações de plano de trabalho pelo agente cultural sem necessidade de autorização prévia da Fundação Cultural de Paranavaí, nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 14.903/2024, será considerado de pequeno percentual aquele cujo escopo seja inferior a 10% (dez por cento) do valor total do instrumento jurídico celebrado, e pequeno valor aquele que não supere R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento, para fins de registro e transparência.

Art. 22 O servidor responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural referido no art. 18 da Lei nº 14.903/2024, responsável por elaborar o parecer técnico na prestação de contas, será designado pelo Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí por meio de portaria, indicando-se o suplente e observado, sempre que possível, o disposto no art. 15, § 1º, deste Decreto.

Art. 23 Quando for o caso, o Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí será a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas do instrumento jurídico celebrado.

Art. 24 Nos casos em que for determinada a devolução de recursos ou o pagamento de multa, o Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí deverá, a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhar cópia do processo administrativo à Diretoria de Dívida Ativa do Município para inscrição do crédito em dívida ativa.
Parágrafo único. No ofício que encaminhar o processo administrativo à Diretoria de Dívida Ativa do Município deverá informar que se trata de crédito devido ao Fundo Municipal de Cultura (art. 2º da Lei Municipal nº 4.029/2012) e solicitar que a Procuradoria-Geral do Município proponha ação de execução fiscal, caso não se obtenha sucesso na cobrança de forma extrajudicial.

Art. 25 Para fins de cálculo da multa será observado o intervalo de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do instrumento jurídico celebrado, e a definição do percentual será realizada a partir da avaliação da gravidade da irregularidade verificada e da existência de eventual reincidência.
§ 1º Além da reincidência, são consideradas circunstâncias que agravam a irregularidade e implicam na majoração do valor da multa:
I - não apresentar documentação complementar na fase de prestação de contas do termo de execução cultural ou no Relatório de Bolsista, quando exigida;
II - o uso do recurso público com fins estritamente privados, sem pertinência com o objeto do instrumento jurídico celebrado;
III - quando praticada a irregularidade com premeditação do agente cultural;
IV - ter o agente cultural cometido a infração para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outra irregularidade;
V - a irregularidade tenha causado, de forma direta ou indireta, degradação do Município de Paranavaí ou da Fundação Cultural de Paranavaí.
§ 2º Para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação da mora, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado mensalmente, a partir da data de vencimento da obrigação de pagar a multa.

Art. 26 Para os fins do § 2º do art. 22 da Lei nº 14.903/2024, deve ser verificado se a premiação cultura é objeto de incidência tributária no âmbito municipal, observado que, atualmente, o entendimento é o de que "*após a vigência da Lei nº 14.903/2024, são isentas de imposto de renda as premiações culturais a pessoas físicas embasadas juridicamente no Marco Regulatório de Fomento à Cultura, ainda que o recurso financeiro repassado pela Administração Pública tenha como fonte outras leis específicas de fomento cultura*" (Parecer nº 00064/2024/DECOR/CGU/AGU).
Parágrafo único. Para verificar se a premiação cultura é objeto de incidência tributária no âmbito municipal, o Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí deverá solicitar, formalmente, manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, que responderá no prazo de até quinze dias úteis.

Art. 27 Conforme estabelecido em edital, o Relatório de Bolsista poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.
Parágrafo único. Caso não seja verificado no Relatório de Bolsista o cumprimento do encargo previsto no termo de bolsa cultural, no prazo de até seis meses, contado da data de término de vigência do instrumento, o Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí deverá adotar as providencias previstas no § 1º do art. 25 da Lei nº 14.903/2024.

Art. 28 O Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí e o Controlador-Geral do Município deverão estabelecer diretrizes de monitoramento e de controle fundamentadas em estudo de gestão de riscos, com previsão de uso de técnicas de auditoria, inclusive análise e visita técnica por amostragem, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da razoável duração do processo.
Parágrafo único. Para as atividades de monitoramento e de controle, o Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí deverá designar servidor da entidade, preferencialmente, que poderá contar com serviços de apoio técnico contratados com terceiros ou decorrentes da celebração de parcerias ou instrumentos congêneres, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.903/2024.

Art. 29 Os produtos culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo Municipal (Município de Paranavaí e Fundação Cultural de Paranavaí), de acordo com as orientações técnicas de aplicação de marcas a ser elaborado e divulgadas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 30 Semestralmente, o agente cultural somente poderá celebrar, no máximo, dois instrumentos jurídicos específicos a que se refere este Decreto.

Art. 31 A Fundação Cultural de Paranavaí se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018.
§ 1º A Fundação Cultural de Paranavaí realizará o tratamento dos dados disponíveis no sistema de financiamento à cultura, os quais serão utilizados para fins públicos e, conforme o caso, poderão ser compartilhados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018.
§ 2º Os agentes culturais, ao se inscreverem nos editais, deverão declarar o consentimento para compartilhamento de dados pessoais.

Art. 32 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do instrumento jurídico, a Fundação Cultural de Paranavaí deverá verificar a regularidade fiscal do agente cultural, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4C0C085E

PROCURADORIA
DECRETO N° 27.359 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 1ª Conferencia Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Considerando o Decreto nº 11.848, de 26 dezembro de 2023 da Presidência da República, alterado pelo Decreto Federal nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras, que será realizada no período de 21 a 25 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução nº 71, de 19 de julho de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que convoca a IV Conferência Estadual LGBTQIA+,

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a realizar-se em 07 de maio de 2025, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 2º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, composta dos seguintes membros:
I - Representantes Governamentais:
a) Denise Meneguetti Chaparro – SEMAS;
b) Gabriel Furlan Pereira – SEAD;
c) Hellen Patrícia Zaine Matsumoto – SESAU;
d) Luciane Cristina Marin – SEMAS;
e) Luciane Estevam de Pontes Costa – SEMAS;
f) Rodrigo Taddeu da Silva – SEMAS;
g) Stefany Coelho Virmond – SEAD;
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Aline Cristiane de Oliveira Amaral dos Santos;
b) Ariel Inaiê;
c) Igraine Annie Mac Fergus;
d) Rose Annie Mac Fergus;
e) Suzelaine Costa da Silva.
Parágrafo Único. Compete à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno e o Relatório Final da Conferência Municipal.

Art. 3º A realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é condição para a participação de delegados na 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Estado do Paraná.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4EA74F17

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N. 27.360/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do Município de Paranavaí/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Paranavaí - Paraná, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes da Sociedade Civil:
a) Representantes de entidades não governamentais:
Titular: Elaine Volpato (Provopar);
Suplente: Izabela Maronez Peres (Provopar);

b) Representantes de Atendimento à Pessoa Idosa:
Titular: Letícia Vitória Zucco Cervantes (Instituto Maurício Gehlen);
Suplente: Ranielli Coito (Instituto Maurício Gehlen);

c) Representantes de Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas:
Titular: Isabela Candeloro Campoi (Unespar);
Suplente: Maria Inez Barboza Marques (Unespar);
Titular: Andressa Paula de Andrade (Unifatecie);
Suplente: Letícia Carla Baptista Rosa Jordão (Unifatecie);

d) Representantes de Sindicato dos Trabalhadores, rural e/ou urbano, com base territorial em Paranavaí:
Titular: Paloma Woitchik da Silva (APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR);
Suplente: Elene Pereira da Silva (SINDOSCOM);

e) Representantes de Associação de Profissionais de Classe:
Titular: Soleide da Silva Matiazo (Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social);
Suplente: Ellen Schwellberger Schaffland (Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região);

f) Representantes da União das Associações de Moradores de Paranavaí:
Titular: Vaneide Nogueira Lima (Associação de União de Moradores dos bairros da Zona Leste de Paranavaí);
Suplente: Nair Fatima de Souza (Associação de União de Moradores dos bairros da Zona Leste de Paranavaí);

g) Representantes de Movimentos Estudantis:
Titular: Isabela Cavlini e Silva (Diretório Central dos Estudantes-DCE, Unespar);
Suplente: Isabely Kristin Gonçalo da Silva (Diretório Central dos Estudantes - DCE, Unespar);

h) Representante de Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência e/ou pessoas com necessidades:
Titular: Sabrina Muniz Galletti (Associação de pais e amigos dos excepcionais APAE);
Suplente: Steffany Castro da Silva (Associação de pais e amigos dos excepcionais APAE);

i) Representantes de Entidades de Movimento Negro:
Titular: Leila Vanda Aguiar (ANPIR- Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial);
Suplente: Larisssa Jaroskevicz Dos Santos (ANPIR - Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial);

j) Representantes das Organizações de Políticas Públicas para Mulheres de Paranavaí:
Titular: Rose Annie Macfergus (coletivo LGBTI+ de Paranavaí);
Suplente: Yhara Luisa Quirino Bezerra (coletivo LGBTI+ de Paranavaí).

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elisangela Ferreira Cavalcante;
Suplente: Adriana da Silva Contrera;
Titular: Rosângela Gonçalves Viana;
Suplente: Sandra Stork;

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tamara Siqueira dos Reis;
Suplente: Hellen Patrícia Zaine;
Titular: Daiana dos Santos Pereira;
Suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Mônica Marieli de Almeida Barbieri;
Suplente: Camila Silvestre Monteiro da Silva;
Titular: Sirlei Maria Shuroff Mira;
Suplente: Isabela da Silva Pereira;

d) Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito:
Titular: Sérgia Cristina de Carvalho dos Santos;
Suplente: Cristiane Souza Seleguim;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima;
Suplente: Jeferson Goulart Magalhães;

f) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Hellen Cristine dos Santos;
Suplente: Karina Braga Andrade;

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Leonice Silveira;
Suplente: Letícia Azevedo;

h) Fundação Cultural:
Titular: Rosineide Sanga;
Suplente: Ana Paula Máximo da Silva.

Art. 2º O prazo do mandato das conselheiras é para o biênio 2025-2027.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 26.259/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CAE5D5DD

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO N°002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição da Diretoria Executiva do CMDM, gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°4.453 de 2015; Considerando as deliberações da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre a substituição de duas membras da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, gestão 2023-2025, alterando a 1ª secretária e 2ª secretária da composição inicial e mantendo os demais sem alteração.

Presidente: Sirlei Maria Schuroff Mira.
Vice- Presidente: Rosineide Sanga.
1ª Secretária: Isabela Candeloro Campoi.
2ª Secretária: Mônica Marieli de Almeida Barbieri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2023.

Paranavaí, 16 de abril de 2025.

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:43144BD0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK'S, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA O EVENTO "SURUQUÁ ROCK"

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e bebidas, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar da Praça de Alimentação do evento Suruquá Rock, na data de 04 de Maio de 2025, na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício ou bebidas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário *online do "google forms"*, a partir da data de publicação deste edital até o dia 30 de Abril de 2025 às 17:00 horas.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO
1.1. Descrição. O objeto deste credenciamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, para a venda de produtos **de alimentação e bebidas,** por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 04 de Maio de 2025.
1.2. Vigência.
A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 30 de Abril de 2025 às 17:00 horas.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes.
Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
2.1.1. O número de participantes, será limitado aos primeiros 20 inscritos, se antes do término das inscrições esse número for atingido, o formulário de inscrição será fechado e as inscrições encerradas.
2.2. Vedações.
Fica vedado:
2.2.1. A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:
2.2.1.1. Próximo a entrada do evento, ou estacionamento;
2.2.1.2. Fora do local estipulado pela organização.
2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de

acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.
2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a praça de alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.
2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público da área de praça de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.
2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e bebidas, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado delimitado no tópico 1.2, Da Vigência.
2.2.4. Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios e bebidas, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de fogo, etc.
2.3. Requisitos de inscrição.
As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Turismo e Eventos, no site da Prefeitura de Paranavaí, limitadas as primeiras 20 inscrições.
2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online.*
2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimento ou bebidas;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.
2.4. Das Sanções
Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos próximos eventos realizados pela Administração Municipal.
2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEDECTU – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.
2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.
2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.
2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3. FINS PUBLICITÁRIOS.
Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação *Whatsapp*, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.
4.3. Esclarecimentos.
4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, os cadastrados deverão levar barracas, mesas, cadeiras e lixeiras obrigatoriamente para compôr a estrutura da mesma e abrigar seus clientes.
4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 12:00 horas até as 15:00 horas do dia 04 de Maio de 2025, podendo ocupar o espaço até o término do evento em 04 de Maio de 2025.
4.3.3 Será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga pequena de energia elétrica (padrão trifásico de 50 amperes) para ser dividido entre os credenciados, não sendo autorizado o uso de fritadeiras elétricas, sanduicheiras e ou qualquer equipamento a base de resistência elétrica, inclusive máquinas de crepes;
4.3.4 Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;
4.3.5 Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastrado organizar sua forma de fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.
4.3.6 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriaturismopvai@gmail.com
4.4. Omissões.
Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento
4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 16 de Abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo e Eventos

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 03/2025

1. DADOS DO INTERESSADO:

•Nome da Pessoa Física:_____

•Nome da Empresa: _____

•RG/CNPJ: _____

•Endereço completo: _____

•Tipo de equipamento:
( ) Food Truck;
( ) Reboque;
( ) Pequeno vendedor.

•Tipo de comercialização de alimento:
( ) hamburguer
( ) sorvete
( ) churros
( ) açaí
( ) doces
( ) outros: _____

•Tipo de serviço de recreação infantil:_____

•Telefones para contato: _____

•Endereço de correio eletrônico: _____

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de
acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da
minha inscrição no presente credenciamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2025.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal:_____
CPF e/ou CNPJ: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:82D5B060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 18741/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **JESSICA DE OLIVEIRA FERBONINK,** Matrícula nº. 8156-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.352/2014, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78F9FC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 139/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VITORIA BERNARDO DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VITORIA BERNARDO DA SILVA
CPF/MF: 116.XXX.XXX-66
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024 A 21 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:539A46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 134/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 112.XXX.XXX-03
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2024 A 21 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:879ED858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 131/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA
CPF/MF: 119.XXX.XXX-56
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2024 A 21 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B769C816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 140/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA
CPF/MF: 128.XXX.XXX-07
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024 A 21 DE ABRIL DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5EA28938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 561/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 039/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO (A)	TIPO DE VAGA	CPF
189º	IZA LUANA HERNANDES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.380.549-XX
193º	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.374.209-XX
202º	THAIS AMORIM DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.155.502-XX
210º	NATANY SANCHES GUERREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.502.689-XX
212º	LOANA BARROSO TRIGUEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.067.869-XX
213º	ANDRESSA VILAS BOAS AMORIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.905.279-XX
214º	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.510.849-XX
216º	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.492.089-XX
217º	ERICA SILVA BERNARDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.150.989-XX
220º	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.598.889-XX
38º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTES	XXX.775.149-XX
40º	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	AFRODESCENDENTES	XXX.346.349-XX
43º	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTES	XXX.124.529-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C1167D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 564/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação, por não atenderem à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 040/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO (A)	TIPO DE VAGA	CPF
82º	EDILENE CONSTANTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.441.989-XX
84º	NAIARA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.637.169-XX
87º	NATALIA APARECIDA CLEMENTE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.377.199-XX
23º	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	AFRODESCENDENTES	XXX.078.969-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB189C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 546/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação, por não atenderem à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 028/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO (A)	TIPO DE VAGA	CPF
55º	CRISTINA DO CARMO ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.634.582-XX
56º	ALESSANDRO RAMOS LIBÓRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.634.582-XX
61º	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.737.029-XX
63º	FABIANA CARLA PALAVISSINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.300.908-XX
64º	DÉBORA GONÇALVES DA CRUZ SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.909.649-XX
68º	CLENILDA GUABIRABA FONTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.873.001-XX
70º	LUCIANA DE JESUS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.529.539-XX
71º	SAMIA WAFIC ISMAIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.158.849-XX

14º	GISELIA CRISTIANE SOARES DOS S. ZANELATO	AFRODESCENDENTES	XXX.534.949-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E19A6D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 544/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 024/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO (A)	TIPO DE VAGA	CPF
167º	THAIS DE SOUZA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.215.979-XX
174º	CAMYLA PEREIRA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.433.019-XX
176º	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.783.599-XX
177º	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.852.869-XX
178º	ISABELA DE CASTRO GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.812.819-XX
34º	CAMILA DA SILVA GOMES	AFRODESCENDENTES	XXX.712.199-XX
36º	RANY DA SILVA RIOS	AFRODESCENDENTES	XXX.128.789-XX
37º	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTES	XXX.716.789-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E98A5E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

***Considerando** o artigo 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
***Considerando** o artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.846/2024, que prevê que o servidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 13 de novembro de 2024 referente ao protocolo nº 770125644/2024 que requisita o encaminhamento do servidor municipal de matrícula nº 8049-01 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 21 de março de 2025 referente ao protocolo nº 770132026/2025 e 770132027/2025 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrículas nº 5154-4 e nº 5154-6 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando:** a solicitação de junta médica oficial, expedida em 14 de abril de 2025 referente ao protocolo nº 770133512/2025, que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 7513-2 para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas *nº 8049-01, nº 5154-4 / 5154-6* e *nº 7513-2*:
I – Bruna Carolina Basso – CRM nº 33601/PR, Matrícula nº 9918;
II – Edmo da Silva Bordin – CRM nº 30.073/PR, Matrícula nº 7732;
III – Paula Graziela Wessler – CRM nº 42.873/PR, Matrícula nº 10621-03;
§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:67902F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 575/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ,** Matrícula n° 4841-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:47D73DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA MARCELINO DA SILVA,** Matrícula n° 772-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3019AF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4680BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO,** Matrícula n° 8181-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E0053456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **AURIANA DE ARAUJO RIBEIRO,** Matrícula n° 11359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6C51E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **DAVID DE CARVALHO LOPES,** Matrícula n° 6409-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde,

21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:95669F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS,** Matrícula n° 5875-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMILIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CE0EAC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 582/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula nº 7023-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de abril de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B397A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SHEILA MARA DE BRITO DE SOUZA,** Matrícula nº 7752-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de abril de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5D8B8F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ZOE MARIA CABREIRA,** Matrícula nº 8211-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de abril de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DFD97F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA AUGUSTA BARROS,** Matrícula nº 7501-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de abril de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7CF34E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** Matrícula nº 5737-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **20 de abril de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B2B1F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **MARCO ANTONIO FABRINI,** Matrícula nº 5503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **20 de abril de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B49764F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2025

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, KARINA LEONETE RICKEN JOENK**.**

Considerando *o protocolo nº 770133480/2025, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **KARINA LEONETE RICKEN JOENK**, Matrícula nº 10069-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 09/04/2025 e término em 05/10/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:36E11698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Emulsões Asfálticas RL 1C, RR 2C e RC 1CE, a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 07/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 07/05/2025.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:1924AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.354/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.354/2025

Nomear Comissão de Recebimento Definitivo de Bens especificamente para o Contrato n.º 075/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, assinando o recebimento por meio da lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais, conforme o Decreto Municipal n.º 24.731/2023 que, regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 que, estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 140, I, 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 165, inciso I, 'b' do Decreto Municipal n.º 24.731/2023, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo de Bens especificamente para o Contrato n.º 075/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, cujo objeto é a Reforma de Imóvel para Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, assinando o respectivo termo conforme a lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

1 – SARA ANDRESSA CONSANI – Fiscal Titular;
2 – GOLAM REMBERTO PEREYRA MELGAR – Engenheiro Civil;
3 – ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO – Enfermeira/Assessora da SESAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:E02429B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 29/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **SALETE DE AGUIAR FERREIRA RICATO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA**, lotado na SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **GESTOR** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025, celebrado em abril de 2025, com a CONTRATADA **CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAI,** cujo objeto é o "Contratação de Empresa especializada para a realização de Tomografia para investigação de Tromboembolismo Pulmonar - TEP (angiotomografia), destinadas aos pacientes atendidos na UPA24H, na urgência e emergência" na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. Além disso, na falta da fiscal do contrato, supracitada acima, será nomeada a servidora **SUZIMEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada como **SUPLENTE** da FISCAL DO CONTRATO Nº 29/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** e **Memorando nº 059/UPA/2025** da Dispensa de Licitação **nº 04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A840E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 570/2025

PORTARIA Nº 570/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 28/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **WILLIAM MOREIRA DA SILVA,** lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA**, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **GESTORA** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, celebrado em março de 2025, com a CONTRATADA **74 ENTRETENIMENTO E MARKETINK EIRELE,** cujo objeto é a "Contratação da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA para apresentação de show da Banda BIQUINI CAVADÃO no 3º Suruquá Rock no dia 04 de maio de 2025 para a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí" na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. Além disso, na falta do fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **JESUS RODRIGUES SOARES**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 28/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da Inexigibilidade de Licitação **nº 08/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4B0DF17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 571/2025

PORTARIA Nº 571/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 30/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **ANA CAROLINA CORADO BORSALLI**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para atuar como **GESTORA** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, celebrado em março de 2025, com a CONTRATADA **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA,** cujo objeto é o "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM (01) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, ITEM PREVISTO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118402/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU, E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR" na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. Além disso, na falta do fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **FLÁVIO PATRICIO NETO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 30/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da Dispensa de Licitação **nº 03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:137563C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRS - PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 31/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para atuar como **GESTORA** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025, celebrado em abril de 2025, com a CONTRATADA **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA,** cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos (chorume) das lagoas de tratamento do aterro sanitário" na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025. Além disso, na falta do fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **BIANCA BRUNING NOGUEIRA DA SILVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, designada como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 31/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da Dispensa de Licitação **nº 06/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F0734C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 573/2025

PORTARIA Nº 573/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 32/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar as servidoras **EDILEUZA LOPES DA CRUZ,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **VALDIRENE RECH BRUSCAGIN**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para atuar como **GESTORA** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025, celebrado em abril de 2025, com a CONTRATADA **WP GESTÃO PÚBLICA LTDA,** cujo objeto é o "Contratação de empresa destinado a cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública" na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025. Além disso, na falta do fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARÃES**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, designada como **SUPLENTE** da FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do Pregão Eletrônico **nº 08/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F747157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 019/2025
Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATÓRIAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada para a realização de EXAMES LABORATÓRIAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 22/04/2025 às 08:30 horas do dia 12/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 12/05/2025 às 09:30 horas do dia 12/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/05/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.006.138,60 (dois milhões e seis mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:91B20E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 574/2025

PORTARIA Nº 574/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 43 e 44/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **GESTORA** DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 43 e 44/2025, celebrado em abril de 2025, com as CONTRATADAS **MABELÊ VEICULOS ESPECIAIS LTDA** cujo objeto é a " Adesão às Atas de Registro de Preços Nº 35 e 85 ambas de 2024, oriunda dos Pregões Eletrônico Nº 04 e 12 de 2024, sendo os Órgãos Gerenciadores o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra-CONDESUS e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, para aquisição de Veículos e Ambulância destinada a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resoluções SESA nº 769/2019 e 387/20023."e **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA,** cujo objeto é o " Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 35/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, sendo o Órgão Gerenciador o CONDESUS para aquisição de Veículo para ser usado Pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Recursos Estaduais - Resoluções SESA nº 387/2023 "Altera o Art. 03º, 10º e o anexo I da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e das Resoluções de Habilitação n° 858/2022 e 516/2024" na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025. Além disso, na falta do fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DOS CONTRATOS Nº 43 e 44/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da Inexigibilidade de Licitação **nº 11/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:051D1152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2024
OBJETO:	Fomento a prática da modalidade de basquetebol no município de Pato Branco, criando vínculos com a sociedade local e regional, dando oportunidade para vivência da modalidade por meio de jogos, eventos e festivais sociais. Ainda oportuniza a possibilidade da participação de atletas das categorias de base nas competições oficiais a nível estadual.
VIGÊNCIA:	De 23/02/2024 a 31/12/2024
VALOR:	R$ 110.000.00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de abril de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18/2025

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:42455443

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2024

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO eASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 21/2024
OBJETO:	"Projeto Formando Campões" com objetivo de dar suporte ao treinamento esportivo de 15(quinze) participantes da equipe juvenil de alto rendimento.
VIGÊNCIA:	De 28/02/2024 a 31/12/2024
VALOR:	R$ 20.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de abril de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18/2025

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:0AD1193B

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 108/2024

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO - ATPB**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 108/2024
OBJETO:	Formar e preparar a equipe de tênis PATO TÊNIS de forma séria, profissional e equilibrada, possibilitando uma melhor performance e condições de igualdade na disputa das competições oficiais do calendário estadual e nacional bem como valorizar a formação de idéias de honestidade, cidadania, amizade e autoestima. .
VIGÊNCIA:	De 24 de MAIO de 2024 a 24 de DEZEMBRO de 2024.
VALOR:	R$ 65.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 17 de abril de 2025

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº18, de 09 de Abril de 2025

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:A213CFA3

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 87/2024

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIACAO CULTURA DE RUA**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 87/2024
OBJETO:	Dar suporte ao treinamento esportivo de 15(quinze) participantes da equipe juvenil e adulto de alto rendimento.
VIGÊNCIA:	De 10/05/2024 a 10/11/2024
VALOR:	R$ 10.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 17 de abril de 2025. ***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*** Portaria nº 18/2025	

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:F80B7744

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 34/2024

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE PATO BRANCO - ACORPATO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 34/2024/GP
OBJETO:	Execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2024, visando o fomento de modalidades esportivas não profissionais de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	De 23/02/2024 a 30/12/2024
VALOR:	R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de Abril de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Membros Nomeados Pela Portaria Nº 18/2025

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:E805AD1B

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE FOMENTO 110/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO - APAE**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Fomento nº 110/2023.
OBJETO:	Desenvolver ações de esporte e lazer com acessibilidade por meio de projetos e/ou programas que promovam a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município de Pato Branco/PR, ofertando atividades psicomotoras aos idosos com pouca mobilidade ou deficiências
VIGÊNCIA:	De 06/09/2023 a 06/09/2024
VALOR:	R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de Abril de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Membros Nomeados Pela Portaria Nº 18/2025

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:3A762665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 06 CONTRATO 86/2019

PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Antoni Administradora de Bens Eireli. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13, da quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº 300, Centro, Sala nº 01, contendo 270,96m² de área construída, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 17.497, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. **PRAZO:** Pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de maio de 2026. **VALOR:** Fica alterado o valor contratual de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses em 8,4445%, passando para R$ 7.046,85 mensais. O reajuste será aplicado a partir de 1º de junho de 2025. **DOT. ORÇ.:** 3806-7221. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de abril de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARLON LUIS RODIGHERO –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C742DE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 24/2024, CONCORRÊNCIA N° 13/2023, PROCESSO Nº 259/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 79.868,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub–base, revestimento, meio–fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. ADITAMENTO: Do Acréscimo, com fundamento no artigo 65, I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, as partes pactuam acréscimo de R$ 108.513,45 (cento e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao percentual de 0,83144% do valor do contrato original, passando de R$ 13.614.684,46 (treze milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 13.723.197,91 (treze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos), conforme Anexo I. Do prazo de Execução, com fundamento na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso I e §2°, assim como na Cláusula Quarta, §2º do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até o dia 17/06/2025. Dotação Orçamentária: 2637-11220. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de Abril de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:5825010E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90024/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a futura, eventual e fracionada aquisição de camas tipo box, colchões hospitalares e colchonetes, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 25.087,86
DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

Pregoeira -
REGIANE RUFATO

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:7B573354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598, DE 15 DE ABRIL E 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 7.240, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor público efetivo **ALEXANDRE CAMOZZATO**, Matrícula nº 6816-0, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Portaria nº 662, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9790B70F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 7.240, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG12 à servidora pública efetiva **ADRIANE ANDREIA GLINKE**, Matrícula nº 6348-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, para ser responsável pela Coordenação do Setor de Almoxarifado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2AB04627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na

forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.996, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de sindicância para apuração de falta funcional, nos termos dos Artigos 110, I, III, e 111, II, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância será de 60 dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 139, § 3º, da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FD0E4349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 10.916, de 10 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 121, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:55FEC671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.028, de 02 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOANA HOPPEN** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo CC13, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4026AC87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 11.316, de 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **THAINNA GABRYELLA DE LIMA GELASKI,** Matrícula nº 8120-5, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BF6AE047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 11.312, de 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h E5, ocupado pela servidora pública efetiva **ANDREIA REGINA KUCHMA**, Matrícula nº 5842-4, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 13 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F3CC5087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.360, de 15 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de abril de 2025, **SANDRA MARIA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA,** Matrícula nº 11525-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento

Institucional Casa Abrigo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:EDA1B767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 6.490, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui o servidor público efetivo **CLAUDIONEI LUIZ MALLMANN**, Matrícula nº 7433-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4ADDF96B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.795, de 09 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo **VALTER RODRIGUES SOARES**, Matrícula 5531-0, para responder pela função de Responsável pelo Setor de Arquivo Público do Município de Pato Branco, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9DDD701D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOR9I66	277510T000099632	21/01/2025	73400	
ATB8329	277510T000079958	24/01/2025	57030	02419092827
RHD7C35	277510T000079919	21/01/2025	54600	00508603281
RHK6F93	277510T000079926	23/01/2025	57030	
RLM0E81	277510T000074292	21/01/2025	57030	
RLO6G82	277510T000079932	23/01/2025	57030	
SEE3F50	277510T000107330	22/01/2025	73400	
SFE2C91	277510T000079942	24/01/2025	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:68A67FCC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.415, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Reconhece como deficiência auditiva a surdez unilateral total ou bilateral, parcial ou total no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como deficiência auditiva a surdez unilateral total ou bilateral, parcial ou total no âmbito do Município de Pato Branco.
§ 1º Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral, parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, tendo-se como valor referencial de limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma em frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz), nos termos da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.
§ 2º A classificação a que se refere o *caput* desse artigo, possibilitará a pessoa com surdez os mesmo direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia .

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:677F932E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.416, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei n.º 3.153, de 23 de abril de 2009, que estipula datas para encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei n.º 3.153, de 23 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Projeto de Lei do Plano Plurianual até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo;
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão - presidente; Alexandre Zoche - Vice-presidente; Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - 1ª Secretária e Rafael Foss - 2º Secretário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EE06CFD0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.417, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta o art. 3º-A à Lei n° 6.398, de 2 de janeiro de 2025, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou inadequadas, no município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.398, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Fica obrigatória a inclusão das seguintes informações nas placas de inauguração de obras públicas realizadas no Município de Pato Branco:
I - data de início da obra e nome do Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício no referido período;
II - data de conclusão da obra e nome do Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício no referido período.
Parágrafo único. As informações devem ser dispostas de forma clara e legível, garantindo a transparência e o acesso público aos dados referentes à execução da obra." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Zoche.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:577891E2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.336, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 826.590,13 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 826.590,13 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.600	Bloco de Gestão do SUAS	
3.3.90.30 – 933 (12576)	Material de Consumo	1,00
3.3.90.30 – 5933 (12576)	Material de Consumo	12,35

2.601	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30 – 5940 (12577)	Material de Consumo	58.411,23
3.3.90.39 – 5940 (12578)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.52 – 5940 (12579)	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.604	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS	
3.3.90.30 – 940 (2958)	Material de Consumo	50,00
3.3.90.30 – 5940 (12580)	Material de Consumo	1.017,94
4.4.90.52 – 5940 (12581)	Equipamentos e Material Permanente	6.700,00

08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 1011 (2994)	Material de Consumo	20.724,75
3.3.90.30 – 5934 (12582)	Material de Consumo	140.577,08
3.3.90.30 – 5993 (12583)	Material de Consumo	1.872,06
3.3.90.30 – 993 (12584)	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 – 5934 (12585)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 – 5934 (12586)	Equipamentos e Material Permanente	80.894,77

2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 – 5941 (14093)	Material de Consumo	204.313,81
3.3.90.30 – 51939 (14095)	Material de Consumo	50.280,97
3.3.90.30 – 5939 (14097)	Material de Consumo	1.070,42
3.3.90.30 – 939 (14098)	Material de Consumo	200,00
3.3.90.30 – 5992 (14099)	Material de Consumo	9.721,42
3.3.90.30 – 992 (14100)	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 – 5941 (14101)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.517,58
3.3.90.93 – 51939 (14096)	Indenizações e Restituições	40.724,75

Total	**826.590,13**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5933	IGD SUAS Portaria MDS nº 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	12,35
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	241.471,85
5939	FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS nº 113/2015	1.070,42
5940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS nº 769/2022	191.129,17
5941	Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	267.831,39
5992	PSE - Pagamento extraordinário aos municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	9.721,42
5993	PSB - Pagamento extraordinário aos Municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	1.872,06
51939	FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	91.005,72

Subtotal	**804.114,38**

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
933	IGD SUAS Portaria MDS nº 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1,00
939	FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS nº 113/2015	200,00

940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS nº 769/2022	50,00
992	PSE - Pagamento extraordinário aos municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	1.000,00
993	PSB - Pagamento extraordinário aos municípios em calamidade referente Portaria MC nº 751/2022	500,00
1011	Piso Único de Assistência Social - PAS	20.724,75

Subtotal	**22.475,75**

Total	**826.590,13**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:674EC4CC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 23/2025/GP.

Atualiza a composição do Conselho Gestor do CEU das Artes e dos Esportes do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal com fundamento no art. 4º Decreto Municipal nº 7.860, de 3 de dezembro de 2015, com base no § 2º do art. 7º do Decreto nº 8.521, de 25 de julho de 2019; e considerando o Memorando nº 11.344, de 15 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Divisão do CEU das Artes e dos Esportes do Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Gestor do CEU das Artes e dos Esportes do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I - representantes da Administração Pública Municipal:
representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Ivete Ferrarini Iakmiu;
representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1. Daiane Galvão Dias;
c) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1. Adelaide Johan Gomes da Silva;
d) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
1. Fernando Henrique Mayer;
e) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
1. Jéssica Eduarda Damer;
f) representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
1. Iuris Marcelo Mayer;
g) representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
1. Osmar Braun Sobrinho;
h) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
1. Marcia Denize Triches Painim;
i) Diretor do Departamento Municipal de Cultura;
1. Maurício Maculan;
j) Coordenador Geral do CEU das Artes e dos Esportes de Pato Branco;
1. Cleriana Guzela.

II - representantes da comunidade:
a) Catarina de Souza Rocha;
b) Denize Campestrine Lopes;
c) Elizangela Kempfer;
d) Ingried Somocal Mullher;
e) Luciane Oldoni de Lima;
f) Lindamir Moreira Soares Bertol;
g) Marlina de Quadros Kempfer;
h) Marcio Alexandre Wietholter;
i) Valdizia Maria da Silva;
j) Zelia Batistella Tonon;

III - representantes da sociedade civil organizada:
SICREDI Soma - Zona Sul:
Evandro Benicchio;
Instituto Plural:
Odila Zolet Sasso;
União de Bairros:
Marilene Debastiani Colla;
Instituto Teóphilo Petrycoski:
Yuri Lilian Rech Faggion;
Associação Originais Motor Clube:
Lucas Antonio Sebben;
Dragões Moto Clube Distrito Pato Branco:
Ivanio Rodrigo Gomes;
Casa de Apoio Gama:
Lucineti Aparecida Zanatta da Silva;
Rotary Amizade:
1. Valdir Vansan;
i) Academia de Letras e Artes de Pato Branco (ALAP):
1. Eliane Somacal Marcondes Gauze;
j) Instituto Cultural Educar para a Vida (ICEV):
1. Luiz Rogerio Barbosa de Moura Izidoro;
k) Observatório de Pato Branco - OBS-PB:
1. Lilian Dal Bello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:22123DB1

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E BELMIRO CAITANO ZANIN, CLEITON VIGANÓ, GELSO PAULO STRAPPAZZON, JAIME LUIZ STRAPPAZZON, MARIO CESAR SEGHETTO BASSO, NÉVIO DOMINGOS BORSATTI, ORADI FRANCISCO CALDATO, RICARDO KOPROVSKI, RUDIMAR PAULO MISSIO e VAGNER VIGANÓ.
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, de projeto técnico para a pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) na Estrada Municipal São Bráz, no Município de Pato Branco, com 2.707,13 m² de extensão.
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ECF8D642

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.337, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 968.814,32 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 968.814,32 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.37 – 51494 (14155)	Locação de Mão de Obra	500.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.37 – 5494 (9228)	Locação de Mão de Obra	468.814,32

Total	**968.814,32**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Federal	**468.814,32**
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	**500.000,00**

Total	**968.814,32**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9AE807BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 122/2025 – DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR**, vem por meio deste TORNAR PÙBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital 01/2025, conforme segue:

MOTORISTA - 40H

Inscrição	Nome	CPF	DATA DE NASC
1	Joselia de Lima Marta	***.769.789-**	26/06/1988
2	Wellington Daniel Michaloski	***.934.559-**	18/09/1999
3	Luiz Sérgio Alves de Oliveira	***.002.839-**	26/07/1971
4	Leonardo Izaias Morais Soares	***.839.279-**	30/07/1999
5	Marcio Ultchak	***.541.989-**	31/01/1989
6	Antônio Marcos Maciel	***.019.309-**	26/08/1987
7	Clarete Aparecida de Ramos	***.178.768-**	26/05/1984
8	Flavio Ely Narcizo	***.889.089-**	19/08/1985
9	Paulo Roberto Bauer	***.671.909-**	03/01/1962
10	Francieli Miranda Cardoso Siemiotkoski	***.801.409-**	10/05/1993
11	Gilmar Siemiotkoski	***.157.689-**	08/11/1990
12	Luiz Bazo	***.407.539-**	09/01/1988
13	Roberto Ultchak	***.287.639-**	11/05/1985
14	Ivan Rodrigo Boiko	***.237.129-**	12/12/1993
15	Adriano José Estácio	***.150.569-**	07/05/1999
16	Tiago Fernando Ramos Novak	***.287.289-**	21/01/1991
17	Osmar Lesnhak	***.749.089-**	14/01/1988
18	Fernanda Lustosa	***.641.659-80	03/05/1981
19	Silvio Renato Lalik	***.801.999-**	09/07/1991
20	Renivaldo Huk	***.166.119-**	30/08/1962
21	Vilson Augusto Filisberto	***.176.639-**	15/07/1969
22	Alair Oliveira Pinheiro	***.002.631-**	05/08/1969

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 17 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0F2A3899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.475/2025

Lei Nº 1.475/2025

SÚMULA: Altera Lei 1346 de 19 de setembro de 2022 que dispõe sobre a Criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 7º da lei 1346/2022, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

*"**Paragrafo Único**: Inexistindo no quadro servidores efetivos que detenham a formação necessária, ou não tendo o aceite de qualquer destes, poderá ser indicado para o exercício da função de Controlador Interno servidor em estágio probatório."*

ART. 2º. Altera o artigo 8º da lei 1346/2022, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8º.** Ao Controlador Interno não será permitida cumulação de funções com outros cargos da administração pública, em face da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonegado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal, tendo direito a gratificação equivalente ao nível 22A da tabela de salários do município."*

ART. 3º. Altera o artigo 9º da lei 1346/2022, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 9º.** Não é permitido ao Controlador Interno realizar atividades político partidárias, exercer outra atividade profissional, ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva."*

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:10D8C529

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.476/2025

LEI Nº 1.476/2025

Autoriza o poder executivo municipal a promover a dissolução judicial do clube beneficente e recreativo união frontinense.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
PROJETO DE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a dissolução judicial da associação Clube Beneficente e Recreativo União Frontinense, CNPJ n. 80.060.239/0001-96, com sede na Rua 14 de Dezembro, s/n, Paulo Frontin/PR, CEP 84635-000.
Art. 2º. A ação judicial de dissolução será fundamentada no descumprimento da finalidade social da associação, conforme previsto no Estatuto Social da entidade e na legislação aplicável, bem como no estado de abandono e degradação do imóvel doado pelo município.
Art. 3º. Em caso de decisão judicial favorável à dissolução da associação, o imóvel objeto da Lei Municipal nº 119/1986, Matrícula nº 2.193, retornará ao patrimônio do Município de Paulo Frontin, para ser destinado a fins de interesse público, conforme deliberação do Poder Executivo Municipal, com aprovação do Poder Legislativo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paulo Frontin/PR, 17 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:A056C9A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.477/2025

LEI Nº 1.477/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1,171, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI PROGRAMA DE HORAS MÁQUINA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
PROJETO DE LEI:
Art. 1º. O §2º do art. 3º da Lei nº 1.171, de 01 de novembro de 2018, passa a vigorar com a
seguinte redação:
§ 2º Cada munícipe que cumpra os requisitos estipulados nesta Lei terá direito a utilizar, por período de 12 (doze) meses, no máximo, 12 (doze) horas-máquina de serviço sendo 04 (quatro) horas oferecidas gratuitamente pelo Município e 06 (seis) serviços de transporte, sendo 03 (três) oferecidos gratuitamente pelo Município.

Art. 2º. O art. 10 da Lei nº 1.171, de 01 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do
seguinte parágrafo:
§ 4º A solicitação da gratuidade prevista nesta Lei deverá ser formalizada pelo interessado junto ao Poder Executivo, no termos do art. 9º, sendo que o interessado deverá comprovar a necessidade e agendar previamente a prestação do serviço.
§ 5º O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, o procedimento interno de concessão do benefício dentro de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. O art. 7 da Lei nº 1.171, de 01 de novembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
XI - Não poderá o beneficiário utilizar dos serviços para fins comerciais como a venda, doação a terceiros, permuta, ou qualquer outro tipo de cessão dos materiais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Paulo Frontin/PR, 17 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:4FE64EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 24.04.2025 a 03.05.2025, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Luana Mendes	Agente de Serviços Gerais e Alimentação

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 17 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:21DC2639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 88/2025

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, nesta data, o Senhor **ANDRE LUCAS DA ROCHA,** matricula 1875, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares,
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 98/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:347D967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 170 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

nomeia VIVIANE SANTANA RIBAS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iii- ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Viviane Santana Ribas**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 809.***.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Escritório de Compras – símbolo CC6,** a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições: - Fomento /Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual; - Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos; - Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual;
- Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores; - Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras;- Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1CB83A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 171 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

nomeia ANA CAROLINA CAVALHEIRO PIRES PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Carolina Cavalheiro Pires**, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 069.***.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Vigilância em Saúde – símbolo CC2,** a contar de 17 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe de Vigilância em Saúde para desenvolver um conjunto de medidas capazes de promover, prevenir e controlar as doenças e agravos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7B7A9C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2025.
Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa compensatória de 20% do valor integral do contrato (R$ 9.850,00), o que perfaz o valor de R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), conforme prevê a alínea “b” do inciso II do parágrafo quarto da Cláusula Décima do Contrato nº 014/2024; b) impedido de licitar e contratar com a municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos, com base no parágrafo segundo da cláusula décima do Contrato nº 014/2024.

Piên/PR, 14 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A014DB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 095/25 A 097/2025

EXTRATO DE ATAS

ATAS 095/25 a 097/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Ata 095/25: COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Ata 096/25: DOUGLAS GONCALVES RIBEIRO 10147803900, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.110.685/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Ata 097/25: JC BORRACHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.347.258/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 15 de abril de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7F5599F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e/ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola, que é um dos programas de responsabilidade da gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que o Pregão 004/2025 foi revogado", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.594.549/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Piên/PR, 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5EB39218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 440 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*******/PR, e matrícula nº 4766236**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Fórum dos Gestores da Educação Especial	03/04/2025	Pinhais/PR	1(uma)	58,00	3814/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1599717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 441 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*******/PR matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
acompanhar um atleta de Futsal para realizar uma avaliação em equipe profissional	20 a 21/03/2025	Planalto/PR	2(duas)	273,00	3739/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3CB15F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei

Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 15 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 21, XII da Lei Municipal n° 1187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por conselheira tutelar, conforme notícia de fato n.º 0124.25.000292-8, e seus fatos conexos, conforme denúncia efetuada ao CMDCA.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial para apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente:
I – Tatiane Andreza Katzer;
II – Kellen Dayane de Oliveira Bueno;
III –Cristiane Rudnick Natsume;
IV – Edna Francisca Peres dos Santos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 17 de abril de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A4EE7FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 050/2025

PROTOCOLO: 2909/2025

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições para o Fórum Estadual Ordinário Undime PR 2025 a realizar-se nos dias 24 e 25 de abril na Universidade Positivo – Teatro UP Experience

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME

CNPJ: 81.398.588/0001-85

VALOR: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO 17/04/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:92FDFA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 62, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 62, de 10 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....
IV - ...
Titular: Méri Pereira de Souza (APAE);
Suplente: Camila Marcia dos Santos Moletta (APAE);”

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso V do Art. 1º do Decreto nº 62, de 10 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....
V - ...
Titular: Luciane Schroder (representante legal de pessoa com deficiência);
Suplente: Clediane Aparecida Rudnick da Cruz (representante legal de pessoa com deficiência)”

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D41D9211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 014/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 014/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de abril de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
30º	Angela Pires da Cruz
31º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann

Cargo: Professor de inglês segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
1º	Rodrigo Becker

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3FB66295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Débora Kavalkievicz de Bem Desplanches** convocado (a) pelo Edital nº 013/2025, residente e domiciliado na Rua Jorge Bayerl, Rio Negro, São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13*****-*/SC e CPF 120.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
DÉBORA KAVALKIEVICZ DE BEM DESPLANCHES

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:56BB886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) VAN para transporte de pacientes e 1 (um) VEÍCULO SEDAN, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme habilitação da resolução SESA/PR nº 1432/2023**. Entrega das propostas**: a partir 22/04/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 08/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de abril de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8A5E8CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 15 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI,** convocado (a) pelo Edital nº 013/2025, residente e domiciliado na Rua Ervino Ernesto Brunnquell Lageado dos Veiras , Rio Negro/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11******/SC e CPF 937.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR DE INGLES TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2D1C693A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3156/2025

PORTARIA Nº. 3.156/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **ALFREDO JOÃO SCHUSTER,** matricula funcional nº 634-1**,** CPF nº 689.***.***.-20,ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Administração, para atuar como Fiscal de Contratos, firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para o exercício 2025 e 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7DC3CD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3154/2025

PORTARIA N.º 3.154/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal SERGIO RODRIGUES DE PAULA, matricula funcional nº 357-1, lotado no Departamento de Ensino, para trabalhar junto ao Departamento de Saúde, deste Município

Art. 2º - Suprimir a respectiva gratificação de tempo integral, concedida através da Portaria nº 2.607/2021 de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de abril de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E65F2527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3155/2025

PORTARIA N.º 3.155/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal CLEOMAR DOS SANTOS, matricula funcional nº 648-1, ocupante do cargo

efetivo de Motorista, Nível 12 A, referência A01, lotada no Departamento de Ensino, gratificação de tempo integral de 30% (trinta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de abril de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ABCE412B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3157/2025

PORTARIA Nº. 3.157/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

- Conceder, férias a Servidora Pública Municipal, JAILINE BORTOLOMEDI, matricula funcional nº 592-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde, as férias serão usufruídas de 22/04/2025 a 31/04/2025 (10 dias) correspondente ao período aquisitivo 19/02/2024 a 18/02/2025.

- Conceder férias a Servidora Pública Municipal, CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, matricula funcional nº 591-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, 20 (trinta) dias de férias a partir de 28/04/2025 a 17/05/2025, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2024 a 18/02/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C730C8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **08/05/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de concreto usinado 20 MPA e 25 MPA, para uso na Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 17/04/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D3F34D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3158/2025

PORTARIA Nº. 3.158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - CONCEDER, férias a Servidora Pública Municipal, SIRLENE STEIN CLAUDINO, matricula funcional 431-1, ocupante do cargo efetivo de Contadora, correspondente ao período aquisitivo 07/01/2024 a 06/01/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 22/04/2025 a 11/05/2025 e o período compreendido de 12/05/2025 a 21/05/2025 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:42EB061A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS 69 E 70-2021 SILVANO E EVA

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 70/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 70/2021 celebrado entre o Município de

Pitanga e a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.03 ao Contrato nº. 70/2021, inexigibilidade 05/2021 CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, PARA ATENDIMENTO A JOVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROCESSO N. 0003668-84.2013.8.16.00136, AÇÃO CIVIL PUBLICA DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 01/04/2025, fica aditivado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 02/04/2025 e encerrando-se em 01/10/2025, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originais do contrato renovam-se proporcionalmente para o período aditivado sendo R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Totalizando R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou por assinatura eletrônica digital.
Pitanga 01/04/2025

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

EVA PERIS DA SILVA HENNIS
Contratada.

TERMO ADITIVO Nº.04
CONTRATO Nº. 69/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº. 69/2021, de prorrogação de prazo de vigência e execução, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Silvano Carlos de Souza, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr. Silvano Carlos de Souza, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 69/2021, inexigibilidade 05/2021 CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA – PR, PARA ATENDIMENTO A JOVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROCESSO N. 0003668-84.2013.8.16.00136, AÇÃO CIVIL PUBLICA DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 01/04/2025, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 02/04/2025 e encerrando-se em 01/10/2025, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades originais do contrato renovam-se proporcionalmente para o período aditivado sendo R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Totalizando R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou por assinatura eletrônica digital.
Pitanga, 01 de abril de 2025

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

SILVANO CARLOS DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AA2EAF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO 6/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA
##AVISO – PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
##TEX: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante sua Pregoeira, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fica prorrogado a abertura do certame, onde o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 07/04/2025, e no Jornal de Grande Circulação Correio Cidadão, também na mesma data, para início da disputa às 14h01min (nove horas e um minuto) do dia 23 de abril de 2025, prorrogando-se para o dia 07 de maio de 2025, a fim de possibilitar ampla participação de interessados, sendo até as 08h00min (oito horas) o fim do recebimento de propostas, e 09h01min (nove horas e um minuto) início da disputa.
DAT 17/04/2025
ASS Edina dos Santos da Luz
CAR Pregoeira

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:67CDD276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Termo de Acordo Administrativo de indenização por desapropriação amigável que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.543.427/0001-42, com endereço na Avenida Central, nº 408, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado por seus procuradores abaixo assinados, de ora em diante denominada **EXPROPRIANTE**, neste ato representado pelo prefeito **Sr. SAMUEL TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 038.408.449-40 e portador da cédula de identidade RG sob nº 8.055.888-0, e do outro lado **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.114.450/0001-65 e Inscrição Estadual 701.02859-70, com sede na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seus procuradores abaixo assinados, denominado **EXPROPRIADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do Imóvel localizado no município de Pitangueiras, Estado do Paraná,

composto pelo lote de terra 36 B, da gleba Pimpinella, com área de 2,42 hectares ou seja 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme metragens e confrontações da matrícula nº 6.427 do Cartório de Registro de Imóveis de Astorga-PR, benfeitoria existente um prédio construído em alvenaria, medindo aproximadamente 780 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo.

Parágrafo Único. imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal 547/2025 datado de 21 de março de 2025, e é de propriedade do EXPROPRIADO por força da matrícula de nº 6.427 do Cartório de Registro de Imóveis de Astorga-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), que será pago da seguinte maneira: pagamento de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), até o dia 30/06/2025; e o restante em 20 parcelas de R$ 70.000,00 (setenta mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagas respectivamente em 31/03/2025, 15/04/2026, 15/05/2026, 15/06/2026, 15/07/2026, 15/08/2026, 15/09/2026, 15/10/2026, 15/11/2026, 15/12/2026, 15/01/2027, 15/02/2027, 15/03/2027, 15/04/2027, 15/05/2027, 15/06/2027, 15/07/2027, 15/08/2027, 15/09/2027, e a última em 15/10/2027, desde que seja livre de quaisquer débitos com o Município referente ao imóvel com área de 2,42 hectares ou seja 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme metragens e confrontações da matrícula nº 6.427 do Cartório de Registro de Imóveis de Astorga-PR, em razão da presente desapropriação amigável, consoante Laudo de Avaliação que acompanha o presente termo, em razão do Decreto de Municipal 547/2025, datado de 21 de março de 2025.

Parágrafo Primeiro. O não pagamento nas datas acordadas, incorrerá na aplicação de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo cumprimentodaobrigação.

Parágrafo Segundo. O EXPROPRIANTE realizará os pagamentos descritos na cláusula segunda, através de crédito bancário em conta corrente de titularidade da EXPROPRIADO conforme segue: Banco 748 - Sicredi, Agência: 0718, Conta Corrente:30049-7;

Parágrafo Terceiro. Fica acordado neste ato que, a justo título, é legítima possuidora e proprietária, estando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, encargos, gravames, responsabilidades, dúvidas, dívidas de qualquer natureza, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, litígios, penhoras e hipotecas, mesmo que legais, convencionais ou judiciais, ou outros ônus reais, tributos, impostos e taxas não pagos ou em atraso, até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA. Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o EXPROPRIADO dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos e posse.

Parágrafo Único. Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa do EXPROPRIADO em ceder ao EXPROPRIANTE à posse total do imóvel, arcará aquele com a multa de 10% (dez por cento) do valor recebido, além de outras cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA. Observado o disposto na cláusula anterior o EXPROPRIADO se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver pendências eventualmente não averbadas na matrícula do imóvel desapropriado.

Parágrafo Primeiro. A posse precária será transmitida ao EXPROPRIANTE após assinatura do deste instrumento particular de compra e venda, podendo a compradora fazer melhorias, reformas, benfeitorias, adequações que desejarem, ficando obrigados a respeitar as condições e posturas prevista na legislação pertinente, ficando aquele possuidor anterior, isento de qualquer responsabilidade pela falta resultante da culpa ou negligência da compradora, até lhes seja outorgada a escritura pública definitiva que se dará a EXPROPRIADO após a comprovação do pagamento integral previstonacláusula2º.

Parágrafo Segundo. Todos os impostos, condomínios e taxas, de responsabilidade do imóvel objeto deste contrato, serão de responsabilidade da EXPROPRIANTE após a assinatura do presente instrumento, bem como os tributos e taxas cartoriais para lavratura da escritura de desapropriação amigável, registro e transferência da propriedade, independentemente da titularidade do imóvel ou do lançamentodadespesa.

Parágrafo Terceiro. O EXPROPRIANTE, a partir do registro da escritura, obriga-se a providenciar, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a mudança da titularidade junto aos cadastros municipais e demais autoridades competentes, referente a tributos, tarifas, contribuições e quaisquer outras despesas ou encargos que incidam sobre o imóvel objeto desteinstrumento.

CLÁUSULA QUINTA. Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária:

Itens	Código	Descrição
Órgão	12	Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Unidade	12.001	Coordenação Geral
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0012	Gestão em Planejamento e Urbanismo
Projeto/Atividade	1015	Obras e Equipamentos
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	000	Recursos Livres

CLÁUSULA SEXTA. Caso haja descumprimento por parte do EXPROPRIADO ou do EXPROPRIANTE de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como as custas judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA. o EXPROPRIADO obriga-se a entregar, às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, os documentos abaixo relacionados, atualizados:

I. com relação ao IMÓVEL
a) Matrícula atualizada do imóvel;
b) Certidão de propriedade, (certidão da matrícula) com negativa de ônus e alienações, expedida pelo Registro de Imóveis competente (validade 30 dias);
c) Certidão negativa de tributos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel;
d) Cartela do imposto territorial, acompanhada do espelho com as características do imóvel ou Certidão de Dados Cadastrais do imóvel;
e) Autorização das baixas de ônus presentes na matrícula;

II. com relação à EXPROPRIADO:
a) Contrato Social e última alteração;
b) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais – emitido pelo Fórum da Comarca de localização da sede da pessoa jurídica;
f) Certidão Negativa de Ações da Justiça Federal;
g) Certidão Negativa de Ações na Justiça do Trabalho;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
i) Certificado de Regularidade do FGTS – emitido pela Caixa Econômica Federal;
j) Certidão Negativa de Protesto de Títulos da empresa – emitida pelo cartório do munício da sededaempresa.

Parágrafo Primeiro. Se qualquer das certidões supramencionadas for positiva, serão apresentados os esclarecimentos necessários à comprovação de que os fatos apontados não prejudicam o presente instrumento, de forma a assegurar a impossibilidade de qualquer ação que venha a onerar o imóvel, sob pena de rescisãodomesmo.

Parágrafo Segundo. O prazo para entrega dos documentos acima poderá ser prorrogado, sem qualquer ônus para a EXPROPRIADO, por motivo de força maior e com anuência da EXPROPRIANTE, assim entendida a ocorrência atrasos nos serviços públicos. Tal prorrogação se refletirá proporcionalmente em relação a todos os prazos tratados nesteInstrumento.

CLÁUSULA OITAVA. O EXPROPRIADO obriga-se a outorgar a escritura em favor da EXPROPRIANTE, mediante a assinatura do presente instrumento, bem como o pagamento do preço ajustado referente à entrada, nos termos da Cláusula 2º, ocasião em que a EXPROPRIADO transferirá todo o domínio, direitos e ações de que é titular sobre o imóvel objeto da presente, respondendo pela evicção, correndo por conta da EXPROPRIANTE todas as despesas com impostos sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), emolumentos de cartório e registrosnecessários.

CLÁUSULA NONA. As PARTES declaram, sob as penas da Lei, não estarem vinculadas ao INSS, não estando incurso nas restrições da legislação previdenciária em vigor.

Parágrafo Único. As PARTES declaram, sob as penas da Lei, que tem conhecimento que a presente venda é realizada ad corpus, ou seja, que eventual variação no tamanho dos imóveis não dará direito à EXPROPRIANTE de buscar da EXPROPRIADO indenização ou abatimento dopreçoajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA. As PARTES obrigam-se, reciprocamente, a envidarem os seus melhores esforços, segundo o princípio da boa-fé que preside a elaboração de qualquer contrato, a colaborarem uma com a outra e firmarem os documentos que se fizerem necessários para o fiel e integral cumprimento das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Primeiro. O presente instrumento representa o único e integral acordo das partes no que diz respeito ao assunto que constitui seu objeto, substituindo e superando quaisquer documentos ou acordos anteriores, cartas de intenção ou outros instrumentos, celebrados anteriormente a esta data.

Parágrafo Segundo. Exceto se de outra forma expressamente prevista neste instrumento, os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, por qualquer das partes, salvo prévia e expressa anuência, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo o inadimplemento contratual ou na impossibilidade do cumprimento integral das obrigações ora assumidas, incidirá multa contratual de 10% (dez por cento), sobre o valor da transação a parte que lhe der causa, além da incidência de juros legais e atualização monetária dos valores, valendo-se do presente contrato como título executivo extrajudicial.

Parágrafo Quarto. As alterações e aditivos a este instrumento só serão válidos se celebradas por escrito e assinadas pelos representantes legais das PARTES.

Parágrafo Quinto. Todas as comunicações, notificações e avisos relacionados com o presente instrumento serão feitos por escrito, mediante envio de correspondência ao e-mail de cada PARTE, mediante confirmação de recebimento.

Parágrafo Sexto. As partes, neste ato, declaram e acordam expressamente que: (I) o não exercício por qualquer delas, ou o atraso no exercício, de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia a tal direito, nem prejudicará o seu eventual exercício, a qualquer tempo; (II) a renúncia, por qualquer das partes, a qualquer desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; e (III) a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demaiscláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro do Município de Maringá-PR, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Pitangueiras-PR, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PARANÁ
Expropriante

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Expropriado

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura: Ana Claudia Hoeltgebaum
RG: 12.896.964-0

Nome/Assinatura: Bruna Naiara Fritzen
RG: 12.700.806-0

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9933B7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025

DATA: 17 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para seu deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio/PR, com saída no dia 23/04/2025, e retorno previsto para o dia 25/04/2025, para sua participação no Encontro Descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.658/2025, de 14/04/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:54094484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

DATA: 17 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Nathan Patrick Bilati**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 25/04/2025, e retorno previsto para o dia 27/04/2025, para sua participação nos Jogos Paraolímpicos, como Chefe da Delegação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.732/2025, de 17/04/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:80487F0D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de primeiros socorros, brigada de incêndio, atividades com inflamáveis e trabalhadores autorizados e vigias, bem como contratação de bombeiros para atuar nas festividades do município.
Recorrente: MDJ RESCUE LTDA
Órgão Responsável: Prefeitura Municipal de Pitangueiras/PR

I – RELATÓRIO
A empresa **MDJ RESCUE LTDA** interpôs recurso administrativo contra a decisão que a declarou inabilitada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2025, em razão da ausência de compatibilidade entre os CNAEs apresentados no momento da habilitação e o objeto da licitação. A recorrente argumenta que, após a inabilitação, regularizou sua situação, incluindo CNAEs compatíveis com a natureza da licitação. O recurso foi interposto com base na alegação de que a alteração posterior dos registros seria suficiente para possibilitar sua participação no certame.
É o breve relato do ocorrido.

II – ANÁLISE
De acordo com a jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, a documentação de habilitação deve comprovar a **capacidade jurídica e técnica da empresa** na **data da apresentação dos documentos**. Em especial, o TCU tem reiterado que **a compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto licitado deve estar presente na data da habilitação**, conforme consta no **Acórdão nº 503/2021 – TCU**, que afirma:
"Para a habilitação jurídica, é imprescindível o nexo entre as atividades previstas no ato constitutivo do licitante e o objeto licitado, sendo legítima a exigência de que o objeto social da empresa esteja de acordo com o escopo do contrato a ser celebrado."
No presente caso, a **MDJ RESCUE LTDA** não possuía, no momento da habilitação (26/03/2025), CNAEs compatíveis com a **ministração de cursos de primeiros socorros, brigada de incêndio e atividades de resgate**. A empresa apresentava, na ocasião, CNAEs como **comércio varejista e atividades de organização de feiras e eventos**, que não são pertinentes à atividade licitada.
Embora a empresa tenha regularizado seus CNAEs após a análise da documentação de habilitação, **a alteração no seu cadastro social não tem o condão de retroagir os efeitos da análise da habilitação**, conforme preceitua o **Acórdão nº 642/2014 – TCU**, que estabelece que:
"A comprovação da habilitação jurídica da empresa deve ser feita por meio do contrato social ou documento equivalente, vigente na data da apresentação dos documentos de habilitação."
Portanto, a inclusão posterior de CNAEs mais compatíveis com o objeto da licitação **não é suficiente para suprir a falha detectada na fase de habilitação**, uma vez que, à luz da jurisprudência do TCU, **a documentação precisa ser compatível com o objeto licitado no momento da habilitação**.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando que a empresa **MDJ RESCUE LTDA** não atendeu à exigência do edital em relação à compatibilidade entre o seu objeto social e o objeto da licitação no momento da habilitação, **nego provimento ao recurso interposto**, mantendo a decisão de inabilitação da empresa.
Publique-se.
Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9FEF8BAE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de primeiros socorros, brigada de incêndio, atividades com inflamáveis e trabalhadores autorizados e vigias, bem como contratação de bombeiros para atuar nas festividades do município.
Recorrente: WL DA SILVA FRAGA SERVICOS DE ENGENHARIA
Recorrida: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA

I – RELATÓRIO
No âmbito do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 12/2025, destinado ao registro de preços para a contratação de empresa para ministrar cursos de primeiros socorros, brigada de incêndio, atividades com inflamáveis e trabalhadores autorizados e vigias, bem como contratação de bombeiros para atuar nas festividades do município de Pitangueiras, foi interposto recurso pela empresa WL DA SILVA FRAGA SERVICOS DE ENGENHARIA, que questiona a habilitação da empresa CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, vencedora do certame.
A recorrente alega que a proposta da vencedora é inexequível, apesar da apresentação de planilha de custos, e que esta não apresentou documentos de qualificação econômica, como o balanço patrimonial, que, segundo alega, seriam necessários.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Inexequibilidade da proposta
O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 2378/2024, entendeu que a desclassificação automática de propostas com valores

inferiores a 75% do orçamento da Administração, sem a realização de diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, configura erro grosseiro, passível de responsabilização dos envolvidos.
No caso em tela, a empresa CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAÍ apresentou planilha de custos detalhada, demonstrando a viabilidade da proposta. Assim, entende-se que a proposta é exequível, não havendo necessidade de diligência adicional.
No caso em questão, a empresa vencedora apresentou uma planilha de custos detalhada, evidenciando que o valor ofertado é suficiente para cobrir todas as despesas necessárias à execução do objeto licitado. Essa documentação permite concluir que a proposta é exequível, atendendo aos requisitos do edital e da legislação vigente.
Além disso, conforme o Acórdão nº 342/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a experiência prévia da empresa em contratos semelhantes pode ser considerada como indicativo de capacidade técnica e econômica, desde que as condições sejam compatíveis com o objeto licitado.

II.II. Documentos referentes à qualificação econômica
O artigo 69 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a qualificação econômico-financeira deve ser comprovada por meio de balanço patrimonial, demonstração de resultados e outros documentos contábeis dos dois últimos exercícios sociais. No entanto, o edital não exigiu a apresentação desses documentos. Portanto, a empresa CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAÍ LTDA não tinha obrigação de apresentá-los.
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em decisão sobre desclassificação de proposta por inexequibilidade, ressaltou a necessidade de diligência para que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta, conforme previsto no artigo 89, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Além disso, para objetos de menor complexidade, como serviços simples ou fornecimento de bens de baixo valor, a exigência de qualificação econômico-financeira pode ser dispensada. Nesses casos, a Administração pode optar por outras formas de comprovação da capacidade da licitante, como a análise da regularidade fiscal e trabalhista ou a apresentação de atestados de capacidade técnica, como é o caso.
A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reforçado a necessidade de fundamentação adequada quando da exigência de qualificação econômico-financeira. Por exemplo, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem decidido que a exigência deve ser compatível com a natureza e o valor do objeto licitado, evitando ônus excessivo para os licitantes sem justificativa adequada.

II.III. Da estimativa financeira para manutenção da proposta
Considerando que a empresa arrematante se encontra próxima à esta municipalidade, não necessita arcar com despesas de hospedagem para sua equipe, uma vez que os serviços serão prestados em local próximo, ademais, pela mesma razão, a empresa possui baixos custos com transporte.
Sendo assim, não há que se falar na desclassificação da empresa, já que esta apresentou planilha de custos detalhada, demonstrando a viabilidade da execução do objeto licitado pelo valor ofertado, considerando os custos reduzidos de deslocamento e hospedagem.

IV – DECISÃO
Diante do exposto, **NEGO PROVIMENTO ao recurso**, mantendo a habilitação da empresa CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAÍ LTDA e a classificação da proposta apresentada.

Pitangueiras, 17 de abril de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BBA82D7E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EMX CLINICA INTEGRADA
CNPJ: 18.430.218/0001-41
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados em Cardiologia.
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 222 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00495.00495.09.02.06.00.1.500.0000Atenção Básica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Herlon Mituzi Miyazawa
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B757D27C

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAAE
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de reagentes e frascos de análise para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Despesa 10- 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Ana Julia de Almeida Lomeo e Carlos Renato Tedardi
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A8E34C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5665 DE 17 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 5665 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Decreta ponto facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024;
CONSIDERANDO o decreto estadual n° 8113 de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto no dia 02 de maio de 2025.
Parágrafo Único: O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo segue os calendários nacional e estadual conforme portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e decreto estadual n° 8113 de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1BF94F81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 076/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 9.001,80 (nove mil, um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EE8EEC94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:340DD4BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.
VALOR TOTAL: R$ 15.897,60 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:525D4D36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 51.839,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:31557698

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:24515368

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/20254

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.012,00 (oito mil e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F4167128

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 013/2025, lavrada em 09 de abril de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar condicionado, assim como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização e instalação de equipamentos de climatização, com o objetivo de atender às demandas específicas de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: AIRTON LUIZ LIBARDI
LOTE 02.
VALOR TOTAL: R$ 129.590,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais).

EMPRESA: SILVIA KOERICH
LOTE 01
VALOR TOTAL: R$ 91.684,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 17 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1D20B81D

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e componentes para aparelhos de ar condicionado, assim como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização e instalação de equipamentos de climatização, com o objetivo de atender às demandas específicas de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1. AIRTON LUIZ LIBARDI.
2.2. SILVIA KOERICH
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. AIRTON LUIZ LIBARDI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.194.239/0001-08 situada no município de Planalto - PR, classificado em 1º lugar em todos os itens do lote 02, totalizando a importância de R$ 129.590,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais).
3.2. SILVIA KOERICH, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.538.821/0001-00 situada no município de Enéas Marques – PR, classificado em 1º lugar em todos os itens do lote 02 totalizando a importância de R$ 91.684,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2025 de 14 de março de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C7E231C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E A EMPRESA SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, inscrito no CNPJ nº 02.353.732/0001-90, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa

SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.349.266/0001-29, doravante designado CONTRATADO. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Bota Tática de combate a incêndio, para atendimento de ocorrência do Corpo de Bombeiros do Munícipio de Pontal do Paraná**. A contratante pagará à contratada o valor global de R$ 18.475,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 12 (doze) meses. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Projeto Atividade / Elemento	CR	FR
03002061820036208533903000000	55	515
28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	

Pontal do Paraná, 17 de abril de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:4E54884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.660, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Pontal do Paraná para o período de 2026 a 2029."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Pontal do Paraná para o período de 2026 a 2029 – PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º,do art. 165, da Constituição Federal e ao § 1º, do art. 140, I, §§1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:
I – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
II – A ampliação da participação social;
III – A promoção da sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico-social;
IV – A valorização da diversidade cultural e da identidade regional;
V – A excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços públicos à sociedade;
VI – O aumento da eficiência dos gastos públicos;
VII – O crescimento econômico sustentável; e,
VIII – O estímulo e a valorização da educação, cultura e turismo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas/Atividades, Investimentos e Projetos, assim definidos:

I – Programa/Atividade e Investimentos: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, Manutenção e Serviços destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental; e,

II – Projetos: empreendimentos que ampliam os serviços públicos, melhorando a qualidade e quantidade dos serviços.

Art. 6º. Os Programas/Atividades, Investimentos e Projetos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.
I – O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas;
II – Órgão Responsável: órgão cujas atribuições contribuem para a implementação do Objetivo;
III – Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa, indicada por sua propriedade social, econômica ou ambiental;
IV – O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa/Atividade, investimentos e Projetos, auxiliando o seu monitoramento e avaliação; e,
V – O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 7º. Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:
I – Anexo I – Estimativa da receita para o período 2026 a 2029;
II – Anexo II – Programas/Atividades, Investimentos e Projetos por órgão de Governo, com suas respectivas Metas, indicadores e valores globais.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2026-2029 serão fixados orçamentariamente nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
§ 2º. Nos Programas/Atividades e Investimentos, cada ação orçamentária estará vinculada ao alcance de seus objetivos.
§ 3º. Nos Projetos, cada ação orçamentária estará vinculada ao alcance de seus objetivos.

Art. 9º. O Valor Global dos Programas/Atividades, Investimentos e Projetos, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os Projetos plurianuais cujo Valor Global estimado seja menor que o necessário a sua execução, configurando-se pela sua contrapartida financeira, deverão ser complementados com recursos de Transferências Voluntárias pleiteadas junto ao Governo Federal e Estadual, sendo incluídos ao orçamento quando da assinatura contratual do repasse.

Art. 11. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4odesta Lei para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I
Aspectos Gerais

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I – Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II – Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029; e,
III – O planejamento de políticas públicas em busca do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável ao Município.

Art. 13. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas/Atividades, Investimentos e os Projetos.
Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 14. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa/Atividade, Investimentos e Projeto e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração municipal.

Art. 15. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas/Atividades, Investimentos e Projetos com seus respectivos indicadores, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1odo art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas/Atividades, Investimentos e Projetos.

Parágrafo único: A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os Projetos/Atividades, investimentos e projetos de que trata o**caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, exclusão ou a alteração de Programas.
§ 1º. A revisão de que trata o*caput*, ressalvado o disposto nos §§ 4oe 5odeste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.
§ 2º. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa/Atividade, Investimentos e Projetos deverão conter os respectivos indicadores.
§ 3º. Considera-se alteração de Programa/Atividade e Projetos e Investimentos a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.
§ 4º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I – Justificar a alteração, exclusão ou inclusão de Metas;
II – Alterar o Valor Global do Programa/Atividade, Investimentos e Projetos;
III – Adequar as vinculações entre ações orçamentárias; e,
IV – Incluir, excluir ou alterar Metas;
§ 5º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I – Indicador;
II – Valor Global;
III – Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
IV – Órgão Responsável; e,
V – Iniciativa sem financiamento orçamentário.
§ 6º. As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4oe 5odeverão ser devidamente justificadas nos anexos das leis orçamentárias LDO e LOA.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21C5F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12720/2025 DE 17/04/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12720/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.348.842,89 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
834 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
835 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.248.842,89
Total Suplementação:			**2.348.842,89**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.1.50.01.02.00000000	Fonte: 507	2.348.842,89
Total da Receita:		**2.348.842,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A23BDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.719 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: "Cria a Comissão de Avaliação e Reestruturação das Feiras Municipais e e dá outras providências **."**

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 7025/2025.**

DECRETA:

Art.1º– Criar a Comissão para Avaliação e Restruturação das Feiras Municipais, composta por 01 (um) representante de cada segmento participante:

Luciana Goldschmidt Costa - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Nathalia Centurion Franzoi - Diretoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Lucas Daniel da Silva Galdino -Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude .
Gilberto Eckel -Representante Feira da Lua
Camilla Beatritse Bezerra Bispo - Representante Feira do Sol
Bernadete Iaciuk -Representante Coordenadoria da mulher
Ana Paula Augusto de Araújo -Representante Vigilância Sanitária
Sônia Regina de Souza -Representante do Poder Legislativo
Marcelo Henrique Lopes - Representante Jurídico

Art.2º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo da senhora **Luciana Goldschmidt Costa** - Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Art. 3º- Cabe à Comissão:

a. Analisar toda a legislação municipal que regulamenta o funcionamento das feiras municipais;
b. Atualizar a legislação através dos instrumentos normativos vigentes, criando, modificando e/ou eliminando itens pertinentes ao assunto.
c. Criar mecanismos de orientação, acompanhamento e controle do cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º- A Comissão terá 90 (noventa) dias corridos após a publicação desta Portaria para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos, bem como os Projetos de Lei, Manuais de Rotina, Regimentos e outros, se for o caso.

Art. 5º- A Comissão deve registrar em ata todo trabalho realizado, constando sempre o critério de escolha da solução e seus aprovadores.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C3D9998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 12.515/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **FERNANDA ALGAUER PERCIANO DOMBEK – MATRICULA: 325.219,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C526FC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 - Edital de Convocação n°. 052/2025 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: ENFERMEIRO
NOME: FERNANDA ALGAUER PERCIANO
CLASSIFICAÇÃO: 9º
ADMISSÃO: 17.04.2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 052/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10BCA3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 53/2025

PORTARIA Nº 53 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado público municipal Alex Teixeira Soares, matrícula nº 287862, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal a empregada pública municipais Mireylla Bassani Lima Cordeiro, matrícula nº 1000010, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão do Meio Ambiente", para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:319B4A05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 54/2025

PORTARIA Nº 54 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado público municipal Alex Teixeira Soares, matrícula nº 287862, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal a empregada pública municipais Mireylla Bassani Lima Cordeiro, matrícula nº 1000010, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão do Meio Ambiente", para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F786CD63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 - AUXILIO MERENDA APAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente).
OBJETO: Custeio de despesas com alimentação escolar, de qualidade, nutritiva e adequada.
VALOR DO REPASSE: R$ 22.578,05 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos)
ORIGEM: Recursos Próprios da Prefeitura Municipal
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
ASSINATURA: 17/04/2025.
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DDC582F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2025

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°010/2025:

GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 16.910.768/0001-32 com o lote: 1 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Porto Amazonas, 17 de abril de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6F958279

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2023

TERMO ADITIVO Nº----006 AO CONTRATO N°084/2023

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº084/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTES RUAS: RUA ROCHA POMBO E RUA TREZE DE MAIO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, CNPJ N°32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n. º9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º048.696.589-92.

GESTOR(A) DE CONTRATO: RUBENS SEGURO DE PAULA, PORTARIA Nº012 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº012 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº084/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª(Quinta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de 27/04/2025 a 25/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 17 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:** **RG n.º:**	**NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9E81BB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede à Rua Pion. Miguel Jordão Martines, 677, Pq. Ind. Mário Bulhões, CEP: 87.065-660, Maringá/PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, vem, por meio desta, na forma da Lei nº 14.133/2021, **NOTIFICAR** a empresa **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 37.596.389/0001-90, acerca da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 40/2024, com fundamento nos fatos e disposições legais a seguir delineados.

I - Dos Fatos:
Verificou-se, no decorrer da execução contratual, o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em especial no que tange à entrega dos equipamentos pactuados, que ocorreu:
a) Fora dos prazos estabelecidos no cronograma de execução previsto no edital e no contrato;
b) Em desacordo com as especificações técnicas exigidas, revelando-se incompatíveis com os requisitos mínimos de qualidade e funcionalidade previstos no instrumento convocatório e na Cláusula Terceira do contrato ("Recebimento e Aceitação") e Item 6 do Termo de Referência; e,
c) Informação prestada pela própria contratada, por meio de videoconferência e mensagens via aplicativo WhatsApp, de que houve a subcontratação da aquisição dos equipamentos, o que configura **infringência direta ao item 7.1 do Edital**, que estabelece de forma clara e expressa: "*É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.*"
Tal conduta representa flagrante desrespeito às condições pactuadas e viola frontalmente os princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da isonomia entre os licitantes. A subcontratação irregular, além de comprometer a rastreabilidade da responsabilidade técnica sobre o fornecimento, subverte a lógica da licitação pública, ao permitir que terceiros estranhos ao certame assumam obrigações sem o crivo da Administração.
Cabe salientar que a contratada foi **devidamente notificada** para proceder à substituição dos equipamentos entregues em desconformidade, dentro do prazo estipulado no edital e contrato. Contudo, **manteve-se inerte**, não apresentando qualquer providência efetiva ou justificativa idônea para os vícios identificados, configurando, assim, inadimplemento contratual.
II - Do Fundamento Legal:
A presente rescisão unilateral encontra amparo no artigo 137, inciso I, combinado com o artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 137. *Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*
I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. *A extinção do contrato poderá ser:*
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Diante do exposto, e considerando a inexecução total do contrato por culpa exclusiva da contratada, caracterizada pelo descumprimento das obrigações assumidas e pela ausência de prestação satisfatória dos serviços pactuados, resta configurada a necessidade da rescisão unilateral do Contrato nº. 40/2024.
Insta salientar que tal medida visa resguardar o interesse público, preservar a moralidade administrativa e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, valores estes que devem sempre nortear a atuação da Administração.
III – Das Consequências:
Em razão da rescisão ora formalizada, a empresa contratada deverá, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, proceder à **retirada dos equipamentos parcialmente entregues**, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo-se a eventual destinação dos bens conforme interesse público, à luz do princípio da economicidade.
Ressalta-se que serão adotadas, oportunamente, as medidas necessárias para aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, sem prejuízo das demais providências de ordem administrativa, cível e, se for o caso, penal.
IV - Do Encerramento:
Assim sendo, publique-se a presente, e notifique-se imediatamente a empresa **NOTIFICADA** da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 40/2024, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei n.º 14.133/2021, ficando ciente das providências que deverão ser adotadas de imediato, conforme exposto.
Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.
Maringá/PR, 17 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:634B2232

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via INEXIGIBILIDADE de licitação, posto que:

A BUCHI Brasil Ltda é a única no Brasil autorizada exclusivamente a realizar a operação completa, incluindo serviços, manutenção, venda de equipamentos e acessórios e consumíveis;

O preço a ser praticado pela BUCHI Brasil Ltda, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Aquisição de equipamentos Destilador K-365 Multi Dist e Digestor K-436, produzida pela BÜCHI e distribuída no Brasil exclusivamente pela BUCHI Brasil, para atendimento do serviço dos ensaios de Nitrogênio total de Kjedahl, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio orgânico, Sulfeto, Fenol e Cianeto realizados pelo Laboratório do Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 306.974,97 (Trezentos e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CONTRATADO: **BUCHI BRASIL LTDA,** CNPJ: 14.603.261/0001-00, Endereço: R. Francisco Glicério, 175 - Vila Embare, Valinhos - SP, 13271-200, Telefone: +55 (19) 3849 1201//+55 (19)9 9733 8291, Email: martello.r@buchi.com

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 013/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada

Maringá - PR, 17 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2F794237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 09/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Prestação de serviço de publicação de todos os atos legais e administrativas do Município de Querência do Norte em jornal impresso e diário de grande circulação, e meio eletrônico

ABERTURA**: 09 DE MAIO DE 2025 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 17 de abril de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B0FBFB31

LICITAÇÃO
ADITIVO 101/2022

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022 CONTRATO Nº 101/2022
VENCIMENTO: 12/04/2026

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, térreo - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato, representado pelo o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, portador da RG nº 7009036166 e CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado em PORTO ALEGRE/RS, a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, APTO 202 - CEP: 90040440 - Bairro: Bela Vista, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir 12 de abril de 2025 até 12 de abril de 2026.

FABRICANTE	ANO	PLACA	CHASSI
VW - GOL (VEICULO DE PASSEIO) 04 PORTAS	2022/2022	RHB 3I60	9BWAG45UXNT017922
VW - GOL (VEICULO DE PASSEIO) 04 PORTAS	2022/2022	RHB 3H35	9BWAG45U7NT014945
COBERTURA: 100% FIPE FRANQUIA MAXIMO R$ 3.000,00; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 ACIDENTES PESSOAOS DE PASSAGEIROS COM DMHO: R$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R$ 100.000,00 – ISENTO DE FRANQUIA: VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES. ASSISTENCIA 24 HORAS SERVIÇO DE GUINCHO KILÔMETRAGEM - ILIMITADO SERVIÇO DE TRANSLADO KILOMETRAGEM - ILIMITADO			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor pago para a renovação do seguro será de R$ 2.280,82 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), divididos em 04 parcelas mensais iguais.
EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº. 73.242.695/0001-91. Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte Pr, 17 de Abril de 2.025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO WAIS
Representante
Contratado(a)

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0FE2B9C8

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 038/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 78 (setenta e oito) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **SANTINHA FATIMA DE MORAES NOBRE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 3.5**.**8-0 e do CPF nº 660.***.***-34, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 14/04/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 17 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8E52DDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PREGÃO Nº 001/2023
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002.
Objeto: Locação mensal de software de gestão pública**.**
Data assinatura: 17/04/2025
Vigência: 27/04/2025 à 27/04/2026.

Dotação Orçamentária:
01.00– Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ
33.90.40.06.00 – Locação de Software

Valor: R$ R$55.296,72 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Quitandinha, 17 de abril de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C7A162AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO EDITAL II - CREDENCIAMENTO N° 06/2024-PMQ

MANIFESTAÇÃO
Edital II - Credenciamento n° 06/2024-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS
Conforme sessão pública realizada no dia 16/04/2025, devidamente registrada em ata e publicada no portal da transparência:
Em análise aos documentos de habilitação da proponente PREMIER POLICLINICA II LTDA, CNPJ sob n. 31.454.744/0001-00, surgiu dúvida quanto ao atendimento do item 8.2.1 – I do Edital de convocação do Credenciamento.
Deste modo, requer que a proponente se manifeste no prazo de **2 dias úteis**, no sentido de esclarecer se o documentos juntado(CNES) tem por objeto cumprimento da Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre o credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD, dada que no referido documento não consta como classificação do estabelecimento como "laboratório regional de próteses dentárias" ou corelato.
Intime-se.
Quitandinha, 17 de Abril de 2025.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:EFBCBB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2025

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha - ACOMAR.
Objeto: Proporcionar qualidade de vida a população, através de serviço na separação e destinação do lixo reciclável, realizar ações destinadas à organização dos trabalhadores responsável pela separação dos materiais recicláveis no Município. Desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com objetivo de preservação ao meio ambiente.
O valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Duração: 17/04/2025 A 31/12/2025
Data de assinatura: 17/04/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06829896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.082/2025 17/04/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR por término de contrato o servidor JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA do cargo Temporário de Operador de Máquinas, a partir de 18 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75E8F67B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.083/2025 17/04/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 05/05/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JULIANA SIMÕES PÉRICO	24/25

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 19/05/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB08A499

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02.04/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.20, 5.21, 5.22 e 5.23 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso administrativo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 22/04/2025 às 23h59min do dia 24/04/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza (PR), 17 de abril de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B86958D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.04/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	7088 - PROCURADOR JURÍDICO - REALEZA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004102	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0004093	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	Doador de Medula Óssea
0004089	ALESSANDRA CORTINA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004055	ALEXSANDRO BALDICERA	Doador de Sangue
0004103	ALISON GIOVANE GOMES	Doador de Sangue
0004076	ANGELINA MORASKI CABRAL FARQUIMBA	Doador de Medula Óssea
0004101	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0004090	ARTHUR FERNANDO COLATUSSO	Doador de Sangue
0004078	AZEVICHE BETIM DO PRADO	Doador de Sangue
0004063	BRUNA DAYANY ZANON	Doador de Medula Óssea
0004075	CARLOS FABRICIO SUSTAKOWSKI	Doador de Medula Óssea
0004099	DAIANE BRESSAN	Doador de Medula Óssea
0004097	EDUARDO MOREIRA TURRA	Doador de Sangue
0004088	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004096	EMMANUEL NATAN NUNES	Doador de Medula Óssea
0004056	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	Doador de Sangue
0004058	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Doador de Medula Óssea
0004095	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0004068	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004087	JOSYANNE FERRAZ ROCHA DE SANTANA	Doador de Medula Óssea
0004067	JOYCE RENATHA BALBINOT CORIZOLA	Doador de Medula Óssea
0004064	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	Doador de Medula Óssea
0004080	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Doador de Sangue
0004070	LUIZA LOPES FLOIS	Doador de Medula Óssea
0004100	MARIA TEREZA ZOLYOMY TORRES	Doador de Medula Óssea
0004062	MARINA GARCIA BAVIO	Doador de Sangue
0004057	MILENE IARROCHESKI	Doador de Sangue
0004092	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	Doador de Medula Óssea
0004050	PATRÍCIA PUSCH RODRIGUES	CadÚnico
0004066	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0004084	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	Doador de Medula Óssea
0004091	SILVIA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004081	THAIS SCANAGATTA PAVAN	Doador de Sangue
0004098	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004073	WELLEN PEREIRA AUGUSTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004053	WESLEY MARQUES HORBATIUK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F38BBE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.084/2025 17/04/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 22/04/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
ANA PAULA TONETTO GUEDZ	23/24	

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 02/06/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
DEJAIR LOCATELLI	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:835AC09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Agente de Contratações do Município de Realeza divulga que foi considerada **FRACASSADA** a Concorrência Nº 01/2025, cujo objeto é Concessão de uso de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que atingir o maior índice, nas condições previstas em edital, devido ao não atendimento das condições do edital.

Realeza, 17 de Abril de 2025.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BB659FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade N.º 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2025

ABERTURA: DIA: 17/04/2025 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento a equipe de Servidores Municipais com a capacitação para que estes realizem compras e contratações mais eficientes e eficazes, e formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio. O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência, tanto para a aquisição de bens quanto para a contratação de serviços comuns, dando primazia à qualidade e à conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, ITENS 01 E 02 COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS dezessete dias de abril de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:32B92C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2025

ABERTURA: DIA: 15/04/2025 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER, CARREGAR, INSTALAR, MONTAR, OPERAR EQUIPAMENTOS E DESMONTAR TODA A ESTRUTURA DA ARENA DE SHOWS QUE ATENDA A GRADE DE SHOWS JÁ PUBLICADA DA EXPOREAL 2025 A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE REALEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA, LOTE 01, COM VALOR TOTAL DE **R$ 415.654,95 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

REALEZA, AOS Dezessete dias de abril de 2025

JULIANA SIMÕES PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:F47DEE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 13/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer, carregar, instalar, montar, operar equipamentos e desmontar toda a estrutura da arena de shows que atenda a grade de shows já publicada da EXPOREAL 2025 a ser realizada no Município de Realeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de abril de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:DAF3E6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 87/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer, carregar, instalar, montar, operar equipamentos e desmontar toda a estrutura da arena de shows que atenda a grade de shows já publicada da EXPOREAL 2025 a ser realizada no Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2025
VALOR TOTAL: R$ 415.654,95 (Quatrocentos e Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:2C715137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento a equipe de Servidores Municipais com a capacitação para que estes realizem compras e contratações mais eficientes e eficazes, e formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio. O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência, tanto para a aquisição de bens quanto para a contratação de serviços comuns, dando primazia à qualidade e à conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de abril de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DFE96D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABMAC COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiversos
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2025
VALOR TOTAL: R$97.110,18 (Noventa e Sete Mil, Cento e Dez Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Ajita Brinquedos Ltda
OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiversos
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$12.472,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 63/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Alexandre de Alencar Lopes ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$7.486,24 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 64/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Blubrink Comercio e Distribuição LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2025
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 65/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Buum de Ofertas Comércio de Brinquedos Ltda.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2025
VALOR TOTAL: R$71.254,40 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 66/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2025
VALOR TOTAL: R$53.494,47 (Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 67/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DCG Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiversos
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$8.150,48 (Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 68/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISBRAPLAC LTDA -EPP
OBJETO: Futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$14.472,50 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 69/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$12.648,00 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IDEIA EDUCATIVA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$101.830,00 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$60.702,04 (Sessenta Mil, Setecentos e Dois Reais e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 72/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVE LICITACOES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2025
VALOR TOTAL: R$32.760,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 73/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JORGE ITAMAR TAVARES - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2025
VALOR TOTAL: R$11.000,00 (Onze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 74/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J.S.A COMERCIO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$8.383,80 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 75/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: K T TYSKI
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$84.341,95 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NAIZ & SILVA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$20.199,00 (Vinte Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECNOKAP SOLUCOES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$44.347,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 79/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e produtos para trabalhar com o público neurodiverso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2016
VALOR TOTAL: R$24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5C45195C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2/2025

ABERTURA: DIA: 11/02/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de tachões e tachas visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito (Realtran) na sinalização do sistema viário do município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 63.400,00** (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

REALEZA, AOS onze dias de fevereiro de 2025

JULIANA SIMÕES PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:91461D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 3/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de tachões e tachas visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito (Realtran) na sinalização do sistema viário do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de abril de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E224C91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 60/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANIN LTDA
OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada simples (BGS), pedra brita número 1, pó de pedra, pedrisco, matacão e pedra rachão para melhorias, conservação, manutenção, recuperação de vias públicas rurais, urbanas e pátios de espaços públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2025
VALOR TOTAL: R$1.080.865,00 (Um Milhão, Oitenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5142BCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 12º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA	
Terça-Feira, 22 de Abril de 2025 – 19:00 horas.	
ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Décima Primeira Sessão Ordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Ofício nº161/2025 do Executivo Municipal (retira PL nº021/2025)	
Ofício nº154/2025 do Executivo Municipal.	
Projeto de Lei nº028/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Ofício nº159/2025 do Executivo Municipal.	
Projeto de Lei nº031/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Ofício nº160/2025 do Executivo Municipal.	
Projeto de Lei nº032/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Ofício nº162/2025 do Executivo Municipal.	
Projeto de Lei nº030/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)	
Indicação nº019/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valando (colocar em votação)	
ORDEM DO DIA	
Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões	
Matéria em primeira discussão e votação:	
Projeto de Lei do Legislativo nº003/2025 (utilidade pública CTG)	
Projeto de Lei nº023/2025 do Executivo Municipal (altera Lei Municipal nº810)	
Projeto de Lei nº024/2025 do Executivo Municipal (municipalizar o trecho da Rodovia Estadual)	
Projeto de Lei nº025/2025 do Executivo Municipal (crédito)	
Projeto de Lei nº026/2025 do Executivo Municipal (crédito)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 29 de Abril de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.	
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.	

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3AFCEC47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1942, DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI N°1942, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Renascença, a "Minimaratona de Renascença".

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal de Renascença, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Renascença, a "MINIMARATONA DE RENASCENÇA", a ser realizada anualmente, no dia 1º de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:95DE6159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de maio de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 17 de abril de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:BBAD2038

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços técnicos de elaboração de licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de maio de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 17 de abril de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:55B58630

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025– PMR

O Município de Renascença torna público a **alteração da data de abertura da sessão pública** do presente certame cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para Máquinas Pesadas, Triturador e Britador Móvel da frota do município de Renascença – PR, de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de maio de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 17 de abril de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0F36D8B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1941, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Altera o Artigo 1º da Lei 1.813 de 29 de setembro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.813, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos financeiros ao "Programa Médicos pelo Brasil", na forma de ajuda de custo mensal a ser pago exclusivamente aos médicos bolsistas lotados no Município de Renascença, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:07BD45D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 121/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ISABELA DAMBROSKI SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob nº: 056.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo efetivo de Advogado(a), lotada junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2896F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 120/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOAO MATHIAS GUIMARAES DANGUY, brasileiro, portador do CPF sob nº: 028.XXX.XXX-54, para ocupar o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:32762977

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 122/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARCIA ADRIANA APARECIDA ROGRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº: 052.XXX.XXX-51, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:98B2EDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 123/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SILVANE DE FATIMA MARKIU DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº: 052.XXX.XXX-50, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5BE3C8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 071/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CELSO JUNIOR DO PRADO MARQUES, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes, inscrito no CPF: 141.617.919-41 e RG: 136185128, Registro de Habilitação sob nº: 07302151201, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AA829EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 072/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio ao Sr. DILCINEI JOSE ROCHA BAITEL inscrito no CPF nº: XXX.896.239-XX, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Agricola I, lotada junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:50D31230

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL Nº 124 - ALTERA ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL 238/2021

DECRETO Nº 124/2025

SÚMULA: ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 238/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 238/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°. O Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal será formado por membros titulares e suplentes dos órgãos e instituições a seguir nominados:
I - Secretaria Municipal da Administração e Turismo;

II - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
III - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
IV - Secretaria Municipal da Saúde
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
VI - Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
IX – Secretaria Municipal de Esporte;
X – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
XI - Câmara Municipal de Vereadores;
XII - Associação Comercial e Industrial de Reserva do Iguaçu - ACERI;
XIII – Cooperativa da Agricultura Familiar de Reserva do Iguaçu- COOPAF-RI;
XIV - Serviço de Apoio à Pequena Empresa - SEBRAE;
XV – Associação dos Aquicultores de Reserva do Iguaçu - AQUAÇU;
XVI – Lotérica Reserva da Sorte – LRS
XVII - Cooperativa de Crédito – SICOOB PA Reserva do Iguaçu;
XVIII – Cooperativa de credito CRESOL - Vale das Araucárias;
XIX - Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI
XX – CODEPA
XXI – Departamento de Tributação;
XXII – Departamento de Compras;
XXIII – Departamento de Licitação;
XXIV – Departamento de Vigilância Sanitária;
XXV – Procuradoria Municipal
XXVI - Agentes de Desenvolvimento nomeado(s).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 238/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 17 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B87FB22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2025 - DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA ESTIAGEM

DECRETO N° 125/2025

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a prolongada estiagem que assola o Município, com impacto direto na disponibilidade hídrica e no abastecimento de água para consumo humano, especialmente nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que as comunidades do Assentamento Barreiro, Comunidade Quilombola e Comunidade de Santa Luzia estão sendo atendidas com abastecimento emergencial de água potável, através de caminhão-pipa, com uma média de 1 (uma) viagem diária de 4.000 (quatro mil) litros de água para cada localidade;
CONSIDERANDO os prejuízos enfrentados pelas famílias residentes nessas localidades, com comprometimento da qualidade de vida, da saúde pública e da produção agrícola;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para minimizar os efeitos da estiagem e garantir o atendimento das necessidades básicas da população afetada;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Calamidade Pública no Município de Reserva do Iguaçu – PR, em razão da estiagem, especialmente nas comunidades rurais do Assentamento Barreiro e Comunidade Quilombola, as quais enfrentam severos prejuízos relacionados à escassez de água para consumo humano.

Art. 2º A situação de calamidade pública ora declarada tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme a persistência do cenário de estiagem.

Art. 3º Ficam autorizados os órgãos da Administração Pública Municipal a adotar as medidas necessárias à mobilização para enfrentamento da situação, podendo:
I – Realizar contratação de serviços e aquisição de bens, nos termos da legislação vigente, com dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;
II – Solicitar apoio dos Governos Estadual e Federal, por meio da Defesa Civil, para o envio de recursos financeiros, materiais e logísticos;
III – Adotar providências emergenciais para garantir o abastecimento de água potável às populações afetadas, inclusive com ampliação da frota de caminhões-pipa, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 17 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:ADA62883

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA Nº 73/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONVÊNIO SEAB

PORTARIA Nº 73/2025

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE INTEGRAM O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEAB/MAPA PROTOCOLO Nº 23.790.851-1**.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado como **GESTOR** do Convênio de desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, a Sra. **Suzana Andria**, Assessora de Planejamento e Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica designado como **FISCAL** do Convênio de desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, o Sr. **João Mathias Guimarães Danguy**, Engenheiro Agrônomo e servidor público da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 17 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:1D2C4ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 002/2025

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS". O período para CREDENCIAMENTO inicia a partir do dia 22/04/2025 até dia 06/05/2025, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 até 17h30.O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu 17 de abril de 2025

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:ACCBA624

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900092025
PROCESSO Nº32/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90009/2025 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG
VALOR ESTIMADO: R$ 104.539,74 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: através do Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/05/2025 - 09h 00min
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.**

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 17 de abril de 2025.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria nº 032/2025

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:6B53479F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 074/2025

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CHARLES MATTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Turismo, inscrito no CPF: 065.XXX.XXX-41 e Registro de Habilitação sob nº: 05897600550, Categoria de Permissão B.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A4ADD4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PRODUTOR RURAL PARA A LOCAÇÃO DE GADO PARA RODEIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Esportes e Recreação". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 16 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:58FBF9A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, à servidora, **DANIELI DRUCZKOWSKI DUDA**, matrícula n° 477-1, ocupante do cargo efetivo de professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B1761E53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **REGINA DE FATIMA GALDINO**, matrícula n° 880-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença especial, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:73FEFED7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JOSIEL FERRAZ DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador II – Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais e Urbanismo, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:11B88896

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar, a servidora, **Jéssica Gonçalves**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de abril de 2025.

JAIR BONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:47E212CF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente administrativo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.498,03 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).
Prazo: Termo inicial em 17/04/2025 e termo final em 16/04/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0D695C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para a 1ª Conferência Municipal Políticas para as Mulheres de Rio Branco do Sul."

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei n°1.418 de 07 de maio de 2024, e conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º São membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres:

I-Juliana Silva Simão – Conselheira Não-Governamental representante do Time Feminino de Vôlei;
II- Ariele Kauane de Lima – Conselheira Governamental representante da SMASH;
III-Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz – Secretária Executiva dos Conselhos da SMASH;
IV-Bruna de Almeida Faria – Diretora do Departamento de Divisão Administrativa e Financeiro – DIAFI;

Art.2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 15 de março de 2025.

JULIANA SILVA SIMÃO
Vice-Presidente do CMDM/Rio Branco do Sul/PR

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:13CF3D53

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.801/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear o servidor **MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA**, portador do RG nº XX.XXX.631-8, para exercer o cargo de **Coordenador de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de abril **de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C7120554

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.802/2025

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação/Pregoeiro para condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, assim como no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1°Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação/ Pregoeiro(a) para a condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.621/2023, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação/ Pregoeiro(a), os seguintes servidores:

I – Heloíse Camila Faria dos Santos Brandt, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 13.851.112-0, SSP/PR, matrícula 94511;

II – Arion Lucas de Souza de Cristo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0.09.461.500-3, SSP/PR, matrícula 94111;

III – Rafaela Luize Bueno, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8.960.888-0, SSP/PR, matrícula 95170;

IV – Welinton Sales de Lara, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.546.666-6 SSP/PR, matrícula 95125.

Art. 3º As atribuições dos servidores supracitados são aquelas descritas no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e parágrafo único do mesmo dispositivo, do Decreto 6.621/2023.

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Rio Branco do Sul.

Art. 4º Fica revogado o decreto municipal nº 7.179/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1E61DA4C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.804/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 316.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 536.000,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issq n - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1CDDD336

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.805/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco

mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:**MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 185.800,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:** MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 185.800,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0439486F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.807/2025

"*Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio Branco do Sul e dá outras providencias*".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 680, de 29 de junho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a realizar-se no dia **17 de junho de 2025**, das 08h00min até as 17h00min, no plenário da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada à **Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52 – Vila Velha – Rio Branco do Sul – PR**.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **"AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES."**

Art. 3º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da conferência serão definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, observando-se as normativas estaduais e nacionais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de abril de 2025

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:76694DF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.7808/2025

"*Altera o Decreto n.º 5.748/2021, que nomeia a Diretoria Geral da EMPROSUL para a finalidade de prestação de Contas junto ao TCE e adoção das medidas necessárias à extinção da Empresa"*

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições com base no disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O art.1º do Decreto 5.748/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. ***1º*** *Ficam designados para compor o Conselho Diretor da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - EMPROSUL, para a finalidade exclusiva de encaminhamento da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos anos 2018-2020, e para adoção das medidas que se fizerem necessárias para a extinção do referido ente:*

I - Presidente: Rosilda Ribeiro Simões;
II – Contadora: Maiara Paula Rosa;
III – Responsável pela Tesouraria: Cássia Cordeiro Wasselio;
IV - Controladora Interna: Lucia Verônica Juliani Coliti;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:438DDC28

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 021/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Rio Branco do Sul em conformidade com a Lei Federal nº 12.587 de 03/01/2012, com ênfase na mobilidade ativa, no transporte público e na circulação e sinalização viária. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso XV, Lei 14.133/2021. **Contratado: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA**

TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR Valor: R$ 244.846,50. **Prazo de Execução**: 23/04/2025 a 23/12/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação:** Vanessa de Oliveira. **Data da ratificação:** 22/04/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BC72AE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 700/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de abril do corrente, a servidora municipal ***Murielli Soares Dalla Rosa,*** com matrícula nº 110122-6/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:355B273C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 701/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de abril do corrente, a servidora municipal ***Murielli Soares Dalla Rosa,*** com matrícula nº 110122-6/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:122B3B3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 702/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 309, de 17 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 11 de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 309, de 17 de fevereiro de 2025, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marcela Doloinski,*** com matrícula nº 2245-4/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2D71050

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 703/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 307, de 17 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 307, de 17 de fevereiro de 2025, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Margarete Bauer,*** matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39810F60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 704/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 21, de 11 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de abril do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Karolina Souza da Silva,*** com matrícula nº 110161-8/2, para o cargo de "Nutricionista", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85FD7B3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 707/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 27, de 18 de fevereiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 45, de 27 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de abril do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos,*** com matrícula nº 110128-5/2, para o cargo de "Médico Clínico Geral", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 27, de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B152784

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 706/2025

Dispõe sobre a designação de servidoras municipais como Gestora e Fiscal de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, as servidoras abaixo relacionadas para desempenhar as funções de Gestora e Fiscal, respectivamente, de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

I - ***Djenifer Cristi Andreatta***, matrícula nº 110177-9/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente",

II - ***Flávia de Oliveira Braz Reiser,*** matrícula nº 1688-8/8, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BCE95AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 66/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 147, de 18 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 147, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
I - ...
...
II - ...
Rede Feminina de Combate ao Câncer Rio Negro e Mafra
Titular: Melissa Konig Schelbauer;
Suplente: Marli do Rocio Martins Moreira.
...
c) Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia"
Titular: Alaíde de Lima Assumpção;
Suplente: ...

d)Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor – IRBEM
1. Titular: Pâmela Angelina Heleodoro Pereira;
2. Suplente: Mariléia Aparecida Sescatto Szczerbowski." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 147, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C34603A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Leinº2660/2016de10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião extraordinária realizada nada Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 02 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art.1º-Constituir comissão organizadora para a XII Conferencia municipal de Assistência Social, ficando composta pelas conselheiras: Viviane Torres Pereira, Daniela Maira Lima Bastos Franco, Karina Kunel Spagnol e Daniela Ruthes.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 02 de abril de 2025.

MARISA DA SILVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16B1D977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 057– PROCESSO N° 100/2025

Objeto: Aquisição de Tatames para aulas de Jiu Jitsu nas escolas Celso Catalan e João da Silva Machado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 17 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B96765D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 53/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de alarme no SAMU.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CENTRAL DE ALARME	718,20	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
2	1,00	UN	TECLADO DE ACESSO	260,00	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
3	3,00	UN	SENSOR DE MOVIMENTO INTERNO	66,52	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
4	1,00	UN	BATERIA 7H	100,00	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
5	1,00	UN	SIRENE	32,52	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
6	2,00	UN	CONECTOR DE ALARME	1,20	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
7	1,00	UN	RECEPTOR	136,63	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
8	50,00	M	CABO CCI PARA ALARME	1,20	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.
9	1,00	SRV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MÁQ. E EQUIPAMENTOS	120,00	LUCIANE ALVES E CIA. LTDA.

Rio Negro, 17 de abril de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EF37405F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 54/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação da Campanha de Vacinação da Influenza, em carro de som, nos dias 09 e 10 de maio de 2025.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE - Serviço de divulgaçãode som por todos os bairros de Rio Negro, PR nos dias 09/05/25 (das 8h às 16h) e 10/05/25 (das 8h às 12h), para chamamento da população para a Campanhade Vacinação da Influenza 2025.	576,00	13.186.517 ANSELMO LUCKOW

Rio Negro, 17 de abril de 2025

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7DFF4C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 55/2025

OBJETO: Aquisição de portão em aço galvanizado para o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Fani.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	PÇ	PORTÃO DE CORRER - EM AÇO GALVANIZADO, 2,30M X 2,00M, CONTORNO EM TUBO GALVANIZADO DE 2", TELA NO FECHAMENTO INTERNO COM TRAMA 2" X 2", INCLUÍDO TRILHO PARA DESLOCAMENTO E MOTOR COMPATÍVEL PARA ACIONAMENTO.	4.300,00	RONI GIRARDI

Rio Negro, 17 de abril de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9F2A5AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 56/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção de Equipamento de raio-x X-DENT com fornecimento de peças.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	PLACA ELETRONICA DE COMANDOS RAIO X (X DENT)	3.791,35	36.232.982 ALEXANDRE WEIGERT MACHADO
2	1,00	UN	CONTROLE REMOTO RAIO - X (X DENT)	358,65	36.232.982 ALEXANDRE WEIGERT MACHADO
3	1,00	SRV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MÁQ. E EQUIPAMENTOS	200,00	36.232.982 ALEXANDRE WEIGERT MACHADO

Rio Negro, 17 de abril de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9723EF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2025
Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Processo Nº: 0511 / 2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação com acúmulo de função de copeiragem e serviços terceirizados de recepção

para a Câmara Municipal de Rolândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor estimado: R$120.906,24 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Acolhimento de propostas: de 22/04/2025 às 18:00 horas, até às 9:59 horas de 13/05/2025.
Abertura da sessão pública: 13/05/2025 às 10:00 horas.
Data da divulgação do edital: 22/04/2025.

O certame será realizado por meio do sistema Compras, do Governo Federal, estando o edital disponível, a partir da data de publicação, nos endereços **https://www.cmrolandia.pr.gov.br/imprensa/licitacoes** e **https://www.gov.br/compras/pt-br**

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SICAF e COMPRASGOV.BR e enviar sua proposta conforme instruções contidas no edital de licitação e seus anexos.

Contato para dúvidas: E-mail: **protocolo@cmrolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 22 de abril de 2025

GABRIEL MONEZE
Pregoeiro CMR

Publicado por:
Gabriel Moneze
Código Identificador:576F6D68

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 070/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSIANE SCARCELLE BAÚ,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora JOSIANE SCARCELLE BAÚ, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico 20 PROF. ENS. BÁSICO-C2, referência 036, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal– Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 22 de Abril de 2025.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.253,14 (Cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:85DADF2B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 20/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 069/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSIANE SCARCELLE BAÚ,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora JOSIANE SCARCELLE BAÚ, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico 20 PROF. ENS. BÁSICO-C2, referência 034, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal– Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 22 de Abril de 2025.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.550,32 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:60CFFF9B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 21/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 024/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 006, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 22 de Abril de 2025.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.425,92 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.593,90 (Mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:750644F4

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10,12,14,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Gaveta Número	Nome	
29.409	José dos Santos	G/115
29.438	Maria Regina Meire dos Santos	G/116
29.442	João Seze Nandi	G/117
29.471	Severino José Leandro	G/118

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5C5423D5

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA - PR

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria de Cultura E Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA - PR**, conforme abaixo:
Bem como RESOLVE tornar pública a seleção do projeto classificado abaixo:

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Notas que Transformam	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO	**HABILITADO**
Capoeira: Ritmo, raiz e resistência.	Instituto Lar Samuel	**HABILITADO**

Os proponentes habilitados estão CONVOCADOS para a assinatura do Termo de Execução Cultural e serão informados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, sobre as instruções para assinatura, que poderá ser realizada digitalmente ou presencialmente, mediante agendamento prévio.
Para demais dúvidas, solicitar através do e-mail convenios@rolandia.pr.gov.br com assunto – NOME DO PROJETO + PROPONENTE, com prazo de 48 horas úteis para retorno.
Rolândia, 17 de Abril de 2025.

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D57C6E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 174 17 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 120, de 25 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 120, de 25 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
I - Coordenador Executivo: GERSON LUIZ BELLO JUNIOR;
II - Assessoria Jurídica: LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI;
II - Fiscal: VINICIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA, matrícula nº 378650-1/1."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***WILSON SOCIO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A7B98F34

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 171 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 100.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	Abril	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.3	000	Abril	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AFC62238

SECRETARIA GERAL
DECRETO 173, 17 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 6.571/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 076, de 18 de fevereiro de 2025, a contar de **19/04/2025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 17 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C87227B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 175 17 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Compõe a Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de Maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas, abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **COMISSÃO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, COM APLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS,** para apuração do valor dos subsídios financeiros analisando a necessidade, viabilidade, modicidade tarifária e peculiaridades existentes, como segue:
GERSON CARLOS DOS SANTOS, Poder Executivo;
GUILHERME SPANGUEMBERG, Poder Legislativo;
MARIA FERNANDA CASADO SERPELONI, Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR);
ISSAC JOSÉ ALTINO, Conselho Municipal de Trânsito;
PEDRO MUNGO PEINADO, Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia - Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2022 e alterações, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 17 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D67CA1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 056/2025

Dispensa por Justificativa: 007/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,* ***AILTON APARECIDO MAISTRO****, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 865371-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sobº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia-Pr, doravante denominada de* ***CONSORCIADO****, e de outro lado a empresa o* **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL - NCP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, n° 199, Jardim Shangri-lá A, no município de Londrina/PR, representado neste ato pelo seu Presidente e prefeito do Município da cidade de PRADO FERREIRA - PR, Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, *brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 7.XXX.XXX-X SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 971.XXX.XXX-XX, e-mail consorciocismel@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Albatroz Real, 31, Del Condor, na cidade ARAPONGAS – PR, doravante denominada de* ***CONSORCIO,*** *resolvem celebrar o presente* ***CONTRATO DE RATEIO****,* com fundamento na Lei Federal nº. 11.107/2005; no Decreto Federal nº. 6.017/2007; na Lei Municipal nº 3.357 de 04 de setembro de 2009 e 4.103 de 31 de agosto de 2022, que ratifica os Protocolos de Intenções do CISMEL; nos arts. 11, I, 13 e 16 do Estatuto Social do CISMEL; no art. 27 do Regimento Interno do CISMEL; na Ata da Assembleia Geral Ordinária do CISMEL, realizada em 05/09/2024, publicada na ed. nº 3165 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/12/2024 (Código Identificador: CBDCCFB6); e nas Resoluções nº 021/2024 de 11 de setembro de 2024 e nº 022/2024 de 11 de setembro de 2024, ambas publicadas na ed. nº 3165 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/12/2024 (Código Identificador: 082F8149/1A9191E7), que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto regulamentar o repasse financeiro anual ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP pelo município qualificado em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL-NCP, bem como de seu Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2025, dando continuidade às formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembléia Geral e conforme documentação levada a efeito pelo processo de **Dispensa por Justificativa nº 007/2025,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 02/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global anual que deverá ser rateado entre todos os entes consorciados para o cumprimento do objeto deste contrato no valor de R$ 1.183.860,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

2. O rateio do valor global anual deverá ser realizado entre os entes consorciados de forma proporcional, segundo critérios do censo demográfico do IBGE, conforme previsto no Estatuto Social, Ata de Assembleia Geral Ordinária e respectivas deliberações, nas proporções demonstradas no quadro do Anexo I, sendo a cota parte deste ente o valor abaixo destacado:

Ente Consorciado	População Estimada IBGE 2022	Percentual	Cota do Rateio
Município de Rolândia	71.670	5,87%	R$ 69.446,34

3. As despesas do Consórcio serão distribuídas nas porcentagens discriminadas no quadro abaixo, de acordo com as naturezas de despesas enumeradas, considerando a cota de participação descrita abaixo:

Natureza da Despesa	Demonstrativo da Despesa	Distribuição (%)	Distribuição R$
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	48,99	R$ 30.024,45
3190130000	Contribuições Patronais	16,60	R$ 11.528,92
3390140000	Diárias - Pessoal Civil	0,46	R$ 322,63
3390300000	Material de Consumo	2,48	R$1.724,63
3390350000	Serviços de Consultoria	2,66	R$ 1.847,81
3390360000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	1,33	R$ 923,90
3390390000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	14,39	R$ 9.994,47
3390400000	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3,50	R$ 2.428,26
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,14	R$95,03
3390930000	Indenizações e Restituições	0,15	R$ 103.47
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	9,29	R$ 6.452,77
Total do Rateio		**100%**	**R$ 69.446,34**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

1. Para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Rateio, o ente consorciado se obriga a efetuar o repasse do valor integral referente à sua cota de rateio em até 08 (oito) parcelas, conforme vencimento abaixo:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
01/08	R$ 8.680,80	10/05/2025
02/08	R$ 8.680,80	10/06/2025
03/08	R$ 8.680,80	10/07/2025
04/08	R$ 8.680,80	10/08/2025
05/08	R$ 8.680,80	10/09/2025
06/08	R$ 8.680,80	10/10/2025
07/08	R$ 8.680,80	10/11/2025
08/08	R$ 8.680,74	10/12/2025

2. O valor mínimo a ser pago em caso de parcelamento é R$ 1.000,00 (um mil reais) por parcela, conforme deliberado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de novembro de 2017.

3. O valor total do rateio poderá ser pago em parcela única ou em número menor de parcelas, a critério do ente consorciado, respeitando-se os vencimentos e valores estipulados.

4. O pagamento das parcelas devidas, ou sua quitação integral, se dará mediante emissão de boletos bancários e/ou recibo para depósito em conta, em nome do favorecido Consórcio Intermunicipal de Segurança e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, no banco Caixa Econômica Federal nº 104, Agência nº 0404, Operação nº 006, Conta Corrente nº 120-7.

5. Caso ocorra, por qualquer movo, o atraso no pagamento das parcelas conforme estipulado, poderão ser cobrados do município consorciado os valores em atraso com incidência de juros moratórios de até 1% (um por cento ao mês) e correção monetária pelo índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. A vigência do presente Contrato de Rateio e seus efeitos são para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:

02 – Chefia de Gabinete;

02.01 – Diretoria de Gabinete;

041220002.2.002.3171.70.00.00 – **RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO**

041220002.2.002.3371.70.00.00 – **RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO**

041220002.2.002.4471.70.00.00 – **RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO**

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Caberá ao fiscal do contrato a Sr. **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS e NATÁLIA BRAGGION ROSSI,** Servidores Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

4. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

5. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

1. Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, podendo ser também denunciado, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, observando-se as regras do procedimento de retirada do ente previstas no Capítulo XI do Estatuto Social e no Capítulo II do Título IV do Regimento Interno do CISMEL.

2. A inadimplência de qualquer das parcelas descritas no item 3.1, dará direito ao CISMEL cobrar os referidos valores pela via judicial, arcando o município consorciado com as custas processuais e eventuais verbas de sucumbência, sem prejuízo de responder processo administrativo para exclusão do ente consorciado na forma do art. 46 do Estatuto Social e art. 48 do Regimento Interno do CISMEL.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

1. O extrato deste Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial do CISMEL e do Município Consorciado, bem como deverá ser disponibilizado no portal da transparência, atendendo ao princípio da publicidade previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O Município declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento perdurarão até o término de sua vigência, ou até sua quitação integral em caso de inadimplência, mesmo que depois de vencido o prazo contratual.
2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social e Regimento Interno do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2025

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL*** Contratada

Testemunhas:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **SERGIO DOMINGUES** Chefia de Gabinete

EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Fiscal do Contrato

NATÁLIA BRAGGION ROSSI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C6349EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR. PROCESSO Nº 082/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

Tendo em vista a impugnação, parecer jurídico e necessidade de alteração, fica o edital SUSPENSO para as devidas correções.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F95AAC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 005/2.025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO..

Adjudico a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	299.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1EBCC381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 005/2025

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

Homologo a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Vencedor:	Valor Total em R$:
RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	299.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D1F73AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	044/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Uma diária, no dia 16/04/2025 no valor total de R$ 590,00.	Curitiba - PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 17 de abril de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:0F393343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de trator agrícola conforme preconiza o termo de aumento de meta do convênio nº 957258/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLA
CNPJ:	76.065.317/0001-78
VALOR:	195.000,00
VIGÊNCIA:	17/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1147421D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de colchonetes e travesseiros para as instituições de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra-PR
CONTRATADO:	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ:	30.108.802/0001-80
VALOR:	19.950,00
VIGÊNCIA:	17/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8D29673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

OBJETO:	contratação de empresa para transporte universitário do município de Salto do Lontra até o município de Francisco Beltrão em atendimento ao decreto municipal nº 693 de 19 de janeiro de 2024 atualizado pelo decreto municipal nº 1001 de 25 de fevereiro de 2025, com recursos próprios
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	328.000,00
VIGÊNCIA:	17/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B92BD412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão FM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VALOR:	140.384,00
VIGÊNCIA:	17/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:27F209A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos profissionais para promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil E Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial com recursos do FUNDEB Federal
CONTRATADO:	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
ATUALIZAÇÃO DO REPASSE:	R$ 17.856,89 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 21.850,88 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:025B8815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO DE META:	2.887,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72460B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Nova Sananduva totalizando 16.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 210/2022 SEAB
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.776/0001-52
SUPRESSÃO:	-29.119,49
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 017 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A41792E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

OBJETO:	contratação de empresa para transporte universitário do município de Salto do Lontra até os municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Realeza em atendimento ao decreto municipal nº 693 de 19 de janeiro de 2024, com recursos próprios
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA

CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	1.080.000,00
VIGÊNCIA:	30/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:25176E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº04-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº04-2025

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDIPARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.086.997/0001-02, com sede à Rua Monsenhor Joao Belchior, nº 780, no município de Cambara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Otávio Silvestrini Dias de Goes, portador da Cédula de Identidade nº 9.488.689-48 e do CPF nº 060.840.509-48, residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2025 A 15 DE ABRIL DE 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 15/04/2025

Santa Cecília do Pavão, 15/04/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F758BF92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.390/2025

DECRETO 2.390/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 0/2025 de 18 de março de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DESISTENCIA DA VAGA o candidato (a) aprovado para o cargo de **PROFESSOR**, a Senhora **NATALIA CRISTINA DE SOUZA** classificado em 13º lugar com a nota 123,30, relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:42B83A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.388/2025

DECRETO 2.388/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA** portadora RG 10.407.432-4 e do CPF sob o nº 064.443.039-74 para o cargo de **PROFESSOR,** aprovado no concurso Publico 001/2023 em 12º lugar com Nota de Classificação 123,65, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 20 (vinte horas) semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9A5DFC0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.389/2025

DECRETO 2.389/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **MARIA ALICE GOBBO** portadora RG 13.673.585-3 e do CPF sob o nº 100.932.459-47 para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO,** aprovado no concurso Publico 001/2023 em 9º lugar com Nota de Classificação 120,60, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 20 (vinte horas) semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D8C8FF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Senhor **EDIVALDO CASASOLA** , CPF: 755.903.609-00, ocupante do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA , a partir de 02 abril de 2025, conforme requerimento SG0160/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F9472ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **ADRIANO VIEIRA NARCIZO** CPF: 088.776.409-60, para o Cargo de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO, a partir de 01/04/2025, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007 tabela "B" CC 03, ficando EXONERADO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C1409202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **CARLOS MATHEUS AURELIANO ALVES**, CPF: 131.524.719-47, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,** a partir de 01/04/2025, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007 tabela "B" CC 03, ficando **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:39FE7E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO a** Senhora **ESTEFANY ROSA SANTANA** CPF: 127.393.799-60, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL**, a partir de 14/04/2025, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007 tabela "B" CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 14 abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4B9EBF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor JORGE AUGUSTO PIRES CORREA, CPF:046.324.289-06,para o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, a partir de 17 abril de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela "B" CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:51C1F381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º067/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º067/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: HERIVALDO C. DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 00.173.433/0001-49, com sede na Av. Izidoro Camilo Foleto, 810, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHO**, em atenção a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR..
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será imediato, em parcela única, mediante a emissão de nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 016/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0D42CE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º065/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º065/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: FERNANDO ALEX FERNANDES 03761413955-ME, inscrita no CNPJ de n.º 46.707.426/0001-80, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi – 417, Bloco 3, Apt 73, Vila Nova, CEP: 87.045-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA CORRIDA DE RUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR**, em atenção a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR: R$ 11.711,00 (onze mil setecentos e onze reais);;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será dia 01/05/2025, mediante a emissão de nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 014/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:553C7CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, considerando memorando pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando os protocolados sob nºs 1028, 1091, 1115, 1116, 1117 e 1138/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora Eliane Vella Antunes, Agente de Saúde, referente período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 22/04/2025 e término em 06/05/2025.

Art. 2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Orlando Gonzaga, Agente de Veículos Automotores, referente período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, por determinação do artigo 104 da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo em 15/04/2025 e término em 14/05/2025.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Vanilde Imaculada da Silva Miato, Ag. Com. de Saúde - ESF, referente período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, conforme INSS, com início em 05/05/2025 e término em 03/06/2025.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora Vera Lucia Gonzaga, Agente de Veículos Automotores, referente período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por determinação dos artigos 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo em 15/04/2025 e término em 29/04/2025.

Art. 5º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença para tratamento de saúde ao servidor Gerson Pereira da Silva, Agente de Serviços Operacionais, conforme relatório apresentado, perícia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, a partir do dia 17/04/2025 e término em 17/06/2025.

Art. 6º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Roseli Guerra da Costa, Agente de Serviços Operacionais, perícia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 07/04/2025 e término em 06/05/2025.

Art. 7º - Conceder 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde a servidora Andreia Carlos, Agente de Veículos Automotores, conforme atestado médico apresentado, perícia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 02/04/2025 e término em 17/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de abril de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:792E63B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, SILVIA APARECIDA KRUCHELSKI XAVIER, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

PORTARIA Nº. 15.365
Data: 22.04.2025

Nomeia**,** SILVIA APARECIDA KRUCHELSKI XAVIER**,** para exercer em comissão, o Cargo de Chefe de Administração de Material e Patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,
CONSIDERANDO, a necessidade de prover a função de Chefe de Administração de Material e Patrimônio, visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a adequada gestão dos materiais, bens patrimoniais e demais recursos físicos do Município;

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, SILVIA APARECIDA KRUCHELSKI XAVIER,** CPF nº 067.***.***-86, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Administração de Material e Patrimônio, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8A43B74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4230/2025

DECRETO Nº 4230 /2025

SÚMULA: Nomeia novos membros para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2647 de 20 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MPEs"**, de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio de 2025 a 2026, conforme Ata de 01/2025 de 02 de abril de 2025 segue:

Parágrafo único: Fica designada a Sra. Anselma Strub como Agente de Desenvolvimento e Coordenadora do Comitê Gestor Municipal.

I – Representante do Departamento de Finanças, representando a Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças **– Luciana Teresinha Pereira Angonesi;**
II – Representante do Departamento de Tributação e Divisão de Fiscalização, representando a Secretária Municipal de Administração – **Carla da Rocha Dall Onder;**
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação **– Lucia Sczepanick;**
IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – **Julia Moraes Paim;**
V – Representante das Industrias de Confecções **– Arno Carneiro;**
VI – Representante do Sindicato dos Contabilistas **– Luiz Carlos Oliveira da Silva;**
VII – Representante das micro e pequenas empresas – **Rozani Maria Ortina Scopel;**
VIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial – **ACESAS – Marizete Coelho Marsango;**
IX – Representante do Bando do Brasil S/A – **Ilzo Biagini Suda;**
X – Representante da Caixa Econômica Federal – **Laurence Cabreira;**
XI – Representante das Cooperativas de Créditos, estabelecida no Município – **Luiza Bescovici Badke".**
XII – Representante da Sala do Empreendedor **–Daniele Aparecida Gutierres**
XIII - Agente de Credito, Atendente do Escritório de Compras Públicas **– Anselma Strub;**
XIV – Representante do Ponto de Atendimento do Sebrae – **Nayara Micheli Bonfati**;
XV – Representante e Coordenador do PAV **– Eduardo Ramos**

ARTIGO 2º - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.132/2024. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B741E67A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ELEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ENTRE RIOS
CNPJ: 72.049.133/0001-63

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio de sua Secretária Municipal Daniela Siluandra Strapazzon Priamo, no uso de suas atribuições legais, **torna público o CANCELAMENTO da eleição prevista para o dia 25 de abril,** destinada à escolha da nova diretoria para o biênio 2025/2027
Informamos que a nova data para a realização do processo eleitoral será oportunamente divulgada, respeitando-se os prazos estatutários e a ampla publicidade necessária para assegurar a participação democrática da comunidade.
Agradecemos a compreensão de todos os moradores e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do contato telefônico 46 3563 8005;

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 17 de abril de 2025.

SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Secretária Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:33DDDF95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO Nº 471/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO Nº 471/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/05/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de telas de sombreamento para proteção de cultivos agrícolas, destinados ao atendimento dos produtores participantes do Programa Agricultura Protegida no município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 22/04/2025, as 08:00 horas até 09/05/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:28DCCE99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 108/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024
Processo dispensa Nº 108/2024

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza buscando promover a dignidade das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VALOR: R$ 351,42Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BD0115A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2021 PREGÃO Nº 069/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2021
Pregão Nº 069/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 20.993.745 ADERBAL DA ROCHA.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:69096C49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025
Processo dispensa nº 042/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VS PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA
CNPJ Nº 53.747.235/0001-08
Representante: VANESSA TRAMONTIN DA SOLLER ARAUJO
CPF nº 049.175.689-51
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação Sobre Revelação Espontânea e Escuta Especializada para a Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:725663F4

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENVIO DE LAUDO MÉDIO
PUBLICAÇÃO Nº 019/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Convocação Envio de Laudo Médico candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital os aprovados como Pessoa com Deficiência que necessitam enviar o Laudo Médico para classificação na condição desejada.

Art. 2º Os convocados deverão enviar o Laudo Médico, conforme Edital de Abertura Consolidado item 6.
6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.

6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

Art. 3º Os Laudos Médicos devem ser enviados no período de **22 a 24 de abril de 2025**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br, conforme informações abaixo.

ASSUNTO DO E-MAIL: LAUDO MÉDICO – PSS 001/2025 – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome do candidato:
Cargo inscrito:
Nº de Inscrição:

E anexar o Laudo legível, contendo todas informações conforme item 6 do Edital de Abertura Consolidado
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de abril de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATOA)	INSCRIÇÃO
Psicólogo	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	016.003.474-59

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:BEB8788B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

MODALIDADE:DISPENSA ELETRÔNICANº. 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.
Opresidente do**CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**torna públicoo deserto daDispensa Eletrônica nº**. 01/2025**, na forma da Lei 14.133/2021
MOTIVO: Fica declarado Deserto a**DISPENSA ELETRÔNICANº. 01/2025,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

São Jerônimo da Serra,20demarçode 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:961D9CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BELLATRIX VEICULOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 24/2024 – INEXIGIBILIDADE NO 008/2025

1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BELLATRIX VEICULOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 24/2024 – INEXIGIBILIDADE No 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, no 191, em SÃO JERÔNIMO DA SERRAPR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.290.683/0001-20 neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF no 036.270.189-07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: BELLATRIX VEICULOS LTDA, CNPJ 49.422.071/0001-71, localizada na Rua Gal Ataliba Leonel, no 1.205 – Bairro Santana, em São Paulo/SP, endereço eletrônico: vendas@bellatrixveiculos.com.br, telefone: (11) 94068-8455 / (11) 99102-4750, representada por Gabriel dos Santos Di Cunto, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 38221148, inscrito(a) no CPF sob no 444.927.268-45, residente na cidade de São Paulo em São Paulo/SP, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO VAN, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 146/2025-SECID, DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, conforme processo administrativo no 051/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vencer em 30 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

São Jerônimo da Serra, 17 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
Contratante

BELLATRIX VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7B2849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	22/04/2025 a 23/04/2025

Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Procurador Geral
Data	22/04/2025 a 23/04/2025
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto ao Tribunal de contas do Estado e Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gabriel Costa de Moraes
Cargo/Função	Motorista
Data	16/04/2025 a 16/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	16/04/2025 a 16/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	16/04/2025 a 16/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	16/04/2025 a 16/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	15/04/2025
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viajem para acompanhamento da Paciente Iracelia A. Alves de Souza ao Hospital do Câncer de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	22/04/2025 a 08/05/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7C407351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Rafael Rodrigo de Paula Batista
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	22/04/2025 a 23/04/2025
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:038E234B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
A.R.P. n° 48/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Posto Petro Líder Ltda.
ORIGEM: Pregão nº. 05/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para a frota municipal.
VALORES: Conforme solicitação da CONTRATADA informando da necessidade de redução dos valores pactuados, os valores revisados ficam ajustados em:
- Diesel S-500 (Comum): R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e;
- Diesel S-10: R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).
Os novos valores são válidos à partir de 18/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2025

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C7FF2F3B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 09/2025

Estabelece horário de trabalho da servidora Kely Neli Rolim e isenta o controle eletrônico de frequência (relógio ponto).

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o ofício nº 019/2023, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Wenceslau Braz - PR;
Considerando o artigo 7º, da Lei nº 8.906/94- Estatuto da Advocacia e da OAB;
Considerando a Súmula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
Considerando decisão tomada no dia 14-12-2022, pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário 1400161;
Considerando o princípio da discricionariedade da Administração Pública;
Considerando o princípio da transparência;
Reiterando a Portaria nº 14/2023;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecido como horário de trabalho da servidora Kely Neli Rolim, o período compreendido de segunda feira a sexta feira, das 08:00 horas as 12:00 horas, preferencialmente, sendo que tal horário totaliza a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exigidas para o referido cargo, porém fica isenta do controle eletrônico de frequência (relógio ponto), sendo que as atividades desempenhadas, devem ter a garantia de liberdade profissional e independência técnica.

Art. 2º- Os dias em que a servidora não puder vir no horário referido, serão compensados em outros horários, sendo a carga horária comprovada por relatórios de atividades, que serão apresentados à Presidência.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 17 de Abril de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:26905979

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: **Projeto de Design de interiores, da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - Pr.**
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora para **Projeto de Design de interiores, da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - Pr** a proposta da empresa MATERIALIZE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 59.953.101/0001-20 sito a Rua Emilio Precoma, 185, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP:84.950-000, Wenceslau Braz – PR a qual apresentou um valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 17 de abril de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:34EA901F

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

(Processo administrativo nº 10/2025)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 06/2025, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para participação no curso **"Atuação do Jurídico e Controle Interno na Lei 14.133/21"**, com um investimento de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 17 de abril de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:8B264951

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 639/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (DENGUE)

DECRETO Nº 639/2025

Súmula: Declara situação de emergência em saúde pública em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*
Considerando o que dispõe o artigo 8º, IV e VI, da Lei federal nº 12.608/2012 e o Decreto federal nº 11.219/2022;
Considerando o que dispõe o artigo 2º, III, da Lei municipal nº 806/2013 e o Decreto municipal nº 41/2013;
Considerando a Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios;
Considerando o aumento siginificativo dos casos de dengue no Município com 32 casos confirmados segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do vírus da dengue;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista, em razão da epidemia de Dengue (código 1.5.1.1.0 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE) .
Parágrafo único – O disposto neste decreto aplica-se também no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como Chikungunya e Zika.

Art. 2º - A situação de emergência de que trata o artigo 1° deste Decreto autoriza:
I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:
a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;
b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;
c) contratação emergencial de pessoal para atuação no combate à proliferação do mosquito transmissor;
d) a requisição de pessoal e equipamentos de outras unidades da federação;
e) adoção das medidas de polícia administrativa previstas no Decreto nº 162/2016.

II - a prorrogação de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de

acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1° -Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6°, da Lei federal n° 14.133/2021.
§ 2° -Os certames licitatórios e as contratações diretas realizadas na forma deste artigo ficam dispensadas da apresentação de artefatos de ETP, DFD, Mapa de risco.
§ 3° -Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei nº 745/2011 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FCCD77F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 115/2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2025
DATA: 16 de abril de 2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade para a **KAOANE GERSTNER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR.**
Parágrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao período de concessão pelo INSS e compreenderá entre 11.04.2025 a 08.08.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11.04.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 16 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E2C3D50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 072/2025
DATA: 17 de Abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 268.130,17 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Trinta reais e Dezessete Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1056 – Auxílio Financeiro – art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 R$ 1.230,32

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007-2054 – Manutenção do CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – 325 – Transferência Consorcio Federal R$ 18.317,53
3.1.71.70.00.00 – 1064 – Assistência Financeira da União Piso Enfermagem R$ 3.609,23

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – 1062 – Compensação Financeira ICMS LC - 194/2022 R$ 21.562,96

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.008.2071 – Manutenção das atividades do Depart. Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – 0510 – Taxa Poder de Polícia R$ 31.830,99
3.3.90.39.00.00 – 0511 – Taxa Prestação de Serviços R$ 8.172,01

002- DEPARTAMENTO SO SETOR DE TRANSPORTE RODIVIARIO
26.782.0009-2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – 1057 – Auxílio Financeiro – art. 5º, EC 123/2022 R$ 2.149,43
3.3.90.39.00.00 – 1060 – Compensação Financeira ICMS – LC 194/2022 R$ 9.156,47

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0012.6083 – Bloco de Proteção Social - SCFV
3.3.90.30.00.00 – 0934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básica R$ 63.509.05
3.3.90.32.00.00 – 0934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica R$ 100.000,00

08.244.0012-2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.48.00.00 – 806 – FEAS – Piso Paranaense Assistência Social R$ 8.592,18

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 0325 R$ 18.317,53

Superávit Financeiro da Fonte 1056 R$1.230,32
Superávit Financeiro da Fonte 1057 R$ 2.149,43
Superávit Financeiro da Fonte 1060 R$ 9.156,47
Superávit Financeiro da Fonte 1062 R$ 21.562,96
Superávit Financeiro da Fonte 1064 R$ 3.609,23
Superávit Financeiro da Fonte 0510 R$ 31.830,99
Superávit Financeiro da Fonte 0511 R$ 8.172,01
Superávit Financeiro da Fonte 0806 R$ 8.592.18
Superávit Financeiro da Fonte 0934 R$ 163.509,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C0C96718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 067/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 067/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 02/2024

OBJETO: **:Contratação de empresa especializada para a realização de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) , para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.**
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: LS SERVICO E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021
Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta que passa de 270 (Duzentos e setenta) dias, para 300 (trezentos) dias.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D38E2E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 42/2025

Lei Nº 042/2025

Súmula: Denomina nome de Rua do Jaú, situada no Distrito de Porto São José, pertencente ao Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE DE **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada nome da rua sem saída de Rua do Jaú, no Distrito de Porto São José, o logradouro público que é popularmente conhecido como Rua sem nome, Distrito de Porto São José, pertencente ao Município de São Pedro do Paraná, que faz cruzamento com a Rua Dourados.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, 17 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0C58A2C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 49/2025

PORTARIA N.º 49/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa servidora publica municipal Senhora Adelia Moreira Pinto, matrícula nº 248, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Creches, para exercer suas funções na Sub Prefeitura localizada no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná – Pr.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 47/2023 que concedia Adicional de Insalubridade a referida servidora, tendo seus efeitos retroativos em 01/04/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, em 16 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:19404CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 158/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E VALLE CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 69/2024 – CONCORRÊNCIA No 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Manoel Ribas, no 858 - Centro, em Sapopema/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº Paulo Maximiano de Souza Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.985.239-8 e inscrito no CPF/MF no 769.681.549-00, residente e domiciliado neste Município na Rua Santana.

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ 74.147.314/0001-85, localizada Município de Ibaiti-Pr, Rua Vereador

Humberto Moacir Schenna, nº 444 - Centro - endereço eletrônico: valleconstrutora.ibt@gmaail.com , telefone: (43) 3546-1236, representada por Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade R.G. no 9046826-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob no 055.174.029-92, residente na Rua Rua Dr, no s/n, em Ibaiti - PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor, conforme Ofício da divisão de Obras e Engenharia no 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Ofício no 005/2025 com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 226.840,86 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), passando o valor total de R$ 1.194.226,92 (um milhão cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para R$ 967.386,06 (novecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Sapopema, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:271A6722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 226/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional a servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula nº **1241**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do nível **GOAP-02-R16** para o nível **GOAP-02-R18**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:2DC73DFD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 227/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional a servidora **SUELI APARECIDA CANOVA**, matrícula nº **1491**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do nível **GOAM-02-R15** para o nível **GOAM-02-R17**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:CB53EA4A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 228/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº **2331**, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOA-06-R06** para o nível **GOA-06-R07**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:61A07879

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 229/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula nº **1451**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAS-14-R15** para o nível **GOAS-14-R16**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:8C4293C5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 230/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **EDEVALDO RODRIGUES FRANÇA**, matrícula nº **1511**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM-14-R13** para o nível **GOAM-14-R14**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de abril de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:7F5FF45D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	CONSTRUTORA BRAZ LTDA
CNPJ	80.905.813/0001-60
OBJETO	**a)** aditar a avença original, com o fim de promover a **prorrogação do contrato** supra, referente à **contratação de empresa especializada para ligação predial de esgoto**, implicando no acréscimo de 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) em seu valor original; **b)** promover a **prorrogação do prazo de vigência** contratual em 12 meses, para o dia 20 de abril de 2026.
VIGÊNCIA	20/04/2025 a 20/04/2026.
ASSINATURA	17 de abril de 2025.

Sarandi, 17 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:3F6FDFC5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 225/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato administrativo oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, que tem por objeto o TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - **CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, durante a vigência do respectivo contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueredo	Gestor
2859	Carlos Henrique Cordeiro	Fiscal

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.
Sarandi (PR), 17 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1F13B89E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-CMS

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sarandi, realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal n°3.008, de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas e terrestres incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas e terrestres para trechos nacionais, conforme especificações estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO e seus anexos, disponível através do seguinte endereço eletrônico:
https://drive.google.com/drive/folders/1CTLXQfE20bR9LWb4FSDXy73WFpK9bHw7
OU
https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=9&licitacao=5
O Edital de Chamamento para Credenciamento ficará aberto permanentemente, durante sua vigência, e o prazo para o requerimento de credenciamento será iniciado a partir do dia 28/04/2025.
O **requerimento de credenciamento** deverá ser encaminhado exclusivamente no endereço eletrônico: **compras2@cms.pr.gov.br**
Sarandi, 16 de abril de 2025.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:0784078F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 484/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi e dá outras providências (Código Tributário)."

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 190 da Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, os §§ 1º e 2º, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.190.**
……..
§ 1º Em razão da natureza do fato gerador das taxas de alvará de licença para localização e funcionamento de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros; taxa de vigilância sanitária; taxa de licença para publicidade; e taxa de licença para uso e ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, estas taxas serão cobradas de uma só vez ou por ocasião do exercício da ação vigilante ou, anualmente.
§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o parcelamento das taxas mencionadas no § 1º deste artigo, em até 5 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:
I - 1ª parcela e ou pagamento em cota única em 12 de junho;
II - 2ª parcela em 10 de julho;
III - 3ª parcela em 10 de agosto;
IV - 4ª parcela em 11 de setembro;
V- 5ªparcela em 10 de outubro. ……" (AC)

Art. 2º Ficam revogadas as leis:
I - nº 400, de 10 de dezembro de 1990;
II - nº 977, de 8 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:61F10C2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 296/2025

SÚMULA: Institui o Programa de Alfabetização e Letramento de Sarandi - ALFABETIZA SARANDI e dá outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que garante a educação como direito de todos, com a incumbência do Estado de garantir, com equidade, o acesso à educação de qualidade (art. 205), especialmente no que tange ao art. 206, que estabelece a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, e ao art. 208, que assegura a educação básica gratuita e obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade;

A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente no que se refere à educação infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental, e à importância da alfabetização na idade certa como um dos pilares da educação básica (art. 32, 29 e 30);

A Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) educação integral de crianças e adolescentes, que garantem o direito à educação e a proteção integral das crianças e adolescentes, fundamentando ações pedagógicas específicas para o desenvolvimento pleno e integral da criança;

A Resolução GS/SEED nº 3.285/2023, que estabelece as metas educacionais e os indicadores para apuração do Índice de Qualidade da Educação Paranaense (IQEP), com foco na promoção da alfabetização e letramento nas escolas públicas do Estado;

O Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o objetivo de promover a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

O Decreto Federal nº 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, promove a redução das desigualdades educacionais e o fortalecimento das aprendizagens de estudantes que preencheram lacunas em sua aprendizagem durante uma pandemia;

O Plano Nacional de Educação - PNE , Lei nº 13.005/2014, que estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a educação no Brasil até 2024, com a meta de garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas até os 8 anos de idade - Meta 5;

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC , que orienta a elaboração dos currículos de educação básica, com ênfase na alfabetização e letramento como processos fundamentais para o desenvolvimento das crianças, com destaque para os direitos de

aprendizagem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Lei nº 1531/2008, que Institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, cria o Conselho Municipal de Educação de Sarandi e dá outras providências;

A Deliberação nº 03/2010 - CMES/SARANDI, aprovado em 01/09/2011, que instrui as Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

A Lei Municipal n° 2148/2015, de Metas e Estratégias contidas no Plano Municipal de Educação de Sarandi, suas diretrizes, execução e em especial a Meta 05, 5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças [...]

A Resolução GS/SEED nº 3.285/2023, que estabelece as metas educacionais e descreve os indicadores para apuração do Índice de Qualidade da Educação Paranaense - IQEP: Art. 2º Os indicadores que compõem o algoritmo para o Cálculo do IQEP ficam definidos conforme segue: I - Indicador de Ensino (IE) - avanços de aprendizagem e progressão dos estudantes no Ensino Fundamental; II - Indicador de Alfabetização (ALF) - avanços de aprendizagem na série/etapa de alfabetização; III - Indicador de Educação Integral (INT) - ampliação de matrículas em tempo integral; IV - Fator Social (FS) - Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) total da rede municipal em relação à média do INSE estadual;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Programa de Alfabetização e Letramento de Sarandi - ALFABETIZA SARANDI, com a finalidade de promover a formação continuada e fortalecer o trabalho de alfabetização e letramento das crianças/estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Sarandi.

Art. 2º Concorre à Secretaria Municipal da Educação a orientação, assessoria e estratégia das políticas a orientação, assessoria e ações decorrentes do Programa ALFABETIZA SARANDI, com vistas a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética e a função social de leitura e compreensão da escrita.

Art. 3º - São objetivos do Programa ALFABETIZA SARANDI:

I Fortalecer e apoiar as Unidades Educacionais no processo de alfabetização e letramento das crianças/estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sarandi;
II Implementar políticas e ações para que as crianças/estudantes sejam alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III Promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, ampliação e aprofundamento da leitura e da escrita;
IV Garantir às crianças e estudantes público-alvo da Educação Especial - Paee o direito ao planejamento educacional individualizado - PEI, respeitando suas potencialidades e especificidades no processo de alfabetização e letramento;
V Garantir o direito à alfabetização e ao letramento como elementos estruturantes da vida escolar;
VI Observar a utilização da concepção pedagógica da Pedagogia Histórico-Crítica na Rede Pública Municipal de Ensino;
VII Oferecer suporte à ação pedagógica dos profissionais da Educação Infantil, com foco especial em propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para as turmas de Infantil 4 e 5 e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, fortalecendo o desenvolvimento integral das crianças e elevando a qualidade do ensino e da aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática;
VIII Propor situações que incentivam a reflexão e a construção do conhecimento como processo contínuo de formação docente;
IX Desenvolver conhecimentos que possibilitem a compreensão da Matemática e da linguagem e dos seus processos de ensino e aprendizagem;
X Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de formação continuada nas Unidades Educacionais;
XI Fomentar a transição adequada das crianças do Infantil 4 e 5 para as escolas do Ensino Fundamental, garantindo que o processo ocorra de forma acolhedora e alinhada às necessidades pedagógicas e socioemocionais;
XII Fortalecer a transição dos estudantes do 5º ano para os anos finais do Ensino Fundamental, promovendo estratégias que assegurem a continuidade do processo de aprendizagem e a adaptação ao novo contexto escolar;
XIII Integrar o uso das Tecnologias Digitais na prática pedagógica, a fim de estimular o uso de recursos e conteúdos digitais como formas de inclusão e fortalecimento dos processos de alfabetização e letramento;
XIV Avaliar o processo de alfabetização e letramento das crianças e estudantes, por meio da aplicação de Avaliação Municipal, criando estratégias adequadas para as propostas pedagógicas;
XV Garantir um ambiente educativo lúdico, estimulando a curiosidade e o interesse das crianças e estudantes durante o processo de alfabetização e letramento.

Art.4º - Constituem diretrizes para a implementação deste Programa:
I Reconhecimento da autonomia das Unidades Educacionais na execução das políticas de alfabetização e letramento;
II Fortalecimento da colaboração entre a Secretaria de Educação e as assessorias de núcleo, os formadores dos campos de experiência e dos componentes curriculares promovendo a equidade educacional e a troca de experiências pedagógicas;
III Recuperação da defasagem em relação à alfabetização e ao conhecimento matemático das crianças/estudantes do 2º ao 5º ano, por meio de ações específicas de entrega pedagógica;
IV Promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, garantindo igualdade de oportunidades;
V Estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo diversidade de abordagens metodológicas;
VI Valorização da diversidade étnico-racial e regional, fomentando a inclusão e o respeito às diferenças;
VII Inclusão dos estudantes imigrantes, considerando as especificidades linguísticas, culturais e socioeconômicas desse público, com ações pedagógicas adaptadas para garantir o acesso à educação de qualidade e sua integração plena ao ambiente escolar;
VIII Oportunização de espaços e propostas pedagógicas inovadoras na Educação Infantil, oferecendo ambientes educativos que incentivam o desenvolvimento integral das crianças/estudantes, desde as fases iniciais de alfabetização, com ênfase na interação, brincadeiras e aprendizagens;
IX Centralidade nos processos de ensino-aprendizagem e nas necessidades das Unidades Educacionais, adaptando as ações à realidade local;
X Implementação de políticas de formação continuada para professores, pedagogos e gestores educacionais, homologados à Pedagogia Histórico-Crítica ;
XI Respeito à autonomia pedagógica dos professores e das Unidades Educacionais, incentivando a criatividade e a inovação;
XII Valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, apoiando sua importância no desenvolvimento das crianças no período de alfabetização e letramento.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sarandi, 01 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA
Prefeito de Sarandi

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária de Educação

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:6E4CCFC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 332/2025

SÚMULA: Homologada o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

Carlos Alberto de Paula Junior,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme a Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério de Estado das Cidades, e o Parecer nº 41/02024 do Conselho Municipal de Gestão e Planejamento Territorial, aprova o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi.

DECRETA:

TÍTULOI

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

Art. 1º Fica Homologado o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos deste Decreto.

Art.2ºO presente Regimento define as regras de funcionamento da 7ª Conferência Da Cidade De Sarandi – Paraná, convocada por meio do Decreto 954/2024 e considerando Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades, e as portarias MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, n° 410/2024, de 26 de abril de 2024 e n° 534, de 7 de julho de 2024.

Art. 3ºA 7ª Conferência Da Cidade De Sarandi - Paraná é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Município de Sarandi – PR.

Art. 4ºA Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal das Cidades foi instituída pelo Decreto Municipal nº 258/2025.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art.5ºSão objetivos da 7º Conferência Municipal da Cidade de Sarandi - Paraná:

I- sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município de Sarandi;
II- propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes sobre a função social da cidade e da propriedade e das formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III -promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
IV- eleger as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das
Cidades.

Art. 6ºA 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi, Coordenada pelo Departamento Municipal de Habitação, será realizada no espaço da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, localizada na Rua Antonio Volpato, 1488, Centro, município de Sarandi, no dia 26/04/2025 das 8 às 18 horas, segundo definição da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único. A Conferência Municipal terá o tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art.7ºA 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi terá as seguintes finalidades:

I- avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II- indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado do Paraná e do Município de Sarandi, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;
III- realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências da Cidade de Sarandi, criação do Conselho Municipal da Cidade, dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;
IV- consolidar a gestão democrática no Município de Sarandi;
V- eleger os as delegadas e os delegados e seus respectivos suplentes para a 7º Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Estadual.

Art. 8ºA conferência possui abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e de sua implementação.
§1º Todos os (as) participantes da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional, estadual e municipal e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§2º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi devem se relacionar diretamente com o temário, lema, objetivos e finalidades definidos por este Regimento.

CAPÍTULOII

DOTEMÁRIOCENTRAL

Art. 9ºA 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi terá como temática: "***Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social***".

Art. 10.A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-base, adequando à sua realidade e cultura local.

Parágrafo único.A Etapa Municipal será composta de palestra ou painéis, grupos de discussão e plenárias.
Art. 11. Será disponibilizado previamente e durante o evento o Texto-base, que deverá ser observado durante os Grupos Temáticos de trabalho.

CAPÍTULOIII
DOSEIXOSTEMÁTICOSEDAMETODOLOGIA

Art. 12. Os eixos de debate, assim como a metodologia a ser aplicada durante a abordagem dos eixos nos respectivos grupos temáticos, foram elaborados pela Comissão Preparatória Municipal com base nas recomendações da Comissão de Metodologia e Sistematização da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 13.O Texto-base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, além de outros documentos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual, subsidiarão as discussões da Conferência Municipal de Sarandi.

§ 1ºO Texto-base é o documento elaborado e disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES), com base na PNDU, o qual aborda seguintes eixos e temas:

I- Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas:

•
Políticas de habitação, direito à cidade e regularização fundiária;

•
Políticas de instrumentos urbanos de planejamento e desenvolvimento urbano;

•
Políticas de mobilidade e acessibilidade.

II- Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento:

•
Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;

•
Gestão das regiões metropolitanas;

•
Controle social e gestão democrática das cidades;

•
Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

III- Eixo 3: Grandes temas transversais:

•
Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;

•
Transformação digital e território.

§2º Os aspectos transversais a serem discutidos em todos os eixos são:
I- função social da propriedade e da cidade;
II- plano diretor, cidade e participação social;
III- gestão integrada do desenvolvimento urbano, rural e ambiental;
IV- relação entre ocupação e uso do solo, mobilidade, infraestrutura e equipamentos públicos;
V- reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios.

Art.14. Durante as discussões serão formados três Grupos Temáticos, um por eixo, e deverão ser observados os objetivos e finalidades descritos no Capítulo II, Art. 4º ao 6º deste regimento.

§ 1º Os grupos temáticos tratarão de temas específicos, como descritos neste regimento, em acordo ao temário central, definido pelos regimentos Estadual e Nacional, e deverão discutir os avanços, as dificuldades, os desafios e as oportunidades da Cidade de Sarandi.

§ 2º Preferencialmente cada grupo temático deverá contemplar a participação dos segmentos que compõem a 7ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 3º Cada grupo temático de discussão contará com ao menos um facilitador e um relator, indicado pela comissão organizadora, que, respectivamente, fará uma breve exposição do tema e orientará quanto à metodologia aplicada, além de auxiliar no registro das discussões do grupo.

§4º Cada grupo temático contará com ao menos um presidente e um secretário,
eleito pelo grupo, que, respectivamente, conduzirá as discussões e registará as propostas e as apresentará à plenária.
§5º Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas e votarão no máximo 5 propostas a serem levadas à plenária final para aprovação.
Art.15.A metodologia de abordagem dos assuntos a serem discutidos nos Grupos Temáticos consistirá nas seguintes etapas:

•
- composição dos grupos temáticos, organizados por meio das inscrições realizadas previamente, sendo que cada eixo será composto pelos inscritos, por ordem de prioridade autodeclarada no momento da inscrição do participante. A Comissão poderá remanejar os participantes entre os grupos temáticos para equilíbrio das discussões de acordo com as preferências elencadas, respeitando a ordem de inscrição.

•
- abordagem sobre o eixo temático, ministrado (a) por um (a) membro da comissão organizadora;

•
- discussão sobre o tema com todos participantes do grupo expondo suas sínteses propositivas;

•
- coadunação de propostas em grupo;

•
- elaboração coletiva de síntese propositiva do grupo com, no máximo, 5 propostas a serem levadas à plenária final do evento.

Art.16. Serão definidas de 4 a 8 propostas a serem encaminhadas como resultado à 7ª Conferência Estadual das Cidades, com vistas à Conferência Nacional, sendo cada uma associada a um Grupo Temático, conforme regramento do CONCIDADES.
§1ºA Plenária votará a quantidade de propostas a serem encaminhadas, respeitando-se os limites máximo e mínimo disposto no caput deste artigo.
§ 2º As propostas a serem encaminhadas à 7ª Conferência Estadual das Cidades, serão aquelas que obtiverem maior número de votos favoráveis na plenária. Sendo necessário desempate entre as últimas propostas, para atender ao limite de 8 (oito), será realizada nova votação pela plenária para escolha dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULOIV
DA PROGRAMAÇÃO

Art.17.A Conferência Municipal da Cidade de Sarandi, será realizada no dia 26/04/2025.
§1ºA Conferência será composta dos seguintes momentos:

•
- credenciamento dos participantes;

•
- abertura solene;

•
- realização dos grupos de temáticos;

•
- leitura e aprovação do Regulamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de

Sarandi;

•
- palestra ou painel;

•
- intervalo para almoço;

•
- eleição dos delegados por segmento;

•
- apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos;

•
- homologação da delegação para a etapa Estadual.

Art.18.A 7ª Conferência Municipal será composta de palestra, grupos de discussão
e plenária.
Parágrafo único.A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi tratará de temas de âmbito Municipal, Estadual e Nacional, discutindo

os progressos, obstáculos, desafios e propostas para implementação em todas as esferas governamentais.
Art.19. Os resultados da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi, no que se refere às propostas e à delegação para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, devem ser enviados pela Comissão Preparatória por meio do preenchimento dos formulários para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões da Etapa Estadual.

CAPÍTULOV
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20.A realização da Conferência Municipal de Sarandi é fator indispensável para a participação das delegadas e dos delegados na 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 21. As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art.22.A Conferência Municipal da Cidade de Sarandi será presidida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e, no seu impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Habitação;
Art.23. Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

•
- supervisionar a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

•
- indicar facilitadores e relatores;

•
- mobilizar seus segmentos sociais representados, os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no Município para preparação e participação na Conferência Municipal da Cidade;

IV- acompanhar as atividades da Comissão Preparatória Municipal e aprovar o regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade;

•
- encaminhar ao Gabinete do Prefeito a resolução de aprovação do regimento para demais trâmites administrativos da 7ª Conferência Municipal da Cidade;

•
- fazer-se presente e atuante durante a 7ª Conferência Municipal da Cidade de

Sarandi.
Art. 24.São competências da Comissão Preparatória Municipal, conforme estabelecido no Decreto nº 285/2025:

•
- elaborar o Regimento da conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da conferência estadual;

•
- planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

•
- mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Sarandi e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

•
- elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

•
- preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

§ 1ºA Comissão Preparatória Municipal deverá enviar o relatório final e demais documentos, previstos na Resolução Normativa nº 2/2024, à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, 10 dias após a realização da Conferência Municipal da Cidade, a fim de validá-la.

§ 2ºA Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações à Comissão Executiva Nacional para registro, conforme previsto na Portaria MCID 175 de 28 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULOVI
DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.25.A Conferência Municipal terá composição de até 200 participantes.

§1º Do total de vagas, serão destinadas 50 vagas para participantes delegados e delegadas e seus suplentes e 150 vagas para participantes observadores, palestrantes e convidados.
§ 2º As vagas destinadas aos delegados e delegadas e seus suplentes serão distribuídas obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido na Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades, sendo especificadas no Anexo I.
Art. 26. Os participantes na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi se distribuirão em 4 (quatro) categorias:

•
delegadas e delegados;

•
observadoras e observadores;

•
convidadas e convidados;

•
palestrantes;

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§2º Os demais participantes terão direito a voz.
§ 3º Os integrantes da comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade poderão participar como delegados na referida conferência, desde que tenham sua inscrição homologada dentro de algum dos segmentos.
Art. 27. Os interessados em participar da Conferência Municipal deverão realizar sua inscrição presencialmente no dia do evento das 8h às 9h.
§ 1º As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, sendo obrigatório, no mínimo, nome, Cadastro de Pessoa Física (CPF), meio para contato, entidade a que pertence, segmento social, eixos temáticos de interesse em ordem de prioridade e declaração de interesse de ser candidato a delegado da Conferência Estadual.
§ 2º No ato da inscrição como delegado(a) deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

•
- ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado, estatuto social ou regimento interno, ou;

II- declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo II deste Regimento Interno, acompanhada de:
a)documento de constituição da entidade ou similar, que indique seu representante legal, ou;
b) ata de reunião com a temática de desenvolvimento urbano realizada nos últimos
dois anos.

Art. 28. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:
I- Poder Público Municipal: gestores, administradores, servidoras e servidores, e funcionárias e funcionários públicos municipais - são os

representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras e vereadores;
II- Movimentos Populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
II- Trabalhadores: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
IV- Empresários: empresas vinculadas às entidades de caráter municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadra-se também neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;
VI- Organizações Não Governamentais: para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação do estatuto no momento da eleição dos delegados estaduais.

§1º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.
§2º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.
§3ºNão se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 29.O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 30. Caso não seja preenchida a totalidade de vagas para delegados ou observadores, será admitido o credenciamento de participantes como observadores no dia do evento, mediante assinatura de lista de presença até o limite da capacidade do local.

CAPÍTULOVII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL
Art. 31.O Município de Sarandi será representado na 7ª Conferência Estadual da Cidade por XX delegadas e delegados e seus respectivos (as) suplentes, obedecendo à proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido na Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades, conforme segue:

•
Poder Executivo Municipal: 28,20% das vagas, totalizando 14 delegados;

•
Poder Legislativo Municipal: 14,10% das vagas, totalizando 7 delegados;

•
Movimento Populares: 26,70% das vagas, totalizando 13 delegados;

•
Trabalhadores: 9,90% das vagas, totalizando 5 delegados;

•
Empresários: 9,90 % das vagas, totalizando 5 delegados;

•
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: 7,00% das vagas, totalizando 4 delegados;

•
Organizações Não Governamentais: 4,20% das vagas, totalizando 2 delegados.

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal realizarão a indicação de seus delegados e suplentes para a 7ª Conferência Estadual da Cidade, formalmente mediante ofício expedido pelo chefe do Poder Executivo e do Legislativo, a qual representa, com no máximo 5 dias antes da conferência municipal.
§1ºA indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira em relação àqueles comissionados.
Art. 33.A escolha dos demais delegados(as), representantes de cada segmento, para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos delegados(as) de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º Os(as) interessados em pleitearem vaga como delegado(a) para a Etapa Estadual deverão, no ato da eleição, apresentarem-se aos respectivos grupos com a indicação do delegado suplente que o substituirá em eventual necessidade, o qual deve estar credenciado na Etapa Municipal no mesmo grupo do titular.
§ 2ºA cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado na 7ª Conferência Estadual somente na ausência do titular.
§ 3ºO segmento deverá encaminhar relação contendo as informações de identificação de cada das delegadas titulares e suplentes eleitos, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 4º Os delegados(as) a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art.34. Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade durante a Conferência Municipal quanto ao conhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.
Art. 35.A substituição de delegados titulares por seus suplentes, referidos no § 2º do Art. 30, ocorrerá mediante declaração de desistência do titular, devidamente assinada pelo mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.
Art.36. Os candidatos a delegados, ou indicados pelos poderes executivo e legislativo para a etapa estadual, deverão observar as disposições dos regulamentos municipal e estadual e deverão necessariamente participar efetivamente de todo o evento, assinando presença, no mínimo, em cada um dos momentos do dia do evento.

Art. 37.A Homologação da delegação para a etapa Estadual será realizada na Plenária da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sarandi, sendo que todos os delegados indicados pelos poderes executivo e legislativo ou eleitos nos segmentos deverão estar presentes na plenária para a homologação.
Art. 38. No caso do não preenchimento do percentual de representantes de qualquer segmento, as vagas não poderão ser preenchidas por outro segmento.

CAPÍTULOVIII
DORELATÓRIOFINALDACONFERÊNCIAMUNICIPAL

Art.39.O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1ºO envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará a não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2ºO relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3ºA Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULOIX
DASDISPOSIÇÕESFINAIS

Art. 40. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.
Art. 41. As disposições deste regimento, conforme orientação da Comissão Preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades, não são passíveis de alterações durante o evento. Apenas o Regulamento, a ser divulgado previamente, passará pela aprovação da plenária, não sendo aplicáveis alterações que por ventura possam ferir os regimentos municipal, estadual ou nacional.
Parágrafo único. As disposições deste regimento que por ventura estejam repetidas no conteúdo do Regulamento também não são passíveis de alterações durante o evento.
Art.42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2025

Carlos Alberto de Paula Junior

Prefeito

ANEXO I
REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Quadro de vagas por segmento para participação na 7ª Conferência Municipal das Cidades.

Segmento	%vagas	nºvagas
Poder Executivo Municipal	28,20 %	14
Poder Legislativo Municipal	14,10 %	7
Movimentos Populares	26,70 %	13
Trabalhadores	9,90 %	5
Empresários	9,90 %	5
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	7,00 %	4
Organizações Não Governamentais	4,20 %	2
Total	**100%**	**50**

ANEXO II
DECLARAÇÃODEASSOCIAÇÃO,FILIAÇÃOOUVÍNCULO

(NomedaEntidade), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador do CPF n.º, declaro para fins de participação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maringá, que o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF nº_____, é associada/filiada ou possui vínculo com a entidade acima descrita.

Estou ciente de que a declaração falsa configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do representante legal

Sarandi,dede 202.

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:BFEC9EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 335/2025

SÚMULA:Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Junior,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal n.º 408/2022.

DECRETA:

Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar no 408/2022, que terá a seguinte composição:

Nome	Representante/Órgão/Entidade
Titular- Eduardo A. Sona Kun Suplente- Juliana Martins de Souza	Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular- Guilherme Nanni Grabowski Suplente- Nathan de Almeida	Autarquia Águas de Sarandi
Titular- Flavia Cristina Gonçalves Suplente- Lafaete de Almeida	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular- Marilim Meire Cotrim F. Araujo Suplente- Alexandre L. Cobra de Carvalho	Procuradoria Jurídica do Município
Titular- Geraldo Irineu da Silva Suplente- Vitor Hugo Rangel Correa	APIS- Associação dos Profissionais de Imprensa de Sarandi-PR
Titular- Aristides Mossambani Suplente- Aliberino Neris Dionor	AMPEC- Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi
Titular- Antônio Carlos Veroneze Suplente- Sérgio Eloi Gealh	AGRIS- Associação dos Agricultores de Sarandi
Titular- Maurício Rogério da Silva Suplente- Ana Paula K. Coelho Martins	ACIS- Associação Comercial e Industrial de Sarandi
Titular- Aldo Silvio Santana Suplente- Walter Aparecido Rocha	Representante das Associações de Moradores de Sarandi
Titular- Amarildo Batista Alves Suplente- Valdeli Bernadoque	Mitra Diocesana- Igreja Católica

Art. 2ºSão Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 408/2022:

I. Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:
a) Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
b) Processos de transferência do direito de construir;
c) Operações urbanas;
d) Outorga onerosa;
e) Consórcio imobiliário;
f) Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;
g) Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.
II. Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;
III. Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;
IV. Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;
V. Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;
VI. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei no. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
VII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
VIII. Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;
IX. Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;
X. Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;
XI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;
XII. Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;
XIII. Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3ºO Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele

designar, na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.
§ 1º O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.
§ 2º As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.
§ 3º Os pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiência pública.
§ 4º Os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão regulamentados por decreto.
§ 5º O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.
§ 6º Caberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 7º As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município de Sarandi.
§ 8º A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2091/2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:0AB78136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589/2025

SÚMULA:Nomeia Servidora para exercer a função de fiscalizadora na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidora abaixo, para exercer a função de Fiscalizadora, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal de Educação conforme as normas contidas na Lei 13.019/2014 , alterada pela lei 13.204/2015, juntamente com o Parágrafo 1º e Art. 20 da Resolução n.º 28/20211 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Flávia Aparecida Conte do Prado	XXX.955.XXX-13	2965

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:C19A5F9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 01/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 35/2022 – ID: 8463 PMS

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 35/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS -AMA**
CNPJ/CPF:	**86.798.014/0001-18**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. Andréia Cristina Pires, devidamente inscrita no CPF/MF 005.xxx.xxx-33, pela Sra. Flávia Aparecida Conte do Prado, devidamente inscrita no CPF/MF 035.xxx.xxx-13, conforme a Portaria n° 589/2025.**
ASSINATURA	**10 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:1A0AAB8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 36/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 521/2021 – ID: 8402 PMS

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 521/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*ASSISTÊNCIA BETEL*
CNPJ/CPF:	**75.307.553.001-90**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. Andréia Cristina Pires, devidamente inscrita no CPF/MF 005.xxx.xxx-33, pela Sra. Flávia Aparecida Conte do Prado, devidamente inscrita no CPF/MF 035.xxx.xxx-13, conforme a Portaria n° 589/2025.**
ASSINATURA	**10 de abril 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:459E6DF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 41/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2022 – ID: 8430 PMS

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 02/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI/PR – APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. Andréia Cristina Pires, devidamente inscrita no CPF/MF 005.xxx.xxx-33, pela Sra. Flávia Aparecida Conte do Prado, devidamente inscrita no CPF/MF 035.xxx.xxx-13, conforme a Portaria n° 598/2025.**
ASSINATURA	**10 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FBCC8BD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 42/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 03/2022 – ID: 8431 PMS

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 03/2022 PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI/PR – APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. Andréia Cristina Pires, devidamente inscrita no CPF/MF 005.xxx.xxx-33, pela Sra. Flávia Aparecida Conte do Prado, devidamente inscrita no CPF/MF 035.xxx.xxx-13, conforme a Portaria n° 589/2025.**
ASSINATURA	**10 de abril de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:2330FEAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 35/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 520/2021 – ID: 8401 PMS

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 520/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	***ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI - AMAS***
CNPJ/CPF:	***77.456.648/0001-00***
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. Andréia Cristina Pires, devidamente inscrita no CPF/MF 005.xxx.xxx-33, pela Sra. Flávia Aparecida Conte do Prado, devidamente inscrita no CPF/MF 035.xxx.xxx-13, conforme a Portaria n° 589/2025.**
ASSINATURA	**10 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:C54104FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°. 37/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 522/2021 – ID: 8403 PMS

ORIGEM:	**Termo de Colaboração n°. 37/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI/PR – APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Fiscal de Transferência do devido Termo de Colaboração, a Sra. Andréia Cristina Pires, devidamente inscrita no CPF/MF 005.xxx.xxx-33, pela Sra. Flávia Aparecida Conte do Prado, devidamente inscrita no CPF/MF 035.xxx.xxx-13, conforme a Portaria n° 589/2025.**
ASSINATURA	**10 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:19EC1A23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0006/2024 ID: 9875

ORIGEM:	Pregão eletrônico 9-0006/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:	31.313.294/0001-35
OBJETO:	Registro de preços para aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR
ADITIVO	"Fica alterada a RAZÃO SOCIAL da empresa 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ, para a razão social KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 31.313.294/0001-35, com sede na Rua Cyro Schmutzer Franco, 204, Jardim Bom Clima, CEP 07122130, na cidade Guarulhos, Estado de São Paulo, telefone (11) 98584-1635, e-mail kferreiracruz24@gmail.com, tendo como representante legal a Senhora KARINA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, maior e capaz, empresária, devidamente inscrita no CPF/MF 282.XXX.XXX-75."
ASSINATURA	Sarandi, 17 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6D28BE34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 284/2024 ID: 9784

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE N° 29/2024– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**GLEICI MARA DE ARAUJO**
CNPJ:	**896.xxx.049-87**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Ademar Bornia, nº 2361 – Jardim Independência Sarandi-PR, com aproximadamente 378,13m2 de área construída, destinado às instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar, por um período de 12 (doze) meses. nas condições estabelecidas no Projeto Básico.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 19 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, parágrafo segundo do referido contrato".
ASSINATURA	17 de abril de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6610D98C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 284/2024 ID: 9784

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE N° 29/2024– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**GLEICI MARA DE ARAUJO**
CNPJ:	**896.xxx.049-87**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Ademar Bornia, nº 2361 – Jardim Independência Sarandi-PR, com aproximadamente 378,13m2 de área construída, destinado às instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar, por um período de 12 (doze) meses. nas condições estabelecidas no Projeto Básico.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 19 de abril de 2025 a 18 de abril de 2026, o valor global será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) reais que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) reais, pelo período estipulado, conforme cláusula quarta e quinta do referido contrato".
ASSINATURA	17 de abril de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:77AC58EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE UNILATERAL INEXIGIBILIDADE N° 50/2023 - PMS CONTRATO N° 10/2024 - PMS ID: 9510 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TK TARGINO KISTEMCHER ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.631.359/0001-60**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 10/2024, oriundo da Inexigibilidade nº. 50/2023, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.** **CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 03 de abril de 2025, conforme o item 14.1 do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 e cláusula XIII, §2 (décima terceira, parágrafo segundo) do contrato nº 10/2024.**
ASSINATURA	**08 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5780B731

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0014/2025-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0014/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, em atendimento ao Departamento de Obras da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **08 de maio de 2025 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 16 de abril de 2025.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:19B174E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0015/2025-PMS-UASG 988461

OBJETO: Formação de registros de preços para possíveis aquisições de 6 (seis) ÔNIBUS ESCOLARES para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **09 de maio de 2025 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 17 de abril de 2025.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:4E814014

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 336/2025

SÚMULA**:** EXONERA AMANDA RIBEIRO MARTINS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **AMANDA RIBEIRO MARTINS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.437.XXX-36, do cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº197/2025 de 19 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 16 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B80C31B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º337/2025

SÚMULA: Nomeia AMANDA RIBEIRO MARTINS, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. GERAL DE ADM. SEC. MUN. TRANSEG, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **AMANDA RIBEIRO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.289.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.437.XXX-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. GERAL DE ADM. SEC. MUN. TRANSEG, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:68F62998

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°. 615/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Municipio, a partir de 01/04/2025:

1 - JOSIANE GRAZIELI GARBELINI, matrícula 6568, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

2 - DHIEISY LENE SILVA WERUS, matrícula 10082, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

3 - PRISCILA DE MOURA FRANCISCHINI BARBOSA, matrícula 9732, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Padre José de Anchieta;

4 - ANGELA MARIA DE BRITO PESTANA, matrícula 4925, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino),Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:1A2BAFD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°. 616/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, na Escola Municipal Cecília Meireles:

1 - DELACIR APARECIDA GARCIA, matrícula 2533, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:8C1AAAB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 610/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei Complementar 1096/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar gratificação mensal a servidor para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	DATA
2879	Portaria de Nº 130/2025	82	17/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B917A387

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 617/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**FELIPE ANGELO DE LIMA,**matrícula 9836, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,**símbolo FCEA - 4**,**a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jovandir Correa Soares.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 462/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,16 de abrilde 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:81891847

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 618/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**VILMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA,**matrícula 9803, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,**símbolo FCEA - 4**,**a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BC9E452C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 620/2025

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Controladoria Geral	Aline Lopes Balbo	071.XXX.639-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Cristiane Falaschi	026.XXX.459-XX
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patrícia da Costa	068.XXX.699-XX
Secretaria de Assistência Social	Vanilde Coimbra Gomes	757.XXX.909-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocadio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.XXX.039-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.696-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Cicero Ricardo Duarte de Oliveira	031.XXX.299-XX
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Gois	023.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	FabioAparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita Carrilho	018.XXX.239-XX
Secretaria de Saúde	Franciele Palauro Bonacine	062.XXX.349-XX
Secretaria de Saúde	Marcia Belei Prado	964.XXX.009-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	064.XXX.059-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyleia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Cristiane Aparecida Paulino Cardoso	042.XXX.769-XX
Secretaria de Educação	Suelene Celi Mendes Martins Pita	007.XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	João Batista Rezende	449.XXX.759-XX
Secretaria de Educação	Osvaldeti Castro Duarte	599.XXX.349-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	ElzaPieriniDa Silva Frez	929.XXX.089-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Urbanismo	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Urbanismo	Luiz Felipe Sanches Santana	065.XXX.349-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Soldado Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 379/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:70D99C3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 338/2025

SÚMULA**:** EXONERA NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.079.XXX-98, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº215/2025 de 24 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 16 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CC5040EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 621/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 187/2025 , na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 187/2025 de 22 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal**MATHEUS SILVA BRASIL**, matrícula 9858, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para atuar como**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇO,**símbolo GEE-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C3F1BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025
APMI- DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI- C.E.I.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 060/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 04/2025 de 02 de janeiro de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 072 de 10 de abril de 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que trata sobre O CALENDARIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 APMI- DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI- C.E.I.
Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 17 de abril de 2025

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º do Parecer 072/2025 do CMES e da Homologação - SMED nº 060, de 17 de abril de 2025:
PARECER Nº 72/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 10/04/2025.
INTERESSADO: APMI DE SARANDI
MANTENEDORA: ASSOC DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI.
ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no mínimo 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;
Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;
Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;
I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino APMI DE SARANDI, Mantenedora ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI.
Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE
1. Aspectos Formais
Conforme Análise da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, da APMI DE SARANDI, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr o Senhor Paulo Cezar Florindo e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na III Plenária Ordinária de 2025.
2. Aspectos Legais
Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
• Calendário Escolar – 2025 (original).
III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no mínimo 200 dias de trabalho escolar, para a APMI DE SARANDI em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.
No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º "Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados. "
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco), às 13 h 15 min, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na III Reunião Ordinária 03/2025, por meio de seu Conselho Pleno, APROVA e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.
Este PARECER entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 10 de abril de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:1EB2DF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.159/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Rosane da Silva Ferraz, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 4071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares conforme os respectivos períodos listados abaixo:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Quantidade de dias
22/05/2022 a 21/05/2023	11/04/2025 a 20/01/2025	13 dias
22/05/2023 a 21/05/2024	24/04/2025 a 08/05/2025	15 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:88CEDA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025
(Processo Licitatório nº 084/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais compra de papel sulfite A4, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ R$ 287.783,47.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 07 de maio de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de maio de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 07 de maio de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

17/4/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E90B0B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025
(Processo Licitatório nº 083/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de refeições, por meio de buffets e marmitex, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 274.655,60 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 09 de maio de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

16/4/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:66FB7BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Licitatório nº 015/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de materiais de limpeza, copa e cozinha, além de equipamentos de proteção individual, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

AFC LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 47.758.332/0001-01, nos lotes 001, 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.798,48 (dois mil, setecentos e noventa e oito reis e quarenta e oito centavos).

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 37.730.284/0001-81, no lote 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, inscrito pelo CNPJ n° 23.121.920/0001-63, nos lotes 007 e 008 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 16.235,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais).

FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 00.528.262/0001-23, nos lotes 009 e 013 do objeto

desta licitação com o valor total de R$ 1.210,20 (mil duzentos e dez reais e vinte centavos).

SOLO G9 LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 11.102.277/0001-41, nos lotes 010, 011 e 012 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 57.340,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 22.808.990/0001-21, no lote 015 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.153,15 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos).

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 18.449.927/0001-79, nos lotes 018 e 019 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 51.740.794/0001-60, no lote 020 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 551,85 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrito pelo CNPJ n° 26.427.828/0001-14, nos lotes 021, 024 e 025 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.685,10 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 14.221.429/0001-13, nos lotes 026, 029 e 030 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.575,65 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, inscrito pelo CNPJ n° 12.811.487/0001-71, nos lotes 027 e 028 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.662,68 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

FRACASSADOS: lotes 003, 014, 017 e 022.
DESERTOS: lotes 004, 005, 016, 023, 031, 032, 033, 034 e 035.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/4/2025

Sengés, 17 de abril de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0C358476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
(Processo Licitatório nº 075/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para recuperação e proteção de nascentes, localizadas na área rural do Município de Sengés, em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional n°: 4126306/2023, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

WANCLER SOLUTIONS LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 23.852.636/0001-67, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil, oitocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/4/2025

Sengés, 17 de abril de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0C67CC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2024
(Processo Licitatório n.º 216/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

TOTAL AUTO PEÇAS DE ITARARÉ LTDA, no lote 29 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 17/04/2025

Sengés, 17 de abril de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DF9644DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 060/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - designar o funcionário **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM,** C.P.F. nº 481.012.659-53, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designada a funcionária **VALCINETE GOMES DA SILVA,** C.P.F nº 714.143.479-87 brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo efetivo de Agente de Saúde, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas com a SEAB - Secretária da Agricultura e do Abastecimento.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6552A390

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 070, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 4.324,74m², integrante da Matrícula 1.454 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em

combinação com o Artigo 2º, com o Artigo 5º, "i" e com a Artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 4.324,74m², constituída de parte do Lote 110 da Linha Suburbana, integrante da Matrícula 1.454 do SRI de Sertanópolis de propriedade de APARECIDO ANDRADE BASSO E OUTROS, com os seguintes limites e confrontações:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, situado na divisa da Rua Mário Zanetta e Eixo da Avenida Ardo Ernesto Venturelli (Antiga Estrada Municipal); deste, segue confrontando com Avenida Ardo Ernesto Venturelli (Centro da antiga Estrada Municipal); com o azimute: 91°15'51" com uma distância de 110,21 metros até o vértice **1**; deste, segue confrontando com Avenida Ardo Ernesto Venturelli (Centro da antiga Estrada Municipal); com o azimute: 91°20'01" e 143.21 metros até o vértice **2**; deste, segue confrontando com LCA Empreendimentos Imobiliários Ltda (matricula nº 15.833); com o azimute: 180°46'25" com uma distância de 17,12 metros até o vértice **3**; deste, segue confrontando com Remanescente da matricula nº 1.454 (Posse do Espólio José Basso); com o azimute: 271°21'23" com uma distância de 71,76 metros até o vértice **4**; deste, segue confrontando com Remanescente da matricula nº 1.454 (Posse de Santo Basso); com o azimute: 271°21'23" com uma distância de 71.42 metros até o vértice **5**; deste, segue confrontando com Remanescente da matricula nº 1.454 (Posse de Aparecido Andrade Basso); com o azimute: 271°21'23" com uma distância de 45,71 metros até o vértice **6**; deste, segue confrontando com Remanescente da matricula nº 1.454 (Posse de Aparecido Andrade Basso); com o azimute: 271°21'23" com uma distância de 24,00 metros até o vértice 7; deste, segue confrontando com Remanescente da matricula nº 1.454 (Posse de Aparecido Andrade Basso); com o azimute: 271°21'23" com uma distância de 35,47 metros até o vértice **8**; até encontrar um Raio de 5,00 metros localizado na divisa com Remanescente da matricula nº 1.454 (Posse de Aparecido Andrade Basso) deste, segue confrontando com Remanescente da matricula nº 1.454 (Posse de Aparecido Andrade Basso); perfazendo uma distância de 7,89 metros até o vértice **9**; deste, segue confrontando com Rua Mário Zanetta; com o azimute: 0°44'53" com uma distância de 21,93 metros até o vértice **0=PP**, o vértice inicial da descrição desta descrição, fechando assim um perímetro com uma área superficial de 4.324,74 m².*

Parágrafo Único. Integra esse Decreto a Planta constante do Anexo I.

Art. 2º. Fundamentado na alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/1941 e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para alargamento da Avenida Ardo Ernesto Venturelli e realização de outras estruturas públicas.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941 e cautelas previstas em seu §2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Disponível na Divisão de Assessoria e Protocolo e no site da Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19092BD4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 071, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 5.053,41m², integrante da Matrícula 8.814 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 2º, com o Artigo 5º, alíneas "d", "g" e "h" e com a Artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 5.053,41m², constituída de parte do Lote A – Fazendas Reunidas da Linha Cerne, integrante da Matrícula 8.814 do SRI de Sertanópolis de propriedade de ANTÔNIO JOAQUIM MIRA E OUTROS, com os seguintes limites e confrontações:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, de coordenadas **N 7451254.474 m** e **E 496134.146 m**; deste, segue confrontando com Área Consolidada do Mesmo Lote; com os seguintes azimutes e distâncias: 87°42'24" e 124.79 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7451259.468 m** e **E 496258.834 m**; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 53.23 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7451312.693 m** e **E 496258.834 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°06'17" e 1.86 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7451313.423 m** e **E 496257.124 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°26'03" e 15.41 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7451324.020 m** e **E 496245.931 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 315°18'22" e 14.77 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7451334.520 m** e **E 496235.543 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 305°26'53" e 8.99 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7451339.733 m** e **E 496228.220 m**; deste, segue confrontando com Cota 338,00 m. (cota de desapropriação do reservatório de Capivara; com os seguintes azimutes e distâncias: 260°04'33" e 11.97 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7451337.670 m** e **E 496216.430 m**; deste, segue confrontando com Área Consolidada do Mesmo Lote; com os seguintes azimutes e distâncias: 186°44'49" e 13.76 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7451324.004 m** e **E 496214.813 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°37'05" e 4.23 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7451320.779 m** e **E 496217.556 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°34'28" e 6.20 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7451314.603 m** e **E 496218.143 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°30'41" e 9.90 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7451305.156 m** e **E 496221.119 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 233°43'52" e 12.02 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7451298.046 m** e **E 496211.429 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 235°11'10" e 15.12 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7451289.414 m** e **E 496199.015 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 253°03'52" e 16.19 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7451284.698 m** e **E 496183.528 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 255°23'35" e 24.45 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7451278.531 m** e **E 496159.865 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°57'37" e 13.81 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7451271.004 m** e **E 496148.291 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°07'16" e 11.63 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7451261.735 m** e **E 496141.275 m**; deste, segue confrontando com SAAE (Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - Setor Norte); com os seguintes azimutes e distâncias: 224°28'42" e 10.18 m até o vértice **P00**, de coordenadas **N 7451254.474 m** e **E 496134.146 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.*

Parágrafo Único. Integra esse Decreto a Planta constante do Anexo I.

Art. 2º. Fundamentado nas alíneas "d", "g" e "h" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/1941 e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo

anterior para construção de estação de tratamento de esgoto e realização de outras estruturas públicas.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941 e cautelas previstas em seu §2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Disponível na Divisão de Assessoria e Protocolo e no site da Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07750DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504; inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.169/0001-81, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, O Sr. **THIAGO LOPES**.
CONTRATADO: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E QUADROS EM ACM AÇO ESCOVADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
VALOR: R$ 1.690,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de abril de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A6A5AC92

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.81/2023

6° Termo aditivo do contrato nº.81/2023, decorrente de Pregão n° 20/2023 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis - Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELÃO, 218, VILA JULIANA, Piraquara-PR., neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n° 6406401-0, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 57.733,04 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), com finalidade de recomposição de valores retroativos, no período de 01/06/2024 à 01/03/2025 por conta das convenções coletivas das categorias, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recomposição de valores retroativos, no período de 01/06/2024 à 01/03/2025 por conta das convenções coletivas das categorias	01	R$ 57.733,04	R$ 57.733,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2369DB89

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.81/2023

7° Termo aditivo do contrato nº.81/2023, decorrente de Pregão n° 20/2023 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis - Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELãO, 218, VILA JULIANA, Piraquara-PR., neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n° 6406401-0, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15 de maio de 2026. Justifica-se a continuação da prestação de serviço de limpeza e conservação dos próprios públicos por se tratar de serviço continuo e essencial, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D51EEAC6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº16/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 15 de maio de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para eventual confecção e instalação de placas de identificação das ruas e de sinalização viária, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços, afim de atender a completa execução do objeto.
SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B70696BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.81/2023

8° Termo aditivo do contrato nº.81/2023, decorrente de Pregão n° 20/2023 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis - Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELÃO, 218, VILA JULIANA, Piraquara-PR., neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,** portador do RG n° 6406401-0, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 2.507.615,16 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), com finalidade de prorrogação contratual aplicando a convenção coletiva da categoria, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaix o:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes (Conforme Termo de Referência).	Mês	12	R$ 208.967,93	R$ 2.507.615,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:51A4F4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.221/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

4° Termo aditivo do contrato nº.221/2022, decorrente de Dispensa n° 42/2022 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de implantação de ponte em concreto armado no Ribeirão do Cerne, contrato de Repasse n° 900548/2020/MDR/CAIXA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA MUNICIPAL, SENHORA **ANA RUTH SECCO**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RORAIMA, 143, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 2.234.997/SSP-PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1978, E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 365.501.089-34, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME**, CNPJ Nº 27.667.081/0001-34, SITUADA NA RUA RENE DESCARTES, Nº 247, JARDIM MARINGA, CEP: 86.060-140, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS**, PORTADOR DO R.G. N° 6.063.524-2 SSP/PR E INSCRITO NO C.P.F. 856.402.049-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA NA CIDADE DE LONDRINA – PR. DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21 de Outubro de 2025, conforme memorando nº 13-2025 Departamento de Planejamento Urbano, com funtamento art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
2.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertanópolis, 17 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO Prefeitura Municipal de Sertanópolis Contratante
HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS H & M – Construção Civil LTDA - ME Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:79B25954

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2025
b) Licitação Nrº :	8/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/04/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de lixeiras com tampa a serem instaladas nas Ruas e Logradouros do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.700.700/0001-02

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira com tampa (comp: 1,50 x larg: 0,60 x profundidade: 0,80) - contorno cantoneira 3/4 x 1/8 com tela artistica 1" fio 12, pés de 1,80 de altura metálico 80 x 80 # 14 tubular.	UN	30	R$ 1.258,00	R$ 37.740,00

Valor Total Homologado - R$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D16950F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	42/2025
b) Licitação Nrº:	01/2025
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	17/04/2025
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE**

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	FLUOSSILICATO DE SÓDIO – Na2SiF6. Para utilização em Fluoretação de Água (Consumo Humano). Embalagem: Sacos. Aspeto: Forma = pó. Cor = branco. Odor: inodoro pH = 3.0 - 4.0 a 50 g/l a 20 °C. Densidade relativa = 2.68 g/mL a 25 °C. Hidrossolubilidade = 0.65 g/l a 17 °C – insolúvel. Apresentar Certificado de análise do produto, CBRS e LARS conforme ABNT NBR 15.784.	50	Sacos de 25 Kg	R$ 415,00	R$ 20.750,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 20.750,00

Sertanópolis, 17 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:88510068

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:	42/2025
b) Licitação Nrº:	01/2025
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	17/04/2025
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE**

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
2	SAL GRANULADO OU GROSSO: Umidade (H2O) de 1,0 a 3,0 %. Resíduos Insolúveis de 0,05 a 0,1 %. Cálcio (Ca2+) de 0,030 a 0,050 %. Magnésio (Mg2+) de 0,020 a 0,030 %. Dureza Total de 500 a 900 ppm. Sulfato (SO4) de 0,100 a 0,15 %. Cloreto de Sódio (NaCl) 99,0 a 100 %. Iodo até 10 mg/Kg. Ferrocianeto de Sódio até 10 ppm. Aparência física: cristalino, isento de impurezas. Cor: Branco. Odor: Inodoro. Sabor Salino – Salgado Próprio. Aspecto: Sólido. Para utilização para consumo humano.	2.500	Sacos de 25 Kg	R$ 37,67	R$ 94.175,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 94.175,00

Sertanópolis, 17 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7518D4DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E TRATAMENTO

DE EFLUENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2025

TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE ABRIL DE 2025

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 20.750,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B10D1FEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.784.924/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE ABRIL DE 2025

TÉRMINO: 17 DE ABRIL DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE ABRIL DE 2025

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 94.175,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:197C58FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do contrato nº 01/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE EM CONCRETO ARMADO COM 600 MIL LITROS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 03.102.119/0001-63, situada na Rua Ronat Walter Sodré, nº 862, Parque Industrial Castelo Branco, Ibiporã/PR, CEP 86.200-000, neste ato representada pela senhora **Neusa Hillesheim Santos**, com cédula de identidade nº 2.494.431 SSP-SC, inscrita no CPF nº 833.370.169-87, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **22 de junho 2025**, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 106, da lei nº 14133/21.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	***NEUSA HILLESHEIM SANTOS*** Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BCA16998

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 11-2025

ATA Nº 11-2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 38/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.
Ao 17 dias de Abril de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º 028-2025 de 07 de fevereiro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 038/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de Impressoras de Etiqueta Argox OS 214 plus + Kit de Etiqueta Adesiva Couche 80x30, para serem instaladas nas salas de triagens do Hospital São Lucas, nas Unidades Básicas e Ambulatório da Dengue-Sertanópolis/Pr. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 11 de Abril de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa CELL POINT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 08.621.845.0001/06, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 9.989,00 (Nove mil e novecentos e oitenta e nove reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de Contratação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –
Equipe de Apoio

TATIANE CARLA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:94A65F9A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: CELL POINT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.621.845.0001/06.

OBJETO: Aquisição de Impressoras de Etiqueta Argox OS 214 plus + Kit de Etiqueta Adesiva Couche 80x30, para serem instaladas nas salas de triagens do Hospital São Lucas, nas Unidades Básicas e Ambulatório da Dengue- Sertanópolis/Pr.

VALOR: R$ 9.989,00 (Nove mil e novecentos e oitenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Abril de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3E53868A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e de urgência e emergência, com atendimento de 24 horas no hospital São Lucas do (SERMUSA) Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-PR conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente a ata de registro de preço nº 59/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 15/2024, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e empresa LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua DR. Gervasio de Morales nº 638, centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis pr., telefone: (43) 3232-1351, representada por seu responsável, Sr RODRIGO ARAUJO, brasileiro, casado, RG n.º 26.767.745-5 SSP/PR, CPF n.º 254.423548-99, residente e domiciliado em Sertanópolis-Pr, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira *cláusula – do objeto e valor do contrato*, de n.º 59/2024 do pregão eletrônico nº 15/2024, decorrente de aditivo de 25%. Valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Total	Valor aditivado	Desconto % sobre o valor do item
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e de urgência e emergência, com atendimento de 24 horas	SERV	1	R$ 180.000,00	R$ 45.000,00	5,56%

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 17 de Abril de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

RODRIGO ARAUJO
Labcenter Laboratório de Análises Clinicas LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D0C8E6A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 035 DE 17 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	**HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS**		CPF. 086.921.839-54
Fiscal do Contrato	**ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA**		CPF: 024.396.889-24
Contrato Nº	12/2025	**Vigência:** 11/04/2025	**A** 11/04/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	01/2025		
Contratado (s):	**EMPRESA INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA,**	CNPJ Nº 32.167.86/0001-85	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MARIA CASAGRANDE FAVORETO, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS		
Valores:	R$ 559.990,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do

objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:2FB2C2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 027/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 229, da Quadra nº. 50, do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 229, da Quadra nº. 50**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m2,** sob matrícula **7.437** – Registro de Imóveis de São João – PR, que passará a ser: **Lote Urbano nº 229**, com área total de **450,00m², e Lote Urbano nº 229-A**, com área total de **550,00m²,** pertencente à **ANNA LAURA WEBER,** conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob **nº 392/2024**, de 20 de novembro de 2024.

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas no artigo anterior passarão a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo. Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D:

Lote Urbano nº 229	**Norte:** Rua Machado de Assis com 25,00 metros.
	Sul: Lote Urbano n°229-A com 25,00 metros.
	Leste Rua São José com 18,00 metros.
	Oeste: Lote Urbano n°230 com 18,00 metros.
Lote Urbano nº 229-A	**Norte:** Lote Urbano n°229 com 25,00 metros.
	Sul: Lote Urbano n°234 com 25,00 metros.
	Leste Rua São José com 22,00 metros.
	Oeste: Lote Urbano n°230 com 22,00 metros

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de abril de 2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:344C68BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2024 CONTRATO Nº 70/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a instituição **"CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP"**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, sediado(a) na Rua Nestor Guimarães, nº 111, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, , neste ato representado(a) por **MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF n° 002.066.727-21 e cédula de identidade civil RG n° 13.017.555-4/SSP-

PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Dispensa nº 03/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 70/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 17 de abril de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4D36D3F5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 38-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários, a fim de atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa-PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.04.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.05.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de abril 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BA2E03D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 326/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 28/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTÉRIO**, inscrita no CPF n°.034.551.549-80 e no RG nº 3.855.600-2, sediada na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº28/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 326/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Física em ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 15 de outubro de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:89208971

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **BERTELI ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°.52.531.309/0001-01, sediada na Rua Vale do Ouro, 141, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JULIA MARQUESINI BERTELI**, portadora do CPF nº 054.645.429-14 e do RG nº 10.679.803-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº21/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 236/2024, que tem por objeto o **contratação de serviços de ODONTOLOGIA para Prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento na Atenção Primária em Saúde – Saúde Bucal, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná,**

conforme descrito abaixo, conforme portaria GM/MS nº 3.170 de 15 de fevereiro de 2024 e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 15 de junho de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF8CFCF9

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 11/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 a favor da entidade CASA DE APOIO HOPE**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.522.457/0001-92, estabelecida na Rua Major Inacio Gomes da Costa nº 54, Curitiba - PR, este ato representado pelo Representante Legal Sr. **GIOVANI SOARES DE LIMA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 052.234.229-96, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Internação Assistida em Residência Terapêutica SRT**.
O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 17 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:48B147BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **POLICLINICA FLORESTA LTDA** inscrita CNPJ nº 07.258.554/0001-32 , sediada na Rua Emilio Candido Broetto, 145, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LUCAS IVAN DE SANTANA E SOUZA**, portador do CPF nº 352.395.438-01 e do RG nº 8.747.376-7, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 31 de outubro de 2023, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde.

A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, referente ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vascular, Atendimentos Clínicos nas UBSs e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná**, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 15 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8280B6E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e a Entidade de nome Empresarial **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA - PR,** inscrita pelo CNPJ/MF nº 78.188.059/0001-42, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, 240, neste ato representado por seu Presidente Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.893.688-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.056.769-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº11/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1697/2022 alterada pela Lei Municipal nº 1.776/2024, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2022, que tem por objeto o **Termo de colaboração para repasse A Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal 1.698/2022.** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 18 de abril de 2026, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0D710B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15/04/2025**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
ALOIR CARLOS MOIA	031.583.429-36

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a linha 2 da **Portaria 614/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B4B1D80D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 453/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 22/04/2025 o Senhor **JOAO PAULO DE MELO GARCIA** portador do CPF 098.048.649-16 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:22C9ADCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **22/04/2025** a **21/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2F28FEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 37/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/04/2025.

VALOR TOTAL: R$ **2.705,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de abril de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

K Medica Produtos Medico Hospitalar -LTDA
RAY GUILHERME SILVA SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E98B5AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.868.737/0001-47**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7, 1781 - CEP: 79105405 - BAIRRO: JARDIM CARIOCA, Campo Grande/MS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão N° 37/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/04/2025.

VALOR TOTAL: R$ **191.497,70 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de abril de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

CGA Negocios e Distribuição LTDA
RUBENS JOSÉ DE SOUSA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1EC409AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARLI NEIDE GALLI PERES, com domicilio à RUA AMAPÁ, 1414 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, portadora do CPF/MF sob nº 685.195.249-15, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 88/2019, objetivando a **Locação mensal de um imóvel em alvenaria, em bom estado de conservação, medindo aproximadamente 396 m², contendo 16 cômodos, sendo 01 garagem, 01 sala/cozinha, 01 suíte, 01 banheiro suíte, 04 quartos, 01 circulação, 02 banheiros, 03 salas de estar, 01 cozinha e 01 lavanderia, situado na Rua Amapá, nº 1379, Centro, Terra Rica - Paraná, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **9 (nove) meses**, ou seja, **até o dia 09/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 15.089,49 (Quinze mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Sendo o valor mensal de R$ 1.676,61 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 14/2020 de 13/01/2020.

Terra Rica-Pr, 10/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA Prefeito Municipal	***MARLI NEIDE GALLI PERES*** Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:65E2DA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO 76/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 13/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de granito atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 25/04/2025 (vinte e quatro dias de abril de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 17/04/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4FAC847B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 46/2025.
Processo nº 69/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição autoclave, ar-condicionado, cadeiras de escritório e equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde Bucal via recurso financeiro de investimento da Resolução SESA 860/2022., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/05/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 17/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FDA52292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 47/2025.
Processo nº 70/2025

OBJETO: Registro de preço para serviços de desinsetização, desratização e descupinização, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/08/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 17/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5616BEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 164/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO,** matrícula Nº 12497, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2023 a 26/08/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **19/04/2025 a 28/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E892C365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 165/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA CHATALOV HERRERO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA CHATALOV HERRERO,** matrícula Nº 11957, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 17/04/2024 a 16/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **22/04/2025 a 11/05/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:02F01676

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 166/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA,** matricula nº 11555, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 09/08/2015 a 08/08/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Abril de 2025 a 20 de Julho de 2025 (22/04/2025 a 20/07/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8C48AADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 167/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR FERNANDO SOARES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **FERNANDO SOARES,** matricula nº 11946, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/04/2020 a 12/04/2025, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Abril de 2025 a 20 de Julho de 2025 (22/04/2025 a 20/07/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6FE1C462

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 168/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO,** matrícula Nº 11635, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **22/04/2025 a 21/05/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:43505B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 169/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO,** matrícula Nº 11545, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **14/04/2025 a 03/05/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A1A560FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de uma inscrição em curso com o tema "fiscalização orçamentária, financeira e administrativa por parte da câmara municipal", realizado pela empresa pública – treinamentos e assessoria em gestão pública, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 06/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2025, objeto do Processo Administrativo n° 10/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Terra Roxa, 17 de abril de 2025

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:A18248EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16676/2025

PORTARIA Nº 16676/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Eduarda Rauane Neotte de Melo Costa, portadora do CPF ***.***.049-**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Comunicação Social, a partir de 22 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F4AF4729

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16674/2025

PORTARIA Nº 16674/2025

Dispõe sobre designação de Servidor para exercer o poder de polícia administrativa como Autoridade Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular n° 03/2022/GS/SESA e de acordo com o memorando n° 125/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal MARCOS MOTA SIMOES, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, o poder de Polícia Administrativa na função de Autoridade Sanitária.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:985FFFF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16675/2025

PORTARIA Nº 16675/2025

Dispõe sobre designação de Servidor para exercer o poder de polícia administrativa como Autoridade Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular n° 03/2022/GS/SESA e de acordo com o memorando n° 125/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, o poder de Polícia Administrativa na função de Autoridade Sanitária.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F96DE92B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 011/2025 - SMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED nº 11, de 16 de abril de 2025

Estabelece normas, procedimentos e prazos para a execução e prestação de contas de recursos repassados pelo FNDE/MEC, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO E AÇÕES INTEGRADAS–, neste município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cumprimento do
art. 70, e as finalidades dadas pelos incisos I a IV, do art. 74 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando que o PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;

- **Considerando** que as Ações Integradas seguem os mesmos moldes operacionais do PDDE Básico nos quesitos: forma de transferência dos repasses, modo de gestão dos recursos e modo de prestação de contas;
RESOLVE:
Capítulo I Do Objeto
Art. 1º - Estabelecer normas, procedimentos e prazos para a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico e Ações Integradas, nas escolas municipais de Terra Roxa, Paraná, seguindo as legislações vigentes.

Capítulo II
Da responsabilidade do Presidente e Tesoureiro (a) da APMF e Diretor (a) do Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º - É responsabilidade do(a) Diretor(a) da Escola e/ou CMEI, Presidente e Tesoureiro(a) da Unidade Executora - UEx:
- Manter atualizados os dados cadastrais da APMF no sistema PDDEWeb e na agência depositária dos recursos do PDDE Básico e Ações Integradas;
– Atualizar, quando necessário, o percentual a ser aplicado na categoria econômica desejada (custeio e capital), no sistema PDDEWeb;
- Manter o acompanhamento das transferências do PDDE Básico e Ações Integradas, de forma a permitir a disponibilização de informações sobre os valores devidos à escola que representam, cientificando-a dos créditos correspondentes;

- Exercer plenamente autonomia de gestão do PDDE Básico e Ações Integradas, assegurando à comunidade escolar participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do PDDE;
- Empregar os recursos em favor da escola que representam, em conformidade com o disposto na alínea anterior e com as normas e os critérios estabelecidos para a execução do PDDE Básico e Ações Integradas;
- Realizar o maior número possível de pesquisas de preços, obtendo, no mínimo, ***três orçamentos*** para a aquisição de bens, produtos e/ou contratação de serviços;
- Aplicar os recursos recebidos, dentro do princípio da economicidade, escolhendo a proposta mais vantajosa para a escola, considerando critérios de menor preço, qualidade e o prazo de entrega dos produtos ou prestação de serviços;
- Movimentar os recursos recebidos do FNDE/MEC, cumprindo os prazos estabelecidos pela SMED quanto à execução e à prestação de contas;
- Realizar os pagamentos **somente** via transferências eletrônicas, PIX ou emissão de ordens de pagamentos através do BB Digital, do App BBCartão PDDE ou cartão PDDE;
- Prestar contas dos recursos recebidos, obrigatoriamente, no prazo estabelecido pela SMED;
– Arcar, com recursos próprios, toda e qualquer despesa excedente aos valores transferidos pelo FNDE/MEC;
- Adotar os procedimentos estabelecidos nesta Normativa, na Resolução no 15/2021 e no Guia de Orientações para Aquisição de Materiais e Bens e Contratação de Serviços (disponíveis no sítio do www.fnde.gov.br) para as aquisições de bens permanentes, materiais de consumo e contratações de serviços em favor da escola que representam;
– Seguir as resoluções próprias de cada Ação Integrada, pois cada uma possui finalidades, objetos e públicos-alvo específicos, aplicando corretamente os recursos para que alcance os objetivos dos Programas;
- Manter na sede da UEx, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos e registros originais referentes à prestação de conta dos recursos recebidos, após a aprovação da referida prestação de contas pelo FNDE e o julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Capítulo III
Da conta corrente

Art. 3º - A UEx deverá manter conta corrente, aberta pelo FNDE e destinada exclusivamente para repasse e movimentação dos recursos disponibilizados referente ao PDDE BÁSICO e AÇÕES INTEGRADAS, **NÃO** podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para outras finalidades que não sejam as previstas no Programa, sob pena de responsabilidade pessoal da UEx.

Parágrafo único: É vedado realizar depósitos de recursos próprios, **salvo** quando a SMED verificar diligências, ou seja, quando for identificada a aplicação do recurso em desacordo com a finalidade do Programa e/ou em divergência das categorias econômicas. Nestes casos, será realizado análise da prestação de contas por uma equipe técnica que decidirá se a mesma será aprovada com ressalva ou desaprovada. No caso de desaprovação, a APMF deverá fazer a devolução dos valores.

Capítulo IV
Da execução dos recursos

Art. 4º - A utilização dos recursos deverá ser feita em conformidade com a Ata de prioridades, lavrada em reunião com a APMF, e o formulário **Rol de Materiais**, **Bens e/ou Serviços prioritários**, considerando que os recursos disponibilizados devem ser destinados exclusivamente para cobertura de aquisições nas categorias: **custeio e capital**, informações disponíveis no site do PDDEinfo. Para o Programa Educação Conectada, deve ser realizado o Plano de Aplicação Financeira, anualmente.
– Após a pesquisa de preços, os três orçamentos deverão compor o formulário
Consolidação de Pesquisa de Preços.
– Após a aquisição dos produtos, os mesmos deverão ser listados no formulário
Comprovante de Benefícios.
- O valor referente ao rendimento líquido mensal poderá ser utilizado em qualquer categoria de despesa, **exceto** quando a UEx receber somente recurso na **categoria capital**.
- É vedada a destinação de recursos de capital para realização de despesas de custeio e vice-versa.
- É proibida a utilização do recurso recebido para o pagamento de multas por atraso, tarifas bancárias e ***pagamento antecipado à emissão de notas fiscais por parte do fornecedor.***

Capítulo V
Das categorias de custeio e capital

Art. 5º - O critério para a classificação do material permanente deverá seguir as especificações descritas na *Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional,* bem como, considerar o recurso repassado pelo FNDE/MEC, **na categoria capital**, podendo haver complementação de recursos próprios, ou seja, não repassados pelo FNDE/MEC, para a aquisição do material/bem. Para o Programa Educação Conectada, as aquisições seguem o Plano de Aplicação Financeira, realizado de acordo com normas específicas do FNDE/MEC.

Parágrafo único: É considerado Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma **durabilidade superior a dois anos.**
Capítulo VI
Da Prestação De Contas:
Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos é OBRIGATÓRIA, mesmo se os recursos não forem utilizados no ano do repasse, devendo ser enviada para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo cópias dos seguintes documentos:
– Ata da APMF contendo as prioridades a serem adquiridas com os recursos do PDDE Básico e Ações Integradas;
– Formulário **Rol de materiais, Bens e/ou Serviços prioritários;**
- Formulário **Consolidação de Pesquisa de Preços**;
- Formulário **Comprovante de Benefícios;**
– Formulário Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
– Formulário **Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos**;
– Formulário **Termo de Doação;**
– Notas fiscais;
– Extrato bancário da conta corrente do ano em que se deu a execução do recurso, contendo saldo anterior e as movimentações a partir de

01/01 até 31/12; X – Extrato da conta investimento do ano em que se deu a execução do recurso, contendo saldo anterior e as movimentações a partir de **01/01 até 31/12**.
§ 1º As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas realizadas, deverão ser emitidos em nome da UEx constando: Nº do documento, data da emissão, CNPJ e endereço completo, com a identificação: **"Pago com Recursos do PDDE/FNDE".**
§ 2º No caso de despesas pagas com parte de recursos próprios, na mesma nota fiscal deve ser estipulado quanto foi pago com recursos do PDDE/FNDE e quanto com Recursos Próprios.
§ 3º Após cada aquisição e pagamento, o mesmo deverá ser lançado na prestação de contas do BB Gestão Ágil.

Art. 7º - O prazo para a entrega das prestações de contas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é até o dia 15 de fevereiro do ano posterior à execução dos recursos.

Capítulo VII
Das Disposições Finais
Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Terra Roxa, 16 de abril de 2025

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura Portaria Nº 16.525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F1282033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de abril de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.133.209/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, Administrador, portador do RG/CI nº 47382181 e no CPF/MF nº 801.478.289-53, com endereço à Rua CASTELO BRANCO, 112, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO, TIPO MUNCK, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE PARA 05 TONELADAS, COMPRIMENTO DE LANÇA ABERTA MÍNIMO 18 METROS, CAPACIDADE DE CARGA DA LANÇA ABERTA 0,5 TONELADA, COM CESTO AÉREO CAPACIDADE DE 170 KG, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:359AF99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 08/05/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviço de Máquina Pesada incluindo Manutenção, Combustível e Operador,** no valor máximo de R$ 2.076.354,00 (dois milhões, setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 17 de abril de 2025.

MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:503339A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 025/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 25/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº 37 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O GABINETE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1274406 - R G L MOREIRA	1

Terra Roxa, 17 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:219802C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 003/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 3/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 3/2025, Processo Administrativo nº 18 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA EUCLIDES CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
32239 - MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1

Terra Roxa, 17 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C6DAED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATANTE: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IVAN REIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.992-0 e do CPF/MF nº 492.820.779-34, e

CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA EUCLIDES CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

VALOR: R$ 1.780.000,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2025.

FORO: Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Terra Roxa-PR, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9F8ECAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2025 DO CONTRATO Nº 218/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CENTRO DE EVENTOS E EMISSÁRIO NO CORRÉGO ROMÃO MT-01, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20/05/2025 E VIGÊNCIA PERMANECE A MESMA PARA O DIA 19/12/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA - ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C8E7AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito deTomazina–PR, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal 532/2022 de 23 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO que fará realizar a **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. Com tal finalidade RESOLVE:
1.Art. 1 – CONVOCAR os membros do conselho (titulares e suplentes) e todos cidadãos do município de Tomazina interessados em participar da Reunião Ordinária do COMTUR, a ser realizada na data de **29 de abril de 2025**, a partir as **16:30 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Tomazina, sito a Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (ao lado da Prefeitura).

2.Art. 2 –A Reunião de que se trata esta convocação será sobre aapresentação do "Descubra Tomazina"- Aplicativo de informações turísticas do município e levar ao conhecimento dos membros do Conselho a necessidade da atualização do município no Mapa do Turismo – dentro do Programa de Regionalização Turística do Ministério do Turismo.

Tomazina,15 deabrilde 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal deTomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:74428C57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 209/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Municipais, **progressão de classe**, de acordo com os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 347/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Tomazina, a partir de 01 de abril de 2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6AC19977

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 210/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de abril/2025.

NOME	MATRÍCULA
MAILA ROBERTA PIMENTEL	1583

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0A4738E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 211/2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, em razão dos fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 045/2025, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 141, III, 146, III, 152, I, todos da Lei n.º 012/1997,

RESOLVE:

DEMITIR a bem do serviço público o servidor público DANIEL GOMES, matrícula nº 523, ocupante do cargo público de GUARDA MUNICIPAL.
DETERMINO que sejam procedidas as devidas informações nos sistemas e órgãos de controle da Administração Pública.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B6AB573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 86/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023

No preâmbulo do contrato inclui-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público do Poder Executivo Municipal de Tomazina, CNPJ sob o n° 30.329.945.0001/12, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Flavio Santos Fontanelli, e, no parágrafo único da Cláusula Primeira passou-se a prever que: "A empresa IRMÃOS FURINI LTDA, CNPJ sob nº 78.693.355/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a entregar os produtos para o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, CNPJ sob o nº 75.697.094/0001-07, e, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n° 30.329.945.0001/12 – eis que está vinculada e integrada ao Município, e, o objeto desta licitação designa a aquisição de óleo Diesel S10 para atender a Educação Básica –, doravante denominadas CONTRATANTES, referente ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços, Termo de Referência e demais documentos desta licitação e de acordo com as solicitações feitas pelas CONTRATANTES". Ademais, no decorrer do contrato, onde se lê: "CONTRATANTE", leia-se "CONTRATANTES".
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo Diesel S10 para os Veículos do município de Tomazina-PR que atendem à Educação Básica, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Vigência: Prorrogado até 30/05/2025.

Tomazina, 17 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AEA41AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná,AntenorCarlos da Motta, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno,CONVOCAos senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia17deabrilde 2025, às 09:00 (nove) horas, na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação do Projeto de Lei do Executivo nº 2860/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,16deabrilde 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B19A370F

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N. 01 - CONTAS DO EXECUTIVO 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2023, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de abril de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:840543E9

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 04 - SESSÃO EXT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 17 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas, na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação do Projeto de Lei do Executivo nº 2860/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:42FEBD21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2873/2025

DATA 16/04/2025

SÚMULA: PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica proibido a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, com som acima de 70 dB (setenta decibéis), assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Três Barras do Paraná.
§ 1º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulhos de baixa intensidade.
§ 2º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos eventos públicos e privados que utilizem fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes.
Art. 2º. O manuseio ou utilização para a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta lei, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa.
Art. 3º. Será admitido o uso dos chamados fogos de artifício "sem barulho", aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como "fogos com efeito de vista", assim denominados aqueles que apenas produzem efeitos visuais e sem estampidos.
Art. 4º. Para os fins desta Lei, consideram-se fogos de artifícios sem barulho os denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, com no máximo 65 decibéis, conforme o Decreto Federal nº 4.238/42, e consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhes sucederem.
Art. 5º. A fiscalização da presente Lei ocorrerá pela Secretaria da Fazenda.
§ 1° A conscientização também deverá ser feita pelos conselhos e pelas associações do Município de Três Barras do Paraná, em especial:
I – Conselho Municipal da Saúde;
II – Conselho Municipal da Educação;
III – Conselho Municipal de Segurança;
IV – Associação Comercial;
V – Associação dos Pais dos Autistas;
VI – Associação dos Animais.
§ 2° Deverão ser feitas ações de conscientização da população, em especial nas escolas, nas rádios, nos canais de mídias oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além de campanhas de divulgação da presente Lei."
Art. 6º. As denúncias, acerca de soltura/estouro de fogos de artifício com estampido serão feitas diretamente à Polícia Militar do Estado do Paraná, através do destacamento existente no Município.
Art. 7º. A infração às disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades:
I – na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade, e apreensão do material irregular com perdimento deste;
II – na segunda autuação, multa e apreensão do material irregular com perdimento deste;
III – na terceira autuação será aplicada multa e apreensão do material irregular com perdimento deste, e requerida a instauração de inquérito policial por crime de desobediência, com base no art. 330 do Código Penal.
IV – aos valores das multas, a que se referem a segunda e a terceira autuações, variarão de acordo com a segunda escala:
Primeira multa: R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa Jurídica;
Segunda multa: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoa física e R$ 1.000,00 (um mil reais) para pessoa Jurídica;
Terceira multa e seguintes: R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa física e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pessoa Jurídica, e a cassação do alvará de funcionamento da empresa envolvida/autuada.
V – Todas as sanções contidas no presente artigo se referem à comercialização, ao manuseio, à utilização, à queima e à soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.
Parágrafo único. Os valores recolhidos a título de multa serão destinados para a Secretaria de Saúde
Art. 8º. As autoridades municipais e as associações protetoras do meio ambiente, bem como associação de pais autistas, deverão atuar cooperativamente com vistas à ampla divulgação e ao cumprimento desta Lei
Art. 9º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo, no qual ficarão especificados os órgãos responsáveis pela fiscalização e recebimento de denúncia, aplicação de multa, análise de eventual recurso contra auto de infração, entre outras providências necessárias à implementação desta.
Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 11. O Chefe Executivo Municipal, quando da sanção da presente lei, enviará ofício ao Comandante da Polícia Militar responsável pelo destacamento local, para que este se inteire e repasse aos seus comandados a existência da presente lei e para que os mesmos cumpram com as determinações impostas por esta lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CD074439

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2874/2025

Data 17/04/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a comemoração ao aniversário do Município em 2025, fazer parceria com a Associação de Trilheiros Amigos do Nono para a realização do 3º encontro de Trilheiros, com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, para a realização da 4º Febarras, com a Paróquia Nossa Senhora Aparecia para a realização da 1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades de comemoração do aniversário do Município em 2025, com a 4ª Febarras, e a 1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
Art. 2º Os eventos acontecerão da seguinte forma:
I – Aniversário do Município:

Evento	Datas	Valor R$
Rodeio	09, 10 e 11/05/2025	160.000,00
Trilhão	03 e 04/05/2025	25.000,00
1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município.	13/05/2025	10.000,00

II – 4ª Febarras:

Evento	Datas	Valor R$
Show com Edy e Brito e Loubert.	05 e 06/09/2025	170.000,00
Feira e estrutura para os Shows e a Feira.	05 e 06/09/2025	190.000,00

Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com a Associação de Trilheiros Amigos do Nono, inscrita no CNPJ sob o nº 27.604.231/0001-60, com endereço Av. Brasil, nº 194, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização do "3º encontro de trilheiros", que acontecerá nos dias 03 e 04 de maio de 2025, com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização da 4ª Febarras, que acontecerá nos dias 05 e 06/09/2025, com a Paróquia Nossa Senhora Aparecia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99, com sede na Av. Brasil, nº 144, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização da 1ª Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município, que acontecerá no dia 13/05/2025.

Parágrafo único As entidades parceiras arcarão com o restante da despesa dos eventos, podendo buscar outras fontes de receitas.
Art. 4º A Corrida de Rua Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do Município, fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.
Art. 5º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas e outras.
3.390.36 Outras Despesas de Terceiros P. Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
12.01.1339200132.086000 Fundo Municipal da cultura
3.390.30 Material de Consumo
3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científica, e outras.
3.190.36 Outras Despesas de Terceiros P. Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2193843C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 150/2025

EDITAL Nº. 150/2025
16/04/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

COZINHEIRA

Classificação	Nome
4°	LUCIANA MARASCHIN

FARMACÊUTICA

Classificação	Nome
1°	GREIZE MAIARA GIACOMELLI

Ficam convocadas as aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CC18C713

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6397/2025

DECRETO Nº6397/2025
Data 17.04.205

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 55, da Lei Municipal 2626/2024, de 06 de março de 2024, e considerando requerimento do interessado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 7 (sete) dias, ao servidor Senhor **Julcimar**

Longhi, na matrícula n°1429-0/1, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:06559937

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6395/2025

Data 17/04/2025

SÚMULA: Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho do servidor efetivo, converte féria em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º Considera-se indispensável o serviço prestado pelo Servidor Público, ocupantes do cargo abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Férias
Paulo Pereira da Silva	438-3/1	Técnico em Radiologia	14/01/2020 a 13/01/2021	15
Paulo Pereira da Silva	438-3/1	Técnico em Radiologia	14/01/2021 a 13/01/2022	20

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.
Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de féria a que faz jus, o servidor constante do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AC1F8626

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6396/2025

Data: 17/04/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº 090/2025 e 31/03/2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, de 01 (um) Professor de Apoio Educacional Especializado/ professor de comunicação alternativa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD1EA22F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6398/2025

DATA 17/04/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidora efetiva abaixo relacionada:
Cargo: Agente Administrativo

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	721-8/1	20%	Departamento de Administração

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D2B8CD67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6399/2025

DATA 17/04/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidor efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Gilberto Guisi	23847-3/1	20%	Secretaria de Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:58CE9EE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6400/2025

DATA 17/04/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidor efetiva abaixo relacionada:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Tiago Marcelo Rodrigues	23851-1/1	20%	Secretaria de Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:42EEFCA8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6401/2025

DATA 17/04/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidor efetiva abaixo relacionada:

Cargo: Auxiliar de Mecânico

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Adejalmo Antônio Detofono	403-0/1	35%	Departamento Rodoviário

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5086/2022, de 21/09/2022, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:36FC8994

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6402/2025

DATA 17/04/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidor efetiva abaixo relacionada:
Cargo: Vigia

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Claudio Pedro Borges	521-5/1	35%	Departamento de Serviços Urbanos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6305/2025, de 25/02/2025, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A325169B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6403/2025

Data: 17/04/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Ofs. nºs. 107 e 108/2025 de 17/04/2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, de 02 (dois) Professores.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EE388B6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6404/2025

DATA 17/04/2025

Súmula. Altera o art. 2º do Decreto nº 5756/2024, de 25/03/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5756/2024, de 25/03/2024, passa a ter a seguinte redação:

..... Art. 2º. Fica concedido um adicional de 37% (trinta e sete por cento) sobre a remuneração.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5756/2024, de 25/03/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:36580DA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6405/2025

DATA 17/04/2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Celso Luiz Bampi	1284-0/1	30%	Departamento de Administração

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial e no o que couber o Decreto nº 4747/2022, de 18/01/2022, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8C960954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 398/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe A, nível 1, a senhora Nathali Cristhini Aschi Gusso, inscrita no CPF/MF sob n. 080.806.359-60 e RG 10.755.508-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal João Miguel Maia, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:40B1B068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 396/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe A, nível 1, a senhorita Karine Rickli Andrade, inscrita no CPF/MF sob n. 116.208.339-56 e RG 14.758.926-3 II/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F77DA53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 397/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a servidora Daniela Aparecida de Lima, Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Social. No período de 22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 outubro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CC9C7716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 55/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 55/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pedagogo Sede – 40hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24204	Márcia Regina Vulczak da Luz	4º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F7469E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 56/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 56/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josimeri Biranoski	72°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B957F48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Desconto por lote.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de maio de 2025.
Início da Sessão: 06 de maio de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de abril de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:FD8680EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas

de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.383/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e brigadista para os eventos municipais, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 1 em favor da empresa **COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA (CNPJ N° 47.388.627/0001-25)** pelo valor global R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Lote n° 2 em favor da **O. PARDIM LEITE LTDA (CNPJ Nº 40.980.867/0001-75)** pelo valor global R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:C88D3BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 30/20

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: O. PARDIM LEITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.867/0001-75, com sede localizada na Rua José Martins Vieira, Nº 919, Centro, Faxinal, Estado do Paraná, CEP: 86840-000, neste ato representada por Osvaldo Pardim Leite, portador da cédula de identidade Nº 4174543-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 581.260.909-87.
OBJETO: Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1383/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 2 - SERVIÇO DE BRIGADISTA					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE BRIGADISTA Os brigadistas empregados em eventos temporários deverão possuir qualificação de brigadista profissional com carga horária de 320 horas, devendo apresentar certificado ou diploma expedido pela instituição de ensino competente., em observância à NPT-017 e NBR-14276. Os brigadistas deverão ser distribuídos no mínimo em duplas, em locais onde há risco para os espectadores, incluindo: a) Corredores de segurança. b) Próximo ao palco. c) Corredores de saída e portas de saída final da área do evento. d) Entrada do evento. e) Camarotes. f) Tendas. g) Acessos radiais. h) Ou demais locais indicados pelo empregador As equipes de brigada distribuídas deverão estar guarnecidas de recursos suficientes para atuação nos locais distantes dos postos médicos e ambulâncias. Os integrantes da brigada de incêndio devem ppossuir uniforme de fácil identificação no local do evento e que não seja semelhante ao uniforme do CB/PMPR.	UND	120,00	174,00	20.880,00
Valor total do lote R$ 20.880,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2025
VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 16/04/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:41D9C643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 245/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2024

Extrato da suspensão – Contrato Administrativo N° 245/2024 – Pregão Eletrônico N° 154/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, com sede localizada na Avenida Oitocentos, Nº s/n, no Município de Serra/ES, CEP 29.161-389, neste ato representada por Gustavo Felipe Vaz, portador da cédula de identidade Nº 6409319 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.393.199-73 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO – **Da suspensão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 2124/2025, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realiza através do presente documento a suspensão do Contrato Administrativo n° 245/2024 – oriundo do Pregão Eletrônico Nº 154/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:79FD5B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 20/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 2.143/2025 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/04/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: JOHN MARLON CARVALHO TONETE, inscrita no cnpj Nº 54.896.316/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BOTTONS PERSONALIZADOS DESTINADOS À 10ª EDIÇÃO DA CAMINHADA INTERNACIONAL DA NATUREZA – CAPITAL DOS PINHEIRAIS.

VALOR: R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: O evento integra o calendário oficial do município e visa promover o contato com a natureza, a prática de atividades físicas ao ar livre e a conscientização ambiental, além de fortalecer o turismo sustentável e a integração da comunidade. Como forma de reconhecimento e incentivo à participação, a entrega de brindes personalizados tem sido realizada em edições anteriores, como as pulseiras em 2024 e adesivos em 2023.
Para 2025, a escolha recaiu sobre os bottons personalizados, que possuem maior apelo simbólico, são reutilizáveis, funcionam como itens de identidade do evento e ampliam sua visibilidade ao serem utilizados em diferentes contextos. A empresa JOHN MARLON CARVALHO TONETE foi selecionada por apresentar proposta compatível com os critérios técnicos, de qualidade e prazo exigidos pela organização do evento. A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza do objeto, bem como a viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada. Dessa forma, justifica-se a contratação direta visando garantir a eficiência na organização do evento, o cumprimento do cronograma estabelecido e a valorização dos participantes por meio da entrega de um item exclusivo e representativo.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 20/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de abril de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:84D5DB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **JOHN MARLON CARVALHO TONETE (CNPJ N° 54.896.316/0001-32)** mediante Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na confecção de bottons personalizados destinados à 10ª edição da Caminhada Internacional da Natureza – Capital dos Pinheirais , no valor total de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F77D7C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão basculante com motorista para transporte de materiais.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 08 de maio de 2025.
Início da Sessão: 08 de maio de 2025 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 352.930,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de abril de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B305CD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Departamento de Recursos Humanos, torna público sorteio, oriundo do edital para convocação de **servidores municipais estáveis** interessados em compor a Comissão de Avaliação de Desempenho. A presente comissão terá como objetivo avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais, visando aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, bem como promover os avanços de carreira nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar N° 03/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - Lei Complementar N° 02/2023 e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Complementar N° 04/2023.

1. DO SORTEIO:

1.1. O sorteio público foi realizado no dia 17/04/2025 às 15h sorteio ao vivo via Youtube, onde foram selecionados por meio de Sorteador Online (https://sorteador.com.br/resultado).
1.1.2. Lista de inscritos: Fernanda Hack, Elizabel Correa Eurich Medeiros, Fernanda Soares Pereira, Mauro Sergio Baptista, Charles André Torteli, Daiane Dirings, Roberson Grando, Edina Pelosi Araújo e Edejane Venski Machado.
1.1.3. Lista de sorteados: Roberson Grando, Daiane Dirings e Elizabel Correa Eurich Medeiros.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Considerando o edital para convocação de **servidores municipais estáveis** interessados em compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, bem como o sorteio, ficam designadas como representates dos servidores públicos municipais, os servidores elencadas no item 1.1.3., caberá a Secretaria Municipal de Administração, criar ato nomeando os servidores bem como os demais componentes da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

CLÉIA DE FÁTIMA MOTEKA BATISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4186A0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5201, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA AO DESEMBARGADOR CÉLIO HORST WALDRAFF.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 10/2025,** de autoria do Vereador **CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO,** e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de União da Vitória ao Desembargador **CÉLIO HORST WALDRAFF**, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e relevantes serviços prestados ao Direito, à educação e à sociedade, honrando o nome de União da Vitória.
Art. 2º A entrega do referido título será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 21 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8741ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5205, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PROÍBE O EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA POR PESSOA CONDENADA PELO CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2025**, de autoria dos vereadores **EVELIN M. T. DE PAULA E WALDIR LUIZ CORTELLINI** e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função pública na administração pública de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.
§1º A vedação se aplica à administração pública direta em todas as esferas, Poder Executivo e Legislativo, bem como à administração pública indireta, incluindo-se autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista que contem com participação acionária dos Municípios.
§2º O disposto no caput aplica-se após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória e perdura conforme o prazo estabelecido no Código Penal Brasileiro.
Art. 2º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 15 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:17F91113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 254/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.171,82 (dezessete mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
910	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.336,94
823	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,51
817	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11,41
845	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14,56
865	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45,34
873	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,76
892	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	247,26
891	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290,15
911	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.544,82
893	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
916	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,41
907	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,22
918	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.206,46
864	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90,11

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
864	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2,87

TOTAL CRÉDITO	**17.171,82**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 254/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 17 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B1A1B20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 506/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de abril de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria 400/2025, ante as razões apresentadas no Memorando 1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BB0E06BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025 – PROCESSO N.º 19/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, que tem por *Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 99, apartamento 07, bairro São Basílio Magno, na forma de "Aluguel Social".;* em favor de **JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC,** CPF nº 770.264.629-20, com o Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 99, apartamento 07, bairro São Basílio Magno, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Ary Carneiro Junior.
CONTRATADA(S): JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC, CPF nº 770.264.629-20, Termo de Contrato nº 3/2025, Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 347 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 - Benefícios eventuais, 347 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Benefícios Eventuais.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/04/2025 a 17/04/2026).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 17 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:338FEA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 493/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 7/2025 - Processo Administrativo nº 9/2025
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma parcelada, de dedetização/desinsetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPI's e material de consumo adequado, bem como, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades dos prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):
VANDERLEI PORTELLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.335.218/0001-53. Vencedora do Item nº 01, perfazendo o Valor Global de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), Ata de Registro de Preços nº 42/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/04/2025;
ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80. Vencedora dos Itens nº 02, nº 03, e nº 04, perfazendo o Valor Global de R$35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), Ata de Registro de Preços nº 43/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/04/2025;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 10/04/2025 à 10/04/2026.
Secretaria Municipal de Administração
Gestão do Contrato: Sr. (a) Aloísio Francisco Salvatti – Secretário Municipal de Administração;
Fiscal: Sr. (a) César Augusto Strapassola – Matrícula 779001;
Fiscal Substituto: Andressa Bergamo Arlanch – Matrícula 991504258;
Secretaria Municipal de Educação
Gestão do Contrato: Sr. (a) Solange Garcia Berehns – Secretária Municipal de Educação;
Fiscal: Sr. (a) Rosângela Maria Padilha Schmitt – Matrícula 1512297;
Fiscal Substituto: Janaina Beatriz Volz – Matrícula 1488301;
Secretaria Municipal de Saúde
Gestão do Contrato: Sr. (a) Sônia Regina Guzzoni Drozda – Secretária Municipal de Saúde;
Fiscal: Sr. (a) Amarildo Rodrigues dos Santos – Matrícula 991505884;
Fiscal Substituto: Sirlei Pedrollo Bez – Matrícula 991505874;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:250941FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 495/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	991504999	2023/2024	ADVOGADO	05/05/2025 A 14/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6D6AD7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 496/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	1489901	2024/2025	MOTORISTA	22/04/2025 A 01/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5A41BE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 497/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNALDO SOLOVI	111	2024/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMÍLIA	15/04/2025 A 24/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:857C08DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 498/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIDIANE ROMANOSKI SOBIERANSKI	412	2023/2024	ZELADOR	22/04/2025 A 01/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7EB9DFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 499/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
GISELE DE FREITAS	991505395	5	PROFESSOR	07/04/2025 A 12/04/2025

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:46E69918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 501/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 48/2024 - Processo Administrativo nº 151/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 15/04/2025 - Término: 15/04/2026 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 48/2024
Objeto: Registro de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, utensílios e mobílias de escritório, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde e Farmácia Municipal, Secretaria de Assistência Social e demais setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória PR.

Recursos....: Despesa 183 - Manutenção da Atenção Básica 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 Fonte: 01500;
Despesa - 183 Manutenção da Atenção Básica 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 Fonte: 00834;
Despesa: 208 Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR08.001.10.302.0024.2089.4.4.90.52.00 Fonte: 00303;
Despesa: 193 Suporte Profilático e Terapêutico 08.001.10.303.0024.2086.4.4.90.52.00
Fonte: 01500;
Despesa: 235 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária08.001.10.304.0031.2045.4.4.90.52.00 Fonte: 00510;
Despesa: 235 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária08.001.10.304.0031.2045.4.4.90.52.00 Fonte: 01500;
Despesa: 191 Suporte Profilático e Terapêutico 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.39.00 Fonte 00498;
Despesa: 336 Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente20.001.08.243.0014.6036.4.4.90.52.00 Fonte: 00000;
Despesa: 188 Suporte Profilático e Terapêutico 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.30.00 Fonte: 00498;
Despesa: 49 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 Fonte: 00501;
Despesa: 49 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração04.001.04.122.0003.2006.4.4.90.52.00 Fonte: 00000;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2025
Contratada...: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - (CNPJ N.º 46.221.464/0001-29)
Valor Total... R$ 1.618,00 (Hum mil e seiscentos e dezoito reais).:– Item n.º 52.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2025
Contratada...: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ**.** - (CNPJ N.º 44.133.337/0001-42)
Valor Total.... R$ 11.525,00 (Onze mil quinhentos e vinte e cinco reais). Itens n.º 46 e 53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2025
Contratada...: BAD DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - CNPJ N° 23.121.663/0001-60
Valor Total.... R$ 60.679,87 (Sessenta mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Itens n.º 2, 3, 5, 6, 7, 13, 17, 18, 20, 35 e 39.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2025
Contratada...: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**.** - (CNPJ N.º 29.322.621/0001-73)
Valor Total.... R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Itens n.º 23 e 24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2025
Contratada...: DÉCIO DRUCZKOWSKI – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS. - (CNPJ N.º 10.487.864/0001-33)
Valor Total.... R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Item n.º 30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2025
Contratada...: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA. - (CNPJ N.º 47.034.949/0001-76)
Valor Total.... R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). Item n.º 21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2025
G. DE BORBA - MARISKAP. - (CNPJ N.º 78.796.778/0001-46)
Valor Total.... R$ 1.799,40 (Hum mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Item n.º 33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2025
HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - (CNPJ N.º 34.845.729/0001-80)
Valor Total.... R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Item n.º 41.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2025
Contratada...: JG MOBILIARIOS LTDA - (CNPJ N.º 52.944.508/0001-60)
Valor Total.... R$ 13.780,00 (Treze mil setecentos e oitenta reais). Itens n.º 4 e 9.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2025
Contratada...: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - (CNPJ N.º 20.252.467/0001-36)
Valor Total.... R$ 9.365,81 (Nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) Itens n.º 1 e 45.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2025
Contratada...: LEONARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA - (CNPJ N.º 57.980.791/0001-80)
Valor Total.... R$ 2.918,00 (Dois mil novecentos e dezoito reais) Item n.º 50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2025
Contratada...: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - (CNPJ N.º 37.673.034/0001-57)
Valor Total....R$ 101.993,85 (Cento e um mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) Itens n.º 54 e 55.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2025
Contratada...:METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-(CNPJ N.º 05.788.117/0001-03)
Valor Total.... R$ 9.447,92 (Nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) Itens n.º 8 e 10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2025
Contratada...: MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - (CNPJ N.º 48.695.172/0001-53)
Valor Total...R$ 10.399,16 (Dez mil trezentos noventa e nove reais e dezesseis centavos) Item n.º 19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2025
Contratada...: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - (CNPJ N.º 34.075.109/0001-00)
Valor Total...R$ 3.000,00 (Três mil reais) Item n.º 22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2025
Contratada...: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA.- (CNPJ N.º 44.923.685/0001-13)
Valor Total...R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) Item n.º 48.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2025
Contratada...: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 28.926.250/0001-76)
Valor Total...R$ 14.819,85 (Quatorze mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) Itens n.º 36 e 37.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2025
Contratada...: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA - (CNPJ N.º 15.655.026/0001-45)
Valor Total... R$ 2.626,50 (Dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) Item n.º 32.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2025
Contratada...: STEIN MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - (CNPJ N.º 50.148.288/0001-14)
Valor Total... R$ 12.836,00 (Doze mil oitocentos e trinta e seis reais) Itens n.º 11 e 38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2025
Contratada...: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 46.344.050/0001-97)
Valor Total... R$ 5.412,18 (Cinco mil quatrocentos e doze reais e dezoito centavos).Itens n.º 16, 34, 44 e 49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2025
Contratada...: TECNOGOV COMERCIAL LTDA- (CNPJ N° 45.319.408/0001-69)
Valor Total... R$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais) Item n.º 12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2025
Contratada...:TERRA DO ESCRITÓRIO COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP - (CNPJ N° 49.614.600/0001-39)
Valor Total... R$ 2.999,85 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Item n.º 29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2025
Contratada...: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME - (CNPJ N° 05.291.541/0001-30)
Valor Total... R$ 1.119,60 (Hum mil cento e dezenove reais e sessenta centavos). Item n.º 25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2025
Contratada...: UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - (CNPJ N° 57.373.969/0001-25)
Valor Total... R$ 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais) Item n.º 31.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2025
Contratada...: VMLX ELETRONICOS LTDA.- (CNPJ N° 03.800.477/0001-40)
Valor Total...R$ 4.299,44 (Quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Item n.º 15.
Gestão da Ata/Contrato: – Sr. Aloísio Franscisco Salvatti - Secretário Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal: - Ester Ruby de França – Enfermeira
Fiscal Substituto: Ângela Tavares Martins - Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Ação Social
Fiscal: - Vilmar Bayer - Agente Administrativo
Fiscal Substituto: Carlos Fernando Jacyntho - Diretor dos Conselhos
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal: - Wilmar Alexandre Bieberbach – Agente Administrativo

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:82ECB7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 502/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 05/2024 – Processo n.º 70/2024.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.
Contratada:	**PRESTADORA DE SERVIÇOS IMPACTO LTDA,** CNPJ nº 48.088.146/0001-67.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 45/2024.
Fiscal:	Robin Schmidt – Matrícula nº 1-991505776.
Fiscal Substituto:	Paulo Cesar da Silva – Matrícula n.º 1-991505848.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:64C20241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 503/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Pregão Eletrônico n.º 08/2025 - Processo Administrativo: N.º 10/2025
Objeto: Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de pedra brita nº 01 e nº 02, pedra brita graduada, rachão, pó de brita, pedrisco, pedra 4A, bica corrida limpa e pedra detonada, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Órgão Gerenciador: Município de União da Vitória / CNPJ n.º 75.967.760/0001-71, através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025 - REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME(81.874.265/0002-00), Itens 1, 2, 3, 10, 11, 12, 24, 25, 26 e 27, totalizando o valor global de R$ 1.361.160,00 (Um milhão trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2025 - KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA(78.408.960/0001-82), Itens 4, 5, 6, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando o valor global de R$ 1.312.010,00 (Um milhão trezentos e doze mil e dez reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2025 - COMPENSA MINERADORA LTDA.(18.816.898/0001-36), Itens 7, 8, 9, 13, 14, 15, 22 e 23, totalizando o valor global de R$ 1.218.175,00 (Um milhão duzentos e dezoito mil cento e setenta e cinco reais).
Vigência da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da data de Assinatura.
Data da Assinatura das ARP: 15/04/2025.
· **Gestor:** Joel de Oliveira - Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
· **Fiscal**: André Anderson Oconski – Matrícula n.º 991505855
· **Fiscal Substituto:** Juliane Fabiana Karaczuk – Matrícula n.º 99150774

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4AF012FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 246/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **THAYS CRISTINA MESNDES ASSUNÇÃO DE SOUZA**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EDAF8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 247/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CRISTIANE ELIZABETH GABIEC**, da função de **PROFESSORA**, Nível 4 Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DD6B5B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 248/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JENNIFER GONÇALVES DE ABREU**, da função de CUIDADOR, Nível Padrão 10, a partir de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8EB4ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 65/2023.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA – CNPJ nº 79.052.171/0001-14.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos, elétricos e solda em equipamento pesados pertencentes à frota do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*
DAS ALTERAÇÕES:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.2 – Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 21/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato n° 65/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/05/2024 e a terminar em 25/05/2025.
Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO QUANTITATIVO
2.1. Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 21/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato n° 65/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/05/2024 e a terminar em 25/05/2025.
2.2. Fica aditado ao Contrato n.º 65/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:91761F67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.845,18 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1939)	5000	67.316,44
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (331)	303	30.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1945)	5493	20.000,00
1030300042.037	**Serviços em Assistência Farmacêutica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1767)	5493	20.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (1844)	5493	91.528,74
TOTAL			**228.845,18**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

II – Superávit financeiro - Rec. Livres:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	67.316,44
TOTAL		**67.316,44**

III – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	131.528,74
TOTAL		**131.528,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 17 de abril de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:EEA5425A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2051/2025

DECRETO N. º 2051/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	114	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00103	15.000,00
			Total		**15.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	121	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103	10.500,00
Anulação Dotação	154	20.001.0012.0365.0061.2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	4.500,00

		Total		**15.000,00**	

Resumo por Vínculos				
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**	
103	15.000,00	0,00	0,00	
Total	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 17 de abril de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:48929C68

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 2050/2025

DECRETO N.º 2050/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1482/2025 de 17/04/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	358	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07078	3.700.000,00
2	Especial	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	50.000,00
			Total do Lote		**3.750.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999011300000000 CONVÊNIO SEAB AQUISIÇÃO DE 4 CAMINHÕES E 2 MÁQUINAS VÍNCULO 7078	07078	3.700.000,00
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)	00000	50.000,00
		Total	**3.750.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	50.000,00	0,00
7078	0,00	0,00	3.700.000,00
Total	**0,00**	**50.000,00**	**3.700.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 17 de abril de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:237A2BCA

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/04/2024 a 15/04/2024									
Nome do Beneficiario	**N° Matricula**	**Meio de Transporte**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Periodo de Afastamento**	**Atividade a ser Desenvolvida**	**N° de Diarias**	**Valor**	**Nº Proc. Adm**
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	02/04/25 a 03/04/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	465
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY8I52	Motorista	Curitiba	06/04/25 a 07/04/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	468
Agnaldo Marques	159	Veiculo Oficial RHR-6H15	Agente Tecnico Admistrativo	Cascavel	07/04/25 a 09/04/25	Simposio de Serviço Militar 2025	2	R$ 792,66	469
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Motorista	Curitiba	07/04/25 a 08/04/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	474
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-	Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	08/04/25 a 09/04/25	Audiencia no centro	1	R$ 1.075,74	478

		9E73				Executivo da ITAIPU, com o Diretor Enio Verri e Diretor Sciria para trataivas sobre convenios e recursos para o municipio.			
Felipe Antunes dos Santos	599	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Procurador Juridico	Foz do Iguaçu	08/04/25 a 09/04/25	Assessorar o Prefeito Municipal em audiencia no centro Executivo da ITAIPU, com o Diretor Enio Verri e Diretor Sciria para trataivas sobre convenios e recursos para o municipio.	1	R$ 1.075,74	478
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	08/04/25 a 09/04/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	490
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFJ-9C67	Motorista	Curitiba	09/04/25 a 10/04/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	493
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	10/04/25 a 11/04/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	498
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	14/04/25 a 15/04/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	499

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:235FADF2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	11/2025
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	17/04/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município e locação de equipamentos, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR
26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR
26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR
26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ/CPF: 18.273.727/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (aproximadamente a depender da área de intervenção 44.000 m² - R$ 12,20 por m²), onde oferecemos os insumos (55.000 litros de emulsão, 704 ton de pó de pedra e 200 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.	1	R$ 536.800,00	R$ 536.800,00
2	Locação de 12 diárias do Caminhão Espargidor (Burro Preto) (custo de R$ 600,00 a diária) - Incluso o transporte, o motorista e suas despesas de estadia e alimentação. É necessário disponibilizar ajudantes.	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
3	Fornecimento de 45 toneladas da Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso) (R$ 480,00 por ton)	1	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
4	Fornecimento de 5.350 litros de Emulsão RR 1C, utilizada para ligação da Massa PMF (R$ 4,40 por litro)	1	R$ 23.540,00	R$ 23.540,00
5	Vistoria Técnica (Visita Técnica do Engenheiro R$ 600,00 e R$ 1,50 por Km percorrido (Astorga – Nossa Senhora das Graças)	1	R$ 772,00	R$ 772,00
6	Emissão de ART	1	R$ 100,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 590.012,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A2FAD8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 47 e 48 da Lei Municipal n° 375/07, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Professor, em suas respectivas classes, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE ABRIL DE 2025
ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE
2781	ALESSANDRA SUOMINSKI	PROFESSOR	C
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR	L
447	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR	L
2776	ANDREA OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR	C
2452	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	PROFESSOR	E
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES	PROFESSOR	L
2446	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR	E
2768	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	PROFESSOR	C
2796	BRUNA NATALI DE CAMARGO	PROFESSOR	C
2778	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	C
2462	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	E
2770	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	C
2779	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	C
382	EDITE SCHMANSKI BUBA	PROFESSOR	L
421	ELENISE DO CARMO FRAGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	I
2769	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	PROFESSOR	C
322	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	M
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	L
2278	ENILDA APARECIDA SCHUEDA	PROFESSOR	G
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	G
2451	GERALDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	E
2141	GREICI KELI NOGUEIRA	PROFESSOR	H
450	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	L
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	PROFESSOR	L
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	M
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	PROFESSOR	J
451	JANICE CAVALHEIRO DREVEK	PROFESSOR	L
422	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	L
386	JOSELI DE JESUS LIMA	PROFESSOR	L
323	JULIANE KROLL	PROFESSOR	M
423	JULIANE KROLL	PROFESSOR	L
2469	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	PROFESSOR	E
405	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	L
2252	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	G
454	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	L
2253	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	G
2767	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	C
388	MARCIA PAZDA FAFUNDES	PROFESOR	L
452	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG	PROFESSOR	L
408	MARIA DE FÁTIMA MAOSKI	PROFESSOR	L
2750	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR	C
2453	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	PROFESSOR	E
431	NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	L
2471	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	E
2470	NOEMI CHAVES DA ROCHA	PROFESSOR	E
2780	ROSELI MULLER ZAPPE	PROFESSOR	C
2777	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	C
439	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR	L
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	L
2254	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	G
2771	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	PROFESSOR	C
2464	VANIA GONÇALVES	PROFESSOR	E
433	VANESSA DE FÁTIMA MELO	PROFESSOR	L

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:421D755A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 086/2025 ID 3385 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 ID 3385

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:OLIMPIO EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.583.026/0001-69.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	UNIDADE	**Bisturi eletrônico** (eletrocauterio) descrição básica: bisturi eletrônico (eletrocauterio) para procedimentos em consultórios, clínicas e ambulatórios. aplicação básica: equipamento médico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias especificações técnicas mínimas i. aspectos gerais: 1. transistorizado ou microprocessado; 2. seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend; 3. comando por pedal; 4. potência de corte máxima entre 70 e 100 w e coagulação mínima de 40 w 5. ajuste de potências por teclas do tipo up-down ou rotativas; 6. sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa; 7. chave liga/desliga e fusível de proteção; 8. alimentação 127/220 vac - 60 hz ii. acessórios: 03 canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavável; 02 placas neutras de aço inox flexível (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavável; 02 jogos de eletrodos; 01 pedal para os acionamento;	**BR0387697**	4.710,00	4.710,00
20	10	UNIDADE	**Escada hospitalar com 2 degraus de ferro**	**BR0272916**	118,00	1.880,00
23	10	UNIDADE	**Otoscópio** contendo 3, 4 ou 5 espéculos reutilizáveis, funcionamento com 2 pilhas médias, com transmissão de luz por fibra óptica. Marca sugerida: MD, Protec ou de qualidade superior	**BR0263414**	374,28	3.742,80
262	5	UNIDADE	Seladora Automatica Continua Horizontal		2.248,33	11.241,65
Valor Total						21.574,45

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.574,45 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BD17C894

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 087/2025 ID 3386 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 ID 3386

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:METALIC MEDICAL PRODUTOS. inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.117/0001-03

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	3	UNIDADE	**Foco Refletor Ambulatorial:** Foco de Luz auxiliar para exames, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 90 a 150 cm pintura epóxi à 250ºC de alta resistencia, base do pedestal com 04 rodizios proporcioando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts.Lampada halofena 12v x 20w.	**BR0482050**	317,00	951,00
Valor Total						951,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e um reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7C6D2D34

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 088/2025 ID 3387 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 ID 3387

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MEDEFE PRODUTOS MEDICO. inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.629.006/0001-97

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	20	UNIDADE	**Oxímetro de Pulso adulto:** Modelo portátil 30g sem pilhas, rápida leitura – visor dual color, 10 níveis de brilho ajustável, informa nível de bateria fraca no painel, painel apresenta Spo, FC, curva letismográfica e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirar o dedo, painel apresenta 6 modos de exibição para as informações. Especificações técnicas: Spo2: 0% a 99 %. Tamanho: 55X32X28MM. Registro ANVISA 10317700016.Cód.:3300410	**BR0441991**	59,50	1.190,00
63	200	RL	**Algodão hidrófilo:** cor branca, boa absorção, macio, inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre 1,0 e 1,5 cm; em papel apropriado; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalagem com 500GR.	**BR0320817**	12,51	2.502,00
97	20	CNJ	**CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO OBESO(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)**		86,00	1.720,00
99	30	CNJ	**CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		75,00	2.250,00
251	50	CAIXA	Indicador Biólogico para Autoclave, caixa com 10 unidades		19,33	966,50
Valor Total						8.628,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.628,50 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:94F38BF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 089/2025 ID 3388 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 ID 3388

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:L A DALLA PORTA JUNIOR. inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.454.010/0001-56

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	500	UNIDADE	**Especulo vaginal descartável:** em polietileno, atóxico; **tamanho nº 3** (grande); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente	**BR0479756**	1,60	800,00
177	100	UNIDADE	**Polifix 2 vias**: Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenteraiscompatíveis.Tubo transparente em PVC;Látex-free;Conector Luer Slip com o paciente;Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer;Pinças tipo clamp (corta-fluxo);Tampas protetoras reserva;Estéril e apirogênico		0,56	56,00
178	50	PACOTE	**Propé**		5,40	270,00
186	500	UNIDADE	**Scalp nº 19.**		0,20	100,00
259	100	UNIDADE	**Repelente Spray 200ml**		8,60	860,00
Valor Total						2.086,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3A16DFAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 090/2025 ID 3389 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 ID 3389

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MARYMED DISTRIBUIDORA DE. inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	8.000	UNIDADE	**Equipo para administração de soluções parenterais**; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador **macro gotas**; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)		0,79	6.320,00
118	20	CAIXA	**Fio catgut Cromado 0 s/ag 4**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0281022**	96,19	1.923,80
Valor Total						8.243,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.243,80 (Oito mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:37A02B4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 091/2025 ID 3390 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025 ID 3390

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:DIMEBRAS COMERCIAL. inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.081.482/0001-06

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	50	PACOTE	Atadura Gessada 10x3cm	**BR0444610**	44,00	2.200,00
72	50	PACOTE	Atadura Gessada 15x3cm	**BR0444613**	61,00	3.050,00
73	50	PACOTE	Atadura Gessada 20x4cm	**BR0444614**	108,00	5.400,00
102	20	FR	**Degermante Enzimatico - contendo 4 enzimas, frasco de 1lt.**	**BR0269877**	8,60	172,00
142	500	UNIDADE	**Frasco de Nutrição Ent. 300 ml.**		15,18	7.590,00
Valor Total						18.412,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.412,00(Dezoito mil quatrocentos e doze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:08BCF319

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 092/2025 ID 3391 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 ID 3391

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:SNOP INDUSTRIA E COMERCIO. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	4.000	PACOTES	**Papel Toalha Branco**. Embalagem com 1000 Unidades. **(*** APRESENTACAO DE AMOSTRA)**		6,95	27.800,00
Valor Total						27.800,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:997EEB4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 094/2025 ID 3393 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 ID 3393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:METROMED COMERCIO DE. inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.157.032/0001-22

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	2.000	UNIDADE	**Sonda descartável**: em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; **numero 14**, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	**BR0435973**	0,51	1.020,00
Valor Total						1.020,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.020,00 (Mil e vinte reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 - Material de consumo

0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de consumo

0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110303001020763390300000 - Material de consumo

0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:42B609AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 095/2025 ID 3394 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 ID 3394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:INSTRAMED INDUSTRIA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0002-00

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	3	UNIDADE	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR: MONITOR DE NO MÍNIMO 8", DESFIBRILADOR BIFÁSICO- PESO APROXIMADO 7 KG. ALÇA PARA TRANSPORTE. PRONTO PARA USAR EM MENOS DE 6 SEGUNDOS. DESENHO SEM CANTOS VIVOS, IDEAL PARA O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OU USO EM LOCAIS FIXOS. ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES. APRESENTAR NO MÍNIMO 3 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA. BATERIA INTERNA, FÁCIL DE SUBSTITUIR SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTA, PERMITE MAIS DE 100 CHOQUES. TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES. COMANDOS CLAROS E INTUITIVOS BASEADOS NO PADRÃO 1, 2, 3. ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES. INTERFACE EM PORTUGUÊS QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA. FUNÇÃO DE AUTO SEQUÊNCIA DE CARGA - QUANDO HABILITADA, CARREGA ENERGIAS PRÉCONFIGURADAS PELO USUÁRIO PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUES, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO MANUAL DO SELETOR. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAÇÃO. EQUIPADO COM O MÓDULO DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, SE TORNA AINDA MAIS COMPLETO E CONVENIENTE, SENDO IDEAL PARA O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM ALTO RISCO PORQUE CONTA COM A TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS). ESTA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE MONITOR E O PACIENTE CONTINUAMENTE E IDENTIFIQUE O INÍCIO DE UM EPISÓDIO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR OU TAQUICARDIA VENTRICULAR RÁPIDA. NESTA SITUAÇÃO, O EQUIPAMENTO ACIONA UM ALARME VISUAL E SONORO, ALERTANDO A EQUIPE E PERMITINDO QUE O PACIENTE SEJA TRATADO COM CHOQUE EM UM TEMPO MUITO MENOR, AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE AS CHANCES DE REVERSÃO DA PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA. MÓDULO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS). ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES (opcional). MARCAPASSO NÃO INVASIVO. IMPRESSORA QUE IMPRIMA ATÉ 3 DERIVAÇÕES, TAMANHO DO PAPEL 58mm (largura) X 15m (comprimento) BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA 3 HORAS EM MODO MONITOR OU UM MÍNIMO DE 130 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4H30MIN. MEMÓRIA: > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM: 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE, ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX1. DESFIBRILADOR: FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA. PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. APLICAÇÃO DE CHOQUE: POR MEIO DE PÁS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PÁS DE DESFIBRILAÇÃO. DESFIBRILAÇÃO ADULTO/EXTERNA: ESCALAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES. ENERGIA MÁXIMA LIMITADA A 50 J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS. COMANDOS: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, CARREGAR, CHOQUE, SINCRONISMO. SELEÇÃO DE ENERGIA: BOTÃO DE TERAPIA NO PAINEL FRONTAL. COMANDO DE CARGA: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, BOTÃO NAS PÁS EXTERNAS. COMANDO DE CHOQUE: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, BOTÕES NAS PÁS EXTERNAS. COMANDO SINCRONIZADO: BOTÃO SINC NO PAINEL FRONTAL. AUTO SEQUÊNCIA DE CARGA: QUANDO HABILITADA CARREGA ENERGIAS. PRÉ-CONFIGURADAS PELO USUÁRIO PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUES, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO MANUAL DO SELETOR. INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO. SINAL SONORO DE CARGA COMPLETA. LED NAS PÁS EXTERNAS E NÍVEL DE CARGA INDICADA NO DISPLAY. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: (200 J): REDE E BATERIA < 4 S. (360 J): REDE E BATERIA ≤ 6 S. AUTOTESTE AUTOMÁTICO, COM INDICAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO UM ERRO É DETECTADO.		21.300,00	63.900,00
Valor Total						63.900,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A578D979

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 096/2025 ID 3395 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 ID 3395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:SIGNAZ PRODUTOS E. inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.048.285/0001-58

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
271	100	UNIDADE	**TESTE RAPIDO DENGUE AG (NS1)**Ensaio imunocromatográficdo para detecção qualitativa do antígeno da Dengue(NS1) dos quatro sorotipos do vírus da dengue(1,2,3 e 4)kit c/ 25		157,00	15.700,00
Valor Total						15.700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 - Material de consumo

0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de consumo

0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110303001020763390300000 - Material de consumo

0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:94C244B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 097/2025 ID 3396 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 ID 3396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:F5 DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.048.285/0001-58

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
261	3	UNIDADE	Lavadora Ultrassônica 2,8 litros Bivolt		857,00	2.571,00
Valor Total						2.571,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$2.571,00 (Dois mil quinhentos e um reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 - Material de consumo

0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de consumo

0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110303001020763390300000 - Material de consumo

0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 17 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:75663C8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 098/2025 ID 3397 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 ID 3397

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:VENEZA DISTRIBUIDORA DE. inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.229.567/0001-86

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	400	PACOTE	**Fralda descartável geriátrica adulto tamanho grande**. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0360501**	10,04	4.016,00
Valor Total						4.016,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.016,00 (Quatro mil e dezesseis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.
DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B7579258

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 099/2025 ID 3398 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 ID 3398

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS. inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.755/0001-15

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	2.000	CAIXA	**Máscara cirúrgica descartável:** Máscara cirúrgica tripla com elástico - caixa com 50 apresentar AFE do distribuidor para correlatos Tripla camada: - Composta por 2 camadas externas de TNT e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana Smmrns; MATERIAL hipoalérgico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m2, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana; (Apresentar registro do produtona ANVISA)-Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 95% apresentar publicação no diário oficial da união- Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); APRESENTAR AMOSTRA***	**BR0485312**	3,60	7.200,00
Valor Total						7.200,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6DC0682F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 100/2025 ID 3399 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2025 ID 3399

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.840.107/0001-83

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	5	UNIDADE	**Bacia Redonda** Aço Inoxidavel para Assepsia 8x4cm	**BR0469451**	18,35	91,75
11	10	UNIDADE	**Cabo de Bisturi -** Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. **Tamanho: 04** cm. Apresentar registro do produto na Anvisa.	**BR0243242**	8,00	80,00
12	5	UNIDADE	**Cabo de Bisturi -** Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. **Tamanho: 03** cm. Apresentar registro do produto na Anvisa.	**BR0272821**	8,00	40,00
19	5	UNIDADE	**Cuba Redonda** para Assepsia em Aço inoxidavel 8x4cm	**BR0439209**	17,55	87,75
27	10	UNIDADE	**Pinça Hartmann Micro 8cm Curva p/ Direita Auricular**	**BR0467853**	215,78	2.157,80
34	5	UNIDADE	Tesoura de Lister 18 cm.	**BR0471588**	54,25	271,25
35	10	UNIDADE	Tesoura Spencer para retirada de pontos.	**BR0432132**	40,44	404,40
46	5	UNIDADE	**TESOURA CIRURGICA PONTA FINA, RETA 15CM**	**BR0344283**	33,32	166,60
47	2	UNIDADE	**TESOURA BALIU 20CM**	**BR0471647**	104,44	208,00
48	3	UNIDADE	**TESOURA IRIS RETA 12CM**	**BR0471688**	25,22	75,22
87	100	UNIDADE	**Clamp para cordão umbilical:** estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, c/ fecho inviolável; de aproximadamente 5,5 cm de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	**BR0278705**	0,45	45,00
103	50	CAIXA	**Dispositivo para incontinência urinaria**, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do **produto N°4**. Embalagem com 02 Unidades.		2,29	114,50
104	50	CAIXA	**Dispositivo para incontinência urinaria**, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do **produto N°5**. Embalagem com 02 Unidades.		2,29	114,50
105	50	CAIXA	**Dispositivo para incontinência urinaria**, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do **produto N°6**. Embalagem com 02 Unidades.		2,29	114,50
108	50	UNIDADE	**Drenos:** em látex natural, flexível, atóxico, apirogênico; de formato tubular, paredes finas e maleáveis, oco, de penrose, **nº 02**, c/ gaze interna; de uso único, descartável, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.		3,16	158,00
123	20	CAIXA	**Fio catgut Simples 4.0 c/ag 3**. Embalagem com 24 Unidades.		100,00	2.000,00
167	30	UNIDADE	**Máscara para oxigênio alta concentração Adulto (Máscara de Hudson)**	**BR0454554**	5,45	163,50
168	30	UNIDADE	**Máscara para oxigênio alta concentração Pediatrico (Máscara de Hudson)**	**BR0454555**	5,42	162,60
196	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica nº 10**	**BR0438981**	0,93	46,50
197	200	UNIDADE	**Sonda de Aspiração nº 14**	**BR0454392**	0,69	138,00
198	200	UNIDADE	**Sonda de Aspiração nº 16**	**BR0454393**	0,99	198,00
221	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica nº 8**	**BR0435904**	0,69	34,50
244	25	UNIDADE	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 8,0**		4,36	109,00
255	50	MT	**Cadarço Sarjado Branco**		4,73	218,00
263	10	UNIDADE	Pinça dente de Rato 14cm		25,76	257,60
264	10	UNIDADE	Tesoura Íris 11 cm		13,42	134,0
265	10	UNIDADE	Porta Agulha Mayo		31,65	316,50
268	10	UNIDADE	Tesoura Ribbon Spencer Reta 09cm		33,47	334,70
277	20	UNIDADE	Bateria alcalina 9v retangular, para utilização no medidor de temperatura		7,36	147,20
Valor Total						8.389,37

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.389,37 (Oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110302001020613390300000 - Material de consumo

0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110303001020763390300000 - Material de consumo

0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AA9D2D2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 101/2025 ID 3400 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2025 ID 3400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: K MEDICA PRODUTOS MEDICO. inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	50	UNIDADE	**Bolsa para Compressa Quente**.	**BR0444174**	34,82	1.741,00
13	3	UNIDADE	**Carrinho de Oxigênio**, confeccionado em tubo de aço 25,40mm x 1,20mm, com corrente para proteção e fixação de cilindro, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso, com 04 (quatro) rodas de 125mm giratórias. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,46mx0,34x0,94m.	**BR0480087**	417,33	1.251,99
14	5	UNIDADE	**Comadre estilo Pá em Inox 3,5L**	**BR0385756**	180,00	900,00
16	5	UNIDADE	**Cuba Retangular** em Aço Inoxidavel 30x20x4,0cm	**BR0439221**	70,40	352,00
17	5	UNIDADE	**Cuba Rim em Aço Inoxidavel** - 26x12cm 700ml	**BR0439214**	41,55	207,75
21	6	UNIDADE	**Lixeira** com Tampa acionada a pedal para lixo hospitalar 100lts		311,27	1.867,62
24	5	UNIDADE	**Oxímetro de Pulso de Dedo Infantil**: possui medidor de saturação deoxigênioe batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo infantil e ajuste digital de contraste do display	**BR0441983**	80,00	400,00
26	5	UNIDADE	**Papagaio em Inox**		94,00	470,00
29	6	UNIDADE	**Suporte de Soro com 4 Ganchos**: Confeccionado em ferro fundido; Base tripé com rodinhas; Com regulagem de altura mínima de 1,00 a 2,00m; Pintura a pó epóxi; Cor Branca.	**BR0407722**	128,05	771,00
36	20	UNIDADE	**COLAR CERVICAL "P"** Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho P.	**BR0456005**	12,59	259,00
37	20	UNIDADE	**COLAR CERVICAL "M"** Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho M.	**BR0456005**	12,59	259,00
38	20	UNIDADE	**COLAR CERVICAL "G"** Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho G.	**BR0456005**	12,59	259,00
39	10	UNIDADE	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº1**	**BR0451070**	12,95	129,50
40	10	UNIDADE	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2**	**BR0451071**	12,95	129,50
41	10	UNIDADE	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2,5**	**BR0451069**	12,80	128,00

42	10	UNIDADE	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3**	**BR0451072**	12,80	128,00
43	10	UNIDADE	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3,5**		12,80	128,00
44	10	UNIDADE	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4**	**BR0451073**	12,80	128,00
45	10	UNIDADE	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4,5**		12,80	128,00
49	5	UNIDADE	**Prancha Rígida longa para resgate em Polietileno**	**BR0409320**	398,00	1.990,00
51	20	PACOTE	**Absorvente pós parto, Embalagem mínimo 15 unidades**		10,60	212,00
59	500	LITRO	**Álcool 70% em Gel**. Embalagem de 5 LT.	**BR0269943**	33,80	16.900,00
60	2.000	LITROS	**Álcool etílico a 70%:** concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Embalagem de 1 LT.	**BR0269941**	4,93	9.860,00
62	15	GALÃO	**Álcool Isopropílico, 5 LT**	**BR0348275**	184,33	2.764,95
64	30	UNIDADE	**Almotolias de plastico 500ml tipo piceta**		4,34	130,20
66	1.000	PACOTE	**Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto:** com dimensão de **15 cm** de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444365**	6,55	6.550,00
67	800	PACOTE	**Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto**: com dimensão de **20 cm** de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444371**	8,34	6.672,00
69	500	PACOTE	**Atadura de crepe:** em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de **8 cm de largura X 1,80 MT** de comprimento (em repouso) peso 21, 86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056. Embalagem com 12 unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444350**	4,25	2.125,00
70	600	PACOTE	**Atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto:** com dimensão de **12 cm** de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades.**(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0444362**	5,51	3.306,00
75	200	UNIDADE	**Avental de procedimento descartavel TNT 40G Manga Longa COM PUNHO ESTÉRIL (***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)**	**BR0445186**	1,37	274,00
78	50	UNIDADE	**CATETER DUPLO LUMEN 7FR X 20 cm COM KITINTRODUTOR (24740) - Cateter duplo lumen 7FR x 20cm em poliuretano hidrofílico, radiopaco, ponta distal com formato que não cause lesões ou perfuração nas veias, contendo kit introdutor com: seringa de 5ml tipo Raulerson, fio guia com ponta distal em formato de "J", agulha e cateter introdutor de veia e fixador com trava para cateter. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados conforme RDC 185 de 22/10/2001.**	**BR0465679**	54,27	2.713,50
85	500	UNIDADE	**Cateter nasal tipo óculos Adulto:** descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, com "prong"; com regulagem, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	**BR0395230**	0,92	460,00
86	3	UNIDADE	**Cinto para prancha de resgate** (jogo com 03 peças) - confeccionado em naylon resistente de 50,1 mm com fechoinjetado de rápida abertura. para imobilização de pacientesem pranchas de resgate, na remoção e primeiros socorros,cinto amarelo de quadril adulto, cinto vermelho de peitoadulto, cinto preto de pernas adulto. kit's com 3 unidades.apresentar registro do produto na anvisa.	**BR0422655**	22,63	67,89
100	3	CAIXA	**Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Adulto 25mm, caixa com 500.**	**BR0447475**	11,51	34,53
101	5	CAIXA	**Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Infantil 25mm (Com Ilustração), caixa com 500.**	**BR0447475**	11,51	57,55
106	500	UNIDADE	**Dispositivo para transfusões sanguíneas** de uso único, estéril e apirogênico de compatibilidade com recipientes para sangue e componentes sanguíneos, cateteres intravenosos e cânulas. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com filtro e ponta perfurante para um perfeito encaixe em recepientes de infusão.		3,60	1.800,00
110	100	PACOTE	**Eletrodos para monitoração cardíaca. Pct c/ 50 unidades (Rebite em alumínio; Suporte de Espuma de Polietileno com Adesivo acrilitado classe médica; Sensor em alumínio revestido de Ag/AgCl; Gel de celulose sólida).**		10,09	1.009,00
112	500	UNIDADE	**Equipo para administração de soluções parenterais**; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador **micro gotas**; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.		1,16	580,00
114	1.000	RL	**Esparadrapo** 10 cm x 4,5 m impermeável – ultra-flexivel – tecido 100% algodão com tratamento em acrílico adesivo a base de oxido de zinco borracha natural e resina.	**BR0437860**	8,25	8.250,00
133	500	RL	**Fita Autoclave 19 x 30.**	**BR0279065**	4,02	2.010,00
145	40	UNIDADE	**Gelo Artificial reutilizavél gel 500ml (Barra) 17x3,5 x 10**		6,79	271,60
147	4	UNIDADE	**Imobilizador de cabeça adulto**	**BR0442829**	91,00	364,00
166	5.000	UNIDADE	**Mascara de Proteção N 95 / PFF2, BRANCA - (MODELO APROVADO 3M)(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)**	**BR0485530**	0,63	3.150,00
169	5	UNIDADE	**Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Oxigênio:** Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facia le orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para procedimentos de resgate. **Uso Adulto**. Apresentar registro do produto na Anvisa	**BR0435418**	7,26	36,30
170	5	UNIDADE	**Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Oxigênio:** Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para	**BR0435417**	7,26	36,30

			procedimentos de resgate. **Uso Infantil**. Apresentar registro do produto na Anvisa			
183	50	GALÃO	**Sabonete liquido cremoso frasco 5000 ml.**	**BR0453357**	17,70	885,00
199	1.000	UNIDADE	**Sonda de Aspiração Traqueal nº 10**	**BR0454394**	0,50	500,00
201	500	UNIDADE	**Sonda de Aspiração Traqueal nº 8**	**BR0454406**	0,50	250,00
205	500	UNIDADE	**Sonda descartável:** em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem **nasogástrica; numero 12** (curta 0,40 cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconada, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	**BR0435907**	0,52	260,00
211	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica nº 18**	**BR0438400**	0,75	37,50
212	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica Longa nº10**		1,37	68,50
213	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica Longa nº 12**		0,83	41,50
214	30	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica Longa nº 14**	**BR0435908**	1,24	62,00
215	30	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica Longa nº 16**	**BR0435909**	1,45	72,50
216	30	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica Longa nº 18**		1,57	78,50
217	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica longa nº 20**	**BR0435911**	1,59	79,50
218	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica nº 14**	**BR0438399**	0,79	39,50
219	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica nº 16**	**BR0438399**	0,82	41,00
220	50	UNIDADE	**Sonda Nasogastrica nº 6**	**BR0435903**	0,71	35,50
222	20	UNIDADE	**Tala Aramada mocldavel** para imobilização revestida com Espuma **(TAMANHAO G) 86x10x3 cm**	**BR0452247**	10,42	208,40
225	20	UNIDADE	**Tala Aramada moldavel** para imobilização revestida com Espuma **(TAMANHAO M) 63x9x3 cm**	**BR0452246**	10,42	208,40
226	100	UNIDADE	**Termômetro Clínico Digital para (axilas)**	**BR0435801**	10,03	1.003,00
227	50	UNIDADE	**Termometro Digital Infravermelho para Testa, alta precisão, com tela LCD**	**BR0474168**	71,90	3.595,00
236	25	UNIDADE	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 4,0**		2,80	70,00
237	25	UNIDADE	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 4,5**		2,80	70,00
248	25	UNIDADE	**Tubo Endotraqueal nº 2,5**		2,80	70,00
249	25	UNIDADE	**Tubo Endotraqueal nº 3,0**		2,80	70,00
252	100	CAIXA	Indicador Quimico , classe 5 ou 6, caixa com 100 unidades	**BR0332346**	21,48	2.148,00
254	50	CAIXA	**BOTA DE UNNA - 10,2cm x 9,14**	**BR477873**	20,68	1.034,00
260	50	CAIXA	**Luvas não estéreis e ambidestras de látex sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Uso único**.Tamanho M (Médio). Caixa com 100 unidades	**BR0337450**	23,36	1.168,00
275	10	UNIDADE	Papel para Cardiotocografo Bionet Fetal Care FC700.		31,96	319,60
, Valor Total						93.567,58

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 93.567,58 (Noventa e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:453FA457

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 102/2025 ID 3401 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2025 ID 3401

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLASSMED PRODUTOS. inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	400	PACOTE	**Abaixador de língua:** de madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14 cm x 1,5 cm de largura) x (1,5 mm de espessura);embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente. Embalagem com 100 unidades.	**BR0348807**	4,54	1.816,00
61	15	LITROS	**Álcool Iodado** 1000 ml.	**BR0364581**	18,95	284,25
88	50	LITROS	**Clorexedina alcoolica 1 lt**	**BR0269878**	11,79	589,50
89	50	LITROS	**Clorexedina alcoolica 100ml**	**BR0269878**	2,10	105,00
90	50	LITROS	**Clorexedina antiseptica 1 lt**	**BR0269880**	10,00	500,00
94	600	UNIDADE	**Coletor para material perfuro-cortante:** em material resistente a perfurações, impermeável; com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio; em formato quadrado; **com capacidade de 7 l**; o produto devera apresentar laudo analitico que comprove o cumprimento da NBR 13853	**BR0363484**	3,19	1.914,00
95	100	PACOTE	**Compressa cirúrgica:** em tecido de algodão; com 04 camadas de tecido; com costura reforçada nos cantos; bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de **Equipo Magrocotas Flexível Para Alimentação Nutrição Enteral:** Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais.- comprimento, em uma extremidade; com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa; **medindo 45 x 50 cm**; uso único; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento NBR 14767. Embalagem com 50 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**	**BR0443022**	52,18	5.218,00
96	3.000	PACOTE	**Compressa de gaze hidrófila:** em algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos **13 fios** por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; **medindo 7,5 x 7,5 cm;** com formato quadrado; não estéril; embalado em plástico atóxico; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843. Embalagem com **500 Unidades. (*** APRESENTACAO DE AMOSTRA)**	**BR0269971**	17,22	51.660,00
111	500	UNIDADE	Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.- Viabiliza o controle de fluxo de soluções.O equipo para nutrição tem as Características Gerais:Composição básica- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.- Câmara flexível para visualização gotejamento.- Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete- Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)		0,88	440,00
119	20	CAIXA	**Fio catgut Cromado 1 c/ag 4**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0487023**	88,00	1.600,00
121	20	CAIXA	**Fio catgut cromado 3-0 c/ ag 3cm. Embalagem com 24 unidades (*** APRESENTACAO DE AMOSTRA)**	**BR0487003**	88,00	1.600,00
122	20	CAIXA	**Fio catgut Simples 3.0 c/ag 3**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0281053**	88,00	1.600,00
124	20	CAIXA	**Fio catgut Simples 2 c/ag 3**. Embalagem com 24 Unidades.		88,00	1.600,00
132	500	RL	**Fita Adesiva (fita crepe) 16x50**	**BR0279065**	3,10	1.550,00
134	500	RL	**Fita micro porosa cirúrgica adesiva hipoalérgica - 01 rolo 25 mmx 10 m**	**BR0437865**	2,15	1.075,00
250	20	LITROS	**Vaselina liquida:** concentração/dosagem 100%; forma farmacêutica líquida; forma de apresentação almotolia com 1000 ml; prazo de validade mínimo 12 meses; via tópica.	**BR0431301**	29,89	597,80
269	200	UNIDADE	Atadura de Rayon 7,5cm x 5mt		5,48	1.096,00
Valor Total						21.637,21

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.637,21**
(Vinte e um mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110303001020763390300000 - Material de consumo

0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110304001021023390300000 - Material de consumo

0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305001020973390300000 - Material de consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DE5AA5DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 103/2025 ID 3402 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2025 ID 3402

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:SUPERMED COMERCIO DE. inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.181.976/0001-71

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	50	LITROS	**Água oxigenada**: concentração/dosagem de 10 volumes; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco-opaco; indicação de uso: antisséptico. Embalagem de 1 LT.	**BR0277319**	4,50	225,00
76	300	UNIDADE	**Bolsa Coletora estéril de urina 2000ml**	**BR0277440**	2,99	897,00
91	50	LITROS	**Clorexedina degermante 1 lt**	**BR0269877**	14,00	700,00
92	50	FR	**Clorexedina degermante 100 ml**	**BR0269877**	2,50	125,00
136	400	PACOTES	**tamanho extra grande**. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0380597**	9,90	3.960,00
140	100	UNIDADE	**Frasco Coletor Sistema Aberto 1.200 ml**	**BR0478403**	3,51	351,00
146	600	GALÃO	**Hipoclorito de sódio 1%**. Embalagem com no mínimo 5000ml.	**BR0437161**	7,90	4.740,00
171	40	UNIDADE	**Micro nebulizador adulto. (*** APRESENTACAO DE AMOSTRA)**		8,30	332,00
172	40	UNIDADE	**Micro nebulizador infantil.(*** APRESENTACAO DE AMOSTRA)**		8,84	353,60
173	100	RL	**Papel G/C 20x100.**	**BR0442386**	81,84	8.184,00
181	100	FR	**PVPI tópico frasco 100 ml.**		5,45	545,00
195	5	GALÃO	**Solução á base de ácido peracético 0,2% 5 Lt.**	**BR0348040**	110,00	550,00
206	10	UNIDADE	**Sonda Folley nº 12,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0436001**	23,80	238,00
207	10	UNIDADE	**Sonda Folley nº 14,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0277017**	23,89	238,90
209	10	UNIDADE	**Sonda Folley nº 18,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0435997**	23,74	237,40
210	10	UNIDADE	**Sonda Folley nº 20,** de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	**BR0436078**	23,89	238,90
232	500	MT	**Tubo de látex em metros N° 200.**	**BR0283459**	1,79	895,00
240	25	UNIDADE	**Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 6,0**		2,53	63,25
Valor Total						22.874,05

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.874,05 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3FFC3D48

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 083/2025 ID 3382 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 ID 3382

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MEDMED COMERCIO DE. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.064.577/0001-08

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5	UNIDADE	**Bacia Redonda** em Inox 35x7cv - 4.700ml	**BR0439956**	145,75	728,75
5	5	UNIDADE	**Bacia Redonda** em Inox 30x6,5cv - 3000ml	**BR0439953**	105,44	527,20
8	50	UNIDADE	**Bolsa para Compressa Fria**.	**BR0444174**	34,10	1.705,00
Valor Total						2.960,95

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.960,95 (Dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:044A468B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 084/2025 ID 3383 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 ID 3383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGIA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°46.116.717/0001-02.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE	**Ambú Infantil** - Reanimador infantil em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômicacom bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvulaunidirecional,com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na Anvisa e Catálogo	**BR0456413**	123,15	246,30
2	2	UNIDADE	**Ambú Adulto -** Reanimador infantil em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômicacom bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvulaunidirecional,com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na anvisa e catálogo	**BR0456403**	128,00	256,00
53	100	GALÃO	Agua para autoclave 5 lt	**BR0352317**	8,36	836,00
54	400	CAIXA	**Agulha hipodérmica descartável** bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr. **25x7**. Embalagem com 100 unidades.	**BR0397523**	5,96	2.384,00
55	500	CAIXA	**Agulha hipodérmica descartável** bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr. **25x8. Embalagem** com 100 unidades.	**BR0439815**	5,96	2.980,00
56	500	CAIXA	**Agulha hipodérmica descartável:** canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; 40 x 12 hastes em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas **dimensões de 40 x 12 mm**; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100	**BR0397494**	5,99	2.995,00

			unidades.			
57	50	CAIXA	**Agulha hipodérmica descartável:** canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas **dimensões de 25 x 6 mm**; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	**BR0271994**	5,96	298,00
58	400	CAIXA	**Agulha hipodérmica descartável:** canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas **dimensões de 13 x 4,5 mm**; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.		5,96	2.384,00
68	500	PACOTES	**Atadura de crepe:** em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de **10 cm de largura X 1,80 MT** de comprimento (em repouso) peso 21, 86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056. Embalagem com 12 unidades. **(*** APRESENTACAO DE AMOSTRA)**	**BR0444355**	5,26	2.630,00
74	50	PACOTES	**ATADURA ORTOPÉDICA:** Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; Tamanho: 10 cm x 1,8 m; Contém 12 unidades. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou matéria; Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru,Confeccionada em rolo de manta uniforme. Possui camada de goma aplicada em uma das faces.	**BR0279299**	9,47	473,50
93	1.000	UNIDADE	**Coletor para material perfuro-cortante:** em material resistente a perfurações, impermeável; com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio; em formato quadrado; **com capacidade de 13 l**; o produto devera apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento da NBR 13853	**BR0363482**	4,39	4.390,00
125	25	CAIXA	**Fio nylon 2-0 c/agulha 4.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		35,90	897,50
126	25	CAIXA	**Fio nylon 3-0 c/agulha 2.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		24,90	622,50
127	25	CAIXA	**Fio nylon 3-0 c/agulha 3.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		24,90	622,50
128	20	CAIXA	**Fio nylon 3-0 c/agulha 4.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		27,30	546,00
129	25	CAIXA	**Fio nylon 4-0 c/agulha 3.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		24,90	622,50
130	25	CAIXA	**Fio nylon 5-0 c/agulha 2.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		24,64	616,00
131	25	CAIXA	**Fio nylon 6-0 c/agulha 2.0**. Embalagem com 24 Unidades. **(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		24,64	616,00
139	500	PACOTES	**Fralda descartável geriátrica adulto tamanho pequeno**. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	**BR0427338**	10,30	5.150,00
148	25	CAIXA	**Lamina de Bisturi nº 22**. Embalaghem com no mínimo 100 Unidades.	**BR0242918**	20,93	523,25
149	25	CAIXA	**Lamina de Bisturi nº 23.** Embalaghem com no mínimo 100 Unidades.		20,92	523,00
150	25	CAIXA	**Lamina de bisturi nº 11.** Embalagem com 100 Unidades.		20,50	512,50
151	25	CAIXA	**Lamina de bisturi nº 15**. Embalagem com 100 Unidades.	**BR0239064**	20,99	524,75
152	500	ROLO	**Lençol Descartavel 50 x 50 na Cor Branco**	**BR0268855**	5,90	2.950,00
153	500	ROLO	**Lençol Descartavel 50 x 70 na Cor Branco**	**BR0481789**	8,20	4.100,00
154	300	PR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 6,5**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	**BR0269946**	1,07	321,00
155	1.000	PR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 7,5**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	**BR0269838**	1,07	1.070,00
156	500	PR	**Luva cirúrgica:** em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; **numeração 70**; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.		1,07	535,00
163	30	UNIDADE	**Malha Tubular 10x15cm**	**BR0319688**	8,06	241,80
164	30	UNIDADE	**Malha Tubular 15x15cm**	**BR0319690**	12,40	372,00
174	5	ROLO	**Papel G/C 30x100.**		120,00	600,00
175	20	UNIDADE	**Papel Grau 10x100cm**	**BR0442384**	37,99	759,80
180	50	LITROS	**PVPI degermante frasco 1000 ml.**		38,00	1.900,00
182	50	LITROS	**PVPI tópico frasco 1000 ml.**		37,99	1.899,50
184	100	PACOTE	**Saco de Lix0 50 L - em plástico espessura de 8 micra Branco Hospitalar, com 100 unid. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)**		22,00	2.200,00
185	500	PACOTES	**Saco de Lixo 100 L - em plástico espessura 8 micra Branco Hospitalar, com 100 unid. (*****		32,00	16.000,00

			APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)			
187	5.000	UNIDADE	**Scalp nº 21.**	**BR0278085**	0,17	850,00
188	5.000	UNIDADE	**Scalp nº 23.**	**BR0279515**	0,17	850,00
189	500	UNIDADE	**Scalp nº 25.**	**BR0437165**	0,17	85,00
190	10.000	UNIDADE	**Seringa Descartável**: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de **01 ML**; com Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0443468**	0,11	1.100,00
191	8.000	UNIDADE	**Seringa Descartável**: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de **03 ML;** sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0405499**	0,11	880,00
192	20.000	UNIDADE	**Seringa Descartável**: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de **05 ML**; sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0279402**	0,12	2.400,00
193	10.000	UNIDADE	**Seringa descartável:** em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação Milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; estéril; siliconada; com capacidade de **10 ml;** sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0439644**	0,20	2.000,00
194	8.000	UNIDADE	**Seringa descartável**: em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconada; com capacidade de **20 ml;** sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	**BR0439627**	0,32	2.560,00
231	100	PACOTES	**Touca descartável sanfonada. Embalagem com 100 unidades.**	**BR0428615**	5,00	500,00
Valor Total						75.823,40

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 75.823,40 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.
DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0A92CA95

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 085/2025 ID 3384 PE 009/2025- MATERIAL HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 ID 3384

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
SRP Nº 08/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO inscrita no CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Amaporã/PR, conforme a seguir:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	Código BR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	5	UNIDADE	**Bacia Redonda** em Inox 41x5cv - 6.300ml	**BR0378218**	184,00	920,00
18	3	UNIDADE	**Detector Fetal Portátil:** é um sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.- Modelo portátil - Gabinete em ABS - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume - Escuta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana - Alta sensibilidade para escuta coletiva - Saída para fone de ouvido ou gravador de som - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,- 5MHz- Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm - Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo - Compartimento para a bateria na parte inferior interna(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	**BR0433837**	385,41	1.156,23
115	500	UNIDADE	**Especulo vaginal descartável:** em polietileno, atóxico; **tamanho n. 2 (médio)**; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer à legislação vigente.	**BR0479754**	1,33	665,00
116	500	UNIDADE	**Especulo vaginal descartável:** em polietileno, atóxico; **tamanho n.1 (pequeno)**; com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único, lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	**BR0479755**	1,33	665,00
143	20	GALÃO	**Gel para Ultassom 5 kg**		21,95	439,00
200	500	UNIDADE	**Sonda de Aspiração Traqueal nº 6**	**BR0454391**	0,51	255,00
203	2.000	UNIDADE	**Sonda descartável:** em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; **numero 12**, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	**BR0436136**	0,51	1.020,00
228	500	UNIDADE	**Teste de Gravidez**	**BR0343167**	0,60	300,00
231	100	PACOTE	**Touca descartável sanfonada. Embalagem com 100 unidades.**	**BR0428615**	5,00	500,00
233	500	MT	**Tubo de silicone médio em metros Nº 203**.	**BR0283460**	5,17	2.585,00
253	100	TB	**Gel hidratante (Hidrogel com Alginato) tubo min 85g**		20,00	2.000,00
257	100	UNIDADE	**Salicilato de Metila + Associações Pomada 30G.**		6,57	657,00
258	100	UNIDADE	**Protetor Solar FPS 200ml**		17,40	1.740,00
267	10	UNIDADE	Estojo Inox Perfurado 12x5x2 cm		46,78	467,80
Valor Total						13.369,03

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.369,03 (Treze mil trezentos e sessenta e nove reais e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390300000 - Material de consumo

09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206133390300000 - Material de consumo

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de consumo

09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210233390300000 - Material de consumo

09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050010209733390300000 - Material de consumo

09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A87E609F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 025/2024**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:
LOTES 3/5/7/8/9/10/11/14/15 (VALOR GLOBAL)

A empresa **N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DZR CONSTRUTORA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** nos **LOTES 3/5/7/8/9/10/11/14/15**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços vigorará a partir de **21/07/2025** até **20/07/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer os itens ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
3	1	Forma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	SERVIÇOS	MT2	200,00
3	2	Concreto estrutural virado em obra, fck 20 MPa, abatimento 8±1 cm	SERVIÇOS	M3	80,00
3	3	Armadura de aço CA-50 para estruturas de concreto armado, Ø até 12,5 mm, corte, dobra e montagem	SERVIÇOS	KG	300,00
3	4	Armadura de aço CA-60 para estruturas de concreto armado, Ø até 5,00 mm, corte, dobra e montagem	SERVIÇOS	KG	300,00
3	5	Desmontagem de formas de madeira	SERVIÇOS	MT2	300,00
3	6	Laje pré-fabricada comum para forro, intereixo 38 cm, espessura da laje 12 cm, capeamento 4 cm, elemento de enchimento 8 cm	SERVIÇOS	MT2	300,00
3	7	Laje maciça espessura 12 cm	SERVIÇOS	MT2	200,00
				Valor total: R$ 26.000,00	
5	1	Janela de aço, colocação, acabamento, de correr 4 folhas	SERVIÇOS	MT2	4,00
5	2	Janela de aço maximo-ar, colocação e acabamento	SERVIÇOS	MT2	5,00
5	3	Janela de aço, veneziana, colocação e acabamento	SERVIÇOS	MT2	5,00
5	4	Porta de madeira (60,70,80,90) x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem	SERVIÇOS	Unid	70,00
5	5	Porta de ferro, colocação e acabamento	SERVIÇOS	MT2	5,00
5	6	Gradil, colocação e acabamento	SERVIÇOS	MT2	600,00
5	7	Grade de proteção de janelas, colocação e acabamento	SERVIÇOS	MT2	100,00
				Valor total: R$ 39.000,00	
7	1	Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto	SERVIÇOS	MT2	1.000,00
7	2	Estrutura metálica para cobertura	SERVIÇOS	MT2	500,00
7	3	Cobertura com telha cerâmica	SERVIÇOS	MT2	500,00
7	4	Cobertura com telha fibrocimento	SERVIÇOS	MT2	500,00
7	5	Cobertura com telha metálica	SERVIÇOS	MT2	500,00
				Valor total: R$ 64.800,00	
8	1	Reservatório d'água 1000 l	SERVIÇOS	Unid	2,00
8	2	Ponto de água tubo 25 mm incl conexões	SERVIÇOS	Unid	25,00
8	3	Ponto de água tubo 50 mm incl conexões	SERVIÇOS	Unid	20,00
8	4	Tubo de PVC soldável, com conexões 0 25 mm	SERVIÇOS	M	800,00
8	5	TORNEIRA BÓIA 3/4" METAL	SERVIÇOS	Unid	10,00
8	6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SERVIÇOS	Unid	10,00

8	7	Joelho 90 graus, PVC, soldavel, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	SERVIÇOS	Unid	200,00
8	8	TE, PVC, soldavel, DN 28 mm, instalado em ramal de distribuição de água.	SERVIÇOS	Unid	200,00
8	9	Valvula de metal para lavatório	SERVIÇOS	Unid	75,00
8	10	Valvula de metal pia de cozinha	SERVIÇOS	Unid	75,00
8	11	Valvulaplastica para tanque	SERVIÇOS	Unid	75,00
8	12	FlexivelPlastico 60 cm	SERVIÇOS	Unid	50,00
8	13	Sifão Sanfonado PVC branco	SERVIÇOS	Unid	300,00
8	14	Anel de vedação, PVCflexivel , 100mm, para saida de bacia sanitária	SERVIÇOS	Unid	150,00
8	15	Tubo de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	SERVIÇOS	METRO	150,00
8	16	Registro de esfera, PVC, sold. DN 50mm.	SERVIÇOS	Unid	30,00
8	17	Registro de gaveta bruto 3/4"	SERVIÇOS	Unid	20,00
8	18	Registro de gaveta com canopla 3/4"	SERVIÇOS	Unid	40,00
8	19	Registro de gaveta bruto 1 1/2"	SERVIÇOS	Unid	20,00
8	20	Registro de gaveta com canopla 1/2"	SERVIÇOS	Unid	20,00
8	21	Registro de pressão com canopla 3/4"	SERVIÇOS	Unid	40,00
8	22	Válvula de descarga metálica com registro acoplado e canopla, Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	SERVIÇOS	Unid	20,00
				Valor total: R$ 22.500,00	
9	1	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	SERVIÇOS	METRO	100,00
9	2	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola Ø 50 mm	SERVIÇOS	METRO	100,00
9	3	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola Ø 75 mm	SERVIÇOS	METRO	300,00
9	4	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola Ø 100 mm	SERVIÇOS	METRO	200,00
9	5	Ponto de esgoto primário com tubo de PVC branco e conexões ? 100 mm	SERVIÇOS	METRO	20,00
9	6	Ponto de esgoto secundário com tubo PVC branco e conexões ? 50 mm	SERVIÇOS	METRO	20,00
9	7	Caixa de gordura de polietileno, Ø 50 x 100 mm	SERVIÇOS	Unid	15,00
9	8	Caixa de inspeção de polietileno, Ø 100 mm	SERVIÇOS	Unid	15,00
9	9	Caixa sifonada de PVC com grelha branca, 100 x 100 x 50 mm	SERVIÇOS	Unid	20,00
9	10	Ralo de PVC rígido seco, 100 x 50 x 40 mm	SERVIÇOS	Unid	15,00
				Valor total: R$ 9.100,00	
10	1	Calha de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 33 cm	SERVIÇOS	METRO	600,00
10	2	Calha de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 50 cm	SERVIÇOS	METRO	600,00
10	3	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 25 cm	SERVIÇOS	METRO	600,00
10	4	Grelha hemisférica flexível	SERVIÇOS	Unid	30,00
10	5	Tubo de PVC soldável, com conexões Ø 100 mm	SERVIÇOS	METRO	600,00
				Valor total: R$ 44.500,00	
11	1	Bacia sanitária de louça, com tampa e acessórios	SERVIÇOS	Unid	30,00
11	2	Lavatório de louça com coluna, aparelho misturador e acessórios	SERVIÇOS	Unid	30,00
11	3	Saboneteira de sobrepor	SERVIÇOS	Unid	10,00
11	4	Porta-papel de sobrepor	SERVIÇOS	Unid	10,00
11	5	Porta-toalha de sobrepor	SERVIÇOS	Unid	10,00
11	6	Pia de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m	SERVIÇOS	Unid	6,00
11	7	Tanque de louça com cuba dupla	SERVIÇOS	Unid	10,00
11	8	Torneira de pressão metálica para pia	SERVIÇOS	Unid	30,00
11	9	Torneira de pressão metálica para uso geral	SERVIÇOS	Unid	50,00
11	10	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	SERVIÇOS	Unid	20,00
11	11	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm	SERVIÇOS	Unid	20,00
11	12	Barra de apoio para lavatório, para portadores de deficiência física	SERVIÇOS	Unid	20,00
11	13	Barra de apoio para bacia sanitária, apoio em duas paredes, para portadores de deficiência física	SERVIÇOS	Unid	20,00
				Valor total: R$ 10.100,00	
14	1	Lastro de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	SERVIÇOS	MT2	8.000,00
14	2	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada espessura: 3 cm / traço: 1:3	SERVIÇOS	MT2	1.000,00
14	3	Piso cimentado com argamassa cimento e areia, tr. 1:3 esp 2,00 cm	SERVIÇOS	MT2	300,00
14	4	Piso cerâmico esmaltado assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante dimensão: 30 x 30 cm	SERVIÇOS	MT2	800,00
14	5	Rodapé cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante (altura: 8 cm)	SERVIÇOS	METRO	400,00
14	6	Calçadas	SERVIÇOS	MT2	3.000,00
				Valor total: R$ 403.800,00	
15	1	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SERVIÇOS	MT2	600,00
15	2	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3, e=5 mm	SERVIÇOS	MT2	600,00
				Valor total: R$ 17.900,00	

Andirá/PR, 17 de Abril de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3F5F8DC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.166 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TATIANE APARECIDA MARCHIORI ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA		
Gestor Titular:	ANA LUIZ DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	030/2025	**VIGÊNCIA:**	17.04.2025 A 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	**AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	**R$ 76.250,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em17 de Abril de 2025, 82º da EmancipaçãoPolítica;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8A300ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2025 - CHAMADA PÚBLICA 009/2024

EDITAL Nº 007/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Auditório do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **23/04/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFESSOR,** efetuar a escolha da vaga ou optar pela desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o memorando dos Processos 1510/2025, 3187/2025 e 5953/025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	1	Manhã
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	1	Tarde
Escola Rural Municipal Itambé	2	Manhã
Escola Municipal Boleslau Liana	1	Manhã
Escola Municipal Boleslau Liana	1	Tarde
Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann	1	Tarde
Escola Municipal Dr. Mario Faraco	1	Manhã
Escola Municipal Irmã Rosalina[1]	1	Manhã
Escola Municipal Dr. Mario Faraco[2]	1	Manhã
Escola Municipal João Andreassa[3]	1	Tarde

[1]Atuação conjunta na Escola Itambé;
[2]Atuação conjunta nas Escolas Herculano Schimaleski e João Andreassa;
[3] Atuação conjunta nas Escolas Herculano Schimaleski, Dr. Mario Faraco e Itambé.

A escolha da vaga segue rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
109º	JHENIFER BORGES ANTUNES	15507/2024
110º	FRANCIELI FAGUNDES	15454/2024
111°	KAROLAYNE DE SOUZA ZOPPI	15379/2024
112°	ALINE DE CASTRO WILCEKI	14800/2024
113°	FERNANDA PHELIPPE	14623/2024
114°	JOÃO GASPARETTO ZAVATTI	15291/2024
115°	JAINE DA SILVA	14544/2024

116°	BIANCA DE ASSIS PORTELA	14470/2024
117°	ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES	14713/2024
118°	REBECA CRISTINE ANDRADE	15628/2024
119°	SABRINA APARECIDA GONÇALVES	15317/2024
120°	GIOVANA THAIS MATOS	15521/2024
121°	VICTOR VALENTIM TEIXEIRA	14465/2024
122°	SIBELE RAMOS FERREIRA LUGINIESKI	14861/2024
123°	SHESLEY ANABELY VIDAL	15240/2024
124°	GREICY KELLY FERREIRA	15481/2024
125°	LARISSA ANDRADE PADILHA	15264/2024
126°	CAMILA SILVA	14600/2024
127°	MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA	14278/2024
128°	MIRELLA PAULA DE CASTRO	15610/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml). Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 17 de abril de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B46E4E13

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (15/04/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.105.456/0001-72**, com endereço na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº. 20, bairro Parque Dom Antônio Reis, CEP: 97.065-290, na cidade de Santa Maria/RS, Telefone (55) 3025-9943, endereço eletrônico e-mail medicentrodistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA, inscrito no CPF sob nº. 260.828.020-04 e portador do RG nº 4012294973, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 006/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025

Signatário da Ata: Empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.105.456/0001-72**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1	Agulha gengival extra curta descartável trifacetada, embalagem contendo 100 unidades.	INJEX	UNID.	20	22,00	440,00
73	1	Compressa de gaze hidrófila, 13 fios, ESTÉRIL, fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, embalagem com 10 unidades, 7,5X7,5cm.	AMED	EMB	150	0,53	79,50
74	1	Compressa de gaze hidrófila, 13 fios, não estéril, fios 100% algodão, 7,5X7,5cm pacote com 500 unidades.	ERIMAR	EMB	300	18,10	5.430,00
150	1	Lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação, embalagem com 200 ml do produto.	MAQUIRA	UNID.	23	17,30	396,34
151	1	Luva de procedimento nitrílica, rosa ou azul, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P.	MEDIX	EMB	100	21,42	2.142,00
160	1	Papel grau cirúrgico 50 mm x 100 m.	POLLITEX	UNID.	40	19,50	780,00
161	1	Papel grau cirúrgico 80 mm x 100 m.	POLLITEX	UNID.	40	33,30	1.332,00
162	1	Papel grau cirúrgico 100 mm x 100 m.	POLLITEX	UNID.	40	39,00	1.560,00
163	1	Papel grau cirúrgico 150 mm x 100 m.	POLLITEX	UNID.	40	59,20	2.368,00
169	1	Película para Raio X odontológico, adulto, embalagem com 150 unidades.	CARESTREAM	EMB	20	222,60	4.452,00
170	1	Película para Raio X odontológico, infantil, embalagem com 100 unidades.	CARESTREAM	EMB	15	316,20	4.743,00
VALOR TOTAL: R$ 23.722,84 (vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:54E3F39F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353/2025

PORTARIA N.º 353/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o **Processo nº 3734/2025**,
RESOLVE
Art. 1º – Designar, sem qualquer remuneração, servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI** conforme segue:

Matrícula	Nome	Local
32671	Fernando Magatão	Secretaria de Administração
42321	Marcelo Luiz Costa	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
541795	Givan Antônio Barobosa de Lima Júnior	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
46863	Regina Célia Moro	CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social
46867	Neucimar Aparecida Vieira de Amorim de Souza	Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília
541910	Glaci Antônia Merchiori	Secretaria Municipal de Assistência Social
541926	Nilceia Aparecida da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
47348	Fabiana De Fátima Roesner Zampier	Escola Mun. Padre Boleslau Liana
541885	Francieli Fagundes	Escola Mun. Dr. Mário Faraco
5972 5971	Silvia Teresinha Kotovicz Seguro	Escola Rural Mun. Prof.º Joaquim da Rocha Soares
10301	Vera Lúcia Ferreira	Escola Especial Zilda Arns Neumann
43741	Carolina Valomim Pinto	Escola Rural Mun. Prefeito Herculano Schimaleski
7792 7791	Elenise Aparecida Zanetti	Escola Rural Mun. João Andreassa
541788	Bruna Ribeiro Nassar	Escola Mun. Irmã Rosalina
44481	Valderez Inglês Ferreira	Escola Rural Mun. Itambé
10181 10182	Eliane P. Santos Da Silva Bertolette	Escola Mun. Joaquim Ribas de Andrade

44831	Mayara Da Silva Rocha Durau	Cmei Margarida Flórida Chiló
44391	Cristhiane Andressa Portella	Cmei Jardim da Alegria
47351	Suelen Apª De Oliveira	Cmei Cantinho da Serra
19431	Fabiana Chibior Barth	Cmei Brincando e Criando
47147	Rosana Sumiko Ohya Quentin	Cmei Tia Niva
42471	Viviane Milliorin	Almoxarifado Educação
541902	Joseane de Fátima Zanetti da Luz	Biblioteca Municipal
541924	Anderson Luiz Zanetti	Departamento de Esporte
541956	Juliana Martins	Servidores Obras e Manutenção (SMECE)
541914	João Maria Portela Franco Neto	Secretaria Municipal de Obras
46964	Brenda Scarlat Cardoso	Secretaria Municipal de Saúde
541907	Ivonete Aparecida Matozo dos Anjos	Centro Médico Bom Jesus
541935	Pedro Soek	UBS - Tancredo Neves
541964	Andréia Cristina Castro Lugarini	UBS - José Richa
541903	Rodrigo Vilk	UBS - Renato Coltro
541931	Ana Karolyne Trzaskos	UBS - Jardim Serrina - Itambé
47048	Mallu Benites Gusman de Souza	UBS - Lauro Bubniak

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 330/2025.
.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:03F22596

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
PROTOCOLO Nº 7927/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de Palestrante para Formação continuada dos Professores da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, nos termos do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: DIOGO JOHANNES FOLLADOR DE SOUZA 05544533989 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 33.410.524/0001-00 com sede na Rua Inacio Lustosa, nº 1134, Bairro Sao Francisco, CEP: 80.510-000 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de Palestrante para a formação continuada dos professores da rede Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	SERV.	1	2.500,00	2.500,00

Total: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123610009205333903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206233903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 17 de Abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:62408402

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (15/04/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.267.668/0001-50**, com endereço na Rua Minas Gerais, nº. 220, Vila Guaracy bairro Campo Pequeno, CEP: 83.404-230, na cidade de Colombo/PR, Telefone (41) 3117-1062, endereço eletrônico e-mail vanessa@otimizalicitacoes.com.br, neste ato representado pela Sra. FANNY JITOMIRSKI, inscrito no CPF sob nº. 630.032.529-68 e portadora do RG nº 940.082-6, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 006/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de

modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

Signatário da Ata: Empresa **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.267.668/0001-50**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
87	1	Dedeira (massageador - escova), de silicone odontológica para bebês.	cond	UNID.	250	6,00	1.500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AA65888E

GABINETE
DECRETO N° 049/2025

DECRETO N° 049/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1423 de 15 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.819.862,99 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), mediante a inclusão da ação orçamentaria abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.1196		-	Construção de um Barracão para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	479.862,99
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte	0 2 1115	-	Transf. Vol. Públ. Fed. - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	1.260.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.819.862,99**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.819.862,99**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.819.862,99 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	559.862,99
1115	Transf. Vol. Públ. Fed. - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.260.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída no montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, a Ação Orçamentaria 1196, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão Construído e Equipamento Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		07
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos		1.819.862,99

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída no montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, a Ação Orçamentária 1196 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:B2087DA0

GABINETE
DECRETO N° 050/2025

DECRETO N° 050/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.070.470,44 (um milhão, setenta mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), mediante a seguinte providência:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1206		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		
Fonte	0 2 1140	-	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Resolução SESA nº 516/2024 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	765.470,44
Fonte	0 1 1140	-	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Resolução SESA nº 516/2024 – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00

Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	255.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.070.470,44**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.070.470,44**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.020.470,44 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	255.000,00
1140	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 516/2024	765.470,44

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1140	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 516/2024	1.3.2.1.01.0.1.01.01.35.00	50.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída no montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, a Ação Orçamentaria 1206, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		1.070.470,44

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída no montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2025, a Ação Orçamentária 1206, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		1.070.470,44

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:EAA92EA8

GABINETE
DECRETO N° 046/2025

DECRETO N° 046/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024.

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1392 de 12 de setembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario
08.001.28.843.0000.0.014		-	Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores

3.2.90.21.00.00	-	Juros sobre a Divida por Contrato	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**250.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO			**R$**	**250.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas fisicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentária 0014, estabelecidas na Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Divida Interna		4
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna		1.650.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 0014, para o exercício financeiro de 2025, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Divida Interna		4
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna		1.650.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:C3A5341D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP PREGÃO 021-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2025
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº021/2025, com vigência de 17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026, conforme segue:
ATA SRP Nº 009/2025

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
99	27633 - COXINHA - SALGADOS FRITOS, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	ROSA DE SARON	5.000	0,78	3.900,00
100	28273 - CREME DE LEITE, INTEGRAL, TEXTURA CREMOSA, SABOR LEITE, INGREDIENTES LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. CAIXA 200 GR.	UN	triangulo	70	2,45	171,50
141	28311 - FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ - PACOTES DE 250GR. EMBALAGEM ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. TIPO ROYAL.	UN	APTI	50	7,20	360,00
174	27234 - LINGUIÇA SUINA TOSCANA KG, PRODUTO COM PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	FRIMESA	210	16,70	3.507,00
228	28352 - PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	LAR	230	13,60	3.128,00
229	28353 - PEPINO EM CONSERVA, INGREDIENTES DO PRODUTO: PEPINO, VINAGRE, SAL, LOURO, PIMENTA DO REINO, COENTRO. DEVERÁ SER ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM VIDRO, DE NO MÍNIMO 300 GR. DRENADO,	UN	cantu	40	7,00	280,00

	TRANSPARENTE E LACRADO					
245	28362 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	NEWBRAZ	190	34,40	6.536,00
257	28364 - RISOLE, SALGADOS FRITOS, RECHEIO DE CARNE GADO, FRANGO, PIZZA, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	ROSA DE SARON	6.000	1,53	9.180,00
291	28386 - SANDUICHE PRONTO, PÃO DE FORMA OU FRANCÊS, PRESUNTO, QUEIJO, MAIONESE E SALADA.	UN	DIPAES	2.200	3,40	7.480,00
293	28388 - SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, SCAMA, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	REDE FORTE	10	14,70	147,00
295	27661 - SUCO EM PÓ ADOÇADO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE POLPA DESIDRATADA, EM SACHÊS DE 25G, SABORES VARIADOS.	UN	trink	500	0,88	440,00
					Total (R$):	35.129,50

4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	21961 - AÇUCAR BRANCO CRISTAL PACOTE DE 5KG 1° QUALIDADE. ASPECTO GRANULOSO FINA A MEDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	PCT	ALTO ALEGRE	242	16,60	4.017,20
12	26164 - ALFACE CRESPA De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica.	UN	SUDOESTE	100	3,45	345,00
13	28288 - ALHO, SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETO. LIVRE DE FERTILIZANTES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	cantu	15	26,10	391,50
16	19848 - AMENDOIM DESCASCADO, NA COR VERMELHO/AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 500GR	PCT	TRES MARIAS	80	6,80	544,00
18	711 - AMIDO DE MILHO 1KG, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DE MILHO, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UN	KITAL	33	5,40	178,20
20	28290 - APARELHO BARBEADOR, C/ 02 UNIDADES DESCARTÁVEIS, COM DUAS LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM CROMO.	UN	Bic	150	2,00	300,00
21	27625 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR- SE ISENTO DE MOFO, A ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	UN	KISAFRA	65	18,70	1.215,50
22	21048 - AVEIA EM FLOCOS FINOS. PACOTE 250 GRAMAS	UN	Kamilla	20	2,60	52,00
26	28291 - BANHEIRA UNIVERSAL PARA BEBÊ, COM SABONETEIRA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES DO PRODUTO 74C X 41L X 26A CENTÍMETROS, LIVRE DE BPA, CORES: VERDE CLARO, AMARELO CLARO, BEGE CLARO, BRANCO, TRANSPARENTE.	UN	ADOLETA	50	21,00	1.050,00
27	26691 - PACOTE DE BALA DE GOMA, mínimo de 100G, por pacote, sabores sortidos.	UN	SIMO	600	2,35	1.410,00
29	28293 - BALA GOMA CAIXA COM 30 TUBOS.	CX	SIMO	235	14,50	3.407,50
30	28294 - BALA GOMA, FORMATO CORAÇÃO, SABOR DE FRUTAS, PACOTE 150G.	UN	SIMO	225	2,60	585,00
31	28295 - BALA MASTIGÁVEL, SABORES SORTIDOS, PACOTE 100G. (natal luz)	UN	SIMO	620	3,40	2.108,00
33	28297 - BALA RECHEADA, SABOR CHOCOLATE, LEITE, INGREDIENTES XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO, AROMATIZANTE; RECHEADA, UNIDADE COM ?130 GRAMA, PACOTE COM 100 GR.	UN	SIMO	85	6,80	578,00
39	21445 - BANANA CATURA, EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE PLÁSTICO	KG	cantu	330	2,75	907,50
49	25559 - BISCOITO RECHEADO 110g, sabores variados.	UN	PARATI	620	1,85	1.147,00
50	28302 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO DE 740 G .	UN	CASAREDO	250	7,00	1.750,00
52	24518 - Biscoito salgado com recheios diversos sabores peso 150 gramas contendo 6 pacotes de 25 gramas cada	PCT	PARATI	420	4,00	1.680,00
53	1821 - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 740 G, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	PCT	CASAREDO	200	8,60	1.720,00
54	1823 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 360 g.	PCT	ISABELLA	120	4,60	552,00
55	28304 - BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 115G.	UN	PARATI	720	1,75	1.260,00
57	26722 - Bolinho macio fofinho diversos sabores com recheios peso 40 gramas	UN	RENATA	350	1,85	647,50
68	2790 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE, 200G.	FRS	TRES CORAÇÕES	150	22,25	3.337,50
83	28285 - CHOCOLATE EM BARRA, AO LEITE, MEIO AMARGO, BRANCO - 1KG, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	HARALD	130	35,80	4.654,00
84	28286 - CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO DE FÁCIL DILUIÇÃO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 550 GR, DE BOA QUALIDADE.	UN	CELLI	150	9,90	1.485,00
87	27631 - CLORO GEL, CLORO ATIVO, BICO DIRECIONADOR, FÓRMULA EM GEL, FRASCO DE 1 LITRO, DE BOA QUALIDADE.	UN	QBOA	180	8,20	1.476,00
89	23821 - COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	Kamilla	70	3,95	276,50
98	23823 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO COM REGISTRO DA FIRMA, PRAZO DE VALIDADE	KG	LAR	420	7,70	3.234,00
103	4668 - CUCA RECHEADA SABOR DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E GROSELHA, TAMANHOS UNIFORMES, APRESENTANDO BOA APARENCIA, PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	MARCA PROPRIA	320	10,15	3.248,00
104	4673 - CUCA TIPO ROYAL , SIMPLES SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	MARCA PROPRIA	350	13,35	4.672,50
107	28277 - DESINFETANTE SANITÁRIO, 1 LT. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO TÔNICOS, CONSERVANTES SOLVENTES SEQUETRANTE, CONTROLADOR DE PH, ÓLEO DE PINHO, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	UN	GIOCA	550	2,85	1.567,50
109	27281 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY, VARIAS FRAGRÂNCIAS, FRASCO 360 ML.	UN	PURO AR	105	9,80	1.029,00
122	23826 - ERVA MATE, 100% PURA E NATURAL, É PRODUZIDA E EMBALADA NA ORIGEM, DENTRO DOS	KG	SUDOESTE	1.070	10,05	10.753,50

	MELHORES PADRÕES DE HIGIENE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO IBAMA. NÃO CONTER AGROTÓXICOS.EMBALAGEM DE 01 KG.					
128	27639 - ESFIRRA FECHADA, SALGADO ASSADO, RECHEIO DE CARNE FRANGO, CARNE GADO e PALMITO,TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	MARCA PROPRIA	5.000	2,15	10.750,00
129	28256 - ESFREGÃO DE AÇO, INOXIDÁVEL 10G, NÃO ENFERRUJA, 100% AÇO INOX.	UN	brilhus	140	2,55	357,00
130	25920 - ESPONJA DE AÇO, 60G, MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS, BIODEGRADÁVEL, PACOTE DE 8 UNIDADES.	UN	BOMBRIL	177	2,35	415,95
137	28309 - FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, (SEM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PACOTE COM 5 KG.	UN	DALLA	100	12,80	1.280,00
139	25931 - FAROFA PRONTA, PACOTE 500G, SABORES VARIADOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	KITAL	50	7,40	370,00
142	28312 - FILME, BOBINA/ROLO PVC, COM PELÍCULA ADERENTE, PARA EMBALAR, PROTEGER ALIMENTOS - 28 CM X 300 M.	UN	ORTPLAST	23	41,95	964,85
143	28313 - FILME, ROLO COM PELÍCULA ADERENTE, PARA EMBALAR, PROTEGER ALIMENTOS , 28CM X 30M.	UN	BOREDA	90	7,10	639,00
148	28317 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, UNISSEX, TAMANHO G, FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE, FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UN	milli	40	23,50	940,00
149	28318 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, UNISSEX, TAMANHO M, FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE, FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UN	milli	90	23,50	2.115,00
150	28319 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, UNISSEX, TAMANHO P, FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE, FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO , BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UN	milli	50	23,50	1.175,00
151	28320 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, UNISSEX, TAMANHO XG, FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE, FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	UN	milli	60	24,00	1.440,00
155	28321 - GELATINA, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 20 G.	UN	APTI	100	1,18	118,00
157	21043 - GRANOLA TRADICIONAL. PACOTE 250 GRAMAS	UN	Kamilla	20	8,30	166,00
160	27642 - GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, 30 CM X 29,5 CM, 50 UNIDADES POR PACOTE.	UN	tropicos	1.700	1,65	2.805,00
163	27280 - INSETICIDA AEROSSOL, MULTI INSETICIDA, FRASCO 360 ML.	UN	off	40	9,50	380,00
164	28324 - LARANJA IN NATURA. LARANJA LIMA (DO CÉU), DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA, SEM ÁCIDO E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	cantu	180	4,50	810,00
165	28325 - LEITE CONDENSADO, ?LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE. TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 395Gr.	UN	triangulo	50	5,40	270,00
166	8349 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ESTÉRIL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS, CX. C/ 12 UNIDADES.	CX	TERRA VIVA	160	4,90	784,00
170	27277 - LIMPA VIDROS SPRAY 500 ML - COM ÁLCOOL	UN	GIOCA	320	7,90	2.528,00
177	27646 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE, 105 LITROS, ALÇAS LARGAS, DIMENSÕES: 52CM(C) X 38CM(L) X 92CM(A), MATERIAL PLÁSTICO.	UN	ARQPLAST	45	155,00	6.975,00
178	28329 - LIXEIRA RETANGULAR COM RODAS, ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL E RODAS DE PLASTICO REFORÇADO, PRODUTO QUE TENHA GRANDE RESISTÊNCIA A PRODUTOS ABRASIVOS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MED. APROX.: COMPRIMENTO 63 CM, LARGURA 61 CM, ALTURA 90 CM.	UN	ARQPLAST	22	150,00	3.300,00
184	28335 - MAÇA FUJI IN NATURA, VERMELHA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABER DA ESPÉCIE DA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	CX	cantu	530	7,70	4.081,00
187	28394 - MANGA ROSA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	cantu	110	5,80	638,00
188	9416 - MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL EM PVC E TRANÇADO EM POLIÉSTER 1/2 POLEGADA.	M	JOFORT	570	3,65	2.080,50
189	9615 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM MÍNIMO DE ATÉ 50% DE LIPÍDIOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250 G.	UN	DELICIA	70	4,80	336,00
190	28337 - MARSHMALLOW, PACOTE 250 GRAMAS.	UN	florestal	160	10,30	1.648,00
191	23836 - MASSA DE PASTEL DISCO GRANDE, PACOTE COM 500G.	KG	ROMANHA	550	5,59	3.074,50
192	9696 - MELANCIA IN NATURA, de tamanho regular de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta a granel.	KG	cantu	270	2,65	715,50
193	19938 - MELÃO, COR AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPECIE.	KG	cantu	120	5,10	612,00
194	9822 - MILHO PARA PIPOCA pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas, com validade de no mínimo de 06 meses.	PCT	FEMILLA	250	3,85	962,50
197	28338 - SANDUICHE, MINI, PAO BISNAGUINHA COM PATÊ DE FRANGO E OU PATÊ DE PRESUNTO E QUEIJO, PRESUNTO QUEIJO TOMATE ALFACE.	UN	MARCA PROPRIA	4.620	2,00	9.240,00
201	21947 - ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO TIPO PET COM 900ML	UN	COAMO	135	6,50	877,50
202	28341 - OVO, BRANCO DE GALINHA, CASCA ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. CAIXA 12 OVOS.	DUZ	CARMINATTI	225	9,00	2.025,00
203	27261 - PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, CABO CURTO.	UN	ERCA	40	3,00	120,00
211	27256 - PANO DE PRATO ESTAMPADO 38x68cm, 100% ALGODÃO	UN	LOMAR	190	7,00	1.330,00
212	28345 - PÃO DE FORMA FATIADO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR ENTRE OUTROS. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FÔRMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	MARCA PROPRIA	440	5,60	2.464,00
213	28346 - PÃO DE HOT DOG, MINI, CONTÉM GLÚTEN, TRIGO, OVO, LEITE E DERIVADOS.	KG	MARCA PROPRIA	600	10,90	6.540,00
215	19819 - PÃO FRANCÊS - DE FARINHA DE TRIGO - APROXIMADAMENTE 35G (CADA), FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	MARCA PROPRIA	262	8,45	2.213,90
216	22813 - PÃO INTEGRAL, fatiado, peso aproximado de 500gr o pacote, produzido com farinha integral, sovado, assado, isento de gordura hidrogenada, gordura trans e gordura vegetal.	UN	visconti	130	6,70	871,00

217	28347 - PÃO TIPO HOT DOG, UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 G. PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE CINCO DIAS DA ENTREGA.	UN	MARCA PROPRIA	3.050	0,93	2.836,50
218	27252 - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 45cm X 7,5m	UN	BOREDA	40	6,70	268,00
219	28348 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PACOTES COM 12 OU MAIS ROLOS DE 30 METROS CADA, MACIO E ABSORVENTE. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA FABRICAÇÃO.	UN	BIANCO	400	13,80	5.520,00
220	24515 - Papel higiênico fardo c/64 rolos de 30m x 10m, neutro, folha simples, composição: 1005 fibras celulósicas	PCT	SIRIUS	110	49,00	5.390,00
226	27282 - PASTILHA ADESIVA DESODORIZADOR P/ VASO SANITARIO, CX COM 03 UNIDADES, VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UN	GIOCA	170	7,20	1.224,00
235	28357 - PIRULITO PSICODÉLICO, PACOTE DE NO MÍNIMO 500 GR, 50 UND. (NATAL LUZ)	UN	UNIAO	80	14,20	1.136,00
236	11645 - PIRULITO sortidos - PACOTE COM 25 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTES ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE	PCT	SIMO	130	6,20	806,00
237	21057 - MINI PIZZA SABORES FRANGO, CALABRESA, QUATRO QUEIJOS, PALMITO COM FRANGO	UN	CARIOCA	3.000	4,90	14.700,00
239	27668 - PRATO DESCARTAVEL SOBREMESA TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	Copomais	1.300	1,60	2.080,00
246	27279 - QUEROZENE 900 ML, USO GERAL.	UN	GIOCA	30	16,85	505,50
254	25551 - REFRIGERANTE, Pet 200ml, sabores variados, Bebida não Alcoólica.	UN	REFRIKO	2.500	1,60	4.000,00
256	19952 - REPOLHO, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES DE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	cantu	130	2,40	312,00
267	27657 - SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPELÃO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTES, ESSÊNCIA, CARGA. CONTÉM ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	gota limpa	450	5,40	2.430,00
269	28367 - SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, 90 GRAMAS.	UN	MARAN	195	1,95	380,25
289	28383 - SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE, 500G. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	GUIBON	80	8,00	640,00
290	28385 - SALSICHA, RESFRIADA, DE BOA QUALIDADE – CONTER NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 02(DOIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	REZENDE	220	7,20	1.584,00
300	26730 - Suqueira em vidro transparente 05 litros dispenser com torneira	UN	CRISTAL	5	163,00	815,00
303	15926 - TOMATE De tamanho regular de 1ª qualidade aspecto globoso, coloração uniformes, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano. Com a polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionados em sacos plásticos.	KG	cantu	150	4,40	660,00
308	27271 - VASSOURA DE PALHA, TRES COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA PADRÃO.	UN	MARCA PROPRIA	290	15,00	4.350,00
309	28391 - VINAGRE, BRANCO DE ÁLCOOL - EMB. 3 LITROS	UN	KOLLER	55	13,10	720,50
310	28392 - VINAGRE, DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, TINTO, EMBALAGEM DE 750ML.	UN	KOLLER	8	5,75	46,00
					Total (R$):	190.395,35

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	373 - ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO: REVESTIDO EM PLÁSTICO GÁS EMBUTIDO PARA USO EM FOGÃO A GÁS. ACENDER ATE 3000 VEZES, FABRICAÇAO NACIONAL.	UN	Bic	37	3,15	116,55
5	22057 - ÁGUA MINERAL 20 LT SEM GÁS NÃO CONTENDO GLUTEM VALIDADE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	GL	CRISTAL AZUL	100	13,20	1.320,00
6	23341 - ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS COM 12 UNIDADES, NÃO CONTENDO GLUTEM VALIDADE DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX	CRISTAL AZUL	100	12,20	1.220,00
7	23340 - ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS COM 12 UNIDADES, NÃO CONTENDO GLUTEM VALIDADE DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX	CRISTAL AZUL	270	10,60	2.862,00
11	27278 - ÁLCOOL GEL 70% 5 LT- tipo etílico e hidrato à 70° inpm. Composição: álcool etílico, água, carbômero, neutralizantes, desnaturantes e demais substâncias permitidas. Solúvel em água. Coloração incolor e aroma característico. Embalagens plásticas contendo 5 litros. Com registro na anvisa. Cor incolor. Características gerais: as embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SOL	50	27,70	1.385,00
14	22041 - ALVEJANTE SEM CLORO PERFUMADO 5 LT COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, FRAGRÂNCIA, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. INGREDIENTES: ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE E VEÍCULO.	UN	MIL FLORES	190	15,40	2.926,00
19	28289 - AMOEBA PRODUTO NÃO TOXICO FRASCO 110 GRAMAS CORES SORTIDAS	UN	ASCATOYS	150	6,80	1.020,00
23	27272 - AVENTAL IMPERMEÁVEL - em material PVC, frontal com alça fixa no pescoço e com alças de regulagem para amarração atrás. Cor branca, tamanho 120 x 60 cm.	UN	MAICOL	30	12,20	366,00
24	1353 - BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	PLASUTIL	19	4,00	76,00
25	21970 - BACIA RETANGULAR BRANCA 7 LITROS	UN	PLASUTIL	21	6,70	140,70
35	28299 - BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL MULTIÚSO CAPACIDADE 08 LITROS.	UN	Urio	20	6,00	120,00
36	28300 - BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL MULTIÚSO CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	Urio	25	6,40	160,00
37	27239 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, CAP. 15 LITROS	UN	Urio	40	15,95	638,00
38	27240 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL, CAP. 20 LITROS	UN	Urio	30	16,70	501,00
45	28301 - BATERIA, ALCALINA, 9 V, FORMA RETANGULAR, 1 UND POR PACOTE.	UN	ELGIN	126	7,20	907,20
56	28305 - BOLHAS DE SABÃO, CONTENDO 50 ML.	UN	BRASILFLEY	350	6,70	2.345,00
61	21974 - BOMBA CHATA P/ CHIMARRÃO INOX APROX.21,2 CM	UN	MENDES	22	25,50	561,00
62	28307 - BOMBOM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CHOCOLATE BRANCO E PRETO.	UN	LACTA	65	41,50	2.697,50
63	28306 - BORRIFADOR, SPRAY PARA LÍQUIDOS 500ML, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, GATILHO COM BICO REGULADOR DE DISPERSÃO.	UN	PLASUTIL	32	5,20	166,40
64	2194 - BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA , Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; Numeração a definir.	PAR	VULCABRAS	55	57,00	3.135,00
65	21039 - BULE EM ALUMINIO TAMANHO 2,5 LITROS	UN	ALUMINOX	3	79,00	237,00
70	25549 - CAIXA DE BOMBOM, Sortido, boa qualidade, de no mínimo 250 gr, mais de 15 bombons por caixa.	UN	GAROTO	1.050	11,00	11.550,00
82	28284 - CHALEIRA, INOX, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UN	ALUMINOX	6	91,00	546,00
88	23820 - COADOR DE PAPEL 103, CX. C/ 30 UNIDADES.	CX	MILITA	160	2,95	472,00
90	27632 - COLHER SOBREMESA, DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PRAFESTA	130	3,75	487,50
97	28272 - COTONETES, HASTES FLEXÍVEIS, ALGODÃO 100% PURO, COM 75 UNIDADES.	UN	COTONE	30	2,10	63,00
105	28276 - CUIA, P/ CHIMARRÃO TAM. MÉDIO DE PORONGO NATURAL, BOCAL LARGO E PÉ EM RESINA.	UN	MENDES	27	15,00	405,00
108	28279 - DESINFETANTE, 5 LT, COMPOSIÇÃO. CLORETO DE ALQUILAMIDOPROPILDIMETILBENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIDECILDIMETILBENZIL AMÔNIO, NONIL, FENOL, POLIGLICOL, ÉTER, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÀGUA. INGREDIENTES: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRAGRÂNCIAS DE PINHO, TALCO, LAVANDA.	UN	MIL FLORES	300	11,10	3.330,00
111	28265 - DETERGENTE, 5 LT, COMPOSIÇÃO. ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL POLIVINILICO, EDTA, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SULFATO DE	UN	LILY	370	13,10	4.847,00

	MAGNÉSIO, URÉIA, METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. INGREDIENTES: ATIVO, TENSOATIVOAMIÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, EMOLIENTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE, METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRAGRÂNCIAS DE NEUTRO, LIMÃO.					
112	28264 - DISPENSADOR, DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, AUTO CORTE COMPACTO, COR BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	ESMERO	15	24,50	367,50
113	28263 - DISPENSADOR, DE SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INSTALAÇÃO PAREDE, COR BRANCO.	UN	Nobre	25	31,50	787,50
114	28262 - DISPENSADOR, PORTA PAPEL TOALHA BOBINA, AUTO CORTE COMPACTO, COR BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	ESMERO	15	58,00	870,00
115	28261 - DISPENSADOR, PORTA PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	Nobre	30	26,00	780,00
118	28259 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL, RETANGULAR, TAMPA ARTICULADADE 350 ML E 500ML, TRANSPARENTE.	UN	PRAFESTA	2.000	0,90	1.800,00
120	26485 - Engate Rápido para Mangueira 1/2	UN	DANEVA	25	4,10	102,50
125	24527 - ESCOVA DE LIMPEZA DE UNHAS, COM CERDAS NYLON PARA HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DAS UNHAS E DA PELE AO REDOR DELAS.	UN	CLIP	90	2,55	229,50
126	28257 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS, COM SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO PLÁSTICO.	UN	CONDOR	65	6,60	429,00
127	27264 - ESCOVA OVAL DE MADEIRA P/ LAVAR ROUPA TAM. 16, COMPOSIÇÃO: MATÉRIA SINTÉTICA, METAL E MADEIRA, CERDAS PP.	UN	CONDOR	55	3,55	195,25
134	5984 - FACA DE MESA (LÂMINAS EM AÇO/CABO DE POLIPROPILENO C/12 UNID.)	UN	TRAMONTINA	7	25,00	175,00
135	28308 - FACA P/ PÃO, LÂMINA EM AÇO, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 324x37x23 mm.	UN	TRAMONTINA	7	11,60	81,20
136	26726 - Faqueiro 24 peças lamina aço inox cabos de polipropileno, pote plastico	UN	TRAMONTINA	4	32,00	128,00
144	28314 - FILTRO, P/ BOMBA DE CHIMARRÃO C/ 02 UNIDADES.	UN	MENDES	170	0,95	161,50
145	28315 - FLANELA DE LIMPEZA, TAMANHO DE NO MÍNIMO 33x53 CM, 100% ALGODÃO.	UN	flabom	215	2,40	516,00
146	27305 - FORMINHA PARA CUPCAKE N°0, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	REGINA	60	15,00	900,00
147	28316 - FÓSFORO, CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO. PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA.	UN	PARANA	42	3,45	144,90
154	20177 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CAPACIDADE: 1,8 LITROS, GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL, A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS É GARANTIDA POR NO MÍNIMO 6 HORAS, JATO DIRECIONÁVEL, BICO CORTA PINGO, CORPO TOTALMENTE EM AÇO INOX - NÃO POSSUI AMPOLA DE VIDRO, PRÁTICA, TEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA E BASE GIRATÓRIA, QUE FACILITA O SERVIR, DIMENSÕES: ALTURA: 23,00 CM LARGURA: 11,50 CM PROFUNDIDADE: 13,80 CM PESO (KG): 0,950	UN	IMPORT	34	78,00	2.652,00
159	28323 - GUARDA CHUVA, DE CHOCOLATE PACOTE 100 GRAMAS.	UN	KIKAKAU	460	6,90	3.174,00
162	27288 - HIPOCLORITO DE SÓDIO / ANTIMICROBIANA PARA DESINFECÇÃO GERMICIDA / CONCENTRAÇÃO DE USO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% (200PPM) A 2,5 % (250PPM). EMPREGO: SANITIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, NO PREPARO DE DIETA ENTERAL, FRUTAS E LEGUMES NO SND USO INSTITUCIONAL E DOMICILIAR. 1 LT	L	MIL FLORES	22	15,40	338,80
167	28326 - LENÇO DE PAPEL, Descartáveis, COM 50 UNIDADES.	UN	KLEENEX	30	5,10	153,00
168	28327 - LENÇOS UMEDECIDOS, BRANCA COM NO MÍNIMO 96 LENÇOS UMEDECIDO, DIMENSÕES DA TOALHA 20 X 13 CM, SEM PARABENOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, TODOS TIPOS DE PELE, FORMULADAS COM INGREDIENTES SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, TAMPA FLIP TOP.	UN	LAVOÉ	110	5,80	638,00
169	27289 - LIMPA PEDRA DESINCRUSTANTE ÁCIDO. INDICADO NA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, ENCARDIDOS, EM PISOS BRUTOS, CALÇADAS E NA REMOÇÃO DE RESTOS DE CIMENTO EM PISOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ÁCIDOS FORTES. PIGMENTOS E VEÍCULO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. 5LT.	UN	BARBAREX	20	30,00	600,00
171	20143 - LIMPADOR MULTI USO 5 LT - COMPOSIÇÃO: Ácido Sulfônico, Metassilicato de Sódio, Butilglicol, Nonilfenoletoxilado, Silicato de Sódio, Metil Isotiazolinona, Uréia, Corante, Fragrância e Veículo. INGREDIENTES: Ativo, Tensoativo Aniônico, Solvente, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Metil Isotiazolinona, Estabilizante, Corante, Fragrância e Veículo.	UN	LAR	260	13,90	3.614,00
172	28328 - LIMPADOR MULTI USO, DESENGORDURANTE INDICAÇÃO: O LIMPADOR MULTI-USO É INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, GELADEIRAS, ESMALTADOS EM GERAL, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL, REMOVE GORDURA, POEIRA E FULIGEM. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, CORANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA, SOLVENTE, TENSOATIVO ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, 5-CLORO-2METIL- 4ISOTIAZOLIN-3-ONA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENOSSULFÔNICO. 5LT.	UN	LAR	130	14,50	1.885,00
176	27645 - LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE, COM ALÇA, 30L, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MINIMO (CXLXA): 571X 250X 350MM.	UN	ANTARES	70	25,00	1.750,00
179	28330 - LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS. COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL, PRODUTO QUE TENHA GRANDE RESISTÊNCIA A PRODUTOS ABRASIVOS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). MED. APROX.: COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 44 CM.	UN	LARPLAST	45	17,00	765,00
180	28331 - LUVA BORRACHA CANO LONGO, TAMANHO G, M, P, ANTIDERRAPANTE ANATÔMICAS LATEX NATURAL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. ESPECIFICAÇÃO COMPRIMENTO 40 CM, FORMATO ANATÔMICO ESTRUTURA SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO CLORINADO PUNHO VIROLA, PACOTE 1 PAR.	PAR	VOLK	200	11,50	2.300,00
181	28332 - LUVA NITRÍLICAS, REUTILIZÁVEIS SEM SUPORTE TEXTIL, LUVAS COM FORRO COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA TRABALHOS QUE EXIGEM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL A PRESENÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS SOLVENTES, DERIVADOS DO PETRÓLEO, GORDURA ANIMAL E OUTROS. PROTEÇÃO MECÂNICA COM MODERADA SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO MÉDIO E GRANDE, PACOTE 1 PAR.	UN	VABENE	50	6,40	320,00
182	28333 - LUVA, LÁTEX, PROCEDIMENTO COM PÓ BIODEGRADÁVEL- FABRICADO EM LÁTEX, CAIXA COM SUPERFÍCIE LISA, EMBALADA TIPO DISPENSER BOX, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	UN	VABENE	8	28,50	228,00
183	28334 - LUVAS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, FLOCADA INTERNAMENTE, SEM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEIS. PACOTE (PLÁSTICO): PACOTE COM 1 PAR. TAMANHOS P, M, G.	PAR	VABENE	810	2,55	2.065,50
198	28339 - MOEDA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	KIKAKAU	220	20,00	4.400,00
205	28344 - PALITO ESPETO, DE BAMBU PARA CHURRASCO COM 30 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	PHEOTTO	70	4,10	287,00
206	28343 - PALITO TIPO ESPETO, PARA CHURRASCO, EM MADEIRA OU BAMBU, PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO 18 CM.	UN	PHEOTTO	65	6,60	429,00
207	27257 - PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO SACO BRANCO DE ALGODÃO - 45x65cm	UN	LUCANA	150	6,30	945,00
208	27649 - PANO DE CHÃO CRU, ABERTO,TAMANHO DE NO MINIMO DE 40X88CM, COSTURAS DUPLAS DE POLIÉSTER, NO MÍNIMO DE 85% DE ALGODÃO NA TEXTURA.	UN	LUCANA	70	6,80	476,00
209	22819 - PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA TAMANHO 35X55 CM - COR A DEFINIR	UN	FERREIRA	15	12,80	192,00
210	22820 - PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA TAMANHO 65X95 CM - COR A DEFINIR	UN	FERREIRA	65	19,00	1.235,00
223	27250 - PAPEL TOALHA, P/ COZINHA, C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA, TAMANHO 20 x 22 CM	UN	FOLHALEVE	380	3,85	1.463,00
227	28351 - PASTILHAS MINI, PACOTE CONTENDO 50 DROPS COM 12 UNIDADES - 290G.	UN	DOCILE	110	14,00	1.540,00
231	28355 - PILHA ALCALINA, AA, CARTELA 02 UNIDADE CADA.	UN	ELGIN	205	9,40	1.927,00
232	11470 - PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	ELGIN	260	8,40	2.184,00
233	11469 - PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C - CARTELA COM 02 UNIDADES	UN	ELGIN	90	8,40	756,00
234	28356 - PIPOCA, DE MILHO DOCE FESTA, PACOTE DE NO MÍNIMO 100G.(NATAL LUZ).	UN	ALFITOS	630	2,25	1.417,50
240	21036 - PRATO DESCARTAVEL TAMANHO PADRAO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	COPOBRAS	170	3,45	586,50
241	27263 - PRENDEDOR DE ROUPAS GRAMPO EM MADEIRA, PCT C/ 12 UNIDADES.	PCT	BABOARDI	100	1,95	195,00

244	28361 - PROTETOR SOLAR, FATOR 50, FRASCO COM 120 ML.	UN	BOMBOAT	170	18,40	3.128,00
248	27276 - REDE PARA PROTEÇÃO DE CABELO – COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	VERITA	11	26,00	286,00
249	12532 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR COLA, EMBALAGEM SEMI- RÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	400	4,70	1.880,00
250	12533 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM SEMIRÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	360	4,70	1.692,00
251	12534 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR LARANJA, EMBALAGEM SEMIRÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	360	4,70	1.692,00
252	12535 - REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR LIMÃO, EMBALAGEM SEMIRÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	360	4,70	1.692,00
253	28395 - REFRIGERANTE SABOR UVA, GASEIFICADO, EMBALAGEM SEMI- RÍGIDA TIPO PET, CONTENDO 2 L.	UN	REFRIKO	270	4,70	1.269,00
255	12685 - repelente spray de insetos 200ml/146g	UN	FAMILY	230	14,20	3.266,00
258	27270 - RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE PARA LIMPEZA PESADA - 28 CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA 1,20M	UN	CONDOR	185	17,95	3.320,75
259	28365 - RODO, DE ESPUMA, DE MADEIRA, TAMANHO DE 25 À 40 CM C/ CABO DE 1,20M.	UN	CONDOR	250	11,60	2.900,00
260	27268 - RODO DE MADEIRA, C/ 02 BORRACHAS, TAMANHO 60 CM C/ CABO DE 1,20 M	UN	CONDOR	27	15,10	407,70
261	27304 - RODO DE MADEIRA, C/ 02 BORRACHAS, TAMANHO 01 METRO C/ CABO DE 1,40 M	UN	CONDOR	40	20,40	816,00
262	27303 - RODO DE MADEIRA, C/ 02 BORRACHAS, TAMANHO 80 CM C/ CABO DE 1,20 M	UN	CONDOR	30	20,30	609,00
263	27266 - RODO DE PLASTICO, COM 02 BORRACHAS, 40 CM COM CABO 1,20 M	UN	CONDOR	60	11,60	696,00
264	27267 - RODO DE PLASTICO, COM 02 BORRACHAS, 60 CM COM CABO 1,20 M	UN	CONDOR	70	12,50	875,00
265	28366 - RODO, LIMPEZA PESADA, MATERIAL DO CABO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO REFIL ESFREBÃO ABRASICO, DIMENSÕES DO CABO 1,20 (ALTURA) X 3 CM (LARGURA), DIMENSÕES DO REFIL 15 (ALTURA) X 39 CM (LARGURA).	UN	CONDOR	70	75,00	5.250,00
266	27656 - SABÃO EM BARRA NEUTRO, EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 1KG.	UN	MENDES	185	6,49	1.200,65
268	22038 - SABÃO LIQUIDO NEUTRO 5 LT- COMPOSIÇÃO. ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, METIL ISOTIAZOLINONA, TRIETANOLAMINA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. INGREDIENTES: ATIVO, ESPESSANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, METIL ISOTIAZOLINONA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UN	HARMONIEX	162	18,70	3.029,40
271	27290 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO NEUTRO, COM GLICERINA, MULTIPLAS FRAGRÂNCIAS, GALÃO DE 5 LITROS.	UN	DEOLINE	30	21,70	651,00
272	28369 - SACO BRANCO DE LIXO, LEITOSO, 50 LTS, PACOTES 100 UNIDADE CADA	UN	RAYA	80	19,20	1.536,00
273	28370 - SACO DE LIXO, PLÁSTICO FOSCO; PARA LIXO TIPO D1 (RESÍDUOS COMUNS), 100 LITROS (75 X 105CM X 0,12MM), ROLO COM NO MINIMO 15 UNIDADES.	UN	HIPEROL	950	6,60	6.270,00
274	28371 - SACO DE LIXO, PLASTICO REFORÇADO PICOTADO NA COR PRETA CAPACIDADE 30 LITROS EMBALADOS NA FORMA DE ROLO COM 50 UNIDADES.	UN	HIPEROL	650	7,00	4.550,00
277	28374 - SACO DE LIXO, RESISTENTE, 150 LTS, PACOTE COM 25 UNIDADES CADA.	UN	HIPEROL	250	23,00	5.750,00
278	28375 - SACO PAPEL CRAFT, TAMANHO 14X07,3, PACOTE 50 UND.	UN	PACPEL	330	46,00	15.180,00
281	28378 - SACO PLÁSTICO FREEZER, BOBINA PICOTADA, FUNDO RETO, ROLO COM 500 UNIDADES, TAMANHO 30 X 40 CM, CAPACIDADE 5 KG.	UN	FIGI	80	22,60	1.808,00
282	28379 - SACO PLÁSTICO FREEZER, PICOTADA, BOBINA, FUNDO RETO, ROLO COM 400 UNIDADES, TAMANHO 40 X 60 CM, CAPACIDADE 10 KG.	UN	FIGI	45	30,80	1.386,00
283	21050 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 10 X 6CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS.	UN	TALGE	250	1,50	375,00
284	21049 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 20 X 14 CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS	UN	TALGE	350	1,10	385,00
285	28380 - SACOLA PLÁSTICA, COM ALÇAS COR BRANCA REFORÇADA TAM. 15X35CM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UN	CP	17	39,00	663,00
286	28381 - SACOLA PLÁSTICA, COM ALÇAS COR BRANCA REFORÇADA TAM. 25X35CM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UN	CP	15	51,00	765,00
288	28384 - SALGADINHO, DE MILHO, MAIS DE 40 GR, (TIPO INFANTIL) SABORES VARIADOS.(NATASL LUZ)	UN	CEGONHA	950	1,25	1.187,50
296	27662 - SUCO NÉCTAR EMBALADO EM CAIXINHA COM 200ML COM CANUDINHO, VÁRIOS SABORES: LARANJA, UVA, MORANGO, ABACAXI.	UN	MARATÁ	4.400	1,65	7.260,00
298	13965 - Super cola instantanea 3g	UN	TEKBOND	85	4,40	374,00
299	27258 - SUPER PANÃO DE CHÃO, TAMANHO 60x90cm	UN	brilhex	250	8,50	2.125,00
301	27300 - TÊNIS PROFISSIONAL SOFT BB80 PAR. Confeccionado em EVA (etil vinil acetato) um material super leve que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Palminha confeccionada em E.V.A (etil vinil acetato) numeração variando de 35 a 44.	PAR	SOFTWORKS	40	90,00	3.600,00
302	28390 - TOALHA ROSTO, APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM 100% ALGODÃO, VARIAS CORES.	UN	CAMESA	55	12,70	698,50
306	26729 - Travessa de vidro transparente com tampa capacidade 05 litros, dimensão 40,1x24,8x7centimetro	UN	marinex	8	34,00	272,00
307	27666 - VASSOURA , POSSUI CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO LEVE, NAS MEDIDAS: DE NO MÍNIMO 30 X 16,5 X 4,4CM, MATERIAL DAS CERDAS: FIBRA, MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 120 CM. VASSOURAS TAMANHO GRANDE.30	UN	CONDOR	162	10,50	1.701,00
					Total (R$):	181.331,50

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25552 - ACHOCOLATADO, Bebida Lactea 200ml, chocolate ao Leite, integral.	UN	FRIMINHO	2.900	1,50	4.350,00
4	495 - ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS, A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML - FRASCO.	UN	adocyl	35	5,20	182,00
8	535 - ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA ÁGUA SANITÁRIA DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA BACTERICIDA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO CONTENDO 1 LITROS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UN	CHEMIX	470	2,50	1.175,00
9	21965 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46°, INPM 54° GL, PARA USO DOMESTICO EMBALAGEM 1 LITRO.	L	SUPERVALE	320	4,80	1.536,00
10	28393 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, 1 Litro, VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO: 24 MESES.	UN	SUPERVALE	280	5,10	1.428,00
15	27286 - AMACIANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO 5 LITROS - COMPOSIÇÃO. ÁLCOOL CETOESTERARÍLICO, CLORETO DE CETILPROPILTRIMETIL AMÔNIO (QM 1650), METIL ISOTIAZOLINONA E SEUS DERIVADOS, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. INGREDIENTES: ATIVO, ESPESSANTE, AGENTE AMACIANTE E AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UN	BIOKRISS	50	9,90	495,00
17	21949 - AMIDO DE MILHO 1KG, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DE MILHO, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CX	AMAFIL	5	7,30	36,50
28	28292 - BALA DOCE DO TIPO DURA, COM SABORES SORTIDOS, PACOTE DE 600G.	UN	TOFFANO	145	8,80	1.276,00
32	28296 - BALA RECHEADA, SABOR CHOCOLATE, LEITE, INGREDIENTES XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO,	UN	BUTTER	85	16,00	1.360,00

	AROMATIZANTE; RECHEADA, UNIDADE COM ?130 GRAMA, PACOTE COM 500 GR.					
34	28298 - BALA SORTIDAS: DOCE, MACIA, PACOTE DE 600G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	TOFFANO	120	13,50	1.620,00
40	1450 - Banana nanica, aroma e sabor da espécie sem ferimentos ou defeitos firme e com brilho.	KG	OURO VERDE	230	5,80	1.334,00
41	21056 - BARQUETE RECHEADO COM FRANGO, FRIOS, LEGUMES	UN	DA CASA	4.000	2,90	11.600,00
42	27627 - BARRA DE CEREAL, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: GLICOSE, FLOCOS DE ARROZ, CEREAL DE MILHO -MILHO, AÇÚCAR, SAL E MALTE. 22G CADA UNIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	RITTER	630	34,00	21.420,00
43	23816 - BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE.	KG	cantu	100	3,90	390,00
44	1649 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFOME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO SEMCORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	cantu	150	4,70	705,00
46	23832 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 900ML.	UN	Real	450	3,40	1.530,00
47	21058 - BELISCÃO RECHEADO DE GOIABADA	UN	DA CASA	4.500	0,80	3.600,00
48	1751 - BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE.	KG	cantu	100	4,80	480,00
51	28303 - BISCOITO INTEGRAL SALGADO, PESO 144 GRAMAS, CONTEM 06 UNIDADES DE 24 GRAMAS CADA.	UN	CLUB SOCIAL	620	5,20	3.224,00
58	20507 - BOLO RECHEADO COM CREMES SORTIDOS. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	DA CASA	420	40,00	16.800,00
59	20508 - BOLO RECHEADO COM FRUTAS SORTIDAS. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	DA CASA	320	38,00	12.160,00
60	2005 - BOLO SIMPLES, PRONTO PARA CONSUMO, SEM RECHEIO NOS SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega.	KG	DA CASA	320	24,00	7.680,00
69	25561 - CAIXA CHOCOLATE, ao Leite com no mínimo 126 gr, 20 unidades por caixa — tipo Bis	UN	LACTA	1.050	8,90	9.345,00
71	2924 - Caldo de carne, em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar,alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realça dores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 6 tabletes , com total aproximado de 57g.	UN	APTI	10	1,80	18,00
72	25918 - CANELA EM CASCA, PACOTE DE 20 G.	UN	kamila	10	4,00	40,00
73	25917 - CANELA EM PÓ, ESPECIARIA EM PÓ - EMBALAGENS COM 30G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA.	UN	INCAS	10	3,70	37,00
74	28281 - CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª MOÍDA. RESFRIADA OU CONGELADA NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	SILVA	295	28,50	8.407,50
76	3357 - CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.	KG	cantu	110	4,00	440,00
77	28282 - CENOURA DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	cantu	50	3,50	175,00
78	21977 - CERA EM PASTA 375 GR COM SILICONE, NAS CORES VERMELHO , AMARELO E INCOLOR, COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, CERAS SINTÉTICAS, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SILICONE E CORANTE.	UN	ANDREIA	15	18,50	277,50
79	3405 - CERA LÍQUIDA 750 ML NAS CORES VERMELHA AMARELA E INCOLOR CO CERA LÍQUIDA 750 ML NAS CORES VERMELHA AMARELA E INCOLOR COMPOSIÇÃO:Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante (exceto versão incolor).	UN	ANDREIA	12	11,50	138,00
80	28283 - CHÁ MATE TOSTADO, VÁRIOS SABORES, CAIXA 40G COM 25 SACHÊS DE FÁCIL DILUIÇÃO.	UN	prenda	240	4,80	1.152,00
81	27238 - CHÁ P/ CHIMARRÃO, SACHÊ 15GR	UN	BEIJA FLOR	260	2,90	754,00
86	27630 - CHURROS, MINI, RECHEADO COM DOCE DE LEITE E CHOCOLATE, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	3.800	1,70	6.460,00
91	28266 - COPO DESCARTÁVEL 180 ML, EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, PARA TEMPERATURA EM ATÉ 100° C, EM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	IBRAS	795	79,00	62.805,00
93	28268 - COPO DESCARTAVEL 50ML, EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, PARA TEMPERATURA EM ATÉ 100° C, EM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	IBRAS	190	2,00	380,00
95	28270 - CORANTE ALIMENTÍCIO, LÍQUIDO, CONFEITARIA, FRASCO 10ML, CORES VARIADAS.	UN	IBRAS	40	6,00	240,00
101	28274 - CROISSANT DOCE, DE MASSA FOLHADA COM RECEIO DE DOCE DE LEITE, GOIABADA E CHOCOLATE, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	4.000	1,50	6.000,00
102	28275 - CROISSANT SALGADO, DE MASSA FOLHADA COM RECEIO DE CARNE DE GADO E FRANGO, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	5.000	1,30	6.500,00
106	28278 - CUPCAKE, SABORES A DEFINIR, RECHEIO A DEFINIR COM COBERTURA.	UN	DA CASA	3.300	3,85	12.705,00
110	28280 - DETERGENTE PARA LOUÇA, 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, UMECTANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UN	ZAVASKI	850	1,54	1.309,00
116	28260 - DOCE DE FRUTAS (UVA, FIGO, GOIABA, BANANA) SEM CORANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 900G, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	UN	DIFRUTI	55	9,20	506,00
117	23825 - DOCE DE LEITE, SEM CORANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	UN	DOCITO	60	10,50	630,00
119	27636 - EMPADINHA RECHEADA, SALGADO ASSADO, RECHEIO DE CARNE FRANGO, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	5.500	2,40	13.200,00
121	27637 - ENROLADINHO DE SALSICHA, SALGADOS FRITOS, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	4.500	1,20	5.400,00
123	21946 - ERVILHA EM CONSERVA. NA ÁGUA E SAL, LATA DE 2 KG, EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM.	UN	FUGINI	25	24,90	622,50
124	28258 - ERVILHA, REIDRATADA EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PACK COM 200G. DE BOA QUALIDADE.	UN	FUGINI	80	2,80	224,00
131	28255 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, TAMANHO 110x75x20mm. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.	UN	brilhex	540	2,85	1.539,00
132	5972 - EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 850G, SEM FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DATA DE VALIDADE.	LTA	QUERO	50	9,90	495,00
133	25921 - EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 340G - A BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO). ISENTO DE FERMENTAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA	UN	FUGINI	55	2,80	154,00
138	28310 - FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, COM	UN	DALLA	10	3,10	31,00

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PACOTE COM 1KG.					
140	6296 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PACOTES DE 125 GR. EMBALAGEM ÍNTEGRA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES DA ENTREGA.	PCT	APTI	80	6,60	528,00
153	27641 - GARRAFA TÉRMICA, 1,8 LITROS, MATERIAL (Composição): POLIPROPILENO (PP) E AMPOLA DE VIDRO, VÁRIAS ESTAMPAS, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE.	UN	MOR	22	70,00	1.540,00
156	28322 - GERGELIM, BRANCO OU PRETO, PACOTE COM 200 GRAMAS.	UN	BEIJA FLOR	30	11,60	348,00
158	23831 - GROSTOLI, MASSA FRITA, TAMANHO MÉDIO, SABORES: DOCE POLVILHADO COM AÇUCAR COM CANELA E SALGADO	KG	DA CASA	300	32,40	9.720,00
161	27643 - HAMBURGUEIRA ISOPOR, CAIXA COM 400 UNIDADES. 17X17, INDICADA PARA COLOCAR ALIMENTOS COMO LANCHES, PORÇÕES, SALADAS ENTRE OUTROS. DEVE MANTER A TEMPERATURA DO ALIMENTO ATÉ CHEGAR AO SEU DESTINO.	CX	TOTALPLAST	20	120,00	2.400,00
173	25922 - LIMPADOR MULTI USO, PARA USO GERAL, 500 ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UN	SANY	550	2,60	1.430,00
175	21045 - LINHAÇA MARROM. PACOTE 200 GRAMAS	UN	Jasmine	20	7,00	140,00
185	23834 - MAIONESE TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, SAL, OVO PASTEURIZADO, SUCO DE LIMÃO, CONDIMENTOS, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTI CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTES TBHQ E EDTA, CORANTES BETACAROTENO E PÁPRICA, NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO DE 400G	UN	lisa	130	5,00	650,00
186	19929 - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	cantu	160	6,90	1.104,00
195	9829 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PACK COM 200G	UN	FUGINI	115	2,30	264,50
196	20000 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2 KG, GRAO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇAO DE CORANTES E COM ADIÇAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS.	UN	FUGINI	10	25,00	250,00
199	28340 - NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO, POTE COM 300G	UN	TERRA VIVA	80	9,60	768,00
204	28342 - PALITO DE DENTES, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO COM DUAS PONTAS, COMPRIMENTO: 6CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	GINA	75	0,90	67,50
214	10563 - PÃO DE QUEIJO TAMANHO PEQUENO ASSADO, MASSA DE POLVILHO DOCE E AZEDO, OVOS, LEITE E QUEIJO.	UN	DA CASA	5.000	1,25	6.250,00
221	28349 - PAPEL MANTEIGA, ADEQUADO PARA COZER, ANTIADERENTE, IMPERMEÁVEL, ROLO DE 29cm X 50m.	UN	WYDA	27	22,70	612,90
224	27651 - PASTEL DE CARNE DE GADO TAMANHO GRANDE PRONTO.	UN	DA CASA	1.800	4,60	8.280,00
225	27652 - PASTEL, SALGADOS FRITOS, RECHEIO DE CARNE GADO, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	5.000	1,45	7.250,00
230	28354 - PÉROLA DE QUEIJO, SALGADOS FRITOS, RECHEIO DE QUEIJO, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	4.000	1,10	4.400,00
238	28358 - POLVILHO, AZEDO OU DOCE, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 500 G,	UN	prata	400	3,00	1.200,00
242	28359 - PRESUNTO COZIDO FATIADO, DE SUÍNO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 8 DECRETO 12486 DE 20/10/78.	KG	PEPERI	60	29,50	1.770,00
243	28360 - PRESUNTO, MAGRO FATIADO DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 200G.	UN	FRIMESA	570	8,00	4.560,00
247	21054 - MINI QUICHE RECHEADO DE FRANGO, CARNE, PIZZA, BRÓCOLIS COM QUEIJO	UN	DA CASA	4.100	1,50	6.150,00
287	13248 - SAL IODADO REFINADO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	UNIAO	50	1,40	70,00
292	28387 - SAPONÁCEO, CREMOSO 300 ML, COMPOSIÇÃO LINEAR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UN	Ype	400	5,80	2.320,00
294	27660 - SONHO, MINI, RECHEADO DE DOCE DE LEITE E CREME, TAMANHO PARA FESTAS (PEQUENO).	UN	DA CASA	5.500	1,15	6.325,00
297	28389 - SUCO NÉCTAR, PRONTO DE FRUTA CAIXA DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO. NOS SABORES ABACAXI, PÊSSEGO, MANGA, UVA.	UN	DEL VALLE	210	5,00	1.050,00
304	27665 - TORTA SALGADA, (DE PÃO DE FORMA), RECHEIO DE FRANGO E LEGUMES.	KG	DA CASA	270	37,00	9.990,00
305	24376 - TOUCA DESCARTÁVEL - sanfonada, hipo-alergênica, com elástico por toda sua volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada, produto de uso único, confeccionada: confeccionada em tecido não tecido (tnt), 100% polipropileno, tamanho: 20" gramatura: de pelo menos 30 g/m2, branca, características adicionais: embalagem com 100 unidades.	PCT	TALGE	12	10,00	120,00
					Total (R$):	313.923,90

2503 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
94	28269 - COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, 180ML,COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES - COPO PARA CAFE COR BRANCO.	UN	BOMPACK	40	11,00	440,00
270	28368 - SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, NEUTRO, COM GLICERINA, MULTIPLAS FRAGRÂNCIAS, AROMA DIVERSOS, 2 LITROS.	UN	TRILHA	170	18,90	3.213,00
					Total (R$):	3.653,00

5237 - GSZ REPRESENTACOES LTDA (31.353.612/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
92	28267 - COPO DESCARTÁVEL 300 ML, EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, PARA TEMPERATURA EM ATÉ 100° C, EM MATERIAL 100% RECICLÁVEL, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	CX	IBRAS	172	113,00	19.436,00
222	28350 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PARA LAVABO, FOLHA SIMPLES COM 1.000 FOLHAS POR PACOTE, TOALHA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 20 X 21CM OU 21 X 23 CM.	UN	SORT	800	8,00	6.400,00
275	28372 - SACO DE LIXO, PLASTICO REFORÇADO PICOTADO NA COR PRETA CAPACIDADE 15 LITROS EMBALADOS NA FORMA DE ROLO COM 50 UNIDADES.	UN	ALFAPLAST	400	10,00	4.000,00
276	28373 - SACO DE LIXO, PLASTICO REFORÇADO, PICOTADO NA COR PRETA CAPACIDADE 50 LITROS EMBALADOS NA FORMA DE ROLO COM 50 UNIDADES.	UN	ALFAPLAST	850	7,00	5.950,00
279	28376 - SACO PLÁSTICO FREEZER, 3KG, C/50 UNIDADES 70% POLIETILENO PEAD 30% POLIETILENO PELBD.	UN	TUBES PACK	50	3,40	170,00
280	28377 - SACO PLÁSTICO FREEZER, 7 KG COM 100 UNIDADES.	UN	TUBES PACK	200	5,90	1.180,00
					Total (R$):	37.136,00

Bela Vista da Caroba, 17/04/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7ACBB17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.726.735/0001-46, sediada naAV. BOSSOLAN, 8900, Centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** JOÃO CARLO CAPPELLETTO**,** portador do **CI/RG Nº. 4.119.380-8** e inscrito no **CPF/MF Nº. 955.259.049-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de gasolina comum e aditivada, etanol e óleo diesel em prol da manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas do anexo I do edital. conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.085.000,00 (três milhões e oitenta e cinco mil reais).**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1	ETANOL	LT	5.000	R$ 4,2800	R$ 21.400,0000	IPIRANGA IPIRANGA
					TOTAL:	R$ 21.400,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19563	GASOLINA COMUM	LT	100.000	R$ 6,4400	R$ 644.000,0000	IPIRANGA IPIRANGA
					TOTAL:	R$ 644.000,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23384	GASOLINA ADITIVADA	LT	5.000	R$ 6,5200	R$ 32.600,0000	IPIRANGA IPIRANGA
					TOTAL:	R$ 32.600,0000	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	13621	ÓLEO DIESEL S500	LT	200.000	R$ 6,7900	R$ 1.358.000,0000	IPIRANGA IPIRANGA
					TOTAL:	R$ 1.358.000,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19564	ÓLEO DIESEL S10	LT	150.000	R$ 6,8600	R$ 1.029.000,0000	IPIRANGA IPIRANGA
					TOTAL:	R$ 1.029.000,0000	

CLÁUSULA– DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 22 de abril de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

João Cappelletto & CIA LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLO CAPPELLETTO
CI/RG Nº. 4.119.380-8 e inscrito no CPF/MF Nº. 955.259.049-34

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:36C6346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA
PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 32.517.511/0001-71, sediada naRUA GUANABARA, 1460, Centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** MARILENE LURDES BATISTEL**,** portador do **CI/RG Nº. SSP RS** e inscrito no **CPF/MF Nº. 379.014.510-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de estofaria sendo serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos dos veículos da frota, caminhões, máquinas pesadas, micro-ônibus, ônibus e vans, para suprir as necessidades advindas de todas as Secretarias do município de Braganey/PR, conforme demonstra o anexo I. conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 63.954,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 387,5000	R$ 387,5000	trevizan
2	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	5	R$ 342,5000	R$ 1.712,5000	trevizan
					TOTAL:	R$ 2.100,0000	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 388,6000	R$ 388,6000	trevizan
2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	16	R$ 248,6000	R$ 3.977,6000	trevizan
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	16	R$ 343,6000	R$ 5.497,6000	trevizan
4	28147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO LATERAL DO ÔNIBUS EM PLACA DE MDF 3 MM BRANCO, COMPOSTO COM MATERIAL NECESSÁRIO. (DOIS LADOS E TETO)	SVÇ	1	R$ 1.136,2000	R$ 1.136,2000	trevizan
					TOTAL:	R$ 11.000,0000	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 1.233,2000	R$ 1.233,2000	trevizan
2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	14	R$ 232,0000	R$ 3.248,0000	trevizan
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	10	R$ 317,6000	R$ 3.176,0000	trevizan
4	28147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO LATERAL DO ÔNIBUS EM PLACA DE MDF 3 MM BRANCO, COMPOSTO COM MATERIAL NECESSÁRIO. (DOIS LADOS E TETO)	SVÇ	1	R$ 1.042,8000	R$ 1.042,8000	trevizan
					TOTAL:	R$ 8.700,0000	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 400,3000	R$ 400,3000	trevizan
2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	14	R$ 256,1000	R$ 3.585,4000	trevizan
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	10	R$ 353,6000	R$ 3.536,0000	trevizan
4	28147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO LATERAL DO ÔNIBUS EM PLACA DE MDF 3 MM BRANCO, COMPOSTO COM MATERIAL NECESSÁRIO. (DOIS LADOS E TETO)	SVÇ	1	R$ 1.178,3000	R$ 1.178,3000	trevizan
					TOTAL:	R$ 8.700,0000	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	6	R$ 353,7000	R$ 2.122,2000	trevizan
2	28147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO LATERAL DO ÔNIBUS EM PLACA DE MDF 3 MM BRANCO, COMPOSTO COM MATERIAL NECESSÁRIO. (DOIS LADOS E TETO)	SVÇ	1	R$ 1.177,8000	R$ 1.177,8000	trevizan
					TOTAL:	R$ 3.300,0000	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 394,3000	R$ 394,3000	trevizan
2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	11	R$ 250,1000	R$ 2.751,1000	trevizan
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	16	R$ 349,9000	R$ 5.598,4000	trevizan
4	28147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO LATERAL DO ÔNIBUS EM PLACA DE MDF 3 MM BRANCO, COMPOSTO COM MATERIAL NECESSÁRIO. (DOIS LADOS E TETO)	SVÇ	1	R$ 1.156,2000	R$ 1.156,2000	trevizan
					TOTAL:	R$ 9.900,0000	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

					R$	R$	
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 412,8000	R$ 412,8000	trevizan
2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	10	R$ 256,5000	R$ 2.565,0000	trevizan
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	10	R$ 362,7000	R$ 3.627,0000	trevizan
4	28147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO LATERAL DO ÔNIBUS EM PLACA DE MDF 3 MM BRANCO, COMPOSTO COM MATERIAL NECESSÁRIO. (DOIS LADOS E TETO)	SVÇ	1	R$ 1.195,2000	R$ 1.195,2000	trevizan
					TOTAL:	R$ 7.800,0000	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28148	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO OPERADOR (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO	SVÇ	2	R$ 400,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28148	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO OPERADOR (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO	SVÇ	1	R$ 400,0000	R$ 400,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28148	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO OPERADOR (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO	SVÇ	1	R$ 400,0000	R$ 400,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28148	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO OPERADOR (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO	SVÇ	2	R$ 400,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28148	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO OPERADOR (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO	SVÇ	1	R$ 400,0000	R$ 400,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 400,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28148	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO OPERADOR (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO	SVÇ	2	R$ 400,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28148	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO OPERADOR (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO	SVÇ	2	R$ 415,0000	R$ 830,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 830,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 814,0000	R$ 814,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 814,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 810,0000	R$ 810,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 810,0000	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan

					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28149	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA + BANCOS DO CARONA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 800,0000	R$ 800,0000	trevizan
					TOTAL:	R$ 800,0000	

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 16 de abril de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Braganey - Pr 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DFC871BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JOSIANE OLIVEIRA PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 11.398.581/0001-88, sediada na, 0, , na cidade de , Estado do PARANÁ, CEP: , neste ato representada pelo **Sra** JOSIANE OLIVEIRA PEREIRA**,** portador do **CI/RG Nº.7.188.257-8** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.552.579-40** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de estofaria sendo serviços globais (materiais + peças + mão de obra) para conserto/reparo de assentos dos veículos da frota, caminhões, máquinas pesadas, micro-ônibus, ônibus e vans, para suprir as necessidades advindas de todas as Secretarias do município de Braganey/PR, conforme demonstra o anexo I. conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 413,6000	R$ 413,6000	BATTISTEL
2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	9	R$ 254,1000	R$ 2.286,9000	BATTISTEL
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	10	R$ 358,8000	R$ 3.588,0000	BATTISTEL
4	28147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO LATERAL DO ÔNIBUS EM PLACA DE MDF 3 MM BRANCO, COMPOSTO COM MATERIAL NECESSÁRIO. (DOIS LADOS E TETO)	SVÇ	1	R$ 1.211,5000	R$ 1.211,5000	BATTISTEL
					TOTAL:	R$ 7.500,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 390,0000	R$ 390,0000	BATTISTEL

2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	20	R$ 238,6000	R$ 4.772,0000	BATTISTEL
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	20	R$ 336,9000	R$ 6.738,0000	BATTISTEL
					TOTAL:	R$ 11.900,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	2	R$ 260,4500	R$ 520,9000	BATTISTEL
2	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	3	R$ 359,7000	R$ 1.079,1000	BATTISTEL
					TOTAL:	R$ 1.600,0000	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28144	TAPEÇARIA COMPLETA BANCO DO MOTORISTA (ASSENTO E ENCOSTO + ESPUMA), MATERIAL: CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	1	R$ 393,5000	R$ 393,5000	BATTISTEL
2	28145	TAPEÇARIA ASSENTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	2	R$ 241,6000	R$ 483,2000	BATTISTEL
3	28146	TAPEÇARIA ENCOSTOS DOS BANCOS, COM ESPUMA, E CAPA EM CORVIN DE ALTA QUALIDADE, COR PRETO.	SVÇ	3	R$ 341,1000	R$ 1.023,3000	BATTISTEL
					TOTAL:	R$ 1.900,0000	

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 16 de abril de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 17 de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4BD8AF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso medicinal para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de California.

Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA
CNPJ: 19.083.326/0001-58

Descrição e Quantidade					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unit	R$ Total
01	100	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M³.	119,89	11.989,00
02	150	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2,5 M³.	41,06	6.159,00
03	300	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M³.	49,69	14.907,00
04	3000	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³.	9,93	29.790,00
Total					62.845,00

Valor Total da Dispensa: R$ 62.845,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Califórnia, 15/04/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:076AA97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 015/2025
Nº Licitação: 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso medicinal para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de California.

Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA
CNPJ: 19.083.326/0001-58

Descrição e Quantidade					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unit	R$ Total
01	100	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M³.	119,89	11.989,00
02	150	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2,5 M³.	41,06	6.159,00
03	300	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M³.	49,69	14.907,00
04	3000	M³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, PUREZA MÍNIMA 99% - M³ - 429464 – Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782- 44-7. OBS: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³.	9,93	29.790,00
Total					62.845,00

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 180
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 350 – Red. 181
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 183

Valor Total R$ 62.845,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Califórnia, 17 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:35670EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO – EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2025 – PREGÃO Nº 167/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de meta física com acréscimo de 13,37% na quantidade dos serviços ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8691/2025.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades de serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	5	76475	Substituição da caixa de ligação do esgoto para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	171,20	171,20
001	6	76476	Substituição do pedal comando para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira	SERV	2,00	207,53	415,06

			odontológica - diversas marcas.				
001	7	76477	Substituição da carenagem da cuspideira da cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	3,00	172,51	517,53
001	8	76478	Substituição da chave liga desliga para comando pedal com botão para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	31,55	31,55
001	9	76479	Substituição da lâmpada para refletor 12V x 55W de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	6,00	65,35	392,10
001	10	76480	Substituição da mangueira do sugador de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	4,00	32,40	129,60
001	11	76481	Substituição da junta do engate para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	41,85	41,85
001	13	76484	Substituição da mangueira pvc corrugada para equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	6,00	40,47	242,82
001	15	76486	Substituição da mangueira siliconada espaguete para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	4,00	46,30	185,20
001	16	76487	Substituição da mangueira siliconada dupla para pedal para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	42,35	84,70
001	21	76492	Substituição da placa eletrônica para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira. odontológica- diversas marcas.	SERV	1,00	324,28	324,28
001	22	76493	Substituição da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	4,00	161,48	645,92
001	23	76494	Substituição da tampa kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	84,96	84,96
001	24	76495	Substituição da tampa traseira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	105,92	211,84
001	25	76496	Substituição da válvula direcional para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	108,74	108,74
001	26	76497	Substituição do terminal tipo boerden com spray de alta e baixa rotação do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	5,00	142,41	712,05
001	27	76498	Substituição da válvula comando duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	175,03	350,06
001	28	76499	Substituição da válvula progressiva do suporte de pontas do equipo (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas. para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	150,07	300,14
001	34	76505	Substituição de filtro de ar em cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	147,91	295,82
001	39	76510	Substituição do anel o'ring para tampa do filtro do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	13,65	13,65
001	40	76511	Substituição da ponteira de borracha do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	6,00	37,21	223,26
001	41	76512	Substituição do bloco suctor para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	7,00	150,34	1.052,38
001	42	76513	Substituição do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	387,34	387,34
001	48	76519	Substituição do estofamento do assento para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	135,28	135,28
001	52	76523	Substituição do frasco pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	21,94	43,88
001	54	76525	Substituição do kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	91,05	182,10
001	57	76529	Substituição do motoredutor assento para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	643,93	1.287,86
001	58	76530	Substituição do niple reto para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	6,00	44,62	267,72
001	59	76531	Substituição do parafuso para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	7,00	94,46	661,22
001	60	76533	Substituição da fiação de energia para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	8,00	105,81	846,48
001	63	76536	Substituição do registro manual para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	77,89	77,89
001	65	76538	Substituição da placa cpu de comando para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	597,99	597,99
001	66	76539	Substituição do suporte para alta rotação, baixa rotação e para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	3,00	112,65	337,95
001	68	76541	Substituição do suporte para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	112,05	224,10
001	69	76542	Substituição do tee ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)	SERV	2,00	47,47	94,94
001	75	76548	Substituição do transformador para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	2,00	437,13	874,26
001	77	76550	Substituição do cabo de energia de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	65,13	65,13
001	80	76553	Substituição do fio para refletor, 1,5mm, de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica - diversas marcas. para cadeira odontológica - diversas marcas.	SERV	1,00	22,88	22,88
001	82	76555	Substituição da bucha dentada para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas.	SERV	1,00	32,94	32,94
001	85	76558	Substituição da tampa superior de caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas.	SERV	1,00	67,92	67,92
001	88	76561	Substituição do anel de fixação para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas.	SERV	1,00	22,70	22,70
001	89	76562	Substituição do conjunto montado para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas.	SERV	17,00	139,25	2.367,25
001	92	76565	Substituição do rolamento turbina para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas.	SERV	30,00	53,49	1.604,70
001	93	76566	Substituição do rotor completo para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas.	SERV	5,00	125,30	626,50
001	102	76575	Substituição do acoplamento para micromotor odontológico (material e mão de obra) Micromotor odontológico - diversas marcas.	SERV	1,00	71,62	71,62
001	103	76576	Substituição do mancal eixo principal para micromotor odontológico (material e mão de obra) Micromotor odontológico - diversas marcas.	SERV	2,00	101,84	203,68
001	105	76578	Substituição do rotor completo para micromotor odontológico (material e mão de obra) Micromotor odontológico- diversas marcas.	SERV	2,00	130,91	261,82
001	108	76581	Substituição da engrenagem menor para contra ângulo odontológico (material e mão de obra) para contra ângulo odontológico - diversas marcas.	SERV	12,00	120,66	1.447,92
001	111	76584	Substituição do eixo principal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra) para contra ângulo odontológico - diversas marcas.	SERV	2,00	37,69	75,38
001	112	76585	Substituição do joelho soldado para contra ângulo odontológico (material e mão de obra) para contra ângulo odontológico - diversas marcas.	SERV	5,00	95,36	476,80
001	114	76587	Substituição do rolamento para contra ângulo odontológico (material e mão de obra) para contra ângulo odontológico - diversas marcas.	SERV	20,00	48,00	960,00

001	116	76589	Substituição da fonte para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas.	SERV	1,00	29,91	29,91
001	117	76590	Substituição da lâmpada para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas.	SERV	1,00	63,34	63,34
001	118	76591	Substituição da ponteira de fibra optica para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas.	SERV	1,00	109,32	109,32
001	128	76601	Substituição do temporizador para amalgamador odontológico (material e mão de obra) almagador odontológicos diversas marcas.	SERV	1,00	107,85	107,85
001	130	76603	Substituição de insertos / ponteira para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	3,00	106,84	320,52
001	132	76605	Substituição da caneta / transdutor piezoelétrico de ultrassom odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	7,00	555,84	3.890,88
001	133	76606	Substituição da placa comando para ultrassom odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	1,00	198,95	198,95
001	134	76607	Substituição da tampa do reservatório de bicarbonato para aparelho de bicarbonato para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	95,06	95,06	95,06
001	135	76608	Substituição do registro de água para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de Bicarbonato - diversas marcas.	SERV	2,00	89,80	179,60
001	136	76609	Substituição do registro de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	2,00	160,58	321,16
001	142	76615	Substituição do espigão saída e entrada de bicarbonato do aparelho de profilaxia odontológico (serviço e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	1,00	27,23	27,23
001	146	76619	Substituição do regulador para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	1,00	47,69	47,69
001	147	76620	Substituição da placa de ultrassom odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas.	SERV	3,00	337,07	1.011,21
001	153	76626	Substituição da fiação interna para aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas.	SERV	2,00	103,43	206,86
001	164	76637	Substituição do fusível para aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas.	SERV	2,00	26,44	52,88
001	179	76665	Serviço de rebobinagem em motor elétrico de compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	3,00	281,63	844,89
001	180	76666	Substituição da biela do cabeçote do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	2,00	99,32	198,64
001	181	76667	Substituição da junta do cabeçote do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	2,00	56,38	112,76
001	182	76668	Substituição da palheta do cabeçote de compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	1,00	40,84	4084
001	183	76669	Substituição da válvula de retenção em compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	3,00	74,50	223,50
001	186	76672	Substituição de anel do pistão do cabeçote do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	2,00	108,13	216,26
001	189	76675	Substituição de rolamento do motor e do virabrequim do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	2,00	110,77	221,54
001	191	76677	Substituição do filtro de entrada de ar para compressor (material e de obra) para compressor odontológico - Diversas marcas.	SERV	1,00	107,93	107,93
001	196	76682	Substituição da turbina em bronze da bomba a vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas marcas.	SERV	1,00	403,00	403,00
001	198	76684	Substituição de motor para bomba a vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas marcas.	SERV	2,00	690,59	1.381,18
001	199	76685	Substituição do comando de acionamento eletrônico para bomba a vácuo odontológica (material de mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas marcas.	SERV	2,00	149,27	298,54
001	201	76687	Substituição do protetor térmico do motor e do comando eletrônico da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas marcas.	SERV	1,00	104,98	104,98
001	202	76688	Substituição do registro suctor da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas marcas.	SERV	1,00	45,25	45,25
001	204	76690	Substituição do terminal de sucção do kit suctor de bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas marcas.	SERV	1,00	94,34	94,34
001	207	76693	Substituição do perfil da borracha para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas marcas.	SERV	2,00	53,04	106,08
001	208	76694	Substituição da fita de isolamento para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas marcas.	SERV	2,00	55,39	110,78
001	218	76705	Substituição do anel de vedação da porta (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	1,00	94,59	94,59
001	222	76709	Substituição da membrana/ Painel (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	1,00	214,40	214,40
001	224	76711	Substituição do Porta Fusível (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	1,00	52,63	52,63
001	228	76715	Substituição da Válvula Antivácuo (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	2,00	51,23	102,46
001	229	76716	Substituição do Anel de Vedação (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	4,00	120,98	483,92
001	231	76718	Substituição do Pino Limitador da Porta (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	2,00	39,36	78,72
001	233	76720	Substituição do selo de Segurança (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	4,00	67,67	270,68
001	234	76721	Substituição da mangueira Saída Externa do Vapor (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	1,00	63,63	63,63
001	235	76722	Substituição das Saídas Internas de Vapor (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	1,00	118,53	118,53
001	241	76728	Substituição da pasta térmica das resistências (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas.	SERV	1,00	46,25	46,25
002	1	76751	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das mesmas operações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, elaboração de laudo técnico situacional do equipamento em até 48 horas.	H	355,00	92,81	32.947,55
003	7	76758	Serviço de instalação de compressor odontológico	SERV	20,00	90,07	1.801,40
VALOR TOTAL						R$ 68.308,69	

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A1C04EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 7:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 736/2021 – Pregão nº 103/2021.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de aditivo para repactuação dos valores, além de alterar o nome do novo gestor e fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1298/2025.
ADITIVO:
1 - Fica alterado o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 736/2021 o qual passa ser o Senhor: Felipe Guerios, portador do CPF Nº 075.080.929-96 e do RG Nº 10.818.218-0, e o novo fiscal passa a ser a senhora: Clarice da Costa Spada, portadora do CPF Nº 018.541.389-79 e do RG Nº 6.146.940-0, partir da data de publicação deste Termo.
2 - Após repactuação o valor da remuneração dos funcionários passará a ser a seguinte:

Item	Código	Especificação	Quantidade (meses)	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário repactuado R$	Diferença mensal R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	76887	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de entrevistadores e recenseadores (CBO 4201-20) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	8	1	MES	5.363,54	5.687,16	323,62	2.588,96
2	76888	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de recepcionistas (CBO 4201-25) para o Cadastro Único - Cadunico, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	8	5	MES	5.363,54	5.687,16	323,62	12.944,80
3	76889	Contratação de empresa para execução dos serviços de Agentes de Ação Social (CBO 45153-10) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	8	6	MES	3.722,65	3.923,66	201,01	9.648,48
4	76890	Contratação de empresa para execução dos serviços de Sócio educador (CBO 5153-6) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	8	2	MES	5.479,58	5.906,93	427,35	6.837,60
Fica acrescido ao contrato								32.019,84	

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4AEFB342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA SOARES DO AMARAL – TRANSPORTES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 803/2023 – Pregão 059/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8075/2025.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato as quantidades dos serviços, conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
17	86926	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários. Mais 140 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	7.879,52	7,65	60.278,32

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:815A061F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 – DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA
OBJETO: Aquisição de álcool swab 70% - compressa umedecida de 6x3cm.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	10092	50.000	Unidade	Alcool swab 70% - Compressa de tnt umedecido em alcool isopropílico a 70%, não inflamável, medidas: 6,0 cm x 3,0 cm aberto. Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado, esterilizado por raio gama, latex-free. Geralmente apresentado em caixas com 100 unidades. **(Marca UNIQMED)**	0,05	2.500,00

PROC. ADM.: 091/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de abril de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Jonas Agnaldo Pires

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1EFACAC5

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 021/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,645950% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sétima do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 1.189,65 (um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ficando o valor total do Contrato em R$ 22.258,50(vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE	QTD HORAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA R$	REAJUSTE %	VALOR HORA COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
01	**165**	MÉDICO CLÍNICO GERAL – UPA TANCREDO NEVES – CASCAVEL – PR	**127,69**	**5.645950**	**134,90**	**22.258,50**

FIRMADO EM: 11 de abril de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 040/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Josiane Aparecida Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:16AC498F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
09/2025 RESOLUÇÃO DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO, O PLANO DE AÇÃO E O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 16 de abril de 2025;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão referente ao incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Criança e Adolescentes 2025.

Art. 2º - Aprova Plano de Ação referente ao incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Criança e Adolescentes 2025.

Art. 3º Aprova o plano de trabalho referente, referente ao incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Criança e Adolescentes 2025.

Art. 4° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 16 de abril de 2025.

ELIANE PORTELA VIEIRA
Presidente do CMDCA

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: HONÓRIO SERPA		**CNPJ:** 95.585.444/0001-42
Endereço: Avenida São Francisco, nº 386, Centro, Honório Serpa – PR		**CEP:** 85548000
Telefone 46 3245 1186		**E-mail institucional:** assistenciasocial@honorioserpa.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Nilza Cardoso de Ramos		
Telefone (46) 3245 1186	**Celular** (46)999276178	**E-mail** nilzagarbin55@gmail.com

Nome do Programa/Serviço: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Local / endereço onde será executado o programa/serviço: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

DIAGNÓSTICO

O município de Honório Serpa apresenta demandas significativas no que se refere à proteção social de crianças e adolescentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. São observadas situações de risco relacionadas à negligência, vínculos familiares fragilizados, exposição à violência, e baixa oferta de atividades socioeducativas no contraturno escolar. Tais fatores demandam ações que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a ampliação das oportunidades de socialização e desenvolvimento integral.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), já existente no município, será aprimorado por meio do presente projeto, buscando ampliar sua capacidade de atendimento, qualificar a oferta de oficinas e fortalecer a articulação com a rede de proteção.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O SCFV será executado no CRAS de Honório Serpa, funcionando como uma estratégia de prevenção de situações de risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O serviço, que já está implantado no município, será melhorado e ampliado, com reforço na equipe, ampliação de materiais e diversificação das oficinas oferecidas.

As atividades acontecem no contraturno escolar, em grupos divididos por faixa etária, e contemplam oficinas de artes, esportes, rodas de conversa, atividades culturais e recreativas. A equipe será composta por educadores sociais, assistente social, psicologo e demais colaboradores vinculados, em articulação com escolas, Conselho Tutelar, PSE e unidades de saúde. A rede de parceiros colabora na identificação dos usuários, no encaminhamento e no acompanhamento das ações desenvolvidas.

PÚBLICO-ALVO

O público atendido pelo SCFV em Honório Serpa será composto por crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, residentes em territórios com maior vulnerabilidade social, preferencialmente beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou acompanhados pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

As atividades serão organizadas em grupos por faixa etária: primeira infância (0 a 3 anos), infância (4 a 6 anos), infância (7 a 12 anos) e adolescência (13 a 17 anos), respeitando o estágio de desenvolvimento dos usuários. Para o público da primeira infância, as ações estarão voltadas à interação com os responsáveis, ao fortalecimento de vínculos afetivos e ao estímulo do desenvolvimento infantil, por meio de atividades lúdicas e educativas. Para as demais faixas etárias, serão promovidas oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência.

O serviço, que já funciona no município, será qualificado e fortalecido para atender mais usuários, com maior qualidade e diversidade de atividades.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: Qualificar e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco e promovendo o desenvolvimento de crianças e adolescentes,além disso aprimorar a infraestrutura e a oferta de atividades por meio da aquisição de novos materiais pedagógicos e esportivos, ampliação das atividades e melhorias estruturais – com a aquisição de veículo, oferta de lanche e móveis para otimizar o espaço e as condições de trabalho da equipe, garantindo maior qualidade e atratividade para os usuários.

Objetivos Específicos:

• Ampliar o acesso de crianças e adolescentes às ações do SCFV.
• Estimular a convivência social, a criatividade, a solidariedade e o protagonismo.
• Melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas, por meio de novos recursos e capacitação da equipe.
• Fortalecer o vínculo com famílias e a rede de proteção.
• Contribuir para a formação integral dos usuários.

Melhorar a infraestrutura do SCFV com a aquisição de um veículo, cotinuar ofertando lanche, melhoria dos móveis, garantindo condições adequadas para a realização das atividades.

• Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio do aumento da qualidade e atratividade do serviço.

METAS DE ATENDIMENTO

• Atender, mensalmente, uma média de 200 crianças e adolescentes, organizadas em grupos por faixa etária.
• Realizar no mínimo 20 oficinas mensais, com temáticas variadas (lúdico-recreativas, culturais, esportivas, educativas).
• Promover encontros mensais com famílias e responsáveis para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
• Manter o número atual de atendimentos, com foco na melhoria da qualidade das atividades e ampliação das oportunidades de convivência e desenvolvimento integral.
• Realizar, no mínimo, 2 ações integradas por semestre com a rede de proteção (escolas,PSE, saúde, conselho tutelar, entre outros).

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades do SCFV serão desenvolvidas no CRAS de Honório Serpa, com grupos organizados por faixa etária. As ações ocorrem no contraturno escolar, com foco na conivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento pessoal e coletivo.

A equipe técnica é composta por:

• 1 Assistente Social (30h semanais)
1 psicólogo(20h semanais)
1 responsável técnico pelo SCFV nível superior (40h semanais)
• 1 Educador Social professor de música (40h semanais)
1 Educador Social porfessor de educação fisica(40h semanais)
1 Educador Social (40h semanais)

Serão ofertadas oficinas temáticas, rodas de conversa, jogos, brincadeiras, atividades culturais, esportivas e de expressão corporal. Para a primeira infância, haverá atividades lúdicas e encontros com os cuidadores. Haverá articulação constante com a rede socioassistencial, com encaminhamentos e acompanhamento conjunto dos casos.
O SCFV será melhorado com a aquisição de novos materiais pedagógicos e esportivos, formação da equipe, ampliação das atividades, bem como a aquisição de veículo, oferta de lanche e móveis para melhor estruturação do espaço e melhores condições de trabalho da equipe, garantindo maior qualidade e atratividade para os usuários.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários	1.1. Oficinas de convivência (brincadeiras, jogos, rodas de conversa)	X		
	1.2. Encontros com as famílias			X
	1.3. Atividades intergeracionais e comunitárias			X
	1.4. Ações com a rede (escolas,PSE, saúde, conselho tutelar)			X
2. Desenvolver habilidades e protagonismo	2.1. Oficinas temáticas (artes, esportes, música, expressão corporal)	X		
	2.2. Produção de apresentações ou exposições com os grupos			X
	2.3. Oficinas para adolescentes com foco em projeto de vida		X	
	2.4. Visitas culturais e recreativas			X
3. Ampliar e qualificar o SCFV existente	3.1. Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos sempre que necessário			X
	3.2.Aquisição de veículo para atender a demanda da equipe quanto a visitas domiciliares	Conforme demanda		
	3.3.Aquisição de móveis e eletrônicos garantindo maior qualidade a atratividade para os usuários	Conforme demanda		
	3.4.Dar continuidade e melhorar a oferta de lanches para os usuários	X		X
	3.5. Realização de capacitações para equipe sempre que necessário			X
	3.6. Avaliação contínua do serviço e escuta dos usuários			X
	3.7. Divulgação e mobilização para ampliar número de participantes			X
4. Reuniões de Integração e Avaliação	4.1. Reunião de Planejamento e Integração da Equipe: Alinhar estratégias, metas e cronogramas internos		X	
	4.2. Encontro de Avaliação Interna: Analisar a execução das atividades e identificar desafios junto à equipe			X
	4.3. Sessão de Feedback com as Famílias: Coletar sugestões e opiniões.	Trimestral		
	4.4. Reunião com Parceiros da Rede: Integrar e ajustar ações com escolas, saúde, PSE, conselhos e outros parceiros.			X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
A avaliação do SCFV será realizada de forma contínua e sistemática, integrando ações qualitativas e quantitativas para monitorar e aprimorar o serviço. As estratégias adotadas incluem:
• Monitoramento de Indicadores:
Registros de frequência, participação e adesão às atividades, número de oficinas realizadas, e evolução dos atendimentos mensais serão acompanhados para mensurar o alcance das metas estabelecidas.
• Relatórios Mensais e Reuniões de Equipe:
A equipe técnica elaborará relatórios mensais que compilarão dados das atividades e feedbacks dos usuários. Em conjunto com as reuniões de integração (conforme descrito na Tabela de Atividades), esses encontros possibilitarão a identificação de desafios e a proposição de soluções imediatas.
• Sessões de Feedback:
Realização de encontros com as famílias e usuários para coletar opiniões e sugestões sobre o serviço. Esses feedbacks serão utilizados para ajustes e aprimoramento contínuo das atividades.
• Avaliação das Aquisições e Melhorias Estruturais:
Será avaliado o impacto das aquisições (novo veículo, móveis, novos materiais, e melhoria na oferta de lanche) na organização do espaço, condições de trabalho da equipe e na atratividade das atividades para os usuários. Essa avaliação envolverá indicadores tanto quantitativos (redução de desistências, aumento da participação) quanto qualitativos (satisfação dos usuários e da equipe).
• Análise Integrada com a Rede de Proteção:
A articulação com parceiros da rede (escolas,PSE, saúde, Conselho Tutelar, etc.) será acompanhada para garantir que as ações do SCFV estejam alinhadas com as necessidades locais, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.
• Revisão Semestral e Ajustes Estratégicos:
A cada seis meses, uma análise global do projeto será realizada com o intuito de revisar o andamento do plano, redefinir prioridades, ajustar metas e reorientar estratégias, assegurando a melhoria contínua do serviço.
Essa metodologia garantirá que o SCFV evolua de forma consistente, permitindo a rápida identificação de pontos críticos e o desenvolvimento de medidas para assegurar a qualidade, a eficiência e a efetividade das ações implementadas.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Deisimara Vivian Tubin Nathieli Celso Alves Cleonyce Amaral Pizzi
Telefone	(46)999271719 (46) 999318740 (46)999219007
E-mail	cras@honorioserpa.br.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Ciências Contábeis Fisioterapia Assistente Social - *CRESS nº. 6636/11ª Região*

Honório Serpa,16 abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Nome do Gestor Municipal

NILZA CARDOSO DE RAMOS
Nome Do Gestor Da Pasta Vinculada A Política Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:AB18D010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 121/2025

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br
DECRETO 121/2025
09/04/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 2.395.910,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1524/2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.395.910,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
940	00102-Fundeb 40%	339.800,00
	SUBTOTAL	339.800,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2041	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.301.1001.1036	Ampliação da Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1612	00483-TRANSF GOV FED UBS - URBANO 1 FMS	2.026.110,00
	SUBTOTAL	2.056.110,00
	TOTAL	2.395.910,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
00102	Fundeb 40%	339.800,00
	TOTAL	369.800,00

b) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	2.026.110,00
	TOTAL	2.026.110,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B8151E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42-2025

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 42/2025 de 26/03/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.143.086,85 (dois milhões cento e quarenta e três mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
917 - 3.1.90.11.00.00	11060	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.725,42
928 - 4.4.90.52.00.00	1072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.700,00
48 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
49 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
918 - 3.1.90.11.00.00	11060	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.725,42
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
931 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	8.004,51
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
241 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
916 - 3.1.90.11.00.00	1061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.059,69
916 - 3.1.90.11.00.00	1061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,77
256 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
255 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
267 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
874 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
930 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
377 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
894 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
420 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.040,00
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
929 - 3.3.90.36.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.600,02
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
477 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
915 - 3.1.90.11.00.00	1062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.181,35
871 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
517 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
547 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
548 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
573 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
10.010.10.305.0010.2.305		**Vigilância Epidemiológica**	
615 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
921 - 4.4.90.52.00.00	31971	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214,00
923 - 3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - CIVIL	503,79
924 - 4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	

652 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
920 - 4.4.90.52.00.00	31979	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.109,39
925 - 3.3.90.36.00.00	31971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.082,49
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
11.010.08.243.0023.6.163		**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d**	
713 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540,00
11.010.08.243.0023.6.164		**Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora**	
919 - 4.4.90.52.00.00	31971	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
922 - 3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
852 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total.....:			**2.143.086,85**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
142 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
226 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
249 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
253 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
254 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
251 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
249 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
249 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
419 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.040,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
494 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
492 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
492 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
492 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
531 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
530 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10.010.10.305.0010.2.305		**Vigilância Epidemiológica**	
601 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
651 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
648 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
684 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**	**ECONÔMI**
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
849 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total.....:			**1.357.180,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3102	FUNDEB 30%	102	226.004,51
3940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a	940	25.000,00
3941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLE	941	503,79
31063	Lei Adir Blanc - c/c 24164-4	1063	17.600,02
31072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Prog	1072	209.700,00
31518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1518	120.000,00
33971	Piso ùnico da Assistência Social - C/C 24314-0	31971	38.296,49
33979	Deliberação CEAS 88/2024 - C/C 25823-7	31979	30.109,39
Total:			**667.214,20**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	64.966,46
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	0,77
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	48.725,42
Receita: 1.1.1.4.51.1.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	5.000,00

Total:	**118.692,65**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2456D5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 EDITAL

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJAL - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			**PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM**
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialment e**	**Atende Plenamente**	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E2D529CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 EDITAL

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJAL - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Ampla concorrência

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)		
( ) Sim, como Ponto de Cultura		
( ) Sim, como Pontão de Cultura		
( )Não,aentidadeoucoletivopretendesercertificadacomoPontodeCulturapormeiodopresenteEdital		
OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificadapor meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8.Casoaentidade ou Coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura,estandoinscritanoCadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL		

3.1. Nome (identidade / nome social):		
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero:		
( ) Mulher cisgênera	( ) Homem cisgênero	( ) Mulher transgênera
( ) Homem transgênero	( ) Pessoa não binária	( ) Travesti
( ) Não desejo informar		
3.4.1. ( ) Outra _____		
3.5. Orientação Sexual:		
( ) Lésbica	( ) Gay	( ) Bissexual
( ) Assexual	( ) Pansexual	( ) Heterosexual
( ) Não desejo informar	3.5.1. ( ) Outros _____	
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:		
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?		
( ) Sim ( ) Não		
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?		
( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos		
4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL		
4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?		
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos		
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?		
( ) SIM ( ) NÃO		
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?		
( ) Administrativos		
( ) Estruturais		
( ) Geográficos / de localização		
( ) Econômicos		
( ) Políticos		
( ) Sociais		
( ) Saúde		
( ) Parcerias		
( ) Formação		
( ) Desinteresse do público		
4.3.1. ( ) Outro: _____		

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( )	intercâmbio e residências artístico- culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária	( )	4.5.1. outra. Qual?

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo
( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9. **A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada
4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu,__ , responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo o XXXXXX [órgão] e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) , / / .

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EFD5A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 EDITAL

(MINUTA)
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJAL - PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR
PARA CERTIFICAR PONTOS
E PONTÕES DE CULTURA NO CADASTRO NACIONAL
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / DO COLETIVO CULTURAL

INFORMAÇÕES DA CANDIDATURA (CLASSIFICADA OU SELECIONADA)	
1.1.Pontuação no Quadro de Pré-Certificação como Ponto ou Pontão de Cultura (Avaliação de Mérito):	XXXXX
1.2.Tipo de Certificação:	( ) Ponto de Cultura – Coletivo Cultural (sem CNPJ)
	( ) Ponto de Cultura – Entidade Cultural (com CNPJ)
	( ) Pontão de Cultura (com CNPJ)
1.3.Nome da Entidade / do Coletivo Cultural:	XXXXX
1.4.CNPJ(se houver):	XXXXX
INFORMAÇÕES DA PESSOA QUE REPRESENTA A ENTIDADE / O COLETIVO CULTURAL	
1.5.Nome completo:	XXXXX
1.6.CPF:	XXXXX

2. RELAÇÃO DOCUMENTAL
Lista de documentos utilizados para a emissão deste Parecer Técnico Complementar:
- Edital de Seleção, seus Anexos padronizados e regramentos;
- Resultado Final da Etapa de Seleção;
- Relatório de atividades culturais (portifólio) da entidade / do coletivo cultural;
- Se Coletivo Cultural: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural; e
- Se Entidade Cultural: Estatuto Social, Ata de Posse e CNPJ.

3. CONDIÇÕES DOCUMENTAIS PARA CERTIFICAÇÃO DE PONTO OU PONTÃO DE CULTURA NO CADASTRO NACIONAL

Critérios mínimos	Pode certificar	Não pode certificar
a) Atividades culturais realizadas na comunidade, com comprovação mínima dos últimos 2 anos.	( ) Sim	( ) Não
b) Coletivo Cultural: a Carta de Indicação de Representante do Coletivo Cultural está válida para a análise pelo agente certificador.	( ) Sim	( ) Não
	( )Entidade Cultural	
c) Coletivo Cultural: não tem CNPJ.	( ) Sim	( ) Não
	( )Entidade Cultural	
d) Entidade Cultural (Ponto de Cultura): o Estatuto Social prevê finalidade cultural.	( ) Sim	( ) Não
	( ) Coletivo Cultural / Pontão de Cultura	
e) Entidade Cultural (Pontão de Cultura): o Estatuto Social prevê finalidade cultural e/ou educacional.	( ) Sim	( ) Não
	( ) Coletivo Cultural / Ponto de Cultura	
f) Entidade Cultural: a Ata de Posse da Diretoria está atualizada, de acordo com o Estatuto Social.	( ) Sim	( ) Não
	( ) Coletivo Cultural	
g) Entidade Cultural: o CNPJ é sem fins lucrativos.	( ) Sim	( ) Não
	( ) Coletivo Cultural	
h) Entidade Cultural: o CNPJ está ativo.	( ) Sim	( ) Não
	( ) Coletivo Cultural	

ORIENTAÇÕES:
a)Atividades culturais: Verificar se o documento (relatório de atividades / portifólio) comprova a realização de atividades culturais; atualizado com atividades realizadas nos últimos 2 anos;
b)Carta de Indicação de Representante do Coletivo Cultural: Verificar se o documento está datado dos últimos 2 anos; assinado por, no mínimo, 1 membro diferente do representante; se o(a) representante indicado(a) é a mesma pessoa indicada no Formulário de Inscrição do Edital; e se possui o mesmo nome do coletivo comprovado no relatório de atividades / portifólio.
c)Coletivo sem CNPJ: Verificar na internet, porque não pode habilitar como "Coletivo" a organização que possui CNPJ.
d) Finalidade no Estatuto Social: São exceções para finalidade ausente no Estatuto: indígenas e comunidades tradicionais.

e)Ata de Posse da Diretoria: Verificar e comparar com o Estatuto Social: os membros da diretoria; funções de representação da entidade cultural; e período válido de mandato.
f)CNPJ sem fins lucrativos:
- o CNPJ deve ter um desses códigos de natureza jurídica: 399-9; 313-1; 323-9; 330-1; 322-0.
- Verificar no Estatuto Social se tiver um dos códigos:
- 214-3 (Cooperativa): deve ser sem fins lucrativos; e
- 306-9 (Fundação Privada): não poder ser mantido por empresa.
g) CNPJ ativo: Verificar no site da Receita Federal se o CNPJ está ativo.
CONCLUSÃO

Esta verificação técnica complementar é referente aos documentos apresentados pela candidatura, uma vez que a Etapa de Seleção do referido Edital prioriza a avaliação de mérito, considerando os critérios documentais mínimos para o reconhecimento e a certificação de entidades e coletivos culturais no Cadastro Nacional de Pontos ou Pontões de Cultura.
Sendo assim, conclui-se sobre a Certificação da Entidade/ do Coletivo Cultural no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura:
( ) FAVORÁVEL. PODE SER CERTIFICADA(O).
( ) DESFAVORÁVEL. A ENTIDADE / O COLETIVO CULTURAL NÃO ATENDE ATODOS OSCRITÉRIOS DOCUMENTAIS MÍNIMOS PARA RECEBER A CERTIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL – NESSE CASO, SERÁ NECESSÁRIO SEGUIR COM A INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

(ASSINATURA TÉCNICA)

_____
Nome XXXXX
Cargo XXXXX

(ASSINATURA DA GESTÃO DO ESTADO/MUNICÍPIO)

_____
Nome XXXXX
Cargo XXXXX

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C520A9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO EM CURSO ONLINE

PORTARIA Nº. 147/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3°, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko**, portadora do RG. nº. 5.***.588-*/SESP-PR e CPF nº. ***.299***-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em Curso de Aperfeiçoamento Online: Parcerias Público-Privadas e Concessões, na modalidade EAD, conforme descrito abaixo:
:

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
TEMA: Escola Virtual do Governo (EVG)	Abertura Módulo 1 – Prospecção e Estudo Preliminares; Módulo 2 – Estrutura e Operação; Módulo 3 - Formas de Interação; Módulo 4 - Fases da Licitação; Módulo Extra; Encerramento; Avaliação de Aprendizado.	30 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:75D52546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LOBATO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LOBATO

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

LOBATO 2024 - 2028

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
PREFEITO

FABIO CHICAROLI
VICE-PREFEITO
MILTON KASUYUKI INOUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
RESPONSÁVEL TÉCNICA
TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA – ASSISTENTE SOCIAL 6223 – 11º Região/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICA
GISELE DE OLIVEIRA – ASSISTENTE SOCIAL 12264 – 11º Região/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: GISELE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES SUPLENTE: AMANDA COTRIM RIBEIRO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: LIDIANE R. S. DOS SANTOS
SUPLENTE: ZARA SANTIAGO LEMOS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DE PAIS, RESPONSÁVEIS E FAMILIARES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TITULAR: GESSIKA DAILEY DE ALMEIDA FARIAS FREITAS
SUPLENTE: RAFAELA SANTOS

TITULAR: MAIRA DE OLIVEIRA JESUS
SUPLENTE: MARTA CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE DE ENTIDADES (APAE)
TITULAR: TUAMY SOARES LOPES
SUPLENTE: GISLAYNE ESPERANÇA SIQUEIRA BEZERRA

COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
EQUIPE TÉCNICA:
TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA
GISELE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: GISELE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES SUPLENTE: AMANDA COTRIM RIBEIRO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: LIDIANE R. S. DOS SANTOS
SUPLENTE: ZARA SANTIAGO LEMOS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DE PAIS, RESPONSÁVEIS E FAMILIARES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TITULAR: GESSIKA DAILEY DE ALMEIDA FARIAS FREITAS
SUPLENTE: RAFAELA SANTOS

TITULAR: MAIRA DE OLIVEIRA JESUS
SUPLENTE: MARTA CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE DE ENTIDADES (APAE)
TITULAR: TUAMY SOARES LOPES
SUPLENTE: GISLAYNE ESPERANÇA SIQUEIRA BEZERRA

ORGÃO PROPONENTE DA GESTÃO MUNICIPAL
Nome: Prefeitura Municipal Nível de Gestão: Pequeno Porte I CNPJ: 76.970.367/0001-08
Cidade: Lobato
UF: PR
Endereço: Rua Antonio Coletto, nº 1260 – Centro. CEP: 86.790-000
Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: gabinete@lobato.pr.gov.br
Prefeito: Fabio Chicaroli
ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 12.940.065/0001-04
Cidade: Lobato
UF: PR
Endereço: Rua Joaquim Nabuco 713– Centro. CEP: 86.790-000
Telefone: (44) 3249-1245
E-mail: assistencialobato@gmai.com

Gestora: Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Endereço do FMDPD: Rua Joaquim Nabuco, nº 713 Bairro: Centro CEP: 86790-000
Telefone: (44) 3249-1245
E-mail: assistencialobato@gmail.com Nome da Presidente: Gisele de Oliveira
Nome vice-Presidente: Pedro Henrique da Silva
Nome da 1ª Secretária: Lidiane Rodrigues dos Santos
Nome da 2ª Secretária: Amanda Cotrim Ribeiro
Nº total de membros: 12 (doze)

SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
PCD	Pessoa com Deficiência
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CMDPD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
FMDPD	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

SUMÁRIO

– INTRODUÇÃO.....
- JUSTIFICATIVA .....
- DIRETRIZES E EIXOS.....
- EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....
- EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALI- AÇÃO BIOPSICOSSOCIAL UNIFICADA.....
- EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....
- EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE.....
- EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.....
– METAS.....
- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....
– REFERÊNCIAS.....

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído com o intuito de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência deste município.
O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980/90 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.
Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência. No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia.
Segundo dados do IBGE/2010 – temos no município de Lobato um total de 809 pessoas com deficiência (esse total se refere a pelo menos uma das deficiências investigadas/A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.), sendo 613 pessoas com deficiência visual, 122 pessoas com deficiência auditiva, 181 pessoas com deficiência física e/ou motora, 34 pessoas com deficiência mental e/ou intelectual.
Para chegar a construção deste plano municipal, foram realizadas várias etapas, como a criação de Lei Municipal Nº 1051/2008 alterada posteriormente pela lei Nº 1299/2015, a realização de três Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Lobato em 2008, 2012, 2015; um Encontro Temático realizado em 2010 e a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio dos conselhos municipais.

JUSTIFICATIVA

Com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o município de Lobato em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esportes organiza e articula a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Lobato.
Diante do desafio de garantir efetivamente o direito da Pessoa com Deficiência, o município criou a Lei 1299/2015, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que asseguram os direitos da pessoa com deficiência, o município empenhado em organizar esta política, apresenta o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resultado de mobilização municipal com os demais atores sociais deste processo de construção.

DIRETRIZES

A seguir apresentaremos os eixos norteadores, que foram deliberados na III Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Lobato, que servirão de base para a construção das ações voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência por parte do poder público.

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.
Conjuntura do controle social no Brasil;

A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;

Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicosso- cial unificada.
Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;

Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade.
Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;

Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Eixo 5: Os desafios para comunicação universal.
Acesso à informação instrumental e tecnológica;

Tecnologias assistivas na informação e comunicação;

Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

METAS - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2024 A 2028

EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.				
OBJETIVO	**META**	**PRAZO**	**FONTE DE RECURSO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
Divulgar e orientar junto a população os direitos da pessoa com deficiência, por meio de folder, campanhas e outros meios de comunicação	Informar a população sobre os direitos da PCD.	2 anos	Municipal	Por meio das divulgações realizadas, informar a população sobre direitos da PCD.
Realizar consultas públicas as cercas das necessidades dos pcd's e com mobilidade reduzida, garantindo maior participação social.	Realizar consulta pública	4 anos	Municipal	Garantia de direitos e maior participação social.
Promover uma interação entre todos os conselhos municipais para garantia dos direitos das pessoas com deficiencia em todas as pautas sociais.	Abranger os conselhos municipais.	4 anos	Municipal	Direito da PCD. pautado em todas as políticas públicas.
EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVA- LIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL UNIFICADA.				
Objetivo	**Meta**	**Prazo**	**Fonte de recurso**	**Resultados esperados**
Acessibilidade nos espaços públicos com rampas adequadas, transporte público adaptado para cadeirantes.	Garantia do direito de acessibilidade.	4 anos	Municipal	Acessibilidade para as PCD´S.
Manter o benefício para cuidadores de pessoas com deficiência que estejam em situação de abandono	Garantia de renda ao cuidador	4 anos	Federal	Auxilio para atender as pessoas com deficiência em situação de abandono
EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.				
Objetivo	**Meta**	**Prazo**	**Fonte de recurso**	**Resultados esperados**
Destinar o valor de 3% do imposto de renda e multa de transito para o fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência.	Destinação de recursos para o fundo municipal da PCD.	4 anos	Estadual e federal	Alocação de recurso para investimento na política pública.
Ofertar repasse financeiro para compra de cadeiras de rodas adequadas aos usuários.	Compra de cadeira de rodas.	4 anos	Estadual e federal	Atendimento com cadeira de rodas as PCD´S do município.
Criar leis para dispor recursos financeiros para compra de cadeiras de rodas motorizadas.	Criação legislação municipal. de	4 anos	Municipal	Legalização do direito.
EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE.				
Objetivo	**Meta**	**Prazo**	**Fonte de recurso**	**Resultados esperados**
Capacitação para libras, braile, para os profissionais que realiza o atendimento as pessoas com deficiência.	Capacitação dos profissionais da rede de atendimento.	2 anos	Municipal	Profissionais capacitados para os atendimentos as PCD.'s.
Oferta de empregos para Pessoas com deficiência nos órgãos públicos. Ex: estagiários.	Inclusão da PCD. no mundo do trabalho.	4 anos	Municipal	Inclusão.
Transporte acessível com elevador para pessoas com deficiência, participar de eventos local ou fora do município.	Meio de transporte adequado para PCD.'s.	4 anos	Municipal	Garantia de acessibilidade.
Parques adaptados pessoas com deficiências. para	Garantia de acessibilidade	4 anos	Municipal	Garantia de acessibilidade
Adequação das rampas dos espaços públicos do município.	Garantia de acessibilidade	4 anos	Municipal	Garantia de acessibilidade
EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.				
Objetivo	**Meta**	**Prazo**	**Fonte de recurso**	**Resultados esperados**
Criação de rede social que transmita informações sobre os direitos das pessoas com deficiencia, promovendo o conhecimento e divulgação as famílias e tutores deste público, também ajudar, e informar sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência, uma vez que são vistas como "Incapazes".	Criar rede social	1 ano	Municipal	Promoção da pessoa com deficiência como sujeito de direitos e capacitar famílias.
Criar campanhas de sensibilização e programas de capacitação/ formação e fiscalização, visando a postura humanizada e a técnica inclusiva para o cumprimento da legislação em relação ás pessoas com deficiência.	Campanhas informativas, capacitação de RH para atendimento as PCD.'s	4 anos	Municipal	Informar, capacitar RH, atendimento à legislação dos direitos da PCD.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.
A Política de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Lobato vem avançando consideravelmente, com a criação da Lei Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, são ações significativas para o desenvolvimento e protagonismo dos usuários desta política.
O Plano Municipal proposto contém, em si, aspectos de monitoramento, com indicadores definidos para cada objetivo, e a identificação do período no qual deve ser observado. O plano tem um prazo de quatro anos, e será monitorado no final do ano 2 (2026) e no final do ano 4 (2028).
Junto ao primeiro relatório de monitoramento, poderão ser propostas, caso se verifique a necessidade, alterações/adaptações ao Plano Municipal.
Importante ressaltar que o plano será avaliado e monitorado por meio de questionários, que será adaptado de acordo com a necessidade.
A avaliação será realizada e acontecerá em reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, onde terá registro em ata.

REFERÊNCIAS
Lei Nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva
Lei nº 14.191, de 2021 - Lei da Educação Bilíngue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
Lei nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (inclusa a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018).
Lei nº 12.319, de 2010 - Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasi- leira de Sinais, (inclusas a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).
Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência. Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6597D263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 392.2025

DECRETO N. º 392/2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:								
SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
DARLEI ANTONIO CABRAL	4239	ORIENTADOR SOCIAL	04/04/2022	A	16	B	16	04/04/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:76352FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 08/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 8/2025	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**25/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**13/03/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	25/2025
b) Nr. Licitação:	8/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	17/04/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS*

Participante: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Sonorização de Pequeno Porte - Locação de Sonorização de Pequeno Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 02 CAIXAS DE SOM; 1000 WATTS RMS; 02 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 01 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE, 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 01 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	39,000	DIÁR	1.012,00	39.468,00
2	Locação de Sonorização de Médio Porte - Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS; 04 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 04 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	28,000	DIÁR	1.650,00	46.200,00
11	Serviços de sonorização volante (carro de som). - Serviços de sonorização volante (carro de som).	280,000	HRS	55,00	15.400,00
14	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente - Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	6,000	DIÁR	251,00	1.506,00
Total do Participante:					**102.574,00**

Participante: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Locação de Banheiros químicos (Feminino, Masculino). - Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Comum Feminino, Masculino).	146,000	UND	233,00	34.018,00
15	Locação de Banheiros químicos. (Necessidades Especiais). - Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Necessidades Especiais).	12,000	UND	299,00	3.588,00
Total do Participante:					**37.606,00**

Participante: MX SOUND AND LIGHT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30; - Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado	145,000	MTS	45,00	6.525,00
Total do Participante:					**6.525,00**

Participante: SOM E LUZ CURITIBA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Locação de Sonorização de Grande Porte I - Locação de Sonorização26,000 de Grande Porte I que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA: 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS; 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3; 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 16 CAIXAS DE SOM LINE 1200 WATTS RMS CADA; 16 CAIXAS DE SOM SUB 850; 02 BUMPER; 06 RACKS DE POTÊNCIA X8; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO; 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS COM 16 AUXILIAR DIGITAL 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR DBX C/ 10 VIAS; 08 MONITORES SM400; 06 PONTOS DE POWER PLAY COM FONES; 01 SUB P/ BATERIA; 01 SUB P/ PERCUSSÃO; 02 CAIXAS DE SOM KF 850 P/ SIDE; 02 CAIXAS DE SOM SUB 850 P/ SIDE; 01 MAIN POWER 120; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SM 92; 01 MICROFONE D112; 08 MICROFONES MD604; 04 MICROFONES D114; 08 MICROFONES SM58; 08 MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM81; 01 MICROFONE S SM91; 04 MICROFONES S/FIO SM58 UHF; 02 KITS DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO AKG; 04 MICROFONES AKG 418; 16 DIRECT BOX; 24 PEDESTAIS GIRAFA; 04 SUB SNACK 12 VIAS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX COM O MONITOR; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS; EQUIPAMENTOS DE BACK LINE; 01 BATERIA PEAR; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO TIPO JCM 900; 01 AMPLIFICADOR TIPO JTC 120; 01 AMPLIFICADOR P/ BAIXO 800 WATTS; 01 HARTECK 4,0 X 10,0; 01 HARTECK 1,0 X 15,0; 04 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00; Obs: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART OU RRT (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.		DIÁR	7.800,00	202.800,00
5	Locação Equipamento de Iluminação; - Locação Equipamento de Iluminação: 06 RACKS DIGITAIS 12 CANAIS; 01 MESA DE LUZ DMX 2048 CANAIS; 04 MOVINGS 700; 04 MOVINGS WASH; 10 LÂMPADAS PAR 64 LED; 16 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 08 LOCO LIGHTS; 02 MINI BRUT; 01 FOGMACHINE; 01 VENTILADOR; 06 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: 60 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS Q30; 04 BASES Q30; 04 MÃOS FRANCESAS Q30; 04 SLEEVE; 06 TALHAS; 04 PAU DE CARGA; 08 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS.	35,000	DIÁR	3.200,00	112.000,00
Total do Participante:					**314.800,00**

Participante: T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Locação Palco medindo 10 x 8 metros - Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti- chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	4,000	DIÁR	9.999,98	39.999,92
7	Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros - Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART OU RRT	21,000	DIÁR	549,98	11.549,58
8	Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros - Locação Tendas Piramidal medindo 10x10metros cobertura em lona PVC anti- chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART	19,000	DIÁR	1.359,00	25.821,00
9	Locação Grade de contenção medindo entre 2,00 x 1,20 - Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	300,000	MTS	24,98	7.494,00
13	Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de 1x1x0,50 - Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, piso composto de estrutura resistente forrada com carpe na cor grafite, nivelado, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 0,50m a 1,8m, com uma escada de acesso com corrimão, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, incluindo Montagem, Desmontagem e ART	888,000	MTS	149,00	132.312,00
Total do Participante:					**217.176,50**

Participante: VIA SOM BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II; - Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II deverão conter: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DMX PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS EFEITOS E DIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA AVOLITES PEARL 2010 OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX ; 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMER DMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DE CORCMY, DEVE CONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 12 REFLETORES PAR 56300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 01CANHÃO SEGUIDOR HMI1200W; 30 REFLETORES PAR 641000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12 REFLETORES DE LED BLINDADOS RGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX; 03 VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (SENDO MONTADO EM SISTEMA DE TRAVE PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES PAR E MOVIES ENTRE	3,000	DIÁR	24.600,00	73.800,00

	OUTRAS, MONTADA SOBRE 8 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA SE NECESSÁRIO, 02 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE PA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA; 04 TALHAS; 04 SLEEVEBLOCK; 04 PAU DE CARGA; 01 KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM O MÍNIMO 32 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS. REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB. MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA 01 V96 DIGITAL OU SUPERIOR. 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 12 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 04 VIAS DE AUXILIAR 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINEAR RAY DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000 WRMS 08 CAIXAS DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) DE NO MÍNIMO 1000 WRMS PARA RETORNOS 08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 POLEGADAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000W RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 02 CDJS DE USO PROFISSIONAL TRELIÇAS METÁLICAS NECESSÁRIA PARA O SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS (COM NO MÍNIMO 4,00M DE ALTURA). 02 MICROFONES DE MÃO UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DEDEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 20 MICROFONES AURICULARES UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 06 ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RF COM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 MULTICABO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 12 VIAS COM ENTRADAS EM XLR-3FÊM E A DE PAINEL COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC STECK STECK 3X6mm COM 200 METROS FLEXÍVEL 06 TÉCNICOS OPERADOR INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS Obs: AS MARCAS DE VEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEME SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART OU RRT (ANOTAÇÃO DE				
Total do Participante:					**73.800,00**
Total Geral:					**752.481,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	02.002.24.131.0002.2003.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 0,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.122.0005.2018.3.3.90.39.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.39.00	R$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	R$ 0,00

Mandirituba, 17 de Abril de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:7ECF504C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 017/2025.
Processo Administrativo: nº 041/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 17/04/2025 ás 15h a 24/04/2025 ás 15h, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado referente **a Aquisição de duas roçadeiras, que serão utilizadas pela equipe de limpeza e manutenção urbana, para evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos e reforçar as ações de combate ao mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya, do município de Marilena, estado do Paraná.** Conforme orçamentos e Termo de referência em anexo. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
• Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
• Contrato Social com suas últimas alterações.
• As certidões todas atualizadas e válidas.
• As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referencia será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto em até 5 dias uteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ **26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais**. Demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena-PR, 17 de abril de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **041/2025**

1. OBJETO

1.1 **Aquisição de duas roçadeiras, que serão utilizadas pela equipe de limpeza e manutenção urbana, para evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos e reforçar as ações de combate ao mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya, do município de Marilena, estado do Paraná.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	UNIDADE	Roçadeira Hidráulica Traseira modelo RTD 1.50, que possui giro livre regulagem lateral.	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
2	1	UNIDADE	Roçadeira Hidráulica Traseira modelo RTD 1.70, que possui giro livre regulagem lateral	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	**R$ 26.500,00**

2. JUSTIFICATIVA

Com o aumento significativo das chuvas nos últimos meses, observou-se um crescimento acelerado da vegetação em diversos terrenos públicos e áreas verdes do município. Esse cenário tem dificultado a manutenção adequada desses espaços, resultando na proliferação de insetos, animais peçonhentos e, principalmente, mosquitos transmissores de doenças, como o Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

A atual estrutura de equipamentos da equipe de limpeza e manutenção urbana tem se mostrado insuficiente para atender à demanda crescente por roçagem e conservação dos terrenos públicos. A aquisição de duas novas roçadeiras se faz necessária para intensificar e agilizar os serviços de limpeza, garantindo maior cobertura das áreas afetadas e promovendo mais segurança, higiene e bem-estar à população.

Portanto, a compra desses equipamentos é essencial para reforçar as ações de combate ao mosquito da dengue, melhorar a estética urbana e preservar a saúde pública, especialmente em um momento crítico de proliferação de focos do mosquito nas áreas com mato alto.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1.
Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A Aquisição do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. A aquisição deverá ser entregue com prazo não superior a 10 (dez) dias após a solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**
5.2. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares e orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a aquisição em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas Secretarias descritas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

7.1.2.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 **(dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber parcialmente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Setor do Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 140 da Lei n. º 14.133/21.0

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A execução será de 60 (sessenta) dias e vigência será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n. º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4. Apresentar documentação falsa;
11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 17 de abril de 2025.

EMERSON HENRIQUE MOREIRA
Diretor de Meio Ambiente

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de duas roçadeiras, que serão utilizadas pela equipe de limpeza e manutenção urbana, para evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos e reforçar as ações de combate ao mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya, do município de Marilena, estado do Paraná**, conforme segue:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	UNIDADE	Roçadeira Hidráulica Traseira modelo RTD 1.50, que possui giro livre regulagem lateral.	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
2	1	UNIDADE	Roçadeira Hidráulica Traseira modelo RTD 1.70, que possui giro livre regulagem lateral	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	**R$ 26.500,00**

Validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 017/2025.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B64383F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIAS - WILLIAN

Câmara Municipal de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS

Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2025	7	28/03/2025	1	2001	3.3.90.14.00.00	Dec. Legislat. Nº 01/2022

2. BENEFICIÁRIO

Servidor:	Willian Filomeno Rumachela	CPF/MF - 048.994.339-05	
Cargo/Função:	Vereador	Telefone:	

3. PROPONENTE

Designante:	Willian Filomeno rumachela
Cargo /Função:	Vereador/Presidente
Visto:	

4. META/ATIVIDADE

Descrição das Atividades	Viajem a Cidade Maringá participação de Reunião com o Deputado Federal Ricardo Barrosem busca de recursos para o Município.
Localidade(s):	Maringá
Período de afastamento:	29/03 à 29/03/2025
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( )Terrestre - Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: ERT5F34
Observações:	Veículo de propriedade da Câmara Municipal.

5.CÁLCULO DO BENEFÍCIO

Número de diárias	Valor Unitário	Valor Total
1 Sem Pernoite	R$ 250,00	R$ 250,00

6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.

_____
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6F57BAA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIAS - LC OLIVEIRA

Câmara Municipal de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS

Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2025	9	07/04/2025	1	2001	3.3.90.14.00.00	Dec. Legislat. Nº 01/2022

2. BENEFICIÁRIO

Servidor:	Luiz Carlos de Oliveira	CPF/MF - 488.846.269-00
Cargo/Função:	Vereador	Telefone: 44 - 98831-5906

3. PROPONENTE

Designante:	Willian Filomeno rumachela
Cargo /Função:	Vereador/Presidente
Visto:	

4. META/ATIVIDADE

Descrição das Atividades	Contatos com Deputados: Maria Victoria, Soldado Adriano José e algumas Secretarias de Estado.
Localidade(s):	Curitiba
Período de afastamento:	07/04 à 09/04/2025
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( )Terrestre - Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:
Observações:	Veículo de propriedade da Prefeitura Municipal, veiculo do gabinete,em companhia com o Prefeito.

5.CÁLCULO DO BENEFÍCIO

Número de diárias	Valor Unitário	Valor Total
3 Com Pernoite	R$ 500,00	R$ 1.500,00

6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.

_____
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EA1672A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
LOCADOR: CARACATO E CARACATO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 79.532.560/0001-47.

OBJETO: O objeto desta licitação é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para alojar o Laboratório Municipal São José, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Avenida Ivaí, nº 1172, sobreloja, centro, no Município de Paiçandu – Pr	Meses	12	R$ 5.150,00	R$ 61.800,00

VALOR: O valor do aluguel é de no valor total de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais) anuais sendo o valor de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 17 de abril de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D17603E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 24.304 DE 16/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 9500/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matricula	Nome	dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
102603	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	15	10/06/23	à	09/06/24	05/05/25	à	19/05/25
102457	ALIANDRA MIKA ANTUNES	15	01/01/24	à	31/12/24	05/05/25	à	19/05/25
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	15	18/06/23	à	17/06/24	05/05/25	à	19/05/25
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	15	18/06/23	à	17/06/24	19/05/25	à	02/06/25
102587	BIANCA BORGES	15	18/06/23	à	17/06/24	05/05/25	à	19/05/25
102465	EDICLEIA MIRANDA	15	01/01/24	à	31/12/24	19/05/25	à	02/06/25
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	15	01/01/24	à	31/12/24	05/05/25	à	19/05/25
204056	ELISANGELA MARQUES	15	24/09/23	à	23/09/24	19/05/25	à	02/06/25
204255	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	15	01/04/24	à	31/03/25	05/05/25	à	19/05/25
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	15	01/01/24	à	31/12/24	12/05/25	à	26/05/25
102610	IVETE KUHN	15	28/01/24	à	27/01/25	19/05/25	à	02/06/25
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15	14/06/23	à	13/06/24	05/05/25	à	19/05/25
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	15	05/02/24	à	04/02/25	12/05/25	à	26/05/25
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	15	31/12/23	à	30/12/24	26/05/25	à	09/06/25
204285	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	15	02/05/24	à	01/05/25	13/05/25	à	27/05/25
102568	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	15	08/06/23	à	07/06/24	28/05/25	à	11/06/25
204043	JULIANA SILVEIRA	15	06/06/23	à	05/06/24	19/05/25	à	02/06/25
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	15	01/05/24	à	30/04/25	05/05/25	à	19/05/25
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	15	02/07/23	à	01/07/24	05/05/25	à	19/05/25
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	15	16/08/23	à	15/08/24	12/05/25	à	26/05/25
203046	REGIANE GROSS	15	15/06/23	à	14/06/24	26/05/25	à	09/06/25
204223	ROBERSON ALBACH	30	01/03/24	à	28/02/25	05/05/25	à	03/06/25
204301	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	15	03/05/24	à	02/05/25	05/05/25	à	19/05/25
102604	ROSANE MARI VENC	15	10/06/23	à	09/06/24	05/05/25	à	19/05/25
204217	VAGNER PRZYBYSEWSKI	30	01/03/24	à	28/02/25	05/05/25	à	03/06/25
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/23	à	07/09/24	05/05/25	à	19/05/25
102622	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	15	14/04/24	à	13/04/25	05/05/25	à	19/05/25
204315	VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI	30	16/05/24	à	15/05/25	20/05/25	à	18/06/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:CB23A22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar	RuaMal.CândidoRondon, 640-CEP87703-370 Paranavaí-PR-**Fone:(44)3421-5100** **www.consorciodesaude.com.br** CNPJ73.966.913/0001-30
Extrato de Contrato de Rateio Nº 01/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Alto Paraná**
CNPJ:	76.279.967/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.610.268,52 (um milhão, seiscentos e dez mil, duzentos e sessenta e oito reias e cinquenta e dois centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 02/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Amaporã**
CNPJ:	75.475.038/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.071.365,21 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 03/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Cruzeiro do Sul**
CNPJ:	75.731.034/0001-55
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 985.555,01 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 04/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Diamante do Norte**
CNPJ:	76.972.082/0001-06
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.485.777,49 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 05/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Guairaçá**
CNPJ:	76.238.443/0001-87
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de até R$ 1.445.818,18 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 06/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Inajá**
CNPJ:	76.970.318/0001-67
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 558.775,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	

FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 07/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Itaúna do Sul**
CNPJ:	75.458.836/0001-33
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 31 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 969.216,16 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) , o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 08/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Jardim Olinda**
CNPJ:	76.970.383/0001-92
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 301.512,29 (trezentos e um mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 09/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Loanda**
CNPJ:	76.972.074/0001-51
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 6.838.922,69 (seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável .**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 10/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Marilena**
CNPJ:	75.971.010/0001-73
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 2.001.683,88 (dois milhões, e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 11/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Mirador**
CNPJ:	75.475.442/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 676.294,38 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 12/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Aliança do Ivaí**
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.457.300,44 (um milhão, quatrocentos e ciquenta e sete mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	

Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 13/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Londrina**
CNPJ:	81.044.984/0001-04
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 4.924.762,81 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 14/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Paraiso do Norte**
CNPJ:	75.476.556/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de até R$ 4.273.505,60 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 15/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Paranapoema**
CNPJ:	76.970.391/0001-39
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 546.403,56 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável .**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 16/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Paranavaí**
CNPJ:	76.977.768/0001-81
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 6.182.442,46 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
Freonizio Valente	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 17/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Planaltina do Paraná**
CNPJ:	75.461.442/0001-34
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.100.275,34 (um milhão, cem mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 18/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Porto Rico**
CNPJ:	75.461.970/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.348.066,60 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 19/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Querência do Norte**
CNPJ:	76.973.692/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 3.060.743,59 (três milhões, sessenta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 20/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Cruz do Monte Castelo**
CNPJ:	75.462.820/0001-02
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 2.893.063,49 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável .**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 21/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Isabel do Ivaí**
CNPJ:	76.974.823/0001-80
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 2.976.331,38 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 22/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Santa Mônica**
CNPJ:	95.641.916/0001-37
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.433.365,26 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 23/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Santo Antônio do Caiuá**
CNPJ:	75.483.230/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 548.746,14 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável .**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 24/2024	
CONSORCIADO:	**Município de São Carlos do Ivaí**
CNPJ:	75.498.576/0001-20
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.455.847,87 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 25/2024	

CONSORCIADO:	**Município de São João do Caiuá**
CNPJ:	76.238.435/0001-30
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.261.139,14 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 26/2024	
CONSORCIADO:	**Município de São Pedro do Paraná**
CNPJ:	76.975.259/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.247.323,72 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 27/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Tamboara**
CNPJ:	76.978.519/0001-00
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.063.334,35 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	
Extrato de Contrato de Rateio Nº 28/2024	
CONSORCIADO:	**Município de Terra Rica**
CNPJ:	76.978.881/0001-81
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2024.
PREVISÃO LEGAL:	O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art.13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no art.4, inciso I da Portaria STN nº 274, 13 de maio de 2016 e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R$ 1.791.189,65 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o qual será dividido em duas partes: uma **fixa (rateio)** e outra **variável.**
VIGÊNCIA:	De 01/01/2024 até 31/12/2024.
Paranavai, 21 de agosto de 2023	
FREONIZIO VALENTE	
Presidente do CIS/AMUNPAR	

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E642A504

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Dezembro / 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**16.641.666,58**	**13.638.537,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**557.080,51**	**2.160.239,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.464.943,87	11.615.117,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		284.945,82	1.912.806,70
Créditos a Curto Prazo		1.545.924,85	1.622.022,27	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		136,77	136,77	Fornecedores e Contas a Pagar		204.789,82	42.256,90
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		2.245,60	625,97
Créditos de Transferências a Receber		1.545.788,08	1.621.885,50	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		65.099,27	204.549,66
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		1.795,30	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		626.812,56	401.397,60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente		2.190,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.965.653,65**	**2.103.271,39**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00				
				TOTAL DO PASSIVO		**557.080,51**	**2.160.239,23**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00				
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		118.199.155,30	103.573.736,07
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		(100.148.915,58)	(89.992.166,39)
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(10.186.065,73)	(57.542.452,23)
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		(89.992.166,39)	(32.427.470,04)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		29.316,54	(22.244,12)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		1.965.653,65	2.103.271,39				
Bens Móveis		1.840.089,82	1.977.707,56				
Bens Imóveis		125.563,83	125.563,83				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				

Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.050.239,72**	**13.581.569,68**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**18.607.320,23**	**15.741.808,91**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**18.607.320,23**	**15.741.808,91**
ATIVO FINANCEIRO		14.464.943,87	11.615.117,65	PASSIVO FINANCEIRO		3.158.127,77	2.268.072,05
ATIVO PERMANENTE		4.142.376,36	4.126.691,26	PASSIVO PERMANENTE		0,00	1.622.531,60
SALDO PATRIMONIAL						**15.449.192,46**	**11.851.205,26**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	16.659.639,70	Obrigações Contratuais a Executar		24.873.432,26	46.885.395,01
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**16.659.639,70**	**TOTAL**		**24.873.432,26**	**46.885.395,01**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00327 - Convenio Estadual - QualiCIS	940.904,51	582.055,91
00330 - CONVENIO 929894/2022 - SICONV - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - AME PVAI	0,00	2.988,16
00001 - Recurso do Tesouro Descentralizado	2.628.150,07	1.925.549,59
10059 - CONVÊNIO 189/2024 - FUNSAUDE	229.232,07	0,00
00012 - Recursos de Contratos de Rateio dos consorcios Publicos	1.614.633,93	1.121.931,02
00013 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consorcios Publicos	5.893.895,51	5.702.897,12
20016 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,01	11.623,80
Total das Fontes de Recursos	**11.306.816,10**	**9.347.045,60**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ, **Data Emissão** 16/04/2025, **Hora emissão** 16:28:10		
NOTA:		

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, 645, centro, Município de Paranavaí-Pr, inscrito no CNPJ: 73.966.913/0001-30, regido pelo seu Estatuto Social/Contrato de Consórcio Público, documento que ratificou o Protocolo de Intenções nos moldes da Lei Federal nº 11.107. de 06 de abril de 2005, e Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Constituído em 1.993 a fim d atender as demandas na área de saúde ambulatorial especializada (consultas, terapias e exames diagnósticos) dos 28 (vinte e oito) Municípios do Noroeste do Paraná, que por serem de um porte menor enfrentavam dificuldades em atender os usuários do SUS.

Municípios Consorcados: Alto Paraná, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaça, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivai, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

A resolução 23/2023 aprovou o Orçamento Anual do Consórcio, para execução das ações do exercício de 2024.

1.1 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, especificamente ao que dispõe nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público(DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10º edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 Desta-se que todos os valores apresentados estão expresso em Reais (R$), que é a moeda funcional da entidade.

2 - Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante

Este Grupo corresponde ao saldo bancário da entidade, abaixo seguem os saldos do exercício de 2024.

Descrição Conta	**Valores em 31/12/2024**
Banco do Brasil – Conta 18.509-4	R$ 618.858,17
Banco do Brasil – Conta 25.840-7	R$ 1.810.610,43
Banco do Brasil – Conta 35.956-4	R$ 616,37
Banco do Brasil – Conta 40.004-1	R$ 1.520.805,71
Banco do Brasil – Conta 53.346-7	R$ 1.899.534,55
Banco do Brasil – Conta 53.347-5	R$ 7.123.201,73
Banco do Brasil – Conta 67.674-8	R$ 65.099,27
Banco do Brasil – Conta 74.736-X	R$ 1.180.917,10
Banco do Brasil – Conta 78.963-1	R$ 16.068,13
Banco do Brasil – Conta 86.606-7	R$ 229.232,07
Banco do Brasil – Conta 88.229-1	R$ 0,34

Total	**R$ 14.464.943,87**
3 - Créditos a Curto razo	
3.1 - Crédito Tributário a Receber	

O valor de R$ 136,77 refere-se ao lançamento de receita de IRRF , o qual foi feito um lançamento incorreto na conta de Créditos Tributários a Receber.
3.2 - Créditos de Transferências a Receber
Representa os valores a receber dos Municípios referentes aos Contratos de Rateio de 2024, conforme segue:

Municípios	**Valores a Receber**
Cruzeiro do Sul	R$ 31.505,88
Diamante do Norte	R$ 30.279,62
Itaúna do Sul	R$ 44.254,19
Loanda	R$ 181.074,25
Marilena	R$ 221.485,07
Nova Londrina	R$ 181.898,91
Querência do Norte	R$ 96.173,93
Santa Isabel do Ivaí	R$ 159.888,22
Santa Mônica	R$ 207.777,68
Santo Antônio do Caiuá	R$ 38.021,28
São João do Caiuá	R$ 238.596,96
Terra Rica	R$ 114.832,09
Total	**R$ 1.545.788,08**

3.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Valor de R$ 1.795,30 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) referente a Suprimentos de Fundos.
4 - Estoques
Os valores dos estoques são mensurados pelos custos de aquisições, abaixo segue o saldo das contas de estoque:

Conta Contábil	**Saldos em 31/12/2024**
Material de Consumo	R$ 166.201,50
Gêneros Alimentícios	R$ 6.888,48
Material de Construção	R$ 7.359,35
Medicamentos e Materias Hospitalares	R$ 265.250,56
Material de Expediente	R$ 33.791,75
Estoques de Distribuição Gratuita	R$ 147.320,92
Total	**R$ 626.812,56**
5 - VPD Pagas Antecipadamentes.	
O valor de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), refere-se ao Seguro dos Veículos do CIS/AMUNPAR.	
6 - O Ativo Imobilizado, incluindo seus gastos complementares, são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição	
7 - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciarias e Assitenciais a Pagar a Curto Prazo.	
Este grupo compreende o total das Obrigações Trabalhistas e Previdênciarias, como segue:	
Folha de Pagamento dos Funcionários Efetivos, ref. 12/2024	R$ 255.149,91
Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, ref. 12/2023	R$ 29.795,91
Subtotal	**R$ 284.945,82**
8- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	
Este grupo compreende o total dos Fornecedores a pagar em 2024, como segue:	
Fornecedores	**R$**
Viação Garcia Ltda	R$ 189.833,16
Oestelimp Terceirização de Mão de Obra	R$ 12.119,86
Lanza Clínica Médica Ltda	R$ 1.920,00
TOTAL	**R$ 204.789,82**

9 - Obrigações Fiscais	
PIS Sobre Receita 12/2024	R$ 2.245,60
10 - Demais Obrigação a Curto Prazo	
Este grupo compreende as Consignações, como segue:	
CONSIGNAÇÕES	**R$**
IRRF de Terceiros	R$ 64.195,68
INSS - Folha	R$ 456,02
Plano Santa Rita Saúde	R$ 391,92
ISS de Terceiros	R$ 55,65
TOTAL	**R$ 65.099,27**

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0A182997

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 01/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 3 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 1/2025
Processo Administrativo: 3/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 1/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

632 - DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA						
Lote: 43 - LOTE 43						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO PROPULSÃO, COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITARIO CONVECIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNI	DUNE CH224 NM	113	R$446,00	R$50.398,00
Total do Fornecedor:						R$50.398,00
15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES						
Lote: 11 - LOTE 11						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRAO) CONFECCIONADA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL , BRAÇOS REMOVIVEIS OU ESCAMOTEAVEIS, ENCOSTO PADRAO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTETICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MININO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLAVEIS, FREIO BILATERAL, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLAVEIS COM ROLAMENTO BLINDADO NOS EIXOS, PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATIVEIS, PODENDO SER REMOVIVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATORIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVAVEIS OU NÃO, SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRASERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAUDE HABILITADO.	UNI	Dellamed D400	98	R$612,90	R$60.064,20
Lote: 30 - LOTE 30						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO C/ 4 PONTEIRAS, REGULÁVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	UNI	Indaia Plus	40	R$111,97	R$4.478,80
Lote: 34 - LOTE 34						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO ALMOFADAS DE ASSENTO COM CELULAS DE AR INTERCONECTADAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAIS CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS. GARANTIA DE PELO MENOS 18 MESES.	UNI	Dellamed Air Basic	24	R$405,00	R$9.720,00
Lote: 35 - LOTE 35						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAVEL NA ALTURA (PAR), PARA USO PERMANENTE, COM APOIO AXILAR EMBORRACHADO, INJETADO OU ALMOFADADO, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEIS, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTAVEIS NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	PAR	Indaia M401	12	R$79,94	R$959,28
Lote: 36 - LOTE 36						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR), EM ALUMINIO COM BRACADEIRA NÃO ARTICULAVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA, PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES (PAR)	PAR	Indaia Indaia	20	R$65,26	R$1.305,20
Lote: 37 - LOTE 37						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS OBESO (ACIMA 90KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, OU FIXOS ENCOSTO E ASSENTO COMESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 -7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL. APOIO PARA PÉS RABATÍVEIS, PODENDO SER GIRATÓRIOS, PODENDO OU NÃO SER REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVAVEIS OPCIONAL. LARGURAS DE ASSENTO: 60 CM. TOLERANCIA DE PESO: QUE SUPORTE ATÉ 160 KG. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE MENOS 12 MESES.	UNI	DELLAMED D500	60	R$1.100,00	R$66.000,00
Lote: 45 - Cota Referente ao Lote 11.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRAO) CONFECCIONADA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL , BRAÇOS REMOVIVEIS OU ESCAMOTEAVEIS, ENCOSTO PADRAO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTETICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MININO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLAVEIS, FREIO BILATERAL, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLAVEIS COM ROLAMENTO BLINDADO NOS EIXOS, PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATIVEIS, PODENDO SER REMOVIVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATORIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVAVEIS OU NÃO, SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRASERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAUDE HABILITADO.	UNI	Dellamed D400	32	R$612,90	R$19.612,80
Lote: 46 - Cota Referente ao Lote 37.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS OBESO (ACIMA 90KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, OU FIXOS ENCOSTO E ASSENTO COMESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 -7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL. APOIO PARA PÉS RABATÍVEIS, PODENDO SER GIRATÓRIOS, PODENDO OU NÃO SER REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVAVEIS OPCIONAL. LARGURAS DE ASSENTO: 60 CM. TOLERANCIA DE PESO: QUE SUPORTE ATÉ 160 KG. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE MENOS 12 MESES.	UNI	DELLAMED D500	20	R$1.100,00	R$22.000,00
Lote: 50 - Cota Referente ao Lote 43.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO PROPULSÃO, COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITARIO CONVECIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE ARO DE PROPULSÃO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS, E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.	UNI	Dellamed D65	37	R$840,00	R$31.080,00
Total do Fornecedor:						R$215.220,28
25500 - ORTOPEDIA PARANA LTDA ME						
Lote: 1 - LOTE 01						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTESE CANADENSE ENDOESQUELETICA EM ALUMINIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL) PARA COTO MUITO CURTO TRANSFEMORAL, DESARTICULADO DE QUADRIL E HEMIPELVECTOMIA PARCIAL/TOTAL, COM CESTO PELVICO EM RESINA ACRILICA OU PROLIPROPILENO, ARTICULAÇÃO DE QUADRIL MONOCENTRICA E COM OU SEM BLOQUEIO, COM OU SEM IMPULSOR, JOELHO TIPOMONOEIXO OU POLICENTRICO MECANICO COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA OU COM FREIO DE ATRITO, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA PÉ SACHOU ARTICULADO UNIXIAL, OU DE ADAPTAÇÃO DINAMICA.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	6	R$4.710,00	R$28.260,00
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PROTESES ENDOESQUELETICA P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO (NIVEL ACIMA DO JOELHO) EM ALUMINIO OU AÇO EM RESINA ACRILICA COM OU SEM SOQUETE FLEXIVEL INTERNO, JOELHO ENDOESQUELETICO DE QUATRO BARRAS EM AÇO COM IMPULSOR, REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA, PE SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO DINAMICA.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	8	R$3.980,00	R$31.840,00
Lote: 3 - LOTE 03						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PROTESES ENDOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL (NIVEL COXA) EM AÇO OU ALUMINIO COM ENCAIXE QUADRILATERO, OU DE CONTENÇÃO ISQUIATICA, EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL, COM OU SEM CINTO PELVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELETICO MONOEIXO OU POLICENTRICO EM AÇO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, PE SACH OU ARTICULADO.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	23	R$3.490,00	R$80.270,00
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PROTESE ENDOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM (NIVEL ABAIXO DO JOELHO) EM AÇO OU ALUMINIO, ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMETICA. PE SACH, ARTICULADO OU DE ADPTAÇÃO.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	36	R$1.590,00	R$57.240,00
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART (PÉ MECANICO)PROTESE LAMINADA EM RESINA ACRILICA REFORCADA EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTACAO DE CHOPART, BIVALVADA OU NAO, COM OU SEM APOIO NO TENDAO PATELAR, COM PE ESPECIFICO PARA COTO CHOPART	UNI	Própria Sob Medida	12	R$1.440,00	R$17.280,00
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PROTESE TIPO PALMILHA P/ AMPUTAÇÃO EM NIVEL DO ANTE PE, RIGIDA OU FLEXIVEL PARA AMPUTAÇÃO DO ANTE PE, CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO SOB MEDIDA, COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU PLASTAZOTE E ADAPTAVEL INTERNAMENTE AO CALÇADO COMUM OU ORTOPEDICO.	UNI	Própria Sob Medida	3	R$450,00	R$1.350,00
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÓRTESE DE SUSTENTAÇÃO LOMBO SACRA (TLSO), TIPO COLETE PUTTI PARA A REGIÃO TORACO-LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, (4) QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS.	UNI	Própria Sob Medida	140	R$158,00	R$22.120,00
Lote: 13 - LOTE 13						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE TIPO COLETE MILWALKEE, ORTESES (CTLSO), DINAMICA, TIPO MILWAUKEE, INCLUINDO OS COXINS E ALMOFADAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSES.	UNI	Própria Sob Medida	8	R$899,00	R$7.192,00
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE ESTATICA IMOBILIZADORA AXILO- PALMAR TIPO AEROPLANO (TALA DE MÃO) PARA SUPORTE DO OMBRO EM ABDUCAO DE NOVENTA (90) GRAUS, COM COTOVELO EM NOVENTA (90) GRAUS DE FLEXÃO.	UNI	Própria Sob Medida	36	R$289,00	R$10.404,00
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE SUROPODALICA SEM ARTICULACAO EM POLIPROPILENO (INFANTIL), UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	52	R$129,00	R$6.708,00
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE SUROPODALICA ARTICULADA EM PROLIPROPILENO (INFANTIL), UNILATERAL , INFANTIL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, ARTICULADA NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO DE RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	18	R$158,00	R$2.844,00
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE SUROPODALICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO), TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO DE RETROPE.	UNIDADE	Própria Sob Medida	30	R$199,00	R$5.970,00
Lote: 18 - LOTE 18						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE SUROPODALICA SEM ARTICULAÇÃO EM PROLIPROPILENO (ADULTO) UNILATERAL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE.	UNI	Própria Sob Medida	30	R$179,00	R$5.370,00
Lote: 19 - LOTE 19						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PALMILHAS P/ PÉS NEUROPATICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA (ADULTOS/ CRIANÇAS), PAR.	PAR	Própria Sob Medida	16	R$169,00	R$2.704,00
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES EM COURO E EVA PARA ADULTOS, APARTIR DO Nº34 (TRINTA E QUATRO) (PAR).	PAR	Própria Sob Medida	56	R$64,00	R$3.584,00
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PALMILHAS PARA SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUMERO 33 (PAR), EM COURO E EVA, PARA EVITAR DEFORMIDADES.	PAR	Própria Sob Medida	36	R$43,00	R$1.548,00
Lote: 22 - LOTE 22						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CALÇADOS ANATOMICOS COM PALMILHAS P/ PÉS NEUROPATICOS (PAR), CALÇADOS CONFECCIONADOS COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSÃO, DOTADOS DE PALMILHAS ESPECIAIS, ATE MESMO EM SILICONE, QUESE ADAPTEM A ANATOMIA PLANTAR.	PAR	Própria Sob Medida	18	R$418,00	R$7.524,00
Lote: 23 - LOTE 23						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CALÇADO SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO Nº 34 (PAR), CALÇADO SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILIMETROS.	PAR	Própria Sob Medida	30	R$298,00	R$8.940,00
Lote: 24 - LOTE 24						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	CALCADOS ORTOPEDICOS PRE-FABRICADOS COM PALMILHAS, ATE Nº 33, COM CONTRAFORTES RIGIDOS LATERAIS OU MEDIALMENTE, PARA MANUTENCAO POSTURAL EM PES COM DESVIOS, QUANDO UTILIZADOS COM ORTESES DE HASTES METALICAS, PODEM RECEBER CORREIAS EM "T"	PAR	Própria Sob Medida	24	R$99,00	R$2.376,00
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIATICO (INFANTIL E ADOLESCENTE) UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS METALICAS COM OU SEM APOIO ISQUIATICO, ARTICULÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR.	UNI	Própria Sob Medida	8	R$599,00	R$4.792,00
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE METÁLICA CRUROPODALICA (INFANTIL E ADOLESCENTE), ORTESES CRUROPODALICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, INFANTIL UNILATERAL.	UNI	Própria Sob Medida	6	R$519,00	R$3.114,00
Lote: 27 - LOTE 27						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE PELVICO-PODALICA METALICA COM OU SEM APOIO ISQUIATICO (ADULTO) UNILATERAL, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU AÇO, COM OU SEM APOIO ISQUIATICO, ARTICULÇÃO DE QUADRIL LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE JOELHO COM BLOQUEIO POR TRAVA DE ANEL OU TRAVA DE GATILHO (TRAVA SUIÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO DA FLEXÃO PLANTAR.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$1.190,00	R$14.280,00
Lote: 28 - LOTE 28						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE METALICA CRUROPODALICA ADULTO, COM HASTES LATERAIS EM ALUMINIO OU ACO, ARTICULACAO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, OU COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUICA), ARTICULACAO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, ADOLESCENTE E ADULTO, UNILATERAL.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$940,00	R$11.280,00
Lote: 29 - LOTE 29						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE CRUROMALEOLAR EM POLIPROPILENO P/ IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA, TIPO CALHA EM POLIPROPILENO.	UNI	Própria Sob Medida	12	R$208,00	R$2.496,00
Lote: 31 - LOTE 31						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORACICO (COLAR), ORTESE HCTO TIPO COLAR CERVICO TORACICO RIGIDO, TIPO MINERVA..	UNI	Própria Sob Medida	12	R$149,00	R$1.788,00
Lote: 32 - LOTE 32						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT, ORTESE TLSO PRE FABRICADA OU CONFECCIONADA EM METAL E TERMOPLASTICO TIPO COLETE PARA SUSTENTAÇÃO TORACO- LOMBAR EM HIPEREXTENSAO, COM PORÇÃO ANTERIOR RIGIDA TIPO BAHLER OU JEWETT.	UNI	Própria Sob Medida	10	R$370,00	R$3.700,00
Lote: 33 - LOTE 33						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORTESE RIGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL - DENNIS BROWN, CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO RIGIDO, PARA LUXAÇÃO CONGENITA DE QUADRIL.	UNI	Própria Sob Medida	6	R$499,00	R$2.994,00
Lote: 40 - LOTE 40						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO, TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE PRECISAR) GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E / OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO, NECESSÁRIO QUE A EMPRESA QUE FORNECERÁTAL PRODUTO VENHA NO AME - PARANAVAI, RETIRAR MEDIDAS E VERIFICAR ASNECESSIDADES INDIVIDUAIS DECADA PACIENTE.	UNI	Ortomobil MA3R - Reg. Anvisa 81470860002	45	R$2.699,00	R$121.455,00
Lote: 44 - Cota Referente ao Lote 3.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PROTESES ENDOESQUELETICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL (NIVEL COXA) EM AÇO OU ALUMINIO COM ENCAIXE QUADRILATERO, OU DE CONTENÇÃO ISQUIATICA, EM RESINA ACRILICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL, COM OU SEM CINTO PELVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELETICO MONOEIXO OU POLICENTRICO EM AÇO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, PE SACH OU ARTICULADO.	UNI	Própria Sob medida - Reg. Anvisa 80542910026	7	R$3.490,00	R$24.430,00
Lote: 47 - Cota Referente ao Lote 40.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO, TIPO PADRÃO, CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO / LIGA METÁLICA / AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ABDUTOR (SE O PACIENTE PRECISAR) GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS E REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E / OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO, NECESSÁRIO QUE A EMPRESA QUE FORNECERÁTAL PRODUTO VENHA NO AME - PARANAVAI, RETIRAR MEDIDAS E VERIFICAR ASNECESSIDADES INDIVIDUAIS DECADA PACIENTE.	UNI	Ortomobil MA3R - Reg. Anvisa 81470860002	15	R$2.699,00	R$40.485,00
Total do Fornecedor:						R$534.338,00
Total Geral:						R$799.956,28

Dos recursos orçamentários:
7 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

84 - 00.000.0000.333903299010000000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4FB6A9A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Dezembro / 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**16.641.666,58**	**13.638.537,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**557.080,51**	**2.160.239,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.464.943,87	11.615.117,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		284.945,82	1.912.806,70
Créditos a Curto Prazo		1.545.924,85	1.622.022,27	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		136,77	136,77	Fornecedores e Contas a Pagar		204.789,82	42.256,90
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		2.245,60	625,97
Créditos de Transferências a Receber		1.545.788,08	1.621.885,50	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		65.099,27	204.549,66
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		1.795,30	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		626.812,56	401.397,60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		2.190,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.965.653,65**	**2.103.271,39**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00				
				TOTAL DO PASSIVO		**557.080,51**	**2.160.239,23**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		118.199.155,30	103.573.736,07
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		(100.148.915,58)	(89.992.166,39)
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(10.186.065,73)	(57.542.452,23)
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		(89.992.166,39)	(32.427.470,04)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		29.316,54	(22.244,12)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		1.965.653,65	2.103.271,39				
Bens Móveis		1.840.089,82	1.977.707,56				
Bens Imóveis		125.563,83	125.563,83				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.050.239,72**	**13.581.569,68**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**18.607.320,23**	**15.741.808,91**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**18.607.320,23**	**15.741.808,91**
ATIVO FINANCEIRO		14.464.943,87	11.615.117,65	PASSIVO FINANCEIRO		3.158.127,77	2.268.072,05
ATIVO PERMANENTE		4.142.376,36	4.126.691,26	PASSIVO PERMANENTE		0,00	1.622.531,60
SALDO PATRIMONIAL						**15.449.192,46**	**11.851.205,26**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	16.659.639,70	Obrigações Contratuais a Executar		24.873.432,26	46.885.395,01
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**16.659.639,70**	**TOTAL**		**24.873.432,26**	**46.885.395,01**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**

00327 - Convenio Estadual - QualiCIS	940.904,51	582.055,91
00330 - CONVENIO 929894/2022 - SICONV - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - AME PVAI	0,00	2.988,16
00001 - Recurso do Tesouro Descentralizado	2.628.150,07	1.925.549,59
10059 - CONVÊNIO 189/2024 - FUNSAUDE	229.232,07	0,00
00012 - Recursos de Contratos de Rateio dos consorcios Publicos	1.614.633,93	1.121.931,02
00013 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consorcios Publicos	5.893.895,51	5.702.897,12
20016 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,01	11.623,80
Total das Fontes de Recursos	**11.306.816,10**	**9.347.045,60**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ, **Data Emissão** 17/04/2025, **Hora emissão** 13:03:51

NOTA:

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, 645, centro, Município de Paranavaí-Pr, inscrito no CNPJ: 73.966.913/0001-30, regido pelo seu Estatuto Social/Contrato de Consórcio Público, documento que ratificou o Protocolo de Intenções nos moldes da Lei Federal nº 11.107. de 06 de abril de 2005, e Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Constituído em 1.993 a fim d atender as demandas na área de saúde ambulatorial especializada (consultas, terapias e exames diagnósticos) dos 28 (vinte e oito) Municípios do Noroeste do Paraná, que por serem de um porte menor enfrentavam dificuldades em atender os usuários do SUS.

Municípios Consorcados: Alto Paraná, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaça, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivai, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

A resolução 23/2023 aprovou o Orçamento Anual do Consórcio, para execução das ações do exercício de 2024.

1.1 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, especificamente ao que dispõe nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público(DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10º edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023

Desta-se que todos os valores apresentados estão expresso em Reais (R$), que é a moeda funcional da entidade.

2 - Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante

Este Grupo corresponde ao saldo bancário da entidade, abaixo seguem os saldos do exercício de 2024.

Descrição Conta	**Valores em 31/12/2024**
Banco do Brasil – Conta 18.509-4	R$ 618.858,17
Banco do Brasil – Conta 25.840-7	R$ 1.810.610,43
Banco do Brasil – Conta 35.956-4	R$ 616,37
Banco do Brasil – Conta 40.004-1	R$ 1.520.805,71
Banco do Brasil – Conta 53.346-7	R$ 1.899.534,55
Banco do Brasil – Conta 53.347-5	R$ 7.123.201,73
Banco do Brasil – Conta 67.674-8	R$ 65.099,27
Banco do Brasil – Conta 74.736-X	R$ 1.180.917,10
Banco do Brasil – Conta 78.963-1	R$ 16.068,13
Banco do Brasil – Conta 86.606-7	R$ 229.232,07
Banco do Brasil – Conta 88.229-1	R$ 0,34
Total	**R$ 14.464.943,87**

3 - Créditos a Curto razo

3.1 - Crédito Tributário a Receber

O valor de R$ 136,77 refere-se ao lançamento de receita de IRRF , o qual foi feito um lançamento incorreto na conta de Créditos Tributários a Receber.

3.2 - Créditos de Transferências a Receber

Representa os valores a receber dos Municípios referentes aos Contratos de Rateio de 2024, conforme segue:

Municípios	**Valores a Receber**
Cruzeiro do Sul	R$ 31.505,88
Diamante do Norte	R$ 30.279,62
Itaúna do Sul	R$ 44.254,19
Loanda	R$ 181.074,25
Marilena	R$ 221.485,07
Nova Londrina	R$ 181.898,91
Querência do Norte	R$ 96.173,93
Santa Isabel do Ivaí	R$ 159.888,22
Santa Mônica	R$ 207.777,68
Santo Antônio do Caiuá	R$ 38.021,28
São João do Caiuá	R$ 238.596,96
Terra Rica	R$ 114.832,09
Total	**R$ 1.545.788,08**

3.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Valor de R$ 1.795,30 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) referente a Suprimentos de Fundos.

4 - Estoques

Os valores dos estoques são mensurados pelos custos de aquisições, abaixo segue o saldo das contas de estoque:

Conta Contábil	**Saldos em 31/12/2024**
Material de Consumo	R$ 166.201,50
Gêneros Alimentícios	R$ 6.888,48
Material de Construção	R$ 7.359,35
Medicamentos e Materias Hospitalares	R$ 265.250,56
Material de Expediente	R$ 33.791,75
Estoques de Distribuição Gratuita	R$ 147.320,92
Total	**R$ 626.812,56**

5 - VPD Pagas Antecipadamentes.

O valor de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), refere-se ao Seguro dos Veículos do CIS/AMUNPAR.

6 - O Ativo Imobilizado, incluindo seus gastos complementares, são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição

7 - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciarias e Assitenciais a Pagar a Curto Prazo.

Este grupo compreende o total das Obrigações Trabalhistas e Previdênciarias, como segue:

Folha de Pagamento dos Funcionários Efetivos, ref. 12/2024	R$ 255.149,91
Folha de Pagamento dos Funcionários Comissionados, ref. 12/2024	R$ 29.795,91
Subtotal	**R$ 284.945,82**

8- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Este grupo compreende o total dos Fornecedores a pagar em 2024, como segue:

Fornecedores	**R$**
Viação Garcia Ltda	R$ 189.833,16
Oestelimp Terceirização de Mão de Obra	R$ 12.119,86
Lanza Clínica Médica Ltda	R$ 1.920,00
TOTAL	**R$ 204.789,82**

9 - Obrigações Fiscais

PIS Sobre Receita 12/2024	R$ 2.245,60

10 - Demais Obrigação a Curto Prazo	
Este grupo compreende as Consignações, como segue:	
CONSIGNAÇÕES	**R$**
IRRF de Terceiros	R$ 64.195,68
INSS - Folha	R$ 456,02
Plano Santa Rita Saúde	R$ 391,92
ISS de Terceiros	R$ 55,65
TOTAL	**R$ 65.099,27**

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:F53EEA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Srª WANESSA DURANTE, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: RM NASSER ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.260.293/0001-08
Endereço: RODOVIA PR 317, KM - parque industrial, Maringá - PR, 87.065-901 Email: licitacao@nasseralimentos.com.br
Nome do Representante: RICARDO MICHEL NASSER CPF: 055.062.829-07

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 16 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31 - Condimento Tipo; Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho graúdo, selecionado, à granel in natura¨, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	3.900	R$14,38	56.082
32 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa; CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura¨ entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	18.700	R$3,24	60.588
33 - Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	8.000	R$3,04	24.320
34 - Legume In Natura; Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola ¨in natura¨, textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	7.000	R$3,01	21.070
35 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	3.700	R$2,68	9.916
36 - Legume In Natura; Tipo: Tomate Salada CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares:Tomate Longa Vida in natura¨. Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	13.000	R$4,66	60.580
37 - Legume In Natura; Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	7.000	R$2,40	16.800
41 - Verdura In Natura. Tipo: Brócolis Comum. Código CATMAT: 463837. Observações Complementares: (Peso mín. 300g), entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	SERVIÇO	1.820	R$3,75	6.825
61 - Legume In Natura, Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa. Código CATMAT: 463748. Observações Complementares: tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme, peso médio entre 1,5 à 3,2 kg entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	5.500	R$3,04	16.720
67 - Legume In Natura. Tipo: Batata Doce. Código CATMAT: 463753. Observações Complementares: livre de sujidades, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOG. ESPECÍFICO DATA E HORA;	KG	SERVIÇO	3.000	R$2,14	6.420
68 - Legume In Natura. Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina. Código CATMAT: 463751. Observações Complementares: abobrinha ver-de/menina ou italiana, com coloração verde sem sujidades, entre-gue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.316	R$2,50	8.290

71 - Fruta. Tipo: Manga Palmer. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464407. Observações Complementares: MANGA PALMER - fresca de 1ª qualidade, bem desenvolvida, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e fer-rugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e quali-dade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície, entregue nas escolas e cmeis de acordo com crono-grama específico data e hora;	KG	SERVIÇO	888	R$4,48	3.978,24
72 - Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.800	R$3,55	13.490
73 - Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares:Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	2.000	R$2,14	4.280
74 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380 Observações Complementares:Banana nanica/caturra ¨in natura¨, O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	53.000	R$3,20	169.600
75 - Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares: Maçã fuji " in natura¨, categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	50.694	R$6,05	306.698,7
76 - Fruta Tipo: Mamão Formosa; Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464405 Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	17.000	R$6,50	110.500
77 - Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares: Laranja pêra ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	7.500	R$2,70	20.250
78 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia ¨in natura¨, tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.800	R$2,75	10.450
79 - Fruta. Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464422. Observações Complementares: in natura adequado estágio de maturação, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	3.900	R$3,95	15.405
80 - Fruta. Tipo: Abacate Manteiga. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464371. Observações Complementares: sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, sem amassados, sem escurecimentos, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	SERVIÇO	2.500	R$3,58	8.950
81 - Fruta. Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. Código CATMAT: 464425. Observações Complementares: tamanho médio, de 1ª qualidade, com aroma e cor típicos da variedade, sem machucados in-ternos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	SERVIÇO	2.500	R$7,18	17.950

Total do Fornecedor: R$ 969.162,94

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de abril de 2025

_____
RICARDO MICHEL NASSER

WANESSA DURANTE
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A472DA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
AJA2833	277510T000112012	31/01/2025	54600		
AVO2E93	277510T000079992	30/01/2025	58512		
MLN5C88	277510T000107380	31/01/2025	73400		
QIJ3I53	277510T000107373	30/01/2025	73400	07181762129	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7B6E6FBB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACC8400	277510T000107378	30/01/2025	76251	R$ 293.47
AFL4B34	277510T000107371	29/01/2025	76331	R$ 293.47
AGI7351	116100T001372577	04/02/2025	54100	R$ 130.16
AGJ3A22	277510T000096395	31/01/2025	55411	R$ 195.23
AIH2882	277510T000040832	30/01/2025	51851	R$ 195.23
AIX6J60	277510T000079996	30/01/2025	57030	R$ 130.16
AJT6D23	277510T000107363	28/01/2025	76331	R$ 293.47
AJW6B84	277510T000099674	29/01/2025	76331	R$ 293.47
AKJ3707	277510T000085104	28/01/2025	57380	R$ 293.47
AKX4J71	277510T000106745	28/01/2025	76331	R$ 293.47
ALK6808	277510T000079988	30/01/2025	51852	R$ 195.23
AMK2145	277510T000082693	31/01/2025	76331	R$ 293.47
AMN1D62	277510T000102947	29/01/2025	60412	R$ 195.23
AOH3H48	277510T000082685	30/01/2025	51851	R$ 195.23
AOP4085	277510T000082687	30/01/2025	51851	R$ 195.23
APD4H54	277510T000079979	29/01/2025	57030	R$ 130.16
APX8B30	277510T000112006	31/01/2025	76332	R$ 293.47
AQF3E04	277510T000099681	30/01/2025	51851	R$ 195.23
ARB8045	277510T000079997	30/01/2025	51851	R$ 195.23
ART3125	277510T000079968	29/01/2025	57030	R$ 130.16
ASB2B66	277510T000099677	29/01/2025	51851	R$ 195.23
ASG8F78	277510T000112007	31/01/2025	76332	R$ 293.47
ASI6I45	277510T000085125	30/01/2025	54526	R$ 195.23
ATJ3I30	277510T000079981	29/01/2025	57030	R$ 130.16
ATW9696	277510T000082679	30/01/2025	76331	R$ 293.47
AUB7642	277510T000099673	29/01/2025	76331	R$ 293.47
AUY7488	277510T000099695	31/01/2025	57380	R$ 293.47
AVB3E06	277510T000102948	30/01/2025	51930	R$ 293.47
AVB3E06	277510T000106754	29/01/2025	51930	R$ 293.47
AVD0360	277510T000079983	29/01/2025	57030	R$ 130.16
AVD2636	277510T000079977	29/01/2025	57030	R$ 130.16
AWD1H71	116100T001383645	02/02/2025	54600	R$ 130.16
AWG2373	277510T000112004	30/01/2025	55411	R$ 195.23
AWH5E35	277510T000099685	30/01/2025	70301	R$ 293.47
AWN2212	277510T000085106	28/01/2025	76332	R$ 293.47
AXE1430	277510T000082690	31/01/2025	76331	R$ 293.47
AXJ3E55	277510T000106766	31/01/2025	57030	R$ 130.16
AXS1020	277510T000107364	28/01/2025	76332	R$ 293.47
AXY8903	277510T000079969	29/01/2025	57030	R$ 130.16
AYC1D42	277510T000099670	28/01/2025	76332	R$ 293.47
AYQ0271	277510T000085118	29/01/2025	76332	R$ 293.47
AYR4776	277510T000029605	30/01/2025	60412	R$ 195.23
AYU5662	277510T000102953	31/01/2025	76332	R$ 293.47
AYX6B20	277510T000099671	28/01/2025	60501	R$ 293.47
AZE3D39	277510T000074308	31/01/2025	54526	R$ 195.23
AZF8H82	277510T000096397	31/01/2025	55417	R$ 195.23
AZW3B96	277510T000079978	29/01/2025	76332	R$ 293.47
BAP1J48	277510T000106755	29/01/2025	76331	R$ 293.47
BAQ7G73	277510T000107374	30/01/2025	76331	R$ 293.47
BAS2D49	277510T000102946	29/01/2025	54521	R$ 195.23
BBE1590	277510T000079984	29/01/2025	76332	R$ 293.47
BBF2411	277510T000085120	30/01/2025	55411	R$ 195.23
BBG6580	277510T000096399	31/01/2025	76331	R$ 293.47
BBJ1I11	277510T000099693	31/01/2025	76331	R$ 293.47
BBU9D34	277510T000106764	31/01/2025	76331	R$ 293.47
BCG6205	277510T000029607	31/01/2025	55411	R$ 195.23
BCH8601	277510T000102938	28/01/2025	76331	R$ 293.47
BCJ8150	277510T000085115	29/01/2025	57030	R$ 130.16
BCO4B97	277510T000102944	29/01/2025	76331	R$ 293.47
BCP1083	277510T000112003	30/01/2025	55417	R$ 195.23
BCX4B83	277510T000106747	28/01/2025	76331	R$ 293.47
BDD4H84	277510T000085105	28/01/2025	76251	R$ 293.47
BDD8A98	277510T000107390	31/01/2025	51930	R$ 293.47
BDG7111	277510T000107379	30/01/2025	54526	R$ 195.23
BDH5F21	277510T000107382	31/01/2025	76331	R$ 293.47
BDM6B50	277510T000040831	29/01/2025	60501	R$ 293.47
BEG1B41	277510T000096388	29/01/2025	55411	R$ 195.23
BEI3C11	277510T000106746	28/01/2025	76331	R$ 293.47
BEM2466	277510T000099680	30/01/2025	55417	R$ 195.23
BEV7G15	277510T000085111	28/01/2025	76332	R$ 293.47
BEZ1I01	277510T000082692	31/01/2025	76331	R$ 293.47
BKM2B53	277510T000029602	30/01/2025	60412	R$ 195.23
CLP7721	277510T000106748	28/01/2025	76331	R$ 293.47
CZI7J95	277510T000096392	30/01/2025	51930	R$ 293.47
DEV3H73	277510T000099679	29/01/2025	51851	R$ 195.23
DQL2H11	277510T000096400	31/01/2025	55417	R$ 195.23
DTA2753	277510T000102949	30/01/2025	55417	R$ 195.23
DUQ9518	277510T000106765	31/01/2025	76331	R$ 293.47

DVC7B56	277510T000085109	28/01/2025	76332	R$ 293.47
EDM5G68	277510T000107362	28/01/2025	76331	R$ 293.47
EEY2G62	277510T000102939	28/01/2025	55417	R$ 195.23
FAI7J99	277510T000107361	28/01/2025	76331	R$ 293.47
FDM6G82	277510T000085122	30/01/2025	76332	R$ 293.47
FTE9F92	277510T000085113	29/01/2025	51930	R$ 293.47
FUU9I46	277510T000106761	31/01/2025	76331	R$ 293.47
GCL3221	277510T000107387	31/01/2025	60412	R$ 195.23
IGZ5H50	277510T000102940	28/01/2025	51930	R$ 293.47
IRR0270	277510T000079991	30/01/2025	51851	R$ 195.23
IUJ0I87	277510T000085124	30/01/2025	60412	R$ 195.23
IZK3I83	277510T000074307	31/01/2025	51930	R$ 293.47
KPQ5H85	277510T000102951	30/01/2025	76331	R$ 293.47
MBF7303	277510T000079971	29/01/2025	76332	R$ 293.47
MFH4402	277510T000026691	29/01/2025	55411	R$ 195.23
MFO0I63	277510T000026690	28/01/2025	76332	R$ 293.47
MFQ0G42	277510T000079998	30/01/2025	51851	R$ 195.23
MHZ6G94	277510T000074303	30/01/2025	76331	R$ 293.47
MIU3H39	277510T000099692	31/01/2025	76331	R$ 293.47
MJP9089	277510T000082681	30/01/2025	76331	R$ 293.47
MJW2D16	277510T000029608	31/01/2025	55417	R$ 195.23
MKZ9J88	277510T000085107	28/01/2025	76332	R$ 293.47
MLR6F18	277510T000085110	28/01/2025	76332	R$ 293.47
MLS3I82	277510T000082676	30/01/2025	76331	R$ 293.47
NMO1E71	277510T000099691	31/01/2025	76331	R$ 293.47
OCP2057	277510T000099687	31/01/2025	55417	R$ 195.23
OHO4C86	277510T000082689	31/01/2025	76252	R$ 293.47
OKE5393	277510T000107388	31/01/2025	76331	R$ 293.47
OKR0569	277510T000102954	31/01/2025	54521	R$ 195.23
OOW2C73	277510T000029603	30/01/2025	55417	R$ 195.23
QHQ2A34	277510T000079967	29/01/2025	76332	R$ 293.47
QIE8E17	277510T000107376	30/01/2025	76331	R$ 293.47
QIS3944	277510T000107365	28/01/2025	73400	R$ 130.16
QJE1332	277510T000085112	29/01/2025	76332	R$ 293.47
QOP2E78	277510T000082678	30/01/2025	76331	R$ 293.47
RDU8D36	277510T000082688	30/01/2025	73400	R$ 130.16
REA5E81	277510T000117004	31/01/2025	76331	R$ 293.47
REA5E81	277510T000096386	28/01/2025	76331	R$ 293.47
RHD0B24	277510T000107386	31/01/2025	76331	R$ 293.47
RHS7A84	277510T000102943	28/01/2025	76331	R$ 293.47
RHZ4C60	277510T000079993	30/01/2025	76332	R$ 293.47
RTN1G49	277510T000085117	29/01/2025	55417	R$ 195.23
RYC3J52	277510T000107370	29/01/2025	54526	R$ 195.23
RYH5H88	277510T000074306	31/01/2025	60501	R$ 293.47
RYR4I33	277510T000112001	30/01/2025	54526	R$ 195.23
SDP2D58	277510T000099698	31/01/2025	76331	R$ 293.47
SDP9B44	277510T000096398	31/01/2025	76331	R$ 293.47
SDT1J19	277510T000026692	30/01/2025	55417	R$ 195.23
SEA1H62	277510T000099688	31/01/2025	57030	R$ 130.16
SEL0F94	277510T000082677	30/01/2025	76331	R$ 293.47
SEO3F16	277510T000079980	29/01/2025	57030	R$ 130.16
SEV5J36	277510T000079970	29/01/2025	57030	R$ 130.16
SEW6G50	277510T000085121	30/01/2025	55417	R$ 195.23
SFI2H94	277510T000099690	31/01/2025	73400	R$ 130.16
TAP1J16	277510T000099684	30/01/2025	55411	R$ 195.23
TAS2D94	277510T000112008	31/01/2025	60501	R$ 293.47
TAT0E17	277510T000106758	30/01/2025	76331	R$ 293.47
TAW5B75	277510T000107384	31/01/2025	76251	R$ 293.47
TAW7C91	277510T000107375	30/01/2025	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6782A6C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO						
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/06/2025.						
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração			
ASE2C60	277510T000118036	11/04/2025	55414			
AWL4133	116100T002711610	09/04/2025	56144			
RUA5I52	277510NIC0026640	28/03/2025	50020			

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:010F06C7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,			

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM9631	277510T000028086	10/04/2025	76331
AED8J99	277510T000118041	11/04/2025	76331
AGJ3A22	277510Z000025675	27/03/2025	55412
AHN7036	277510Z000025680	27/03/2025	55412
AIB2563	277510T000044850	11/04/2025	51851
AIH2882	277510T000106977	10/04/2025	76331
AKO7576	277510T000005060	10/04/2025	51930
ANI2F60	277510T000057978	11/04/2025	55417
ANI2F60	277510Z000025684	27/03/2025	55412
AOG6790	277510T000044848	10/04/2025	76331
AON8J45	277510T000118047	11/04/2025	66020
AON8J45	277510T000118046	11/04/2025	54870
AOW2F04	277510Z000025674	27/03/2025	55412
APP7J27	277510T000028095	11/04/2025	51851
APS0H28	277510T000057977	11/04/2025	76331
APS9H28	277510T000057979	11/04/2025	76331
AQR5E19	277510T000085341	11/04/2025	76252
ARH7G75	277510T000085334	10/04/2025	66372
ARX0H19	277510Z000025671	27/03/2025	55412
ASB1H67	277510T000028081	10/04/2025	55417
ASP8H56	277510T000106988	11/04/2025	76252
ASW0C25	277510T000118038	11/04/2025	55417
AUD7G80	277510T000106981	11/04/2025	76331
AVB0B61	277510T000118032	10/04/2025	76331
AVL1D50	277510T000118035	11/04/2025	76331
AVR8866	277510T000118034	10/04/2025	76331
AWC4487	277510T000085336	11/04/2025	76251
AWD1225	277510Z000025685	27/03/2025	55412
AWK2E18	277510Z000025693	28/03/2025	55412
AWU0E44	277510T000106991	11/04/2025	76331
AXA8572	277510T000028083	10/04/2025	76332
AXK6F97	277510T000040892	11/04/2025	76332
AXM5726	277510T000028091	11/04/2025	55417
AXN7989	277510T000028084	10/04/2025	51851
AXS2930	277510T000028099	11/04/2025	51851
AXS4795	277510T000028088	10/04/2025	51851
AYC0G25	277510T000028093	11/04/2025	55417
AYC2D49	277510T000118027	10/04/2025	51851
AYD7E37	277510T000118028	10/04/2025	54600
AYT0209	277510Z000025670	27/03/2025	55412
AZC2845	277510T000028096	11/04/2025	51851
AZC6722	277510T000106987	11/04/2025	76331
AZR5B22	277510Z000025681	27/03/2025	55412
BBG6580	277510T000118019	10/04/2025	51930
BCL1688	277510T000085343	11/04/2025	55417
BCZ6J06	277510Z000025696	28/03/2025	55412
BDB6E28	277510T000057976	11/04/2025	76331
BDS0D74	277510T000038693	11/04/2025	55417
BDX1F88	277510T000075106	10/04/2025	76331
BEG8E29	277510T000118033	10/04/2025	57030
BEP8H48	277510T000085342	11/04/2025	55417
BER0E80	277510T000038689	10/04/2025	76252
BET0E83	277510T000074443	11/04/2025	60501
BKM2B53	277510T000112487	10/04/2025	76332
BPM7306	277510T000085335	11/04/2025	57380
DTA2I02	277510T000028094	11/04/2025	76331
EDY0443	277510T000118026	10/04/2025	76331
ETV5619	277510T000005064	11/04/2025	51930
FBX5G73	277510Z000025672	27/03/2025	55412
FHA1F76	277510T000085324	10/04/2025	54522
FLF0A97	277510T000118040	11/04/2025	55417
FPD3C30	277510T000106975	10/04/2025	51930
GGE0J05	277510Z000025673	27/03/2025	55412
GKS1H88	277510Z000025688	28/03/2025	55412
HMB2F57	277510Z000025692	28/03/2025	55412
IJT5E91	277510T000028097	11/04/2025	51851
INZ3216	277510T000044845	10/04/2025	76332
ISZ2D59	277510T000118029	10/04/2025	76332
IYG3I00	277510T000085339	11/04/2025	55417
JQX3A80	277510Z000025677	27/03/2025	55412
JVZ7070	277510T000038691	11/04/2025	55417
LYT7815	277510T000028101	11/04/2025	51851
MBW0H52	277510Z000025678	27/03/2025	55412
MCL8H67	277510T000075108	11/04/2025	55411
MCP2581	277510Z000025690	28/03/2025	55412
MDZ7B82	277510Z000025695	28/03/2025	55412
MGL0078	277510T000068163	10/04/2025	55417
MLI7I65	277510T000028089	11/04/2025	51851
MLJ4I09	277510T000075104	10/04/2025	55417
MLM0C02	277510T000118030	10/04/2025	55417
MLM0C10	277510Z000025686	28/03/2025	55412
MLN4G83	277510T000044853	11/04/2025	55417
MLT8J97	277510T000044849	11/04/2025	76332
MWC8B57	277510T000112484	10/04/2025	51930
OOK6F91	277510Z000025682	27/03/2025	55412
PZQ9175	277510T000118043	11/04/2025	55417

QHI0E20	277510Z000025699	28/03/2025	55412
QIJ3I53	277510T000044859	11/04/2025	73400
QIJ3I53	277510T000044860	11/04/2025	52070
QLP3E13	277510T000106972	10/04/2025	76331
QQW9H06	277510T000112485	10/04/2025	60412
QUI0C80	277510T000075107	11/04/2025	76331
RCN1J52	277510T000057973	10/04/2025	55411
RFC3J79	277510T000044852	11/04/2025	55417
RHD6D66	277510T000044856	11/04/2025	76332
RHR4A18	277510T000107813	11/04/2025	55411
RHY0J76	277510T000085337	11/04/2025	76252
RHZ5B73	277510T000074442	10/04/2025	54870
RKF1B37	277510T000005058	10/04/2025	76331
RLE0C90	277510T000028087	10/04/2025	55417
RLF7C84	277510T000044844	10/04/2025	76331
RMU5C91	277510T000106989	11/04/2025	76331
RNA1I51	116100T002550127	08/04/2025	54600
RXP9F00	277510T000057974	10/04/2025	76331
RXT3A47	277510T000112486	10/04/2025	55411
RYO9J24	277510T000085344	11/04/2025	55411
RYT5E50	277510T000044862	11/04/2025	60501
RYZ8A67	277510T000044854	11/04/2025	76252
SDP6A03	277510T000028085	10/04/2025	60412
SDT1J19	277510Z000025698	28/03/2025	55412
SED5G83	277510T000044863	11/04/2025	60412
SFA4B85	277510T000118024	10/04/2025	73400
SFC1H26	277510T000085338	11/04/2025	60501
SHE5F68	277510T000118044	11/04/2025	76251
SHY3G16	277510T000028092	11/04/2025	60501
SXB8B78	277510T000118037	11/04/2025	76331
TAM7G47	277510T000085322	10/04/2025	55417
TBA7G08	277510T000118039	11/04/2025	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1A84E44A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK4540	277510T000023119	21/01/2025	54521	R$ 195.23
AEU0358	277510T000082661	21/01/2025	76331	R$ 293.47
AFJ7B91	277510NIC0026261	21/01/2025	50020	R$ 586.94
AFT7D04	277510Z000024688	20/01/2025	55412	R$ 195.23
AGJ3A22	277510Z000024622	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AHX4930	277510T000106721	21/01/2025	54526	R$ 195.23
AHZ1942	277510T000106731	22/01/2025	76252	R$ 293.47
AKO7576	277510T000096380	23/01/2025	76332	R$ 293.47
AKP5875	277510T000026682	21/01/2025	55411	R$ 195.23
AKQ4J62	277510NIC0026299	21/01/2025	50020	R$ 260.32
AKY7G12	277510T000082658	21/01/2025	58512	R$ 130.16
AKZ5H62	277510T000082662	22/01/2025	76331	R$ 293.47
ALD0855	277510NIC0026275	21/01/2025	50020	R$ 260.32
ALE8F33	277510T000102923	22/01/2025	76331	R$ 293.47
ALF0B62	277510Z000024623	15/01/2025	55412	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000024692	20/01/2025	55412	R$ 195.23
ALJ4529	277510Z000024707	20/01/2025	55412	R$ 195.23
ALK6642	277510T000099660	23/01/2025	55411	R$ 195.23
ALR2I14	277510Z000024706	20/01/2025	55412	R$ 195.23
ALV1F94	277510Z000024701	20/01/2025	55412	R$ 195.23
ALY1G16	277510Z000024621	15/01/2025	55412	R$ 195.23
ALZ2C63	277510T000099638	22/01/2025	76251	R$ 293.47
ALZ7J94	277510T000106740	27/01/2025	55411	R$ 195.23
AMS9E10	277510NIC0026270	21/01/2025	50020	R$ 260.32
AMU1671	277510NIC0026256	21/01/2025	50020	R$ 586.94
AMZ2763	277510T000079954	24/01/2025	51851	R$ 195.23
ANI3H43	277510NIC0026242	21/01/2025	50020	R$ 586.94
ANK4A57	277510Z000024663	17/01/2025	55412	R$ 195.23
ANT0J94	277510T000099636	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AOH8694	277510NIC0026210	21/01/2025	50020	R$ 586.94
AOT2B11	277510T000079924	22/01/2025	65300	R$ 195.23
AOZ2G99	277510T000079946	24/01/2025	51851	R$ 195.23
AOZ8464	277510T000079956	24/01/2025	58191	R$ 880.41
APD1633	277510T000099658	23/01/2025	51930	R$ 293.47
APO0B06	277510T000079959	24/01/2025	57030	R$ 130.16
APQ2F59	277510NIC0026284	21/01/2025	50020	R$ 260.32
APR0F08	277510T000106727	22/01/2025	76331	R$ 293.47
APY8534	277510T000099635	21/01/2025	76331	R$ 293.47
AQH3E57	277510T000079936	23/01/2025	76332	R$ 293.47
AQL1689	277510NIC0026285	21/01/2025	50020	R$ 260.32
AQL1689	277510Z000024630	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AQO1E01	277510Z000024655	17/01/2025	55412	R$ 195.23

AQR6328	277510T000085086	22/01/2025	57380	R$ 293.47
AQT3542	277510Z000024703	20/01/2025	55412	R$ 195.23
AQT4J27	277510T000099647	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AQU4206	277510NIC0026274	21/01/2025	50020	R$ 260.32
AQY1D33	277510T000082667	23/01/2025	55417	R$ 195.23
ARB8045	277510NIC0026209	21/01/2025	50020	R$ 390.46
ARF3D44	277510T000079955	24/01/2025	51851	R$ 195.23
ARM4I05	277510T000079948	24/01/2025	51851	R$ 195.23
ARN7E26	277510T000079966	27/01/2025	51851	R$ 195.23
ARO5H24	277510T000106733	23/01/2025	51930	R$ 293.47
ARV3C01	277510T000106730	22/01/2025	60501	R$ 293.47
ARY1C61	277510T000106716	21/01/2025	76252	R$ 293.47
ASD6H56	277510Z000024614	15/01/2025	55412	R$ 195.23
ASG2212	277510Z000024651	16/01/2025	55412	R$ 195.23
ASL3D97	277510NIC0026215	21/01/2025	50020	R$ 586.94
AST7H26	277510T000106743	27/01/2025	76331	R$ 293.47
ASU8A91	277510NIC0026281	21/01/2025	50020	R$ 260.32
ASZ0712	277510Z000024654	17/01/2025	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000107325	21/01/2025	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510T000099639	22/01/2025	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510Z000024700	20/01/2025	55412	R$ 195.23
ATE1D58	277510T000102911	21/01/2025	55417	R$ 195.23
ATR8C84	277510T000026683	23/01/2025	76331	R$ 293.47
AUI3E84	277510Z000024669	17/01/2025	55412	R$ 195.23
AUI3E84	277510T000106735	23/01/2025	76331	R$ 293.47
AUL4450	277510Z000024675	17/01/2025	55412	R$ 195.23
AUO7C53	277510Z000024624	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AUR8530	277510NIC0026229	22/01/2025	50020	R$ 260.32
AUS5188	277510Z000024664	17/01/2025	55412	R$ 195.23
AUU5D51	277510T000079929	23/01/2025	57030	R$ 130.16
AVB3E06	277510Z000024648	16/01/2025	55412	R$ 195.23
AVB3E06	277510T000099630	21/01/2025	51930	R$ 293.47
AVE7089	277510T000079927	23/01/2025	57030	R$ 130.16
AVH7155	277510T000085093	24/01/2025	55417	R$ 195.23
AVK9C91	277510T000085097	24/01/2025	76332	R$ 293.47
AVL4195	277510NIC0026265	21/01/2025	50020	R$ 390.46
AVL9D53	277510Z000024680	20/01/2025	55412	R$ 195.23
AVP0742	277510T000102915	21/01/2025	76251	R$ 293.47
AVP3789	277510T000102912	21/01/2025	76332	R$ 293.47
AVR8866	277510T000079957	24/01/2025	51851	R$ 195.23
AVW5F88	277510T000099649	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AVW6717	277510Z000024618	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AVZ1I46	277510Z000024698	20/01/2025	55412	R$ 195.23
AVZ8608	277510NIC0026255	21/01/2025	50020	R$ 260.32
AWA4A80	277510T000026684	23/01/2025	55411	R$ 195.23
AWC4D39	277510NIC0026227	22/01/2025	50020	R$ 260.32
AWC5A67	277510T000085096	24/01/2025	76332	R$ 293.47
AWG9I86	277510Z000024696	20/01/2025	55412	R$ 195.23
AWU0E44	277510T000038601	23/01/2025	76331	R$ 293.47
AWU1A12	277510Z000024611	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AWU1A12	277510Z000024627	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AWU9556	277510NIC0026311	21/01/2025	50020	R$ 260.32
AWZ3295	277510T000102909	21/01/2025	76331	R$ 293.47
AXH8I68	277510T000079964	27/01/2025	51851	R$ 195.23
AXK4743	277510Z000024661	17/01/2025	55412	R$ 195.23
AXK7H39	277510Z000024613	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AXL9G21	277510Z000024634	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AXP3A47	277510Z000024594	14/01/2025	55412	R$ 195.23
AXQ8589	277510T000096368	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AXS5J10	277510Z000024673	17/01/2025	55412	R$ 195.23
AYF6D12	277510Z000024626	15/01/2025	55412	R$ 195.23
AYI9230	277510T000107333	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AYP7035	277510Z000024662	17/01/2025	55412	R$ 195.23
AYQ0271	277510T000099645	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AYQ0271	277510T000079922	22/01/2025	76332	R$ 293.47
AYQ2J68	277510T000106722	21/01/2025	76331	R$ 293.47
AYS2B98	277510Z000024593	14/01/2025	55412	R$ 195.23
AYS8G49	277510T000096363	21/01/2025	76331	R$ 293.47
AYU3F70	277510T000107339	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AYZ1C19	277510T000082668	23/01/2025	76331	R$ 293.47
AZD7B33	277510NIC0026257	21/01/2025	50020	R$ 586.94
AZD7C75	277510NIC0026246	21/01/2025	50020	R$ 586.94
AZH2622	277510T000102922	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AZK6399	277510T000099655	23/01/2025	76331	R$ 293.47
AZL0G88	277510T000079935	23/01/2025	76332	R$ 293.47
AZP3242	277510T000096364	21/01/2025	76331	R$ 293.47
AZP5097	277510NIC0026251	21/01/2025	50020	R$ 586.94
AZU2876	277510T000107329	22/01/2025	76331	R$ 293.47
AZU8D98	277510T000079962	27/01/2025	51851	R$ 195.23
AZW8151	277510T000082669	27/01/2025	55417	R$ 195.23
BAE4879	277510T000099641	22/01/2025	55417	R$ 195.23
BAF2B59	277510NIC0026304	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BAF2D78	277510Z000024598	14/01/2025	55412	R$ 195.23
BAK2C20	277510T000074294	21/01/2025	60412	R$ 195.23
BAP7501	277510T000106728	22/01/2025	76331	R$ 293.47
BAQ2250	277510T000074296	21/01/2025	60501	R$ 293.47
BAT9H73	277510NIC0026211	21/01/2025	50020	R$ 586.94
BAW1834	277510T000074299	23/01/2025	55411	R$ 195.23
BAX2A91	277510T000096382	24/01/2025	76331	R$ 293.47

BBD8199	277510T000079938	24/01/2025	76332	R$ 293.47
BBI2A66	277510NIC0026238	21/01/2025	50020	R$ 586.94
BBK7954	277510T000106717	21/01/2025	55417	R$ 195.23
BBL4I37	277510T000074291	21/01/2025	76331	R$ 293.47
BBM0851	277510NIC0026273	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BBO1J34	277510Z000024705	20/01/2025	55412	R$ 195.23
BBO8317	277510NIC0026302	21/01/2025	50020	R$ 390.46
BBO8B45	277510Z000024615	15/01/2025	55412	R$ 195.23
BBR9481	277510NIC0026237	21/01/2025	50020	R$ 390.46
BBU7H02	277510Z000024610	15/01/2025	55412	R$ 195.23
BCE8171	277510T000085095	24/01/2025	54600	R$ 130.16
BCM5D33	277510NIC0026267	21/01/2025	50020	R$ 390.46
BCM8044	277510T000096375	23/01/2025	76332	R$ 293.47
BCM8044	277510T000107347	23/01/2025	76331	R$ 293.47
BCX2C26	277510T000074298	23/01/2025	76331	R$ 293.47
BDA0D54	277510NIC0026268	21/01/2025	50020	R$ 390.46
BDE3I88	277510NIC0026236	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BDF4E06	277510Z000024657	17/01/2025	55412	R$ 195.23
BDG2D71	277510T000099634	21/01/2025	76331	R$ 293.47
BDG7F77	277510NIC0026219	21/01/2025	50020	R$ 586.94
BDJ9J22	277510T000102930	24/01/2025	76252	R$ 293.47
BDL8H01	277510Z000024607	14/01/2025	55412	R$ 195.23
BDP0I90	277510T000079953	24/01/2025	51851	R$ 195.23
BDR7D93	277510NIC0026306	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BDS9H84	277510Z000024684	20/01/2025	55412	R$ 195.23
BDT0F84	277510T000107321	21/01/2025	51930	R$ 293.47
BDW5A30	277510T000085090	23/01/2025	55417	R$ 195.23
BDX8G40	277510Z000024649	16/01/2025	55412	R$ 195.23
BEA3E57	277510Z000024646	16/01/2025	55412	R$ 195.23
BEG4G98	277510Z000024691	20/01/2025	55412	R$ 195.23
BEH4F76	277510T000102925	23/01/2025	76331	R$ 293.47
BEI8G24	277510NIC0026296	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BEL1G09	277510T000102916	21/01/2025	51930	R$ 293.47
BEL1G20	277510T000099668	27/01/2025	60412	R$ 195.23
BEM4G24	277510NIC0026307	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BEM6C95	277510NIC0026223	21/01/2025	50020	R$ 390.46
BEN2102	277510Z000024676	17/01/2025	55412	R$ 195.23
BEO4E82	277510NIC0026283	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BEP6B17	277510NIC0026290	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BEV3C97	277510NIC0026313	21/01/2025	50020	R$ 260.32
BEZ1I01	277510T000040830	24/01/2025	57380	R$ 293.47
BWM5A56	277510T000102908	21/01/2025	76331	R$ 293.47
CUA8741	277510NIC0026218	21/01/2025	50020	R$ 586.94
CZZ3H56	277510NIC0026231	22/01/2025	50020	R$ 390.46
DFX0D06	277510T000079952	24/01/2025	60501	R$ 293.47
DIB2798	277510Z000024653	16/01/2025	55412	R$ 195.23
DQI1B87	277510T000079931	23/01/2025	57030	R$ 130.16
DUA4589	277510Z000024602	14/01/2025	55412	R$ 195.23
DUU1J62	277510T000099652	22/01/2025	76331	R$ 293.47
DYC4G46	277510Z000024683	20/01/2025	55412	R$ 195.23
EDG3J82	277510Z000024603	14/01/2025	55412	R$ 195.23
EDI8B28	277510NIC0026262	21/01/2025	50020	R$ 390.46
EKO3A42	277510Z000024682	20/01/2025	55412	R$ 195.23
EKV3E98	277510Z000024679	20/01/2025	55412	R$ 195.23
EUN6D66	277510NIC0026243	21/01/2025	50020	R$ 260.32
EVG7326	277510Z000024686	20/01/2025	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000024658	17/01/2025	55412	R$ 195.23
FBO1E80	277510T000099631	21/01/2025	51851	R$ 195.23
FFA6B22	277510T000099663	23/01/2025	51852	R$ 195.23
FFX6I45	277510T000079939	24/01/2025	60412	R$ 195.23
FHM1B87	277510T000096377	23/01/2025	55417	R$ 195.23
FJY1B73	277510T000099640	22/01/2025	55417	R$ 195.23
FUL0I87	277510NIC0026266	21/01/2025	50020	R$ 260.32
FXJ6D53	277510Z000024693	20/01/2025	55412	R$ 195.23
GBK3E44	277510NIC0026228	22/01/2025	50020	R$ 260.32
GDG7E11	277510T000106737	24/01/2025	76251	R$ 293.47
GQM6E91	277510T000079947	24/01/2025	51851	R$ 195.23
HGU0B01	277510Z000024659	17/01/2025	55412	R$ 195.23
HJI8F28	277510T000102933	24/01/2025	76332	R$ 293.47
HNU0F91	277510Z000024596	14/01/2025	55412	R$ 195.23
HRP4211	277510NIC0026293	21/01/2025	50020	R$ 260.32
HYC2H23	277510Z000024632	15/01/2025	55412	R$ 195.23
IQC7A13	277510Z000024644	16/01/2025	55412	R$ 195.23
ITJ4313	277510T000055963	21/01/2025	76331	R$ 293.47
IVE2E98	277510NIC0026250	21/01/2025	50020	R$ 390.46
IXN1D70	277510NIC0026269	21/01/2025	50020	R$ 260.32
JCX4E80	277510NIC0026312	21/01/2025	50020	R$ 260.32
JWT9I12	277510NIC0026259	21/01/2025	50020	R$ 586.94
KVJ3693	277510T000099650	22/01/2025	76251	R$ 293.47
KXW3E65	277510T000085102	27/01/2025	76332	R$ 293.47
KYF5F92	277510Z000024667	17/01/2025	55412	R$ 195.23
LYQ6036	277510NIC0026214	21/01/2025	50020	R$ 390.46
MDO4I61	277510Z000024595	14/01/2025	55412	R$ 195.23
MDS6C65	277510Z000024633	15/01/2025	55412	R$ 195.23
MDZ7D69	277510Z000024588	14/01/2025	55412	R$ 195.23
MEJ0318	277510T000079930	23/01/2025	57030	R$ 130.16
MEP6A22	277510Z000024645	16/01/2025	55412	R$ 195.23
MFM8B16	277510Z000024590	14/01/2025	55412	R$ 195.23
MGA1284	277510T000096371	23/01/2025	76332	R$ 293.47

MGA2F58	277510NIC0026248	21/01/2025	50020	R$ 390.46
MGF9C99	277510T000106744	27/01/2025	76331	R$ 293.47
MGG4D74	277510T000102937	24/01/2025	60501	R$ 293.47
MGG4D74	277510Z000024600	14/01/2025	55412	R$ 195.23
MGG6G50	277510Z000024704	20/01/2025	55412	R$ 195.23
MHH7F65	277510Z000024587	14/01/2025	55412	R$ 195.23
MHP6A80	277510T000079940	24/01/2025	65300	R$ 195.23
MID8B80	277510T000082673	27/01/2025	51852	R$ 195.23
MIL5J55	277510T000107356	27/01/2025	76331	R$ 293.47
MIW0E75	277510T000107355	27/01/2025	73400	R$ 130.16
MJM4369	277510T000107323	21/01/2025	60501	R$ 293.47
MJQ2A65	277510T000107359	27/01/2025	76331	R$ 293.47
MJW8H57	277510Z000024678	20/01/2025	55412	R$ 195.23
MJW8H57	277510Z000024638	16/01/2025	55412	R$ 195.23
MKB0A77	277510T000079925	23/01/2025	51851	R$ 195.23
MKD9J42	277510Z000024670	17/01/2025	55412	R$ 195.23
MKD9J42	277510Z000024656	17/01/2025	55412	R$ 195.23
MKH8C06	277510NIC0026277	21/01/2025	50020	R$ 390.46
MKI4J66	277510T000107354	27/01/2025	76331	R$ 293.47
MKX0J06	277510T000107334	22/01/2025	76331	R$ 293.47
MKZ7H12	277510NIC0026258	21/01/2025	50020	R$ 586.94
MLE1B15	277510Z000024690	20/01/2025	55412	R$ 195.23
MLJ7A08	277510T000096365	21/01/2025	76331	R$ 293.47
MLZ7H20	277510T000102924	22/01/2025	76332	R$ 293.47
MMH1E85	277510NIC0026314	21/01/2025	50020	R$ 390.46
MMH1E85	277510NIC0026271	21/01/2025	50020	R$ 260.32
MOU8F33	277510NIC0026245	21/01/2025	50020	R$ 390.46
MOU8F33	277510NIC0026244	21/01/2025	50020	R$ 586.94
MUF1A02	277510T000107331	22/01/2025	51930	R$ 293.47
NEF4D95	277510T000096362	21/01/2025	60501	R$ 293.47
NEJ3075	277510Z000024631	15/01/2025	55412	R$ 195.23
NEJ3075	277510Z000024591	14/01/2025	55412	R$ 195.23
NEZ8447	277510T000106729	22/01/2025	55417	R$ 195.23
NNZ3F86	277510Z000024699	20/01/2025	55412	R$ 195.23
NSO0D84	277510T000074301	27/01/2025	57380	R$ 293.47
OAQ0J09	277510NIC0026272	21/01/2025	50020	R$ 390.46
OFJ7B33	277510NIC0026212	21/01/2025	50020	R$ 586.94
OGB2J88	277510Z000024605	14/01/2025	55412	R$ 195.23
OTH1F02	277510T000102928	23/01/2025	76332	R$ 293.47
OWJ4F36	277510Z000024604	14/01/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000024641	16/01/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000024652	16/01/2025	55412	R$ 195.23
PLW6I67	277510T000085094	24/01/2025	76332	R$ 293.47
PMC2B88	277510T000102919	21/01/2025	51930	R$ 293.47
PQD8C66	277510NIC0026295	21/01/2025	50020	R$ 260.32
PSY5I71	277510T000099642	22/01/2025	76331	R$ 293.47
PYC3E50	277510T000099653	22/01/2025	76331	R$ 293.47
PYH2J96	277510T000074300	23/01/2025	76331	R$ 293.47
PYM7J91	277510T000096376	23/01/2025	55417	R$ 195.23
PZM9D17	277510T000102910	21/01/2025	55417	R$ 195.23
PZW4A13	277510NIC0026289	21/01/2025	50020	R$ 260.32
PZW8E79	277510T000085087	22/01/2025	54521	R$ 195.23
QGV3D69	277510NIC0026298	21/01/2025	50020	R$ 260.32
QHG3G07	277510T000102926	23/01/2025	51851	R$ 195.23
QIA5I76	277510NIC0026216	21/01/2025	50020	R$ 260.32
QIN6A93	277510Z000024647	16/01/2025	55412	R$ 195.23
QIY1C28	277510NIC0026300	21/01/2025	50020	R$ 260.32
QJA3B51	277510T000102917	21/01/2025	76331	R$ 293.47
QJF4E96	277510NIC0026278	21/01/2025	50020	R$ 390.46
QJW0I07	277510T000079943	24/01/2025	57030	R$ 130.16
QND7455	277510T000106723	22/01/2025	76331	R$ 293.47
QNM9I17	277510T000102914	21/01/2025	60501	R$ 293.47
QOA6I88	277510Z000024608	15/01/2025	55412	R$ 195.23
QOU8A68	277510T000107335	22/01/2025	76331	R$ 293.47
QPB5J01	277510T000085092	23/01/2025	76332	R$ 293.47
QQZ9A31	277510T000107338	22/01/2025	76331	R$ 293.47
QUI9C58	277510NIC0026287	21/01/2025	50020	R$ 260.32
QWR9I71	277510NIC0026292	21/01/2025	50020	R$ 390.46
RAR5F70	277510NIC0026309	21/01/2025	50020	R$ 260.32
RBX3D38	277510NIC0026220	21/01/2025	50020	R$ 586.94
RDO0C72	277510NIC0026286	21/01/2025	50020	R$ 260.32
REA5E61	277510T000096370	22/01/2025	76331	R$ 293.47
REA8A10	277510NIC0026224	22/01/2025	50020	R$ 260.32
RFL4E69	277510Z000024612	15/01/2025	55412	R$ 195.23
RHA7J45	277510NIC0026282	21/01/2025	50020	R$ 390.46
RHB9C97	277510T000099656	23/01/2025	70721	R$ 293.47
RHE6A74	277510T000107327	21/01/2025	60501	R$ 293.47
RHH6E74	277510NIC0026279	21/01/2025	50020	R$ 390.46
RHK6J58	277510T000107344	22/01/2025	76331	R$ 293.47
RHK7A74	277510T000085085	21/01/2025	76332	R$ 293.47
RHO2A48	277510NIC0026294	21/01/2025	50020	R$ 390.46
RHW8H21	277510T000107351	24/01/2025	76331	R$ 293.47
RHX6B38	277510NIC0026263	21/01/2025	50020	R$ 260.32
RHX6B38	277510NIC0026264	21/01/2025	50020	R$ 260.32
RHZ3J12	277510NIC0026310	21/01/2025	50020	R$ 390.46
RIR6G45	277510NIC0026249	21/01/2025	50020	R$ 586.94
RLE0D93	277510T000079920	21/01/2025	60412	R$ 195.23
RLG0G10	277510NIC0026213	21/01/2025	50020	R$ 586.94
RNL3D13	277510NIC0026222	21/01/2025	50020	R$ 586.94

RTH6H46	277510T000085088	22/01/2025	60501	R$ 293.47
RTN1G49	277510T000106732	23/01/2025	76331	R$ 293.47
RTW3F60	277510T000099659	23/01/2025	76331	R$ 293.47
RUU1F75	277510Z000024629	15/01/2025	55412	R$ 195.23
RVC5H63	277510Z000024666	17/01/2025	55412	R$ 195.23
RYX0J31	277510T000107328	21/01/2025	76331	R$ 293.47
SCG5G62	277510T000085082	21/01/2025	76332	R$ 293.47
SDP1B71	277510NIC0026254	21/01/2025	50020	R$ 586.94
SDQ6I30	277510T000099662	23/01/2025	76331	R$ 293.47
SDT0D89	277510NIC0026305	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SDT1J19	277510NIC0026239	21/01/2025	50020	R$ 586.94
SDT1J19	277510T000099643	22/01/2025	55417	R$ 195.23
SDT6D31	277510T000082664	22/01/2025	76331	R$ 293.47
SDU4C28	277510T000107346	23/01/2025	76331	R$ 293.47
SDY2G03	277510NIC0026308	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SDZ2H17	277510NIC0026208	21/01/2025	50020	R$ 586.94
SEA1H70	277510NIC0026247	21/01/2025	50020	R$ 586.94
SEH7F89	277510T000085083	21/01/2025	76251	R$ 293.47
SEK2J62	277510T000026688	28/01/2025	55417	R$ 195.23
SEO1J79	277510NIC0026233	22/01/2025	50020	R$ 260.32
SEP9D65	277510NIC0026260	21/01/2025	50020	R$ 586.94
SEY4C91	277510T000102929	23/01/2025	58191	R$ 880.41
SFA5B18	277510NIC0026217	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SFA9G21	277510NIC0026303	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SFB3C46	277510Z000024616	15/01/2025	55412	R$ 195.23
SFC2B55	277510T000106724	22/01/2025	55417	R$ 195.23
SFH3F06	277510T000099661	23/01/2025	55411	R$ 195.23
SFI1B46	277510NIC0026280	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SFI1B46	277510NIC0026252	21/01/2025	50020	R$ 586.94
SFJ1B68	277510NIC0026221	21/01/2025	50020	R$ 586.94
SFL1E56	277510NIC0026297	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SFM6F35	277510Z000024642	16/01/2025	55412	R$ 195.23
SHZ7H92	277510NIC0026288	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SXA1H89	277510T000096360	21/01/2025	76331	R$ 293.47
SXE4I92	277510T000099669	27/01/2025	76331	R$ 293.47
SXL5A57	277510NIC0026276	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SXM9F98	277510NIC0026291	21/01/2025	50020	R$ 260.32
SXO6C28	277510T000079944	24/01/2025	57030	R$ 130.16
SYZ2D76	277510NIC0026301	21/01/2025	50020	R$ 260.32
TAK9E85	277510NIC0026240	21/01/2025	50020	R$ 586.94
TAQ6B63	277510T000079961	27/01/2025	60501	R$ 293.47
TAR1A00	277510NIC0026253	21/01/2025	50020	R$ 586.94
TAR9J47	277510T000107322	21/01/2025	60501	R$ 293.47
TAV9J13	277510T000082672	27/01/2025	51930	R$ 293.47
TAW8B77	277510T000106725	22/01/2025	57380	R$ 293.47
TAY6D49	277510T000096381	24/01/2025	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:91BF6993

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.418, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no orçamento de 2025 entre órgãos da Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento dos recursos orçamentários no valor de R$ 19.748.518,06 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos), no orçamento Municipal de 2025 entre os seguintes Órgãos:
I - Fundação de Esportes de Pato Branco - Patoesporte, valor a ser transferido de R$ 19.748.518,06 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos).
II - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, valor a ser recebido de R$ 19.748.518,06 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos).

Art. 2º O remanejamento de que trata esta Lei destina-se para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Orçamento do Município de Pato Branco em decorrência de que a mesma não foi extinta e a prorrogação do prazo para a extinção da mesma e a implantação efetiva da Fundação de Esportes será postergado conforme lei específica em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do remanejamento de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Detalhamento do Remanejamento

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Valor recebido R$ 19.748.518,06 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos), conforme segue:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxilio Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	5.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	5.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias	10.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Total	**215.000,00**

16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.363	Apoio ás modalidades de luta vinculadas ao comitê Olímpico Brasileiro	
3.1.90.11 - 000	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total	**120.000,00**

2.433	Destinar recursos para participação em jogos oficiais	
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	65.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	15.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Total	**400.000,00**
2.434	Manter o Esporte de categoria de base, equipes de rendimentos e esporte adaptado	
3.3.50.43 - 000	Subvenções Sociais	5.375.321,12
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Total	**5.685.321,12**

2.559	Emenda Aditiva nº 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	237.891,94

27.812	**Desporto comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção e manutenção de espaços esportivos e de lazer	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	1.200.000,00

2.226	Promoção do Esporte amador	
3.1.90.11 - 000	Subvenções Sociais	655.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Total	**795.000,00**

2.435	Desenvolver atividades para publico Idoso	
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	85.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	85.000,00
	Total	**170.000,00**

2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Total	**400.000,00**

2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMAS	
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00

3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total	**100.000,00**

2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.705.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições Patronais	110.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras Despesas Vaiáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxilio Alimentação	30.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	30.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	250.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias	20.000,00
3.3.50.43 - 000	Subvenções Sociais	684.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	1.500.000,00
3.3.90.32 - 000	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	50.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com Locomoção	300.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	500.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.422.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	150.000,00
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	1.350.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e Material Permanente	308.000,00
	Total	**9.459.000,00**

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.437	Manter atividades de Lazer e recreação	
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	65.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	115.000,00
	Total	**180.000,00**

2.500	Emenda Aditiva nº 01 - Recreação e lazer, construção de praça e playground Bairro Fraron	
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	150.000,00

2.514	Emenda Aditiva nº15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de ginástica rítmica	
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	125.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	125.000,00
	Total	**250.000,00**

2.535	Emenda Aditiva nº 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	300.000,00

2.544	Emenda Aditiva nº 37 - Manutenção das atividades esportivas junto ao núcleo de convivência para pessoas com deficiência.	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	40.000,00

2.564	Emenda Aditiva nº 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com Locomoção	46.305,00

Total	**19.748.518,06**

Fundação de Esporte de Pato Branco

Valor transferido de R$ 19.748.518,06 (dezenove milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos), conforme segue:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
21	**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO**	
21.01	**DEPARTAMENTO EXECUTIVO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.597	Manutenção das Atividades da Patoesporte	
3.1.90.11 - 1 (4180)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	785.855,37
3.1.90.13 - 1 (4181)	Contribuições Patronais	100.000,00
3.1.90.16 - 1 (4182)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.46 - 1 (4183)	Auxilio Alimentação	30.000,00
3.1.90.49 - 1 (4184)	Auxílio Transporte	30.000,00
3.1.91.13 - 1 (4185)	Contribuições Patronais	70.000,00
3.3.90.14 - 1 (4186)	Diárias	65.000,00
3.3.90.30 - 1 (4187)	Material de consumo	85.000,00
3.3.90.36 - 1 (4188)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39 - 1 (4189)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	950.000,00
3.3.90.40 - 1 (4190)	Serviços de tecnologia da informação	80.000,00
3.3.90.93 - 1 (4191)	Indenizações e restituições	45.000,00
4.4.90.52 - 1 (4192)	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Total	**2.380.855,37**

21.02	**DEPARTAMENTO OPERACIONAL**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.363	Apoio as modalidades de luta vinculadas ao comitê Olímpico Brasileiro	
3.1.90.11 - 1 (4193)	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.30 - 1 (4194)	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.33 - 1 (4195)	Passagens e despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.36 - 1 (4196)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 1 (4197)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00

4.4.90.52 - 1 (4198)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total	**120.000,00**

2.434	Manter o Esporte de categoria de base, equipes de rendimentos e esporte adaptado	
3.1.90.11 - 1 (4199)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
3.1.90.13 - 1 (4200)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.90.46 - 1 (4201)	Auxilio Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 - 1 (4202)	Auxílio Transporte	5.000,00
3.1.91.13 - 1 (4203)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.3.50.43 - 1 (4204)	Subvenções Sociais	5.374.465,75
3.3.90.30 - 1 (4205)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 1 (4206)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 1 (4207)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 1 (4208)	Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.52 - 1 (4109)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Total	**5.854.465,75**

2.559	Emenda Aditiva nº 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 - 1 (4210)	Equipamentos e Material Permanente	237.891,94

2.598	Destinar recursos para participação em jogos oficiais	
3.3.90.30 - 1 (4211)	Material de consumo	65.000,00
3.3.90.33 - 1 (4212)	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36 - 1 (4213)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 1 (4214)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.93 - 1 (4215)	Indenizações e restituições	15.000,00
4.4.90.52 - 1 (4216)	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Total	**400.000,00**

27.812	**Desporto comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de espaços esportivos e de lazer	
4.4.90.51 - 1 (4217)	Obras e Instalações	1.200.000,00

2.226	Promoção do Esporte amador	
3.1.90.11 - 1 (4218)	Subvenções Sociais	655.000,00
3.3.90.30 - 1 (4219)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 1 (4220)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 1 (4221)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Total	**795.000,00**

2.435	Desenvolver atividades para publico Idoso	
3.3.90.30 - 1 (4222)	Material de consumo	85.000,00
3.3.90.39 - 1 (4223)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	85.000,00
	Total	**170.000,00**

2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.30 - 1 (4224)	Material de consumo	75.000,00
3.3.90.36 - 1 (4225)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	75.000,00
	Total	**150.000,00**

2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMAS	
3.3.90.39 - 1 (4226)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	60.000,00

2.597	Manutenção das atividades da Patoesporte	
3.1.90.11 - 1 (4227)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
3.3.50.43 - 1 (4228)	Subvenções Sociais	684.000,00
3.3.90.30 - 1 (4229)	Material de consumo	1.500.000,00
3.3.90.32 - 1 (4230)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	50.000,00
3.3.90.33 - 1 (4231)	Passagens e despesas com Locomoção	300.000,00
3.3.90.36 - 1 (4232)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	500.000,00
3.3.90.39 - 1 (4233)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.422.000,00
3.3.90.40 - 1 (4234)	Serviços de tecnologia da informação	150.000,00
4.4.90.51 - 1 (4235)	Obras e Instalações	1.500.000,00
4.4.90.52 - 1 (4236)	Equipamentos e Material Permanente	308.000,00
	Total	**7.414.000,00**

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.437	Manter atividades de Lazer e recreação	
3.3.90.30 - 1 (4237)	Material de consumo	65.000,00
3.3.90.39 - 1 (4238)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	115.000,00
	Total	**180.000,00**

2.500	Emenda Aditiva nº 01 - Recreação e lazer, construção de praça e playground Bairro Fraron	
4.4.90.51 - 1 (4239)	Obras e instalações	150.000,00

2.514	Emenda Aditiva nº 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de ginástica rítmica	
3.3.90.30 - 1 (4240)	Material de consumo	125.000,00
3.3.90.39 - 1 (4241)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	125.000,00
	Total	**250.000,00**

2.535	Emenda Aditiva nº 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	

4.4.90.51 - 1 (4242)	Obras e instalações	300.000,00

2.544	Emenda Aditiva nº 37 - Manutenção das atividades esportivas junto ao núcleo de convivência para pessoas com deficiência.	
3.3.90.39 - 1 (4243)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	40.000,00

2.564	Emenda Aditiva nº 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições oficiais	
3.3.90.33 - 1 (4244)	Passagens e despesas com Locomoção	46.305,00

Total	**19.748.518,06**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:78D3A692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2025 – DE 17 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 120/2025 – de 17 de abril de 2025.

Súmula: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e,
SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK, Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sergio Oleksichen	15/04/2025	15/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	15/04/2025	15/04/2025	1	224,38	224,38	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D3F190B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2025 – DE 17 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 121/2025 – de 17 de abril de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Greicy Soares Padilha	23/04/2025	25/04/2025	2	328,50	328,580	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Tatyane Brolini	23/04/2025	25/04/2025	2	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Felipe Joly da Cruz	23/04/2025	25/04/2025	2	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Gabriel Valigura Carneiro	23/04/2025	25/04/2025	2	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9DE4B43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 169/2025

DECRETO N.º 169/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 117.647,47.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 117.647,47, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
623	00832 - Repasse Estadual - FEAS - Acolhimento Idoso e Pessoa c/ Deficiência	200,00
	SUBTOTAL	200,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1092	00501 - Receitas de Alienações de Ativos	117.447,47
	SUBTOTAL	117.447,47
	TOTAL	117.647,47

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....117.647,47

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	200,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	117.447,47
	TOTAL	117.647,47

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....117.647,47
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 16 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:B5E2C6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2026 a 2029					
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS					
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
01	PODER LEGISLATIVO	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001.01	Legislativa	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
1150	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
2001	GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	8.880.000,00	9.470.000,00	10.000.000,00	10.600.000,00
02	PODER EXECUTIVO	36.703.426,40	37.762.784,00	41.416.265,00	41.418.700,00
02.001	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	36.703.426,40	37.762.784,00	41.416.265,00	41.418.700,00
02.001.04	Administração	36.703.426,40	37.762.784,00	41.416.265,00	41.418.700,00
02.001.04.122	Administração Geral	1.585.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	1.008.700,00
02.001.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.585.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	1.008.700,00
2002	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.585.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	1.008.700,00
02.001.04.124	Controle Externo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
02.001.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
2003	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
02.001.04.128	Formação de Recursos Humanos	34.331.926,40	36.084.513,04	39.708.000,00	40.222.000,00
02.001.04.128.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	34.331.926,40	36.084.513,04	39.708.000,00	40.222.000,00
2004	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	34.331.926,40	36.084.513,04	39.708.000,00	40.222.000,00
02.001.04.131	Comunicação Social	756.000,00	510.000,00	560.000,00	153.000,00
02.001.04.131.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	756.000,00	510.000,00	560.000,00	153.000,00
2005	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	756.000,00	510.000,00	560.000,00	153.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	7.463.000,00	8.468.455,00	5.175.482,88	4.035.600,00
03.001	DIRETORIA GERAL	6.843.000,00	7.838.455,00	4.525.482,88	3.335.600,00
03.001.04	Administração	6.843.000,00	7.838.455,00	4.525.482,88	3.335.600,00
03.001.04.122	Administração Geral	6.843.000,00	7.838.455,00	4.525.482,88	3.335.600,00
03.001.04.122.0003	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	6.843.000,00	7.838.455,00	4.525.482,88	3.335.600,00
2007	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.143.000,00	7.170.600,00	4.425.482,88	3.235.600,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	700.000,00	667.855,00	100.000,00	100.000,00
03.002	FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	620.000,00	630.000,00	650.000,00	700.000,00
03.002.06	Segurança Pública	620.000,00	630.000,00	650.000,00	700.000,00
03.002.06.182	Defesa Civil	620.000,00	630.000,00	650.000,00	700.000,00
03.002.06.182.0036	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	620.000,00	630.000,00	650.000,00	700.000,00
1051	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2085	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	500.000,00	480.000,00	500.000,00	550.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	13.068.000,00	7.977.301,00	6.260.365,00	7.962.000,00
04.001	DIRETORIA GERAL	13.068.000,00	7.977.301,00	6.260.365,00	7.962.000,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.04	Administração	13.068.000,00	7.977.301,00	6.260.365,00	7.962.000,00
04.001.04.123	Administração Financeira	13.068.000,00	7.977.301,00	6.260.365,00	7.962.000,00
04.001.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	13.068.000,00	7.977.301,00	6.260.365,00	7.962.000,00
2008	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	435.000,00	725.000,00	760.000,00	760.000,00
2009	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	5.125.000,00	5.008.301,00	1.315.365,00	3.038.000,00
2010	GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	3.200.000,00	544.000,00	740.000,00	900.000,00
2071	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	190.000,00	165.000,00	215.000,00	240.000,00
2072	CONTRATO FINISA	3.278.000,00	1.345.000,00	2.930.000,00	2.700.000,00
2081	PARCELAMENTO PASEP	840.000,00	190.000,00	300.000,00	324.000,00
05	PROCURADORIA GERAL	4.145.000,00	1.234.000,00	1.257.500,00	4.465.000,00
05.001	DIRETORIA GERAL	3.745.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
05.001.02	Judiciária	3.745.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
05.001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.745.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
05.001.02.062.0005	PROCESSO JUDICIÁRIO	3.745.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
2011	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.745.000,00	796.000,00	852.500,00	3.965.000,00
05.002	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28	Encargos Especiais	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28.846	Outros Encargos Especiais	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28.846.0006	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
2012	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.664.460,00	2.862.000,00	3.732.400,00	3.504.500,00
06.001	DIRETORIA GERAL	1.387.960,00	832.600,00	1.343.500,00	1.125.200,00
06.001.08	Assistência Social	1.387.960,00	832.600,00	1.343.500,00	1.125.200,00
06.001.08.244	Assistência Comunitária	1.387.960,00	832.600,00	1.343.500,00	1.125.200,00
06.001.08.244.0007	GESTÃO DO SUAS	1.387.960,00	832.600,00	1.343.500,00	1.125.200,00
2013	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	401.960,00	327.100,00	556.700,00	510.800,00
2014	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	5.000,00	500,00	500,00	500,00
2015	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	591.000,00	395.000,00	391.000,00	392.600,00
2054	AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	250.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00
2075	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	40.000,00	40.000,00	285.300,00	151.300,00
1067	PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I	100.000,00	50.000,00	10.000,00	50.000,00
06.002	FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	216.000,00	248.500,00	380.900,00	402.100,00
06.002.08	Assistência Social	216.000,00	248.500,00	380.900,00	402.100,00

06.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	216.000,00	248.500,00	380.900,00	402.100,00
06.002.08.243.0008	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	216.000,00	248.500,00	380.900,00	402.100,00
6010	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	136.000,00	198.500,00	330.900,00	316.100,00
5010	EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	50.000,00	50.000,00	86.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.500,00	1.643.600,00	1.839.800,00	1.766.500,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
06.003.08	Assistência Social	1.843.500,00	1.643.600,00	1.839.800,00	1.766.500,00
06.003.08.246	Segurança de Renda	1.843.500,00	1.643.600,00	1.839.800,00	1.766.500,00
06.003.08.246.0009	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.500,00	1.643.600,00	1.839.800,00	1.766.500,00
2016	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.243.000,00	1.009.300,00	1.183.700,00	1.060.800,00
2017	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	78.000,00	97.200,00	93.000,00	94.900,00
2018	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	2.550,00	2.550,00	4.250,00	3.350,00
2019	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	83.000,00	85.050,00	88.050,00	90.000,00
2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	366.500,00	375.300,00	394.600,00	439.900,00
2021	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00
2022	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	100,00	100,00	100,00	100,00
2023	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	69.200,00	73.000,00	75.000,00	77.200,00
2074	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	150,00	100,00	100,00	150,00
2101	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	172.000,00	92.300,00	108.200,00	135.700,00
06.004.08	Assistência Social	172.000,00	92.300,00	108.200,00	135.700,00
06.004.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	172.000,00	92.300,00	108.200,00	135.700,00
06.004.08.241.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	172.000,00	92.300,00	108.200,00	135.700,00
2024	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	122.000,00	42.300,00	98.200,00	105.700,00
1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM PRAIA DE LESTE	50.000,00	50.000,00	10.000,00	30.000,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	45.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
06.005.08	Assistência Social	45.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
06.005.08.244	Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
06.005.08.244.0037	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	45.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
2125	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER	45.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00
07	SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.175.000,00	747.000,00	421.000,00	454.300,00
07.001	DIRETORIA GERAL	155.000,00	150.000,00	65.000,00	46.500,00
07.001.04	Administração	155.000,00	150.000,00	65.000,00	46.500,00
07.001.04.122	Administração Geral	155.000,00	150.000,00	65.000,00	46.500,00
07.001.04.122.0011	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	155.000,00	150.000,00	65.000,00	46.500,00
2025	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	155.000,00	150.000,00	65.000,00	46.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	337.000,00	358.000,00	283.000,00	141.300,00
07.002.23	Comércio e Serviços	337.000,00	358.000,00	283.000,00	141.300,00
07.002.23.695	Turismo	337.000,00	358.000,00	283.000,00	141.300,00
07.002.23.695.0012	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	337.000,00	358.000,00	283.000,00	141.300,00
1005	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
2026	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	257.000,00	288.000,00	223.000,00	101.300,00
1077	CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO CENTRO DE EVENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00
07.004	DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00
07.004.23	Comércio e Serviços	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.004.23.691	Promoção Comercial	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00
07.004.23.691.0014	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00
2028	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00
07.005.23	Comércio e Serviços	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00
07.005.23.695	Turismo	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00
07.005.23.695.0015	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00
2029	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00
08	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	671.800,00	685.800,00	816.800,00	801.800,00
08.001	DIRETORIA GERAL	641.000,00	655.000,00	758.000,00	771.000,00
08.001.06	Segurança Pública	331.000,00	405.000,00	481.000,00	411.000,00
08.001.06.181	Policiamento	331.000,00	405.000,00	481.000,00	411.000,00
08.001.06.181.0016	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	331.000,00	405.000,00	481.000,00	411.000,00
2030	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	301.000,00	385.000,00	461.000,00	391.000,00
1081	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08.001.26	Transporte	310.000,00	250.000,00	277.000,00	360.000,00
08.001.26.125	Normatização e Fiscalização	310.000,00	250.000,00	277.000,00	360.000,00
08.001.26.125.0017	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	310.000,00	250.000,00	277.000,00	360.000,00
2031	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	310.000,00	250.000,00	277.000,00	360.000,00
08.002	FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
08.002.14	Direitos da Cidadania	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
08.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
08.002.14.422.0018	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
2032	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
08.003	FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14	Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14.421	Custódia e Reintegração Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14.421.0019	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2033	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	10.000,00	10.000,00	38.000,00	10.000,00
08.004.26	Transporte	10.000,00	10.000,00	38.000,00	10.000,00
08.004.26.125	Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	38.000,00	10.000,00
08.004.26.125.0017	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	10.000,00	10.000,00	38.000,00	10.000,00
2073	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	10.000,00	10.000,00	38.000,00	10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	16.757.090,00	12.483.880,00	14.996.750,00	22.201.150,00
09.001	DIRETORIA GERAL	812.500,00	708.000,00	524.000,00	1.042.000,00
09.001.17	Saneamento	100.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00
09.001.17.512.0020	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	100.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00
1068	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00
09.001.18	Gestão Ambiental	712.500,00	678.000,00	524.000,00	1.041.000,00
09.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	476.500,00	462.000,00	408.000,00	530.000,00

09.001.18.541.0020	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	430.000,00	426.000,00	338.000,00	459.000,00
2034	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	340.000,00	326.000,00	278.000,00	414.000,00
1010	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	20.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00
1069	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1070	SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1071	PROJETO DE DRENAGEM URBANA/LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00
2124	ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	20.000,00	10.000,00
09.001.18.541.0021	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	46.500,00	36.000,00	70.000,00	71.000,00
2035	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	46.500,00	36.000,00	70.000,00	71.000,00
09.001.18.542	Controle Ambiental	236.000,00	216.000,00	116.000,00	511.000,00
09.001.18.542.0025	GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	236.000,00	216.000,00	116.000,00	511.000,00
2069	AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	236.000,00	216.000,00	116.000,00	511.000,00
09.002	DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	14.766.590,00	10.595.730,00	13.444.750,00	20.042.150,00
09.002.18	Gestão Ambiental	14.766.590,00	10.595.730,00	13.444.750,00	20.042.150,00
09.002.18.542	Controle Ambiental	14.731.590,00	10.570.730,00	13.394.750,00	20.002.150,00
09.002.18.542.0023	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	14.731.590,00	10.570.730,00	13.394.750,00	20.002.150,00
2036	AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	200.000,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00
2037	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.431.590,00	10.290.730,00	13.104.750,00	19.698.150,00
2070	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO	80.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
1040	CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
09.002.18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	25.000,00	50.000,00	40.000,00
09.002.18.543.0022	CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	35.000,00	25.000,00	50.000,00	40.000,00
2068	GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	5.000,00	5.000,00	40.000,00	20.000,00
1078	CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MANGUEZAL DO RIO PEREQUÊ	30.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
09.003	DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
09.003.20	Agricultura	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
09.003.20.334	Fomento ao Trabalho	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
09.003.20.334.0024	GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
2039	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	228.000,00	233.000,00	83.000,00	200.000,00
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	50.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1080	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	30.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00
09.004	FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	820.000,00	857.150,00	895.000,00	895.000,00
09.004.18	Gestão Ambiental	820.000,00	857.150,00	895.000,00	895.000,00
09.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	820.000,00	857.150,00	895.000,00	895.000,00
09.004.18.541.0020	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	820.000,00	857.150,00	895.000,00	895.000,00
2038	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	820.000,00	857.150,00	895.000,00	895.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.964.731,60	63.131.656,00	68.542.810,00	61.914.462,00
10.001	DIRETORIA GERAL	1.545.092,00	640.120,00	5.153.760,00	2.986.000,00
10.001.12	Educação	1.545.092,00	640.120,00	5.153.760,00	2.986.000,00
10.001.12.361	Ensino Fundamental	1.515.092,00	610.120,00	5.064.260,00	2.886.000,00
10.001.12.361.0038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	150.000,00	50.000,00	3.001.260,00	1.500.000,00
1015	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	150.000,00	50.000,00	3.001.260,00	1.500.000,00
10.001.12.361.0061	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	1.365.092,00	560.120,00	2.063.000,00	1.386.000,00
2041	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	1.365.092,00	560.120,00	2.063.000,00	1.386.000,00
10.001.12.364	Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	89.500,00	100.000,00
10.001.12.364.0061	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	89.500,00	100.000,00
2082	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	30.000,00	30.000,00	89.500,00	100.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	23.709.389,60	25.919.386,00	26.572.550,00	28.543.232,00
10.002.12	Educação	23.709.389,60	25.919.386,00	26.572.550,00	28.543.232,00
10.002.12.306	Alimentação e Nutrição	749.100,00	1.115.650,00	2.656.550,00	4.051.672,00
10.002.12.306.0039	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CMEIS	749.100,00	1.115.650,00	2.656.550,00	4.051.672,00
2043	MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	749.100,00	1.115.650,00	2.656.550,00	4.051.672,00
10.002.12.365	Educação Infantil	22.960.289,60	24.803.736,00	23.916.000,00	24.491.560,00
10.002.12.365.0040	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS	1.236.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.350.000,00
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	1.236.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.350.000,00
10.002.12.365.0041	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.470.000,00	17.250.000,00	18.600.000,00	18.170.000,00
2044	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	13.470.000,00	17.250.000,00	18.600.000,00	18.170.000,00
10.002.12.365.0062	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	8.254.289,60	6.453.736,00	4.316.000,00	4.971.560,00
2042	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	8.254.289,60	6.453.736,00	4.316.000,00	4.971.560,00
10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	35.710.250,00	36.572.150,00	36.816.500,00	30.385.230,00
10.003.12	Educação	35.710.250,00	36.572.150,00	36.816.500,00	30.385.230,00
10.003.12.306	Alimentação e Nutrição	4.307.000,00	5.260.650,00	2.840.000,00	5.255.028,00
10.003.12.306.0042	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS	4.307.000,00	5.260.650,00	2.840.000,00	5.255.028,00
2046	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.307.000,00	5.260.650,00	2.840.000,00	5.255.028,00
10.003.12.361	Ensino Fundamental	31.403.250,00	31.311.500,00	33.976.500,00	25.130.202,00
10.003.12.361.0040	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS	1.040.000,00	3.235.000,00	2.500.000,00	1.250.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	1.040.000,00	3.235.000,00	2.500.000,00	1.250.000,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
10.003.12.361.0041	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.295.000,00	14.546.000,00	13.348.000,00	14.003.000,00
2048	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	17.295.000,00	14.546.000,00	13.348.000,00	14.003.000,00
10.003.12.361.0043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.219.500,00	8.130.500,00	11.233.500,00	3.393.500,00
2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.219.500,00	8.130.500,00	11.233.500,00	3.393.500,00
10.003.12.361.0044	MANUTENÇÃO E APOIO DO EJA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	490.000,00
2150	MANUTENÇÃO DO EJA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00	490.000,00
10.003.12.361.0045	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	320.000,00	320.000,00	285.000,00	200.000,00
2151	GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	320.000,00	320.000,00	285.000,00	200.000,00
10.003.12.361.0046	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇ	320.000,00	320.000,00	330.000,00	170.000,00
2152	POLÍTICAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	320.000,00	320.000,00	330.000,00	170.000,00
10.003.12.361.0063	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.808.750,00	3.360.000,00	4.480.000,00	5.623.702,00
2045	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.808.750,00	3.360.000,00	4.480.000,00	5.623.702,00
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.878.501,00	17.998.819,00	20.891.413,00	20.321.000,00
11.001	DIRETORIA GERAL	17.878.501,00	17.998.819,00	20.891.413,00	20.321.000,00
11.001.15	Urbanismo	17.878.501,00	17.998.819,00	20.891.413,00	20.321.000,00
11.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.234.500,00	120.000,00	60.000,00	520.000,00
11.001.15.451.0029	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.234.500,00	120.000,00	60.000,00	520.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.180.500,00	100.000,00	50.000,00	500.000,00

1019	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	54.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
11.001.15.452	Serviços Urbanos	16.644.001,00	17.878.819,00	20.831.413,00	19.801.000,00
11.001.15.452.0029	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	16.644.001,00	17.878.819,00	20.831.413,00	19.801.000,00
2049	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.509.000,00	4.625.819,00	3.796.635,00	3.125.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.026.001,00	9.844.000,00	11.271.878,00	10.752.000,00
2052	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	2.109.000,00	2.609.000,00	4.962.900,00	4.924.000,00
1048	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.663.492,00	47.786.305,00	45.706.850,00	43.461.888,00
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.663.492,00	47.786.305,00	45.706.850,00	43.461.888,00
12.001.10	Saúde	34.663.492,00	47.786.305,00	45.706.850,00	43.461.888,00
12.001.10.122	Administração Geral	2.089.395,00	2.748.400,00	2.459.800,00	1.937.450,00
12.001.10.122.0052	GESTÃO SUS	2.089.395,00	2.748.400,00	2.459.800,00	1.937.450,00
2126	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.778.395,00	2.486.700,00	2.239.000,00	1.615.500,00
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	100.000,00	50.000,00	70.000,00	170.000,00
2128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2127	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	186.000,00	186.700,00	125.800,00	126.950,00
12.001.10.301	Atenção Básica	13.135.153,00	12.783.660,50	10.777.700,00	9.754.915,00
12.001.10.301.0053	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	13.135.153,00	12.783.660,50	10.777.700,00	9.754.915,00
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	11.055.153,00	11.164.013,50	8.405.700,00	7.476.315,00
2148	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	200.000,00	240.000,00	300.000,00	284.000,00
2147	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.000.000,00	364.647,00	1.137.000,00	1.209.600,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2130	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	770.000,00	905.000,00	785.000,00	645.000,00
2131	GARANTIR AÇÕES E POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	110.000,00	110.000,00	150.000,00	140.000,00
12.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.262.100,00	22.473.488,80	18.320.637,00	18.821.123,00
12.001.10.302.0054	MAIS ACESSO À ESPECIALIDADE	4.177.100,00	19.388.488,80	14.615.637,00	14.869.123,00
2132	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2.397.100,00	17.093.488,80	10.105.637,00	11.249.123,00
2133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	510.000,00	640.000,00	370.000,00	370.000,00
2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO NÚCLEO DE NEURODIVERSIDADE/NÚCLEO TEA	340.000,00	480.000,00	420.000,00	420.000,00
2135	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA	590.000,00	760.000,00	3.250.000,00	2.280.000,00
2136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DA CRIANÇA E DA MULHER	340.000,00	415.000,00	470.000,00	550.000,00
12.001.10.302.0055	CUIDADO EM TEMPO OPORTUNO	3.085.000,00	3.085.000,00	3.705.000,00	3.952.000,00
2137	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H	1.500.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.140.000,00
2138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	1.585.000,00	1.585.000,00	1.905.000,00	1.812.000,00
12.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	4.456.150,00	3.463.773,23	9.316.965,97	8.829.000,00
12.001.10.303.0056	MEDICAÇÃO PARA TODOS	4.456.150,00	3.463.773,23	9.316.965,97	8.829.000,00
2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.256.150,00	3.163.773,23	9.097.165,97	8.579.000,00
2140	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	100.000,00	200.000,00	119.800,00	200.000,00
12.001.10.304	Vigilância Sanitária	5.130.000,00	3.344.251,27	3.210.747,03	2.869.400,00
12.001.10.304.0057	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL FORTES	5.130.000,00	3.344.251,27	3.210.747,03	2.869.400,00
2143	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	646.500,00	1.948.398,27	936.747,03	537.000,00
2142	MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	542.000,00	359.449,00	758.000,00	806.400,00
2141	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.941.500,00	1.036.404,00	1.516.000,00	1.526.000,00
12.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	2.156.000,00	2.385.000,00	965.000,00	905.000,00
12.001.10.305.0058	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO TERRITÓRIO	2.156.000,00	2.385.000,00	965.000,00	905.000,00
2144	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.076.000,00	2.285.000,00	885.000,00	865.000,00
2145	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	100.000,00	80.000,00	40.000,00
12.001.10.306	Alimentação e Nutrição	434.694,00	587.731,20	656.000,00	345.000,00
12.001.10.306.0059	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL	434.694,00	587.731,20	656.000,00	345.000,00
2146	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL	434.694,00	587.731,20	656.000,00	345.000,00
13	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	467.000,00	477.000,00	484.000,00	598.300,00
13.001	DIRETORIA GERAL	396.000,00	381.000,00	390.500,00	505.200,00
13.001.27	Desporto e Lazer	396.000,00	381.000,00	390.500,00	505.200,00
13.001.27.812	Desporto Comunitário	396.000,00	381.000,00	390.500,00	505.200,00
13.001.27.812.0032	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	396.000,00	381.000,00	390.500,00	505.200,00
2060	AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	356.000,00	341.000,00	370.500,00	485.200,00
1025	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
1026	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
13.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	60.600,00	86.000,00	46.000,00	45.600,00
13.002.13	Cultura	60.600,00	86.000,00	46.000,00	45.600,00
13.002.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
13.002.13.391.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
1028	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
13.002.13.392	Difusão Cultural	40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
13.002.13.392.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
2061	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.400,00	10.000,00	47.500,00	47.500,00
13.003.13	Cultura	10.400,00	10.000,00	47.500,00	47.500,00
13.003.13.392	Difusão Cultural	10.400,00	10.000,00	47.500,00	47.500,00
13.003.13.392.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	10.400,00	10.000,00	47.500,00	47.500,00
2062	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.400,00	10.000,00	47.500,00	47.500,00
14	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	3.106.499,00	3.110.000,00	1.213.264,12	4.500.000,00
14.001	DIRETORIA GERAL	3.096.499,00	3.100.000,00	1.203.264,12	4.490.000,00
14.001.15	Urbanismo	2.596.499,00	2.100.000,00	1.098.264,12	3.490.000,00
14.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.596.499,00	2.100.000,00	1.098.264,12	3.490.000,00
14.001.15.451.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	2.596.499,00	2.100.000,00	1.098.264,12	3.490.000,00
2063	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	185.500,00	234.000,00	223.000,00	372.000,00
1049	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	100.000,00	150.000,00	20.000,00	100.000,00
1032	PAVIMENTAÇÃO SEDU	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00
1018	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	10.000,00	45.000,00
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	500.000,00	300.000,00	182.142,12	1.200.000,00
1042	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.710.999,00	1.316.000,00	643.122,00	1.753.000,00
14.001.26	Transporte	500.000,00	1.000.000,00	105.000,00	1.000.000,00
14.001.26.453	Transportes Coletivos Urbanos	500.000,00	1.000.000,00	105.000,00	1.000.000,00
14.001.26.453.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	500.000,00	1.000.000,00	105.000,00	1.000.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	500.000,00	1.000.000,00	105.000,00	1.000.000,00
14.002	FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

14.002.15	Urbanismo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14.002.15.451.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2066	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1.162.000,00	1.610.000,00	1.805.100,00	2.451.300,00
15.002	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.162.000,00	1.610.000,00	1.805.100,00	2.451.300,00
15.002.16	Habitação	1.162.000,00	1.610.000,00	1.805.100,00	2.451.300,00
15.002.16.482	Habitação Urbana	1.162.000,00	1.610.000,00	1.805.100,00	2.451.300,00
15.002.16.482.0035	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	1.162.000,00	1.610.000,00	1.805.100,00	2.451.300,00
CONTA	**DESCRICAO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1029	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00	500.000,00	550.000,00	1.500.000,00
1030	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00	1.000.000,00	1.005.000,00	731.800,00
2064	GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	152.000,00	100.000,00	230.600,00	203.000,00
2065	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000,00	10.000,00	19.500,00	16.500,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
16.001	DIRETORIA GERAL	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
16.001.04	Administração	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
16.001.04.122	Administração Geral	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
16.001.04.122.0060	RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2149	AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
99	reserva de contingencia	1.060.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
99.099	reserva de contingencia	1.060.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
99.099.99	Reserva de Contingência	1.060.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral	1.060.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
99.099.99.999.0099	Reserva de Contingência	1.060.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
2067	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.060.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00
		212.000.000,00	**217.000.000,00**	**224.000.000,00**	**230.000.000,00**
				Total geral :	**883.000.000,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB40D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	141.485.020,00	169.401.410,00	181.883.030,50	186.361.121,23	141.485.020,00	169.401.410,00	181.883.030,50	186.361.121,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00	-7.412.160,00	-7.782.768,00	-8.171.906,43	-6.890.000,00	-7.412.160,00	-7.782.768,00	-8.171.906,43
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.877.000,00	81.353.780,00	86.857.400,00	91.797.540,00	71.877.000,00	81.353.780,00	86.857.400,00	91.797.540,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	59.076.260,00	65.253.000,00	69.483.450,00	72.691.500,00	59.076.260,00	65.253.000,00	69.483.450,00	72.691.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	50.387.860,00	55.952.000,00	59.775.000,00	62.480.000,00	50.387.860,00	55.952.000,00	59.775.000,00	62.480.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	43.687.860,00	48.452.000,00	51.900.000,00	54.480.000,00	43.687.860,00	48.452.000,00	51.900.000,00	54.480.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60	-2.760.600,00	-2.000.250,00	-2.100.262,50	-2.204.487,60
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20	-14.420,00	-20.500,00	-33.075,00	-34.727,20
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	36.040.000,00	40.152.000,00	42.300.000,00	45.150.000,00	47.900.000,00	48.100.000,00	49.800.000,00	53.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-2.760.000,00	-1.995.000,00	-2.000.000,00	-4.515.000,00	-4.700.000,00	-5.100.000,00	-5.500.000,00	-5.700.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	-660,00	-5.250,00	-5.512,50	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	600.000,00	500.000,00	800.000,00	234.000,00	300.000,00	310.000,00	330.000,00	335.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-6.500,00	-5.250,00	-5.512,50	-3.000,00	-3.500,00	-4.000,00	-4.500,00	-4.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.300.000,00	6.000.000,00	7.748.700,00	7.000.000,00	7.200.000,00	7.300.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-7.260,00	-10.000,00	-22.050,00	-2.500,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.747.860,00	1.900.000,00	2.500.000,00	4.125.000,00	4.300.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.125.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-600,00	-5.250,00	-5.512,50	-2.300,00	-3.000,00	-3.200,00	-3.300,00	-2.300,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.700.000,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.000.000,00	6.700.000,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	6.700.000,00	7.900.000,00	8.690.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.600.000,00	9.800.000,00	11.500.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.290.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.040.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	6.600.000,00	6.700.000,00	7.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	250.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.398.400,00	6.101.000,00	6.308.450,00	6.611.500,00	5.398.400,00	6.101.000,00	6.308.450,00	6.611.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.398.400,00	6.101.000,00	6.308.450,00	6.611.500,00	5.398.400,00	6.101.000,00	6.308.450,00	6.611.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.398.400,00	6.101.000,00	6.308.450,00	6.611.500,00	5.398.400,00	6.101.000,00	6.308.450,00	6.611.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.300.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	6.700.000,00	7.495.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	63.000,00	65.000,00	66.000,00	67.000,00	66.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	62.000,00	60.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.400,00	15.000,00	35.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	12.800.740,00	16.100.780,00	17.373.950,00	19.106.040,00	12.800.740,00	16.100.780,00	17.373.950,00	19.106.040,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.097.700,00	2.661.260,00	2.742.130,00	2.950.670,00	2.097.700,00	2.661.260,00	2.742.130,00	2.950.670,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.097.700,00	2.661.260,00	2.742.130,00	2.950.670,00	2.097.700,00	2.661.260,00	2.742.130,00	2.950.670,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.980.100,00	2.521.200,00	2.600.380,00	2.807.400,00	1.980.100,00	2.521.200,00	2.600.380,00	2.807.400,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	650.000,00	650.000,00	660.000,00	680.000,00	650.000,00	650.000,00	660.000,00	680.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	650.000,00	940.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-300.000,00	-200.000,00	-200.000,00	-200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	1.091.100,00	1.660.100,00	1.725.100,00	1.905.100,00	1.091.100,00	1.660.100,00	1.725.100,00	1.905.100,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	980.000,00	2.300.000,00	1.700.000,00	2.200.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.700.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-800.000,00	-600.000,00	-700.000,00	-800.000,00	-800.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	55.000,00	50.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	8.500,00	12.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	4.600,00	4.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	40.000,00	55.000,00	73.500,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	239.000,00	211.100,00	215.280,00	222.300,00	239.000,00	211.100,00	215.280,00	222.300,00
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	115.000,00	115.000,00	130.000,00	195.000,00	200.000,00	210.000,00	250.000,00	255.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	4.000,00	2.100,00	3.000,00	1.000,00	1.500,00	2.100,00	2.200,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	30.000,00	38.000,00	5.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	90.000,00	150.000,00	150.000,00	90.000,00	110.000,00	115.000,00	125.000,00	130.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12.500,00	12.220,00	11.200,00	11.420,00	12.500,00	12.220,00	11.200,00	11.420,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	3.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	3.500,00	6.000,00	9.000,00	9.000,00	90.000,00	9.600,00	10.000,00	11.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	7.700,00	7.800,00	6.780,00	7.000,00	7.700,00	7.800,00	6.780,00	7.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	6.500,00	14.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00.	Taxa para licença de Feirantes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	500,00	300,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.500,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.300,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.300,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	500,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	400,00	1.200,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	400,00	210,00	500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	94.800,00	114.250,00	116.850,00	117.950,00	94.800,00	114.250,00	116.850,00	117.950,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	25.000,00	32.100,00	33.700,00	33.800,00	25.000,00	32.100,00	33.700,00	33.800,00
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	25.000,00	32.100,00	35.300,00	37.000,00	40.000,00	42.100,00	43.000,00	45.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	62.000,00	72.000,00	73.000,00	74.000,00	62.000,00	72.000,00	73.000,00	74.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	60.000,00	66.000,00	74.000,00	90.000,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00	120.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	1.000,00	3.000,00	100,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	1.000,00	3.000,00	500,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00	0,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.800,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	7.800,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	4.500,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	2.600,00	4.500,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	400,00	500,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	300,00	150,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.300,00	13.590,00	13.700,00	13.900,00	10.300,00	13.590,00	13.700,00	13.900,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	2.000,00	1.700,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00	1.700,00	1.800,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	2.000,00	1.700,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	6.200,00	7.000,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	7.200,00	9.440,00	9.450,00	9.450,00	7.200,00	9.440,00	9.450,00	9.450,00

1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	3.000,00	4.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	200,00	440,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.1.01.0.4.02.04.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxistas	4.000,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00	0,00	3.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.100,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	1.100,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	300,00	750,00	3.000,00	750,00	850,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	200,00	200,00	3.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	500,00	1.400,00	1.000,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.703.040,00	13.439.520,00	14.631.820,00	16.155.370,00	10.703.040,00	13.439.520,00	14.631.820,00	16.155.370,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	10.703.040,00	13.439.520,00	14.631.820,00	16.155.370,00	10.703.040,00	13.439.520,00	14.631.820,00	16.155.370,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.394.200,00	12.025.900,00	13.176.500,00	14.541.500,00	9.394.200,00	12.025.900,00	13.176.500,00	14.541.500,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	2.300.000,00	4.900.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	7.000.000,00	7.500.000,00	9.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	4.000,00	6.300,00	3.500,00	3.600,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	200,00	200,00	100,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	40.000,00	29.400,00	41.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	50.000,00	181.500,00	250.000,00	230.000,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	110.300,00	68.100,00	68.300,00	89.300,00	110.300,00	68.100,00	68.300,00	89.300,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	50.000,00	21.500,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	100.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00	100.000,00	200.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	712.700,00	794.700,00	833.700,00	914.700,00	712.700,00	794.700,00	833.700,00	914.700,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	700.000,00	780.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	200,00	400,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	2.500,00	1.000,00	1.000,00	315,00	450,00	500,00	550,00	600,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	2.000,00	1.500,00	2.000,00	1.200,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00	2.500,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	8.000,00	16.500,00	5.000,00	2.800,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	485.840,00	550.820,00	553.320,00	609.870,00	485.840,00	550.820,00	553.320,00	609.870,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	35.000,00	75.900,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	640,00	620,00	2.500,00	600,00	640,00	650,00	700,00	750,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	100,00	100,00	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	450.000,00	500.000,00	700.000,00	350.000,00	450.000,00	320.000,00	350.000,00	450.000,00
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.700.000,00	5.500.000,00
1.1.2.2.53.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COBRADO PELA SANEPAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.500.000,00	10.700.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
1.1.2.2.53.0.2.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	780.000,00	750.000,00	700.000,00	750.000,00	750.000,00
1.1.2.2.53.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -DIVIDA ATIVA - MUL	0,00	0,00	0,00	230.000,00	200.000,00	150.000,00	220.000,00	220.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.990.000,00	10.100.000,00	10.605.000,00	11.662.000,00	7.990.000,00	10.100.000,00	10.605.000,00	11.662.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	990.000,00	2.600.000,00	10.185.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - Fatura Energia elétrica	7.000.000,00	7.500.000,00	0,00	8.910.000,00	9.000.000,00	9.100.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	15.000,00	5.000,00	6.000,00	6.200,00	15.000,00	5.000,00	6.000,00	6.200,00
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	15.000,00	5.000,00	20.000,00	16.500,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	335.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00	335.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	335.000,00	360.000,00	220.000,00	280.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	400.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00	165.000,00	170.000,00	180.000,00	140.000,00	165.000,00	170.000,00	180.000,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00.	COSIP - Carnê IPTU	140.000,00	165.000,00	180.000,00	230.000,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	857.400,00	2.261.912,60	1.632.864,22	2.098.685,43	857.400,00	2.261.912,60	1.632.864,22	2.098.685,43
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	350.000,00	270.000,00	281.000,00	300.000,00	350.000,00	270.000,00	281.000,00	300.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	350.000,00	270.000,00	281.000,00	300.000,00	350.000,00	270.000,00	281.000,00	300.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	350.000,00	270.000,00	281.000,00	300.000,00	350.000,00	270.000,00	281.000,00	300.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	50.000,00	320.000,00	460.000,00	580.000,00	600.000,00	620.000,00	640.000,00	650.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00.	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	300.000,00	220.000,00	231.000,00	250.000,00	300.000,00	220.000,00	231.000,00	250.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00.	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00	220.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	165.000,00	175.000,00	180.000,00	200.000,00	215.000,00

1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	15.000,00	26.250,00
	USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU								
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43	507.400,00	1.991.912,60	1.351.864,22	1.798.685,43
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.700,00	330.100,00	285.100,00	376.355,43	48.700,00	330.100,00	285.100,00	376.355,43
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	6.000,00	595.000,00	160.000,00	215.000,00	220.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	1.000,00	82.500,00	30.000,00	43.000,00	45.000,00	46.000,00	48.000,00	53.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	7.000,00	155.100,00	65.000,00	35.000,00	40.000,00	41.000,00	45.000,00	47.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	30.000,00	200.000,00	115.000,00	415.000,00	412.000,00	390.000,00	400.000,00	415.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	4.000,00	50.000,00	35.000,00	26.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	600,00	7.000,00	26.200,00	13.200,00	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	6.200,00	6.450,00	6.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde	60.800,00	100.600,00	100.600,00	140.600,00	60.800,00	100.600,00	100.600,00	140.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	500,00	900.000,00	602.909,75	67.000,00	72.000,00	73.000,00	75.000,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	200,00	300,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - APSUS	100,00	300,00	1.700,00	650,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	2.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	60.000,00	600.000,00	597.909,75	445.000,00	446.000,00	400.000,00	450.000,00	455.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	92.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00.	Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.36.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00	0,00	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	900,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	900,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	400,00	3.000,00	1.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	14.500,00	1.700,00	1.700,00
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00.	Pontal do PBL IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	46.000,00	300.000,00	300.000,00	363.230,00	46.000,00	300.000,00	300.000,00	363.230,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Royalties	4.000,00	60.000,00	115.000,00	58.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	67.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Detran	3.000,00	33.000,00	75.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	Rendimentos Finaceiros - COSIP	20.000,00	265.000,00	565.000,00	430.000,00	450.000,00	450.000,00	565.000,00	580.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Funrebom	0,00	0,00	0,00	600.000,00	620.000,00	630.000,00	650.000,00	700.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	3.000,00	20.000,00	20.000,00	16.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	10.000,00	300.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	6.000,00	82.500,00	160.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	160.000,00	170.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00.	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.57.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.000,00	120.000,00	170.000,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00.00.00.	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita - FONTE 1073	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	351.000,00	1.257.712,60	662.664,22	915.000,00	351.000,00	1.257.712,60	662.664,22	915.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	345.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	2.387.224,00	2.400.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.850.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	4.000,00	22.000,00	2.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	2.000,00	20.000,00	47.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	20.000,00	26.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Hidroviário	670.000,00	740.000,00	837.000,00	850.000,00	870.000,00	880.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.110.620,00	73.684.717,40	80.893.016,28	78.820.695,80	59.110.620,00	73.684.717,40	80.893.016,28	78.820.695,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.890.000,00	-7.412.160,00	-7.782.768,00	-8.171.906,43	-6.890.000,00	-7.412.160,00	-7.782.768,00	-8.171.906,43
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.999.820,00	40.093.710,00	44.054.638,03	47.941.802,40	31.999.820,00	40.093.710,00	44.054.638,03	47.941.802,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.144.000,00	-5.461.050,00	-5.734.102,50	-6.020.807,63	-5.144.000,00	-5.461.050,00	-5.734.102,50	-6.020.807,63
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	28.040.000,00	34.233.200,00	37.944.800,00	41.621.765,00	28.040.000,00	34.233.200,00	37.944.800,00	41.621.765,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.144.000,00	-5.461.050,00	-5.734.102,50	-6.020.807,63	-5.144.000,00	-5.461.050,00	-5.734.102,50	-6.020.807,63
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	28.020.000,00	34.226.000,00	37.937.300,00	41.614.165,00	28.020.000,00	34.226.000,00	37.937.300,00	41.614.165,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.140.000,00	-5.460.000,00	-5.733.000,00	-6.019.650,00	-5.140.000,00	-5.460.000,00	-5.733.000,00	-6.019.650,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	25.700.000,00	32.000.000,00	35.600.000,00	39.160.000,00	25.700.000,00	32.000.000,00	35.600.000,00	39.160.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-5.140.000,00	-5.460.000,00	-5.733.000,00	-6.019.650,00	-5.140.000,00	-5.460.000,00	-5.733.000,00	-6.019.650,00

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.700.000,00	34.650.000,00	36.900.000,00	45.210.000,00	46.654.960,00	48.000.000,00	48.900.000,00	49.250.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.140.000,00	-6.900.000,00	-3.900.000,00	-8.910.000,00	-9.000.000,00	-9.100.000,00	-9.600.000,00	-9.900.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.160.000,00	1.650.000,00	0,00	3.350.000,00	3.338.000,00	3.890.000,00	3.930.000,00	-3.935.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.160.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	7.200,00	7.500,00	7.600,00	20.000,00	7.200,00	7.500,00	7.600,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-4.000,00	-1.050,00	-1.102,50	-1.157,63	-4.000,00	-1.050,00	-1.102,50	-1.157,63
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	20.000,00	13.200,00	7.300,00	10.000,00	12.000,00	13.200,00	15.000,00	16.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.000,00	-2.640,00	-1.000,00	-2.000,00	-3.000,00	-3.200,00	-3.500,00	-3.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	370.000,00	780.000,00	690.000,00	650.000,00	700.000,00	725.000,00	770.000,00	780.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.423.020,00	2.870.635,00	2.970.219,28	3.054.035,75	1.423.020,00	2.870.635,00	2.970.219,28	3.054.035,75
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Piso de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00.	SUS - FAE	420.000,00	315.000,00	2.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00.	Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	0,00	1.650.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00.	Piso Atenção Básico - Variável - PAB	0,00	545.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	635.000,00	425.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00.	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	70.000,00	63.000,00	52.800,00	100.000,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00.	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00.	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	20.000,00	15.750,00	18.000,00	16.500,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00.	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00	40.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	0,00	0,00	0,00	350.000,00	370.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00.	Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	959.904,00	1.200.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00.	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	116.352,00	160.000,00	120.000,00	140.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.32.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00	0,00	0,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.34.00.00.00.	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	0,00	170.000,00	175.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.35.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPOES DE ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	311.000,00	322.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.36.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0,00	0,00	0,00	238.000,00	240.000,00	245.000,00	250.000,00	268.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.37.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	400.000,00	350.000,00	370.000,00	380.000,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.38.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00.	PISO BASICO FIXO (SUAS)	149.000,00	154.170,00	162.303,50	173.830,00	149.000,00	154.170,00	162.303,50	173.830,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	90.000,00	105.840,00	70.000,00	79.200,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00	86.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00.	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	58.000,00	46.830,00	60.000,00	71.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00	91.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00.	SUAS - IGD - MDS 337/11	1.000,00	1.500,00	1.500,00	600,00	1.000,00	1.200,00	1.500,00	1.600,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00.	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	88.700,00	90.735,00	98.025,48	103.010,35	88.700,00	90.735,00	98.025,48	103.010,35
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00.	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	88.000,00	90.000,00	65.000,00	64.200,00	66.000,00	70.000,00	72.000,00	74.200,00
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00.	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	700,00	735,00	500,00	100,00	150,00	150,00	150,00	150,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00.	FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00	330,00	352,80	370,40	320,00	330,00	352,80	370,40
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00.	FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00	330,00	350,00	100,00	150,00	150,00	150,00	150,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.166.800,00	2.254.875,00	2.367.618,75	2.486.001,65	2.166.800,00	2.254.875,00	2.367.618,75	2.486.001,65
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	1.840.625,00	1.600.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	1.840.625,00

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	560.000,00	580.650,00	609.682,50	640.166,65	560.000,00	580.650,00	609.682,50	640.166,65
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	560.000,00	380.000,00	640.000,00	640.000,00	650.000,00	670.000,00	690.000,00	700.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	6.800,00	4.725,00	4.961,25	5.210,00	6.800,00	4.725,00	4.961,25	5.210,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	6.800,00	6.100,00	9.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE PARA ATENDER A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - RESOLUÇÃO N. 18/2023	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	470.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.565.800,00	10.491.007,40	11.428.378,25	12.356.893,40	9.565.800,00	10.491.007,40	11.428.378,25	12.356.893,40
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.746.000,00	-1.951.110,00	-2.048.665,50	-2.151.098,80	-1.746.000,00	-1.951.110,00	-2.048.665,50	-2.151.098,80
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.766.000,00	9.632.997,40	10.526.305,00	11.430.620,00	8.766.000,00	9.632.997,40	10.526.305,00	11.430.620,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.746.000,00	-1.951.110,00	-2.048.665,50	-2.151.098,80	-1.746.000,00	-1.951.110,00	-2.048.665,50	-2.151.098,80
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	4.310.000,00	6.333.347,40	7.000.000,00	7.700.000,00	4.310.000,00	6.333.347,40	7.000.000,00	7.700.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-862.000,00	-1.302.000,00	-1.367.100,00	-1.435.455,00	-862.000,00	-1.302.000,00	-1.367.100,00	-1.435.455,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.310.000,00	4.313.670,00	9.816.318,00	9.880.761,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-862.000,00	-862.734,00	-1.600.000,00	-1.980.000,00	-2.000.000,00	-2.500.000,00	-3.000.000,00	-3.500.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.400.000,00	3.176.250,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.400.000,00	3.176.250,00	3.400.000,00	3.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-680.000,00	-635.250,00	-667.012,50	-700.363,15	-680.000,00	-635.250,00	-667.012,50	-700.363,15
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.400.000,00	5.825.000,00	8.000.000,00	7.590.000,00	7.800.000,00	7.900.000,00	8.000.000,00	8.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-680.000,00	-1.165.000,00	-1.240.000,00	-1.518.000,00	-1.600.000,00	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.020.000,00	79.300,00	80.000,00	82.000,00	1.020.000,00	79.300,00	80.000,00	82.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-204.000,00	-13.860,00	-14.553,00	-15.280,65	-204.000,00	-13.860,00	-14.553,00	-15.280,65
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.020.000,00	145.000,00	49.000,00	120.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-204.000,00	-29.000,00	-9.000,00	-24.000,00	-25.000,00	-29.000,00	-30.000,00	-32.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00	36.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	36.000,00	44.100,00	20.000,00	45.700,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	60.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.800,00	21.000,00	23.212,75	26.273,40	19.800,00	21.000,00	23.212,75	26.273,40
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	8.900,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	8.900,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	8.900,00	20.000,00	10.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	55.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	10.900,00	1.000,00	1.212,75	1.273,40	10.900,00	1.000,00	1.212,75	1.273,40
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	10.900,00	1.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	780.000,00	837.010,00	878.860,50	900.000,00	780.000,00	837.010,00	878.860,50	900.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	780.000,00	837.010,00	878.860,50	900.000,00	780.000,00	837.010,00	878.860,50	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	780.000,00	837.010,00	878.860,50	900.000,00	780.000,00	837.010,00	878.860,50	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	420.000,00	824.743,00	1.000.000,00	970.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	360.000,00	478.500,00	605.000,00	687.000,00	700.000,00	727.150,00	735.000,00	750.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.545.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	18.522.000,00	17.545.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	18.522.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	17.545.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	18.522.000,00	17.545.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	18.522.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	17.545.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	18.522.000,00	17.545.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	18.522.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	17.545.000,00	23.100.000,00	25.650.000,00	28.770.000,00	30.000.000,00	31.000.000,00	31.100.000,00	31.250.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	731.000,00	561.750,00	596.000,00	490.000,00	731.000,00	561.750,00	596.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	180.000,00	216.000,00	226.000,00	236.000,00	180.000,00	216.000,00	226.000,00	236.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	180.000,00	216.000,00	226.000,00	236.000,00	180.000,00	216.000,00	226.000,00	236.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	120.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	120.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	120.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas de Trânsito	120.000,00	210.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	60.000,00	6.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00

	RESSARCIMENTOS								
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	10.000,00	115.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00	120.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	350.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	300.000,00	400.000,00	405.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	8.030.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00	8.030.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL - PRINCIPAL	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	30.000,00	31.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	189.800,00	100.000,00
	Total :	139.850.000,00	175.000.000,00	195.000.000,00	204.000.000,00	212.000.000,00	217.000.000,00	224.000.000,00	230.000.000,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3B5D6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 08 – DIVULGA AS NOTAS DA PROVA PRÁTICA E DO TAF

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a **AS NOTAS DA PROVA PRÁTICA E DO TAF**, conforme anexo único, do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Quanto a pontuação DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA E DO TAF, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 22/04/2025 às 23h59min do dia 23/04/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 17 de abril de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO ÚNICO
NOTAS DA PROVA PRÁTICA E DO TAF

	INSCRI ÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	PONT - PROVA PRÁTICA	PONT - TAF
1	1389	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	01/11/1990	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**56**	**45**
2	1323	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
3	1263	CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	02/05/1986	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**59**	**45**
4	1321	DAIANE CHAVES DE LIMA	20/10/1999	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
5	1192	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
6	1402	ELTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	18/07/2003	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
7	1438	EZANDRO PEREIRA DEMAMAN	27/03/1988	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**86**	**45**
8	1291	GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES	23/05/1983	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
9	1325	JOÃO CLEVER MACHADO DE ANDRADE	21/08/1999	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**59**	**45**
10	1498	JOÃO VITOR FAGUNDES	26/03/2007	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**65**	**45**
11	1472	JOSE JORGE MAZZOLINI	09/11/1966	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
12	1194	KARINE DOS SANTOS DOS SANTOS	17/01/1997	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
13	1191	LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
14	1445	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
15	1297	LUAN RODRIGUES DA SILVA	20/04/2005	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**52**	**50**
16	1460	LUCAS FERRANDO	08/11/1991	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**70**	**50**
17	1299	LUCELIO ANTUNES DE LARA TELLES	15/02/1985	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**64**	**45**

18	1404	LUCINÉIA SETT	27/03/1983	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**52**	**35**
19	1216	MARIO MOREIRA	01/09/1967	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
20	1442	MAURIJARASSOCHIO	26/03/1972	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**82**	**45**
21	1409	NILCEU RODRIGUES	23/09/1960	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**58**	**40**
22	1412	NOILDE DE FATIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	15/07/1964	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**49**	**30**
23	1506	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**82**	**45**
24	1318	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**52**	**45**
25	1294	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
26	1408	TANIA NAIR DE GOES	01/07/1971	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**46**	**45**
27	1250	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**0**	**0**
28	1499	VERONICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	13/02/1989	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	**50**	**45**
	INSCRI ÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**0**	
1	1340	ALEX DA SILVA	23/04/1986	MOTORISTA	**64**	
2	1243	ALEXANDRE ALI AWADA	13/01/1994	MOTORISTA	**0**	
3	1455	BRUNO ANTÔNIO ANDREIS	01/10/1994	MOTORISTA	**0**	
4	1209	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	MOTORISTA	**96**	
5	1473	CLAUDIOMIRO DE CESARO	16/05/1985	MOTORISTA	**95**	
6	1204	CLEOMAR MENDONÇA	10/07/1987	MOTORISTA	**76**	
7	1196	CRISTIANO DOS SANTOS DIAZ	07/02/2003	MOTORISTA	**0**	
8	1272	DIEGO FERNANDO ANDRETA ANTUNES	19/12/1994	MOTORISTA	**80**	
9	1193	EBERSON FERREIRA ORTIZ	24/12/1989	MOTORISTA	**0**	
10	1443	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	12/04/1997	MOTORISTA	**67**	
11	1332	EDIMAR GILIOLI	02/07/1984	MOTORISTA	**82**	
12	1347	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	MOTORISTA	**77**	
13	1434	EMERSON BORGHETTI	10/07/1986	MOTORISTA	**0**	
14	1197	EVERTON SOUZA	30/01/1988	MOTORISTA	**0**	
15	1227	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	20/02/1997	MOTORISTA	**68**	
16	1329	IDELECIO GILIOLI JUNIOR	04/07/1988	MOTORISTA	**86**	
17	1497	JAQUESON FREDERICO GALVAN	11/02/1982	MOTORISTA	**0**	
18	1477	JARDEL TRENTIN	28/11/1994	MOTORISTA	**80**	
19	1305	JHONATAN DE MATOS	06/12/1993	MOTORISTA	**50**	
20	1217	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/06/1972	MOTORISTA	**80**	
21	1420	JONATHAN PAULO DE MIRANDA	11/06/1994	MOTORISTA	**60**	
22	1368	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	06/07/1985	MOTORISTA	**0**	
23	1394	JULIANO PINHEIRO	20/02/1991	MOTORISTA	**0**	
24	1508	LAURINDO DA SILVA	08/03/1972	MOTORISTA	**93**	
25	1298	LEONARDO VINICIUS DO AMARAL	24/05/2003	MOTORISTA	**0**	
26	1221	LUIZ CHIAPETTI	07/12/1962	MOTORISTA	**0**	
27	1207	MARCIO GAMBETA JUNIOR	10/03/1995	MOTORISTA	**0**	
28	1479	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	15/04/1983	MOTORISTA	**0**	
29	1360	NADIR MANFREDI LAZZARI	04/03/2025	MOTORISTA	**76**	
30	1510	NELSON DAVID MARQUEZ ANGULO	05/09/1997	MOTORISTA	**0**	
31	1226	OSMAIR MENDES	23/05/1987	MOTORISTA	**0**	
32	1476	RENATO MARIN MARIANO DOS SANTOS	02/12/1992	MOTORISTA	**0**	
33	1457	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	MOTORISTA	**80**	
34	1428	ROBERTO DE SOUZA ANDRADE	22/03/1992	MOTORISTA	**0**	
35	1465	ROBSON FARIAS	20/03/1994	MOTORISTA	**0**	
36	1501	VALDIR ONOFRE GHIZZO	15/09/1978	MOTORISTA	**0**	
37	1505	WILLIAM FITES ZILLI	27/03/1997	MOTORISTA	**0**	
	INSCRI ÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**		
1	1431	ALCIR ANTÔNIO RIOS	08/02/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS	**53**	
2	1358	ARISTEO VOGT	25/12/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	**80**	
3	1357	CLAUDIOMIR ANTONIO QUEVEDO	16/04/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS	**40**	
4	1331	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	03/03/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS	**75**	
5	1277	FLAVIO AIRTON RAYMUNDO DOS SANTOS	23/03/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS	**0**	
6	1497	JAQUESON FREDERICO GALVAN	11/02/1982	OPERADOR DE MÁQUINAS	**0**	
7	1222	JARDEL MARQUES DE CASTRO	04/04/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	**65**	
8	1206	JOÃO GABRIEL SCKZYPCZAK CECHIM	14/03/1999	OPERADOR DE MÁQUINAS	**0**	
9	1287	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	12/04/1963	OPERADOR DE MÁQUINAS	**90**	
10	1210	LEANDRO JOSÉ NICHEL	07/08/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS	**36**	
11	1456	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	21/08/1997	OPERADOR DE MÁQUINAS	**0**	
12	1466	ROGERIO LEAL BASSO	15/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS	**0**	
13	1507	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	**0**	
14	1511	TIAGO RICARDO KAUTZMANN	03/08/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	**45**	
15	1512	VALDERI SERGIO GIAVA	29/09/1971	OPERADOR DE MÁQUINAS	**0**	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED755F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO REIS
OBJETO: Contratação de uma empresa para trabalhar Dança e ritmos diversos e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa para trabalhar Artes Circense e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa com Profissional de "Treinamento e Instrução de Patinação Artística Sobre Rodas, Para Crianças e Adolescentes", em projetos desenvolvidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Abril de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes. . Reajustar o valor da prestação dos serviços, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida

pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, aferido pelo site do IBGE- ttps://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, a ser aplicada a partir de 25 de Abril de 2025.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço Contratado	Preço reajustado
LOTE: 001	3	71241	TRIENAMENTOS E INSTRUÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE RODAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		HORAS	42,57	46,01

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2A012ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativas de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitações para aquisição de peças para manutenção de frota através de pregão por maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 06 de Julho de 2025, e reajustar o valor conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	72013	LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL AUDATEX, COM RESPECTIVOS treinamentos e atualização do sistema.	UNID	1,00	9.709,42	10.596,31

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 15/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EF62D10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de equipamentos de sonorização para eventos culturais e institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.**" podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

ANEXO I					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**Valor R$**
1	3	Unidade	A caixa acústica ativa PA com 1000W RMS, woofer de 12 polegadas e driver Ti-126 dB SPL é um equipamento de som projetado para amplificação de áudio em eventos ao vivo, como shows, fesO woofer de 12 polegadas é responsável por reproduzir as frequências mais baixas, como os graves, oferecendo um som incorporado e vibrante. Já o driver de titânio (Ti) cuida das frequências altas, garantindo que os agudos sejam reproduzidos com clareza e nitidez. Isso resulta em um som de equilíbrioCom uma potência de 1000W RMS, essa caixa acústica é capaz de produzir volumes altos sem ocasionais, tornando-a ideal para ambientes amplos onde é necessário que o som chegue a todas as partes do espaço. A concepção de 126 dB SPL (Nível de Pressão Sonora) indica a capacidade da caixa de gerar uma pressão Além disso, por ser uma caixa ativa, ela já possui um amplificador embutido, o que simplifica a configuração, eliminando a necessidade de equipamentos e Em resumo, essa caixa acústica é uma excelente escolha para quem busca um sistema de som robusto, com qualidade e potência, ideal para proporcionar experiências sonoras impactantes em eventos.	R$ 5.812,30	R$17.436,90
2	2	Unidade	A caixa acústica ativa subwoofer de 700W RMS com um subwoofer de 15 polegadas é projetada para reproduzir graves profundos e impactantes, melhorando a experiência sonora em eventos ao vivo, festas e sistemas de som profissional. Sua potência de 700W RMS permite operar em volumes altos sem ocorrer, ideal para grandes espaços. O subwoofer de 15 polegadas movimenta uma quantidade significativa de ar, resultando em graves poderosos Como é um modelo ativo, possui um amplificador embutido, simplificando a instalação e otimizando o desempenho. É uma ótima escolha para quem busca aumentar a profundidade do som e oferecer uma experiência auditiva envolvida.	R$ 9.472,30	R$ 18.944,60
3	2	Unidade	A barra de poste ajustável, com comprimento entre 1,00m e 1,37m, é um componente fundamental em instalações elétricas e metálicas, especialmente para a conexão de caixas M20-35mm. Fabricada em aço preto, essa barra oferece alta resistência e durabilidade, tornando-se ideal para aplicações em ambientes industriais e comerciais. Seu design ajustável permite que se adapte a diferentes alturas e configurações, facilitando a instalação. A conexão M20-35mm proporciona um encaixe seguro e eficiente, garantindo a estabilidade das ligações. Além disso, o acabamento em aço preto protege contra a corrosão, aumentando a vida útil do material e garantindo a eficácia e segurança nas montagens.	R$ 130,10	R$ 260,20
4	2	Unidade	O microfone simples sem fio vocal sonoro com padrão polar cardioide, com faixa de resposta de frequência de 60Hz a 15kHz, é um equipamento projetado para capturar a voz. Um dos principais atributos desse microfone é seu padrão polar cardioide, que permite captar som principalmente de frente, enquanto emite ruídos vindos das laterais e de trás. Isso é especialmente útil em ambientes ruidosos, pois ajuda a focar na voz. A faixa de resposta de frequência de 60Hz a 15kHz é adequada para a maioria das aplicações vocais. Frequências mais baixas (60Hz) garantem que as nuances da voz sejam capturadas, enquanto as	R$ 1.910,10	R$3.838,20

			frequências. O fato de ser um microfone sem fio adiciona conveniência e liberdade de movimento, permitindo que o usuário se mova livremente durante a apresentação sem a limitação de cabos. Isso é particularmente vantajoso em performances ao vivo, onde a interação com o público pode ser uma parte importante do show.		
5	2	Unidade	O microfone conjunto vocal dinâmico com padrão polar cardioide é ideal para capturar a voz em performances ao vivo e gravadas. Seu padrão cardioide foca na captação de som da frente, evocando ruídos das laterais e de trás, garantindo um vocal claro e definido mesmo em ambientes ruidosos. A construção dinâmica confere robustez e durabilidade, tornando-o resistente a altos volumes sem interrupção e dispensando a necessidade de alimentação externa. Com um design em formato básico, ele proporciona conforto e facilidade de aplicação, tornando-se uma escolha confiável e de alta qualidade.	R$ 1.598,29	R$ 3.196,58
6	1	Unidade	A mesa de som analógica de 16 canais, com 8 canais mono e 4 canais estéreo, é uma ferramenta versátil para mixagem de áudio em performances ao vivo e gravada. Os canais mono são ideais para microfones e instrumentos, enquanto os canais estéreos permitem conectar dispositivos como teclados e reprodutores de áudio. Com 4 saídas auxiliares, a mesa oferece flexibilidade para enviar sinais a monitores e efeitos externos. A equalização de 3 vias permite ajustar graves, médios e agudos, e o phantom power alimenta microfones condensadores.	R$ 4.920,20	R$ 4.920,20
7	10	Unidade	O cabo montado XLRM x XLRF de 10 metros é essencial para conectar microfones a sistemas de som e mixers. Com conectores XLR macho e fêmea em metal, oferece durabilidade e resistência, sendo ideal para uso profissional em estúdios e palcos. Seu comprimento de 10 metros fornece flexibilidade e alcance, permitindo que o microfone fique posicionado especificamente. O cabo garante a transmissão de áudio de alta qualidade, minimizando ruídos e interferências, e é uma escolha confiável para quem busca uma conexão segura e de desempenho excepcional.	R$ 156,90	R$ 1.569,00
8	4	Unidade	O pedestal de microfone com base de alumínio é uma ferramenta prática e leve, ideal para sustentar microfones em performances ao vivo e gravações. Com pés dobráveis, ele oferece portabilidade e facilidade de transporte. O design girafa permite posicionar o microfone em diferentes alturas e ângulos, enquanto o ajuste telescópico facilita adaptações rápidas. Os ajustes em zinco garantem durabilidade e estabilidade, e o acabamento preto confere um visual profissional.	R$ 338,70	R$1.354,80
9	1	Unidade	O pedestal de microfone com base de alumínio é uma ferramenta prática e leve, ideal para sustentar microfones em performances ao vivo e gravações. Com pés dobráveis, ele oferece portabilidade e facilidade de transporte. O design girafa permite posicionar o microfone em diferentes alturas e ângulos, enquanto o ajuste telescópico facilita adaptações rápidas. Os ajustes em zinco garantem durabilidade e estabilidade, e o acabamento preto confere um visual profissional.	R$ 416,90	R$ 416,90
10	2	Unidade	O refletor PAR LED de 100W é um equipamento de iluminação para ambientes internos, ideal para performances, produções teatrais e eventos. Com um único LED COB de 100W, ele oferece alta intensidade luminosa e qualidade de cor superior, permitindo a produção de luz branca quente e fria, o que possibilita a criação de diferentes atmosferas. Sua construção robusta facilita a instalação e o direcionamento da luz, podendo ser montada em suportes ou superfícies. O uso de LEDs proporciona longa vida útil e eficiência energética, tornando-o uma solução versátil e econômica para iluminação interna.	R$ 641,05	R$ 1.282,10
11	1	Unidade	A mesa de iluminação DMX de 192 canais é uma ferramenta avançada para o controle de sistemas de iluminação em eventos, shows e produções teatrais. Utilizando uma conexão DMX (Digital Multiplex), ela permite que um único equipamento gerencie múltiplos dispositivos simultaneamente. Com 192 canais, o usuário pode controlar individualmente cada equipamento, ajustando configurações de intensidade. A mesa possui uma interface intuitiva, com faders e botões que facilitam a programação de cenas e transições. Além disso, inclui recursos para gravação de cenas e reprodução de sequências, garantindo consistência nas apresentações. Em resumo, esta mesa é uma solução poderosa e versátil, fornecida com facilidade e ampla capacidade de gerenciamento para criar experiências visuais impactantes.	R$ 519,08	R$ 519,08
12	35	Unidade	O cabo de microfone de 2 vias com seção transversal de 0,30 mm² (22 AWG) é projetado para transmissão de sinais de áudio em estúdios de gravação, performances ao vivo e sistemas de PA. O cabo é revestido com materiais isolantes e proteção externa, prevenindo danos físicos e interferências eletromagnéticas. Essa proteção é fundamental para manter a qualidade do sinal de áudio, especialmente em ambientes onde há outros equipamentos eletrônicos que geram ruídos indesejados.	R$ 6,90	R$ 241,50
13	2	Unidade	O conector XLR fêmea de linha, com 3 pinos e construção em metal, é amplamente utilizado na indústria de áudio para conectar microfones e equipamentos a mesas de mistura e amplificadores. Os 3 pinos são destinados a sinal positivo, sinal negativo e aterramento, permitindo a transmissão de sinais de áudio balanceados, o que minimiza ruídos e interferências.	R$ 17,30	R$ 17,30
14	2	Unidade	O conector XLR macho de linha, com 3 pinos e metal niquelado, é ideal para conexões seguras em equipamentos de áudio, como microfones e mesas de som. Sua estrutura robusta garante durabilidade, enquanto a capa plástica preta oferece proteção adicional. Projetado para transmissão de sinais balanceados, reduz ruídos e interferências, oferecendo alta qualidade e confiabilidade em aplicação.	R$ 19,10	R$ 38,20
15	6	Unidade	A montagem e soldagem de conectores XLR, P10, RCA e Jacks são processos técnicos utilizados para conectar cabos de áudio a esses tipos de conectores, garantindo uma transmissão eficiente do sinal sonoro. Cada conector possui um esquema de características específicas que deve ser seguido corretamente para evitar ruídos, interferências e perda de qualidade, garantindo uma transmissão precisa e sem distorções, o que é crucial para preservar a integridade do áudio em ambientes profissionais. Esses processos envolvem o preparo do cabo (descascamento e separação dos fios), a manipulação correta dos condutores aos terminais protetores e a aplicação de proteção para aumentar a durabilidade da conexão.	R$ 7,60	R$ 45,60
Total (R$):					**R$ 54.098,45**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/04/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia **25/04/2025** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:90D5CBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 170 16 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025;Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar– Por Excesso de Arrecadação; e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 4.063/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 4.236/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1.044	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Atenção Especializada	2025	100%	139.700,00	100%	7.639.700,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 16, da Lei nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021 e inciso III do artigo 18 da Lei 4.236 de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 337 – Conv. SESA-PR – Construção do Centro de Especialidades Municipal, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2025	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
435	2.4.2.1.50.0.1.20.00.00.00.00	Conv. SESA-PR – Construção do Centro de Especialidades	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
TOTAL			**0,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de Dezembro de 2024;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2025;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 337 – Conv. SESA-PR – Construção do Centro de Especialidades Municipal, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.252 de 12/12/2024 , conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.51.00.00.00	337	R$ 7.500.000,00
TOTAL			**R$ 7.500.000,00**

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 337 – Conv. SESA-PR – Construção do Centro de Especialidades Municipal.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	337	Abril	R$ 7.500.000,00
TOTAL				**R$ 7.500.000,00**

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*

Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:11383CBD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 172 17 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 373.929,04, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 373.929,04 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 3.639,00
05.01.04.125.0005.2.019	3.3.90.35.00.00.00	3510	R$ 270.290,04
10.02.08.241.0010.2.055	4.4.90.52.00.00.00	3807	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 373.929,04**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 373.929,04 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3501, 3510 e 3807**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 373.929,04 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	4.4	3501	Abril	R$ 3.639,00
05.01	3.3	3510	Abril	R$ 270.290,04
10.02	4.4	3807	Abril	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 373.929,04**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8F89B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATO Nº 058/2025

Ref. Pregão Eletrônico Nº 029/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8 XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 00.656.468/0001-39, localizada Rua Anita Ribas nº 410, Bacachiri , CEP 82.520-610, Fone (41) 3028.2375 (41) 99181.0142 na cidade de CURITIBA – PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MARCELO LAPINSCKI** portador da cédula de identidade R.G. Nº 30.XXX..XXX.XX SJS/RS, inscrito no CPF sob Nº 489.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA – PR** firmam o presente na proposta da CONTRATADA, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO, conforme Lei** Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de medicamento lactulose 667 MG/ML Xarope 120ml conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 029/2025** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 02/04/2025.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	QTD	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	FR	1.300	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml	R$ 3.84	R$ 4.992,00	MAYBEN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATARIA

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
18. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
19. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
20. Os dados constante na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
21. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
22. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
23. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
24. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
25. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
26. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
27. O produto deve ser entregue com uma validade de 75% da sua vida útil. Prazos de validade menores poderão ser aceitos mediante análise do perfil de consumo do item e conseqüentemente com apresentação de carta de compromisso de troca da empresa. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
28. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

29. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
30. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
31. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
32. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
33. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
34. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
35. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência do contrato. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Contratante:
1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão/serviços ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
3. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido, prazo de 01 a 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 a03 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6, Os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9. Caso a proponente entregue um produto/serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
11. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
12. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
13. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
14. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
16. O(s) material(is)/serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)/serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 4.992,00** (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1- O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8 - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde

BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:34EFDD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 158/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, com sede à Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, Fone (45) 99814-4053, e-mail contato@pontotech.net.br, representada pelo Senhor JARLES LUIZ SCHMITT mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile,portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual,garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco em atendimento às necessidades do contratante, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 158/2024, devidamente homologado pelo Município em 28/03/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	und	1.200,00	69262	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Rolândia com o fornecimento de equipamentos. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração,	235,00	282.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Manter todas as condições de habilitação, qualificação e as obrigações exigidas durante toda a vigência Contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
2. Prestar os serviços contratados, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
3. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
4. Os equipamentos/materiais/insumos deverão ser novos, serão de propriedade da Contratada e serão disponibilizados durante todo o prazo contratual para o uso da Contratante, em forma de comodato.
5. Todos os custos relacionados com comunicação, deslocamento e afins, referente à prestação de serviço, serão de responsabilidade da Contratada.
6. Em caso de falha verificada por parte da Contratante, a mesma através do gestor do contrato ou pessoa designada por ele, solicitará visita técnica para a Contratada, para o envio de profissional qualificado e devidamente identificado.
7. Os serviços de manutenção deverão ser realizados por profissionais qualificados, de forma que consigam executar os serviços com perfeição e rapidez e possam prestar qualquer informação técnica solicitada a respeito do sistema. Nos casos de manutenção preventiva deverá ser feita a verificação de todo o conjunto, a fim de detectar inconformidades capazes de prejudicar o funcionamento do sistema.
8. Toda e qualquer substituição e/ou manutenção corretiva das peças e dos equipamentos correrão por conta e as expensas da Contratada e não serão em nenhuma hipótese de responsabilidade da Contratante.
9. A Contratada só poderá fornecer informações, inclusive senhas, para pessoas que estejam devidamente autorizadas pelos gestores do contrato ou pessoa designada por eles.
10. Todos os equipamentos cedidos em comodato para a execução do serviço deverão ser de boa qualidade e desempenho e caso seja necessário, deverá possuir certificação do órgão responsável e/ou garantia do fabricante.
11. Garantir a qualidade do material/equipamento/insumos utilizados e do serviço prestado, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, mal funcionamento ou má execução dos serviços prestados.
12. É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora.
13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada.
14. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com a Lei n.º 14.133/21.
15. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.
16. Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual –EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.
17. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
18. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentadas entre as partes.

19. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem a demanda, bem como as despesas com tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente execução dos serviços, como por exemplo: transporte, carga e descarga, deslocamento, hospedagens, alimentação e outros eventuais custos envolvidos.
20. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
22. Deverá ser apresentado com a proposta, documento que comprove adequação a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018 com respectivo Encarregado de Proteção de Dados, DPO - Data Protection Officer;
23. Deverão estar inclusos nos custos mensais as respectivas substituições dos equipamentos avariados, incluindo ainda, a substituição completa dos equipamentos;
24. Todos os custos adicionais (deslocamento, diárias e alimentação) para execução dos serviços, serão custeados pela empresa vencedora do certame, pois a contratante, em momento algum, arcará com quaisquer despesas não constantes no presente Termo de Referência;
25. A empresa poderá fazer visitas técnicas nas localidades, sem prévio aviso, e/ou solicitar/realizar testes de equipamentos para análise de qualidade.
26. O suporte técnico aos softwares e equipamentos, durante a permanência do contrato deverá contemplar:
27. Durante o período de vigência do contrato, todas as adaptações na solução que forem implantadas, deverão ser precedidas do treinamento necessário ao bom uso do sistema;
28. A mão de obra para manutenção preventiva e corretiva deve ser realizada por pessoas especializadas de seu próprio quadro de funcionários;
29. Caso seja necessário o remanejamento físico de qualquer equipamento fornecido pela CONTRATADA, este deverá ser efetuado pela CONTRATADA sem custo adicional para a CONTRATANTE e, que irá solicitar através de abertura de chamado no sistema de Service Desk, seguindo as mesmas condições de soluções de problemas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas. Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega e instalação dos equipamentos, deverá ser feita por funcionários da própria empresa vencedora da licitação devidamente equipada com os instrumentos e todos os materiais necessários para a execução das instalações no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos devidos locais estabelecidos, sempre acompanhado por servidor do Departamento de Recursos Humanos e os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:292282DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº131/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade, resolve registrar o preço da empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04 com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanelo Filho, nº 3235, Vila Ipiranga, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.045-200, Fone (44) 4009-9134, email contabilidade@ammoinformatica.com.br / licitacao@ammoinformatica.com.br, representada pelo Senhor MAXIONILO ROBERTO DE LIMA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
31	31	und	68928	CABO DE REDE CATEGORIA CAT6 100% COBRE CAIXA COM 305 MT	938,96	FURUKAWA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***AMMO INFORMÁTICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C60C685E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 49/2025

DECRETO Nº 49, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de
dezembro de 2024;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2025, no valor de R$ 86.262,98 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 321.524,98 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de abril de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Município de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR		Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.	**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98			**Chave de autenticação:** 2410-8018-753		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0049 de 01/02/2025					
Unidade gestora: 1 - Município de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 682 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2852525	Remanejamento do Saldo da Despesa		85.000,00	
			Total da despesa:	85.000,00	0,00
Despesa 692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2852526	Remanejamento do Saldo da Despesa			85.000,00
			Total da despesa:	0,00	85.000,00
Despesa 699 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2853519	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	110.000,00	
			Total da despesa:	110.000,00	0,00
Despesa 1088 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde-Exerc.Cor - 1.659.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2853650	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	480,62	
			Total da despesa:	480,62	0,00
Despesa 1178 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1497 - Vigilancia em Saúde Estadual - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2853651	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	44,36	
			Total da despesa:	44,36	0,00
			Total da unidade orçamentária:	195.524,98	85.000,00
			Total do órgão orçamentário:	195.524,98	85.000,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 1176 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2852374	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	197.000,00	
			Total da despesa:	197.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	197.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	197.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO					

Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 24 - CIDADE E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA					
Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS					
Despesa 1175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2852213	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.000,00	
			Total da despesa:	14.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	14.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER					
Despesa 1082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3903 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - Exercicios Anteriores - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2854486	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.262,98	
			Total da despesa:	1.262,98	0,00
Despesa 1095 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3903 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - Exercicios Anteriores - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/02/2025	2854487	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.262,98
			Total da despesa:	0,00	1.262,98
			Total da unidade orçamentária:	1.262,98	1.262,98
			Total do órgão orçamentário:	15.262,98	1.262,98
			Total do fundamento:	407.787,96	86.262,98
			Total geral	407.787,96	86.262,98

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C538859F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 109/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
18	1	PNEU 900 R20 BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO) com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	WESTLACK	50,00	Un	2.089,00	104.450,00
46	1	RODA DE FERRO ARO 22,5 UNITÁRIA PARA CAMINHÃO 10 FUROS ROTA 21 (PARA PNEUS 275/80R22,5)	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	RODOLINE DELTA TOTA21	20,00	Un	619,00	12.380,00

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A688630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 110/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	PNEU 185/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL COBALT, CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 15, COM	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	Un	257,00	10.280,00

		CERTIFICADO DO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.						
13	1	PNEU 215/75 R 16, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16, COM CERTIFICADO DO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	Un	485,00	19.400,00
14	1	PNEU 235/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	100,00	Un	698,00	69.800,00
15	1	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	20,00	Un	391,00	7.820,00
23	1	PNEU 275/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO) com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CHALLENGER	12,00	Un	1.639,00	19.668,00
25	1	PNEU 295/80 R 22,5, BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	100,00	Un	1.839,00	183.900,00
26	1	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	WESTLAKE	50,00	Un	1.638,00	81.900,00

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDC5C114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 111/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
31	1	PNEU 23.1/26, 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ROLO COMPCTADOR, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	FORERUNNER	2,00	Un	6.365,10	12.730,20
34	1	PNEU 225/50 R18, NOVO, SEM CÂMARA, PARA VEÍCULO COROLLA CROSS, ARO 18, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	ROADKING	12,00	Un	687,50	8.250,00
41	1	CAMARAS DE AR 14,9/28, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	TORTUGA	15,00	Un	366,00	5.490,00
42	1	PROTETOR 1000 R 20	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	SBN	100,00	Un	43,10	4.310,00
43	1	PROTETOR 900 R 20	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	SBN	50,00	Un	43,10	2.155,00
44	1	PROTETOR 1400 R 24	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	SBN	50,00	Un	92,80	4.640,00
45	1	PROTETOR 17,5 R 25	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	SBN	50,00	Un	217,00	10.850,00

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F4EA0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 112/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	CPX DISTRIBUIDORA S/A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	PNEU 225/75 R 16 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	50,00	Un	488,00	24.400,00
5	1	PNEU 175/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL GOL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	CPX DISTRIBUIDORA S/A	CEAT	40,00	Un	310,00	12.400,00
12	1	PNEU 165/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL PALIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	CPX DISTRIBUIDORA S/A	CEAT	24,00	Un	297,00	7.128,00
17	1	PNEU 205/75 R16, MINIMO 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MASTER, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	30,00	Un	410,00	12.300,00
24	1	PNEU 275/80 R 22,5, BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO) com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	48,00	Un	1.800,00	86.400,00
32	1	PNEU 205/70 R15, NOVO, SEM CÂMARA, PARA VEÍCULO ECO SPORT, ARO 15, com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D	CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	12,00	Un	330,00	3.960,00

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7FDA8719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 113/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	FREDI PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	PNEU 225/50 R 18 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 18, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	FREDI PNEUS LTDA	GOODYEAR	8,00	Un	609,75	4.878,00
19	1	PNEU 900 R 20 LISO, MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO) com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	FREDI PNEUS LTDA	GOODYEAR	50,00	Un	2.011,67	100.583,50

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:932CB2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 114/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	J.E PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	PNEU 195/60 R 15 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	J.E PNEUS LTDA	MASSIMO	30,00	Un	283,00	8.490,00
7	1	PNEU 195/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15, COM CERTIFICADO DO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	J.E PNEUS LTDA	MASSIMO	40,00	Un	284,00	11.360,00
9	1	PNEU 205/60 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16, COM CERTIFICADO DO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	J.E PNEUS LTDA	MASSIMO	40,00	Un	380,00	15.200,00
11	1	PNEU185/65 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FIESTA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	J.E PNEUS LTDA	FORCEUM	24,00	Un	305,00	7.320,00
16	1	PNEU 175/70 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL STRADA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	J.E PNEUS LTDA	FORCEUM	30,00	Un	269,00	8.070,00
22	1	PNEU 245/75 R16 SEM CÂMARA, NOVO PARA CAMINONETA L200 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	J.E PNEUS LTDA	WESTLAKE	30,00	Un	775,00	23.250,00

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74472B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 115/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	ZEUS COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	PNEU 205/60 R 15 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15, COM CERTIFICADO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ADERENZA	30,00	Un	289,00	8.670,00
10	1	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16, COM CERTIFICADO DO INMETRO com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	ZEUS COMERCIAL EIRELI	MASSIMO	50,00	Un	455,00	22.750,00
20	1	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO) com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUPERCARGO	100,00	Un	1.630,00	163.000,00
21	1	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO) com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D.	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DPLUS	100,00	Un	1.940,00	194.000,00

27	1	PNEU 12,5/80 R 18, MINIMO 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (DIANTEIRO), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	TOT	20,00	Un	1.020,00	20.400,00
28	1	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	TENX	30,00	Un	2.596,00	77.880,00
33	1	PNEU 1000/20 MISTO, NOVO, PARA CAMINHÕES, ARO 20. CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO) com resistência a rolamento classificação no mínimo C e aderência em pista molhada no mínimo D	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	SUPERCARGO	15,00	Un	1.735,00	26.025,00
35	1	CAMARAS DE AR 900R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	BBW	150,00	Un	82,00	12.300,00
36	1	CAMARAS DE AR 1000R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	BBW	150,00	Un	80,00	12.000,00
37	1	CAMARAS DE AR 12,5/80 18, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	ADDO	50,00	Un	78,00	3.900,00
38	1	CAMARAS DE AR 19,5R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	ADDO	100,00	Un	205,00	20.500,00
39	1	CAMARAS DE AR 1400R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	ADDO	100,00	Un	135,00	13.500,00
40	1	CAMARAS DE AR 17,5/25, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS EIRELI	COMERCIAL	BBW	30,00	Un	216,00	6.480,00

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B827E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 116/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	BENÍCIO PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
30	1	PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	BENÍCIO PNEUS LTDA	EMPEROR	12,00	Un	2.766,99	33.203,88

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC54CB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 117/2025

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
29	1	PNEU 1400/24, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Alliance	50,00	Un	1.950,00	97.500,00

VIGÊNCIA:	17/04/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 17 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1915C62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Silvia Fernanda de Souza Lordani	Professor Regente	Curitiba	23,24,25/04/2025	BDE 8E15	Participar do fórum estadual ordinário 2025	700,00
B	Janete Cecilia Pulcinelli	Professor Regente	Curitiba	23,24,25/04/2025	BDE 8E15	Participar do fórum estadual ordinário 2025	700,00
C	Silvia Regina Vilalva Miguel	Professor Regente	Curitiba	23,24,25/04/2025	BDE 8E15	Participar do fórum estadual ordinário 2025	700,00
D	Adenilton dos Santos	Motorista	Curitiba	23,24,25/04/2025	BDE 8E15	Transportar Funcionários	700,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:7A288526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	9/2025		**Data de abertura:**	21/03/2025	
Data adjudicação:	08/04/2025		**Data homologação:**	15/04/2025	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não
Objeto da licitação:					
CONTRATAÇAO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS					

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP	79.086.997/0001-02	R$ 47.000,00
Total:		**R$ 47.000,00**

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16736	TAXAS BANCARIAS (DAM) DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	UND	20000,0000	R$ 2,3500	R$ 47.000,00
Valor Total: R$ 47.000,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 15 de abril de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CAE8B046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 847/2025

LEI Nº 847/2025

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais), destinado a ***Alocação de Superávit Financeiro do Exercício Anterior,*** cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
06.000.0000.0.000	Segurança Pública	
06.183.0000.0.000	Informação e Inteligência	
06.183.0021.0.000	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	
06.183.0021.1.093	Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31763 - Código Local: 3763 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660015 - Exercícios Anteriores		74.000,00
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0014.0.000	Urbanização e Infraestrutura	
15.451.0014.1.007	Urbanização e Paisagismo	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 31990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 – Exercício Corrente		1.368,40
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores		21.731,60
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0020.0.000	Limpeza Pública	
15.452.0020.2.022	Manutenção da Limpeza Pública	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 31902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) - Exercício Corrente		1.650,42
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 33902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) – Exercícios Anteriores		449,58
06.000	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 2.540.1070.000 - Fonte TCE/PR: 101.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 101 - Código Local: 3022 - FUNDEF/FUNDEB 70% - Ex. Anteriores		90.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 2.540.0000.000 - Fonte TCE/PR: 102.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 102 - Código Local: 3024 - FUNDEF/FUNDEB 30% - Ex. Anteriores		44.135,04
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 2.543.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1040.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1127 - Código Local: 3127 - VAAR - Ex. Anteriores		29.997,88
12.000.0000.0.000	Educação	
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0025.0.000	Educação Infantil	
12.365.0025.2.090	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 2.540.1070.000 - Fonte TCE/PR: 101.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 101 - Código Local: 3022 - FUNDEF/FUNDEB 70% - Ex. Anteriores		83.157,70
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 2.542.1070.000 - Fonte TCE/PR: 1038.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1124 - Código Local: 3124 - VAAT 70% - Ex. Anteriores		22.955,11
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte STN: 2.542.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1039.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1125 - Código Local: 3125 - VAAT 30% - Ex. Anteriores		20.249,39
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	

3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.541.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1037.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1123 - Código Local: 3123 - VAAF 30% - Ex. Anteriores		839,22
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31763 - Código Local: 31763 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660015 – Exercício Corrente		7.027,60
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31763 - Código Local: 3763 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660015 - Exercícios Anteriores		27.272,40
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31903 - Código Local: 31903 - Emenda nº 19680009, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Investimento) – Exercício Corrente		24.250,85
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31903 - Código Local: 33903 -Emenda nº 19680009, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Investimento) - Ex. Anteriores		6.849,15
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31904 - Código Local: 31904 - Emenda nº 19680006 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVIÇOS APS P/METAS-PAP – Exercício Corrente		5.749,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31904 - Código Local: 33904 - Emenda nº 19680006 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVIÇOS APS P/METAS-PAP - Ex. Anteriores		91.550,53
10.301.0033.0.000	Programas de Atenção à Distância ao Doente	
10.301.0033.2.048	Programas de Atenção à Distância ao Doente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 31760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – Exercício Corrente		1.186,69
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		18.853,31
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31761 - Código Local: 31761 - EMENDA Nº 40660012 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – Exercício Corrente		614,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31761 - Código Local: 30761 - EMENDA Nº 40660012 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		9.785,83
10.000	Encargos Gerais do Município	
10.001	Administração Geral do Encargos Gerais	
28.000.0000.0.000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais	
28.846.0047.0.000	Manutenção dos Encargos Gerais	
28.846.0047.1.033	Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 - Código Local: 31766 - EMENDA Nº 202444870007 – Exercício Corrente		18.807,31
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 - Código Local: 30766 - EMENDA Nº 202444870007 - Ex. Anteriores		213.518,35
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**816.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a)** e mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **b)**.

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.654,91
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**60.654,91**
b) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.540.1070.000 - Fonte TCE/PR: 101.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 101 - Código Local: 3022 - FUNDEF/FUNDEB 70% - Ex. Anteriores	173.157,70
Fonte STN: 2.540.0000.000 - Fonte TCE/PR: 102.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 102 - Código Local: 3024 - FUNDEF/FUNDEB 30% - Ex. Anteriores	44.135,04
Fonte STN: 2.541.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1037.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1123 - Código Local: 3123 - VAAF 30% - Ex. Anteriores	839,22
Fonte STN: 2.542.1070.000 - Fonte TCE/PR: 1038.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1124 - Código Local: 3124 - VAAT 70% - Ex. Anteriores	22.955,11
Fonte STN: 2.542.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1039.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1125 - Código Local: 3125 - VAAT 30% - Ex. Anteriores	20.249,39
Fonte STN: 2.543.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1040.02.01.00.00 - Código TCE/PR: 1127 - Código Local: 3127 - VAAR - Ex. Anteriores	29.997,88
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31763 - Código Local: 3763 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660015 - Exercícios Anteriores	101.272,40
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31761 - Código Local: 30761 - EMENDA Nº 40660012 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores	9.785,83
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31766 - Código Local: 30766 - EMENDA Nº 202444870007 - Ex. Anteriores	213.518,35
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores	18.853,31
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31902 - Código Local: 33902 - Emenda nº 19680004 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Custeio) – Exercícios Anteriores	449,58
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31903 - Código Local: 33903 -Emenda nº 19680009, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Investimento) - Ex. Anteriores	6.849,15
Fonte STN: 2.601.3110.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31904 - Código Local: 33904 - Emenda nº 19680006 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVIÇOS APS P/METAS-PAP - Ex. Anteriores	91.550,53
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores	21.731,60
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**755.345,09**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**816.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2C4DD779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2630-2025

Exercício: 2025
Decreto nº 2630/2025 de 08/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
241 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
518 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
903 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
913 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
914 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
916 - 3.3.90.39.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1003 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0040.2.121.		Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	
1107 - 3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
08.001.08.122.0040.2.122.		Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
1126 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1153 - 3.3.90.30.00.00	31995	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1159 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
1161 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1169 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1189 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
08.001.08.244.0040.2.125.		Gestão de Benefícios Eventuais	
1211 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
1213 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.28.846.0047.1.034.		Mobiliar e Equipar os Próprios Públicos Municipais	
1385 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1398 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:			**470.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
527 - 3.3.90.39.00.00	31121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
578 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
803 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.200,00

07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
906 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
923 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
934 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
952 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1027 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
1028 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0040.2.120.		Gestão Administrativa do FMAS	
1087 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00
1098 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
08.001.08.122.0040.2.121.		Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)	
1111 - 3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
08.001.08.122.0040.2.122.		Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
1118 - 3.1.90.04.00.00	31940	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
1119 - 3.1.90.13.00.00	31940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1135 - 3.1.90.04.00.00	31860	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1138 - 3.1.90.11.00.00	31860	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1145 - 3.1.90.94.00.00	31860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
1146 - 3.3.50.43.00.00	31860	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
1148 - 3.3.90.08.00.00	31860	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
1150 - 3.3.90.14.00.00	31860	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1152 - 3.3.90.30.00.00	31860	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1157 - 3.3.90.33.00.00	31860	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00
1162 - 3.3.90.39.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1166 - 3.3.90.93.00.00	31860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1172 - 3.1.90.04.00.00	31941	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1173 - 3.1.90.04.00.00	31995	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1182 - 3.1.90.94.00.00	31941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
1185 - 3.3.90.08.00.00	31941	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
1199 - 3.3.90.36.00.00	31995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1201 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.242.0038.2.058.		Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência	
1237 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
1238 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1239 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.002.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1242 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0042.2.064.		Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva	
1313 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.300,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1316 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1395 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1408 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
Total Redução:			**470.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:60EF5BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no processo.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes Produtores Rurais:

CONTRATADA: MARIA ROSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CAF de n.º PR052024.01.001475194CAF, agricultora, portadora do CPF de n.º004.***.999-07, residente e domiciliado no Sítio Boa Sorte, Estrada SCC IAN, 661, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$ 17.176,00, (dezessete mil cento e setenta e seis reais), com os seguintes itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
33	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	500	R$ 1,99	R$ 995,00
01	ALFACE AMERICANA E CRESPA: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO	UND	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
17	BETERRABA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	500	R$ 3,94	R$ 1.970,00
20	CEBOLA: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00
21	CENOURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	400	R$ 3,29	R$ 1.316,00
11	PÃO CASEIRO: PRODUTO FRESCO, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, ÁGUA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO BATUMADO) E ASSADO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: DEVE SER EMBALADO UM A UM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
	TOTAL				**R$ 17.176,00**

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, inscrita no CAF de nº PR032025.01.003324272CAF, agricultora, portadora do CPF de 031.***.***-99, residente e domiciliada na Chácara São Bernardo, na zona rural, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
39	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES.	DÚZIA	1.800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
44	BOLACHA CASEIRA: PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A RECEITA BASE DEVE CONTER: FARINHA DE TRIGO BRANCO ESPECIAL ENRIQUECIDO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO E VARIAÇÕES DE ACORDO COM A RECEITA. PESO MÉDIO DA EMBALAGEM: 01 KG. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, LACRADO, O PRODUTO DEVE TER GARANTIA DE HIGIENE, CONSISTÊNCIA E APARÊNCIA ADEQUADAS.	KG	800	R$ 23,00	R$ 18.400,00
	TOTAL				**R$ 36.400,00**

CLARICE CHRIST, inscrita CAF de nº PR072024.01.001739456CAF, agricultora, portadora do CPF de 005.***.***-90, residente e domiciliada na Est. SCC IAN, Sítio Primavera, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	PÃO CASEIRO: PRODUTO FRESCO, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, ÁGUA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO BATUMADO) E ASSADO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: DEVE SER EMBALADO UM A UM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
44	BOLACHA CASEIRA: PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A RECEITA BASE DEVE CONTER: FARINHA DE	KG	350	R$ 23,00	R$ 8.050,00

	TRIGO BRANCO ESPECIAL ENRIQUECIDO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO E VARIAÇÕES DE ACORDO COM A RECEITA. PESO MÉDIO DA EMBALAGEM: 01 KG. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, LACRADO, O PRODUTO DEVE TER GARANTIA DE HIGIENE, CONSISTÊNCIA E APARÊNCIA ADEQUADAS.				
	TOTAL				**R$ 13.050,00**

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CAF de nº PR032024.01.001257937CAF,
Agricultora, portadora do CPF de 007.***.***-45, residente e domiciliada na Vila Rural Santa Cruz, QD 01 LT 22, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
06	COLORAU CASEIRO EM PÓ: FINO E HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	R$ 6,00	R$ 900,0
11	PÃO CASEIRO: PRODUTO FRESCO, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, ÁGUA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO BATUMADO) E ASSADO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: DEVE SER EMBALADO UM A UM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	800	R$ 10,00	R$ 8.00,00
	TOTAL				**R$ 8.900,00**

SADI MACHADO DO COUTO, portador do DAP de nº SDW066129311915220082204O2, agricultor, portador do CPF de 661.***.***-15, residente e domiciliado no Assentamento Paraná, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$37.388,50 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
32	PIMENTÃO: BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO EXTERIORIDADE ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	150	R$ 4,39	R$ 658,50
43	PIMENTA DOCE, VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO, VIROSE E MURCHO.	KG	400	R$ 10,69	R$ 4.276,00
48	CARNE BOVINA DIANTEIRA: SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM UM TOTAL DE 334 ARROBAS, EQUIVALENTE A 5.010 KG. A CARNE DEVE SER PROVENIENTE DE BOVINOS SELECIONADOS, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE MARMOREIO, MACIEZ E SABOR.	ARROBA	20	R$ 404,85	R$ 8.097,00
10	MANDIOCA: DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E SEM TALOS. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO DE 5KG OU 3KG.	KG	2.000	R$ 7,83	R$15.660,00
49	CARNE BOVINA TRASEIRA: SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM UM TOTAL DE 334 ARROBAS, EQUIVALENTE A 5.010 KG. A CARNE DEVE SER PROVENIENTE DE BOVINOS SELECIONADOS, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO EXCELENTE MARMOREIO, MACIEZ E SABOR.	ARROBA	20	R$ 434,85	R$ 8.697,00
	TOTAL				**R$ 37.388,50**

DENISE BUSSOLO MARCOLIN, portadora do CAF de nº PR022025.01.002614894CAF, agricultora, portadora CPF de 082.***.***-50, residente e domiciliada na Estrada Scc Ian, Rurais, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	CENOURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	600	R$ 3,29	R$ 1.974,00
45	BATATA DOCE, ROSADA, EXTRA AA (PESO UNITÁRIO ENTRE 150 E 300 G), CASCA C/COLORAÇÃO ROSADA, POLPA C/COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, FERIMENTO, BROTADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	1.000	R$ 2,71	R$ 2.710,00
17	BETERRABA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	800	R$ 3,94	R$ 3.152,00
	TOTAL				**R$ 7.836,00**

ANTÔNIO DORÉ GONÇALVES, portadora do CAF de nº PR022025.01.002625275CAF, agricultor, portador do CPF n° 453.***.***-04, residente e domiciliado na Estrada Scc Ian, 661, Rurais, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$20.050,00 (vinte mil e cinqüenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	PÃO CASEIRO: PRODUTO FRESCO, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, ÁGUA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO BATUMADO) E ASSADO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: DEVE SER EMBALADO UM A UM	UND	1.200	R$ 10,00	R$ 12.000,00

	EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
44	BOLACHA CASEIRA: PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS. A RECEITA BASE DEVE CONTER: FARINHA DE TRIGO BRANCO ESPECIAL ENRIQUECIDO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO E VARIAÇÕES DE ACORDO COM A RECEITA. PESO MÉDIO DA EMBALAGEM: 01 KG. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, LACRADO, O PRODUTO DEVE TER GARANTIA DE HIGIENE, CONSISTÊNCIA E APARÊNCIA ADEQUADAS.	KG	350	R$ 23,00	R$ 8.050,00
	TOTAL				**R$ 20.050,00**

ADVINA RIBEIRO DA ROCHA SILVA, portadora do CAF de nº PR032024.01.001287262CAF, agricultora, portadora do CPF de 031.***.***-22, residente e domiciliada na Estrada Santa Helena, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALFACE AMERICANA E CRESPA: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	UND	2.500	R$ 2,99	R$ 7.475,00
42	ALMEIRÃO: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DEVENDO SER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	UND	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
5	CEBOLINHA VERDE: MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	MAÇO	200	R$ 2,81	R$ 562,00
40	SALSINHA - FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	MAÇO	200	R$ 2,50	R$ 500,00
4	COENTRO - FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	MAÇO	200	R$ 2,49	R$ 498,00
	TOTAL				**R$ 10.635,00**

MANOEL PASTOR DE CARVALHO, portador CAF de nº PR022025.01.002635490CAF, agricultor, portador do CPF de 536.***.***-53, residente e domiciliado na Rodovia PR 218 SCC, QNO- Jorge Baggio, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	PÃO CASEIRO: PRODUTO FRESCO, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, ÁGUA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO BATUMADO) E ASSADO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: DEVE SER EMBALADO UM A UM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	1.00	R$ 10,00	R$ 10.000,00
	TOTAL				**R$ 10.000,00**

ANDREA CRISTINA HARTKOPF SOBRAL ALVES, portador do CAF de nº PR032024.01.001233752CAF, agricultor, portador do CPF 004.***.***-01, residente e domiciliada na Vila Rural Santa Cruz, Quadra 02 lote 08, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$21.993,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	BANANA NANICA:CARACTERÍSTICAS GERAIS: IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO VERDE AMARELADO, QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM MANCHAS, MACHUCADOS OU AMASSADOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: AS EMBALAGENS PARA O ACONDICIONAMENTO DEVERÃO SER EM CAIXAS PLÁSTICAS, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, RESISTENTES, DESPROVIDOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSMITINDO ODOR OU SABOR AO ALIMENTO.	KG	10.000	R$ 1,99	R$ 19.900,00
13	ABOBRINHA: ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	KG	700	R$ 2,99	R$ 2.093,00
	TOTAL				**R$ 21.993,00**

CLOVIS MACEDO BASTOS, portador do CAF de nº PR032025.01.003329096CAF, agricultor, portador do CPF de 507.***.***-00, residente e domiciliado na Estrada SCC, IAN Lote 05 661, Sítio dois Irmãos, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	1.500	R$ 4,18	R$ 6.270,00
	TOTAL				**R$ 6.270,00**

JAMESON ROBERSON SGORLON, portador da CAF de nº PR052024.01.001578136CAF, agricultor, portador do CPF de 070.***.***-52, residente e domiciliado na Rua Espanha, Q V08 LT 01, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$6.667,00 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	MANDIOCA: DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E SEM TALOS. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO DE 5KG OU 3KG.	KG	2.000	R$2,90	R$5.800,00
8	LIMÃO TAITI: DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS DE SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO OU COM QUALQUER LESÃO.	KG	300	R$2,89	R$867,00
	TOTAL				R$6.667,00

JACIRA SARRAIBO SGORLON, portadora do CAF de nº PR042025.01.003337079, agricultor, portador do CPF de 070.***.***-52, residente e domiciliada na Estrada SCC, IAN, 661 102820, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta mil reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	LIMÃO TAITI: DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS DE SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO OU COM QUALQUER LESÃO.	KG	300	R$ 2,89	R$ 867,00
9	LIMÃO ROSA: DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO OU QUALQUER LESÃO.	KG	400	R$ 4,32	R$ 1.728,00
14	ACELGA. LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
19	CABOTIÁ TAMANHO MÉDIO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	500	R$ 1,99	R$ 995,00
47	MUÇARELA FATIADA: QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME. CADA QUILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 50 FATIAS, FATIADOS NO DIA DA ENTREGA, COM 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE EM CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SEMANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	KG	500	R$ 24,80	R$ 12.400,00
	TOTAL				**R$17.940,00**

DARIO SANTANA SILVA, portadora do CAF de nº PR072024.01.001763857CAF, agricultor, portador do CPF de 105.***.***-03, residente e domiciliado na Estrada SVI a SCC - Rural, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total R$37.788,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALFACE AMERICANA E CRESPA: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA;	UND	1.000	R$2,99	R$2.990,00

	FIRME E INTACTA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.				
42	ALMEIRÃO: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DEVENDO SER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	UND	400	R$2,00	R$800,00
18	BROCOLIS :PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UND	400	R$3,87	R$1.548,00
21	CENOURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	700	R$3,29	R$2.303,00
22	CHUCHU: NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA: BEM FORMADO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.	KG	700	R$2,75	R$1.925,00
23	COUVE-FLOR: COUVE FLOR CABEÇA FECHADA, FRESCO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PULGÕES E LARVAS. EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UND	500	R$3,90	R$1.950,00
03	COUVE MANTEIGA: EM MAÇO DE 250 A 350G. FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODE CONTER DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	UND	800	R$3,49	R$2.792,00
28	MARACUJÁ AZEDO, EXTRA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	R$9,00	R$9.000,00
29	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	KG	1.000	R$6,95	R$6.950,00
30	PEPINO JAPONÊS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PEPINO (CUCUMIS SATIVUS L.) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA ÉPOCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TENROS, DE COR VERDE ESCURO, DE TAMANHO MÉDIO E QUE ESTEJAM BEM FIRMES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	300	R$3,07	R$921,00
32	PIMENTÃO: BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO EXTERIORIDADE ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	100	R$4,39	R$439,00

	ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
39	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES.	Dúzia	500	R$10,00	R$5.000,00
40	SALSINHA - FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	Maço	150	R$2,50	R$375,00
5	CEBOLINHA VERDE: MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	Maço	150	R$2,81	R$421,50
4	COENTRO - FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	Maço	150	R$2,49	R$373,50
	TOTAL				**R$37.788,00**

CLEBER DEBORTOLI DOS SANTOS, portador do CAF de nº PR022025.01.002683708CAF, agricultor, portador do CPF de 106.***.***-29, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Osiel Alves Pereira – 660 901150 - Rural, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$25.885,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	ABOBRINHA: ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	KG	800	R$2,99	R$2.392,00
14	ACELGA. LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	200	R$6,50	R$ 1.300,00
45	BATATA DOCE, ROSADA, EXTRA AA (PESO UNITÁRIO ENTRE 150 E 300 G), CASCA C/COLORAÇÃO ROSADA, POLPA C/COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, FERIMENTO, BROTADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	1.000	R$2,71	R$2.710,00
17	BETERRABA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	500	R$ 3,94	R$ 1.970,00
20	CEBOLA: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
21	CENOURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	250	R$ 3,29	R$ 822,50
3	COUVE MANTEIGA: EM MAÇO DE 250 A 350G. FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODE CONTER DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	UND	600	R$3,49	R$ 2.094,00
27	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA,	KG	250	R$ 4,99	R$ 1.247,50

	CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.				
28	MARACUJÁ AZEDO, EXTRA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
30	PEPINO JAPONÊS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PEPINO (CUCUMIS SATIVUS L.) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA ÉPOCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TENROS, DE COR VERDE ESCURO, DE TAMANHO MÉDIO E QUE ESTEJAM BEM FIRMES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	300	R$ 3,07	R$ 921,00
32	PIMENTÃO: BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO EXTERIORIDADE ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	150	R$ 4,39	R$ 658,50
40	SALSINHA - FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	MAÇO	150	R$ 2,50	R$ 375,00
5	CEBOLINHA VERDE: MAÇO, CONTENDO CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	MAÇO	150	R$ 2,81	R$ 421,50
4	COENTRO - FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300G, SEM AS RAÍZES. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	MAÇO	150	R$ 2,49	R$ 373,50
	TOTAL				**R$ 25.885,50**

CICERO PASTOR DA SILVA, portador do CAF de nº PR032025.01.003327990CAF, agricultor, portador do CPF de 815.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Bolívia Chácara Nossa Senhora Aparecida, Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de R$23.186,50 (vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ALFACE AMERICANA E CRESPA: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	UND	2.500	R$2,99	R$9.725,00
42	ALMEIRÃO: FRESCA, DE PRIMEIRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DEVENDO SER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TENDO APROXIMADAMENTE 400GR; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	UND	800	2,00	1.600,00
3	COUVE MANTEIGA: EM MAÇO DE 250 A 350G. FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODE CONTER DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO.	UND	500	3,49	1.745,00
13	ABOBRINHA: ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	KG	300	2,99	897,00
32	PIMENTÃO: BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO EXTERIORIDADE ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50	4,39	219,50
28	MARACUJÁ AZEDO, EXTRA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	1.000	9,00	9.000,00
	TOTAL				**R$ 23.186,50**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 17 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B60155DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2025
Tipo: "menor preço por item"
Tipo de participação: ampla concorrência

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.

Considerando que o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS, de acordo com as quantidades e especificações determinadas no termo de referência – Anexo I do Edital, para atender a frota municipal no período de 12 (doze) meses**, salientando que os itens poderão ser solicitados em qualquer quantidade ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, cumpriu os requisitos que atendem ao princípio da competitividade, **HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, às empresas abaixo nominadas:

Vencedor Item 01	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 569,00	R$ 52.348,00
Vencedor Item 02	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 1.604,00	R$ 99.448,00
Vencedor Item 03	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 1.455,00	R$ 37.830,00
Vencedor Item 04	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 549,00	R$ 10.980,00
Vencedor Item 05	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 2.400,00	R$ 43.200,00
Vencedor Item 06	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 3.120,00	R$ 37.440,00
Vencedor Item 07	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
Vencedor Item 08	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 2.970,00	R$ 11.880,00
Vencedor Item 09	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 969,00	R$ 3.876,00
Vencedor Item 10	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 1.685,00	R$ 6.740,00
Vencedor Item 11	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 1.152,00	R$ 2.304,00
Vencedor Item 12	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 1.280,00	R$ 2.560,00
Vencedor Item 13	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 247,00	R$ 2.964,00
Vencedor Item 14	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 346,00	R$ 2.768,00
Vencedor Item 15	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 274,00	R$ 4.932,00
Vencedor Item 16	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 255,00	R$ 30.090,00
Vencedor Item 17	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 474,00	R$ 27.492,00
Vencedor Item 18	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 274,00	R$ 6.028,00
Vencedor Item 19	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA - EPP	R$ 5.199,00	R$ 10.398,00
Vencedor Item 20	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 336,00	R$ 1.344,00
Vencedor Item 21	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
ZEUS COMERCIAL LTDA	R$ 589,95	R$ 3.539,70
Vencedor Item 22	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 89,00	R$ 534,00
Vencedor Item 23	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 64,00	R$ 1.024,00
Vencedor Item 24	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 134,90	R$ 809,40
Vencedor Item 25	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 236,00	R$ 2.832,00
Vencedor Item 26	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 236,00	R$ 3.304,00

Vencedor Item 27	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
DESERTO	----	----
Vencedor Item 28	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
DESERTO	----	----
Vencedor Item 29	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 161,00	R$ 3.220,00
Vencedor Item 30	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 334,00	R$ 3.340,00
Vencedor Item 31	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 369,00	R$ 3.690,00
Vencedor Item 32	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
BENICIO PNEUS LTDA – EPP	R$ 629,00	R$ 2.516,00

Santa Fé, 11 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:77C86F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2025
Tipo: "menor preço por item"
Tipo de participação: ampla concorrência

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.

Considerando que o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para atender às demandas de todas as Secretarias da Administração Municipal, no período de 12 (doze) meses**, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do contrato, cumpriu os requisitos que atendem ao princípio da competitividade, **HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, à empresa abaixo nominada:

Vencedor Item 01	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	35,93	26.516,34
Vencedor Item 02	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	10,43	15.770,16
Vencedor Item 03	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	37,00	6.142,00
Vencedor Item 04	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	44,00	9.064,00
Vencedor Item 05	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	41,45	8.372,90
Vencedor Item 06	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	86,86	13.115,86
Vencedor Item 07	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	37,93	24.502,78
Vencedor Item 08	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	30,15	18.632,70
Vencedor Item 09	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	35,36	23.337,60
Vencedor Item 10	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	30,00	18.720,00
Vencedor Item 11	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	48,00	1.872,00
Vencedor Item 12	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	90,00	30.780,00
Vencedor Item 13	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	90,00	30.780,00
Vencedor Item 14	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	90,76	13.795,52
Vencedor Item 15	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	89,83	14.103,31
Vencedor Item 16	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	88,29	13.861,53
Vencedor Item 17	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	84,24	57.535,92
Vencedor Item 18	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	86,00	59.082,00
Vencedor Item 19	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	15,19	62.248,62
Vencedor Item 20	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	42,00	6.468,00
Vencedor Item 21	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	26,07	16.215,54
Vencedor Item 22	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	20,00	3.540,00
Vencedor Item 23	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	5,50	36.217,50
Vencedor Item 24	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**

RGM PANIFICADORA LTDA - ME	34,37	50.936,34
Vencedor Item 25	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	15,19	172.284,98
Vencedor Item 26	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	27,00	1.944,00
Vencedor Item 27	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
DESERTO	DESERTO	DESERTO
Vencedor Item 28	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	9,33	9.805,83
Vencedor Item 29	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	86,64	9.530,40
Vencedor Item 30	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	86,64	9.270,48
Vencedor Item 31	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	87,35	9.521,15
Vencedor Item 32	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	52,00	2.444,00
Vencedor Item 33	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	47,00	38.540,00
Vencedor Item 34	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	47,00	38.540,00
Vencedor Item 35	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	47,00	38.399,00
Vencedor Item 36	**Menor valor unitário R$**	**Menor valor total R$**
RGM PANIFICADORA LTDA - ME	48,00	39.360,00

Santa Fé, 14 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:26C957F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2025

PORTARIA N.º 047/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**037**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	JORGE PEREIRA DA SILVA		
CPF N.º	**651.866.990-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.781.596-5**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**BRASÍLIA – DF**		
SAÍDA:	**22/04/2025**		
RETORNO:	**25/04/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**4**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1506,14**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**6024,56**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO EVENTO XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – BRASÍLIA – DF.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**17/04/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9A1B2A06

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE
PUBLICAÇÃO Nº 018/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova Prática e Prova de Títulos.

Art. 2º Para aprovação na Prova Prática o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **22 a 24 de abril de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 17 de abril, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de abril de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PRÁTICA	RESULTADO
Agente de Veículos	ADEMAR REINKE	016.003.486-93	60.00	APROVADO
Agente de Veículos	ADEMIR GUERRA	016.003.485-92	71.00	APROVADO
Agente de Veículos	ADRIANO GUNARD GRIMM	016.003.490-07	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	ADROALDO MORAIS DA SILVA	016.003.471-36	38.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ALTAIR ALVES MACIEL	016.003.495-70	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	AREZOLI PASTORIO	016.003.474-57	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	CARLOS ROBERTO ROZAS	016.003.486-55	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	CLEOCIR CONTANTINO LEIRIA	016.003.475-44	Ausente	ELIMINADO
Agente de Veículos	ELIONIR DA SILVA	016.003.492-10	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EVERSON HEIDERICH DA SILVA	016.003.497-00	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	FABIANO MAESTRO	016.003.490-82	53.00	APROVADO
Agente de Veículos	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	016.003.481-25	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	JAÍNE FIGUERÓ	016.003.478-53	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	JOÃO CARLOS DELLANI	016.003.480-16	12.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	JORGE DE ABREU	016.003.473-63	53.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUCAS CORREIA	016.003.476-46	89.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	016.003.481-28	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	MAIARA RODRIGUES	016.003.490-46	60.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCIO DE OLIVEIRA	016.003.469-82	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	016.003.481-34	89.00	APROVADO
Agente de Veículos	OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ	016.003.483-22	13.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	RAFAEL SOARES SCHABATT	016.003.487-56	Ausente	ELIMINADO
Agente de Veículos	RICARDO SAVOLDI DE LIMA	016.003.488-63	Ausente	ELIMINADO
Agente de Veículos	ROBERTO GERALDI	016.003.469-55	12.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	016.003.484-49	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	RODRIGO ROCHA CHAVES	016.003.470-09	82.00	APROVADO
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	016.003.493-96	46.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	016.003.479-84	100.00	APROVADO
Agente de Veículos	VOLMIR FLORES BUENO	016.003.485-24	Ausente	ELIMINADO
Agente de Veículos	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.470-02	82.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	ADILSON NIHUES	016.003.470-14	71.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	ALESSANDRO VENSON	016.003.484-94	Ausente	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ALEX BERNARDI BRUCH	016.003.476-03	Ausente	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ALTAIR ALVES MACIEL	016.003.495-68	30.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ANTONIO VANDERLEI DOS SANTOS	016.003.468-13	14.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	DOUGLAS DA ROCHA MACHADO	016.003.490-54	Ausente	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DA SILVA	016.003.475-75	Ausente	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ISMAELNARDIANDRADE	016.003.497-11	0.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	JAIR ZALEWSKI ROGALSKI	016.003.482-33	84.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	MARLON FORTES	016.003.495-64	99.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	NERI ALBERTO MACHADO	016.003.469-85	80.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	PABLO OLIVEIRA DIAZ	016.003.488-78	Ausente	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.469-97	99.00	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Assistente Social	ELISIANE CASALLI MARCON	016.003.475-65	
Assistente Social	MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO ZAMPROGNA	016.003.477-21	2.50
Assistente Social	NATHANI FUCINA BATISTA	016.003.480-51	
Assistente Social	VALÉRIA SALA ESCOBAR	016.003.495-92	
Dentista	ANA GABRIELA ANTONELLO	016.003.494-21	
Dentista	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	016.003.484-54	
Dentista	GABRIELA GARCIA DA ROSA	016.003.485-39	
Dentista	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA	016.003.496-95	
Dentista	JOSIQUELI TELLES	016.003.496-09	
Dentista	MIRELA FRANCINE COGO	016.003.469-28	

Enfermeiro	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	016.003.494-42	
Enfermeiro	AMANDA BANDEIRA SCOPEL	016.003.481-00	
Enfermeiro	ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	016.003.486-17	2.50
Enfermeiro	DANIELLI DA SILVA	016.003.481-19	2.50
Enfermeiro	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	016.003.489-14	0.00
Enfermeiro	NATHALIA CAMILA SPADER BANDEIRA	016.003.487-74	
Farmacêutico/Bioquímico	REGINA PICCOLI FUSIEGER	016.003.470-74	
Farmacêutico/Bioquímico	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	016.003.472-71	
Farmacêutico/Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	016.003.474-73	
Fisioterapeuta	ADRIELE CAMILA STRUB	016.003.488-90	
Fisioterapeuta	ANA CRISTHINI LAUXEN	016.003.496-97	
Fisioterapeuta	TAINÁ LUIZA MARTINI BANDEIRA	016.003.494-91	
Nutricionista	ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	016.003.470-43	
Nutricionista	FERNANDA PEDROSO MONTANES	016.003.469-45	2.50
Nutricionista	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	016.003.472-58	
Nutricionista	JESSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	016.003.468-99	
Nutricionista	LUANA MINUSSI	016.003.477-95	
Nutricionista	NATALIA CAROLINE MENEGON DE OLIVEIRA	016.003.496-90	
Nutricionista	THAÍS REGINA SGUAREZI ORTEGA	016.003.469-18	
Nutricionista	VANESSA SOUZA RIPPEL	016.003.478-42	
Nutricionista	YASMIN GABRIELLI SPAGNOL	016.003.469-40	
Psicólogo	CLEITON PRIMAZ	016.003.492-21	0.00
Psicólogo	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	016.003.478-99	
Psicólogo	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	016.003.480-96	
Psicólogo	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	016.003.468-26	
Psicólogo	MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	016.003.483-42	
Psicólogo	MARIANE BAZE	016.003.476-43	5.00
Psicólogo	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	016.003.474-59	2.50

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:7D14C66D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 02/2025

PROCESSO SELETIVO N. º01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 02/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **22 DE ABRIL DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ZELADORA,** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
DIA 22/04/2025 (terça-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 17 DE ABRIL 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	016.003.468-62

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
04	DIANA DA LUZ TOZATTI	016.003.496-06

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
23	INGRID FRANCIELI GABIATI PALOSKI CORREA	016.003.475-87
24	GRACIELI CARDOSO SCHVINGEL	016.003.495-15
25	ROSENILDA DE CAMARGO	016.003.493-99
26	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	016.003.494-84
27	VALÉRIA DA SILVA	016.003.477-53
28	INES MARTINS PARANÁ DE OLIVEIRA	016.003.470-42
29	ROZANE CHAGAS	016.003.483-26

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )		ATÉ A 4° SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )		ATÉ A 8° SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____ __, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:6FA7907A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PROATEL PROJETOS AGROPECUARIOS E ASSIST TECNICA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 79.082.699/0001-36

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312025 DE 14/04/2025.
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Levantamento planimétrico e cadastral, locação e demarcação com geoprocessamento, confecção de planta para desmembramento de área, retificação de divisas e confrontações, compreendendo cálculos e desenhos na escala 1:500 até 1:2000	M²	52.000	0,40	20.800,00
02	Levantamento Planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, localização de infraestrutura, urbanização e assemelhados, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenho na escala variando de 1:500 a 1:2000, sendo áreas de 100 m² até 500 m².	M²	46.000	0,50	23.000,00
03	Locação de lotes individuais até 1.000,00 m².	Unid	10	480,00	4.800,00
04	Locação de lotes individuais com mais de 1.000,00 m².	Unid	5	680,00	3.400,00
05	Levantamento Topográfico para Retificação de Lotes Urbanos, com elaboração de planta de situação e memorial descritivo. Áreas até 3000 m².	Unid	2	1.940,00	3.880,00
Total					**55.880,00**

Valor global: R$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7B52A37D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 48/2025

PORTARIA N.º 48/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e número da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADALCINA ATENICE TIAGO LEITE – 336	20-04-2024/19-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
2	ANA LUCIA C. ALVES TEIXEIRA – 404	01-04-2024/31-03-2025	05-05-2025/14-05-2025 09-07-2025/18-07-2025 20-10-2025/29-10-2025
3	ELIVELTON MARQUES DE SOUZA – 491	20-04-2024/19-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
4	ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI – 526	02-04-2024/01-04-2025	05-01-2026/03-02-2026
5	ERIVELTO ALVES GALLEA - 597	05-04-2024/04-04-2025	20-02-2026/21-03-2026
6	JANAINA AP. FERREIRA ALVARENGA - 568	23-04-2024/22-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
7	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES – 190	01-04-2024/31-03-2025	22-04-2025/21-05-2025
8	JOSÉ AURÉLIO FERRER GARCIA - 567	06-04-2024/05-04-2025	08-04-2025/17-04-2025 22-10-2025/31-10-2025
9	KARINA FAVARO – 273	02-04-2024/01-04-2024	21-07-2025/04-08-2025 05-01-2026/19-01-2026
10	LIDIANA DE OLIVEIRA - 487	03-04-2024/02-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
11	LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO – 524	02-04-2024/01-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
12	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS – 405	01-04-2024/31-03-2025	05-01-2026/03-02-2026
13	VALDINEI MATANOVIC – 216	01-04-2024/31-03-2025	29-12-2025/12-01-2026 18-02-2026/04-03-2026
14	VALDEMAR BISPO DO NASCIMENTO – 193	01-04-2024/31-03-2025	08-01-2026/06-02-2026
15	VANDERLEIA PIRES CRUZ – 447	01-04-2024/31-03-2025	04-08-2025/23-08-2025
16	VERONICA ALVES – 525	02-04-2024/01-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
17	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA - 645	19-04-2024/18-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
18	RAFAEL SOARES DA SILVA - 644	19-04-2024/18-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
19	SUELEM DA SILVA DE JESUS - 718	09-04-2024/08-04-2025	22-12-2025/20-01-2026
20	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL - 719	22-04-2024/21-04-2025	22-12-2025/20-01-2026

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 8 e 15**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1560314F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 157/2025

DECRETO Nº 157/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 153.930,68 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III e IV da Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 153.930,68 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
991	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1461	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1011	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1481	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00
	SUBTOTAL	**132.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.549,76
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.380,92
	SUBTOTAL	17.930,68
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
	TOTAL	**153.930,68**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
	TOTAL	**4.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	132.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	17.930,68
	TOTAL	**149.930,68**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 17 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:955E4C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº515/2024 ID: 10015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2024

Fornecedor: A DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 01.475.960/0001-70

Desse modo, será alterado a marca de:

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
1	34	21266	Fechadura interna completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	3F
1	98	33675	Veda calha alumínio para vedação e reparos em calha, rufos e outros 280g	Unid	UNIPEÇA

Para a marca:

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
1	34	21266	Fechadura interna completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	Aliança
1	98	33675	Veda calha alumínio para vedação e reparos em calha, rufos e outros 280g	Unid	Vonder

Sarandi, 18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:EE5F3986

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025 ID:10242 PREGÃO ELETRONICO 9-0006/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido) e Óleo semi-sintético (motor 2 tempos), para atender à demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR
Fornecedor: AUTOLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 33.487.168/0001-22
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	75643	ARLA 32 (SOLUÇÃO AQUOSA - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO). GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	400	R$ 85,5000	R$ 34.200,0000	BIORLA
					TOTAL:	R$ 34.200,0000	

Valor total: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Sarandi, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:738A9E6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025 ID:10243 PREGÃO ELETRONICO 9-0006/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido) e Óleo semi-sintético (motor 2 tempos), para atender à demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Fornecedor: 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA
CNPJ/MF: 57.480.347/0001-04

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	47338	Óleo semi sintético para motores a gasolina 2 tempos, compatível com roçadeira, motosserra e moto poda. Frasco de 1 litro.	frasco	427	R$ 28,0000	R$ 11.956,0000	VR LUB

					TOTAL:	R$ 11.956,0000	

Valor total: R$ 11.956,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Sarandi, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:D74BCDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 749/2025.

"SUMULA. CRIA CARGOS E ALTERA A LEI N.º 748 DE 28 DE MARÇO DE 2025"

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Gerson Nunes,** Prefeito Municipal, sanciono e publico, a seguinte Lei:

Art. 1º. . Esta Lei dispõe sobre alterar a Lei n.º 748/2025, de 28 de março de 2.025, e cria os cargos de provimento em comissão de Chefe de Comunicação e Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Fica criado junto ao Quadro único de Servidores do Legislativo Municipal, Anexo II, os cargos a seguir:
| - CHEFE DE COMUNICAÇÃO: Assessorar planejar, promover e executar as atividades de comunicação no que compete às ações relacionadas com imprensa, publicidade, relações públicas e mídias digitais; Elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de comunicação social; Promover a divulgação da imagem da Câmara Municipal para os demais órgãos públicos e privados; Coordenar, administrar e executar as atividades de publicidade incluindo as autorizações de trabalho, veiculações na mídia, aceitação de serviços com prévia aprovação da autoridade superior.
Il - CHEFE DE GABINETE: Coordenar as atividades administrativas, de assessoramento e planejamento do Gabinete da Presidência; Manter contato com autoridades do poder Executivo e do Poder Judiciário; Examinar, preparar e encaminhar a correspondência do Presidente; Confirmar os eventos e audiências do presidente; preparar agenda de audiências, reuniões e despachos do Presidente; Elaborar a agenda de representação oficial e social do Presidente; organizar a agenda de viagens e visitas oficiais do presidente, quando for solicitado, obedecendo à programação proposta; Desempenhar outras atribuições típicas da unidade.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 1º, os Anexos II e V passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
PLANO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe de Gabinete	01 CC
01	Chefe de Comunicação	01 CC
01	Assessor Jurídico	02 CC
01	Diretor Geral	03 CC

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	
ADVOGADO	Analisar questões de ordem jurídica e legal, de naturezas administrativas, trabalhistas e financeiras. Analisar em caráter preliminar, contratos e outros documentos inerentes ao Legislativo. Emitir sob orientação Pareceres Jurídicos, nas diversas áreas. Orientar e apoiar as comissões de licitação. Promover a defesa do Legislativo nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais;
CONTADOR	Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro;
ESCRITURÁRIO	Atuar nos serviços de organização, digitação, guarda de documentos conforme diretrizes da Secretaria do Legislativo;
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	Motorista de automóvel, legislação de trânsito. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de automóveis. Noções de primeiros socorros.Normas gerais de circulação e conduta;
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar serviços complexos de escritório que envolvam raciocínio, além de tarefas básicas correlatas a administração.
RECEPCIONISTA	Atendimento ao público; Princípios de hierarquia; Noções de protocolo e arquivo; Forma de atendimento ao telefone e Relações Públicas;
TELEFONISTA	Atendimento Telefônico e atendimento ao público;
GUARDIÃO	Vigia e noções de segurança do trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva; Relações intra e interpessoal; Atendimento ao público; Conhecimentos de uso deExtintor de Incêndio; Patrimônio público: cuidados gerais; Noções básicas de primeiros socorros.
ZELADOR	Limpeza e higienização, execução de serviços gerais.
CHEFE DE COMUNICAÇÃO	Assessorar, planejar, promover e executar as atividades de comunicação no que compete às ações relacionadas com imprensa, publicidade, relações públicas e mídias digitais; Elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de comunicação social; promover a divulgação da imagem da Câmara Municipal para os demais órgãos públicos e privados; Coordenar, administrar e executar as atividades de publicidade incluindo as autorizações de trabalho, veiculações na mídia, aceitação de serviços com previa aprovação da autoridade superior.
CHEFE DE GABINETE	Coordenar as atividades administrativas, de assessoramento e planejamento do Gabinete da Presidência; Manter contato com autoridades do poder Executivo e do Poder Judiciário; Examinar, preparar e encaminhar a correspondência do Presidente; Confirmar os eventos e audiências do presidente; preparar agenda de audiências, reuniões e despachos do Presidente; Elaborar a agenda de representação oficial e social do Presidente; organizar a agenda de viagens e visitas oficiais do presidente, quando for solicitado, obedecendo à programação proposta; Desempenhar outras atribuições típicas da unidade.
DIRETOR GERAL	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos trabalhos solicitados e executados pelos demais funcionários do Legislativo Municipal; acompanhar e assessorar a aplicação dos recursos destinados ao Legislativo; zelar pela qualidade dos serviços executados pelos funcionários em relação ao atendimento ao Público; receber e protocolar correspondências destinadas ao Legislativo; assessorar no planejamento, organização, análise e controle dos serviços administrativos. Manter a ordem de documentos, agilização dos trabalhos e eficiência das prestações de informações. Redigir cartas, circulares e outros atos oficiais. Dar suporte administrativo na realização de eventos e outras atividades específicas. Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e os resultados alcançados.

ASSESSOR JURÍDICO	Com atribuições para Assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência; Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade ou fato envolvendo a Casa ou seus membros; Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente; Assessorar o Presidente nas sessões e demais reuniões e cerimônias da Câmara; Proceder aos atos ordinatórios delegados pelo Presidente; Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:90221C7C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 754/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 754/2025

"SÚMULA. CRIA CARGOS E ALTERA A LEI N.º 748 DE 28 DE MARÇO DE 2025."

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alterar a Lei n.º 748/2025, de 28 de março de 2.025, e cria os cargos de provimento em comissão de Chefe de Comunicação e Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Fica criado junto ao Quadro único de Servidores do Legislativo Municipal, Anexo II, os cargos a seguir:
I – CHEFE DE COMUNICAÇÃO: Assessorar, planejar, promover e executar as atividades de comunicação no que compete às ações relacionadas com imprensa, publicidade, relações públicas e mídias digitais; Elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de comunicação social; Promover a divulgação da imagem da Câmara Municipal para os demais órgãos públicos e privados; Coordenar, administrar e executar as atividades de publicidade incluindo as autorizações de trabalho, veiculações na mídia, aceitação de serviços com prévia aprovação da autoridade superior.
II – CHEFE DE GABINETE: Coordenar as atividades administrativas, de assessoramento e planejamento do Gabinete da Presidência; Manter contato com autoridades do Poder Executivo e do Poder Judiciário; Examinar, preparar e encaminhar a correspondência do Presidente; Confirmar os eventos e audiências do Presidente; Preparar agenda de audiências, reuniões e despachos do Presidente; Elaborar a agenda de representação oficial e social do Presidente; Organizar a agenda de viagens e visitas oficiais do Presidente, quando for solicitado, obedecendo à programação proposta; Desempenhar outras atribuições típicas da unidade.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 1º, os Anexos II e V, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
PLANO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe de Gabinete	01 CC
01	Chefe de Comunicação	01 CC
01	Assessor Jurídico	02 CC
01	Diretor Geral	03 CC

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	
ADVOGADO	Analisar questões de ordem jurídica e legal, de naturezas administrativas, trabalhistas e financeiras. Analisar em caráter preliminar, contratos e outros documentos inerentes ao Legislativo. Emitir sob orientação Pareceres Jurídicos, nas diversas áreas. Orientar e apoiar as comissões de licitação. Promover a defesa do Legislativo nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais;
CONTADOR	Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro;
ESCRITURÁRIO	Atuar nos serviços de organização, digitação, guarda de documentos conforme diretrizes da Secretaria do Legislativo;
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	Motorista de automóvel, legislação de trânsito. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de automóveis. Noções de primeiros socorros. Normas gerais de circulação e conduta;
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar serviços complexos de escritório que envolvam raciocínio, além de tarefas básicas correlatas a administração.
RECEPCIONISTA	Atendimento ao público; Princípios de hierarquia; Noções de protocolo e arquivo; Forma de atendimento ao telefone e Relações Públicas;
TELEFONISTA	Atendimento Telefônico e atendimento ao público;
GUARDIÃO	Vigia e noções de segurança do trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva; Relações intra e interpessoal; Atendimento ao público; Conhecimentos de uso de Extintor de Incêndio; Patrimônio público: cuidados gerais; Noções básicas de primeiros socorros.
ZELADOR	Limpeza e higienização, execução de serviços gerais.
CHEFE DE COMUNICAÇÃO	Assessorar, planejar, promover e executar as atividades de comunicação no que compete às ações relacionadas com imprensa, publicidade, relações públicas e mídias digitais; Elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de comunicação social; Promover a divulgação da imagem da Câmara Municipal para os demais órgãos públicos e privados; Coordenar, administrar e executar as atividades de publicidade incluindo as autorizações de trabalho, veiculações na mídia, aceitação de serviços com prévia aprovação da autoridade superior.
CHEFE DE GABINETE	Coordenar as atividades administrativas, de assessoramento e planejamento do Gabinete da Presidência; Manter contato com autoridades do Poder Executivo e do Poder Judiciário; Examinar, preparar e encaminhar a correspondência do Presidente; Confirmar os eventos e audiências do Presidente; Preparar agenda de audiências, reuniões e despachos do Presidente; Elaborar a agenda de representação oficial e social do Presidente; Organizar a agenda de viagens e visitas oficiais do Presidente, quando for solicitado, obedecendo à programação proposta; Desempenhar outras

	atribuições típicas da unidade.
DIRETOR GERAL	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos trabalhos solicitados e executados pelos demais funcionários do Legislativo Municipal acompanhar e assessorar a aplicação dos recursos destinados ao Legislativo; zelar pela qualidade dos serviços executados pelos funcionários em relação ao atendimento ao Público; receber e protocolar correspondências destinadas ao Legislativo; assessorar no planejamento, organização, análise e controle dos serviços administrativos. Manter a ordem de documentos, agilização dos trabalhos e eficiência das prestações de informações. Redigir cartas, circulares e outros atos oficiais. Dar suporte administrativo na realização de eventos e outras atividades específicas. Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e os resultados alcançados.
ASSESSOR JURÍDICO	Com atribuições para Assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência, presencial e/ou on-line conforme determinação do Presidente; Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade ou fato envolvendo a Casa ou seus membros; Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente; Assessorar o Presidente nas sessões e demais reuniões e cerimônias da Câmara; Proceder aos atos ordinatórios delegados pelo Presidente; Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-04-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E3A5BFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente THIAGO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	003/2025
b) Licitação Nrº	003/2025
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	17/04/2025
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para aquisição de Placas e Quadros em ACM AÇO ESCOVADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA.
CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90

Qtde	Descritivo	Vlr Unitário	Valor Total
09	Placa para mesa em L em ACM AÇO ESCOVADO no tamanho 35x10cm, contendo brasão do município e nome do vereador.	R$ 90,00	R$ 810,00
03	Placa para mesa em L em ACM AÇO ESCOVADO no tamanho 14x5cm, contendo a qualificação do membro da mesa diretora	R$ 60,00	R$ 180,00
01	Quadro com moldura em metal prata 63x83cm, placa em ACM AÇO ESCOVADO 40x60cm, contendo brasão do Município, nome da prefeita e vice-prefeito e nome dos vereadores.	R$ 700,00	R$ 700,00

Valor Total Homologado- R$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais).
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2025.

THIAGO LOPES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:BF9CC335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade 6/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação de profissional da Rede de Proteção Social Especial, com o intuito capacitar o profissional responsável pelas escutas especializadas.

Contratada: Horus - Desenvolvimento Profissional LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 59.048.127/0001-23, com sede a Rua Samuel Heusi, 463, Sala 402, BOX 510, Centro, Itajaí - Santa Catarina.,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57288	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR Os Procedimentos de Entrevista da Escuta Especializada - Estratégias, Instrumentais e Práticas para Execução no Cenário do SUAS Justificativa do curso: O presente curso se propõe a ofertar subsídio aos municípios para que possam compreender ? Procedimento de Entrevista da Escuta Especializada de forma clara e objetiva buscando sempre a Proteção e Defesa da criança e do adolescente em situação de violência Apresentando instrumentais e estratégias de articulação permitindo assim clarificar o papel de todos os atores da rede. Objetivos: Ofertar capacitação teórica e prática para profissionais da Rede de Proteção à Criança e Adolescente com objetivo de qualificar e instrumentalizar para a realização dos Procedimentos que envolvem o Procedimento de Entrevista da Escuta Especializada. Esta formação tem o objetivo de capacitar profissionais da rede de proteção para executarem a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência, com enfoque em uma intervenção que esteja de acordo com os procedimentos que pede a Lei 13.431/2017, através de Escuta Ativa. Público alvo: Profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao adolescente e da Política de Assistência Social, como também das pastas da Educação, Saúde e demais interessadas(os). Cronograma: Primeiro dia | 24/04/2025 • 07h30 - Credenciamento e Recepção • 08h as 12h - Conteúdo Programático • 12h as 13h - Intervalo • 13h00 as 16h - Conteúdo Programático • 16h - Finalização das atividades do dia Coffee break - 20 minutos no período vespertino Segundo dia | 25/04/2025 • 07h30 - Credenciamento e Recepção • 08h as 12h - Conteúdo Programático • 12h as 13h - Intervalo • 13h00 as 16h - Conteúdo Programático 16h - Finalização das atividades do dia Coffee break - 20 minutos no período vespertino Conteúdo Programático: Breve Contextualização sobre a Escuta Especializada Conceituação de Violência; Identificação de sinais de Violência; Diversas estratégias de Escuta da Criança e do Adolescente vítima e ou testemunha de violência; Diagnóstico Situacional de Situação de Violência; Planejamento do Procedimento Entrevista da Escuta Especializada, em que situação realizar; • Relatórios de Atendimento e suas diferentes formas de intervenção; • Fluxos e Encaminhamentos posterior aos Procedimentos de Escuta Especializada. OBS: o Conteúdo Programático não necessariamente será apresentado nesta ordem.	1,00	SER	1.357,00	1.357,00

		É proibida a reprodução total ou parcial deste conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelo docente, sob as penas da lei nº 9610/9 Docente: Vanessa Bellão: Possui graduação em Serviço Social Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (2006). Pós Graduada em Educação Especial e Gestão Estratégica de Pessoas. Experiência na Docência do Curso de Serviço Social. Facilitadora do Programa Capacitasuas no Pará, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul área Supervisão Profissional e Capacitação em Políticas Públicas, com ênfase em Serviço Social: direitos sociais, Proteção Social Básica e Especial, Gestão Social, Gestão Financeira, Sistemas na área da Política de Assistência Social e implementação do SUAS -Sistema Único de Assistência Social. Organização de Conselhos Municipais: CMDCA e CMAS. Implantação de Programas como: Família Acolhedora e Escuta Especializada.				
TOTAL						1.357,00

Fundamento Legal: 74, caput, inciso III, alínea "f" *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2943	06.002.08.245.0015.2081	971	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 17/04/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 17/04/2025.*

Terra Rica, 17/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D75BE28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade 7/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Participação de Servidores da Secretaria de Educação no Fórum Estadual Ordinário

Contratada: União Dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 81.398.588/0001-85, com sede a Rua Comendador Araujo, 143, Centro, Curitiba - Paraná

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57409	PARTICIPAÇÃO NO FORUM UNDIME 2025 PROGRAMAÇÃO 10h Credenciamento e visitas aos estandes. 13h Apresentação Cultural. 13h15 Abertura Institucional. 14h15 Palestra: Avaliação e o novo SAEB. Hilda Aparecida Linhares da Silva, Diretora de Avaliação da Educação Básica. 15h45 Intervalo 16h15 Palestra: PDDE e o novo PAR. Anita Gea Martinez Stefani, Diretora da DAGE/SEB/MEC. 17h15 Palestra: VAAR e e redução das desigualdades: monitoramento e financiamento da educação. Aléssio Costa Lima, DME de Ibaretama/CE e Presidente da Undime Nacional. 18h15 Alteração do Estatuto da Undime PR.	2,00	UNID	350,00	700,00

		DIA 25/04 8h Apresentação Cultural. 8H15 Palestra: Piso salarial do magistério: novas diretrizes para a carreira docente e os desafios do Fundeb. Mariza Abreu, consultora da CNM. 9h30 Prestação de contas da atual diretoria e eleição da nova diretoria. 10h Intervalo. 10H30 Palestra: Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Professores: articulação necessária para reduzir desigualdades e melhorar a aprendizagem. Márcia Aparecida Baldini - DME de Cascavel e Presidente da Undime Paraná. 11h30 Intervalo para almoço. 13h Apresentação Cultural. 13h15 Palestra: Alfabetização. João Paulo Mendes de Lima, Coordenador Geral de Alfabetização do Mec e Gisele Dossena, Articuladora Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetização. 14H15 Palestra: Prova Nacional Docente e o novo Enade. INEP. 15H15 Palestra: Implementação do Parecer CNE/CP 50/2023 da Educação Especial e da Lei 13.935/2019 dos Psicológos e Assistentes Sociais nas escolas. . Josevanda Mendonça Franco, DME de Nossa Senhora do Socorro/SE e vice-presidente da Undime Sergipe . 16h15 Intervalo. 16H45 Palestra: Educação Integral: Currículo e Cidadania nas Cidades Educadoras. Marli Regina Fernandes da Silva, Doutoranda e vice-presidente da Undime PR 17H45 Encerramento com sorteio de brindes de empresas expositoras.				
TOTAL						700,00

Fundamento Legal: *art. 74,* inciso III, alínea F. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	855	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 17/04/2025 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 17/04/2025 .*

Terra Rica, 17/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B623AA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 37/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 25/2025, o(s) participante(s):

1274406 - R G L MOREIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SER INSTALADOS NO GABINETE DA PREFEITURA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS EM TÓPICO ESPECÍFICO. A CONTRATADA DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.	SERVICO		1	R$42.500,00	R$42.500,00
Total do Fornecedor:						R$42.500,00
IVAN REIS DA SILVA						

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B48FBF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 18/2025, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2025, o(s) participante(s):

32239 - MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA EUCLIDES CARVALHO, NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, INCLUINDO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDAD		1	R$1.780.000,	R$1.780.000,
Total do Fornecedor:						R$1.780.000,
Terra Roxa-PR, 17 de Abril de 2025.						
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B380E6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 002/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS DE ESTAGIÁRIOS Nº 001-2025

Tomazina, 17 de abril de 2025.

ENSINO SUPERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA
1º	EMANUEL BARCELOS DE SOUZA	-
2º	NICOLE ROCHA GOMIDES	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO & CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA
1º	EMANUEL BARCELOS DE SOUZA	-
2º	NICOLE ROCHA GOMIDES	-

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA
1º	MARIA EDUARDA PETRINI DA SILVA	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA
1º	CAÍQUE MENDES CAMPOS DE OLIVEIRA	-
2º	KEMILLY VITÓRIA VIEIRA	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA
1º	ELLEN CHRYSTINNE RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO	-

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
HISTÓRIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA	
1º	KALIRIANE DE GOUVEIA SILVA	-	

PEDAGOGIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA
1º	RAFAELA SANTOS TERRA	-

PEDAGOGIA - SAPÉ			
CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA	
1º	HELOÍSA PADILHA SULATO	-	

PEDAGOGIA - ANTA			
CLASSIFICAÇAO	NOME	MÉDIA	
1º	RENATA DA CUNHA MORAES	-	

ENSINO MÉDIO			
ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇAO	NOME	SÉRIE	MÉDIA
1º	ANA JÚLIA DA SILVA BATISTA	3°	9,129
2º	OTÁVIO BRAGA FARIA	3°	8,921
3º	MARIA EDUARDA AZEVEDO DA SILVA	3°	8,743
4º	LÍVIA DANIEL MORAES SANCHES DA SILVA	3°	8,671
5º	REBECA GONÇALVES FERNANDES	3°	8,536
6º	EMANUELY RIBEIRO SENE	3°	8,486
7º	MARCELA NASCIMENTO CARDOSO FARIA	3°	8,000
8º	KAUÃ SILVA RIBEIRO DE FRANÇA	3°	7,493
9º	ISABELLY VIERIA DA SILVA	2°	8,900
10º	MATEUS FRANCISCO DE PONTES	2°	8,753
11º	EDUARDO ROCHA GOMIDES	2°	8,224
BARRO PRETO			
CLASSIFICAÇAO	NOME	SÉRIE	MÉDIA
1º	ISABELLY ALVES DOS SANTOS STIVAN	2°	9,486

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E558C3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 30/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.388.627/0001-25, com sede localizada na Rua Amapá, nº 459, Centro, Colorado - PR, CEP: 86.690-000, neste ato representada por Paulo Roberto dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6.838.661-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 024.451.299-07.
OBJETO: Ata tem por objeto o presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1383/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 1 - SEGURANÇA					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE BRIGADISTA Os brigadistas empregados em eventos temporários deverão possuir qualificação de brigadista profissional com carga horária de 320 horas, devendo apresentar certificado ou diploma expedido pela instituição de ensino competente., em observância à NPT-017 e NBR-14276. Os brigadistas deverão ser distribuídos no mínimo em duplas, em locais onde há risco para os espectadores, incluindo: a) Corredores de segurança. b) Próximo ao palco. c) Corredores de saída e portas de saída final da área do evento. d) Entrada do evento. e) Camarotes. f) Tendas. g) Acessos radiais. h) Ou demais locais indicados pelo empregador As equipes de brigada distribuídas deverão estar guarnecidas de recursos suficientes para atuação nos locais distantes dos postos médicos e ambulâncias. Os integrantes da brigada de incêndio devem ppossuir uniforme de fácil identificação no local do evento e que não seja semelhante ao uniforme do CB/PMPR.	UND	120,00	174,00	20.880,00
Valor total do lote R$ 92.000,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2025
VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 16/04/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:40D623B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01-2025

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 17/2025 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais, tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025, conforme segue:
ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **22 e 23 de abril de 2025**, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso do anexo III do edital de abertura, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Turvo, 17 de abril de 2025.

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS;

COD	NOME	E-MAIL	DT. NASC.	ÁREA	RG
18392	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	***ILHERMEDOSSANTOS@GMA	18/12/2006	ENGENHARIA CIVIL	***45640
44263	ADRIAN FELIPE VENNEK DE JESUS	***IPE@GMAIL.COM	16/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***62350
44365	ADRIANE DA LUZ DE LIMA	***LUZ904@GMAIL.COM	23/07/1998	PEDAGOGIA - SANTA ANITA	***53940
44265	AGATHA PEREIRA CORREA	***RREAAGATHA5@GMAIL.CO	28/07/2009	ENSINO MÉDIO	***23090
13161	ALINE ZEVERGICHOWSKI	***RGICHOWSKI@GMAIL.COM	12/08/1995	ENSINO MÉDIO	***74192
16271	AMANDA DOS REIS QUIRINO LIMA	***RINOLIMA@HOTMAIL.COM	06/03/1997	PEDAGOGIA	***15866
44305	AMANDA ISABELLY MERETH GONCALVES	***ANDA@GMAIL.COM	31/03/2010	ENSINO MÉDIO	***22973
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	***YSZKO@GMAIL.COM	13/02/2004	ADMINISTRAÇÃO	***02031
44393	AMANDA SMUTEK DZIURDA	***URDA899@GMAIL.COM	16/05/2007	ENSINO MÉDIO	***90.985-2
18377	AMANDA VALENTIM DE BRITO	***EBRITOAMANDA@GMAIL.C	01/05/1999	PEDAGOGIA	***95.086-7
44128	ANA CAROLINA HAMMEL MEDEIROS	***L@GMAIL.COM	08/12/2007	ENSINO MÉDIO	***73420
14230	ANA CAROLINA RODRIGUES BILOBRAM	***NA123@GMAIL.COM	05/03/2002	ENFERMAGEM - FAXINAL DA BOA VISTA	***37303
43890	ANA CAROLINE DA SILVA GLORIA	***80344@GMAIL.COM	22/12/2002	ENSINO MÉDIO	***44950
44158	ANA CECILIA MOREIRA	***IA.MORERA@ESCOLA.PR.	12/01/2009	ENSINO MÉDIO	***94503
44030	ANA CLARA ERVITE VARGE	***008@GMAIL.COM	23/09/2008	ENSINO MÉDIO	***3224954
43897	ANA CLARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	***80@GMAIL.COM	03/05/2009	ENFERMAGEM	***1079905
31728	ANA GABRIELLY HILGEMBERG	***9@GMAIL.COM	05/09/2006	PSICOLOGIA	***782921
25616	ANA JULIA MARCONDES NEVES	***ARCONDESN@GMAIL.COM	17/06/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***354802
44268	ANA JULIA MATIAS DA FONSECA	***GMAIL.COM	22/01/2009	ENSINO MÉDIO	***57.015-3
43845	ANA KEILA PIRES DE ALMEIDA	***NAKEILADEALMEIDA@GMA	02/01/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA	***88719
43856	ANA MARIA ANDRUCHIV DOS SANTOS	***007123@GMAIL.COM	24/10/2007	ENSINO MÉDIO	***00168
43907	ANA PAULA RADELINSKI DE OLIVEIRA	***ADELINSKI1013@GMAIL.	30/01/2006	FARMÁCIA	***41560
43880	ANA VITÓRIA CHAGAS BATISTA	***AS04@GMAIL.COM	12/09/2007	ENSINO MÉDIO	***66477
44017	ANDERSON DOS SANTOS PERON	***ERON16@GMAIL.COM	10/10/2007	ENSINO MÉDIO	***30.170-5
44086	BEATRIZ BOTTEGA BAGGIO	***TEGA@HOTMAIL.COM	15/08/2009	ENSINO MÉDIO	***9500940
25749	BIANCA MATEUS GRANDO	***EUS071005@GMAIL.COM	07/10/2005	FARMÁCIA	***67505
44349	BRUNA DRANSKI MICHALICHEN	***ENBRUNA@GMAIL.COM	23/10/2009	ENFERMAGEM - FAXINAL DA BOA VISTA	***02295
43883	BRUNA EURICH SCHINEMANN	***INEMANNBRUNAA@GMAIL.	03/11/2008	ENSINO MÉDIO	***13.081-4
44347	BRUNO GOELLNER DA SILVA	***LNER601@GMAIL.COM	18/02/2009	EDUCAÇÃO FÍSICA	***400553
44081	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	***OSSERRATTI@GMAIL.COM	25/08/1984	PEDAGOGIA	***1470
37480	CLARICE DOLA BETIM	***CLARICE@GMAIL.COM	05/07/1981	PEDAGOGIA	***3520
44141	CLEISON MARCOS SCHINEMANN	***RCOS663@GMAIL.COM	13/04/2010	ENSINO MÉDIO	***89665
38521	CYNARA PERON DA SILVA	***ON0@GMAIL.COM	01/02/2008	ENSINO MÉDIO	***30708
17174	DANIELE SANTANA DE SOUZA	***R3@GMAIL.COM	25/05/1995	PEDAGOGIA	***45594
44400	DANIELLA AMARAL GARCIA	***MARALGARCIA@GMAIL.CO	14/09/2907	ENSINO MÉDIO	***64.773-4
25602	DENIZE MARCANTI KRÜGER	***CANTI@GMAIL.COM	04/01/2005	ADMINISTRAÇÃO	***1646937
38452	DILCELIA DA SILVA PRESTES	***RESTES4@GMAIL.COM	18/05/2001	SECRETARIADO EXECUTIVO	***91756
44383	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI BARBOSA DE LARA	***IGOSKI@GMAIL.COM	05/06/1986	PSICOLOGIA	***9086
43848	EDILAINE MYSKIV DOS SANTOS	***ILAINE@GMAIL.COM	04/12/2003	FARMÁCIA	***03296
31785	EDILVAN RODRIGUES FERREIRA	***77@GMAIL.COM	18/09/2006	AGRONOMIA	***73560
44352	EDSON MOREIRA LEMES	***IRALEMES411@GMAIL.CO	23/03/1985	ENFERMAGEM	***6057
43911	EDUARDA TRATCH WEBER	***EREDUARDA@GMAIL.COM	01/07/2009	ENSINO MÉDIO	***55047
25804	EDUARDO JOSÉ FIEKER CARRIEL	***IEKER@HOTMAIL.COM	17/09/2005	ADMINISTRAÇÃO	***17028
43958	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	***10MOREIRA@GMAIL.COM	16/10/2008	ADMINISTRAÇÃO	***67.897-3
44060	EDUARDO SANTOS SCHINEMANN	***NTOSSCHINEMANN@GMAIL	29/07/2008	ENSINO MÉDIO	***87.887-8
43878	EDUARDO VARMUTH DA SILVA	***NIA@GMAIL.COM	19/11/2007	ENSINO MÉDIO	***05412
25673	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA FARIAS	***7@GMAIL.COM	25/10/2000	PEDAGOGIA	***66373
31723	ELEN CRISTINA GRACHESKI	***ELENCRISTINA@GMAIL.C	10/09/2006	PEDAGOGIA - SANTA ANITA	***92.901-5
31786	EMANUELY VITORIA DE LIMA MOREIRA	***ANUELY482@GMAIL.COM	29/12/2006	PSICOLOGIA	***1110906
43866	EMANUELY VITORIA DE OLIVEIRA	***@GMAIL.COM	24/10/2007	ENSINO MÉDIO	***30517
25652	EMILI DOS SANTOS TRATCH	***TCH@GMAIL.COM	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***57926

38526	EMILY ZANDER DE CAMPOS	***AMPOSEMILY@GMAIL.COM	07/02/2008	ENSINO MÉDIO	***37363
25729	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	***HADO44@OUTLOOK.COM	19/04/1994	PEDAGOGIA	***57470
31838	EVELLYN FERNANDA BOVKOVSKI	***EVELLYNFERNANDA@GMAI	08/06/2007	ENSINO MÉDIO	***53719
25624	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	***BASILIO91@GMAIL.COM	11/02/1997	PEDAGOGIA	***072
44111	GABRIEL JOSÉ MIRANDA DELGADO	***ELGADO@ESCOLA.PR.GOV	22/08/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA	***90554
25637	GABRIELA DO AMARAL NEUMANN	***OAMARALNEUMANN18@GMA	24/01/2005	PEDAGOGIA	***04000
31763	GABRIELLY KAROLINA BARBOSA PORTELA	***BRIELLY1999@GMAIL.CO	12/05/1999	ARQUITETURA	***552760
44387	GEOVANNA ALMEIDA PAULOWSKI	***SKI@HOTMAIL.COM	31/05/2008	ENSINO MÉDIO	***59.733-6
25836	GRAZIELE FERNANDA JACK	***ACK8@GMAIL.COM	17/04/2006	ADMINISTRAÇÃO	***19703
43858	GUILHERME GOIS DOS SANTOS MOTEKA	***ERME162@GMAIL.COM	18/12/2009	ADMINISTRAÇÃO	***07050
44389	GUSTAVO FERREIRA MOTEKA	***A@GMAIL.COM	12/12/2007	ENSINO MÉDIO	***787
43906	HYLANNA APARECIDA LIMA GALVÃO	***SOUZA@GMAIL.COM	03/06/2008	ENSINO MÉDIO	***47773-8
44271	ISABEL PILZ	***MAIL.COM	21/07/1984	PEDAGOGIA	***58600
44344	IZABELLA CANTELE MACHADO	***ANTELLEMACHADO@GMAIL	15/09/2009	ENSINO MÉDIO	***43688
44020	JOÃO GABRIEL HILGEMBERG	***L38@GMAIL.COM	05/05/2010	ENSINO MÉDIO	***94.447-6
31819	JOÃO PAULO CORDEIRO RODRIGUES	***CORDEIRO7722@GMAIL.C	06/02/2006	ADMINISTRAÇÃO	***13.787-2
44346	JOÃO VITOR GOELLNER DA SILVA	***NER2@GMAIL.COM	18/02/2009	EDUCAÇÃO FÍSICA	***2400554
43900	JOÃO VITOR KOZIEL	***L0@GMAIL.COM	10/09/2009	ENSINO MÉDIO	***38210
25808	JOCIELE BUBLIVE DE ALMEIDA	***MEIDA2107@GMAIL.COM	21/07/2003	FARMÁCIA	***55.199-5
31780	JOEDERSON IZIDORO GONÇALVES	***IZIDORO@GMAIL.COM	01/11/2006	PSICOLOGIA	***31800
31718	JOSIMERI BIRANOSKI	***IRANOSKI@GMAIL.COM	16/07/1988	PEDAGOGIA	***96.947-0
43873	JOSUÉ RIBEIRO CARRIEL	***IROCARRIEL8@GMAIL.CO	13/10/2008	ENSINO MÉDIO	***59135
31883	JOYCE MARCELA FERREIRA NOGUEIRA PILONETTO	***EIRA06@ICLOUD.COM	01/06/2002	PEDAGOGIA	***53767
31712	JUCIMARA TONON BERNARDINO	***ONONBERNARDINO@GMAIL	30/05/2003	ADMINISTRAÇÃO	***10740
44339	JULIA RAELLI ANTUNES BRASIL	***NESBRASIL0@GMAIL.COM	19/08/2008	ENSINO MÉDIO	***49.141-4
31809	KARINE DE SOUZA PESKE REGAUER	***OUZAPESKEREGAUER@GMA	06/09/2003	PEDAGOGIA - SANTA ANITA	***49.239-73
31901	KARINE GABRIELLY DE MATOS	***BRIELLY.MATOS@GMAIL.	06/08/2007	ENSINO MÉDIO	***24616
44256	KAUAN DE OLIVEIRA WOICIECHOVSKI	***IVEIRAWOICIECHOVSKI@	15/02/2009	ENSINO MÉDIO	***28700
24552	KEMYLI DE MATTOS	***TOS4@GMAIL.COM	17/06/2004	ADMINISTRAÇÃO	***45298
25792	LAISA JULIA DEL ANTONIO	***A15@GMAIL.COM	29/09/2003	FARMÁCIA	***37210
43885	LARISSA DE ALMEIDA MELNIK	***LNIK6@GMAIL.COM	11/02/2009	ENSINO MÉDIO	***78444
38508	LARISSA MEDEIRO DOS SANTOS	***RISSA34@GMAIL.COM	01/03/2008	ENSINO MÉDIO	***1152986
31709	LARISSA WOICIECHOVSKI PACHECO	***ICIECHOVSKI@GMAIL.CO	20/03/2007	ADMINISTRAÇÃO	***93.036-8
42627	LETICIA PIZZI	***ZZI@YAHOO.COM.BR	24/01/2000	SERVIÇO SOCIAL	***72.782-1
43914	LUANA BAHLS RIBEIRO	***S2003@GMAIL.COM	26/01/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA	***41578
40156	LUANA CAROLINE ALVES PENTEADO	***EADO16@GMAIL.COM	20/01/2005	ENGENHARIA CIVIL	***4485-2
38585	LUANA MARTINS DE ALMEIDA	***TINS2508@GMAIL.COM	29/11/1995	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***32.276-7
43875	LUBYA DE ALMEIDA GRANDO	***8ALMEIDA@GMAIL.COM	25/06/2009	ENSINO MÉDIO	***37988
43865	LUCAS DELGADO KOROBINSKI	***CAS1303@GMAIL.COM	13/03/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA	***33210
43946	LUIZ ARTHUR BLASCZYK DE RAMOS	***RONOMA@HOTMAIL.COM	05/03/2009	ENSINO MÉDIO	***44464
44348	LUIZ EDUARDO VOITE PACHECO	***DOVOITEPACHECO@GMAIL	04/07/2008	ENSINO MÉDIO	***98896
18482	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	***30@GMAIL.COM	19/07/2003	ENFERMAGEM	***61788
44070	LUIZ MIGUEL MARSOLLA PEREIRA	***LMARSOLLA2010@GMAIL.	27/08/2010	ENSINO MÉDIO	***982745
25643	MAELLY TRATCK	***TCK@ICLOUD.COM	01/07/2006	FARMÁCIA	***22400
44146	MAÍSA PEREIRA CAMARGO	***PEREIRA501@GMAIL.COM	05/10/2008	ENSINO MÉDIO	***46101
43882	MANOEL CARLOS ROSA DE MIRANDA	***77@HOTMAIL.COM	18/05/2007	ENGENHARIA CIVIL	***9707939
44399	MARCIA APARECIDA MOREIRA STELZER	***OREYRA@HOTMAIL.COM	22/10/1974	PEDAGOGIA	***765-2
43854	MÁRCIA JADVIZAK	***ARCIA@GMAIL.COM	15/04/1992	ADMINISTRAÇÃO	***50175
13355	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	***SANDRA@GMAIL.COM	22/10/1996	PEDAGOGIA	***70029
43988	MARCO AURÉLIO COSTA LIMA	***LIOCOSTALIMA617@GMAI	13/09/2008	ENSINO MÉDIO	***81662
44401	MARCOS HENRIQUE VOITE PACHECO	***TEPACHECO@GMAIL.COM	07/09/2002	ADMINISTRAÇÃO	***4454-2
43961	MARIA VICTÓRIA GRZESZCYSZEN	***SZCZYSZEN09@GMAIL.CO	07/03/2009	ENSINO MÉDIO	***88079-51
44345	MARIA CLARA DO AMARAL PAZ	***AMARAL395@GMAIL.COM	09/06/2008	ENSINO MÉDIO	***52.276-0
43893	MARIA CLARA TRATCH PACHECO	***CH14@GMAIL.COM	18/12/2008	ENSINO MÉDIO	***48573
44254	MARIA EDUARDA CAETANO PINTO	***APAULA10@GMAIL.COM	20/08/2009	ENSINO MÉDIO	***37026
44051	MARIA ELOIZE SOUZA DE SIQUEIRA	***A04@ESCOLA.PR.GOV.BR	04/11/2009	PEDAGOGIA	***34527
44336	MARIA GABRIELA DE LIMA FORNAZARI	***GABRIELA7@GMAIL.COM	10/05/2008	ENSINO MÉDIO	***95080
43857	MARIANA GABOARDI GOES	***RDIGO@ICLOUD.COM	28/06/2007	ENSINO MÉDIO	***84205
44137	MARIANA WEBER	***1@GMAIL.COM	16/05/2001	ENFERMAGEM	***56979
43888	MARIANE DE CAMPOS CORDEIRO	***ECAMPOSCORDEIRO@GMAI	22/10/2008	ENSINO MÉDIO	***31505
43909	MARIARITA PORTELA ZAMPIER	***ZAMPIER@GMAIL.COM	13/12/2008	ENSINO MÉDIO	***42212
43899	MARIELE DE FATIMA GALESKI	***RIELE@GMAIL.COM	31/07/2008	ENSINO MÉDIO	***28261
25696	MARISTELA RIBEIRO	***SKA@GMAIL.COM	11/01/1996	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***15.562-0
43955	MARLI DA APARECIDA DOS SANTOS	***LY464@GMAIL.COM	01/10/1983	SERVIÇO SOCIAL	***57471
24408	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	***SKI@GMAIL.COM	01/02/1995	PEDAGOGIA	***6719-7
43870	MATEUS SCHIMITH DA SILVEIRA	***HIMITH@GMAIL.COM	23/06/2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	***23809
43954	MATHEUS HENRIQUE MAZUR	***EUS112@GMAIL.COM	29/05/2007	ADMINISTRAÇÃO	***12883
40201	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	***@HOTMAIL.COM	03/08/1988	PEDAGOGIA	***09556
43864	NADI GABRIELI PEREIRA	***EL1109@GMAIL.COM	11/05/1999	ADMINISTRAÇÃO	***14.480-1
25768	NAYARA RAFAELE NOGUEIRA	***ENOGUEIRA@GMAIL.COM	15/07/2003	FARMÁCIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***77669
43901	PATRICIA KLOSTER PALHANO	***LOSTER08@GMAIL.COM	01/08/2008	ENSINO MÉDIO	***4327950
14248	PAULA CAROLINE LEPAMARA	***MARA@GMAIL.COM	30/09/2000	PSICOLOGIA	***42532
44100	PAULO MIGUEL VIEIRA RATUCHNEI	***UCHNEIPAULOMIGUEL@GM	16/11/2005	ENSINO MÉDIO	***35760
44343	PEDRO KAIKE KRUGER BELTRAMIN	***EKRUGER6@GMAIL.COM	01/09/2008	ENSINO MÉDIO	***33830
43860	POLIANY DE LARA OLEGÁRIO	***LARAOLEGARIO@GMAIL.C	03/08/2008	ENSINO MÉDIO	***75816
31792	RAFAEL DEL ANTONIO	***ANTONI@GMAIL.COM	12/11/2007	ENSINO MÉDIO	***68706
43990	RAFAEL GUSSO FIUZA	***A@GMAIL.COM	23/03/2001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	***21720
44055	RAFAEL HENRIQUE LOPES	***RIQUELOPES501@GMAIL.	17/12/2008	ENSINO MÉDIO	***83000
38462	RAFAELA BARBOSA COSTA	***052007@GMAIL.COM	23/05/2007	ENSINO MÉDIO	***74.592-8
31888	RAINE MACHADO DOS SANTOS	***OS940@GMAIL.COM	31/05/2001	PEDAGOGIA	***40008
20613	RAISSA CAMARGO CHIMILOVSKI	***OVSKI@GMAIL.COM	01/12/2005	FARMÁCIA	***69574
43922	RAISSA CZUSZ	***SZ4@GMAIL.COM	09/08/2006	ADMINISTRAÇÃO	***34578
44113	RAQUEL CORREIA KREPEL BUENO	***REIAKREPEL@GMAIL.COM	04/10/2007	FARMÁCIA	***27.705-4
40143	RAQUEL GOMES DA SILVA	***ESDSILVA@GMAIL.COM	27/06/1984	ENFERMAGEM	***9862
43876	RAYANE PALOMA DOS SANTOS	***RAYANEPALOMA@GMAIL.C	11/12/2005	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***52785
44366	RENATA DE FÁTIMA TODESCATTO	***ESCATTO@GMAIL.COM	29/01/2003	ENFERMAGEM - FAXINAL DA BOA VISTA	***65331
44148	RIAN PATRICK WANTS FERREIRA DOS SANTOS	***@GMAIL.COM	25/01/2006	PSICOLOGIA	***24.516-9

38595	RICARDO DE ANDRADE DA CRUZ	***NDRADE81@GMAIL.COM	22/01/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***81898
40197	ROSA LEDIANE DE CAMPOS FOGAÇA	***NEDECAMPOS@GMAIL.COM	01/03/2003	PEDAGOGIA - SANTA ANITA	***44259
44302	ROSANA APARECIDA RUTTES CARRIEL ROTH	***H4@GMAIL.COM	27/01/1986	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***302939
43920	SAMIRA DE JESUS BONIFACIO	***ESUSBONIFACIO@GMAIL.	23/09/2009	ENFERMAGEM	***11376
25881	SAMIRA KOROBINSKI DOS SANTOS	***OBINSKI2004@GMAIL.CO	14/10/2004	ADMINISTRAÇÃO	***14 162 4
44116	SAMUEL BINSFELD DE LARA	***NSFELD@HOTMAIL.COM	20/01/2008	ENSINO MÉDIO	***61122
38505	SIMONE ARAÚJO LIMA	***UJOLIMA748@GMAIL.COM	03/06/1986	ADMINISTRAÇÃO	***0934
43863	STHEFANY CRISTINY SILVA DE ALMEIDA	***.SILLVA@GMAIL.COM	30/08/2007	ENSINO MÉDIO	***53820
44185	SUELEN GOTTEL	***LEN15@GMAIL.COM	30/07/2007	ARQUITETURA	***51.082-0
44303	TAINARA CZUSZ	***GMAIL.COM	18/10/1994	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***22716
44369	TAINARA KELLY GOLDACHA	***AINARA255@GMAIL.COM	08/03/2006	ADMINISTRAÇÃO	***18390
44342	TAIZ CAROLINA CORREIA	***IA01@GMAIL.COM	28/10/1998	ADMINISTRAÇÃO	***44976
44301	TATIANE APARECIDA DA SILVA MENDES	***NDES14@GMAIL.COM	27/10/2005	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***43112
44270	TEREZA MEDLO VALUS	***LOVALUS@GMAIL.COM	03/08/1977	ENFERMAGEM	***8389
31727	TEREZINHA APARECIDA EURICH DIRINGS	***IDA05@GMAIL.COM	23/12/1996	PEDAGOGIA	***6570-5
44133	VANDERLEIA DA LUZ DO NASCIMENTO	***OVANDERLEIA23@GMAIL.	12/09/1993	ENFERMAGEM	***929108
43965	VANEZA KARINA DE CAMPOS	***MPOS@HOTMAIL.COM	30/04/1996	ADMINISTRAÇÃO	***6045-5
6844	VEREDIANE GALVÃO FONSECA	***GALVAOFONSECA@GMAIL.	21/11/2000	PSICOLOGIA	***61040
44350	VINÍCIUS DE LARA	***@GMAIL.COM	22/02/2008	ADMINISTRAÇÃO	***40.871-9

Turvo, 17 de abril de 2025.

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0BFCF76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 255/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.591.761,84 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
910	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.725,21
823	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95,44
817	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269,48
845	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,46
865	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	906,01
873	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,07
892	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.831,52
891	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.943,19
911	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.156,15
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,00
893	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.016,76
916	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	216,08
907	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487,04
918	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.264,64

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.018 – Manutenção FUNDEB

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	482.642,04
102	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	174,58

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PESSOAS FISICAS	116.000,00

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	200.000,00
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	59.020,17

PROJETO/ATIV 2.088 – Manutenção do SAMU – MAC – Amb. e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00

TOTAL CRÉDITO	**1.591.761,84**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 255/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 17 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2FEEF5D9



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 28/2025

DECRETO Nº 28/2025
DE 31/03/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: A Lei nº 1071/2025, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a recomposição inflacionária e reajuste na tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada as tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos de Corumbataí do Sul, com acréscimo total de 6,27 (seis, vírgula vinte e sete por cento), conforme a Lei Municipal nº 1071/2025, de 31 de março de 2025.
Art. 2º. As tabelas de Vencimentos passam a vigorar com os valores constantes nos anexos respectivos, parte integrante do presente Decreto: **anexo I** (anexo nº. II, da Lei nº. 435/2008), **anexo II** (anexo I da lei 483/2009, e suas alterações e Lei 614/2011, **anexo III** (art. 21 e 22, §§ 1º. 2º. da Lei 475/2009 e suas alterações - Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão), **anexo IV** (art. 30, inciso I, da Lei 480/2009 - Vencimentos Conselheiro Tutelar), **anexo V** (anexos IV, V, VI e VIII da Lei nº 701/2013, de 18 de dezembro de 2013, e suas alterações dadas pelas Leis nº 844/2017 e nº 902/2019).
Art. 3º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar a atualização no cadastro dos Servidores, de acordo com os valores constantes nos anexos deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO II - LEI 435/2008

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
S - I	R$ 1.130,43	R$ 1.147,39	R$ 1.164,60	R$ 1.182,07	R$ 1.199,80	R$ 1.217,80	R$ 1.236,06	R$ 1.254,60	R$ 1.273,42	R$ 1.292,52
S - II	R$ 1.143,64	R$ 1.160,80	R$ 1.178,21	R$ 1.195,88	R$ 1.213,82	R$ 1.232,03	R$ 1.250,51	R$ 1.269,27	R$ 1.288,30	R$ 1.307,63
S - III	R$ 1.432,79	R$ 1.454,28	R$ 1.476,09	R$ 1.498,24	R$ 1.520,71	R$ 1.543,52	R$ 1.566,67	R$ 1.590,17	R$ 1.614,02	R$ 1.638,23
S - IV	R$ 1.580,23	R$ 1.603,94	R$ 1.628,00	R$ 1.652,42	R$ 1.677,20	R$ 1.702,36	R$ 1.727,90	R$ 1.753,81	R$ 1.780,12	R$ 1.806,82
S - V	R$ 1.620,74	R$ 1.645,05	R$ 1.669,73	R$ 1.694,77	R$ 1.720,19	R$ 1.746,00	R$ 1.772,19	R$ 1.798,77	R$ 1.825,75	R$ 1.853,14
S - VI	R$ 1.785,81	R$ 1.812,60	R$ 1.839,79	R$ 1.867,38	R$ 1.895,39	R$ 1.923,82	R$ 1.952,68	R$ 1.981,97	R$ 2.011,70	R$ 2.041,88
S - VII	R$ 1.830,48	R$ 1.857,94	R$ 1.885,81	R$ 1.914,09	R$ 1.942,81	R$ 1.971,95	R$ 2.001,53	R$ 2.031,55	R$ 2.062,02	R$ 2.092,95
S - VIII	R$ 2.023,55	R$ 2.053,91	R$ 2.084,72	R$ 2.115,99	R$ 2.147,73	R$ 2.179,94	R$ 2.212,64	R$ 2.245,83	R$ 2.279,52	R$ 2.313,71
S - IX	R$ 2.333,70	R$ 2.368,71	R$ 2.404,24	R$ 2.440,30	R$ 2.476,90	R$ 2.514,06	R$ 2.551,77	R$ 2.590,05	R$ 2.628,90	R$ 2.668,33
S - X	R$ 2.637,12	R$ 2.676,68	R$ 2.716,83	R$ 2.757,58	R$ 2.798,94	R$ 2.840,93	R$ 2.883,54	R$ 2.926,79	R$ 2.970,70	R$ 3.015,26
S - XI	R$ 2.836,65	R$ 2.879,20	R$ 2.922,38	R$ 2.966,22	R$ 3.010,71	R$ 3.055,87	R$ 3.101,71	R$ 3.148,24	R$ 3.195,46	R$ 3.243,39
S - XII	R$ 2.978,48	R$ 3.023,16	R$ 3.068,51	R$ 3.114,53	R$ 3.161,25	R$ 3.208,67	R$ 3.256,80	R$ 3.305,65	R$ 3.355,24	R$ 3.405,57
S - XIII	R$ 3.009,26	R$ 3.054,40	R$ 3.100,22	R$ 3.146,72	R$ 3.193,92	R$ 3.241,83	R$ 3.290,46	R$ 3.339,81	R$ 3.389,91	R$ 3.440,76
S - XIV	R$ 3.127,40	R$ 3.174,31	R$ 3.221,93	R$ 3.270,25	R$ 3.319,31	R$ 3.369,10	R$ 3.419,63	R$ 3.470,93	R$ 3.522,99	R$ 3.575,84
S - XV	R$ 3.369,50	R$ 3.420,04	R$ 3.471,35	R$ 3.523,42	R$ 3.576,27	R$ 3.629,91	R$ 3.684,36	R$ 3.739,63	R$ 3.795,72	R$ 3.852,66
S - XVI	R$ 3.803,32	R$ 3.860,37	R$ 3.918,27	R$ 3.977,04	R$ 4.036,70	R$ 4.097,25	R$ 4.158,71	R$ 4.221,09	R$ 4.284,41	R$ 4.348,67
S - XVII	R$ 3.840,69	R$ 3.898,30	R$ 3.956,77	R$ 4.016,12	R$ 4.076,37	R$ 4.137,51	R$ 4.199,57	R$ 4.262,57	R$ 4.326,51	R$ 4.391,40
S - XVIII	R$ 4.032,70	R$ 4.093,19	R$ 4.154,59	R$ 4.216,90	R$ 4.280,16	R$ 4.344,36	R$ 4.409,53	R$ 4.475,67	R$ 4.542,80	R$ 4.610,95
S - XIX	R$ 4.297,65	R$ 4.362,12	R$ 4.427,55	R$ 4.493,96	R$ 4.561,37	R$ 4.629,79	R$ 4.699,24	R$ 4.769,73	R$ 4.841,28	R$ 4.913,90
S - XX	R$ 6.256,05	R$ 6.349,89	R$ 6.445,14	R$ 6.541,82	R$ 6.639,95	R$ 6.739,54	R$ 6.840,64	R$ 6.943,25	R$ 7.047,40	R$ 7.153,11
S - XXI	R$ 6.292,28	R$ 6.386,66	R$ 6.482,46	R$ 6.579,70	R$ 6.678,40	R$ 6.778,57	R$ 6.880,25	R$ 6.983,46	R$ 7.088,21	R$ 7.194,53
S - XXII	R$ 7.242,20	R$ 7.350,83	R$ 7.461,09	R$ 7.573,01	R$ 7.686,60	R$ 7.801,90	R$ 7.918,93	R$ 8.037,72	R$ 8.158,28	R$ 8.280,66
S - XXIII	R$ 14.122,76	R$ 14.334,61	R$ 14.549,62	R$ 14.767,87	R$ 14.989,39	R$ 15.214,23	R$ 15.442,44	R$ 15.674,08	R$ 15.909,19	R$ 16.147,83

S - XXIV	R$ 15.056,04	R$ 15.281,88	R$ 15.511,11	R$ 15.743,77	R$ 15.979,93	R$ 16.219,63	R$ 16.462,92	R$ 16.709,87	R$ 16.960,51	R$ 17.214,92

11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
R$ 1.311,91	R$ 1.331,59	R$ 1.351,56	R$ 1.371,84	R$ 1.392,42	R$ 1.413,30	R$ 1.434,50	R$ 1.456,02	R$ 1.477,86	R$ 1.500,03
R$ 1.327,24	R$ 1.347,15	R$ 1.367,36	R$ 1.387,87	R$ 1.408,69	R$ 1.429,82	R$ 1.451,27	R$ 1.473,03	R$ 1.495,13	R$ 1.517,56
R$ 1.662,81	R$ 1.687,75	R$ 1.713,07	R$ 1.738,76	R$ 1.764,84	R$ 1.791,32	R$ 1.818,19	R$ 1.845,46	R$ 1.873,14	R$ 1.901,24
R$ 1.833,93	R$ 1.861,43	R$ 1.889,36	R$ 1.917,70	R$ 1.946,46	R$ 1.975,66	R$ 2.005,29	R$ 2.035,37	R$ 2.065,90	R$ 2.096,89
R$ 1.880,93	R$ 1.909,15	R$ 1.937,78	R$ 1.966,85	R$ 1.996,35	R$ 2.026,30	R$ 2.056,69	R$ 2.087,54	R$ 2.118,86	R$ 2.150,64
R$ 2.072,50	R$ 2.103,59	R$ 2.135,15	R$ 2.167,17	R$ 2.199,68	R$ 2.232,68	R$ 2.266,17	R$ 2.300,16	R$ 2.334,66	R$ 2.369,68
R$ 2.124,35	R$ 2.156,21	R$ 2.188,56	R$ 2.221,39	R$ 2.254,71	R$ 2.288,53	R$ 2.322,85	R$ 2.357,70	R$ 2.393,06	R$ 2.428,96
R$ 2.348,42	R$ 2.383,64	R$ 2.419,40	R$ 2.455,69	R$ 2.492,52	R$ 2.529,91	R$ 2.567,86	R$ 2.606,38	R$ 2.645,47	R$ 2.685,16
R$ 2.708,35	R$ 2.748,98	R$ 2.790,21	R$ 2.832,07	R$ 2.874,55	R$ 2.917,67	R$ 2.961,43	R$ 3.005,85	R$ 3.050,94	R$ 3.096,71
R$ 3.060,48	R$ 3.106,39	R$ 3.152,99	R$ 3.200,28	R$ 3.248,29	R$ 3.297,01	R$ 3.346,47	R$ 3.396,66	R$ 3.447,61	R$ 3.499,33
R$ 3.292,04	R$ 3.341,43	R$ 3.391,55	R$ 3.442,42	R$ 3.494,06	R$ 3.546,47	R$ 3.599,66	R$ 3.653,66	R$ 3.708,46	R$ 3.764,09
R$ 3.456,65	R$ 3.508,50	R$ 3.561,13	R$ 3.614,54	R$ 3.668,76	R$ 3.723,79	R$ 3.779,65	R$ 3.836,35	R$ 3.893,89	R$ 3.952,30
R$ 3.492,37	R$ 3.544,76	R$ 3.597,93	R$ 3.651,90	R$ 3.706,68	R$ 3.762,28	R$ 3.818,71	R$ 3.875,99	R$ 3.934,13	R$ 3.993,14
R$ 3.629,47	R$ 3.683,92	R$ 3.739,18	R$ 3.795,26	R$ 3.852,19	R$ 3.909,98	R$ 3.968,62	R$ 4.028,15	R$ 4.088,58	R$ 4.149,91
R$ 3.910,45	R$ 3.969,10	R$ 4.028,64	R$ 4.089,07	R$ 4.150,40	R$ 4.212,66	R$ 4.275,85	R$ 4.339,99	R$ 4.405,09	R$ 4.471,16
R$ 4.413,90	R$ 4.480,11	R$ 4.547,31	R$ 4.615,52	R$ 4.684,76	R$ 4.755,03	R$ 4.826,35	R$ 4.898,75	R$ 4.972,23	R$ 5.046,81
R$ 4.457,28	R$ 4.524,13	R$ 4.592,00	R$ 4.660,88	R$ 4.730,79	R$ 4.801,75	R$ 4.873,78	R$ 4.946,88	R$ 5.021,09	R$ 5.096,40
R$ 4.680,11	R$ 4.750,31	R$ 4.821,57	R$ 4.893,89	R$ 4.967,30	R$ 5.041,81	R$ 5.117,44	R$ 5.194,20	R$ 5.272,11	R$ 5.351,19
R$ 4.987,60	R$ 5.062,42	R$ 5.138,35	R$ 5.215,43	R$ 5.293,66	R$ 5.373,07	R$ 5.453,66	R$ 5.535,47	R$ 5.618,50	R$ 5.702,78
R$ 7.260,40	R$ 7.369,31	R$ 7.479,85	R$ 7.592,05	R$ 7.705,93	R$ 7.821,52	R$ 7.938,84	R$ 8.057,92	R$ 8.178,79	R$ 8.301,47
R$ 7.302,45	R$ 7.411,98	R$ 7.523,16	R$ 7.636,01	R$ 7.750,55	R$ 7.866,81	R$ 7.984,81	R$ 8.104,58	R$ 8.226,15	R$ 8.349,55
R$ 8.404,86	R$ 8.530,94	R$ 8.658,90	R$ 8.788,79	R$ 8.920,62	R$ 9.054,43	R$ 9.190,24	R$ 9.328,10	R$ 9.468,02	R$ 9.610,04
R$ 16.390,04	R$ 16.635,90	R$ 16.885,43	R$ 17.138,71	R$ 17.395,80	R$ 17.656,73	R$ 17.921,58	R$ 18.190,41	R$ 18.463,26	R$ 18.740,21
R$ 17.473,15	R$ 17.735,24	R$ 18.001,27	R$ 18.271,29	R$ 18.545,36	R$ 18.823,54	R$ 19.105,89	R$ 19.392,48	R$ 19.683,37	R$ 19.978,62

21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
R$ 1.522,53	R$ 1.545,36	R$ 1.568,55	R$ 1.592,07	R$ 1.615,95	R$ 1.640,19	R$ 1.664,80	R$ 1.689,77	R$ 1.715,12	R$ 1.740,84
R$ 1.540,32	R$ 1.563,43	R$ 1.586,88	R$ 1.610,68	R$ 1.634,84	R$ 1.659,36	R$ 1.684,25	R$ 1.709,52	R$ 1.735,16	R$ 1.761,19
R$ 1.929,76	R$ 1.958,70	R$ 1.988,08	R$ 2.017,91	R$ 2.048,17	R$ 2.078,90	R$ 2.110,08	R$ 2.141,73	R$ 2.173,86	R$ 2.206,47
R$ 2.128,35	R$ 2.160,27	R$ 2.192,68	R$ 2.225,57	R$ 2.258,95	R$ 2.292,83	R$ 2.327,23	R$ 2.362,13	R$ 2.397,57	R$ 2.433,53
R$ 2.182,90	R$ 2.215,64	R$ 2.248,88	R$ 2.282,61	R$ 2.316,85	R$ 2.351,60	R$ 2.386,88	R$ 2.422,68	R$ 2.459,02	R$ 2.495,91
R$ 2.405,23	R$ 2.441,30	R$ 2.477,92	R$ 2.515,09	R$ 2.552,82	R$ 2.591,11	R$ 2.629,98	R$ 2.669,43	R$ 2.709,47	R$ 2.750,11
R$ 2.465,39	R$ 2.502,37	R$ 2.539,91	R$ 2.578,01	R$ 2.616,68	R$ 2.655,93	R$ 2.695,77	R$ 2.736,20	R$ 2.777,25	R$ 2.818,91
R$ 2.725,43	R$ 2.766,31	R$ 2.807,81	R$ 2.849,93	R$ 2.892,68	R$ 2.936,07	R$ 2.980,11	R$ 3.024,81	R$ 3.070,18	R$ 3.116,23
R$ 3.143,16	R$ 3.190,30	R$ 3.238,16	R$ 3.286,73	R$ 3.336,03	R$ 3.386,07	R$ 3.436,86	R$ 3.488,42	R$ 3.540,74	R$ 3.593,85
R$ 3.551,82	R$ 3.605,09	R$ 3.659,17	R$ 3.714,06	R$ 3.769,77	R$ 3.826,32	R$ 3.883,71	R$ 3.941,97	R$ 4.001,10	R$ 4.061,11
R$ 3.820,55	R$ 3.877,86	R$ 3.936,03	R$ 3.995,07	R$ 4.054,99	R$ 4.115,82	R$ 4.177,56	R$ 4.240,22	R$ 4.303,82	R$ 4.368,38
R$ 4.011,58	R$ 4.071,76	R$ 4.132,83	R$ 4.194,83	R$ 4.257,75	R$ 4.321,61	R$ 4.386,44	R$ 4.452,24	R$ 4.519,02	R$ 4.586,80
R$ 4.053,04	R$ 4.113,84	R$ 4.175,54	R$ 4.238,18	R$ 4.301,75	R$ 4.366,28	R$ 4.431,77	R$ 4.498,25	R$ 4.565,72	R$ 4.634,21
R$ 4.212,15	R$ 4.275,34	R$ 4.339,47	R$ 4.404,56	R$ 4.470,63	R$ 4.537,69	R$ 4.605,75	R$ 4.674,84	R$ 4.744,96	R$ 4.816,13
R$ 4.538,23	R$ 4.606,30	R$ 4.675,40	R$ 4.745,53	R$ 4.816,71	R$ 4.888,96	R$ 4.962,30	R$ 5.036,73	R$ 5.112,28	R$ 5.188,97
R$ 5.122,51	R$ 5.199,35	R$ 5.277,34	R$ 5.356,50	R$ 5.436,85	R$ 5.518,40	R$ 5.601,18	R$ 5.685,20	R$ 5.770,47	R$ 5.857,03
R$ 5.172,85	R$ 5.250,44	R$ 5.329,20	R$ 5.409,14	R$ 5.490,27	R$ 5.572,63	R$ 5.656,22	R$ 5.741,06	R$ 5.827,18	R$ 5.914,58
R$ 5.431,46	R$ 5.512,93	R$ 5.595,63	R$ 5.679,56	R$ 5.764,75	R$ 5.851,22	R$ 5.938,99	R$ 6.028,08	R$ 6.118,50	R$ 6.210,28
R$ 5.788,32	R$ 5.875,14	R$ 5.963,27	R$ 6.052,72	R$ 6.143,51	R$ 6.235,66	R$ 6.329,20	R$ 6.424,13	R$ 6.520,50	R$ 6.618,30
R$ 8.425,99	R$ 8.552,38	R$ 8.680,67	R$ 8.810,88	R$ 8.943,04	R$ 9.077,19	R$ 9.213,35	R$ 9.351,55	R$ 9.491,82	R$ 9.634,20
R$ 8.474,79	R$ 8.601,91	R$ 8.730,94	R$ 8.861,90	R$ 8.994,83	R$ 9.129,75	R$ 9.266,70	R$ 9.405,70	R$ 9.546,79	R$ 9.689,99
R$ 9.754,19	R$ 9.900,50	R$ 10.049,01	R$ 10.199,74	R$ 10.352,74	R$ 10.508,03	R$ 10.665,65	R$ 10.825,64	R$ 10.988,02	R$ 11.152,84
R$ 19.021,32	R$ 19.306,64	R$ 19.596,23	R$ 19.890,18	R$ 20.188,53	R$ 20.491,36	R$ 20.798,73	R$ 21.110,71	R$ 21.427,37	R$ 21.748,78
R$ 20.278,30	R$ 20.582,47	R$ 20.891,21	R$ 21.204,58	R$ 21.522,65	R$ 21.845,49	R$ 22.173,17	R$ 22.505,77	R$ 22.843,35	R$ 23.186,00

31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
R$ 1.766,95	R$ 1.793,46	R$ 1.820,36	R$ 1.847,67	R$ 1.875,38	R$ 1.903,51	R$ 1.932,06	R$ 1.961,05	R$ 1.990,46	R$ 2.020,32
R$ 1.787,60	R$ 1.814,42	R$ 1.841,64	R$ 1.869,26	R$ 1.897,30	R$ 1.925,76	R$ 1.954,64	R$ 1.983,96	R$ 2.013,72	R$ 2.043,93
R$ 2.239,56	R$ 2.273,16	R$ 2.307,25	R$ 2.341,86	R$ 2.376,99	R$ 2.412,64	R$ 2.448,83	R$ 2.485,57	R$ 2.522,85	R$ 2.560,69
R$ 2.470,03	R$ 2.507,08	R$ 2.544,69	R$ 2.582,86	R$ 2.621,60	R$ 2.660,93	R$ 2.700,84	R$ 2.741,35	R$ 2.782,47	R$ 2.824,21
R$ 2.533,34	R$ 2.571,35	R$ 2.609,92	R$ 2.649,06	R$ 2.688,80	R$ 2.729,13	R$ 2.770,07	R$ 2.811,62	R$ 2.853,79	R$ 2.896,60

R$ 2.791,36	R$ 2.833,23	R$ 2.875,73	R$ 2.918,87	R$ 2.962,65	R$ 3.007,09	R$ 3.052,20	R$ 3.097,98	R$ 3.144,45	R$ 3.191,62
R$ 2.861,19	R$ 2.904,11	R$ 2.947,67	R$ 2.991,88	R$ 3.036,76	R$ 3.082,31	R$ 3.128,55	R$ 3.175,48	R$ 3.223,11	R$ 3.271,46
R$ 3.162,98	R$ 3.210,42	R$ 3.258,58	R$ 3.307,46	R$ 3.357,07	R$ 3.407,42	R$ 3.458,54	R$ 3.510,41	R$ 3.563,07	R$ 3.616,52
R$ 3.647,76	R$ 3.702,48	R$ 3.758,01	R$ 3.814,38	R$ 3.871,60	R$ 3.929,67	R$ 3.988,62	R$ 4.048,45	R$ 4.109,18	R$ 4.170,81
R$ 4.122,03	R$ 4.183,86	R$ 4.246,62	R$ 4.310,32	R$ 4.374,97	R$ 4.440,60	R$ 4.507,20	R$ 4.574,81	R$ 4.643,43	R$ 4.713,09
R$ 4.433,91	R$ 4.500,42	R$ 4.567,92	R$ 4.636,44	R$ 4.705,99	R$ 4.776,58	R$ 4.848,23	R$ 4.920,95	R$ 4.994,76	R$ 5.069,68
R$ 4.655,61	R$ 4.725,44	R$ 4.796,32	R$ 4.868,27	R$ 4.941,29	R$ 5.015,41	R$ 5.090,64	R$ 5.167,00	R$ 5.244,51	R$ 5.323,17
R$ 4.703,72	R$ 4.774,27	R$ 4.845,89	R$ 4.918,58	R$ 4.992,36	R$ 5.067,24	R$ 5.143,25	R$ 5.220,40	R$ 5.298,70	R$ 5.378,18
R$ 4.888,38	R$ 4.961,70	R$ 5.036,13	R$ 5.111,67	R$ 5.188,34	R$ 5.266,17	R$ 5.345,16	R$ 5.425,34	R$ 5.506,72	R$ 5.589,32
R$ 5.266,80	R$ 5.345,80	R$ 5.425,99	R$ 5.507,38	R$ 5.589,99	R$ 5.673,84	R$ 5.758,95	R$ 5.845,33	R$ 5.933,01	R$ 6.022,01
R$ 5.944,89	R$ 6.034,06	R$ 6.124,57	R$ 6.216,44	R$ 6.309,69	R$ 6.404,33	R$ 6.500,40	R$ 6.597,90	R$ 6.696,87	R$ 6.797,32
R$ 6.003,30	R$ 6.093,35	R$ 6.184,75	R$ 6.277,52	R$ 6.371,69	R$ 6.467,26	R$ 6.564,27	R$ 6.662,74	R$ 6.762,68	R$ 6.864,12
R$ 6.303,43	R$ 6.397,98	R$ 6.493,95	R$ 6.591,36	R$ 6.690,23	R$ 6.790,58	R$ 6.892,44	R$ 6.995,83	R$ 7.100,77	R$ 7.207,28
R$ 6.717,58	R$ 6.818,34	R$ 6.920,62	R$ 7.024,43	R$ 7.129,79	R$ 7.236,74	R$ 7.345,29	R$ 7.455,47	R$ 7.567,30	R$ 7.680,81
R$ 9.778,71	R$ 9.925,39	R$ 10.074,27	R$ 10.225,39	R$ 10.378,77	R$ 10.534,45	R$ 10.692,47	R$ 10.852,85	R$ 11.015,65	R$ 11.180,88
R$ 9.835,34	R$ 9.982,87	R$ 10.132,61	R$ 10.284,60	R$ 10.438,87	R$ 10.595,45	R$ 10.754,38	R$ 10.915,70	R$ 11.079,44	R$ 11.245,63
R$ 11.320,13	R$ 11.489,94	R$ 11.662,29	R$ 11.837,22	R$ 12.014,78	R$ 12.195,00	R$ 12.377,92	R$ 12.563,59	R$ 12.752,05	R$ 12.943,33
R$ 22.075,01	R$ 22.406,14	R$ 22.742,23	R$ 23.083,36	R$ 23.429,61	R$ 23.781,06	R$ 24.137,77	R$ 24.499,84	R$ 24.867,34	R$ 25.240,35
R$ 23.533,79	R$ 23.886,80	R$ 24.245,10	R$ 24.608,78	R$ 24.977,91	R$ 25.352,58	R$ 25.732,87	R$ 26.118,86	R$ 26.510,64	R$ 26.908,30

ANEXO II

Anexo I, Lei 483/2009, suas alterações e Lei 614/2011

Cargo de Emprego Público	Vencimentos	Carga Horário Semanal	Vagas
Agente Comunitário de Saúde *	R$ 1.823,06	40 horas	11
Médico PSF	R$ 18.611,52	40 horas	2
Enfermeiro PSF	R$ 4.903,04	40 horas	2
Enfermeiro Projeto 24 horas	R$ 4.903,04	40 horas	5
Farmacêutico Projeto 24 horas	R$ 4.337,80	40 horas	2
Médico Projeto 24 horas	R$ 10.792,93	20 horas	2
Técnico de Higiene Dental	R$ 2.315,33	40 horas	2
Atendente de Consultório Dental	R$ 1.284,86	40 horas	2
Cirurgião Dentista PSF	R$ 5.992,63	40 horas	2
Instrutor CEMIC	R$ 2.721,61	40 horas	5
Monitor Programa Pró Joven	R$ 1.829,65	40 horas	2

* Observar o Piso Salarial Nacional dos ACS e ACE - Lei Municipal 979/2022

ANEXO III

Art. 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei 475/2009 e suas alterações

Item	Simbologia	Valores em R$
1	LE	LEI ESPECÍFICA
	CC - 1A	R$ 11.477,16
	CC - 1B	R$ 8.289,06
	CC - 1C	R$ 6.163,66
	CC - 1	R$ 5.139,45
	CC - 2	R$ 4.497,04
	CC - 3	R$ 3.854,62
	CC - 4	R$ 3.212,18
	CC - 5	R$ 2.569,74
	CC - 6	R$ 2.055,78
	CC - 7	R$ 1.723,28
	CC - 8	R$ 1.612,11

ANEXO IV

Art. 30, inciso I, da Lei 480/2009

Cargo	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	R$ 1.670,33

ANEXO V

Anexo IV, da Lei 701/2013

Professor nível Magistério carga horária 20 horas

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1946,43	1975,63	2005,26	2035,34	2065,87	2096,86	2128,31	2160,24	2192,64	2225,53
II	2257,86	2291,73	2326,10	2360,99	2396,41	2432,36	2468,84	2505,87	2543,46	2581,61
III	2619,12	2658,40	2698,28	2738,75	2779,84	2821,53	2863,86	2906,81	2950,42	2994,67
IV	3038,18	3083,75	3130,00	3176,95	3224,61	3272,98	3322,07	3371,90	3422,48	3473,82
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	2258,91	2292,80	2327,19	2362,10	2397,53	2433,49	2469,99	2507,04	2544,65	2582,82
II	2620,34	2659,64	2699,54	2740,03	2781,13	2822,85	2865,19	2908,17	2951,79	2996,07
III	3039,59	3085,19	3131,46	3178,44	3226,11	3274,50	3323,62	3373,48	3424,08	3475,44
IV	3525,93	3578,82	3632,50	3686,99	3742,29	3798,42	3855,40	3913,23	3971,93	4031,51
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
I	2621,56	2660,88	2700,80	2741,31	2782,43	2824,16	2866,53	2909,52	2953,17	2997,47
II	3041,01	3086,62	3132,92	3179,92	3227,62	3276,03	3325,17	3375,05	3425,67	3477,06
III	3527,57	3580,48	3634,19	3688,70	3744,04	3800,20	3857,20	3915,06	3973,78	4033,39
IV	4091,98	4153,36	4215,66	4278,90	4343,08	4408,23	4474,35	4541,47	4609,59	4678,73
NÍVEL	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**					
I	3042,43	3088,06	3134,38	3181,40	3229,12					
II	3529,22	3582,15	3635,89	3690,42	3745,78					
III	4093,89	4155,30	4217,63	4280,89	4345,11					
IV	4748,91	4820,15	4892,45	4965,84	5040,32					

Anexo V, da Lei 701/2013

Especialista de Educação e Professor de Língua Estrangeira Moderna - carga horária 40 horas

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	4515,73	4583,47	4652,22	4722,00	4792,83	4864,72	4937,70	5011,76	5086,94	5163,24
II	5238,25	5316,82	5396,57	5477,52	5559,69	5643,08	5727,73	5813,64	5900,85	5989,36
III	6076,37	6167,51	6260,03	6353,93	6449,24	6545,97	6644,16	6743,83	6844,98	6947,66
IV	7048,59	7154,32	7261,63	7370,55	7481,11	7593,33	7707,23	7822,84	7940,18	8059,28
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	5240,69	5319,30	5399,09	5480,08	5562,28	5645,71	5730,40	5816,35	5903,60	5992,15
II	6079,20	6170,39	6262,94	6356,89	6452,24	6549,03	6647,26	6746,97	6848,17	6950,90
III	7051,87	7157,65	7265,02	7373,99	7484,60	7596,87	7710,82	7826,49	7943,88	8063,04
IV	8180,17	8302,88	8427,42	8553,83	8682,14	8812,37	8944,55	9078,72	9214,90	9353,13
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
I	6082,04	6173,27	6265,86	6359,85	6455,25	6552,08	6650,36	6750,12	6851,37	6954,14
II	7055,16	7160,99	7268,40	7377,43	7488,09	7600,41	7714,42	7830,13	7947,59	8066,80
III	8183,99	8306,75	8431,35	8557,82	8686,18	8816,48	8948,72	9082,96	9219,20	9357,49
IV	9493,42	9635,83	9780,36	9927,07	10075,97	10227,11	10380,52	10536,23	10694,27	10854,69
NÍVEL	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**					
I	7058,45	7164,33	7271,79	7380,87	7491,58					
II	8187,80	8310,62	8435,28	8561,81	8690,23					
III	9497,85	9640,32	9784,92	9931,70	10080,67					
IV	11017,51	11182,77	11350,51	11520,77	11693,58					

Anexo VI, da Lei 701/2013

Especialista de Educação, Professor de Língua Estrangeira Moderna,

Professor de Artes e Professor de Educação Física - carga horária 20 horas

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2257,84	2291,71	2326,09	2360,98	2396,39	2432,34	2468,82	2505,86	2543,44	2581,60
II	2619,10	2658,39	2698,26	2738,74	2779,82	2821,51	2863,84	2906,79	2950,40	2994,65
III	3038,16	3083,73	3129,98	3176,93	3224,59	3272,96	3322,05	3371,88	3422,46	3473,80

IV	3524,26	3577,12	3630,78	3685,24	3740,52	3796,63	3853,58	3911,38	3970,05	4029,60
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	2620,32	2659,63	2699,52	2740,01	2781,11	2822,83	2865,17	2908,15	2951,77	2996,05
II	3039,57	3085,17	3131,44	3178,41	3226,09	3274,48	3323,60	3373,45	3424,06	3475,42
III	3525,90	3578,79	3632,47	3686,96	3742,27	3798,40	3855,38	3913,21	3971,90	4031,48
IV	4090,05	4151,40	4213,67	4276,87	4341,03	4406,14	4472,24	4539,32	4607,41	4676,52
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
I	3040,99	3086,60	3132,90	3179,90	3227,59	3276,01	3325,15	3375,03	3425,65	3477,04
II	3527,55	3580,46	3634,17	3688,68	3744,01	3800,17	3857,17	3915,03	3973,76	4033,36
III	4091,95	4153,33	4215,63	4278,87	4343,05	4408,20	4474,32	4541,44	4609,56	4678,70
IV	4746,67	4817,87	4890,14	4963,49	5037,94	5113,51	5190,21	5268,06	5347,09	5427,29
NÍVEL	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**					
I	3529,19	3582,13	3635,86	3690,40	3745,76					
II	4093,86	4155,27	4217,60	4280,86	4345,08					
III	4748,88	4820,11	4892,42	4965,80	5040,29					
IV	5508,70	5591,33	5675,20	5760,33	5846,73					

Anexo VIII, da Lei 701/2013, inserida pela Lei 902/2019
Professor nível magistério - carga horária 40 horas

NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	3892,87	3951,27	4010,53	4070,69	4131,75	4193,73	4256,63	4320,48	4385,29	4451,07
II	4515,73	4583,47	4652,22	4722,00	4792,83	4864,73	4937,70	5011,76	5086,94	5163,24
III	5238,25	5316,82	5396,57	5477,52	5559,69	5643,08	5727,73	5813,64	5900,85	5989,36
IV	6076,37	6167,51	6260,03	6353,93	6449,24	6545,97	6644,16	6743,83	6844,98	6947,66
NÍVEL	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	4517,84	4585,60	4654,39	4724,20	4795,07	4866,99	4940,00	5014,10	5089,31	5165,65
II	5240,69	5319,30	5399,09	5480,08	5562,28	5645,71	5730,40	5816,35	5903,60	5992,15
III	6079,20	6170,39	6262,95	6356,89	6452,24	6549,03	6647,26	6746,97	6848,18	6950,90
IV	7051,87	7157,65	7265,02	7373,99	7484,60	7596,87	7710,82	7826,49	7943,88	8063,04
NÍVEL	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
I	5243,13	5321,78	5401,61	5482,63	5564,87	5648,34	5733,07	5819,07	5906,35	5994,95
II	6082,04	6173,27	6265,87	6359,85	6455,25	6552,08	6650,36	6750,12	6851,37	6954,14
III	7055,16	7160,99	7268,40	7377,43	7488,09	7600,41	7714,42	7830,13	7947,59	8066,80
IV	8183,99	8306,75	8431,35	8557,82	8686,19	8816,48	8948,73	9082,96	9219,20	9357,49
NÍVEL	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**					
I	6084,87	6176,14	6268,79	6362,82	6458,26					
II	7058,45	7164,33	7271,79	7380,87	7491,58					
III	8187,80	8310,62	8435,28	8561,81	8690,24					
IV	9497,85	9640,32	9784,92	9931,70	10080,67					

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8FCBD90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 39, § 6º, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.407, de 19 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores do subsídio e da remuneração dos servidores públicos bem como dos agentes políticos do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.039,31	2.120,89	2.205,71	2.293,94	2.385,71	2.481,14	2.580,37	2.683,59	2.790,94	2.902,57	3.018,68	3.139,43	3.327,79	3.527,47
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.294,23	2.386,00	2.481,43	2.580,69	2.683,91	2.791,27	2.902,93	3.019,04	3.139,81	3.265,39	3.396,01	3.531,85	3.743,76	3.968,39
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.753,07	2.863,20	2.977,72	3.096,82	3.220,70	3.349,52	3.483,51	3.622,85	3.767,77	3.918,48	4.075,22	4.238,23	4.492,53	4.762,08
Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.372,51	3.507,41	3.647,71	3.793,62	3.945,37	4.103,18	4.267,30	4.438,00	4.615,52	4.800,15	4.992,14	5.191,82	5.503,35	5.833,54
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.078,63	4.241,78	4.411,45	4.587,90	4.771,42	4.962,28	5.160,76	5.367,19	5.581,88	5.805,15	6.037,36	6.278,87	6.655,59	7.054,94
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.588,46	4.772,00	4.962,87	5.161,39	5.367,84	5.582,56	5.805,86	6.038,10	6.279,62	6.530,80	6.792,04	7.063,72	7.487,52	7.936,78
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.506,15	5.726,40	5.955,46	6.193,66	6.441,42	6.699,07	6.967,03	7.245,72	7.535,55	7.836,96	8.150,44	8.476,47	8.985,04	9.524,14
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.745,03	7.014,83	7.295,43	7.587,24	7.890,74	8.206,37	8.534,63	8.876,00	9.231,05	9.600,30	9.984,31	10.383,67	11.006,70	11.667,09
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção						(Professor 20h - Nível Magistério - Cargo em Extinção)							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.775,62	1.846,63	1.920,50	1.997,33	2.077,22	2.160,30	2.246,72	2.336,59	2.430,05	2.527,23	2.628,34	2.733,48	2.897,49	3.071,34
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Superior													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.782,05	3.933,33	4.090,66	4.254,30	4.424,44	4.601,45	4.785,51	4.976,93	5.176,00	5.383,04	5.598,37	5.822,31	6.171,64	6.541,94
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Pós-Graduação													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.254,81	4.425,00	4.602,00	4.786,09	4.977,52	5.176,62	5.383,69	5.599,04	5.823,00	6.055,93	6.298,16	6.550,10	6.943,09	7.359,68

Professor de Educação Infantil 40h - Nível Mestrado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.105,77	5.310,00	5.522,41	5.743,31	5.973,04	6.211,96	6.460,44	6.718,85	6.987,61	7.267,11	7.557,80	7.860,11	8.331,67	8.831,57
Professor de Educação Infantil 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.254,57	6.504,75	6.764,95	7.035,56	7.316,97	7.609,65	7.914,04	8.230,60	8.559,82	8.902,21	9.258,31	9.628,64	10.206,36	10.818,74
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.345,10	2.438,89	2.536,44	2.637,90	2.743,43	2.853,16	2.967,29	3.085,98	3.209,42	3.337,79	3.471,30	3.610,17	3.826,77	4.056,37
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.638,22	2.743,76	2.853,51	2.967,65	3.086,35	3.209,81	3.338,20	3.471,72	3.610,60	3.755,02	3.905,22	4.061,43	4.305,13	4.563,43
Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.165,87	3.292,51	3.424,21	3.561,18	3.703,63	3.851,78	4.005,84	4.166,08	4.332,72	4.506,03	4.686,28	4.873,72	5.166,15	5.476,11
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.878,20	4.033,33	4.194,66	4.362,44	4.536,94	4.718,43	4.907,16	5.103,45	5.307,59	5.519,89	5.740,69	5.970,31	6.328,53	6.708,24
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.690,20	4.877,80	5.072,91	5.275,83	5.486,86	5.706,34	5.934,58	6.171,97	6.418,86	6.675,61	6.942,63	7.220,34	7.653,56	8.112,76
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.276,46	5.487,53	5.707,02	5.935,31	6.172,72	6.419,62	6.676,42	6.943,47	7.221,21	7.510,05	7.810,45	8.122,87	8.610,26	9.126,87
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.331,76	6.585,03	6.848,43	7.122,36	7.407,26	7.703,56	8.011,70	8.332,17	8.665,45	9.012,08	9.372,56	9.747,46	10.332,31	10.952,25
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
7.756,40	8.066,67	8.389,33	8.724,91	9.073,91	9.436,86	9.814,34	10.206,91	10.615,18	11.039,79	11.481,39	11.940,64	12.657,07	13.416,50
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.039,31	2.120,89	2.205,71	2.293,94	2.385,71	2.481,14	2.580,37	2.683,59	2.790,94	2.902,57	3.018,68	3.139,43	3.327,79	3.527,47
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.294,23	2.386,00	2.481,43	2.580,69	2.683,91	2.791,27	2.902,93	3.019,04	3.139,81	3.265,39	3.396,01	3.531,85	3.743,76	3.968,39
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.753,07	2.863,20	2.977,72	3.096,82	3.220,70	3.349,52	3.483,51	3.622,85	3.767,77	3.918,48	4.075,22	4.238,23	4.492,53	4.762,07
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.372,51	3.507,41	3.647,71	3.793,62	3.945,37	4.103,18	4.267,30	4.438,00	4.615,52	4.800,15	4.992,14	5.191,82	5.503,35	5.833,54
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14

3.551,23	3.693,27	3.841,00	3.994,64	4.154,43	4.320,60	4.492,71	4.673,17	4.860,10	5.054,50	5.256,68	5.466,94	5.794,97	6.142,67
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção											NIVEL ESPECIAL		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.551,23	3.693,27	3.841,00	3.994,64	4.154,43	4.320,60	4.493,44	4.673,17	4.860,10	5.054,50	5.256,68	5.466,94	5.794,97	6.142,67

Cargo Multifuncional – Agente de Apoio – Funções

Classe 1 (níveis e valores em reais)
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Jardineiro; Contínuo; Monitor de Ônibus; Auxiliar de Serviços Gerais

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.564,49	1.595,77	1.627,09	1.658,38	1.689,66	1.720,97	1.752,23	1.783,54	1.814,80
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.846,11	1.877,39	1.908,71	1.940,00	1.971,28	2.002,55	2.033,87	2.065,15	2.096,42
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.127,72	2.159,01	2.190,33	2.221,61	2.252,88	2.284,18	2.315,48	2.346,75	2.378,04
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.409,32	2.440,62	2.471,93	2.503,21	2.534,50	2.565,80	2.597,08	2.628,37	2.659,65
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.690,96	2.722,24	2.753,53	2.784,83	2.816,13	2.847,40	2.878,70	2.909,98	2.941,26
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.972,57	3.003,85	3.035,12	3.066,46	3.097,74	3.129,01	3.160,32	3.191,58	3.222,88

Classe 2 (níveis e valores em reais)
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro; Lavador; Lubrificador; Frentista; Telefonista; Vigia; Segurança

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.642,71	1.675,55	1.708,40	1.741,26	1.774,10	1.806,98	1.839,84	1.872,66	1.905,53
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.938,39	1.971,25	2.004,09	2.036,93	2.069,78	2.102,65	2.135,50	2.168,36	2.201,22
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.234,06	2.266,94	2.299,76	2.332,63	2.365,49	2.398,33	2.431,21	2.464,07	2.496,89
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.529,75	2.562,60	2.595,47	2.628,34	2.661,18	2.694,04	2.726,87	2.759,74	2.792,60
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.825,45	2.858,31	2.891,18	2.924,01	2.956,87	2.989,70	3.022,55	3.055,43	3.088,27
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.121,11	3.153,98	3.186,82	3.219,70	3.252,54	3.285,40	3.318,26	3.351,11	3.383,97

Classe 3 (níveis e valores em reais)
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais); Mãe Social; Agente Social; Cuidador Social; Borracheiro; Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviços Braçais

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.799,15	1.835,15	1.871,12	1.907,10	1.943,11	1.979,07	2.015,08	2.051,03	2.087,04
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.123,01	2.158,99	2.194,99	2.230,98	2.266,96	2.302,93	2.338,91	2.374,89	2.410,88
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.446,86	2.482,85	2.518,85	2.554,82	2.590,80	2.626,81	2.662,75	2.698,77	2.734,73
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.770,72	2.806,71	2.842,67	2.878,68	2.914,64	2.950,64	2.986,62	3.022,63	3.058,59
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.094,58	3.130,56	3.166,53	3.202,55	3.238,49	3.274,48	3.310,47	3.346,45	3.382,44
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.418,42	3.454,41	3.490,40	3.526,35	3.562,37	3.598,34	3.634,32	3.670,31	3.706,30

Classe 4 (níveis e valores em reais)
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito; Eletricista Predial; Blaster

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**

1.940,58	1.979,38	2.018,22	2.057,00	2.095,80	2.134,64	2.173,44	2.212,25	2,251,05
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.289,87	2.328,69	2.367,52	2.406,29	2.445,13	2.483,93	2.522,75	2.561,55	2.600,36
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.639,17	2.677,99	2.716,81	2.755,60	2.794,44	2.833,24	2.872,06	2.910,88	2.949,68
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.988,48	3.027,32	3.066,12	3.104,91	3.143,74	3.182,53	3.221,36	3.260,18	3.298,97
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.337,79	3.376,63	3.415,41	3.454,23	3.493,03	3.531,85	3.570,67	3.609,51	3.648,28
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.687,09	3.725,91	3.764,71	3.803,54	3.842,34	3.881,15	3.919,97	3.958,80	3.997,58

Classe 5 (níveis e valores em reais)
Auxiliar de Educação Infantil I - Curso Magistério; Instrutor de Aprendizagem Industrial; Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo; Eletricista Oficial; Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro; Motorista I

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.075,94	2.117,47	2.158,99	2.200,52	2.242,02	2.283,57	2.325,07	2.366,60	2.408,11
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.449,65	2.491,14	2.532,66	2.574,19	2.615,72	2.657,22	2.698,77	2.740,27	2.781,80
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.823,31	2.864,85	2.906,36	2.947,88	2.989,41	3.030,93	3.072,42	3.113,96	3.155,46
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.196,98	3.238,49	3.280,03	3.321,54	3.363,06	3.404,59	3.446,11	3.487,62	3.529,16
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.570,67	3.612,18	3.653,70	3.695,23	3.736,76	3.778,25	3.819,78	3.861,29	3.902,82
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.944,34	3.985,86	4.027,37	4.068,88	4.110,41	4.151,93	4.193,44	4.234,98	4.276,49

Classe 6 (níveis e valores em reais)
Auxiliar de Educação Infantil II – Curso Superior; Mecânico; Eletricista Eletrotécnico; Eletricista Pleno; Motorista II (condutor de veículos que exijam CNH Categorias “D ou E”); Operador de Máquinas Rodoviárias I (operador de máquinas de britador; operador de mesa vibroacabadora; máquina de pintura de faixas; máquinas de fabricar meio-fio; máquina de cortar asfalto; roçadeira tobata; roçadeira de pneu; capinadeira; operador de usina de asfalto)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.211,34	2.255,59	2.299,82	2.344,03	2.388,24	2.432,49	2.476,70	2.520,95	2.565,18
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.609,38	2.653,61	2.697,84	2.742,09	2.786,30	2.830,53	2.874,75	2.918,98	2.963,22
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.007,46	3.051,67	3.095,88	3.140,13	3.184,34	3.228,59	3.272,80	3.317,04	3.361,27
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.405,50	3.449,71	3.493,96	3.538,19	3.582,38	3.626,63	3.670,85	3.715,08	3.759,32
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.803,55	3.847,75	3.892,00	3.936,21	3.980,46	4.024,69	4.068,88	4.113,11	4.157,32
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.201,59	4.245,80	4.290,04	4.334,25	4.378,50	4.422,71	4.466,95	4.511,17	4.555,37

Classe 7 (níveis e valores em reais)
Mecânico de Máquinas Pesadas; Operador de Máquina Rodoviárias II (retroescavadeira; escavadeira hidráulica; motoniveladora; trator de lâmina; carregadeira; fresadora de asfalto; rolo compactador; vibroacabadora; bombeiro de aeródromo)

PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.352,76	2.399,80	2.446,86	2.493,91	2.540,99	2.588,03	2.635,10	2.682,16	2.729,19
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.776,25	2.823,31	2.870,38	2.917,42	2.964,49	3.011,53	3.058,59	3.105,63	3.152,70
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.199,77	3.246,81	3.293,88	3.340,92	3.387,98	3.435,02	3.482,09	3.529,16	3.576,20
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.623,28	3.670,31	3.717,37	3.764,41	3.811,48	3.858,52	3.905,60	3.952,65	3.999,71
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.046,76	4.093,80	4.140,88	4.187,91	4.234,99	4.282,04	4.329,09	4.376,14	4.423,19
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.470,27	4.517,30	4.564,38	4.611,43	4.658,49	4.705,52	4.752,60	4.799,63	4.846,70

Cargo Multifuncional – Assistente em Gestão – Funções
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente Administrativo de Orçamento e Finanças Públicas; Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Desenvolvimento Social; Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana; Técnico em Segurança do Trabalho; Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano; Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental; Topógrafo; Assistente de Informática

Classe 8 – Nível Médio (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.085,97	2.127,71	2.169,40	2.211,15	2.252,86	2.294,59	2.336,31	2.378,02	2.419,73
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.461,46	2.503,20	2.544,91	2.586,62	2.628,34	2.670,05	2.711,76	2.753,48	2.795,21
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.836,94	2.878,67	2.920,36	2.962,09	3.003,82	3.045,54	3.087,27	3.128,98	3.170,71
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.212,43	3.254,14	3.295,85	3.337,58	3.379,31	3.421,04	3.462,74	3.504,47	3.546,18
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.587,92	3.629,61	3.671,33	3.713,06	3.754,79	3.796,48	3.838,21	3.879,92	3.921,65
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.963,35	4.005,10	4.046,81	4.088,54	4.130,26	4.171,96	4.213,68	4.255,41	4.297,14

Classe 9 – Nível Técnico (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.398,88	2.446,86	2.494,82	2.542,82	2.590,77	2.638,76	2.686,76	2.734,71	2.782,71
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.830,67	2.878,67	2.926,63	2.974,61	3.022,58	3.070,56	3.118,55	3.166,53	3.214,50
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.262,48	3.310,46	3.358,42	3.406,42	3.454,40	3.502,37	3.550,35	3.598,33	3.646,31
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.694,27	3.742,27	3.790,22	3.838,21	3.886,21	3.934,16	3.982,16	4.030,10	4.078,10
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.126,08	4.174,06	4.222,06	4.270,01	4.318,00	4.365,97	4.413,94	4.461,92	4.509,91
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.557,87	4.605,86	4.653,83	4.701,81	4.749,79	4.797,77	4.845,75	4.893,70	4.941,70

Classe 10 – Nível Superior (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.118,54	3.180,88	3.243,28	3.305,63	3.368,01	3.430,39	3.492,74	3.555,12	3.617,51
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
3.679,85	3.742,23	3.804,60	3.866,96	3.929,35	3.991,73	4.054,06	4.116,46	4.178,84
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
4.241,20	4.303,57	4.365,93	4.428,33	4.490,68	4.553,06	4.615,43	4.677,79	4.740,15
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.802,55	4.864,88	4.927,27	4.989,65	5.052,03	5.114,41	5.176,76	5.239,14	5.301,51
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
5.363,89	5.426,25	5.488,62	5.550,98	5.613,36	5.675,73	5.738,08	5.800,45	5.862,85
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.925,20	5.987,60	6.049,95	6.112,31	6.174,71	6.237,08	6.299,42	6.361,80	6.424,18

Cargo Multifuncional – Assistente em Saúde - Funções

Auxiliar de Enfermagem 30h; Auxiliar de Farmácia 30h; Auxiliar de Higiene Dental 30h; Auxiliar de Laboratório 30h; Auxiliar de Saneamento 30h; Técnico de Enfermagem 30h; Técnico de Farmácia 30h; Técnico de Higiene Dental 30h; Técnico de Laboratório 30h; Técnico em Saneamento 30h; Técnico em Alimentos 30h; Técnico em Raio-X 20h

Nível 11 – Nível Médio (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
1.564,49	1.595,77	1.627,09	1.658,38	1.689,66	1.720,97	1.752,23	1.783,54	1.814,80
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.846,11	1.877,39	1.908,71	1.940,00	1.971,28	2.002,55	2.033,87	2.065,15	2.096,42
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.127,72	2.159,01	2.190,33	2.221,61	2.252,88	2.284,18	2.315,48	2.346,75	2.378,04
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.409,32	2.440,62	2.471,93	2.503,21	2.534,50	2.565,80	2.597,08	2.628,37	2.659,65
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.690,96	2.722,24	2.753,53	2.784,83	2.816,13	2.847,40	2.878,70	2.909,98	2.941,26
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.972,57	3.003,85	3.035,12	3.066,46	3.097,74	3.129,01	3.160,32	3.191,58	3.222,88

Classe 12 – Nível Técnico (níveis e valores em reais)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.799,15	1.835,15	1.871,12	1.907,10	1.943,11	1.979,07	2.015,08	2.051,03	2.087,04
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.123,01	2.158,99	2.194,99	2.230,98	2.266,96	2.302,93	2.338,91	2.374,89	2.410,88
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.446,86	2.482,85	2.518,85	2.554,82	2.590,80	2.626,81	2.662,75	2.698,77	2.734,73
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.770,72	2.806,71	2.842,67	2.878,68	2.914,64	2.950,64	2.986,62	3.022,63	3.058,59
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.094,58	3.130,56	3.166,53	3.202,55	3.238,49	3.274,48	3.310,47	3.346,45	3.382,44
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.418,42	3.454,41	3.490,40	3.526,35	3.562,37	3.598,34	3.634,32	3.670,31	3.706,30

Classe 13 – Nível Superior (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.338,88	2.385,67	2.432,47	2.479,22	2.526,02	2.572,80	2.619,57	2.666,33	2.713,13
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.759,90	2.806,70	2.853,48	2.900,23	2.947,01	2.993,81	3.040,57	3.087,35	3.134,12
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.180,90	3.227,68	3.274,47	3.321,23	3.368,03	3.414,79	3.461,58	3.508,38	3.555,12
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.601,92	3.648,70	3.695,49	3.742,23	3.789,03	3.835,80	3.882,60	3.929,38	3.976,15
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.022,91	4.069,69	4.116,47	4.163,26	4.210,02	4.256,82	4.303,60	4.350,36	4.397,13
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.443,92	4.490,70	4.537,49	4.584,26	4.631,02	4.677,81	4.724,60	4.771,38	4.818,15

Auxiliar de Enfermagem 40h; Auxiliar de Farmácia 40h; Auxiliar de Higiene Dental 40h; Auxiliar de Laboratório 40h; Auxiliar de Saneamento 40h; Técnico de Enfermagem 40h; Técnico de Farmácia 40h; Técnico de Higiene Dental 40h; Técnico de Laboratório 40h; Técnico em Saneamento 40h; Técnico em Alimentos 40h								
Classe 14 – Nível Médio (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.085,97	2.127,71	2.169,40	2.211,15	2.252,86	2.294,59	2.336,31	2.378,02	2.419,73
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.461,46	2.503,20	2.544,91	2.586,62	2.628,34	2.670,05	2.711,76	2.753,48	2.795,21
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.836,94	2.878,67	2.920,36	2.962,09	3.003,82	3.045,54	3.087,27	3.128,98	3.170,71
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.212,43	3.254,14	3.295,85	3.337,58	3.379,31	3.421,04	3.462,74	3.504,47	3.546,18
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
3.587,92	3.629,61	3.671,33	3.713,06	3.754,79	3.796,48	3.838,21	3.879,92	3.921,65
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.963,35	4.005,10	4.046,81	4.088,54	4.130,26	4.171,96	4.213,68	4.255,41	4.297,14

Classe 15 – Nível Técnico (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
2.398,88	2.446,86	2.494,82	2.542,82	2.590,77	2.638,76	2.686,76	2.734,71	2.782,71
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
2.830,67	2.878,67	2.926,63	2.974,61	3.022,58	3.070,56	3.118,55	3.166,53	3.214,50
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3.262,48	3.310,46	3.358,42	3.406,42	3.454,40	3.502,37	3.550,35	3.598,33	3.646,31
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
3.694,27	3.742,27	3.790,22	3.838,21	3.886,21	3.934,16	3.982,16	4.030,10	4.078,10
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
4.126,08	4.174,06	4.222,06	4.270,01	4.318,00	4.365,97	4.413,94	4.461,92	4.509,91
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
4.557,87	4.605,86	4.653,83	4.701,81	4.749,79	4.797,77	4.845,75	4.893,70	4.941,70

Classe 16 – Nível Superior (níveis e valores em reais)								
PA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
3.118,54	3.180,88	3.243,28	3.305,63	3.368,01	3.430,39	3.492,74	3.555,12	3.617,51

9	10	11	12	13	14	15	16	17
3.679,85	3.742,23	3.804,60	3.866,96	3.929,35	3.991,73	4.054,06	4.116,46	4.178,84
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
4.241,20	4.303,57	4.365,93	4.428,33	4.490,68	4.553,06	4.615,42	4.677,79	4.740,15
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
4.802,55	4.864,88	4.927,27	4.989,65	5.052,03	5.114,41	5.176,76	5.239,14	5.301,51
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
5.363,89	5.426,25	5.488,62	5.550,98	5.613,36	5.675,73	5.738,08	5.800,45	5.862,85
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
5.925,20	5.987,60	6.049,95	6.112,31	6.174,71	6.237,08	6.299,42	6.361,80	6.424,18

Classe 17 (níveis e valores em reais)
Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; Odontólogo; Biomédico

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
3.787,66	3.863,40	3.939,16	4.014,91	4.090,69	4.166,42	4.242,18	4.317,92	4.393,69
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.469,45	4.545,18	4.620,94	4.696,70	4.772,43	4.848,21	4.923,94	4.999,72	5.075,44
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
5.151,23	5.226,98	5.302,72	5.378,48	5.454,21	5.530,00	5.605,74	5.681,50	5.757,24
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
5.832,99	5.908,76	5.984,50	6.060,26	6.136,01	6.211,75	6.287,53	6.363,26	6.439,04
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.514,77	6.590,55	6.666,29	6.742,04	6.817,81	6.893,53	6.969,32	7.045,06	7.120,81
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
7.196,55	7.272,31	7.348,08	7.423,84	7.499,57	7.575,33	7.651,07	7.726,86	7.802,57

Classe 18 (níveis e valores em reais)
Assistente em Tecnologia da Informação; Eletrotécnico (em extinção); Educador Social; Educador Físico; Orientador Fisiocorporal

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
4.016,03	4.096,35	4.176,66	4.256,99	4.337,32	4.417,65	4.497,94	4.578,28	4.658,59
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
4.738,92	4.819,23	4.899,54	4.979,89	5.060,21	5.140,54	5.220,85	5.301,16	5.381,49
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
5.461,80	5.542,13	5.622,46	5.702,77	5.783,11	5.863,40	5.943,75	6.024,08	6.104,37
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
6.184,71	6.265,01	6.345,33	6.425,64	6.505,99	6.586,32	6.666,63	6.746,94	6.827,27
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
6.907,58	6.987,90	7.068,23	7.148,54	7.228,89	7.309,20	7.389,52	7.469,83	7.550,15
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
7.630,46	7.710,79	7.791,12	7.871,43	7.951,74	8.032,08	8.112,41	8.192,72	8.273,05

Classe 19 (níveis e valores em reais)
Administrador; Assistente Social; Contador; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Enfermeiro 30h (trinta horas); Odontólogo com Especialização

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
4.930,04	5.028,64	5.127,22	5.225,84	5.324,45	5.423,05	5.521,63	5.620,25	5.718,85
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
5.817,44	5.916,04	6.014,64	6.113,24	6.211,86	6.310,45	6.409,05	6.507,65	6.606,25
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
6.704,86	6.803,45	6.902,04	7.000,66	7.099,26	7.197,84	7.296,46	7.395,07	7.493,67
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
7.592,25	7.690,87	7.789,47	7.888,06	7.986,66	8.085,26	8.183,86	8.282,47	8.381,07
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
8.479,66	8.578,27	8.676,89	8.775,45	8.874,07	8.972,68	9.071,26	9.169,86	9.268,47
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
9.367,09	9.465,67	9.564,29	9.662,88	9.761,46	9.860,08	9.958,69	10.057,26	10.155,88

Classe 20 (níveis e valores em reais)
Médico Veterinário; Farmacêutico de Farmácia; Farmacêutico Industrial

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
5.330,38	5.436,99	5.543,60	5.650,21	5.756,83	5.863,42	5.970,05	6.076,68	6.183,26

9	10	11	12	13	14	15	16	17
6.289,87	6.396,48	6.503,08	6.609,69	6.716,32	6.822,92	6.929,53	7.036,14	7.142,72
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
7.249,33	7.355,96	7.462,56	7.569,17	7.675,78	7.782,38	7.889,01	7.995,62	8.102,20
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
8.208,81	8.315,40	8.422,02	8.528,65	8.635,24	8.741,85	8.848,48	8.955,08	9.061,66
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
9.168,30	9.274,90	9.381,51	9.488,12	9.594,72	9.701,35	9.807,95	9.914,54	10.021,14
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
10.127,76	10.234,35	10.340,98	10.447,60	10.554,20	10.660,81	10.767,42	10.874,00	10.980,63

Classe 21 (níveis e valores em reais)
Enfermeiro 40h (quarenta horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
6.573,41	6.704,86	6.836,34	6.967,80	7.099,28	7.230,73	7.362,21	7.493,69	7.625,15
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
7.756,61	7.888,06	8.019,54	8.151,00	8.282,47	8.413,95	8.545,41	8.676,89	8.808,35
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
8.939,82	9.071,30	9.202,76	9.334,23	9.465,69	9.597,17	9.728,63	9.860,10	9.991,56
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
10.123,02	10.254,50	10.385,96	10.517,43	10.648,91	10.780,37	10.911,84	11.043,30	11.174,78
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
11.306,24	11.437,71	11.569,19	11.700,65	11.832,12	11.963,58	12.095,04	12.226,49	12.357,97
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
12.489,45	12.620,91	12.752,39	12.883,84	13.015,32	13.146,79	13.278,26	13.409,73	13.541,19

Classe 22 (níveis e valores em reais)
Advogado; Arquiteto; Engenheiro Civil; Odontólogo 40h (quarenta horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
7.575,35	7.726,8	7.878,37	8.029,88	8.181,38	8.332,89	8.484,40	8.635,91	8.787,40
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
8.938,93	9.090,42	9.241,94	9.393,43	9.544,94	9.696,45	9.847,98	9.999,49	10.151,00
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
10.302,48	10.453,99	10.605,50	10.757,03	10.908,52	11.060,01	11.211,54	11.363,04	11.514,55
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
11.666,04	11.817,55	11.969,06	12.120,57	12.272,08	12.423,60	12.575,07	12.726,60	12.878,09
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
13.029,64	13.181,13	13.332,66	13.484,15	13.635,65	13.787,16	13.938,67	14.090,17	14.241,69
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
14.393,18	14.544,71	14.696,18	14.847,71	14.999,21	15.150,72	15.302,23	15.453,74	15.605,25

Classe 23 (níveis e valores em reais)
Médico 20h (vinte horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
11.618,44	11.850,77	12.083,14	12.315,51	12.547,90	12.780,25	13.012,63	13.245,00	13.477,37
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
13.709,73	13.942,09	14.174,48	14.406,85	14.639,20	14.871,57	15.103,94	15.336,33	15.568,68
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
15.801,07	16.033,43	16.265,80	16.498,16	16.730,54	16.962,89	17.195,28	17.427,63	17.660,00
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
17.892,37	18.124,72	18.357,13	18.589,48	18.821,85	19.054,22	19.286,60	19.518,94	19.751,32
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
19.983,68	20.216,08	20.448,43	20.680,80	20.913,17	21.145,54	21.377,91	21.610,27	21.842,64
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
22.075,03	22.307,36	22.539,74	22.772,12	23.004,49	23.236,86	23.469,21	23.701,59	23.933,95

Classe 24 (níveis e valores em reais)
Médico 30h (trinta horas)

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
17.427,67	17.776,22	18.124,74	18.473,31	18.821,86	19.170,45	19.518,97	19.867,53	20.216,10

9	10	11	12	13	14	15	16	17
20.564,65	20.913,20	21.261,74	21.610,29	21.958,87	22.307,40	22.655,96	23.004,51	23.353,08
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
23.701,62	24.050,15	24.398,74	24.747,30	25.095,85	25.444,40	25.792,94	26.141,51	26.490,05
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
26.838,62	27.187,15	27.535,69	27.884,26	28.232,82	28.581,37	28.929,91	29.278,48	29.627,05
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
29.975,58	30.324,14	30.672,69	31.021,26	31.369,82	31.718,34	32.066,90	32.415,46	32.764,03
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
33.112,55	33.461,10	33.809,68	34.158,24	34.506,78	34.855,33	35.203,89	35.552,44	35.900,98

Classe 25 (níveis e valores em reais)
Médico Estratégia Saúde da Família - ESF; Médico Generalista

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
23.236,90	23.701,63	24.166,36	24.631,11	25.095,87	25.560,60	26.025,33	26.490,06	26.954,82
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
27.419,54	27.884,28	28.349,02	28.813,76	29.278,51	29.743,23	30.207,97	30.672,71	31.137,47
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
31.602,17	32.066,92	32.531,66	32.996,42	33.461,12	33.925,88	34.390,63	34.855,35	35.320,11
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
35.784,83	36.249,57	36.714,31	37.179,06	37.643,77	38.108,52	38.573,26	39.038,02	39.502,74
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
39.967,48	40.432,23	40.896,95	41.361,71	41.826,43	42.291,17	42.755,90	43.220,66	43.685,37
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
44.150,12	44.614,87	45.079,61	45.544,33	46.009,08	46.473,83	46.938,55	47.403,28	47.868,02

Classe 26 (níveis e valores em reais)
Médico Plantonista

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.186,76	1.210,47	1.234,22	1.257,96	1.281,69	1.305,42	1.329,16	1.352,91	1.376,62
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.400,37	1.424,11	1.447,84	1.471,58	1.495,33	1.519,04	1.542,78	1.566,51	1.590,24
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
1.613,98	1.637,73	1.661,48	1.685,21	1.708,93	1.732,66	1.756,41	1.780,13	1.803,88
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
1.827,61	1.851,35	1.875,06	1.898,80	1.922,55	1.946,28	1.970,03	1.993,76	2.017,51
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.041,21	2.064,96	2.088,70	2.112,42	2.136,16	2.159,90	2.183,64	2.207,34	2.231,11
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
2.254,85	2.278,59	2.302,31	2.326,06	2.349,80	2.373,51	2.397,25	2.420,98	2.444,72

Classe 27 (níveis e valores em reais)
Médico Plantonista Final de Semana e Feriados

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
1.677,69	1.711,24	1.744,82	1.778,35	1.811,89	1.845,45	1.879,02	1.912,58	1.946,13
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1.979,67	2.013,25	2.046,80	2.080,34	2.113,90	2.147,45	2.180,99	2.214,56	2.248,10
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
2.281,67	2.315,23	2.348,79	2.382,34	2.415,90	2.449,44	2.483,01	2.516,53	2.550,10
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
2.583,66	2.617,22	2.650,75	2.684,32	2.717,88	2.751,46	2.784,98	2.818,55	2.852,09
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
2.885,65	2.919,18	2.952,76	2.986,31	3.019,87	3.053,41	3.086,97	3.120,52	3.154,10
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
3.187,61	3.221,19	3.254,73	3.288,30	3.321,85	3.355,41	3.388,95	3.422,53	3.456,07

Classe PJ (níveis e valores em reais)
Procurador Jurídico

PA	1	2	3	4	5	6	7	8
12.983,94	13.243,63	13.508,49	13.778,66	14.054,24	14.335,32	14.622,04	14.914,46	15.212,75

9	10	11	12	13	14	15	16	17
15.517,02	15.827,35	16.143,91	16.466,79	16.796,13	17.132,05	17.474,68	17.824,16	18.180,65
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
18.544,27	18.915,16	19.293,46	19.679,34	20.072,93	20.474,38	20.883,86	21.301,54	21.727,59
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
22.162,14	22.605,37	23.057,47	23.518,63	23.989,00	24.468,79	24.958,14	25.457,30	25.966,46
36	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**
26.485,80	27.015,51	27.555,81	28.106,94	28.669,08	29.242,47	29.827,29	30.423,86	31.032,33
45	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**
31.652,97	32.286,03	32.931,74	33.590,39	34.262,20	34.947,44	35.646,39	36.359,30	37.086,50

AGENTES POLÍTICOS	
CARGO	**VALOR**
Prefeito	R$ 29.139,77
Vice Prefeito	R$ 13.759,44
Secretários	R$ 12.950,29

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS			
CC1	R$ 14.622,77	**FG1**	R$ 1.308,49
CC2	R$ 12,013,89	**FG2**	R$ 1.553,83
CC3	R$ 10.778,97	**FG3**	R$ 1.799,20
CC4	R$ 10.124,71	**FG4**	R$ 1.962,41
CC5	R$ 9.355,95	**FG5**	R$ 2.126,32
CC6	R$ 8.767,12	**FG6**	R$ 2.289,88
CC7	R$ 7.524,02	**FG7**	R$ 2.453,44
CC8	R$ 6.967,89	**FG8**	R$ 2.617,02
CC9	R$ 6.395,41	**FG9**	R$ 2.862,35
CC10	R$ 5.054,17	**FG10**	R$ 3.107,70
CC11	R$ 4.318,13	**FG11**	R$3.598,42
CC12	R$ 3.467,59	**FG12**	R$ 4.089,10
CC13	R$ 2.617,05	**FG13**	R$ 5.070,50

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:016456D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica.
Gerente : ELINETE GUIMARÃES ROCHA CPF:941.614.969-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : 1- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara
2- Aquisição de Veículo
3- Manutenção da Rádio Web
4- Implantação/Manutenção da TV Web
5- Implantação/Manutenção do Informativo do Legislativo
6- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara
Problema :

Causa :								
Externalidade :								
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		Outras Uni	1	1	1	1	1	1
OBRAS DO PODER LEGISLATIVO		Metros Qua	200	200	200	200	200	800

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1150	Metros Quadrados	P	200	150.000,00	200	100.000,00	200	150.000,00	200	150.000,00	800	550.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.880.000,00	1	9.470.000,00	1	10.000.000,00	1	10.600.000,00	4	38.950.000,00
Descrição: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES												
Produto : Apoio Administrativo												

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO								
Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE								
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL								
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:								
1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços								
2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais								
3- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo								
4- Manutenção das Atividades - Controladoria Geral								
5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.								
6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos								
7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários								
8- Gestão da Comunicação do poder Executivo								
Problema :								
Causa :								
Externalidade :								
Natureza	**Início Previsto Término**	**Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.585.500,00	1	1.138.270,96	1	1.118.265,00	1	1.008.700,00	4	4.850.735,96
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO												
Produto : Apoio Administrativo												

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Programa : 04.124.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
3- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo
4- Manutenção das Atividades - Controladoria Geral
5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos

7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
8- Gestão da Comunicação do poder Executivo
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	35.000,00	4	125.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Programa : 04.128.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
3- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo
4- Manutenção das Atividades - Controladoria Geral
5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
8- Gestão da Comunicação do poder Executivo
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FOLHA DE PAGAMENTO	Pessoas	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2004	Pessoas	A	1.250	34.331.926,40	1.250	36.084.513,04		1.250	39.708.000,00		1.250	40.222.000,00		5.000	150.346.439,44

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Programa : 04.131.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE
Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
3- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo
4- Manutenção das Atividades - Controladoria Geral
5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Problema :								
Causa :								
Externalidade :								
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE Outras Uni		1	1	1	1	1	1	

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	756.000,00	1	510.000,00	1	560.000,00	1	153.000,00	4	1.979.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL												
Produto : Apoio Administrativo												

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNO								
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL								
Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL								
Objetivo : Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo								
Gerente : GEORGE FREITAS LIMA CPF:057.788.739-48								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:								
1- Manter as atividades da Secretaria								
2- Implantar Wi-Fi Gratuito em Áreas Públicas (Cidade Conectada)								
3- Uso de GPS para todos os ativos móveis so Município								
4- Ampliar a transparência da Gestão Municipal								
5- Disponibilizar Câmeras para acompanhamenmto on-line das Obras Públicas								
6- Implantar Sistema de Controle de Acesso aos departamentos da Prefeitura.								
7- Construir Refeitório para os Servidres na Sede da Prefeitura								
8- Ampliaro Sistema de Placas Fotovoltaicas para reduzir as despesas com energia e promover a sustentabilidade.								
Problema :								
Causa :								
Externalidade :								
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMADIT	Outras Uni	1	0	0	0	0	1	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	500	500	500	500	500	500	

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.143.000,00	1	7.170.600,00	1	4.425.482,88	1	3.235.600,00	4	20.974.682,88
Descrição: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

1002	Metros Quadrados	P	500	700.000,00	500	667.855,00	500	100.000,00	500	100.000,00	2.000	1.567.855,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNO				
Unidade : 002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS				
Programa : 06.182.0036 GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
Objetivo : Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catastrofes naturais				
Gerente : JULIA DOS SANTOS SALDANHA FRAZATTO CPF:069.023.279-98				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : - Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catastrofes naturais				
- Ampliação das instalações do quartel				
Problema :				
Causa :				
Externalidade :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Contínuo		Não		Apoio Administrativo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM		Outras Uni	1	1	1	1	1	1
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	200	200	200	200	200	200

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1051	Metros Quadrados	P	200	120.000,00	200	150.000,00	200	150.000,00	200	150.000,00	800	570.000,00
Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2085	Outras Unidades e Medidas	A	1	500.000,00	1	480.000,00	1	500.000,00	1	550.000,00	4	2.030.000,00
Descrição: GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM												
Produto : Outros Produtos												

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL					
Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA					
Objetivo : SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO					
Gerente : VINICIUS EPPINGER CPF:859.470.249-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : - AÇÕES DO PROGRAMA:					
1- Gerenciamento Finaceiro e Orçamentário do Município					
2- Recolhimento das Contribuições do PASEP					
3- Gestão das dívidas contratuais e previdenciárias					
4- Gestão da Arrecadação Municipal					
Problema :					
Causa :					
Externalidade :					

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**				
Contínuo				Apoio Administrativo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SMFO		Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	435.000,00	1	725.000,00	1	760.000,00	1	760.000,00	4	2.680.000,00
Descrição: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.125.000,00	1	5.008.301,00	1	1.315.365,00	1	3.038.000,00	4	14.486.666,00
Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.200.000,00	1	544.000,00	1	740.000,00	1	900.000,00	4	5.384.000,00
Descrição: GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2071	Outras Unidades e Medidas	A	1	190.000,00	1	165.000,00	1	215.000,00	1	240.000,00	4	810.000,00
Descrição: GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.278.000,00	1	1.345.000,00	1	2.930.000,00	1	2.700.000,00	4	10.253.000,00
Descrição: CONTRATO FINISA												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2081	Outras Unidades e Medidas	A	1	840.000,00	1	190.000,00	1	300.000,00	1	324.000,00	4	1.654.000,00
Descrição: PARCELAMENTO PASEP												
Produto : Outros Produtos												
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL												

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 02.062.0005 PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo : Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.

Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.745.000,00	1	796.000,00	1	852.500,00	1	3.965.000,00	4	9.358.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL

Unidade : 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa : 28.846.0006 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MU

Objetivo : Gerenciar o fundo especial

Gerente : VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Gerir e administrar os recursos obtidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEPGM	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2012	Pessoas	A	4	400.000,00	4	438.000,00	4	405.000,00	4	500.000,00	16	1.743.000,00

Descrição: GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 08.244.0007 GESTÃO DO SUAS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Realizar obras de reforma, adequação e ampliação da infraestrutura física dos prédios da Secretaria garantindo acessibilidade.

2- Garantir a execução das ações e projetos planejados anualmente

3- Realizar concurso público e processos seletivos para a composição da equipe, garantindo a formação de equipes mínimas conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS

4- Manter e ampliar os programas junto ao COMESP

5- Garantir a estruturação da vigilância socioassistencial

6- Manter atualizadas as informações da Assistência Social no portal da transparência

7- Elaborar plano municipal de capacitação continuada para os servidores do SUAS

8- Viabilizar a implantação de um novo CRAS

9- Garantir a capacitação de recursos federais e estaduais para a expansão de dos serviços, programas e projetos da rede SUAS

10- Proporcionar apoio a entidades não governamentais

11- Buscar convênios para a expansão de ofertas de serviços tipificados, celebrando parcerias entre o SUAS e entidades de assistência social

12- Criar um banco de dados sobre a população negra atendida pelos serviços da Assistência Social

13- Adequar a infraestrutura e a logística da Secretaria por meio da aquisição de bens, manutenção predial, conservação de veículos e aprimoramento dos processos da SMFDS.

14- Elaborar plano municipal de promoção igualdade racial

15- Viabilizar as conferências municipais e fomentar a participação popular nos instrumentos de controle social e garantias de direitos.

16- Garantir estrutura necessária ao funcionamento dos conselhos municipais vinculados a SMFDS e oferecer capacitação aos conselheiros

17- Construir sede do conselho tutelar

18- Capacitar e qualificar os conselheiros tutelares

19- Garantir e ampliar as ações do programa de abordagem e inclusão assistencial

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	363	363	363	363	363	363
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	5	5	5	5	5	5
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	20	20	20	20	20	20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	401.960,00	1	327.100,00	1	556.700,00	1	510.800,00	4	1.796.560,00

Descrição: GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00	1	500,00	1	500,00	1	500,00	4	6.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2015	Pessoas	A	5	591.000,00	5	395.000,00	5	391.000,00	5	392.600,00	20	1.769.600,00

Descrição: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2054	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00		0,00		0,00		0,00

Descrição: AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1041	Metros Quadrados	P	100	250.000,00	100	20.000,00	100	100.000,00	100	20.000,00	400	390.000,00

Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2075	Pessoas	A	20	40.000,00	20	40.000,00	20	285.300,00	20	151.300,00	80	516.600,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1067	Metros Quadrados	P	263	100.000,00	263	50.000,00	263	10.000,00	263	50.000,00	1.052	210.000,00

Descrição: PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE

Programa : 08.243.0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Objetivo : GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Ampliar o programa Aprendiz Pontal e criar programa de planejamento de carreira para adolescentes

2- Viabilizar vaga no programa Aprendiz Pontal para adolescente indígena

3- Articular ações de fortalecimento de organizações juvenis e controle social com outras secretarias

4- Dar continuidade as etapas de implantação do programa Família Acolhedora de forma regionalizada

5- Ampliar o projeto de Apadrinhamento

6- Realizar ações de prevenção à violências (trabalho infantil, abuso, negligência, cyberbullying, etc.)

7- Implantar um centro da Juventude

8- Realizar campanhas de arrecadação para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

9- Capacitar a rede de proteção e o CMDCA

10- Implantar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e o programa de Liberdade Assistida (LA)

11- Promover ações de fortalecimento da primeira infância

12- Implementar iniciativas voltadas a promoção do empoderamento da juventude negra

13- Elaborar plano municipal da criança e adolescente e plano para a primeira infância

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	50	50	50	50	50	50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Unidade	5	5	5	5	5	5

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6010	Pessoas	A	50	136.000,00	50	198.500,00	50	330.900,00	50	316.100,00	200	981.500,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
5010	Outras Unidades e Medidas	P	5	80.000,00	5	50.000,00	5	50.000,00	5	86.000,00	20	266.000,00

Descrição: EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.246.0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Implementar protocolos e fluxos de articulação entre os serviços socioassistenciais

2- Criar o Auxílio moradia

3- Instituir o voucher alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade

4- Garantir a oferta dos benefícios eventuais

5- Oferecer cursos profissionalizantes e desenvolver projetos de geração de renda

6- Promover cadastro e acesso a documentação pessoal e outros projetos assistenciais aos coletores de materiais recicláveis

7- Ofertar capacitações continuadas às equipes do SUAS

8- Promover a capacitação de profissionais da Assistência Social sobre temas relacionados à igualdade racial e combate ao racismo

9- Desenvolver campanhas de conscientização sobre o pertencimento da população negra

10- Buscar recursos, por meio de emendas parlamentares ou outras fontes, para a aquisição de veículos para os serviços de proteção social básica e especial

11- Garantir número de cadastradores compatível com as famílias do Cadastro Único

12- Realizar busca ativa e ações intersetoriais para inclusão e atualização cadastral de famílias em programas e benefícios sociais

13- Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral - TAC para a manutenção dos repasses federais IGD-PBF

14- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos nas unidades socioassistenciais

15- Aprimorar e fortalecer o PAIF, assegurando equipe de referência mínima

16- Estruturar o serviço de proteção social básica no domicílio, por meio do CRAS implementando metodologias de trabalho social voltadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos.

17- Executar, de forma indireta, os grupos do SCFV, ampliando a capacidade de atendimento

18- Desenvolver e fortalecer a criação de hortas comunitárias e domiciliares, incluindo hortas verticais e miniestufas, com apoio da Secretaria de Meio Ambiente

19- Garantir atendimento às comunidades indígenas e pescadores artesanais

20- Realizar ações itinerantes do CRAS na comunidade

21- Assegurar o funcionamento da Casa Lar, com manutenção da infraestrutura e equipe técnica qualificada.

22- Realizar consultorias para a equipe técnica responsável pelo atendimento na Casa Lar

23- Garantir assistência imediata às famílias e indivíduos afetados por emergências e calamidades públicas, incluindo abrigo temporário

24- Ofertar atividades de apoio técnico e operacional do controle social do PBF

25- Complementar o apoio técnico e operacional para o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social

26- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)

27- Manter o serviço de abordagem social de forma planejada, considerando as especificidades do município

28- Implantar e coordenar o Programa Municipal para a execução da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)

29- Realizar estudo para ampliação da capacidade de atendimento do CREAS, incluindo redimensionamento da equipe ou implementação de nova unidade

30-Aprimorar e fortalecer o PAEFI assegurando equipe de referência mínima

31- Estruturar o serviço de proteção social especial no domicílio, por meio do CREAS, implementando metodologias de trabalho social voltadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos.

32-Executar o Programa BPC na Escola, garantindo sua efetiva implementação

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	302	302	302	302	302	302
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2016	Pessoas	A	95	1.243.000,00	95	1.009.300,00	95	1.183.700,00	95	1.060.800,00	380	4.496.800,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2017	Pessoas	A	100	78.000,00	100	97.200,00	100	93.000,00	100	94.900,00	400	363.100,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.550,00	1	2.550,00	1	4.250,00	1	3.350,00	4	12.700,00

Descrição: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	83.000,00	1	85.050,00	1	88.050,00	1	90.000,00	4	346.100,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2020	Pessoas	A	95	366.500,00	95	375.300,00	95	394.600,00	95	439.900,00	380	1.576.300,00

Descrição: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	100,00	4	3.100,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00

Descrição: APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2023	Pessoas	A	12	69.200,00	12	73.000,00	12	75.000,00	12	77.200,00	48	294.400,00

Descrição: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	150,00	1	100,00	1	100,00	1	150,00	4	500,00

Descrição: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição: AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Programa : 08.241.0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO

Objetivo : GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Gerente : SUSAN HELEN GROSSEL CPF:009.586.889-58

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Construir um Centro de Convivência na região de Praia de Leste
2- Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), garantindo recursos e apoio técnico
3- Integrar associações de idosos e estabelecer parcerias para atividades conjuntas
4- Ampliar o festival e a participação dos idosos nos jogos intermunicipais e regionais
5- Adquirir materiais esportivos para as atividades físicas e culturais
6- Adquirir uniforme para os jogos de integração dos idosos
7- Viabilizar passeios e viagens culturais anuais
8- Oferecer cursos e programas de capacitação para idosos
9- Criar um programa de apoio e formação para cuidadores de idosos
10- Buscar recursos e executar projeto para a implantação de um Centro Dia
11- Expandir os grupos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
12- Promover atividades de qualidade de vida para idosos por meio de convênios
13- Promover atividades físicas, esportivas, culturais e de capacitação para fortalecer vínculos familiares e sociais no CCI
14- Realizar campanhas de arrecadação para o Fundo Municipal do Idoso
15- Promover campanhas socioeducativas sobre direitos dos idosos
16- Firmar convênios para vagas de acolhimento institucional em ILPI
17- Elaborar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
18- Adquirir bens materiais para o CCI, incluindo mobiliário e equipamentos de informática
19- Promover encontros de valorização da pessoa idosa negra
20- Instituir a Semana Municipal do Idoso como evento anual oficial, promovendo atividades no dia 1º de outubro

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	250	250	250	250	250	250
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2024	Pessoas	A	250	122.000,00	250	42.300,00	250	98.200,00	250	105.700,00	1.000	368.200,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1074	Metros Quadrados	P	200	50.000,00	200	50.000,00	200	10.000,00	200	30.000,00	800	140.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM PRAIA DE LESTE

Produto : Obra Contruida/Ampliada

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Programa : 08.244.0037 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Objetivo : Promover a proteção integral as mulheres no município

Gerente : KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46

Público Alvo : Mulher

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Promover projetos de empreendedorismo para geração de renda
2- Oferecer cursos exclusivos para mulheres em áreas técnicas e artesanais
3- Implementar políticas de prevenção da gravidez na adolescência em parceria com a Saúde
4- Ampliar e qualificar o Programa Mãe Pontalense
5- Revisar a lei de dignidade menstrual incluindo kits de higiene
6- Firmar parceria com consórcio público para criar a Casa da Mulher para vítimas de violência e seus filhos
7- Elaborar o Plano Municipal de Direitos da Mulher
8- Realizar as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres
9- Manter o programa de confecção de uniformes escolares e profissionais para mulheres
10- Capacitar a rede de proteção para atendimento especializado a mulheres vítimas de violência
11- Criar Fórum Permanente de Enfrentamento à Violência Obstétrica com recorte racial
12- Desenvolver ações junto a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2125	Pessoas	A	100	45.000,00	100	45.000,00	100	60.000,00	100	75.000,00	400	225.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 04.122.0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Implantação da rua da cidadania com a oferta de diversos serviços públicos.

2- Oferta de capacitação para um melhor atendimento aos turistas e clientes dos estabelecimentos comerciais;

3- Fortalecimento do Escritório de Compras Públicas para aumentar a aquisição de produto locais;

4- Oferecer cursos profissionalizantes alinhados às demandas do mercado

5- Ofertar capacitações continuadas às equipes da Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador

6- Fortalecimento do Incentivo à formalização de trabalhadores autônomos, facilitando o acesso a benefícios e crédito.

7- Fortalecimento de parcerias com o sistema S, universidades e associações empresariais e coopertivas para capacitações

8- Promoção de feiras e multirões de empregabilidade e parcerias com empresas para inserção de trabalhadores.

9- Firmar parcerias para oferta de linhas de crédito específicas para o comércio ambulante.

10- Firmar parcerias para capacitação continuada em boas práticas em manipulação de alimentos e armazenamento, gestão financeira e uso do crédito, para o comércio ambulante

11- Fortalecimento das feiras livres municipais

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	155.000,00	1	150.000,00	1	65.000,00	1	46.500,00	4	416.500,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Programa : 23.695.0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL

Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Fortalecimento da Gestão e Planejamento do Turismo

2- Investir em sinalização turística padronizada e acessível.

3- Implementar projetos de turismo acessível, com adequações para pessoas com deficiência.

4- Fortalecer as campanhas promocionais digitais e impressas e participação em feiras e eventos do setor.

5- Incentivar a participação ativa do turista na cultura local através do turismo de experiência.

6- Criar um projeto de formação de condutor de turismo voltado ao comércio ambulante e moradores;

7- Promover a pesca esportiva e recreativa;

8- Fortalecer o turismo de base comunitária nas comunidades tradicionais.

9- Construção de Concha Acústica no Centro de Eventos.

10- Criar ambiente favorável ao desenvolvimento do turismo náutico.

11- Construção do Portal da Cidade

12- Realização de festivais gastronômicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	5.000	200		400		600		800		5.000	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	400	400		400		400		400		400	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE		Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1005		Metros Quadrados	P	200	30.000,00	200	20.000,00	200	10.000,00	200	10.000,00	800	70.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2026 e Medidas		Outras Unidades	A	1	257.000,00	1	288.000,00	1	223.000,00	1	101.300,00	4	869.300,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO													
Produto : Apoio Administrativo													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1077		Metros Quadrados	P	200	50.000,00	200	50.000,00	200	50.000,00	200	30.000,00	800	180.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO CENTRO DE EVENTOS													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
Unidade : 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO													
Programa : 23.691.0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO													
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:													
1- Criar políticas de incentivo fiscal e desburocratização para empresas.													
2- Apoiar projetos de inovação e digitalização de empresas.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE		Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2028		Outras Unidades e Medidas	A	1	48.000,00	1	43.000,00	1	22.000,00	1	16.500,00	4	129.500,00
Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO													
Programa : 23.695.0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO													
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO													
Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:													
1- Aumentar a arrecadação anual do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO através da diversificação das fontes de recursos.													
2- Apoiar a revitalização e modernização de praças parques e monumentos													
3- Instalação de esculturas turísticas													
4- Abrir o centro de informação turística no antigo CMEI do Guaraguaçu;													
5- Apoio a eventos do calendário oficial do município													
6- Apoiar projetos de turismo de base comunitária e fortalecer iniciativas locais.													
7- Estruturar e Certificar produtos de Indicação Geográfica													
8- Realização de Melhorias no entorno do Terminal de Embarque em Pontal do Sul													
9- Realizar cursos e oficinas de capacitação para empreendedores do turismo													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMTUR	Outras Uni	1	1		1		1		1		1		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2029	Outras Unidades e Medidas	A	1	635.000,00	1	196.000,00	1	51.000,00	1	250.000,00	4	1.132.000,00	

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 06.181.0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNI

Objetivo : DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PERTINENTES AO MUNICÍPIO

Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Aquisição de bens, produtos e serviços

2- Construção de estrutura física para a Sede da Guarda Municiapl

3- Aquisição de Viaturas

4- Aquisição de rádiocomunicador e sistema de gerenciamento de equipamentos copleto paa toda a rede

5- Implelentação de Armaria

6- Centro de foramação da GCM

7- Aquisição de Armamento

8- Aquisição de munições

9- Implementação da Muralha Digital

10- Ampliação da Patrulha Maria da Penha

11- Implementação da Defesa Civil

12- Implementação de Unidades Especiais

13- Capacitação dos servidores operacionais, técnicos e de gestão

14- Concurso Público 2028

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP	Outras Uni	1	1	1	11	1	1

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2030 e Medidas	Outras Unidades	A	1	301.000,00	1	385.000,00	1	461.000,00	1	391.000,00	4	1.538.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1081	Metros Quadrados	P	200	30.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	800	90.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 26.125.0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBAN

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do DEMUTRAN

2- Aquisição de sinalização vertical, horizontal e equipamentos para a sua conservação

3- Implementação do Programa Trânsito nas Escolas

4- Manutenção das atividades e projetosd aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito

5- Aquisição de Bens, serviços e produtos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP	Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	310.000,00	1	250.000,00	1	277.000,00	1	360.000,00	4	1.197.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Programa : 14.422.0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL
Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Implementação programa Escola Pontal sem Drogas
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP	Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.800,00	1	10.800,00	1	10.800,00	1	10.800,00	4	43.200,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 003 FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENAIS
Programa : 14.421.0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL
Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP	Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	40.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
Programa : 26.125.0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBAN
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS
Gerente : JOAO CARLOS DE LIMA CPF:275.241.089-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do DEMUTRAN
2- Aquisição de sinalização vertical, horizontal e equipamentos para a sua conservação
3- Implementação do Programa Trânsito nas Escolas
4- Manutenção das atividades e projetosd aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito
5- Aquisição de Bens, serviços e produtos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	38.000,00	1	10.000,00	4	68.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 17.512.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário

2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia

3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais

4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza coma a cobrança do proprietário

5- Ações para mitigar eventos climáticos severos

6- Aquisição de Bens e Serviços

7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Lin	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1068	Metros Lineares	P	50.000	100.000,00	50.000	30.000,00	0	0,00	50.000	1.000,00	150.00	131.000,00

Descrição: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 18.541.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário

2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia

3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais

4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza coma a cobrança do proprietário

5- Ações para mitigar eventos climáticos severos

6- Aquisição de Bens e Serviços

7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Lin	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000

OBRAS EM GERAL	Metros Lin	9.000	9.000		9.000		9.000		9.000		9.000		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Unidade	3	3		3		3		3		3		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	1	1		1		1		1		1		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	340.000,00	1	326.000,00	1	278.000,00	1	414.000,00	4	1.358.000,00	
Descrição: GERENCIAMENTO AMBIENTAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1010	Metros Quadrados	P	2.000	20.000,00	2.000	30.000,00	2.000	10.000,00	2.000	20.000,00	8.000	80.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS													
Produto : Obra Contruída/Ampliada													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1069	Unidade	P	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00	
Descrição: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA													
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1070	Unidade	P	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00	
Descrição: SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA													
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1071	Metros Lineares	P	9.000	20.000,00	9.000	20.000,00	9.000	20.000,00	9.000	5.000,00	36.000	65.000,00	
Descrição: PROJETO DE DRENAGEM URBANA/LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS													
Produto : Galerias de Aguas Pluviais													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2124	Unidade	A	1	40.000,00	1	40.000,00	1	20.000,00	1	10.000,00	4	110.000,00	
Descrição: ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS													
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas													
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA													
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL													
Programa : 18.541.0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE													
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE													
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:													
- Programas de educação ambiental e sustentabilidade visam conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos naturais. Eles são implementados em escolas, empresas e comunidades, promovendo ações como reciclagem, economia de água e energia, reflorestamento e consumo consciente. Além disso, incentivam a participação ativa da sociedade na busca por soluções sustentáveis, contribuindo para a construção de um futuro mais equilibrado entre desenvolvimento e preservação ambiental.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP		Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2035		Outras Unidades e Medidas	A	1	46.500,00	1	36.000,00	1	70.000,00	1	71.000,00	4	223.500,00
Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA													
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL													
Programa : 18.542.0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL													
Objetivo : GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL													
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA: - Os programas de defesa e proteção animal têm como objetivo garantir o bem-estar, a segurança e os direitos dos animais, combatendo maus-tratos, abandono, exploração e o controle populacional, sobretudo dos animais caninos e felinos. Eles promovem ações como resgate e reabilitação de animais em situação de risco, incentivo à adoção responsável, conscientização sobre posse responsável e preservação de espécies ameaçadas. Além disso, buscam fortalecer legislações e políticas públicas voltadas à proteção animal, incentivando uma convivência mais ética e harmoniosa entre humanos e animais.													
Problema :													
Causa :													

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Pessoas	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2069	Pessoas	A	1.500	236.000,00	1.500	216.000,00	1.500	116.000,00	1.500	511.000,00	6.000	1.079.000,00

Descrição: AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

Programa : 18.542.0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA: - A gestão de resíduos sólidos tem como objetivos o planejamento e a implementação de práticas para reduzir, reutilizar, reciclar e descartar corretamente os resíduos gerados pela sociedade. Seu objetivo principal é minimizar impactos ambientais, preservar recursos naturais e promover a sustentabilidade. Entre as principais estratégias estão a coleta seletiva, compostagem, logística reversa e destinação adequada de resíduos perigosos. Além disso, políticas públicas e a conscientização da população desempenham um papel fundamental para uma gestão eficiente e responsável dos resíduos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Pessoas	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	214.000,00	4	814.000,00

Descrição: AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2037	Pessoas	A	30.000	14.431.590,00	30.000	10.290.730,00	30.000	13.104.750,00	30.000	19.698.150,00	120.00	57.525.220,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2070	Unidade	A	1	80.000,00	1	60.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00	4	280.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1040	Metros Quadrados	P	200	20.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	800	80.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

Programa : 18.543.0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEG

Objetivo : GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- O principal objetivo da estruturação de Unidades de Conservação é proteger ecossistemas, biodiversidade e recursos naturais, garantindo a preservação ambiental e o uso sustentável dessas áreas. Já a recuperação de áreas degradadas é essencial para restaurar o equilíbrio ecológico, reduzir impactos ambientais e promover a recomposição da vegetação e da fauna. Ambas as ações são fundamentais para combater a degradação ambiental, conservar a biodiversidade e garantir a qualidade de vida das futuras gerações.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	112,50	112,50		112,50		112,50		112,50		112,50	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	1		1		1		1		1		1
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00	1	5.000,00	1	40.000,00	1	20.000,00	4	70.000,00
Descrição: GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1078	Metros Quadrados	P	112,50	30.000,00	112,50	20.000,00	112,50	10.000,00	112,50	20.000,00	450	80.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MANGUEZAL DO RIO PEREQUÊ												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA												
Unidade : 003 DEPART DE PESCA E AGRICULTURA												
Programa : 20.334.0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA												
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL												
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:												
- A gestão da pesca e da agricultura visam promover para as comunidades da pesca artesanal do município e dos agricultores a sustentabilidade das suas atividades. Buscando os incentivos para os apoios técnicos, adequações de infraestrutura para comercialização dos seus produtos, bem como a aquisição de equipamentos e máquinas.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	5	5		5		5		5		5	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Qua	5.000	5.000		5.000		5.000		5.000		5.000	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	300	300		300		300		300		300	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	228.000,00	1	233.000,00	1	83.000,00	1	200.000,00	4	744.000,00
Descrição: APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1012	Metros Quadrados	P	300	50.000,00	300	50.000,00	300	10.000,00	300	20.000,00	1.200	130.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1079	Unidade	P	5	50.000,00	5	20.000,00	5	20.000,00	1	1.000,00	16	91.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS												
Produto : Tratores												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1080	Metros Quadrados	P	5.000	30.000,00	5.000	20.000,00	5.000	20.000,00	5.000	1.000,00	20.000	71.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS												
Produto : Pavimentação de Vias												
Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA												
Unidade : 004 FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE												
Programa : 18.541.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE												
Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL												
Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:												
1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário												
2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia												
3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais												
4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza coma a cobrança do proprietário												

5- Ações para mitigar eventos climáticos severos

6- Aquisição de Bens e Serviços

7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE MEIO AMBIENTE	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	820.000,00	1	857.150,00	1	895.000,00	1	895.000,00	4	3.467.150,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 12.361.0038 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

Objetivo : Aquisição de imóveis para atendimento de demanda.

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Desapropriação de áreas urbanas e rurais para a destinação de unidades escolares

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Metros Qua	600	600	600	600	600	600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1015	Metros Quadrados	P	600	150.000,00	600	50.000,00	600	3.001.260,00	600	1.500.000,00	2.400	4.701.260,00

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 12.361.0061 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Objetivo : Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação; Ampliação do quadro funcional da educação e capacitação; assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados no órgão; tornar as unidades escolares seguras, funcionais, acessíveis aos portadores de necessidades especiais e agradáveis para um processo pedagógico ideal;

adquirir veículos para transporte de alunos e funcionários, atendimento da sede e demais estruturas da SMED; transporte de cargas de produtos pertinentes ao expediente das unidades escolares; firmar convênios c/ empresas especializadas p/ capacitação de professores e treinamento de profissionais, bem como parcerias c/ empresas e projetos governamentais para alunos da rede; contratação de empresa p/ realização de eventos e reuniões de encerramento de atividades escolares; oferecer aos alunos e a comunidade conhecimento extra-classe e sociabilizar o conhecimento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.365.092,00	1	560.120,00	1	2.063.000,00	1	1.386.000,00	4	5.374.212,00

Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 12.364.0061 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Objetivo : Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação; Ampliação do quadro funcional da educação e capacitação; assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados no órgão; tornar as unidades escolares seguras, funcionais, acessíveis aos portadores de necessidades especiais e agradáveis para um processo pedagógico ideal;

adquirir veículos para transporte de alunos e funcionários, atendimento da sede e demais estruturas da SMED; transporte de cargas de produtos pertinentes ao expediente das unidades escolares; firmar convênios c/ empresas especializadas p/ capacitação de professores e treinamento de profissionais, bem como parcerias c/ empresas e projetos governamentais para alunos da rede; contratação de empresa p/ realização de eventos e reuniões de encerramento de atividades escolares; oferecer aos alunos e a comunidade conhecimento extra-classe e sociabilizar o conhecimento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2082	Outras Unidades e Medidas	A	1	30.000,00	1	30.000,00	1	89.500,00	1	100.000,00	4	249.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Programa : 12.306.0039 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CMEIS

Objetivo : Fornecer condições saudáveis de alimentação e nutrição para o desenvolvimento pedagógico

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Criança

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil

2- Implantação de Concurso para incentivo as boas práticas de manipulação de alimentos.

3- Curso de capacitação para merendeiras.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2043	Pessoas	A	1.600	749.100,00	1.600	1.115.650,00	1.600	2.656.550,00	1.600	4.051.672,00	6.400	8.572.972,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - CMEI'S

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Programa : 12.365.0040 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS

Objetivo : Construção e implantação de novas estruturas de ensino

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Criança

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Construção e implantação de CMEI Siri Azul no Balneário Shangri-lá

2- Construção e implantação de CMEI no Balneário Chácara São Pedro

3- Ampliações, adequações e reformas dos Centros de Educação Infantil

4- Construção de escola fundamental

5- Reforma, ampliação e adequação das Unidades Escolares

6- Construção de Pólos para Educação Integral

7- Construção/ Adequação do Pólo UAB

8- Construção de Quadras Poliesportivas

9- Construção/ Adequação do Espaço de Atendimento de Estudantes Neurodiversos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Não	Finalístico	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	600	600	400	400	300	600

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL

1014	Metros Quadrados	P	600	1.236.000,00	400	1.100.000,00	400	1.000.000,00	300	1.350.000,00	1.700	4.686.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS													
Produto : Obra Contruida/Ampliada													
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL													
Programa : 12.365.0041 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA													
Objetivo : Utilizar os recursos transferidos da União p/ o pagamento dos profissionais da educação em sala de aula e outras despesas autorizadas por lei.													
Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29													
Público Alvo : Servidor													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:													
- Administrar os repasses federais do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo		Não	Finalístico										
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	215	215		215		215		215		215	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2044	Pessoas		A	215	13.470.000,00	215	17.250.000,00	215	18.600.000,00	215	18.170.000,00	860	67.490.000,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL													
Produto : Servidores Atendidos													
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL													
Programa : 12.365.0062 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S													
Objetivo : Criar e implantar novos espaços educacionais, viabilizando o desenvolvimento educacional dos alunos e o atendimento da demanda.													
Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29													
Público Alvo : Criança													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:													
1- Aquisição de Material Permanente													
2- Ampliação e reforma dos Centros de Educação Infantil													
3- Distribuição de uniformes e kit's escolares													
4- Instalação de áreas verdes e de recreação com equipamentos adequados													
5- Aquisição, instalação, implantação e manutenção de recursos destinados à Brinquedoteca.													
6- Aquisição, instalação, implantação e manutenção de recursos didáticos específicos para à Educação Infantil													
7- Formação continuada													
8- Avaliação psicoeducacional													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2042	Outras Unidades e Medidas		A	1	8.254.289,60	1	6.453.736,00	1	4.316.000,00	1	4.971.560,00	4	23.995.585,60
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL													
Programa : 12.306.0042 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS													
Objetivo : Administrar e coordenar o programa													
Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29													
Público Alvo : Adolescente													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:													
1- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental													
2- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Noturno													
3- Implantação de Concurso para incentivo as boas práticas de manipulação de alimentos.													
4- Curso de capacitação para merendeiras													
Problema :													
Causa :													

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	2.600	2.600		2.600		2.600		2.600		2.600	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2046	Pessoas		A	2.600	4.307.000,00	2.600	5.260.650,00	2.600	2.840.000,00	2.600	5.255.028,00	10.400	17.662.678,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0040 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS

Objetivo : Construção e implantação de novas estruturas de ensino

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Criança

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Construção e implantação de CMEI Siri Azul no Balneário Shangri-lá

2- Construção e implantação de CMEI no Balneário Chácara São Pedro

3- Ampliações, adequações e reformas dos Centros de Educação Infantil

4- Construção de escola fundamental

5- Reforma, ampliação e adequação das Unidades Escolares

6- Construção de Pólos para Educação Integral

7- Construção/ Adequação do Pólo UAB

8- Construção de Quadras Poliesportivas

9- Construção/ Adequação do Espaço de Atendimento de Estudantes Neurodiversos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	600	600		600		600		600		600	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1013	Metros Quadrados		P	600	1.040.000,00	600	3.235.000,00	600	2.500.000,00	600	1.250.000,00	2.400	8.025.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Obra Contruida/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0041 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Utilizar os recursos transferidos da União p/ o pagamento dos profissionais da educação em sala de aula e outras despesas autorizadas por lei.

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA: - Administrar os repasses federais do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	240	240		240		240		240		240	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2048	Pessoas		A	240	17.295.000,00	240	14.546.000,00	240	13.348.000,00	240	14.003.000,00	960	59.192.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Ofertar transporte escolar para todos os alunos previstos em legislação específica

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Contrato de prestação de serviços

2- Aquisição de micro-ônibus e ônibus para o transporte escolar.

3- Aquisição de ônibus grande adaptado para transporte de alunos portadores de necessidades especiais.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2047	Pessoas	A	2.800	8.219.500,00	2.800	8.130.500,00	2.800	11.233.500,00	2.800	3.393.500,00	11.200	30.977.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0044 MANUTENÇÃO E APOIO DO EJA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃ

Objetivo : Manutenção, apoio e implementação das ações gerais e de desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante E Ensino Superior

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Auxílio Transporte aos estudantes

2- Ampliação da Oferta de Cursos no município

3- Adequação de Espaço para o Pólo UAB

4- Convênios com Instituições para oferta de cursos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2150	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.400.000,00	1	1.400.000,00	1	1.800.000,00	1	490.000,00	4	5.090.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO EJA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0045 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivo : Manutenção, apoio e implementação de Projetos e Programas voltados a valorização da cultura local, combate ao racismo, inclusão, educação ambiental e sustentabilidade

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Aquisição de veículos pólos

2- Implantação de Pólos de Atividades Complementares

3- Premiação para melhores práticas pedagógicas

4- Produção de Mídias Digitais

5- Produção e distribuição de materias gráficos e apostilas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2151	Outras Unidades e Medidas	A	1	320.000,00	1	320.000,00	1	285.000,00	1	200.000,00	4	1.125.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0046 POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS PROF

Objetivo : Implementar políticas de formação e promoção da saúde do servidor (Concurso de Melhores Práticas)

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Promoção de Formação em serviço

2- Palestras sobre saúde e bem estar

3- Realização de exames períodicos

4- Premiação para Boas Práticas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas	592	592	592	592	592	592

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2152	Pessoas	A	592	320.000,00	592	320.000,00	592	330.000,00	592	170.000,00	2.368	1.140.000,00

Descrição: POLÍTICAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0063 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Fornecer manutenção na infraestrutura já existente e adquirir novos equipamentos para o bom funcionamento do ensino fundamental

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Implantação da escola integral

2- Formação continuada

3- Avaliação psicoeducacional

4- Aquisição de material permanente (móveis e kit's pedagógicos)

5- Distribuição de uniformes e kit escolar

6- Aquisição de equipamentos de informática

7- Aquisição de equipamentos eletrônicos e tecnológicos para as escolas

8- Aquisição, instalação, implantação e manutenção de recursos didáticos específicos para o Ensino Fundamental

9- Contratação de serviços terceirizados

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.808.750,00	1	3.360.000,00	1	4.480.000,00	1	5.623.702,00	4	16.272.452,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 15.451.0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

Gerente : VITOR HUGO APARECIDO SANTANA CPF:040.037.559-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas

- Manutenção do sistema de iluminação pública e moderrnização em led
- Aquisição de máquinas/equipamentos.
- Construção de usina de concreto
- Limpeza de praças e logradouros públicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	10	10	10	10	10	40
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	800

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1016	Unidade	P	10	1.180.500,00	10	100.000,00	10	50.000,00	10	500.000,00	40	1.830.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Produto : Pá Carregadeira

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1019	Metros Quadrados	P	200	54.000,00	200	20.000,00	200	10.000,00	200	20.000,00	800	104.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 15.452.0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

Gerente : VITOR HUGO APARECIDO SANTANA CPF:040.037.559-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
- Manutenção do sistema de iluminação pública e moderrnização em led
- Aquisição de máquinas/equipamentos.
- Construção de usina de concreto
- Limpeza de praças e logradouros públicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Tipo	Multisetorial
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	10	10	10	10	10	10
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	250	250	250	250	250	250
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMOSP	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.509.000,00	12	4.625.819,00	12	3.796.635,00	12	3.125.000,00	37	16.056.454,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	9.026.001,00	1	9.844.000,00	1	11.271.878,00	1	10.752.000,00	4	40.893.879,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2052	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.109.000,00	1	2.609.000,00	1	4.962.900,00	1	4.924.000,00	4	14.604.900,00

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1048	Metros Quadrados	P	250	1.000.000,00	250	800.000,00	250	800.000,00	250	1.000.000,00	1.000	3.600.000,00

Descrição: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.122.0052 GESTÃO SUS

Objetivo : Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Realizar obras de reforma e ampliação da infraestrutura física dos prédios da Secretaria garantindo acessibilidade.

2- Garantir a execução das ações e serviços de saúde anualmente

3- Construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde

4- Reforma de Unidades de Saúde

5- Realizar concursos públicos e processos seletivos para a contratação de profissionais, assegurando a formação de equipes mínimas em conformidade com as diretrizes do SUS.

6- Elaborar plano e execução de educação permanente para trabalhadores do SUS de Pontal do Paraná

7- Garantir a manutenção dos serviços de saúde em todo o território

8- Controle da frota da secretaria de saúde

9- Regulação e controle de serviços de saúde

10- Garantir a articulação interfederativa e a participação do município nos espaços de pactuação e discussão das políticas de saúde

11- Atendimento ao público e transparência

12- Viabilizar as conferências municipais e fomentar a participação popular nos instrumentos de controle social do SUS

13- Garantir estrutura necessária ao funcionamento do conselho municipal e a capacitação de conselheiros

14- Construção e/ou ampliação de Unidades Especializadas

15- Reforma de Unidades Especializadas

16- Construção, reforma e ampliação do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental

17- Reforma e ampliação do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA

18- Reforma e ampliação do Pronto Atendimento municipal de Shangrilá

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	22	22	22	22	22	22

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2126	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.778.395,00	1	2.486.700,00	1	2.239.000,00	1	1.615.500,00	4	8.119.595,00

Descrição: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1022	Metros Quadrados	P	200	100.000,00	200	50.000,00	200	70.000,00	200	170.000,00	800	390.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2128	Outras Unidades e Medidas	A	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	4	100.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2127	Pessoas	A	22	186.000,00	22	186.700,00	22	125.800,00	22	126.950,00	88	625.450,00

Descrição: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.301.0053 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo : Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Aquisição de materiais permanentes de acordo com a necessidade dos serviços de saúde

2- Construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde

3- Reforma de Unidades de Saúde

4- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos
5- Manutenção das ações dos Agentes Comunitários de Saúde
6- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
7- Garantir a manutenção da infra-estrutura das Unidades de Saúde
8- Aquisição e distribuição de materiais e insumos para a Atenção Básica
9- Fortalecer o aprimoramento da gestão e o monitoramento de indicadores na Atenção Básica
10- Assegurar a realização de educação permanente para as equipes da Atenção Básica municipal
11- Ampliar e manter o horário estendido das Unidades de Saúde
12- Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal no município
13- Garantir a manutenção dos serviços de Saúde Bucal
14- Aquisição e reposição de materiais permanentes de acordo com a necessidade dos serviços de saúde bucal
15- Instituir e manter o Laboratório de Prótese dentária municipal
16- Fortalecer e ampliar as atividades da Academia da Saúde
17- Desenvolver atividades de promoção em saúde com grupos de idosos
18- Realizar atividades de promoção conforme cronograma nacional e estadual de atividades em saúde
19- Realizar atividades de combate ao uso do tabaco, drogas e alcool

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	57	57	57	57	57	57

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2129	Outras Unidades e Medidas	A	100.00	11.055.153,00	100.00	11.164.013,50	100.00	8.405.700,00	100.00	7.476.315,00	400.00	38.101.181,50

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Atendimentos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2148	Outras Unidades e Medidas	A	1	200.000,00	1	240.000,00	1	300.000,00	1	284.000,00	4	1.024.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2147	Pessoas	A	57	1.000.000,00	57	364.647,00	57	1.137.000,00	57	1.209.600,00	228	3.711.247,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2130	Pessoas	A	1.900	770.000,00	1.900	905.000,00	1.900	785.000,00	1.900	645.000,00	7.600	3.105.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2131	Outras Unidades e Medidas	A	1	110.000,00	1	110.000,00	1	150.000,00	1	140.000,00	4	510.000,00

Descrição: GARANTIR AÇÕES E POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0054 MAIS ACESSO À ESPECIALIDADE

Objetivo : Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada
2- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos, incluindo a participação em Consórcios públicos
3- Aquisição e distribuição de materiais e insumos para a atenção especializada
4- Implantação de protocolos clínicos e linhas de cuidado para especialidades prioritárias
5- Ampliar e manter os serviços de telesaúde e telemedicina

6- Manutenção dos Serviços do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental
7- Manutenção dos Serviços do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA
8- Reforma e ampliação do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA
9- Manutenção e ampliação dos serviços da Policlínica
10- Instituir e manter a Central de Materiais esterelizados na Policlínica
11- Manutenção dos Serviços do Centro da criança e da mulher
12- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Centro da mulher e da criança

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2132	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.397.100,00	1	17.093.488,80	1	10.105.637,00	1	11.249.123,00	4	40.845.348,80

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2133	Outras Unidades e Medidas	A	1	510.000,00	1	640.000,00	1	370.000,00	1	370.000,00	4	1.890.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2134	Outras Unidades e Medidas	A	1	340.000,00	1	480.000,00	1	420.000,00	1	420.000,00	4	1.660.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO NÚCLEO DE NEURODIVERSIDADE/NÚCLEO TEA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2135	Outras Unidades e Medidas	A	1	590.000,00	1	760.000,00	1	3.250.000,00	1	2.280.000,00	4	6.880.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2136	Outras Unidades e Medidas	A	1	340.000,00	1	415.000,00	1	470.000,00	1	550.000,00	4	1.775.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DA CRIANÇA E DA MULHER
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.302.0055 CUIDADO EM TEMPO OPORTUNO
Objetivo : Ampliar a capacidade e qualificar o atendimento dos Pronto Atendimentos 24h (PAM)
Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas
2- Capacitação das equipes de urgência e emergência
3- Gestão da Operação Verão e suporte de equipes no atendimento à feriados prolongados
4- Manutenção do veículo do SAMU 192
5- Manutenção do serviço do SAMU

Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2137	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00	1	1.800.000,00	1	2.140.000,00	4	6.940.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2138	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.585.000,00	1	1.585.000,00	1	1.905.000,00	1	1.812.000,00	4	6.887.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.303.0056 MEDICAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Ampliação e qualificação da rede de Assistência Farmacêutica
Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Assistência Farmacêutica
2- Manutenção dos serviços de Assistência Farmacêutica
3- Garantir a capacitação e educação permanente dos profissionais da Assistência Farmacêutica
4- Construção e reforma de Central de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado da Saúde
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	10	10	10	10	10	10

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2139	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.256.150,00	1	3.163.773,23	1	9.097.165,97	1	8.579.000,00	4	25.096.089,20

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2140	Pessoas	A	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	10	50.000,00	40	350.000,00

Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1024	Metros Quadrados	P	200	100.000,00	200	200.000,00	200	119.800,00	200	200.000,00	800	619.800,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa : 10.304.0057 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL FORTES
Objetivo : Fortalecer ações de vigilância sanitária e ambiental no município de Pontal do Paraná
Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:
1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente para Vigilância Sanitária e Ambiental
2- Manutenção dos serviços para Vigilância Sanitária e Ambiental
3- Manutenção das ações dos Agentes de Combate à Endemias
4- Capacitação e educação permanente para as equipes de Vigilância Sanitária e Ambiental
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	22	22	22	22	22	22

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2143	Pessoas	A	22	646.500,00	22	1.948.398,27	22	936.747,03	22	537.000,00	88	4.068.645,30

Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2142	Pessoas	A	22	542.000,00	22	359.449,00	22	758.000,00	22	806.400,00	88	2.465.849,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2141	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.941.500,00	1	1.036.404,00	1	1.516.000,00	1	1.526.000,00	4	8.019.904,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.305.0058 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO TERRITÓRIO

Objetivo : Fortalecer ações de vigilância epidemiológica; reduzir a incidência de doenças transmissíveis e surtos epidemiológicos;

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente para Vigilância Epidemiológica

2- Manutenção dos serviços da Vigilância Epidemiológica

3- Capacitação e educação permanente para as equipes de Vigilância Epidemiológica

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	10	10	10	10	10	10

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2144 Outras Unidades e Medidas		A	1	2.076.000,00	1	2.285.000,00	1	885.000,00	1	865.000,00	4	6.111.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2145	Pessoas	A	10	80.000,00	10	100.000,00	10	80.000,00	10	40.000,00	40	300.000,00

Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.306.0059 VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

Objetivo : Fortalecer ações de vigilância alimentar e nutricional

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Manutenção das atividades de Vigilância alimentar e nutricional

2- Aquisição de alimentação especial para usuários com necessidades de saúde

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2146	Pessoas	A	100	434.694,00	100	587.731,20	100	656.000,00	100	345.000,00	400	2.023.425,20

Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 27.812.0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Ações para a comunidade
- Construção de pistas de skate
- Construção de ginásio poliesportivo
-

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	150	150	150	150	150	150
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2060	Outras Unidades e Medidas	A	1	356.000,00	1	341.000,00	1	370.500,00	1	485.200,00	4	1.552.700,00

Descrição: AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1025	Metros Quadrados	P	200	20.000,00	200	20.000,00	200	10.000,00	200	10.000,00	800	60.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	150	20.000,00	150	20.000,00	150	10.000,00	150	10.000,00	600	60.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.391.0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caiçara

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	210	210	210	210	210	210

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1028	Metros Quadrados	P	210	20.000,00	210	20.000,00	210	10.000,00	210	10.000,00	840	60.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caiçara

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2061	Outras Unidades e Medidas	A	1	40.600,00	1	66.000,00	1	36.000,00	1	35.600,00	4	178.200,00

Descrição: AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa : 13.392.0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura

- Construção de memorial caiçara

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.400,00	1	10.000,00	1	47.500,00	1	47.500,00	4	115.400,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 15.451.0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.

2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Liinha turismo (alta temporada).

3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Qua	63.354	63.354	82.957	45.053	17.060	208.424
PAVIMENTAÇÃO SEDU	Metros Qua	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	69.525,50	69.525,50	66.245,50	48.448,20	4.270,50	188.426,70
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	500	500	500	500	500	2.000
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	100	100	100	100	100	400
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI	Outras Uni	1	1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	185.500,00	1	234.000,00	1	223.000,00	1	372.000,00	4	1.014.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1049	Metros Quadrados	P	100	100.000,00	100	150.000,00	100	20.000,00	100	100.000,00	400	370.000,00
Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1032	Metros Quadrados	P	1.500	50.000,00	1.500	50.000,00	1.500	20.000,00	1.500	20.000,00	6.000	140.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1018	Metros Quadrados	P	69.525,	50.000,00	66.245,	50.000,00	48.448,	10.000,00	4.207,5	45.000,00	188.42	155.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1017	Metros Quadrados	P	63.354	500.000,00	82.957	300.000,00	45.053	182.142,12	17.060	1.200.000,00	208.42	2.182.142,12
Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1042	Metros Quadrados	P	500	1.710.999,00	500	1.316.000,00	500	643.122,00	500	1.753.000,00	2.000	5.423.121,00
Descrição: AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR												
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL												
Programa : 26.453.0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO												
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO												
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:												
1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.												
2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Liinha turismo (alta temporada).												
3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo			Não	Finalístico								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI		Unidade	427.000	427.000		427.000		427.000		427.000		1.708.000
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2100	Outras Unidades e Medidas		A	427.00	500.000,00	427.00	1.000.000,00	427.00	105.000,00	427.00	1.000.000,00	1.708.0	2.605.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO												
Produto : Passagens terrestres												
Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR												
Unidade : 002 FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL												
Programa : 15.451.0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO												
Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO												
Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:												
1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.												
2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Liinha turismo (alta temporada).												
3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo			Não	Finalístico								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI	Outras Uni	1	1		1		1		1		1		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2066	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	40.000,00	
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDI													
Programa : 16.482.0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA													
Objetivo : GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA													
Gerente : ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR CPF:876.007.149-49													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:													
1- Aquisição de bens, serviços para manutenção da SMHAF													
2- Capacitação de servidores técnicos e de gestão													
3- Convênios com órgãos públicos e privados, auxílios e subvenções com instituições em consonancia com a politica de habitação													
4- Realização de eventos e conferências municipais													
5- Construção de unidades habitacionais em consonância com a política de habitação de interesse social													
6- Desapropriação de terras para atividades de habitação de interesse social													
7- Reformar, ampliar ou adequar unidades habitacionais de familias de baixa renda através de Projetos desenvolvidos													
8- Reassentamento de 44 famílias de pescadores artesanais da orla de Ipanema (a depender de determinação judicial da União)													
9- Realização de cursos de capacitação aos conselheiros municipais													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**		
OBRAS GERAL		Metros Qua	414	414	414		414		414		1.656		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Metros Qua	600	600	600		600		600		2.400		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMHAF Outras Uni			1	1		1	1		1		1		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1029	Metros Quadrados	P	414	500.000,00	414	500.000,00	414	550.000,00	414	1.500.000,00	1.656	3.050.000,00	
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL													
Produto : Obra Contruida/Ampliada													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1030	Metros Quadrados	P	600	500.000,00	600	1.000.000,00	600	1.005.000,00	600	731.800,00	2.400	3.236.800,00	
Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL													
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	152.000,00	1	100.000,00	1	230.600,00	1	203.000,00	4	685.600,00	
Descrição: GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA													
Produto : Apoio Administrativo													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	19.500,00	1	16.500,00	4	56.000,00	
Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL													
Produto : Apoio Administrativo													
Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO													
Unidade : 001 DIRETORIA GERAL													
Programa : 04.122.0060 RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS													
Objetivo : Expansão das atividades de comunicação e ouvidoria													
Gerente : FABIO DE OLIVEIRA CPF:044.014.669-00													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA: - Expansão das atividades de comunicação e ouvidoria													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**		

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMG	Outras Uni	1	1		1		1		1		1		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2149	Outras Unidades e Medidas	A	1	20.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	50.000,00	
Descrição: AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO													
Produto : Outros Produtos													
Órgão : 99 reserva de contingencia													
Unidade : 099 reserva de contingencia													
Programa : 99.999.0099 Reserva de Contingência													
Objetivo : Reserva de Contingência													
Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Reserva de Contingência.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo				Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		Outras Uni	1	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2067	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.060.000,00	1	1.085.000,00	1	1.120.000,00	1	1.150.000,00	4	4.415.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Produto : Apoio Administrativo													
Total Geral :				**212.000.000,00**		**217.000.000,00**		**224.000.000,00**		**230.000.000,00**		**883.000.000,00**	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9EC4FA4

